

**Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

***Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem:
A Elite Dirigente do Império Português
nos Reinados de D. João III e D. Sebastião***



**Dissertação de Doutoramento em História - Especialidade em
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa**

Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia

Orientação Científica: Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa

**Lisboa
2007**

***A Elite Dirigente do Império Português
nos Reinados de D. João III e D. Sebastião:
Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem***

Apoio: Fundação Oriente

Foto da capa: as armas dos Sosas Chichorros (pormenor do pelourinho da vila do Prado).

À memória dos meus avós,
que forjaram as bases do meu sentido de identidade.

Aos meus pais,
que desde sempre me vêm oferecendo o melhor presente.

Ao meu orientador,
que me tem animado na constante perseguição do futuro

SIGLAS E ABREVIATURAS

AGC – Agência Geral das Colónias.

Ásia – *Da Ásia*, de João de Barros e de Diogo do Couto, citada por década, parte e capítulo.

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa.

Brasões – *Brasões da Sala de Sintra*, de Anselmo Braancamp Freire.

CAA – *Cartas de Affonso de Albuquerque...*, ed. de Raimundo António de Bulhão Pato & Henrique Lopes de Mendonça.

CC – *Corpo Cronológico*.

CCCG – Centre Culturel Calouste Gulbenkian.

CCP – Centre Culturel Portugais.

CEHCA – Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga.

CEHU – Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.

CEPCEP – Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa.

Ch. – *Chancelaria*.

CHAM – Centro de História de Além-Mar.

CNCDP – Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses.

Crónica – *Crónica d'el-Rei D. Manuel*, de Damião de Góis, citada por parte e capítulo.

CSIC – Consejo Superior de Investigaciones Científicas.

CSL – *Colecção de São Lourenço*, ed. de Elaine Sanceau.

DHMPPPO-I – *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente – Índia*, ed. de António da Silva Rego.

DPMAC – *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*.

Emmenta – *Emmenta da Casa da Índia*, ed. de Anselmo Braancamp Freire.

FCG – Fundação Calouste Gulbenkian.

FCSH – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

FL-UL – Faculdade de Letras-Universidade de Lisboa.

GTT – *As Gavetas da Torre do Tombo*.

HGCRP – *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, de D. António Caetano de Sousa.

História – História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses, de Fernão Lopes de Castanheda, citada por parte e capítulo.

IANTT – Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

IICT – Instituto de Investigação Científica Tropical.

IN-CM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

INIC – Instituto Nacional de Investigação Científica.

Lendas – Lendas da Índia, de Gaspar da Índia.

Linhagens – Livro de Linhagens do Século XVI, ed. de António Machado de Faria.

Nobiliário – Nobiliário de Famílias de Portugal, de Manuel José da Costa Felgueiras Gaio.

Obras – Obras Completas de D. João de Castro, ed. de Armando Cortesão & Luís de Albuquerque.

Provas – Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa, de D. António Caetano de Sousa.

RCI – *Registo da Casa da Índia...*, ed. de Luciano Cordeiro.

Relação – Relação das Nãos e Armadas da Índia..., ed. Maria Hermínia Maldonado.

RAH – Real Academia de la Historia.

UFMG-BU – Universidade Federal de Minas Gerais – Biblioteca Universitária.

UNL – Universidade Nova de Lisboa.

INTRODUÇÃO

O estudo em desenvolvimento nas páginas seguintes é apresentado num contexto historiográfico bastante diferente daquele que presidiu à sua formulação original, há cerca de oito anos, nomeadamente no que toca à problemática social da Expansão Portuguesa. De facto, após uma longa experiência de acentuado primado da vertente económica, começaram a ser franqueados, ou esquadrihados de forma mais aprofundada, outros horizontes temáticos, emergindo justamente entre eles o campo social¹. Foi, assim, possível ajustar as problemáticas inicialmente definidas à evolução historiográfica.

Cumprе assinalar, neste âmbito, a revalorização do papel exercido pela nobreza portuguesa nos domínios extra-europeus, através da análise dos diversos condicionalismos que presidiram à sua migração em larga escala, bem como da caracterização dos respectivos elementos enquanto agentes de descobrimento geográfico, conquista territorial, administração pública e exploração económica. É sabido que o desenvolvimento do processo ultramarino resultou da conjugação de vários esforços, da participação generalizada da sociedade portuguesa da Idade Moderna. Não obstante, o protagonismo alcançado na condução e implementação do movimento justifica uma atenção privilegiada sobre a prestação do estrato nobiliárquico.

Se tal papel escapou tempos a fio, dir-se-ia de maneira natural, às camadas populares, dificultando em extremo um ensaio de reconstituição e problematização do seu envolvimento², veio a assistir-se, na segunda metade

¹ Não cabendo aqui lugar a uma reflexão aturada sobre a referida evolução, mais pormenores deverão ser recolhidos através da consulta de *Vinte Anos de Historiografia Ultramarina Portuguesa 1972-1992*, dir. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe Reis Thomaz, Lisboa, CNCDP, 1993 e, especialmente, de Ângela Barreto Xavier, «Tendências na Historiografia da Expansão Portuguesa. Reflexões sobre os Destinos da História Social», in *Penélope*, nº 22, Lisboa, Edições Cosmos, 2000, pp. 141-179.

² Afiguram-se limitadas as possibilidades de aceder a fontes de informação susceptíveis de obviarem a lacuna. Daí que as opções de estudo estejam confinadas a fenómenos de marginalidade ou a casos individuais salientes. São disso ilustrativos os textos de Maria Augusta Lima Cruz, «Exiles and Renegades in Early Sixteenth Century Portuguese India», in *The Indian Economic and Social History Review*, vol. XXIII, nº 3, 1988, pp. 249-262; Idem, «As Andanças de um Degredado em Terras Perdidas – João Machado», in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993, pp. 39-48; Paulo Drumond Braga, «A Expansão no Norte de África», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. II, *A Expansão Quatrocentista*, coord. A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 302-304; Timothy J. Coates, *Degredados e Órfãs: Colonização Dirigida pela Coroa no Império Português. 1550-1755*, Lisboa, CNCDP, 1998; Dejanirah Couto, «Quelques Observations sur les Renégats Portugais en Asie au XVIe Siècle», in *Mare Liberum*, nº 16, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 57-85; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, «Sebastião Lopes Lobato: um Exemplo de Ascensão Social na Índia Portuguesa de Quinhentos», in *Revista da Universidade*

do século XVI, a uma significativa mudança da situação, proporcionada pela emergência simultânea da iniciativa privada aventureira nos espaços asiáticos localizados a oriente do Cabo Comorim³ e no sertão brasileiro, primordialmente desbravado a partir do planalto de Piratininga⁴. De igual modo, foi somente a partir de meados de Quinhentos, que o clero regular se afirmou enquanto motor dinâmico da Expansão, em função do surto missionário que então ganhou alento renovado⁵. Ao invés, o concurso da nobreza foi marcado tanto por um destaque qualitativo como pelo carácter continuado do mesmo, com consequências proporcionais ao nível do volume de fontes coevas disponíveis, seja na crónica seja na massa documental avulsa.

O género de abordagem que tem vindo a ser descrito implicou, no entanto, uma ruptura epistemológica em relação a uma concepção tradicional, enraizada por influência de Vitorino Magalhães Godinho, que defendia que a autonomia entre os rumos marroquino e atlântico da Expansão determinara uma especialização geográfica dos grupos envolvidos no processo: uma nobreza, de traços arcaicos, estabelecida em Marrocos, concentrada na perseguição de objectivos tradicionais, associados à participação em actividades bélicas, à legitimação do seu estatuto social, ao acesso a despojos de combate e à exaltação do espírito de proselitismo religioso; e uma burguesia emergente e empreendedora, atenta aos novos espaços atlânticos e africanos e às respectivas potencialidades comerciais⁶.

de Coimbra, vol. XXXVI, Coimbra, 1991, pp. 375-388 e Jorge Manuel Flores, «Um “Homem que Tem Muito Crédito naquelas Partes”: Miguel Ferreira, os “Alevantados” do Coromandel e o Estado da Índia», in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993, pp. 21-32.

³ Veja-se Sanjay Subrahmanyam, *Comércio e Conflito. A Presença Portuguesa no Golfo de Bengala, 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994; Maria Ana Marques Guedes, *Interferência e Integração dos Portugueses na Birmânia, Ca. 1580-1630*, s.l., Fundação Oriente, s.d.; Maria da Conceição Flores, *Os Portugueses e o Sião no Século XVI*, s.l., CNCDP & IN-CM, 1995; e Idem & João Paulo Oliveira e Costa, *Portugal e o Mar da China no Século XVI...*, s.l., IN-CM, 1996.

⁴ Veja-se Jaime Cortesão, *A Fundação de São Paulo, Capital Geográfica do Brasil*, Rio de Janeiro, Livros de Portugal, 1955.

⁵ Para um enquadramento geral da questão veja-se João Paulo Oliveira e Costa, «Pastoral e Evangelização», in *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, vol. II, *Humanismos e Reformas*, coord. João Francisco Marques & António Camões Gouveia, s.l., Círculo de Leitores, 2000, pp. 255-313. O decisivo contributo jesuíta na matéria é amplamente desenvolvido por Dauril Alden, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, its Empire, and Beyond 1540-1750*, Stanford, Stanford University Press, 1996 e no volume coordenado por Nuno da Silva Gonçalves, *A Companhia de Jesus e a Missionação no Oriente. Actas do Colóquio Internacional*, Lisboa, Brotéria – Revista de Cultura & Fundação Oriente, 2000.

⁶ «Na convergência das necessidades de expansão comercial para a burguesia e de expansão guerreira para a nobreza reside plausivelmente a causa dos descobrimentos e conquistas. Mas

A ideia foi originalmente contraditada por Luís Filipe Thomaz e Luís Filipe Oliveira, na segunda metade da década de 1980. O primeiro contribuiu para um renovamento das teorias acerca do arranque da Expansão, no qual houve lugar à consideração do peso significativo dos interesses nobiliárquicos e do próprio infante D. Henrique, protótipo máximo da nobreza que enfrentava uma situação de bloqueio social e económico nas primeiras décadas do século XV⁷. Já Luís Filipe Oliveira comprovou a permanência dos nobres a bordo das caravelas que reconheceram o litoral africano após 1441⁸, inclusive depois de em 1448 ter sido dada primazia ao trato sobre as razias, concluindo encontrar-se a cisão no seio da própria nobreza, entre, por um lado, a aristocracia e os elementos que gravitavam na sua órbita, concentrados no palco marroquino e, por outro lado, os nobres de baixa extração, empregues pela casa senhorial do Infante e destacados para o palco afro-atlântico⁹.

Foi ainda Luís Filipe Thomaz, em parceria com Geneviève Bouchon, quem lançou importantes bases metodológicas para trabalhos futuros, observando a pertinência da pequena biografia e do estudo das relações familiares, com recurso à análise genealógica, para o cabal entendimento da organização social e da evolução política do Estado da Índia. Pela mão de

as necessidades convergentes de dilatação das duas classes cindem-se e, enquanto os mercadores pretendem chegar aos pontos-fulcros para o tráfego, a nobreza deseja o alargamento territorial pela conquista de Marrocos. Além da política de fixação interna marcarse, deste modo, duas grandes directrizes de expansão: a política de alargamento marítimo e comercial, e a política de dilatação territorial guerreira, aquela relacionada com os interesses económicos da burguesia, esta com os interesses político-financeiros da nobreza.» - Vitorino Magalhães Godinho, *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*, Lisboa, Sá da Costa, 1962, p. 143.

⁷ Cf. Luís Filipe Thomaz, «Expansão Portuguesa e Expansão Europeia – Reflexões em Torno da Génese dos Descobrimentos», in *De Ceuta a Timor*, s.l., Difel, 1994, pp. 23-35 (pub. original in *Stvdia*, nº 47, Lisboa, CEHCA, 1989) e «A Evolução da Política Expansionista Portuguesa na Primeira Metade de Quatrocentos», in *Ibidem*, pp. 43-147 (pub. original in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, Lisboa-Paris, FCG, 1989).

⁸ O descobrimento da costa ocidental africana sofreu um interregno, entre os anos de 1437 e 1440, motivado por uma confluência de vários factores, a saber, a realização da expedição a Tânger e a recuperação do respectivo fracasso, os problemas gerados em torno da regência do Reino e as ameaças de conflito com os infantes de Aragão, bem como as dificuldades técnicas de navegação suscitadas pelo sistema de ventos alíseos. Para mais detalhes vejam-se os textos de Luís Filipe Thomaz, in *De Ceuta a Timor*, referidos na nota anterior

⁹ Cf. Luís Filipe Oliveira, «A Expansão Quatrocentista Portuguesa: um Processo de Recomposição Social da Nobreza», in *Jornadas de História Medieval. 1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, s.n., 1985, pp. 199-208B. Do mesmo modo, é possível registar que à hierarquização política dos espaços africanos, concebida pela Coroa na segunda metade do século XV, correspondia uma hierarquia social dos membros da Casa Real destacados para o exercício de serviços nessas paragens – cf. Andreia Martins de Carvalho & Alexandra Pelúcia, «Os Primeiros Fidalgos na Costa da Guiné», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, CHAM, 2001, pp. 127-138.

ambos, foi originalmente definido o modelo caracterizador da classe dirigente fundadora do Estado da Índia: membros da nobreza de serviços, com vínculo à Casa Real, de ascendência secundogénita ou ilegítima, unidos por estreitos laços de parentesco aos oficiais superiores da corte ou os alcaides-mores do Reino, e dotados de tradição familiar ou experiência pessoal de combate em Marrocos¹⁰. Este modelo explicativo permitiu, afinal, verificar a complementaridade social dos dois principais espaços da Expansão quinhentista.

Reconduzida a nobreza portuguesa à primeira linha do desenvolvimento do movimento ultramarino, outros contributos vieram entretanto a lume, incidindo sobre a estruturação das carreiras dos fidalgos ao serviço do Estado Português da Índia¹¹; o sistema militar implementado nos domínios asiáticos, fortemente condicionado pela nobreza aos níveis da composição e da coordenação¹²; a tipificação dos comandos que dirigiam as expedições comerciais ao Extremo Oriente¹³; ou a caracterização genérica dos elementos que ocuparam o topo da hierarquia responsável pela administração das possessões e dos interesses nacionais disseminados pela Ásia¹⁴.

De forma concomitante, o papel social e político exercido pela elite nobiliárquica no Reino foi alvo de uma atenção renovada. É de salientar a produção relativa às épocas tardo-medieval e moderna inicial que, ora

¹⁰ Cf. Geneviève Bouchon & Luís Filipe Thomaz, *Voyage dans les Deltas du Gange et de l'Irraouaddy. Relation Portugaise Anonyme (1521)*, Paris, FCG, 1988, pp. 367-369 e 409-413.

¹¹ Veja-se Maria Augusta Lima Cruz, «A Viagem de Gonçalo Pereira Marramaque do Minho às Molucas ou os Itinerários da Fidalguia Portuguesa no Oriente», in *Stvdia*, nº 49, Lisboa, CEHCA, 1989, pp. 315-350; João Paulo Oliveira e Costa, «Simão de Andrade, Fidalgo da Índia e Capitão de Chaul», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, 1995, pp. 99-116; e Idem, «Leonel Coutinho, um dos Primeiros Veteranos da Carreira da Índia», in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, eds. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe Thomaz, Angra do Heroísmo, s.n., 1998, pp. 627-666.

¹² Veja-se Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Organização Militar do Estado Português da Índia (1500-1580)*, Lisboa, trabalho de síntese apresentado ao IICT em provas públicas para efeito de progressão na carreira de investigação, 1990, texto policopiado e Idem, *A Evolução da Arte da Guerra dos Portugueses no Oriente (1498-1622)*, 2 vols., Lisboa, dissertação de prestação de provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar apresentada ao IICT, 1999, texto policopiado.

¹³ Veja-se Idem, «Os Capitães-mores da Carreira do Japão: Esboço de Caracterização Sócio-Económica», in *Arquipélago*, 2ª série, vol. I, nº 1, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995, pp. 141-160.

¹⁴ Veja-se Mafalda Soares da Cunha & Nuno Gonçalo Monteiro, «Vice-Reis, Governadores e Conselheiros de Governo do Estado da Índia (1505-1834)», in *Penélope*, nº 15, Lisboa, Edições Cosmos, 1995, pp. 91-120.

privilegiando análises de âmbito geral¹⁵, ou privilegiando dimensões específicas como as conjunturas quatrocentistas¹⁶, a nobreza titulada¹⁷, o espaço cortesão¹⁸, o sistema de vinculação de bens¹⁹, as casas senhoriais e o funcionamento das respectivas redes de poder²⁰, teve o mérito assinalável de proporcionar uma subida contextualização da empresa ultramarina.

¹⁵ Veja-se Armindo de Sousa, «A Socialidade (Estruturas, Grupos e Motivações)», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, coord. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores, 1993, pp. 391-481; Joaquim Romero de Magalhães, «A Sociedade», in *Ibidem*, vol. III, *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. Joaquim Romero de Magalhães, s.l., Círculo de Leitores, 1993, pp. 469-509; e João Cordeiro Pereira, «A Estrutura Social e o seu Devir», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, coord. João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998, pp. 277-336.

¹⁶ Veja-se Humberto Baquero Moreno, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, 2 vols., Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979-1980; Idem, «A Nobreza Portuguesa do Século XV nos Primórdios da Expansão Ultramarina», in *A Viagem de Bartolomeu Dias e a Problemática dos Descobrimientos. Actas do Seminário...*, s.l., Direcção Regional de Assuntos Culturais & Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1989, pp. 19-35; e Mafalda Soares da Cunha, «A Nobreza Portuguesa no Início do Século XV: Renovação e Continuidade», in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXI, vol. 2, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 1996, pp. 219-252.

¹⁷ Veja-se Luís Filipe Oliveira & Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza. A Titulação na 2ª. Dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, nº 22, s.l., Janeiro-Abril 1988, pp. 77-114 e Jean Aubin, «La Noblesse Titrée sous D. João III. Inflation ou Fermeture?», in *Le Latin et l'Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, vol. I, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 1996, pp. 371-383 (pub. original in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXVI, Paris, FCG, 1989).

¹⁸ Veja-se Rita Costa Gomes, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, s.l., Difel, 1995 e Idem, «A Curialização da Nobreza», in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, s.l., CNCDP & Difel, 1998, pp. 179-187.

¹⁹ Veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio em Portugal, Sécs. XIV-XV. Modelos e Práticas de Comportamento Linhagístico*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995; Idem, «As Almas Herdeiras». *Fundação de Capelas Fúnebres e Afirmação da Alma como Sujeito de Direito (Portugal, 1400-1521)*, Lisboa, FCSH-UNL & École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2004, dissertação de doutoramento policopiada e Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais e Formas Familiares: o Modelo de Sucessão Vincular», in *Família, Poderosos e Oligarquias*, eds. Francisco Chacón Jiménez & Juan Hernández Franco, Murcia, Universidad de Murcia, 2001, pp. 17-37.

²⁰ Veja-se Hermínia Maria de Vasconcelos Vilar, «A Ascensão de uma Linhagem: a Formação da Casa Senhorial de Abrantes», in *Arqueologia do Estado*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 331-344; Miguel Jasmins Rodrigues, «As Monarquias “Centradas” – Redes de Poder nos Séculos XV/XVI», in *Ibidem*, vol. I, pp. 537-560; João Silva de Sousa, «As Origens da Casa Senhorial de D. Fernando, Duque de Viseu e Beja. Conjunturas», in *Anais do Município de Faro*, nº 20, Faro, 1990, pp. 201-209; Idem, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991; Idem, «A Casa Senhorial em Portugal na Idade Média», in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, vol. 1, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 2002-2003, pp. 267-284; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder – A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990; Idem, *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000; Luís Filipe Oliveira, *A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia, 1999; Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis. Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XIV)*, Lisboa, IN-CM, 2000; Sebastiana Alves Pereira Lopes, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal de Beja, 2003; e Ivone Maria Correia Alves,

A investigação e a reflexão em torno da temática ganharam, no entanto, carácter mais sistemático por via da dinâmica que lhe foi conferida pelo projecto *A Nobreza e o Estado da Índia no Século XVI*, acolhido pelo Centro de História de Além-Mar, sob a coordenação científica de João Paulo Oliveira e Costa²¹, a partir de Outubro de 1999²². Neste contexto, de lá para cá, foram publicadas obras²³, organizados colóquios²⁴, apresentadas comunicações em encontros internacionais²⁵, preparadas dissertações académicas²⁶ e, particularmente importante, criados instrumentos de pesquisa, susceptíveis de

Gamas e Condes da Vidigueira. Percursos e Genealogias, Lisboa, Edições Colibri & Instituto de Cultura Ibero-Americana, 2001.

²¹ O interesse do autor manifestou-se, de início, através da análise biográfica de alguns fidalgos – veja-se *supra* nota nº 11. Considerações posteriores, de ordem mais abrangente, foram expressas nos trabalhos «D. Afonso V e o Atlântico, a Base do Projecto Expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, nº 17, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 39-71; «A Nobreza e a Fundação do Estado Português da Índia», in *Vasco da Gama, Homens, Viagens e Culturas. Actas do Congresso Internacional...*, eds. Joaquim Romero de Magalhães & Jorge Manuel Flores, vol. II, Lisboa, CNCDP, 2001 pp. 39-73; e «Os Capitães-mores da Carreira da Índia no Reinado de D. João III, in *V Simpósio de História Marítima – A Carreira da Índia...*, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 213-231. As últimas achegas dadas à matéria foram constituídas pelos estudos «Vasco Fernandes Coutinho, Construtor do Estado Português da Índia e do Brasil», in AAVV, *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, CEPCEP-Universidade Católica Portuguesa, 2004, pp. 167-194 e «Dom Duarte de Meneses and the Government of India (1521-1524)», in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 95-115.

²² Complemento deste é constituído pelo projecto *Optima Pars*, dirigido por Nuno Gonçalo Monteiro, a partir do Instituto de Ciências Sociais, o qual perspectiva a acção das elites da generalidade do Império Português, com particular incidência nos séculos XVII e XVIII.

²³ Veja-se João Paulo Oliveira e Costa (coord.), *A Nobreza e a Expansão. Estudos Biográficos*, Cascais, Patrimonia, 2000 e Idem (coord.), *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000.

²⁴ *A Nobreza Quatrocentista e a Expansão*, Convento da Arrábida, 23-24 de Março de 2001 (comunicações publicadas in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, CHAM, 2001, pp. 87-168); *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia*, Lisboa, 16-19 de Outubro de 2001 (pub. das actas, sob o mesmo título, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL & IICT-CEHCA, 2004); e *A Governação da Índia. Concepções e Práticas no Reinado de D. Manuel I*, Convento da Arrábida, 19-20 de Abril de 2002

²⁵ Organização da sessão «Portuguese Nobility in the 16th Century India – The Survival of a Social Elite», no âmbito da *Fourth European Social Science History Conference*, Haia, 27 de Fevereiro a 2 de Março de 2002; diversas comunicações de membros da equipa de investigação ao congresso internacional *D. João III e o Império*, Lisboa e Tomar, 4-8 de Junho de 2002 (pub. das actas, sob o mesmo título, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 185-196, 307-318, 389-416) e ao XI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa, Goa, 21-25 de Setembro de 2003 (pub. *Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, pp. 95-143).

²⁶ Veja-se Teresa Lacerda, *Os Capitães das Armadas da Índia no Reinado de D. Manuel I – Uma Análise Social*, Lisboa, UNL-FCSH, 2006, dissertação de mestrado policopiada e Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha e os Capitães da Índia (1529-1538)*, Lisboa, UNL-FCSH, 2006, dissertação de mestrado policopiada.

estimular e facilitar o desenvolvimento de novos trabalhos²⁷. De resto, embora assumindo um cunho pessoal, o texto que o leitor tem mãos constitui, precisamente, um resultado do referido projecto e da interacção estabelecida entre os membros da respectiva equipa de investigação.

Afigurando-se como seu principal objectivo colaborar no esforço de desenvolvimento da história social e política da presença nobiliárquica nas áreas extra-europeias sujeitas à influência portuguesa, perfilavam-se, todavia, várias opções de investigação. A escolha final não obedeceu a critérios arbitrários, antes traduziu o reconhecimento da importância do funcionamento das redes de poder, alicerçadas em relações consanguíneas e clientelares, as quais moldaram, de forma estrutural, as sociedades europeias de Antigo Regime²⁸, bem como a presença oficial portuguesa na Ásia quinhentista²⁹. Raras vezes o sucesso pessoal estaria dissociado do sucesso colectivo, do enquadramento social e familiar, da conjugação de interesses e de diligências entre parentes, entre amigos, entre patronos e apaniguados, envolvendo múltiplos cruzamentos de ligações no seio dos centros de poder e entre estes e as periferias políticas e geográficas. Importa, pois, sublinhar que, fossem de índole horizontal ou vertical, as teias de solidariedades eram corporizadas por indivíduos, em última análise, motores do devir histórico. Daí também que se justifique a emergência do sujeito no plano da análise histórica, não apenas para o dar a conhecer na especificidade das suas características, das suas escolhas e do seu trajecto pessoal, mas integrando-o nas conjunturas que

²⁷ É o caso das *Genealogias dos Vice-Reis e Governadores da Índia no Século XVI*, disponíveis para consulta in <http://www.cham.fch.unl.pt/GEN/Index.htm>, e da *Base de Dados dos Oficiais do Estado da Índia*, cuja divulgação em linha se encontra em fase de construção.

²⁸ «La parenté rest une clef pour la compréhension de cette période, notamment au niveau des classes dominantes, de l'appareil d'État et du pouvoir monarchique» - cf. Michel Nassiet, *Parenté, Noblesse et États Dynastiques, XVe-XVIe Siècles*, Paris, Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2000, p. 321. A bibliografia produzida em torno desta temática é demasiado vasta para ser dominada integralmente. Referências completas às obras que nortearam este trabalho nessa matéria podem ser encontradas na alínea IV. das Fontes e Bibliografia.

²⁹ «Le caractère le plus évident de la classe dirigeante de l'Inde Portugaise est sa structure clanique: elle se compose d'un nombre assez restreint de familles, très souvent alliées par mariage, dont la présence en Orient est quelquefois d'une densité impressionnante» - Geneviève Bouchon & Luís Filipe Thomaz, *Voyage...*, p. 409. Era prática corrente da referida elite promover uma aglutinação em torno dos titulares de cargos públicos, tendo em vista o acesso facilitado a mercês e privilégios em troca da prestação de serviços e de um penhor da lealdade. A situação pode ser reduzida à seguinte fórmula, explicitada por Joaquim Romero de Magalhães: «um governador [da Índia] nomeado é um grupo familiar que entra na exploração de um posto.» - «A Sociedade», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, coord. Joaquim Romero de Magalhães, p. 494.

marcaram o seu tempo e nas relações humanas que entabulou – em suma, abrindo caminho à biografia social, de que a História de Portugal e da Expansão Portuguesa ainda se encontram deficitárias³⁰.

Em termos concretos, a opção teórica definida materializou-se na eleição de uma determinada linhagem como objecto de estudo, a dos Sousas Chichorro, em função da preponderância por ela alcançada nos domínios extra-europeus durante o reinado de D. João III, numa época que coincidiu com a modernização do Império e com a consequente redefinição de objectivos geo-estratégicos. Os respectivos elementos foram agentes activos e empenhados nessa mudança, minimizando as estadias em Marrocos, conferindo viabilidade acrescida ao Estado da Índia e ajudando a redescobrir o interesse pelo Brasil. Com efeito, sob a égide do *Piedoso*, e de forma contrastada com o Império Manuelino, centrado no eixo que se estendia do Norte de África ao Índico Ocidental e passava pela bacia mediterrânica, a intervenção ultramarina portuguesa ganhou, em definitivo, uma natureza bipolar, assente na afirmação da Índia e do Brasil como áreas principais, se bem que obedecendo a modelos

³⁰ Esta configura uma pecha historiográfica criticada tanto em termos internos como externos – cf. Vitorino Magalhães Godinho, «Portugal e os Descobrimentos», in *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Lisboa, Difel, 1990, p. 46; Jean Aubin, «Pour une Biographie de Tristão da Cunha [ca. 1460-1539]», in *Le Latin...*, vol. II, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 2000, pp. 557-558 (pub. original in *Mare Luso-Indicum*, nº 3, Paris, Centre de Recherche et de Philologie de la IVe Section de l'École Pratique des Hautes Études, 1976); e Sanjay Subrahmanyam, «The Viceroy as Assassin: the Portuguese, the Mughals and Deccan Politics, c. 1600», in *Sinners and Saints. The Successors of Vasco da Gama*, ed. Sanjay Subrahmanyam, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, pp. 162-163. Devemos, aliás, aos dois últimos investigadores importantes contributos que impulsionaram a reversão do panorama, a saber, o artigo de Jean Aubin, «Duarte Galvão», in *Le Latin...*, vol. I, pp. 11-48 (pub. original in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. IX, Paris, FCG, 1975) e o projecto dirigido por Sanjay Subrahmanyam, em parceria com Kenneth MacPherson, *From Biography to History: Essays in the Social History of Portuguese Asia, 1500-1800*, pub. in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993. Registam-se outras excepções, relativamente recentes e dignas de relevo, não obstante a escassa diversidade dos biografados: Geneviève Bouchon, *Albuquerque, le Lion des Mers d'Asie*, Paris, Éditions Desjonquères, 1992; Joaquim Candeias da Silva, *O Fundador do "Estado Português da Índia": D. Francisco de Almeida, 1457(?) - 1510*, s.l., CNCDP & IN-CM, 1996; Geneviève Bouchon, *Vasco da Gama*, Lisboa, Terramar, 1998; Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998; Luís Adão da Fonseca, *Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época*, Lisboa, Expo'98 & Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, 1997; Idem, *Pedro Álvares Cabral. Uma Viagem*, Lisboa, Edições Inapa, 1999; e Nuno Silva Campos, *D. Pedro de Meneses e a Construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Edições Colibri & Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades da Universidade de Évora, 2004. Numa área afim, a da História Moderna de Portugal, passamos a dispor de visões críticas sobre os monarcas nacionais contemporâneos das principais fases de desenvolvimento da empresa ultramarina – veja-se Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, s.l., Círculo de Leitores, 2005; João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I, 1469-1521. Um Príncipe do Renascimento*, s.l., Círculo de Leitores, 2005; Ana Isabel Buescu, *D. João III*, s.l., Círculo de Leitores, 2005; e Maria Augusta Lima Cruz, *D. Sebastião*, s.l., Círculo de Leitores, 2006.

distintos de ocupação e de exploração dos territórios e a uma hierarquia óbvia entre os dois pólos, que apenas seria invertida em meados do século XVII³¹.

Neste enquadramento, os Sousas Chichorro deram origem àquela que pode ser avaliada como a primeira rede de influência de uma linhagem nacional à escala da generalidade do Império. Assentava esta no desenvolvimento de assinaláveis interesses económicos e na ocupação de inúmeros cargos político-militares de relevo, disseminados pelo Atlântico, pelo Brasil e pela Ásia marítima, conquanto a última se tivesse revelado, naturalmente, a área da sua predilecção. Em última análise, a existência e o cabal funcionamento da rede asseguravam a sobrevivência do estatuto de elite aos membros mais desfavorecidos da linhagem e projectavam os mais destacados na cena social e política nacional³².

Os Sousas Chichorro compõem, sem sombra de dúvida, um dos melhores modelos disponíveis para compreender o papel da nobreza portuguesa que, ao longo do século XVI, se espalhou pelo mundo e dirigiu *in loco* a empresa expansionista, tentando manter e consolidar a sua posição privilegiada. Não só a trajectória da maioria dos representantes da linhagem documenta as limitações sentidas no Reino por muitos dos seus pares, como a organização interna e a estratégia do grupo ilustram outras realidades fundamentais, com destaque para a importância da ligação e do serviço à Casa Real, bem como a vitalidade do funcionamento das estruturas familiares e das redes sociais como forças indutoras da ascensão social e do reforço do poder político. Acompanhá-los de perto permitirá apreender, em simultâneo, a

³¹ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global», in *D. João III e o Mar. Ciclo de Conferências*, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 7-37 e Idem, «O Império Português em Meados do Século XVI», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 87-121. Veja-se ainda *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos.

³² Já alguns historiadores notaram a existência e o ascendente da rede ultramarina subordinada aos Sousas Chichorro, a saber, João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente: el Proyecto Indiano del Rey Juan*, Madrid, Editorial MAPFRE, 1992, pp. 197-198; Luís Filipe Thomaz, «A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, 1995, p. 483; e, sobretudo, Sanjay Subrahmanyam, que lhes reconheceu importância a ponto de os eleger, a par de Sás e de Castros, como tema de um sub-capítulo da obra *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: A Political and Economic History*, Londres-Nova Iorque, Longman, 1993, pp. 89-97 (ed. portuguesa, doravante citada: *O Império Asiático Português, 1500-1700*, s.l., Difel, s.d., pp. 125-136). Entre 5 e 9 de Dezembro de 2000 decorreu, em S. Salvador da Baía, o *X Seminário de História Indo-Portuguesa – A Baía e a Carreira da Índia* (cujas actas permanecem inéditas), ocasião em que tive oportunidade de apresentar uma primeira comunicação desenvolvida em torno do assunto: «A Linhagem dos Sousa: Construção de uma Rede de Influência Ultramarina».

singularidade da linhagem enquanto núcleo de poder e a exemplaridade da mesma quanto ao aproveitamento dos mecanismos do Império.

Se a emergência ultramarina dos Sousas Chichorro se manifestou e desenvolveu no decurso do reinado de D. João III importará, porém, não promover um corte artificial na linha de análise em resultado da morte do monarca e da entronização do pequeno D. Sebastião. Torna-se imperiosa, a extensão do arco cronológico até, pelo menos, ao ano de 1578, uma vez que, naquele lapso de tempo, a rede de influência da linhagem continuou activa, tanto no Reino como além-mar, a capitalização social e económica de serviços progrediu, e os elementos mais distintos dela puderam e souberam desenvolver, em benefício próprio, um poder de base senhorial, mas também o prestígio do grupo. Acresce que, em função da órbita multissecular que tinham vindo a descrever em torno da Coroa, os Sousas Chichorro, e outros que lhes eram próximos, regressaram aos campos de batalha marroquinos em 1578. Nessa medida, o destino da linhagem seguiu de perto o da dinastia de Avis, tendo sofrido relevantes perdas no campo de Alcácer Quibir, que acarretaram consequências de repercussões duradouras.

A análise e a problematização dos aspectos acima enunciados serão proporcionadas, em boa parte, pelo acompanhamento biográfico de Martim Afonso de Sousa³³. Personalidade destacada da linhagem dos Sousas Chichorro e da cena política nacional nos três primeiros quartéis do século XVI, o fidalgo ganhou especial notoriedade na construção político-territorial do Império. A sua acção ultramarina prolongou-se, quase ininterruptamente, de 1530 a 1545, ficando marcada pelo exercício exclusivo de funções cimeiras: primeiro a capitania-mor da expedição encarregue de anular a concorrência francesa do litoral brasileiro e de desencadear a colonização da Terra de Vera Cruz, esfera em que esteve dotado de alçada equiparável à de um governador

³³ Dispomos de algumas visões gerais sobre a acção desta figura, devendo-se as mais destacadas a Jordão de Freitas, «A Expedição de Martim Afonso de Sousa», in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, *A Idade Média Brasileira (1521-1580)*, Porto, Litografia Nacional, 1924, pp. 102-115 e a Luís de Albuquerque, «Martim Afonso de Sousa – O Brasil e a Índia, Dois Pólos de uma Expansão», in *Navegadores, Viajantes e Aventureiros Portugueses*, vol. II, s.l., Editorial Caminho, 1987, pp. 79-93. Ambas estão longe, todavia, de esgotar as possibilidades de análise e de problematização. Importa ainda referir a existência de outro contributo, que se concentra, sobretudo, no alinhavo de factos atinentes à fase mais visível da carreira do biografado: o de Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa. Subsídios para o Estudo da sua Acção na Índia (1534-1545)*, FL-UL, Lisboa, 1967, dissertação de licenciatura policopiada.

(1530-1533) e alcançou sucessos que lhe valeram a donataria de algumas das primeiras capitãias instituídas pela Coroa (1534); depois a capitãia-mor do mar da Índia (1534-1539); e por fim o próprio governo do Estado da Índia (1542-1545). Abandonado de vez o cenário de além-mar e superadas algumas adversidades, logrou continuar a interferir na condução dos processos políticos do Reino e cimentar o peso da sua casa senhorial no contexto nacional.

Sobre Martim Afonso de Sousa recaiu, justamente, a responsabilidade directa de ter levado diversos parentes e apaniguados para fora das fronteiras nacionais, evidenciando e explorando, de acordo com a feliz expressão de Maria de Lurdes Rosa, uma clara «percepção genealógica do real»³⁴. Tratou-se de um movimento complementar de migração, de distribuição de postos e favores, e de partilha de interesses, que configurou a já citada rede familiar de influência e nele encontrou um vértice destacado, enquanto orquestrador e manipulador de relações sociais e políticas.

Assistiam a Martim Afonso capacidades pessoais para tanto. Nele se reconhecem, nomeadamente, espírito empreendedor, visão política, carisma, ambição e uma apurada sensibilidade para a promoção e salvaguarda dos seus interesses, a qual lhe chegava a inspirar atitudes desbragadas e arrogantes, frontalmente assumidas, inclusive perante a Coroa. A concretização da sua carreira e conseqüente acumulação de recursos não dependeram, no entanto, apenas do pleno aproveitamento de tais capacidades. No exacto momento do seu nascimento foram-lhe conferidos, automaticamente, um estatuto social privilegiado e a integração em algumas das redes de parentesco nobiliárquico mais antigas, prestigiadas e influentes de Portugal. Não seria, ainda assim, um caso extraordinário por comparação com os fidalgos contemporâneos, excepção feita num aspecto. A razão mais significativa da sua discriminação positiva radicaria no acesso facilitado de que desfrutou, anos a fio, em relação a duas figuras chave do Portugal de Quinhentos, com as quais estabeleceu fortes vínculos pessoais, susceptíveis de o projectarem em termos públicos e, por arrastamento, aos seus familiares e dependentes. Eram eles o primo coirmão D. António de Ataíde, promovido a vedor da Fazenda e a conde da Castanheira nos inícios da década de 1530, e

³⁴ Cf. Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, p. 20.

o companheiro de adolescência D. João, o terceiro daquele nome a cingir a coroa lusa, em finais de 1521.

Em vista do conjunto de motivos enumerados, Martim Afonso de Sousa torna-se uma personagem merecedora de especial atenção, na esteira dos estudos que têm vindo a ser dedicados aos quadros dirigentes da Expansão³⁵. Outros acrescem, todavia, moldando uma existência repleta de peculiaridades. Nascido em 1500, numa fase de transição entre centúrias e, sobretudo, entre mundividências bem distintas, Martim Afonso personificou e viveu, como poucos homens de então terão tido oportunidade de o fazer, o espírito do seu tempo. Distinguiu-se pelo carácter multifacetado das actividades desenvolvidas, como cortesão, erudito, guerreiro e explorador; pela amplitude dos itinerários trilhados, que o levaram de Portugal à fronteira franco-castelhana e a domínios do Novo Mundo e do subcontinente indiano, onde não se limitou a entrever as fachadas litorâneas, aventurando-se pelos respectivos sertões; e, por fim, pela diversidade de personalidades de nomeada com quem contactou e privou, entre estadistas europeus³⁶ e asiáticos³⁷, cientistas³⁸, veteranos de guerra³⁹ e religiosos empenhados na defesa da ortodoxia da fé cristã e na difusão da mesma⁴⁰.

A transversalidade marca, por conseguinte, a natureza deste trabalho: ao nível dos âmbitos geográficos cobertos, estendidos por três continentes; das temáticas exploradas, oscilando entre a História de Portugal e da Expansão, entre a História Social e Política; e, necessariamente, das metodologias empregues.

Como espinha dorsal foi eleita a que releva do género biográfico e da sua pretensão, tanto quanto possível, totalizadora, sem negligenciar a base crítica e de pendor científico que distingue a História das “estórias”⁴¹. A título

³⁵ Veja-se *supra* nota nº 30.

³⁶ Os reis de Portugal (D. Manuel I, D. João III e D. Sebastião) e o imperador Carlos V.

³⁷ Bahadur Shah, sultão indiano do Guzerate (1526-1537); Salghar Shah, rei de Ormuz (1535-1544); Ibrahim ou vulgo Idalcão, sultão indiano de Bijapur (1535-1557); Bhuvaneka Bahu VII, rei cingalês de Kotte (1521-1551); Tabarija, baptizado como D. Manuel, sultão de Ternate, nas ilhas de Maluco (1532-1545); e o rajá de Cananor, vulgo Kolattiri (1527-1547).

³⁸ Pedro Nunes e Garcia da Orta.

³⁹ Gonzalo Fernández de Córdoba (1453-1515), o herói castelhano das guerras de Itália, e D. Garcia de Noronha (?-1540), para apenas nomear uma personalidade portuguesa, que assistiu a momentos cruciais da formação do Estado da Índia.

⁴⁰ Os jesuítas Francisco Xavier e Inácio de Loyola, este por via epistolar.

⁴¹ Algumas obras elucidativas da nova história biográfica foram citadas *supra* na nota nº 30.

complementar foi exigido o recurso à reconstituição genealógica, tomando como ponto de partida os nobiliários nacionais de referência, acrescidos de alguns espanhóis⁴². Os lapsos usuais em que estes incorrem aconselharam o cotejamento, nem sempre viável, dos laços de parentesco detectados com as informações veiculadas pelas fontes coevas a tal respeito. Foi, assim, concedida primazia à documentação avulsa, oficial e privada, e depois às crónicas que conservaram a memória do Reino e do Império⁴³. Não poderiam ainda ser ignoradas as potencialidades oferecidas pela prosopografia na investigação da acção política e das estruturas sociais que envolvem dimensões colectivas, em especial nos casos de grupos conotados com esferas de elite, com acções, em geral, bem documentadas⁴⁴.

A abertura das perspectivas de análise e de entendimento dos percursos trilhados por Martim Afonso de Sousa e pelos membros da sua linhagem teria sido bastante favorecida pelo acesso a arquivos de família. Transmitidos de geração em geração, deveriam encontrar-se nesses cartórios registos sobre os privilégios concedidos pela Coroa, a constituição e a gestão do património imobiliário, os contratos matrimoniais acordados, os testamentos redigidos, a correspondência trocada e, nas melhores expectativas, até escritos de cunho pessoal. Enfim, uma rica massa de informação que permitiria dar resposta a muitas questões e aprofundar outras relativas à concepção de nobreza e às estratégias perseguidas pelos Sosas Chichorro, em vários domínios, à semelhança dos trabalhos sugestivos que têm vindo a ser desenvolvidos, por exemplo, em torno dos grupos nobiliárquicos castelhano e francês. Em Portugal, a exploração desta linha metodológica aparece dificultada pela desorganização e dispersão dos fundos e, sobretudo, pela raridade de tais acervos⁴⁵. Ainda assim, a subsistência de diversas missivas expedidas por Martim Afonso de Sousa e pelos respectivos consanguíneos, bem como das

⁴² O conjunto está discriminado na alínea III.3.2. das Fontes e Bibliografia.

⁴³ Para uma identificação sistemática da filiação dos membros da linhagem veja-se o Anexo Genealógico nº XV: Os Sosas Chichorro Fundamentos dos Laços de Parentesco Reconstituídos.

⁴⁴ Sobre a especificidade, aplicações e limitações do método vejam-se as considerações de Lawrence Stone, «Prosopography», in *The Past and Present Revisited*, Londres-Nova Iorque, Routledge & Kegan Paul, 1987, pp. 45-73.

⁴⁵ Vejam-se as considerações formuladas por António Vasconcelos de Saldanha, a respeito dos condicionalismos que a falta de documentação privada impõe ao conhecimento mais vasto do funcionamento das donatarias brasileiras, in *As Capitánias do Brasil. Antecedentes, Desenvolvimento e Extinção de um Fenómeno Atlântico*, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 85-86.

instruções testamentárias ditadas por ele, viabilizou o aproveitamento de importantes pistas.

Tanto o recurso à genealogia como à prosopografia implica a definição concreta de um campo de análise, sob risco de se comprometer a inteligibilidade e a articulação eficaz dos resultados obtidos. Já por diversas vezes foi aqui afirmado constituir a linhagem dos Sousas Chichorro o alvo da atenção prioritária deste trabalho. Resta, portanto, determinar quais os limites estabelecidos, mas também os desvios permitidos, face a esse universo.

Correspondendo a linhagem a uma unidade social abrangente, caracterizada pela sucessão “biocronológica” da descendência de um fundador e pela respectiva organização em linhas familiares colaterais, hierarquizadas entre si em função dos princípios da primogenitura masculina e da legitimidade do nascimento, o número de laços consanguíneos (recuados e contemporâneos) que um fidalgo quinhentista contava podia assumir um potencial deveras explosivo. Daí a escolha assumida pela ponderação do desenvolvimento exclusivo do tronco da linhagem entre meados do século XIII e inícios do século XV⁴⁶, alargando-se a perspectiva em sentido horizontal daí em diante, ou seja, aos ramos fundados pelos tios-avôs e pelo próprio avô de Martim Afonso de Sousa⁴⁷. Nestes casos, porém, e tomando o último como ponto de referência, o patamar inferior da reconstituição genealógica foi duplamente restringido:

- Aos sujeitos tidos, no máximo, de acordo com as concepções vigentes na época, como consanguíneos de 2º grau na linha recta (vulgos netos) ou de 4º grau na linha colateral (vulgos quartos primos)⁴⁸. Para tanto foram

⁴⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº. I. Em resultado da opção explicitada, ficaram excluídos da amostra de análise a descendência ilegítima de Gonçalo Anes de Sousa. Entre esta encontravam-se personalidades de relevo, como Fr. Gonçalo de Sousa, comendador-mor da Ordem de Cristo, e Cid de Sousa, vedor da irmã de D. Afonso V, a rainha D. Joana de Castela, e outros indivíduos que tiveram uma participação activa e precoce na expansão portuguesa desenvolvida a Sul do Cabo Bojador – cf. «Tableau I: Les Branches des Sousa Apparentées à António de Brito o Velho», in Geneviève Bouchon & Luís Filipe Thomaz, *Voyage...*; e Andreia Martins de Carvalho & Alexandra Pelúcia, «Os Primeiros Fidalgos na Costa da Guiné», vol. II, Lisboa, CHAM, 2001, pp. 128-129, 137-138.

⁴⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nºs. II a VII.

⁴⁸ A consanguinidade na linha recta reporta-se à ligação directa e linear que une uma sucessão de indivíduos (ex: tetravô, trisavô, bisavô, avô, pai e filho), em diversos graus. Estes são calculados, tanto no sistema de parentesco romano como no germânico, de forma coincidente com o desnível de gerações entre os sujeitos considerados (1º entre filho e pai, 2º entre neto e avô, 3º entre bisneto e bisavô, etc.). Já a consanguinidade na linha colateral consiste na ligação paralela e “indirecta” estabelecida por referência a um antepassado comum, imediato

ponderadas as hipóteses realistas e as evidências descortinadas de convivência cronológica e de desenvolvimento de afinidades ou interesses comuns, em função de posicionamentos geracionais semelhantes (irmãos, primeiros e terceiros primos) ou relativamente próximos (tios, sobrinhos, filhos, netos, segundos e quartos primos).

- Aos sujeitos que, de maneira concomitante e incontroversa, tivessem sido detentores de relevância político-social no Reino e/ou participantes na empresa ultramarina⁴⁹. Significa isto que muitos membros da linhagem foram excluídos e ignorados no decurso do processo de investigação, importando salientar que, além da existência da maioria apenas ser difundida por obras genealógicas, nada mais se sabe deles a não ser o sexo e o nome, com bastantes dúvidas à mistura.

ou mais antigo, que tenha gerado várias linhas de parentesco recto, logo também uma multiplicidade de nexos entre irmãos, entre tios e sobrinhos e entre primos. Neste caso o grau de uma mesma relação é variável, conforme seja evocado o sistema romano ou o germânico. Estabelece o primeiro haver vínculos de 2º grau entre irmãos; de 3º grau entre tio e sobrinho; de 4º grau entre primeiros primos (também ditos coirmãos) e entre tio-avô e sobrinho-neto; de 5º grau entre segundos primos; de 6º grau entre terceiros primos; e de 7º grau entre quartos primos. Na arquitectura de laços desenhada pelo segundo modelo preconiza-se a existência de relações consanguíneas de 1º grau entre irmãos (linha colateral igual); de 2º grau entre tio e sobrinho e entre primeiros primos (respectivamente, na linha colateral atinente ao primeiro e na linha colateral igual); de 3º grau entre tio-avô e sobrinho-neto, entre segundos primos e entre terceiros primos (respectivamente, na linha colateral atinente ao primeiro, na linha colateral atinente ao segundo e na linha colateral igual); e de 4º grau entre quartos primos (na linha colateral atinente ao terceiro). Por determinação eclesiástica, o sistema germânico conheceu uma adopção generalizada, na Europa, a partir do século VIII, de modo a que se verificassem os graus de parentesco colateral entre pessoas, em especial, no âmbito da avaliação dos casos de impedimento matrimonial por consanguinidade. No entanto, foi só em 1215 que o 4º grau de parentesco colateral foi consagrado no Código de Direito Canónico, fixado pelo IV Concílio de Latrão, como limite máximo de interdição e da necessidade de pedir a devida dispensa por parte das autoridades competentes da Igreja, sendo esta uma prática recorrente nos meios da realeza e da nobreza, bastante propensos à realização de casamentos endogâmicos. Recentemente, em 1983, o sistema romano veio a ser retomado como doutrina eclesiástica na matéria, acompanhando a tendência expressa pelas legislações civis contemporâneas. Sobre as características dos referidos sistemas de parentesco e a evolução da posição da Igreja face à questão sigo o texto de Federico R. Aznar Gil, *Derecho Matrimonial Canónico*, vol. I, *Cánones 1055-1094*, Salamanca, Publicaciones Universidad Pontificia de Salamanca, 2001, pp. 425-430. Implicações concretas das opções da Igreja na política matrimonial da nobreza portuguesa são avaliadas por Maria de Lurdes Rosa, «Cultura Jurídica e Poder Social: a Estruturação Linhagística da Nobreza Portuguesa pela Manipulação dos Impedimentos Canónicos de Parentesco (1455-1520)», in *Revista de História das Ideias*, vol. XIX, *A Cultura da Nobreza*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias & Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, pp. 229-308.

⁴⁹ São por demais sabidas as dificuldades impostas ao historiador pelo problema da homonímia – vejam-se comentários mais desenvolvidos sobre o assunto, tecidos por Geneviève Bouchon & Luís Filipe Thomaz, *Voyage...*, pp. 367-369. Sucede, de resto, apontarem os nobiliários consultados para a existência de alguns Sousas Chichorro que seguiram carreiras na Ásia marítima, mas que não foram identificados, nem nas fontes documentais nem nas narrativas, com garantias mínimas de verossimilhança, pelo que acabaram por ser removidos do conjunto em análise.

Em contrapartida, a evolução do trabalho mostrou que se impunha uma abertura de sensibilidade relativamente a vários indivíduos que compunham, com mais propriedade, a parentela de Martim Afonso do que a linhagem agnática na qual ele se filiava⁵⁰. Cabem nestes parâmetros os seus familiares maternos, encarnando a linhagem dos Sás⁵¹, os vínculos de parentesco criados por afinidade, nomeadamente, por via matrimonial, com os Pimentéis de Castela⁵², bem como outros tecidos a partir do casamento e da geração de descendência por parte de damas oriundas da linhagem dos Sousas Chichorro⁵³.

As opções apresentadas comportam riscos evidentes, mormente, de valorização de familiares com os quais Martim Afonso poderia nunca ter estreitado, ou sequer entabulado, relações directas (seguramente, ontem como hoje, a ligação consanguínea não era sinónimo inequívoco de intimidade ou de apoio recíproco) em detrimento de outros que, de facto, lhe tivessem sido próximos, pelo menos em termos afectivos. Não obstante, são aqui sustentadas com base na convicção de que as personagens de maior relevo, incluindo aquelas cuja familiaridade com Martim Afonso não se encontra documentada, terão exercido um papel activo no reforço do prestígio geral da linhagem, com inerentes possibilidades de capitalização indirecta por parte dos restantes membros.

No que toca aos agentes ultramarinos do grupo, sobretudo àqueles que abandonaram o Reino a partir da década de 1530, faltam, igualmente, provas

⁵⁰ O conceito de parentela é aqui entendido no sentido que lhe é atribuído por Michel Nassiet: «l'ensemble des parents d'un individu; centrée sur un individu, la parentèle n'est pas un groupe social identifiable, puisqu'en changeant l'individu observé, sauf à le remplacer par un frère ou une sœur, on change la composition de la parentèle. Il en résulte d'ailleurs que deux membres d'un même patrilignage ont des parentèles différentes.» - *Parenté...*, p. 87. Sob este prisma, afigura-se ainda útil a definição de Mafalda Soares da Cunha: «a linhagem, classificável como vertical e patrilinear, integrava assim os ascendentes e descendentes directos, por via masculina, mortos, vivos ou ainda por nascer, centro de lealdades e solidariedades fundamentais. Sobrepuña-se, pois, a um sistema de parentesco mais amplo, horizontal, que abarcava todos os familiares vivos, consanguíneos ou por casamento.» - *Linhagem...*, pp. 23-24.

⁵¹ Veja-se o Anexo Genealógico nº. VIII.

⁵² Veja-se o Anexo Genealógico nº. IX.

⁵³ Veja-se o Anexo Genealógico nºs. III, V, VI, VII, XI, XII e XIII, a fim de visualizar a expressão da realidade exposta. Entre a referida descendência encontram-se casos sugestivos de homens que, em termos teóricos, estavam desenquadrados da linhagem, mas cuja conduta prática se revelou bastante solidária com a mesma, a saber, os irmãos João de Sepúlveda, Alonso Henriques de Sepúlveda e Manuel Sousa de Sepúlveda e, sobretudo, D. António de Ataíde. Assunto retomado *infra* na parte II.

de que todos articularam a sua acção com a de Martim Afonso. Contudo, boa parte assim procedeu, impondo-se a integração de todos no universo em apreço, pelo menos, tendo em vista a definição do paradigma de intervenção da linhagem nas áreas extra-europeias. De resto, creio que os resultados do inquérito promovido em torno da evolução pessoal e profissional dos sujeitos em causa darão razoável fundamento à assunção de que a parentela, e em particular a linhagem de Martim Afonso de Sousa, constituía um grupo dotado de uma apreciável coesão interna e experiente no accionamento prático dos laços consanguíneos.

* * *

A rematar estas primeiras notas, impõe-se a expressão do agradecimento devido a todos aqueles que, de algum modo, auxiliaram a realização do presente estudo ou suavizaram as dificuldades inerentes.

À Fundação Oriente pela bolsa de estudo que me foi atribuída, ao longo de dois anos e meio.

A duas figuras que não hesitaram em penhorar a sua palavra relativamente à boa condução deste projecto e às minhas capacidades de trabalho, além de terem sido elementos determinantes na minha formação especializada: Artur Teodoro de Matos e Jorge Manuel Flores.

A um conjunto de vários colegas, devido a uma multiplicidade de valiosas ajudas, cuja descrição resultaria demasiado longa: Alexandra Curvelo, Ana Isabel Buescu, Cátia Carvalho, Isabel Beceiro Pita, Luís Filipe Oliveira, Madalena Ribeiro, Mafalda Soares da Cunha, Nuno Lima, Silvana Pires, Sofia Diniz, Susana Münch Miranda, Teresa Lacerda, Vítor Luís Gaspar Rodrigues e Zoltán Biedermann.

Ao cónego Samuel Rodrigues, docente da Universidade Católica Portuguesa, pela simpatia e presteza com que se dispôs a partilhar comigo os seus conhecimentos especializados sobre sistemas de parentesco.

A Marlene Vieira Lopes, da Divisão de Colecções Especiais da Universidade Federal de Minas Gerais, pelo inexcelável acolhimento dado à minha pretensão de acesso ao testamento de Martim Afonso de Sousa e pelo empenho colocado em todas as diligências implicadas.

A Maria de Lurdes Rosa, senhora de infinitas paciência, generosidade e capacidade de iluminar os caminhos, por vezes tortuosos, da investigação e da análise históricas.

A Andreia Martins de Carvalho e a Maria João Pereira, pela amizade a toda a prova, pela prodigalidade dos incentivos, pela disponibilidade constante e por múltiplos socorros prestados.

A Odília Gameiro, outra grande amiga, conselheira privilegiada sobre o Portugal e os Sousas medievais, companheira de uma inesquecível missão de investigação em Madrid, cujo apoio anímico jamais faltou, estivesse ela no Japão ou em Portugal.

A João Paulo Oliveira e Costa, mentor de longa data, que me fez descobrir, primeiro, a Expansão e, depois, a nobreza como aliciantes objectos de estudo. Os seus estímulos e orientação científica sempre ultrapassaram as meras obrigações académicas. Só isso bastaria para que lhe devesse a mais profunda das gratidões, mas, sobretudo, nunca esquecerei a preocupação pessoal que revelou, tanto em relação ao progresso desta dissertação como ao bem-estar da autora, nem a importância crucial que as suas palavras assumiram nos momentos mais inesperados e conturbados.

Aos meus pais, por tudo e sempre.

PARTE I

LINHAGEM E PODER

(MEADOS DO SÉC. XIII – 1º QUARTEL DO SÉC. XVI)

«A minha geração (des que há Reis em Portugal) foi sempre das mais honradas do Reyno, e ouve sempre nella muitos honrados homens».

Carta de Aleixo de Sousa Chichorro a D. João de Castro (1545)

1.1. A Identidade Linhagística dos Sousas Chichorro

A 9 de Fevereiro de 1516, D. Jaime, 4^o duque de Bragança, escreveu e despachou, a partir de Vila Viçosa, uma missiva dirigida ao seu tio e rei D. Manuel I. O documento terá sido recebido escasso tempo depois na corte portuguesa, que então estanciava em Almeirim². Era constituído por breves linhas e subordinava-se, em exclusivo, a um tema que, do ponto de vista da condução dos negócios do Estado, poderia ser qualificado como um mero *fait-divers*. Não obstante, o mesmo reveste-se de uma particularidade interessante, pois, por aquela via, a figura de Martim Afonso de Sousa, bem como a faceta voluntariosa da sua personalidade, ganhavam, pela primeira vez, evidência pública e histórica.

D. Jaime informava o soberano de que, naquele exacto dia, recebera a visita inesperada de Martim Afonso. O fidalgo tomava o rumo de Castela e, de caminho, passara pelo paço ducal, presumivelmente em busca do consentimento formal do patrono da sua família mais chegada³. Aparentemente desprovido de argumentos persuasivos para o impedir de seguir viagem, o duque convenceu-o a permanecer junto de si durante alguns dias, aguardando a manifestação de instância superior. Perante o monarca, D. Jaime justificava a necessidade e a urgência de intervenção, afirmando «lenbro a Vossa Alteza quanto seu serviço he nom deixar hum homem de tanto serviço e de tais qualidades e perde lo de seu serviço Vosa Alteza me mande responder com brevidade porque nom sey o que mais querera esperar.»⁴.

As interrogações que ocorrem de imediato prendem-se com o motivo que dispôs o duque a preocupar-se com o destino de um jovem⁵ e, tão ou

¹ O texto original omite a referência ao ano da redacção, constando apenas uma menção ao ano de 1515 no respectivo resumo – cf. IANTT, *Gavetas*, XV-14-14; pub. in GTT, vol. IV, p. 461. Em função dessa circunstância e da matéria exposta *infra*, na Parte I, nota nº 4, é minha convicção, no entanto, que a produção datará antes de 1516.

² Cf. João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, p. 268

³ Assunto a merecer desenvolvimento nos capítulos 1.2. e 1.3.

⁴ Cf. carta de D. Jaime a D. Manuel I, Vila Viçosa, 9.II.[1516], pub. in GTT, vol. IV, p. 461.

⁵ «Eu comecei de servir El-Rei Nosso Senhor [D. João III], que santa glória haja, sendo príncipe, de idade de dezasseis anos, e na era de dezasseis, que agora faz quarenta e um anos» - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação que fez da sua vida e obras o grande Martim Afonso de Sousa», redigida em 1557 e endereçada à rainha D. Catarina, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, p. 67. A idade e a data de nascimento de Martim Afonso de Sousa são corroboradas por outro documento, lavrado em 1520, que lhe apontava então a condição de

mais intrigante, que argumentos o autorizavam a supor que D. Manuel dedicaria atenção ao caso? O contexto não era, certamente, o mais propício ao atendimento da solicitação. Além dos assuntos de gestão corrente do Reino, precisamente por aquela época, o *Venturoso* continuava preocupado com os destinos do Estado da Índia, congeminando subterfúgios susceptíveis de devolver o governo a Afonso de Albuquerque em detrimento do recém-empossado Lopo Soares. O meio cortesão nacional vivia ainda no rescaldo do braço-de-ferro, que estalara no ano transacto, entre ideologias e interesses divergentes em relação ao modelo de desenvolvimento da presença portuguesa no Índico e nas regiões bordejantes⁶. De Castela também não chegavam boas novas. Primeiro a doença e, por fim, a morte de Fernando, o *Católico*, deixavam pairar um espectro de larga e perturbadora incerteza quanto ao futuro político do reino vizinho, a merecer particular cuidado da parte da Coroa portuguesa⁷.

A verdade é que, em função do testemunho indirecto do protagonista da questão, dando conta da sua entrada no círculo de apoio ao príncipe herdeiro⁸, adivinha-se que o assunto mereceu a atenção positiva de D. Manuel, além de que fica descartada qualquer hipótese de homonímia a envolver a situação⁹.

A atitude do rei caucionou, assim, a pertinência da iniciativa do duque de Bragança. A um outro nível, mais significativo, é de crer que a atenção de ambos se explique, não tanto pela valorização pessoal de um mero jovem promissor, como pelo apreço dedicado à linhagem dos Sosas Chichorro, na qual se filiava Martim Afonso. Pela primeira vez na sua vida, o fidalgo teria

menor de vinte anos – cf. Escritura de concerto e obrigação, Évora, 28-VI-1520 (inserta em alvará régio, Évora, 2.VII.1520), pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 159.

⁶ Cf. Alexandra Pelúcia, «A Baronía do Alvito e a Expansão Manuelina no Oriente ou a Reacção Organizada à Política Imperialista», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 284-295. De uma forma mais genérica, a temática foi explorada por Luís Filipe Thomaz, «L'Idée Impériale Manueline», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe*, Paris, FCG, 1990, pp. 35-103 e «A "Política Oriental" de Manuel e suas Contracorrentes», in *De Ceuta a Timor*, pp. 189-206.

⁷ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, p. 195.

⁸ Martim Afonso de Sousa foi admitido ao serviço da Coroa ainda no decurso daquele ano – veja-se *supra* Parte I, nota nº 4.

⁹ Por aquela altura, entre os membros vivos da sua linhagem, o fidalgo contava com dois primos a responderem por nome igual: um bisneto do tio-avô Fernão de Sousa, que também se encontrava no círculo de apaniguados da Casa de Bragança, e um neto do tio-avô João de Sousa – Veja-se o Anexo Genealógico nº. II e V.

apreendido, em termos práticos, que em Portugal, à semelhança das restantes sociedades europeias de natureza corporativa¹⁰, o sucesso da carreira individual articulava-se estreitamente com a visibilidade e a importância do grupo social e familiar, construídas e cimentadas ao longo do tempo, graças aos esforços de sucessivas gerações, delas se dependendo bastante para manter um papel coadjuvante na acção governativa e ganhar acesso a oportunidades relevantes, sempre com a responsabilidade de assumir bons desempenhos para os voltar a potenciar, em benefício privado, dos membros mais desfavorecidos e dos elementos vindouros da linhagem.

Enquanto unidades de organização sócio-familiar, as linhagens estruturavam-se a partir de um conjunto de símbolos, que se associavam a esquemas mentais de representação e definiam, de modo indelével, consciente e intergeracional, a reputação do grupo e a identidade comum dos agregados¹¹. Daí resultava o reconhecimento da especificidade que lhes assistia, por parte dos pares e da generalidade da sociedade, mas também pelos próprios, que ficavam, assim, aptos a desenvolver sentimentos de coesão interna. O núcleo principal desses símbolos resumia-se a um triunvirato baseado no nome, no brasão de armas e no património acumulado, tanto numa vertente imobiliária como funcional. Numa perspectiva abrangente, a percepção da linhagem repousava ainda na fundação de capelas e de panteões funerários, na realização de sufrágios religiosos dos antepassados, na produção de genealogias e de crónicas

¹⁰ Sobre a concepção corporativa sigo João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 283-284; José Martínez Millán, «Introducción: la Investigación sobre las Elites del Poder», in *Instituciones y Elites de Poder en la Monarquía Hispana Durante el Siglo XVI*, ed. José Martínez Millán, Madrid, Ediciones de la Universidad Autónoma de Madrid, 1992, pp. 14-15; Álvaro Fernández de Córdoba Mirales, *La Corte de Isabel I. Ritos y Ceremonias de una Reina (1474-1504)*, Madrid, Dykinson, 2002, p. 32; e António Manuel Hespanha, *Poder e Instituições no Antigo Regime. Guia de Estudo*, Lisboa, Edições Cosmos, 1992, pp. 35-58.

¹¹ No que toca à consciência de linhagem baseio-me, largamente, nos trabalhos de Isabel Beceiro Pita & Ricardo Cordoba de la Llave, *Parentesco, Poder y Mentalidad. La Nobleza Castellana, Siglos XII-XV*, Madrid, CSIC, 1990, pp. 75-82, 88-10; Michel Nassiet, «Nom et Blason. Un discours de la Filiación et de l'Alliance (XIVe-XVIIIe Siècle)», in *L'Homme*, 129, XXXIV (1), Janeiro-Março 1994, pp. 5-30; Idem, *Parenté...*, pp. 29-45; e Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...* Foram ainda úteis os apontamentos produzidos em torno do assunto por José Enrique Ruiz-Doménec, *El Gran Capitán. Retrato de una Época*, Barcelona, Ediciones Península, 2002, pp. 76-78 e Rudolf Braun, «Staying on Top: Socio-Cultural Reproduction of European Power Elites», in *Power Elites and State Building*, dir. Wolfgang Reinhard, Oxford, European Science Foundation & Clarendon Press, 1996, pp. 235, 247, 257.

particulares e na conservação de objectos raros e valiosos. Em suma, em tudo aquilo susceptível de proporcionar distinção e prestígio. Se a transmissão da dimensão material corria de par com a sucessão jurídica na herança, favorecendo prioritariamente os varões legítimos e primogénitos, já a perpetuação dos atributos nominativos e heráldicos e a interiorização da ideologia de linhagem, além de mais igualitária, porque acessível à generalidade dos consanguíneos, era assegurada através dos mecanismos da rememoração oral e da prática de solidariedade no seio do grupo.

No Portugal manuelino encontravam-se espelhadas várias marcas sobre as quais se alicerçava o renome público e o sentido de linhagem dos Sosas Chichorro. A origem de algumas perdia-se na própria memória do Reino e com ela se confundia, conferindo uma fonte acrescida de honra aos componentes do grupo, em razão da antiguidade da nobreza de sangue que lhes assistia, por direito imperativo¹². É, pois, de crer que Martim Afonso de Sousa fosse um fidalgo extremamente orgulhoso das suas raízes e cioso do respeito devido às mesmas. Sendo necessário, para defender a sua honra ou legitimar pretensões especiais, ele deveria estar em plenas condições de desfiar a história familiar, à semelhança daquilo que haveriam de fazer alguns fidalgos contemporâneos¹³ e até o primo Aleixo de Sousa Chichorro. Com efeito, escrevendo ao recém-empossado governador da Índia D. João de Castro, num delicadíssimo contexto de deterioração de relações pessoais, que «sou de melhor relée que vós, e que a minha geração (des que há Reis em Portugal) foi sempre das mais honradas do Reyno, e ouve sempre nella muitos honrados homens»¹⁴, Aleixo deixou implícito o conhecimento de um vasto e impressionante rol de antepassados, feitos e símbolos, que teriam

¹² Em última análise, a antiguidade da linhagem servia como um dos principais factores de hierarquização interna da nobreza – cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 98-100 e Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 32, 118.

¹³ Encarcerado em Lisboa, nos inícios da década de 1530, após ter sido desalojado do governo da Índia, Lopo Vaz de Sampaio elaborou uma defesa pessoal que não negligenciou a identificação dos seus ascendentes, tanto paternos como maternos, e dos serviços por eles prestados – cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, vi, 7. Já Vasco da Cunha, após ter recusado a nomeação para a capitania de Chaul, evocou a sucessão e a qualidade da respectiva estirpe com o propósito exclusivo de legitimar a pretensão de aceder ao topo da hierarquia do Estado da Índia – cf. carta de Vasco da Cunha a D. João III, Goa, 6.XI.1544, pub. in «Cartas de “Serviços” da Índia (1500-1550)», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, in *Mare Liberum*, nº 1, Lisboa, CNCDP, 1990, p. 347.

¹⁴ Cf. Carta de Aleixo de Sousa a D. João de Castro, (?) Novembro de 1545, pub. in *Obras*, vol. IV, p. 4.

constituído parte importante do seu processo formativo e do dos restantes membros da linhagem, ajudando a moldar-lhes a identidade, a têmpera e até a ambição.

A evidência em maior destaque era a da continuidade do apelido, resultado de uma construção que extravasara do mero campo biológico para o domínio político-social. Os Sousas de Quinhentos eram os descendentes homónimos daquela que se afirmou, segundo as palavras de Odília Gameiro, como «a mais prestigiada e poderosa das famílias fundacionais da nobreza tradicional portuguesa»¹⁵. A sua existência e acção destacada remonta aos finais do século IX¹⁶, embora tenha sido apenas nos finais da década de 1120 que a linhagem adoptou o apelido que lhe deu fama para a posteridade, na sequência da fixação e da instituição de honras na região envolvente do rio Sousa¹⁷. A presença na corte do condado Portucalense e o apoio prestado a D. Afonso Henriques no movimento de formação do Reino deram ensejo à conquista de um estatuto invejável a todos os níveis, que se manteria nos reinados seguintes, não obstante choques pontuais com o poder real¹⁸, graças à magnitude do património fundiário granjeado¹⁹, ao desempenho de funções cruciais de índole militar, palatina e administrativa²⁰, e inclusive à atribuição do título de conde em proveito das figuras de Mendo Gonçalves de Sousa (último quartel do século XII)²¹ e de Gonçalo Garcia de Sousa (1273-1284/1285)²².

O século XIII afigurou-se uma época de conturbação interna para os Sousas, fruto de uma sucessão de mortes e de incidentes, que exigiram a promoção de vários ramos secundogénitos de modo a preservar a varonia da representação. A situação culminou na extinção da linha masculina da

¹⁵ Cf. Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção das Memórias Nobiliárquicas Medievais. O Passado da Linhagem dos Senhores de Sousa*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000, p. 140. Sobre a importância da família, em jeito de síntese, veja-se José Mattoso, «A Sociedade Feudal e Senhorial», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, coord. José Mattoso, pp. 179-180.

¹⁶ Cf. Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção...*, p. 19.

¹⁷ Cf. *Ibidem*, p. 58.

¹⁸ A análise pormenorizada da evolução política da linhagem consta in *Ibidem*, pp. 19-25.

¹⁹ Cf. *Ibidem*, pp. 26-46.

²⁰ Entre os governos de D. Afonso Henriques e de D. Afonso III, os cargos de alferes-mor e de mordomo-mor foram entregues com regularidade a membros desta linhagem, acrescentando ainda o governo de tenências concedidas pela Coroa – cf. *Ibidem*, pp. 46-57.

²¹ Cf. *Ibidem*, p. 22.

²² Cf. *Ibidem*, pp. 24-25.

linhagem, nos meados da década de 1280, em face da morte, sem geração, do conde Gonçalo Garcia²³. A sobrevivência da herança, da memória e do nome dos Sousas acabou por ficar sob a responsabilidade da descendência feminina de Mem Garcia de Sousa, irmão de Gonçalo, a quem coubera a liderança da linhagem entre 1242 e 1255.

Mem Garcia gerara, pelo menos, três filhos que atingiram a idade adulta, incluindo um varão. Este, de nome Gonçalo Mendes de Sousa, sucedeu ao pai, mas abandonou definitivamente a posição e o Reino, no ano de 1262, após ter abusado sexualmente da mais velha das irmãs, D. Maria Mendes de Sousa, segundo insinuação dos livros de linhagens medievais. Seja como for, esta foi desposada pelo rico-homem Lourenço Soares de Valadares, vingando como único rebento do enlace D. Inês Lourenço de Valadares²⁴. Por seu lado, a segunda filha de Mem Garcia, D. Constança Mendes de Sousa, casou com Pedro Martins de Portel e deu à luz João Peres (o qual não deixaria prole), D. Branca Peres e D. Maria Peres Ribeira²⁵.

À morte do conde Gonçalo Garcia, a galeria de personagens referidas disputou entre si a valiosa herança Sousa, impondo-se a intervenção reguladora da Coroa para dirimir a pendência²⁶. Daí resultou o privilégio notório das pretensões da secundogénita D. Constança²⁷, sem que se tornasse evidente a causa da opção²⁸.

A importância dos Sousas e do respectivo legado determinou que as netas de Mem Garcia se constituíssem como partidos apetecíveis no seio da estratégia matrimonial da realeza portuguesa, em particular num manifesto contexto de centralização do poder e de esforço de controlo das principais linhagens do Reino²⁹. O primeiro sinal disso foram os dois casamentos de D.

²³ Cf. *Ibidem*, pp. 22-25.

²⁴ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 206-207.

²⁵ Cf. *Ibidem*, vol. I, pp. 206 e 263-271.

²⁶ Cf. Luís Krus, «D. Dinis e a Herança dos Sousas. O Inquérito Régio de 1287», in *Estudos Medievais*, nº 10, Porto, Secretaria de Estado da Cultura/Delegação Regional do Norte & Centro de Estudos Humanísticos, 1993, pp. 119-158.

²⁷ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 202 e 278.

²⁸ Anselmo Braancamp Freire sugere como hipóteses explicativas da negligência a que foram votados os interesses de D. Maria Mendes a sua eventual morte, entretanto ocorrida, ou a desonra de que fora vítima – cf. *Brasões*, vol. I, p. 206.

²⁹ Cf. Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção...*, p. 166 e José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis*, s.l., Círculo de Leitores, 2005, pp. 224, 238.

Leonor Afonso, bastarda de D. Afonso III, sucessivamente promovidos com indivíduos que, à data da realização dos esponsais, eram detentores da Casa senhorial em apreço³⁰. Foram depois celebradas uniões entre outros filhos ilegítimos do *Bolonhês* e as representantes sobreviventes da linhagem, a saber, entre Martim Afonso Chichorro e D. Inês Lourenço de Valadares; entre Afonso Dinis e D. Maria Peres Ribeira; bem como de um terceiro bastardo de estirpe real, Pedro Afonso, concebido por D. Dinis e futuro 3º conde de Barcelos, com D. Branca Peres³¹. Não tendo vingado a progénie da última união³², lograram as restantes dar seguimento à primitiva linhagem dos Sosas através do florescimento de duas linhas autónomas, doravante designadas como Sosas Chichorro³³ e Sosas de Arronches³⁴.

No caso dos primeiros, a geração original foi protagonizada pelo varão Martim Afonso Chichorro que, nas qualidades de sucessor do pai homónimo e de D. Inês Lourenço de Valadares, de neto de D. Afonso III e de sobrinho de D. Dinis, fruiu de um lugar reservado nas fileiras da alta nobreza. A sua elevação era aferida, social e politicamente, através dos estatutos de rico-homem e de membro do Conselho que assistia o régio tio³⁵, assim como, economicamente, por meio dos domínios territoriais que acumulou, nos quais

³⁰ Cf. Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção...*, pp. 24 e 167

³¹ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 207, 263 e 274; Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção...*, p. 166. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro evoca a saliência dos três bastardos régios, in *D. Dinis*, pp. 222-226 e 240-242.

³² Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 263 e 291.

³³ A consulta do Anexo Genealógico nº. I propicia o entendimento esquemático da estrutura da nova linhagem. Além de Sosas Chichorro, tal universo de indivíduos tornou-se lembrado como Sosas do Prado, em virtude de terem passado a senhorear a vila do mesmo nome, a partir de 1475. Considerando que, nessa altura, a linha dos Sosas em apreço se dividia em vários ramos legítimos, fundados pelos tios-avôs e pelo avô de Martim Afonso de Sousa, prefiro nomeá-los com recurso à primeira expressão, de carácter mais abrangente. Em termos exactos, mas também restritivos, os Sosas do Prado foram personificados pelo próprio Martim Afonso de Sousa (3º senhor), pelo seu pai, Lopo de Sousa (2º senhor), e pelo seu avô, Pêro de Sousa (1º senhor). Ao sabor de circunstâncias que adiante serão particularizadas, Martim Afonso alienou o dito senhorio em 1525 (acto do qual acabou por beneficiar o seu primo segundo, D. Pedro de Sousa), conseguindo reavê-lo posteriormente, já na recta final da vida, em 1566.

³⁴ Tiveram uma presença relativamente assídua na corte portuguesa, desde o reinado de D. Afonso IV. Entre as figuras de maior destaque contou-se um bisneto de D. Maria Peres Ribeiro e de Afonso Dinis, Lopo Dias de Sousa, que precedeu o infante D. Henrique no mestrado da ordem de Cristo. O seu rebento Diogo Lopes de Sousa acumulou a mordomia-mor de D. Afonso V com a alcaidaria-mor de Arronches, passando ambas as dignidades ao filho Álvaro de Sousa e ao neto seu homónimo – cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 66-67. O senhorio de Arronches permaneceu sob a dependência desta linha dos Sosas até ao terceiro quartel do século XVI, pelo que se vulgarizou a definição genérica dos mesmos como Sosas de Arronches – cf. *Brasões*, vol. I, pp. 274-287.

³⁵ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 4 e José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis*, p. 223.

conseguiu incluir, em 1323, parte da antiga e disputada herança dos Sousas³⁶.

Não sem ironia, ponderando a avidez em torno dos despojos, o sobrenome Sousa enfrentava riscos de apagamento público ou extinção, como se deduzia da circunstância de não ter sido utilizado pelo primogénito de D. Inês Lourenço de Valadares. Foi, aparentemente, uma intervenção *ad hoc* de D. Dinis que permitiu arrepiar aquele caminho e que explica a recuperação do mesmo na segunda geração de Sousas Chichorro, quando emergiu a figura de Vasco Martins de Sousa³⁷. De qualquer forma, não fica invalidada a sugestão, formulada por José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, de que subjacente à adopção de «um apelido tão *mitico*» estivesse o propósito de «sublimar a ilegitimidade do nascimento, “mácula” que a simples posse de um património, por mais valioso que fosse, não ocultava verdadeiramente.»³⁸.

Na primeira metade do século XIV, mais do que uma simples revivificação da linhagem ancestral, estava em curso um processo de composição e interiorização de uma identidade renovada. Passou este não só pelo natural aproveitamento da ligação aos avoengos Sousas, mas também pelo alarde de outros vínculos de sangue especiais: o primeiro à Casa Real portuguesa e o segundo, conjugando prestígio e um forte sinal de distinção face aos Sousas de Arronches, à monarquia castelhano-leonesa³⁹.

Se o cabal entendimento do primeiro não exige explicações adicionais à matéria até aqui exposta, cumpre assinalar que o último se esboçou a partir de 6 de Dezembro de 1341, tendo como base a concertação dos esponsais

³⁶ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 266-267 e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família de Martim Afonso de Sousa, “o da Batalha Real”», in *Armas e Troféus*, II série, s.l., Instituto Português de Heráldica, 1966, tomo VII, pp. 211-212.

³⁷ O testemunho da diligência reporta-se a um epitáfio, datado de 1474, sito na igreja portuense de S. Francisco, o qual foi ordenado por Luís Álvares de Sousa, 3º senhor de Baião e bisneto, por via materna, de Vasco Martins de Sousa. Reza a epigrafe que «por se ir a linhagem de Souza de todo falecendo quis el rei D. Diniz que trez seus filhos bastardos chamassem de Souza e Vasco Martins de Souza filho de um deles já neto del rei D. Diniz» - cf. *Ibidem*, tomo VII, p. 142. As relações de parentesco evocadas, a mais de uma centúria de distância, carecem de precisão, pois, uma vez que foi D. Afonso III a gerar a referida prole ilegítima, Vasco Martins de Sousa era sobrinho-neto, e não neto, do *Lavrador* –Veja-se o Anexo Genealógico nº. I. Sobre a ascendência e a ligação aos Sousas Chichorro de Luís Álvares de Sousa veja-se *Ibidem*, tomo VII, pp. 197-198 e o Anexo Genealógico nº. XIV.

³⁸ Cf. José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *D. Dinis*, p. 238.

³⁹ A importância das linhagens fundadas por filhos segundos ou por bastardos de monarcas foi salientada por Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 67-68.

entre Vasco Martins de Sousa e D. Inês Dias Manuel, uma bisneta paterna, ainda que por linha bastarda, do rei Fernando III de Castela (1217-1252) e de Leão (1230-1252)⁴⁰. Do matrimónio nasceu Martim Afonso de Sousa, cuja integração na hoste que defendeu a causa de Avis, em Aljubarrota, lhe valeria o epíteto de *o da Batalha Real*⁴¹.

Dir-se-ia que, apesar de estar enquadrado na terceira geração de Sousas Chichorro, foi o citado Martim Afonso quem representou, em moldes originais, a expressão completa e duradoura da transfigurada linhagem. A precisa denominação pela qual ele respondia assim o sugere, ao conciliar e evocar a sua dupla herança nacional, de raiz afonsina (patente nos nomes próprios) e Sousa (transposta para o apelido). Sem dúvida por força desse facto, mas não desprezando a importância pessoal que a personagem em questão assumiu na sua época, justifica-se que a onomástica masculina da linhagem tivesse doravante privilegiado, de maneira recorrente, a designação composta de Martim Afonso. Com efeito, no seio dos Sousas Chichorro, entre os últimos quartéis dos séculos XIV e XVI, sucederam-se cronologicamente e conviveram diacronicamente um sem número de Martins Afonsos de Sousa. Uns revelaram-se mais notáveis do que outros, mas todos personificaram um traço de união interna, de auto-reconhecimento do grupo, bem como de tributo aos seus maiores, na esperança implícita de que viessem a mimetizar os feitos daqueles e a projectar a imagem da linhagem⁴². Seria, de resto, essa responsabilidade que recaía, por pressão interna e externa, sobre os ombros do jovem Martim Afonso de Sousa, futuro dirigente do Império português, quando estava preste a iniciar carreira, no ano de 1516.

⁴⁰ Veja-se o Anexo Genealógico nº. I; *Brasões*, vol. I, pp. 207-208; Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, 1965, pp. 366-367 (pub. parcial da carta de segurança de arras, registada in IANTT, *Ch. de D. Afonso IV*, l. 4, fl. 84v) e tomo VII, p. 136.

⁴¹ A generalidade das obras de referência que versam sobre as genealogias nobiliárquicas nacionais descreve Vasco Martins de Sousa como irmão, e não como pai, de Martim Afonso de Sousa, *o da Batalha Real*, ideia que ainda hoje encontra algum eco (cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 65-67 e *Idem, D. Fernando*, s.l., Círculo de Leitores, 2005, p. 299). No entanto, em meados da década de 1960, baseando-se em argumentos seguros e pertinentes, Luiz de Mello Vaz de São Payo já teve ocasião de fundamentar o inverso, que aqui é subscrito – cf. «A Família...», tomo VI, pp. 365-383 e tomo VII, pp. 135-146.

⁴² De acordo com os objectivos e métodos de trabalho enunciados no texto de introdução, não houve a preocupação de reconstituir integralmente a linhagem em apreço. A consulta dos anexos genealógicos é, no entanto, suficiente para assimilar o peso da citada opção onomástica, embora também seja possível detectar um ramo de todo imune à prática, nomeadamente, aquele que se desenvolveu a partir de D. Rui de Sousa – Veja-se os anexos nº. I, II, III, IV, V e VII.

Reflexo adicional da especificidade e da coesão do grupo, que se teriam manifestado mais ostensivamente desde os meados de Trezentos e encontrado uma primeira figura de eleição em Martim Afonso de Sousa, o *da Batalha Real*, correspondeu ao esquartelamento do brasão de armas dos Sosas Chichorro. Esta tendência heráldica fazia-se sentir em Castela e nos domínios transpirenaicos desde o século XIII, articulando insígnias que propiciavam discursos evocativos das idiossincrasias de cada linhagem e que serviam também para denunciar a importância do contributo feminino para a formação das mesmas⁴³.

No caso dos Sosas Chichorro, ignora-se o momento preciso da ocorrência e o objecto primordial que lhe deu suporte material. Incontroso é o teor da mensagem difundida através dos signos visuais seleccionados. Enquanto os homónimos de Arronches incorporaram na sua representação a caderna de crescentes de prata, marca de referência dos Sosas ancestrais⁴⁴, conjugando-as com as armas reais portuguesas⁴⁵, os Chichorros elegeram como símbolos próprios as quinas, de modo a propalar a descendência da dinastia Afonsina, associando-as ao leão dos Manuéis castelhanos, que estabelecia a conexão com a Casa Real do país vizinho, num pleno aproveitamento do “dote” trazido por D. Inês Dias Manuel a Vasco Martins de Sousa e transmitido à progénie de ambos⁴⁶. Enfim, afirmavam-se fiéis depositários do apelido Sousa, mas, tão ou mais relevante, descendentes e parentes de reis, não por única mas por dupla linha. Tal particularidade autorizava-os a comungar de uma ampla e valiosa ideologia de realeza, a qual os remetia, com inteira legitimidade, para a gesta da Reconquista e da formação dos reinos cristãos ibéricos, por contraste com

⁴³ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 84 e Michel Nassiet, «Nom et Blason...», p. 8.

⁴⁴ Cf. Odília Filomena Alves Gameiro, *A Construção...*, p. 70.

⁴⁵ Veja-se o *Livro do Armeiro-Mor*, s.l., Academia Portuguesa da História & Edições Inapa, 2000, p. 57 e António Godinho, *Liuro da Nobreza e Perfeçam das Armas*, Lisboa, Edições Inapa, 1987, fl. 10v.

⁴⁶ Segundo a descrição especializada de Anselmo Braancamp Freire, o brasão apresenta-se «esquartelado: o I e IV de prata, cinco escudetes de azul em cruz, cada um carregado de cinco besantes de prata; o II e III de prata, lião de púrpura, armado e linguado de azul. Timbre: o lião.» - *Brasões*, vol. I, p. 209. Veja-se o Anexo Iconográfico nº I.

outros que, de futuro, seriam obrigados a forjar as suas origens para reclamar a partilha de semelhante herança⁴⁷.

Uma antevisão desse futuro, em concreto, da fase terminal do reinado de D. Manuel I, talvez constituísse causa de surpresa e de desalento para os Sousas Chichorro de Trezentos e de Quatrocentos. Por aquela época, o *Venturoso* e a sua corte já apreciavam a forma definitiva de uma das obras emblemáticas do governo em curso, a saber, a pintura dos brasões portugueses mais afamados, patente no tecto de uma das salas do paço real da vila de Sintra⁴⁸. O empenho do monarca em fazer clarificar e legitimar o uso de elementos iconográficos de identificação e distinção nobiliárquica, através da condução de processos de averiguação⁴⁹, levava-o ainda a encomendar a produção de três obras temáticas⁵⁰. Dessas, o *Livro Antigo dos Reis d'Armas* perdeu-se na vaga de cataclismos que assolaram Lisboa no dia 1 de Novembro de 1755. Restaram o *Livro do Armeiro-Mor*, datado de 1509, e o *Livro da Nobreza e Perfeição das Armas*, iniciado no ocaso da vida de D. Manuel e concluído sob a égide de D. João III. Ora, a contemplação da sala dos brasões e a consulta das obras hoje disponíveis teriam revelado aos Sousas Chichorro a completa marginalização iconográfica da sua linhagem. Em contrapartida, o brasão dos homónimos de Arronches achava-se figurado em todos os planos⁵¹.

A chave do problema remontava ao último quartel do século XIII, à rivalidade entre as famílias nucleares das irmãs D. Maria e D. Constança Mendes de Sousa. Na falta de herdeiros masculinos e seguindo a linha de primogenitura, o direito de representação da generalidade dos Sousas deveria ter beneficiado a filha da primeira, D. Inês Lourenço de Valadares, situação que, de resto, D. António Caetano de Sousa não hesitou em

⁴⁷ A expressão prática destas realidades foi observada por Isabel Beceiro Pita, «La Conciencia de los Antepasados y la Gloria del Linaje en la Castilla Bajomedieval», in *Relaciones de Poder, de Producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna*, ed. Reyna Pastor, Madrid, CSIC, 1990, pp. 329-349 e Augustin Redondo, «Legéendes Généalogiques et Parentés Fictives en Espagne, au Siècle d'Or», in *Les Parentés Fictives en Espagne (XVIe-XVIIe Siècles). Colloque International...*, ed. Augustin Redondo, Paris, Publications de la Sorbonne, 1988, pp. 15-35.

⁴⁸ Descrita in *Brasões*, vol. I, pp. 32-39.

⁴⁹ Cf. *Crónica*, IV, lxxxvi.

⁵⁰ Sobre a problemática dos livros de armas manuelinos reporto-me aos *Brasões*, vol. I, pp. 7-21.

⁵¹ Cf. *Livro do Armeiro-Mor*, p. 57 e António Godinho, *Liuro da Nobreza...*, fl. 10v.

reconhecer, cinco centúrias volvidas⁵². Numa dimensão prática e sem explicação óbvia⁵³, veio antes a ser beneficiada D. Maria Peres Ribeira, filha da segunda e matriarca dos Sousas de Arronches⁵⁴.

A Coroa portuguesa, ao tempo de D. Manuel I, parecia sancionar esse *statu quo*. A análise mais atenta do *Livro do Armeiro-Mor* corrobora a conclusão ao reconhecer, explicitamente, o título de chefe à linhagem dos Sousas de Arronches⁵⁵. Ainda assim, no entendimento dos Chichorros, a questão estava longe de ser tomada como assente e livre de controvérsia. Anos mais tarde, sendo o Estado da Índia governado por Martim Afonso de Sousa, eram alimentadas celeumas entre este e Bernaldim de Sousa, filho do alcaide-mor de Arronches, Henrique de Sousa⁵⁶. Residia o cerne do debate em assentar «qual era o cheffre dos Sousas. Bernaldim de Sousa dizia que o Morgado de Arronches, e Martim Affonso, que a Casa do Prado. E chegando huma tarde o Bernaldim de Sousa ao campo em busca do Governador, levantou-se elle ao receber, dizendo pera os outros Fidalgos: *Aqui vem o Senhor Bernaldim de Sousa, que he dos cheffres dos Sousas*; ao que elle respondeo gaguejando: *Esse osso haveis vós de roer.*»⁵⁷.

Não custa admitir que as discussões travadas na Índia eram reflexo de um debate semelhante, mais largo e antigo, que encontrava a sua principal arena de expressão dentro das fronteiras do Reino. Do ponto de vista das facções envolvidas, a questão não se afigurava estéril e era sintomática da aguda consciência que cada uma tinha de si mesma, enquanto linhagem estruturada e ambiciosa de vincar a sua influência, bem como da origem comum de ambas.

A manifestação de precedências entre as duas linhagens não remetia, contudo, o brasão dos Sousas Chichorro para um plano de absoluta obscuridade. Os agentes mandatados por D. Manuel I, para «ver totalas sepulturas do regno pera dellas se notarem has armas, & insignias, &

⁵² Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 3.

⁵³ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 28.

⁵⁴ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 274.

⁵⁵ Cf. *Livro do Armeiro-Mor*, p. 57.

⁵⁶ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa ao rei, Chaul, 18-XII-1544, in IANTT, CC, f-75-116, fl.

⁵⁷ Cf. *Ásia*, V, viii, 1.

letreiros que nellas hauia»⁵⁸, ter-se-iam confrontado visualmente com a exposição do mesmo, numa diversidade de túmulos espalhados de Norte a Sul do Reino⁵⁹. Eram os casos, cujo conhecimento chegou à actualidade, da capela de S. António, na Igreja de S. Francisco, do Porto, na qual foi inumado Luís Álvares de Sousa, em 1474⁶⁰; do sepulcro de João de Sousa, tio-avô de Martim Afonso de Sousa, morto em 1515 e sepultado na igreja de Ferreira do Alentejo⁶¹; e da campa rasa sita no vão do cruzeiro do mosteiro do Espinheiro, nas cercanias de Évora, sob a qual repousa Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*, tio de Martim Afonso, desaparecido do convívio dos vivos em 1516⁶².

A memória da linhagem não deixaria de estar ligada a, no mínimo, mais três tumbas, conquanto desprovidas do escudo de armas dos Sosas Chichorro. Eram elas a do bastardo de D. Afonso III e marido de D. Inês Lourenço de Valadares, Martim Afonso Chichorro, localizada no mosteiro de S. Clara, em Santarém⁶³; a de Rui de Sousa, outro tio-avô do fidalgo de referência deste estudo, falecido em Toledo, no ano de 1498, e trasladado para a capela de Nossa Sr^a. do Rosário, na igreja dos Lóios, em Évora⁶⁴, e a do respectivo primogénito, D. João de Sousa, extinto em 1513 e com última morada na capela da Ceia do mosteiro eborense de S. Francisco⁶⁵.

Embora ausentes dos notáveis legados heráldicos de D. Manuel I, seria impraticável negar aos Sosas Chichorro a integração numa selecção

⁵⁸ Cf. *Crónica*, IV, lxxxvi.

⁵⁹ Pelas razões apontadas na Introdução, nota nº 46, Fr. Gonçalo de Sousa, comendador-mor da Ordem de Cristo em época contemporânea à do mestrado do infante D. Henrique, foi excluído da amostra de Sosas Chichorro sob análise. Todavia, parece importante notar-se a ampla valorização prestada pelo seu túmulo ao brasão da linhagem. Datado do terceiro quartel do século XV, este mausoléu funerário foi removido de Tomar para o Museu Arqueológico do Convento do Carmo – cf. Emídio Maximiliano Ferreira, *A Arte Tumular Medieval Portuguesa (Séculos XII-XV)*, vol. IV, s.l., FCSH-UNL, 1986, dissertação de mestrado policopiada, ficha nº 172.

⁶⁰ Cf. *supra* Parte I, nota nº 37.

⁶¹ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 229-230.

⁶² Cf. Anselmo Braancamp Freire, *As Sepulturas do Espinheiro*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1901, p. 20.

⁶³ Cf. Frei Manuel da Esperança, *Historia Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal*, vol. I, Lisboa, Oficina Craesbeeckiana, 1656, pp. 526-527.

⁶⁴ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 214, 434 e Túlio Espanca, *Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora*, vol. I, Lisboa, Academia Nacional de Belas-Artes, 1966, pp. 59-60. A reprodução fotográfica das lâminas sepulcrais de Rui de Sousa e da esposa, D. Branca de Vilhena, encontra-se acessível in *Ibidem*, vol. II, est. CLXXXIV.

⁶⁵ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 114.

de escol, visto serem pontuais os casos registados de presença das quinas reais nos brasões da nobreza portuguesa: a começar, naturalmente, pela Casa Real, seguida pelos seus rebentos, isto é, as casas do ducado de Bragança, do ducado de Coimbra, do marquesado de Vila Real, do condado de Penela, dos Noronhas e dos rivais de Arronches⁶⁶. Sintoma disso foi evidenciado em 1516, data da primeira edição do *Cancioneiro Geral*, organizado por Garcia de Resende, do qual consta uma série de estrofes, da autoria de João Rodrigues de Sá e Meneses⁶⁷, sobre as armas das linhagens nacionais mais ilustres, estando as dos Sousas Chichorro, naturalmente, incluídas:

«De duas armas rreaes,
com quynas, & cõ lyões
Sousas fazem quarteyrões,
por serem fylhos carnaes,
de dous rreys por soções.
Duu que teue tal valor
Que foy par demperador,
doutro em Portugal seu par,
o prymeyro no rreynar,
primeyro conquystador.»⁶⁸

No primeiro quartel do século XVI, os laços de sangue entre os Sousas Chichorro e a família real achavam-se muito diluídos, mercê da passagem inexorável do tempo e da completa falta de renovação de alianças matrimoniais. Longe ia a época em que D. Pedro I assumia, através da documentação oficial exarada pela sua chancelaria, o parentesco e a

⁶⁶ Cf. obras citadas *supra* Parte I, nota nº 45. Sobre o papel político e a importância social das referidas casas durante o reinado de D. Manuel I, excepção feita aos Sousas de Arronches, vejam-se os estudos de Miguel Jasmins Rodrigues, Célia Santana, André Pinto de Sousa Dias Teixeira e Mafalda Soares da Cunha, pubs. in *A Alta Nobreza...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 33-44, 57-74, 109-174 e 303-321.

⁶⁷ Filho de Henrique de Sá e Meneses, alcaide-mor do Porto, em cujo cargo haveria de suceder. Por sinal, era ainda primo coirmão de Martim Afonso de Sousa, aquele que acedeu à corte manuelina em 1516 – Veja-se o Anexo Genealógico nº. VIII. Mais do que pela divulgação da sua produção poética, o referido ano marcou a vida de João Rodrigues de Sá e Meneses devido à longa estadia que efectuou na corte castelhana, em representação dos interesses de D. Manuel I, na sequência da morte de Fernando, o *Católico* – Cf. *Crónica*, IV, i.

⁶⁸ Cf. Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*, vol. V, Lisboa, Centro do Livro Brasileiro, 1973, pp. 200-201.

intimidade que o uniam a Vasco Martins de Sousa⁶⁹. Em face deste contexto, importa sublinhar parte do teor do epitáfio de João de Sousa, conservado na igreja de Ferreira do Alentejo. O falecido é ali apresentado, correctamente, como neto de Martim Afonso de Sousa, *o da Batalha Real*. Manifesta-se, todavia, um equívoco grosseiro na identificação do último como primo coirmão do rei D. Fernando⁷⁰. Fosse um lapso ingénuo ou deliberado, o testemunho perpetuado na pedra é elucidativo da importância que a linhagem ainda concedia, nas primeiras décadas de Quinhentos, à relação com a realeza nacional, concebendo-a como um instrumento da sua afirmação social e política.

Se a trave mestra da coesão dos grupos familiares nobiliárquicos residia na consciência de linhagem, esta dependia de uma construção mental para a qual também concorriam elementos de ordem mais objectiva do que aqueles analisados até ao momento. O sentido e a sobrevivência da linhagem passavam bastante pela constituição de uma base patrimonial, que importava salvaguardar e transmitir entre gerações sucessivas, tanto melhor se constituída por domínios fundiários, considerando o prestígio conferido pelo exercício de um poder territorial (aliás, condição fundamental para a obtenção de um eventual título por parte da Coroa⁷¹); a importância de acautelar a preservação da memória, que passava pela associação duradoura da linhagem a senhorios localizados; e a necessidade de prevenir o declínio económico-financeiro da mesma, cenário que, a materializar-se, podia obrigar a práticas aviltantes do estilo de vida nobiliárquico e à degradação ou perda do estatuto privilegiado. Em última análise, eram desenvolvidas atitudes de ambição e de zelo em torno da perenidade do poder e da superioridade social. Daí a adopção, a partir da Baixa Idade Média, do princípio da indivisibilidade do património em conjugação com outros, vindos de trás, que faziam a apologia da varonia, da primogenitura e da legitimidade do nascimento como factores de hierarquização e restrição na

⁶⁹ Numa carta de doação dirigida a este terceiro primo, a 10 de Outubro de 1357, reconhecia-lhe o monarca «grandes dividos que tem na minha merce de linhagem e de creança desy por outro serviço *que* me fez sempre e aquelles donde ele vem e aos reis que ante mi foram na casa de Portugal», cit. in Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, p. 366. Veja-se o Anexo Genealógico nº. I.

⁷⁰ Veja-se o Anexo Genealógico nº. I. A transcrição integral do epitáfio consta dos *Brasões*, vol. I, p. 229.

⁷¹ Cf. Luís Filipe Oliveira & Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo...», p. 84.

sucessão das casas nobres. No plano institucional, a eleição de tais princípios consubstanciou-se na fundação de morgadios, que correspondiam, na definição de Maria de Lurdes Rosa, a «um acto de regulamentação administrativo-jurídica de um património, no qual também se transmitem modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem.»⁷².

Talvez devido à falta de arquivos de família, a pesquisa documental não assinala a existência de quaisquer vestígios de instrumentos de vinculação de bens criados por iniciativa dos Sousas Chichorro, pelo que queda por saber em que medida eles se mostraram sensíveis à prática e aos significados implícitos. Faltam, igualmente, registos relativos à posse de eventuais senhorios territoriais, durante os séculos XIV e XV, dos quais pudessem dispor livremente. Em contrapartida, encontra-se bem atestada o controle de senhorios jurisdicionais, outorgados e confirmados pela Coroa, sob observância de regras estritas, em retribuição de fidelidades demonstradas e de serviços prestados⁷³.

Vasco Martins de Sousa foi beneficiado por D. Pedro I e D. Fernando com vários bens e senhorios, entre os quais importa sublinhar aqueles que tinham pertencido a Pedro Coelho, um dos algozes de D. Inês de Castro, os quais lhe foram outorgados em 1357, num sinal claro da proximidade que mantinha em relação ao *Justiceiro*, bem como as terras de Penaguião e de Gestação, cedidas a título hereditário, em 1372, e as rendas de Mortágua, disponibilizadas a título vitalício, em 1377⁷⁴. Alegadas «malfeitorias» cometidas nos domínios recebidos valeram-lhe, no entanto, em 1375, a perda das concessões jurisdicionais fernandinas⁷⁵.

As convulsões políticas e militares decorrentes da crise de 1383-1385 não constituíram motivos de abalo para o prestígio de Vasco Martins de

⁷² Cf. Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, p. 20.

⁷³ Para uma caracterização pormenorizada dos dois tipos de senhorios veja-se Ana Maria S. A. Rodrigues, «A Propriedade Rural», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 110-112.

⁷⁴ Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 366, 377-378 e *Brasões*, vol. I, p. 208.

⁷⁵ Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 377-378.

Sousa, ao contrário daquilo que sucedeu a outras figuras gradas da nobreza de então, antes lhe proporcionaram dividendos. Tendo tido uma participação activa nas cortes de Coimbra⁷⁶, Vasco foi um dos primeiros agraciados por D. João I, recebendo, de juro e herdade, a doação de Mortágua⁷⁷.

Sob o signo da nova dinastia, o senhorio de Mortágua, localizado na comarca da Beira⁷⁸, tornou-se, de facto, um dos símbolos de referência do ramo principal dos Sousas Chichorro. Respeitando disposições consuetudinárias aplicadas aos bens da Coroa, as quais haveriam de adquirir forma de letra em 1434, através da Lei Mental⁷⁹, a respectiva transmissão terá sido feita, por linha direita, varonil e legítima, em benefício de Martim Afonso de Sousa, o *da Batalha Real*, e de seu filho, Gonçalo Anes de Sousa⁸⁰. A morte do último em 1415, no regresso da expedição a Ceuta⁸¹, marca o início de um lapso temporal de alguma incerteza quanto ao destino do senhorio. As dúvidas apenas se dissipam perante nova doação do mesmo, decidida por D. Duarte, em 1434, em proveito de D. Sancho de Noronha e de sua esposa D. Mécia de Sousa, futuros primeiros condes de Odemira (1446), constituindo a dama, por sinal, o único rebento legítimo de Gonçalo Anes⁸².

O falecimento do último, o casamento exogâmico da sua filha e a incorporação de Mortágua no património de outra linhagem⁸³ não representaram ameaças de maior à reprodução dos Sousas Chichorro, nem sequer inviabilizaram a formação, em médio prazo, de espaços alternativos

⁷⁶ Cf. Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, vol. I, s.l., Livraria Civilização, 1983, pp. 397 e 409.

⁷⁷ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 208 e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 378-379.

⁷⁸ A importância da dimensão senhorial na região é abordada por João Silva de Sousa, *Senhorias Laicas Beirãs no Século XV*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005.

⁷⁹ Cf. A. H. de Oliveira Marques, s.v. «Mental, Lei», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. IV, Porto, Livraria Figuerinhas, 1990, pp. 265-266

⁸⁰ Não se dispõem de provas das confirmações régias, circunstância que não obsta à conservação efectiva do senhorio pelos descendentes de Vasco Martins de Sousa, visto serem usuais as atitudes de desleixo dos herdeiros relativamente à busca de regulação oficial da titularidade das donatárias.

⁸¹ Cf. Gomes Eanes de Zurara, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, Lisboa, Academia das Ciências, 1915, p. 269.

⁸² Cf. *Brasões*, vol. I, p. 209 e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 381-382.

⁸³ Sobre D. Sancho de Noronha e os primórdios da sua casa senhorial veja-se Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. II, pp. 901-910 e André Pinto de Sousa Dias Teixeira, «Uma Linhagem ao Serviço da “Ideia Imperial Manuelina”: Noronhas e Meneses de Vila Real, em Marrocos e na Índia», in *A Alta Nobreza...*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 110-118.

de afirmação da sua influência territorial. Se Martim Afonso de Sousa, o *da Batalha Real*, apenas viu nascer um único varão do seu matrimónio com D. Maria de Briteiros, o supracitado Gonçalo Anes (ainda assim a carecer de legitimação, visto o enlace dos pais não ter sido precedido da atribuição da dispensa eclesiástica exigida pelos laços familiares que os uniam⁸⁴), não deixou de assegurar o acréscimo da prole por via bastarda. O cronista Fernão Lopes, além de atestar a presença de Martim Afonso no campo militar de Aljubarrota, fez alarde do voto feito por ele de correr para os braços da abadessa do mosteiro beneditino de Rio Tinto, caso escapasse incólume do combate⁸⁵. A dar consistência ao seu envolvimento com D. Aldonça Rodrigues de Sá está o nascimento do filho de ambos, Martim Afonso de Sousa, agraciado com a legitimação por D. João I⁸⁶.

Teremos oportunidade, adiante, de dar a entender a importância e o significado da carreira desta nova personagem⁸⁷. Por enquanto basta que se retenha o facto de ter sido ele a garantir a continuidade, por linha direita e lúdima, dos Sousas Chichorro. Do seu património é certo terem constado honras situadas no termo de Guimarães⁸⁸, mas não há segurança quanto a bens da Coroa⁸⁹. Martim Afonso já era evocado como morto na Primavera de 1455⁹⁰, ano exacto em que o seu terceiro varão, Pêro de Sousa, fez doação, em intenção da alma do pai, da quinta de Outeiro, sita na freguesia de St^a. Maria de Alvarelo, julgado da terra de Maia, com uma renda estimada de 400 reais, ao mosteiro de Rio Tinto⁹¹. A alienação da propriedade em satisfação de um objectivo de natureza piedosa, cometida por um terceirogénito, não muito tempo decorrido sobre o desaparecimento do pai, autoriza a suposição

⁸⁴ Cf. carta de legitimação de Gonçalo Anes de Sousa, Braga, 6.XI.1400, in IANTT, *Ch. de D. João I*, l. 2, fl. 174.

⁸⁵ Cf. Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, vol. II, p. 94.

⁸⁶ Cf. carta de legitimação de Martim Afonso de Sousa, Montemor-o-Novo, 22.I.1405, in IANTT, *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 66v.

⁸⁷ Veja-se *infra* capítulo 1.2.

⁸⁸ Cf. Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. II, pp. 974-975.

⁸⁹ A crer na opinião, tardia e desprovida de fundamento documental, veiculada por alguns genealogistas, Martim Afonso de Sousa foi presuntivo herdeiro do meio-irmão Gonçalo Anes e, logo, 4º. Senhor de Mortágua – v.g. *Nobiliário*, vol. X, p. 536.

⁹⁰ Cf. carta de 10.000 reais de tença à viúva, D. Violante Lopes de Távora, Lisboa, 1.V.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 138v.

⁹¹ Cf. carta de mercê à abadessa e ao mosteiro de Rio Tinto, Santarém, 27.X.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 13, fl. 170v.

de que a progénie de Martim Afonso de Sousa fora, genericamente, dotada de razoáveis meios de rendimento económico e/ou de afirmação social⁹².

Foi no âmbito da geração em causa, especificamente, desde os finais do terceiro quartel do século XV, que a linhagem voltou a munir-se de senhorios que se constituiriam como elementos definidores da sua identidade e reveladores do seu poder. A este propósito e a partir de agora, impõe-se um recurso mais sistemático ao conceito operacional de casa senhorial. Desde a génese, na segunda metade do século XIII, até aos inícios de Quatrocentos, a árvore dos Sousas Chichorro assumira um carácter pouco frondoso, com escassos ramos masculinos a florescerem a partir do tronco⁹³. Martim Afonso de Sousa, o filho homónimo do veterano de Aljubarrota, perfilou-se como um caso inusitado ao conceber cinco varões, cujos nascimentos se terão sucedido a partir dos inícios da década de 1420⁹⁴. Ainda num quadro de crise demográfica⁹⁵, todos eles alcançaram a idade adulta, usufruíram de projecção pública e asseguraram descendência. Foram eles Fernão de Sousa, Rui de Sousa, Pêro de Sousa, Vasco Martins de Sousa Chichorro e João de Sousa⁹⁶. Desta sorte, acompanhando aquilo que se configurava como uma tendência geral do sector nobiliárquico⁹⁷, a linhagem dilatou-se em sentido colateral e formaram-se casas, ligadas pelo sangue, sobrenome, brasão e memória comuns, potencialmente solidárias entre si, mas dotadas de autonomia e de marcas próprias, entre as quais avultavam os senhorios⁹⁸.

O esboço original dessa realidade deveu-se à iniciativa do primogénito Fernão de Sousa, que adquiriu a terra de Gouveia, na região de Riba

⁹² Aspecto a merecer comentários detalhados *infra* no capítulo 1.2.

⁹³ Veja-se o esquema genealógico pub. in Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VII, entre pp. 212-213.

⁹⁴ Como única orientação cronológica socorro-me do epitáfio do secundo filho, Rui de Sousa, que lhe aponta a idade de setenta e cinco anos à altura da morte, sobrevivida em 1498 – cf. *Brasões*, vol. I, p. 434.

⁹⁵ Cf. Armindo de Sousa, «Condicionamentos Básicos», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, coord. José Mattoso, pp. 334-335 e 344.

⁹⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº. I, II, III, IV, V e VII.

⁹⁷ Cf. Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza y Sociedad en Castilla. El Linaje Manrique (Siglos XIV-XVI)*, Madrid, Caja de Madrid, 1996, pp. 24, 56-57; Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 89-90; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem...*, p. 10 e Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais...», pp. 27-28.

⁹⁸ A estes acresciam outros eventuais elementos, a saber, comendas, títulos de nobreza e cargos de destaque – cf. Nuno Gonçalo Monteiro, *Ibidem*, p. 28. No caso dos Sousas Chichorro, tornou-se evidente a importância dos últimos, cuja análise particular responde aos objectivos do próximo capítulo.

Tâmega, por compra feita a Fernão Gonçalves de Miranda. Obtida a confirmação de D. Afonso V, em 18 de Agosto de 1473, imposta pela natureza de bem da Coroa⁹⁹, o senhorio foi depois legado, ordenadamente, ao filho António, ao neto Fernão e ao bisneto Martim Afonso¹⁰⁰.

Dois anos antes, Rui de Sousa pudera eximir-se a gastos ao ser contemplado, por D. Afonso V, com a doação da vila de Sagres, conquanto ficasse penalizado pela natureza meramente vitalícia da concessão¹⁰¹. De resto, esta acabou por ser revogada por D. João II, em 1494, e compensada com a atribuição de uma avultada tença¹⁰². Entretanto, em 1477, Rui de Sousa alcançara mercê mais atractiva, consistindo na doação régia da vila alentejana de Beringel, desta feita em moldes duradouros, em prol do primeiro varão nascido do seu segundo casamento com D. Branca de Vilhena e da respectiva descendência¹⁰³. Nestas condições, o senhorio transitou de Rui de Sousa para o filho D. Pedro de Sousa¹⁰⁴ e, em resultado do desaparecimento precoce do neto D. Francisco de Sousa¹⁰⁵, para o bisneto D. Pedro de Sousa¹⁰⁶.

A notoriedade granjeada, nomeadamente no plano militar¹⁰⁷, pelos irmãos Vasco Martins de Sousa Chichorro e João de Sousa também foi de molde a dotá-los de meios para originarem casas senhoriais. De concreto, sabe-se que o primeiro instituiu um morgado, no âmbito do qual foram estipulados benefícios para o convento franciscano de Alenquer¹⁰⁸. Contudo, pairam bastantes dúvidas sobre a natureza dos bens vinculados¹⁰⁹. Num

⁹⁹ Cf. carta de confirmação, Lisboa, 18.VIII.1473, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fls. 167-167v.

¹⁰⁰ Cf. carta de confirmação a Martim Afonso de Sousa, contendo as anteriores ratificações, Lisboa, 18.II.1527, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 30, fls. 90v-91v. Veja-se o Anexo Genealógico nº. II.

¹⁰¹ Cf. carta de doação, Lisboa, 29.X.1471, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fl. 96.

¹⁰² Cf. *Brasões*, vol. I, p. 214.

¹⁰³ Cf. carta de confirmação de D. Manuel I, Évora, 7.III.1487 [sic], contendo carta similar de D. João II, Viana do Alvíto, 28.III.1482, bem como a carta de doação de D. Afonso V, s.l., 1477, pub. in *Provas*, vol. VI-parte I, pp. 282-285.

¹⁰⁴ Cf. carta de confirmação, Lisboa, 22.IV.1499, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 41, fls. 94v-95.

¹⁰⁵ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 218.

¹⁰⁶ Cf. carta de confirmação, Lisboa, 20.IX.1555, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 59, fl. 17v. Veja-se o Anexo Genealógico nº. III.

¹⁰⁷ Veja-se *infra* capítulo 1.2.

¹⁰⁸ Cf. Frei Manuel da Esperança, *Historia...*, vol. I, p. 131.

¹⁰⁹ O único e eventual dado indicativo reza que era parte integrante do morgadio, à época em que nele sucedeu o bisneto Jerónimo de Sousa Chichorro, «a quinta do Bairrozo junto a Alemquer, que foy dos antigos Chichorros» - cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 560.

prazo de tempo mais dilatado, a progénie do segundo logrou tutelar o conjunto patrimonial encabeçado por Baião e formado ainda pelas terras de Lágia, da Ericeira e por parte de Mafra¹¹⁰. Deu ensejo ao facto o casamento de Manuel de Sousa, filho de João de Sousa, com a herdeira e bisneta de Luís Álvares de Sousa, D. Joana de Sousa¹¹¹. Pôde, assim, o neto João de Sousa de Lima ser confirmado como titular dos referidos senhorios, por mercê alcançada, primeiro de D. Manuel I, em 1520, e depois, de D. João III, em 1529¹¹². Uma demanda familiar haveria, contudo, de lhe acarretar, a *posteriori*, a respectiva perda¹¹³.

Fora ainda no decurso da década de 1470, concretamente no ano de 1475, que Pêro de Sousa acedeu ao senhorio da vila do Prado, situado nas cercanias de Braga¹¹⁴, a título hereditário, com base na troca de uma tença de 45.000 reais, concertada com o anterior terra-tenente, Dinis Fernandes de Almeida, e sancionada por D. Afonso V¹¹⁵. A posse jurisdicional da vila do Prado constitui-se, de maneira relativamente célere, como um elemento de forte referência, tanto para a casa senhorial formada por Pêro de Sousa como para a generalidade dos Sousas Chichorro¹¹⁶, não obstante as atribuições que marcaram a sucessão da mesma e merecem uma explicação circunstanciada quanto baste.

Se o aval expresso por D. Afonso V em relação à entrega da vila do Prado a Pêro de Sousa repousara nos serviços e valor deste, a verdade é que «depois lhe foi tirada por se julgar contra ele que a não tivesse por

¹¹⁰ O matrimónio de Luís Álvares de Sousa, 3º senhor de Baião e de Lágia, com D. Filipa Coutinho permitiu-lhe beneficiar, a partir de 1434, do senhorio da Ericeira e de dois quinhões de Mafra – cf. *Brasões*, vol. I, pp. 356-357.

¹¹¹ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 230. Veja-se o Anexo Genealógico nº V e nº XIV.

¹¹² Cf. cartas de confirmação, Lisboa, 12.IX.1529, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 16, fls. 153v e 157-157v.

¹¹³ *Brasões*, vol. I, pp. 230, 235 e *Nobiliário*, vol. X, p. 570. Os direitos sucessórios de João de Sousa de Lima foram contestados, originalmente, pelo primo coirmão Cristóvão de Sousa. Adivinha-se que o principal argumento residiria na circunstância de João Fernandes de Sousa, investido na posse dos senhorios em 1500, ter casado duas vezes: a primeira com D. Isabel da Silva, que lhe deu a filha sucessora, D. Joana de Sousa, e a segunda com D. Joana da Guerra, da qual nasceu o varão Fernão Martins de Sousa, pai de Cristóvão.

¹¹⁴ Vila sob jurisdição do concelho de Vila Verde, a não confundir com a localidade homónima, igualmente situada na região do Entre Douro e Minho, mas enquadrada no concelho de Melgaço – cf. Augusto Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. VII, Lisboa, Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1876, pp. 648-650, 655 e Américo Costa, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*, vol. IX, Porto, Livraria Civilização, 1947, pp. 951-953.

¹¹⁵ Cf. carta de doação, Toro, 15.VIII.1475, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 51v.

¹¹⁶ Cf. comentários tecidos *supra* Parte I, nota nº 33 e p. 41.

algumas razões»¹¹⁷. É possível apurar que a pendência judicial protagonizada pelo fidalgo teve epílogo em 1500, quando D. Manuel I lhe outorgou e à esposa, D. Maria Pinheira, um conjunto de duas tenças, no valor total de 45.000 reais, para efeitos de ressarcimento da perda de rendimentos comportada, vinte e cinco anos antes, pela aquisição do senhorio¹¹⁸. Considerando que tinham, igualmente, resultado goradas as justas expectativas do filho mais velho do casal, Lopo de Sousa, o monarca garantiu-lhe, através de um alvará de lembrança, exarado a 2 de Outubro de 1500, o ganho de uma tença de 55.000 reais, de juro e herdade, por morte futura do progenitor. O cumprimento da disposição foi, de pronto, reclamado e atendido em face da morte de Pêro de Sousa, ocorrida nos inícios de 1507¹¹⁹.

O núcleo documental que suporta as asserções feitas revela-se, completamente, omissivo quanto aos motivos que acarretaram a perda do senhorio do Prado por parte de Pêro de Sousa. É uma carta de perdão, emitida em benefício de Afonso Gonçalves, morador em Favaio, termo da vila do Prado, que projecta alguma luz sobre o assunto ao evocar o exílio vivido por aquele em Castela, a partir de 1483, o qual fora condicionado pela conspiração, seguida da execução, do 3º duque de Bragança e pelo acompanhamento dos filhos do mesmo fora do território nacional¹²⁰. Acto contíguo, e à semelhança daquilo que sucedeu com a generalidade do património dos Braganças e de outros dos partidários destes, a Coroa reassumiu a tutela directa da vila do Prado, passando a arrendar as respectivas rendas¹²¹.

¹¹⁷ Cf. carta de doação da vila do Prado a Lopo de Sousa, Lisboa, 31.XII.1512, in IANTT, *Leitura Nova – Reis*, l. 2, fl. 49v.

¹¹⁸ Cf. cartas de tença, Lisboa, 25.IV.1500 e Sintra, 8.V.1500, in IANTT, *Ch. de D.Manuel I*, l. 13, fls. 25 e 26v.

¹¹⁹ Cf. carta de tença, Tomar, 8.III.1507, in IANTT, *Leitura Nova – Místicos*, l. 1, fls. 27-27v.

¹²⁰ Tomem-se como estudos de referência sobre este episódio da história da construção do Portugal Moderno os de Humberto Baquero Moreno, *A Conspiração contra D. João II: o Julgamento do Duque de Bragança*, separata dos *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. II, Paris, FCG, 1970; Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem...*, pp. 159-175; e Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, pp. 59-80. A ligação dos Sousas Chichorro à casa ducal de Bragança paira sobre esta dissertação desde as primeiras páginas, pelo que cumpre reiterar estar a análise sistemática da mesma adiada para o próximo capítulo.

¹²¹ Cf. carta de perdão a Afonso Gonçalves, Évora, 15.VII.1497, in IANTT, *Ch. de D.Manuel I*, l. 29, fls. 25v-26.

Em vista do contexto exposto, é verossímil admitir que a morte de D. João II e a ulterior pacificação da sociedade portuguesa, promovida por D. Manuel I com recurso à autorização do regresso dos exilados, na Primavera de 1496¹²², tenha dado ensejo a Pêro de Sousa para tentar recuperar o senhorio perdido. O fracasso dos esforços desenvolvidos ter-se-á ficado a dever, mais do que a qualquer intransigência manifestada pela Coroa, aos interesses de terceiros, entretanto esboçados e desenvolvidos¹²³. Sintomáticas disso foram as circunstâncias aproveitadas para a retoma efectiva, no ano de 1512: a pretexto da vacatura da donataria, declarada por morte de António de Sequeira, D. Manuel I fez doação a Lopo de Sousa da vila e terra do Prado, em termos irrevogáveis e em benefício da sua descendência, de acordo com os princípios consagrados na Lei Mental. A mercê incluía todos os termos e limites da vila, a jurisdição cível e criminal com mero e misto império, assim como «todos os seus direitos e direituras, pertenças, foros, tributos, rendas, matos, maninhos, rotos e por romper, resios, rios, moendas, coutos, padroados, apresentações de igrejas»¹²⁴, etc., consignando, portanto, uma razoável margem de autoridade. A Coroa reservava a confirmação dos tabeliães, o direito de correição e alçada, e a arrecadação das sisas gerais, exigindo ainda, em contrapartida, a abdicação da tença anual de 55.000 reais auferida por Lopo de Sousa¹²⁵.

A atitude de zelo e perseverança exprimida por Pêro e Lopo de Sousa é bastante elucidativa da importância, porventura mais simbólica do que material, adquirida pelo senhorio do Prado no âmbito da afirmação da casa senhorial que ambos chefiaram. Acrescido à antiguidade e à qualidade da linhagem em que se inseriam, bem como ao carácter destacado das carreiras

¹²² Cf. João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 77-79.

¹²³ A atestar a disposição favorável do monarca estão as mercês por ele dispensadas a Pêro e a Lopo de Sousa, respectivamente:

- os bens que tinham sido propriedade de João Homem, criado de Pêro de Sousa e morador em Bragança, o qual fora expulso daquela cidade, por determinação de D. João II, perdendo os ditos bens, com uma renda anual de 1.200 reais – cf. carta de doação, Montemor-o-Novo, 20.I.1496, in IANTT, *Leitura Nova – Além Douro*, I. 1, fl. 156v.

- umas casas localizadas em Bragança, as quais se incluíam no património da Coroa e já tinham sido pertença de Pêro de Sousa – cf. carta de doação, Estremoz, 6.II.1497, in IANTT, *Leitura Nova – Além Douro*, I. 1, fls. 119-119v.

¹²⁴ Cf. carta de doação, Lisboa, 31.XII.1512, in IANTT, *Leitura Nova – Reis*, I. 2, fls. 49v-50v.

¹²⁵ Cf. *Ibidem*.

pessoais que lograram desenvolver¹²⁶, o domínio jurisdicional do Prado assumiria uma quota-parte apreciável na legitimidade da ligação deste ramo dos Sousas Chichorro à alta nobreza do Reino¹²⁷. Desde logo, pelo prestígio intrínseco da associação ao exercício de um poder de base territorial e, por outro lado, pela sua probabilidade de conservação sem prazo de fim à vista.

À data da morte de Lopo de Sousa, em 1522¹²⁸, nada fazia prever uma séria perturbação dessa ordem, que se pretendia estável e duradoura. O seu primogénito, Martim Afonso de Sousa, o mesmo cujo destino fora traçado pelo duque de Bragança e pelo rei de Portugal, tornou-se então o novo senhor do Prado, se bem que demitindo-se da obrigação de solicitar a costumeira carta de sucessão ou confirmação¹²⁹. Escasso tempo decorrido, em meados de 1524, preparando-se para integrar a comitiva que escoltaria a infanta D. Catarina, na viagem de Castela para Portugal, a fim de assumir o estatuto de esposa e rainha de D. João III, Martim Afonso contraiu um empréstimo junto do soberano português, no montante de 4.000 cruzados¹³⁰. Cerca de um ano volvido, havendo-se esgotado o tempo limite para satisfazer

¹²⁶ Veja-se *infra* capítulo 1.2.

¹²⁷ Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro concebem a existência, durante a época moderna portuguesa, de «uma primeira nobreza do Reino» composta, além de titulares e de elementos que lhes eram próximos, por detentores de senhorios jurisdicionais, comendadores mais destacados, alcaides-mores e responsáveis de cargos superiores da corte, da administração central e do Império - cf. «Vice-reis...», p. 95; Mafalda Soares da Cunha, «Governo e Governantes do Império Português do Atlântico (Século XVII)», in *Modos de Governar. Idéias e Práticas Políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*, ed. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, São Paulo, Alameda, 2005, p. 76; e Idem, «Portuguese Nobility and Overseas Government. The Return to Portugal (16th to 17th Centuries)», in *Rivalry and Conflict. European Traders and Asian Trading Networks in the 16th and 17th Centuries*, ed. Ernst van Veen & Leonard Blussé, Leiden, CNWS Publications, 2005, p. 36. Em função dessa definição e também da teorização feita por Jonathan Dewald, o conceito de aristocracia será utilizado ao longo da presente dissertação em estrita conexão com o topo da escala nobiliárquica, ocupado pelos senhores de títulos – veja-se *The European Nobility 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1996, p. xiii, n. 1.

¹²⁸ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 226, que se reportam ao teor da sua inscrição tumular, achada numa das capelas do convento de S. Francisco, em Lisboa: «1522. Aqui jaz Lopo de Sousa filho de Pedro de Sousa e de sua mulher D. Maria Pinheira, senhor da vila do Prado e das terras de Paiva e Baltar, e de sua mulher D. Beatriz de Albuquerque.». A derradeira acção documentada de Lopo de Sousa reporta-se a Maio de 1521, altura em que procedeu à apresentação de um novo tabelião para servir na dita vila – cf. carta de comunicação aos juizes, concelho e homens bons do Prado da mercê do ofício de tabelião do público e do judicial a favor de António do Prado, Lisboa, 22.V.1521, in IANTT, *Ch. D. Manuel I*, l. 39, fls. 78-78v.

¹²⁹ Cf. carta de venda da vila e terra do Prado, Tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fl. 112v.

¹³⁰ Para oficializar a situação, Martim Afonso de Sousa assinou um documento de conhecimento, com data de 12 de Julho, redigido pelo escrivão da Fazenda, Garcia de Resende – cf. *Ibidem*, fl. 111v. O recurso ao empréstimo não foi esquecido pelo fidalgo nas suas memórias – cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69.

o pagamento e desprovido de outros meios para o honrar, viu-se ele na contingência de alienar o senhorio do Prado ao próprio credor, pelo valor de 5.400 cruzados, pelo que se limitou a receber a diferença de 1.400 cruzados¹³¹.

O revés não foi bem digerido, nem sequer suavizado pela passagem de largos anos. Em 1544, dirigindo-se por escrito a D. João III, a partir da Índia, Martim Afonso confessava «cobiço vilas porque não tão somente não tenho nenhuma, mas uma que foi de meu pai e de meus avós outrem a tem e o título dela dada por V. A. e requerida por meus parentes, para o que agora a tem»¹³².

A declaração pecava por inexactidão. Naquela data, o fidalgo já estava de posse da vila de Alcoentre, houvesse embora pouco tempo¹³³. Isto para não reportar aos senhorios jurisdicionais que tutelava no Brasil desde 1534¹³⁴, com prerrogativas idênticas àquelas atribuídas pela Coroa aos domínios metropolitanos¹³⁵, mas que se revestiriam de uma importância secundária na hierarquia simbólica dos interesses do fidalgo dado a peculiaridade do âmbito geopolítico em que se integravam¹³⁶.

¹³¹ Cf. carta de venda da vila e terra do Prado, Tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fls. 11v-112v.

¹³² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 3.

¹³³ Cf. carta de doação, Lisboa, 28.III.1542, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 38, fls. 57-58v.

É provável que a explicação para o aparente desconhecimento de Martim Afonso de Sousa reside na dilação de tempo imposta pelo regime de funcionamento da Carreira da Índia à comunicação regular entre Portugal e o Oriente. Uma carta do anterior donatário da vila de Alcoentre, D. Pedro de Meneses, marquês de Vila Real, colocou Sousa a par do sucedido, a qual, estando desprovida de quaisquer referências cronológicas e acusando já a recepção da notícia da morte do segundo varão do destinatário, ocorrida durante a viagem para a Índia em 1541-1542, é datável, no mínimo, do ano de 1543 – cf. Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 128.

O processo arrastou-se desde o Outono de 1541, o que, associado ao facto de nele ter tido intervenção activa a esposa de Martim Afonso de Sousa, D. Ana Pimentel, no papel de procuradora do marido, constitui forte indício de que o mesmo teria deixado instruções sobre a matéria antes de ter abandonado Portugal, na Primavera daquele ano

¹³⁴ Cf. carta de doação, Évora, 6.X.1534, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 10, fl. 19v.

¹³⁵ Cf. António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitanias...*

¹³⁶ Haverá adiante pretextos adequados para se aquilatar e entender a menor atenção dispensada por Martim Afonso de Sousa à Terra de Vera Cruz – veja-se *infra* capítulo 2.4. Não se tratava de uma atitude *sui generis*. Com é bem sabido, o Brasil tardou a emergir entre os cenários prioritários para a Coroa portuguesa, somente ganhando destaque na viragem para a segunda metade do século XVI e um estatuto de vital relevo a partir dos meados da centúria seguinte, mais em função dos dividendos associados à exploração económica de recursos do que a uma requalificação do prestígio político-militar associado ao processo de expansão portuguesa nos domínios sul-americanos. Tal circunstância condicionaria, duradouramente, o grau de atracção da grande nobreza pelo território e, de forma

Independentemente dos motivos de origem, o equívoco parece sugerir a valorização absoluta do Prado por comparação com qualquer outro senhorio. O sentimento não seria exclusivo de Martim Afonso, antes partilhado com outros Sousas Chichorro, a ponto de se terem disposto a diligenciar junto da Coroa a manutenção da vila no seio da linhagem, após a execução da venda. D. João III não tardou, com efeito, a fazer nova doação a favor de D. Pedro de Sousa¹³⁷, filho de Rui de Sousa e primo como tio de Martim Afonso, cumulando-o, em simultâneo, com a instituição e oferta do título de conde do Prado¹³⁸. A mercê do senhorio era de dimensão vitalícia, mas, ao cabo de quase uma década, o conde conseguiu ver reconhecidos os direitos do neto homónimo à sucessão da vila¹³⁹.

Relegando para um plano posterior a discussão da pertinência da atribuição do título nobiliárquico¹⁴⁰, importa atinar nas razões que motivaram D. Pedro de Sousa a ambicionar o senhorio do Prado e a Coroa a suportar tal pretensão. Neste sentido, cumpre excluir a hipótese de aproveitamento casual da disponibilidade da vila para facultar a D. Pedro condições mínimas para aceder a um título. Dito por outras palavras, não é crível que, apresentando uma folha de serviços compatível com a atribuição de semelhante privilégio, o fidalgo em causa necessitasse, imperiosamente, da atribuição de uma jurisdição territorial para preencher um derradeiro requisito associado ao sistema titular¹⁴¹. Fora, por exemplo, esse o caso do Dr. João Fernandes da Silveira, que acumulou, desde meados do século XV, serviços meritórios prestados a D. Afonso V, mas que apenas foi elevado à dignidade de 1º barão do Alvito, em 1475, em resultado de uma série de contingências, que abalaram a família da esposa e fizeram dele um inesperado senhor

concomitante, a honra usufruída pela ocupação de cargos do respectivo aparelho de governo – cf. Mafalda Soares da Cunha, «Governo e Governantes...», pp. 72-74.

¹³⁷ Cf. carta de doação, Almeirim, 22.XI.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 36, fls. 187-187v.

¹³⁸ Cf. carta de mercê, Almeirim, 22.XI.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 36, fl. 188v. Passado cerca de um ano, foi exarada a carta de assentamento do conde do Prado, com 102.864 reais, Alcochete, 17.XII.1526, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 36, fl. 179.

¹³⁹ Um alvará de lembrança foi lavrado, a propósito, em 6 de Dezembro de 1534 – cf. carta de doação a D. Pedro de Sousa (neto), Lisboa, 10.VI.1556, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 54, fls. 116-117.

¹⁴⁰ Veja-se *infra* capítulo 2.1.

¹⁴¹ Cf. Luís Filipe Oliveira & Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo...», p. 84.

daquela vila alentejana¹⁴². No que respeita a D. Pedro de Sousa, a morte do pai, sobrevinda em 1498¹⁴³, propiciara-lhe o domínio do senhorio de Beringel¹⁴⁴. Logo, ganha corpo e autoridade a ideia de que a sua distinção com um condado com sede no Prado, e não em Beringel, obedeceu a critérios especiais.

A resposta provável da questão não estará inscrita numa qualquer folha de pergaminho, mas sim gravada na pedra, conservando-se na própria vila do Prado, em exposição pública e central, desde a segunda década do século XVI até à actualidade. Foi durante o reinado de D. Manuel I, sem dúvida após a doação da vila a Lopo de Sousa, que ali foi implantado um pelourinho, vestígio material, a par de muitos outros, da veia centralizadora e reformista do soberano. O interesse particular do imóvel prende-se com os símbolos que aparecem sobrepujados em relação ao capitel, a saber, as armas do Reino, a esfera armilar (expressão máxima do poder manuelino, que foi enxameada pelo território nacional, em articulação com um ambicioso plano de construção monumental patrocinada pelo monarca¹⁴⁵) e, sobretudo, já nossas conhecidas, as armas dos Sousas Chichorro¹⁴⁶. Significaria isto que o Prado, mais do que uma mera vila associada por relativa tradição ao património dos Sousas Chichorro, representava um verdadeiro emblema do seu prestígio e da sua influência, passível de aferição em vários domínios, a começar pelo jurisdicional¹⁴⁷. Deste modo se justificaria que, em face da alienação praticada por Martim Afonso de Sousa, o senhorio revertesse a favor de outro membro da linhagem e que, reunindo este atributos suficientes para merecer um título como galardão, fosse também o Prado a servir-lhe de base de referência.

Do ponto de vista da linhagem, a instituição do condado teve como repercussões óbvias o reforço do prestígio multissecular e a hierarquização

¹⁴² Cf. Alexandra Pelúcia, «A Baronía do Alvito...», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp.279-282.

¹⁴³ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 214, reportando-se, de forma crítica, ao respectivo epitáfio.

¹⁴⁴ Veja-se *supra* nota Parte I, nota nº 103.

¹⁴⁵ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 129-141.

¹⁴⁶ Veja-se o Anexo Iconográfico nº II.

¹⁴⁷ Comumente interpretados como símbolos do poder municipal, os pelourinhos não deixavam de estar presentes nas terras de jurisdição nobiliárquica ou eclesiástica, em sinal da autoridade directa que ali era exercida – Ruy d'Abreu Torres, s.v. «Pelourinho, ou Picota», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, p. 43.

das relações familiares internas. A casa senhorial fundada por Rui de Sousa destacou-se, pela preeminência conquistada, daquelas originadas pelos irmãos, passando a caber a D. Pedro de Sousa o exercício tácito da liderança do colectivo.

Neste quadro, a posição individual de Martim Afonso de Sousa saiu debilitada, em toda a linha. O conteúdo seco das palavras das palavras transmitidas a D. João III, a propósito da perda do Prado, e a circunstância de aí se ter referido ao primo sem, ao menos, lhe nomear o nome afiguram-se indicadores fiáveis da sua incomodidade¹⁴⁸. De qualquer forma, a insistência na reivindicação da ligação à Casa do Prado continuou a moldar-lhe a identidade¹⁴⁹, tal como a pertença à linhagem dos Sousas Chichorro lhe continuou a oferecer recursos de distinção e promoção pessoal. Sabemos que o primeiro tinha sido capitalizado em 1516, é certo que em circunstâncias inopinadas, traduzindo-se na sua vinculação à órbita mais próxima do serviço da Coroa. Na falta do arrimo seguro proporcionado pelo controle de um senhorio, atender às necessidades do soberano era, sem dúvida, o melhor caminho a seguir para empreender com sucesso a dupla tarefa de recompor e acrescentar a casa senhorial que lhe fora legada, não perdendo de vista a meta da sua própria requalificação no seio da linhagem.

1.2. A influência política e cortesã

Do que atrás ficou exposto, ganha contornos claros a ideia de que uma linhagem correspondia a uma realidade em contínua construção e renovação, entendendo-se esta não apenas no sentido mais óbvio e natural, o da procriação e sucessão biológica, mas também no plano político-social. Ambas as esferas mereciam especial cuidado e atenção. Se a primeira, sob observância de determinadas condições prévias, era crucial para a sobrevivência física da estirpe¹⁵⁰ e, por arrastamento, do nome e das insígnias associadas, a segunda exigia um protagonismo relativamente constante, sob pena de diminuição da visibilidade pública e, por conseguinte,

¹⁴⁸ Veja-se *supra* p. 54.

¹⁴⁹ Veja-se *supra* p. 41 e *infra* capítulo 3.1.

¹⁵⁰ Sobre as opções matrimoniais e reprodutivas nobiliárquicas, em geral, e as dos Sousas Chichorro, em particular, vejam-se os capítulos 1.3. e 3.2.

da honra e do proveito que deviam assistir, de forma regular, se não crescente, à generalidade dos membros do grupo.

A nobreza de linhagem movimentava-se, preferencial e estrategicamente, num mundo de iguais. Acima deste, tutelando-o, arbitrando-o e esforçando-se por o controlar, estava a figura cimeira do rei, investido e reconhecido na dignidade de *primus inter pares*. Cabeça e coração da sociedade, de acordo com os princípios corporativos vigentes no sistema político europeu da Baixa Idade Média e da Idade Moderna Inicial, o soberano era coadjuvado nas funções de conduzir e de zelar pela subsistência e prosperidade da *res publica* pelos restantes órgãos e membros do corpo social, com evidente destaque para aqueles que gozavam de um estatuto superior natural¹⁵¹. Era o caso inequívoco da nobreza e, particularmente, dos escalões superiores do grupo.

Não obstante o desequilíbrio de preeminência que cavava o fosso entre o rei e a nobreza, a constante interacção que pautava a relação entre ambos, assumindo uma efectiva dimensão mutualista, estimulou o desenvolvimento da corte enquanto espaço aglutinador de interesses e de convivência a todos os níveis. Justamente, na esteira do esforço pioneiro conduzido por Norbert Elias¹⁵², o meio cortesão tem-se constituído como privilegiado objecto de estudo historiográfico, mormente, no quadro da estruturação dos modernos estados europeus, de cariz tendencialmente centralizado e burocratizado¹⁵³.

¹⁵¹ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 10.

¹⁵² Veja-se Norbert Elias, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995 (ed. original em 1969).

¹⁵³ Entre a plêiade de contributos disponíveis sobre a matéria, sigo sobretudo aqueles formulados por Philippe Contamine, «L'État et les Aristocraties», in *L'État et les Aristocraties Xlle-XVlle Siècle – France, Angleterre, Ecosse*, ed. Ph. Contamine, Paris, Presses de l'École Normale Supérieure, 1989, pp. 11-26; Peter Burke, «O Cortesão», in *O Homem Renascentista*, dir. Eugenio Garin, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 99-119; Ronald G. Asch, «Introduction: Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries», in *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age c. 1450-1650*, eds. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, Oxford, The German Historical Institute London & Oxford University Press, 1991, pp. 1-38; José Martínez Millán, «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, pp. 11-24; Antoni Maczak, «The Nobility-State Relationship», in *Power Elites...*, dir. Wolfgang Reinhard, pp. 189-206; José Martínez Millán (dir.), *La Corte de Carlos V*, 5 vols., Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000; Antonio Álvarez-Ossorio Alvariano, «El Arte de Medrar en la Corte: Rey, Nobleza y el Código de Honor», in *Familia...*, eds. Francisco Chacón Jiménez & Juan Hernández Franco, pp. 39-60; e Álvaro Fernández de Córdoba Mirales, *La Corte...* Entre nós a temática não se encontra tão aprofundada, mas são de destacar os trabalhos de Miguel Jasmíns Rodrigues, «As Monarquias...», pp. 537-560; Idem & Luís Filipe Oliveira, «Um Processo...», pp. 77-114; Mafalda Soares da Cunha, «A

Do século XV em diante, as cortes reais europeias superiorizaram-se, em definitivo, face às congéneres e rivais de índole senhorial¹⁵⁴. Albergando em simultâneo a Casa Real e as instituições de cúpula do Estado, a corte passou a configurar um centro nevrálgico ou, citando a opinião abalizada de José Martínez Millán, «una sede privilegiada del proceso de la toma de decisiones y de la regulación de los equilibrios sociales, sino también como centro de elaboración de comportamientos, de una ideología y de un simbolismo que constituye la esencia del poder. En este sentido, la corte se revela como el lugar por excelencia en el que “se hace política”.»¹⁵⁵.

Perspectivada sob ângulo diverso, a corte afirmou-se ainda como um meio social específico, o mais saliente e influente de todos, dotado de uma forte cultura própria, codificada em termos vivenciais e relacionais, no seio do qual pontificava a figura-tipo do cortesão, passível de desdobramento em múltiplas facetas, desde o modelo de civilidade ao favorito, passando pelo funcionário.

A nobreza que, imemorialmente, tinha servido de braço armado da Coroa, quando não alimentava tendências centrífugas e revoltas abertas contra a autoridade da mesma, passou a acumular funções de serviço régio nos departamentos áulicos e burocráticos, não deixando de aceder ali à honra e ao proveito caros à ordem. Em boa verdade, a fixação na corte representava uma moeda de dupla face, pois, se a proximidade do rei e dos agentes susceptíveis de o influenciarem auspiciavam a captação dos respectivos favores e a promoção nobiliárquica, em contrapartida, havia que aceitar como regra intrínseca do jogo, ao menos teoricamente, o respeito pela disciplina interna, a vinculação da fidelidade pessoal à Casa Real e à política implementada pela Coroa. O mesmo é dizer que a monarquia era uma parte

Nobreza...», pp. 219-252; e Rita Costa Gomes, *A Corte...* e «A Curialização...», in *O Tempo...*, dir. Diogo Ramada Curto, pp. 179-187.

¹⁵⁴ No caso português, foi precisamente por aquela altura que as cortes senhoriais começaram a ganhar maior expressão numérica e influência política. O processo, contudo, nunca escapou à apertada fiscalização da Coroa, a qual se socorreu de diversos mecanismos de salvaguarda da sua superioridade – cf. Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade e Clientelismo na Primeira Metade do Século XVI. Algumas Reflexões», in *Penélope*, nº 29, Oeiras, Celta Editora, 2003, pp. 34-35 e João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 315-322.

¹⁵⁵ Cf. José Martínez Millán, «La Historiografía sobre Carlos V», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. I, *Corte y Gobierno*, coord. J. M. Millán & Carlos Javier de Carlos Morales, p. 37.

deveras interessada no fortalecimento do espaço e dos mecanismos cortesãos. Beneficiar da ampla e permanente companhia da nobreza, principalmente dos estratos mais elitistas, dava ensejo ao desenvolvimento dos laços entre o soberano e os seus interlocutores de eleição, bem como, não tão inocentemente, à subordinação e à fiscalização dos últimos. Por acréscimo, o desenvolvimento de uma nobreza cortesã reflectia-se, positivamente, numa imagem de poder e prestígio difundida para o resto do Reino e para o exterior, propiciava o recurso corrente ao conselho sobre amplas matérias e, em complemento, co-responsabilizava terceiros nas opções governativas do monarca.

Norbert Elias assimilou esta relação incrementada a uma bem sucedida operação de manietação da nobreza pela Coroa, sem conseguir, porém, que a opinião gerasse consenso. A reflexão sobrevinda tem antes preferido apontar no sentido da conciliação de interesses mútuos, registando que se a confluência nobiliárquica em direcção à corte acarretou a perda de alguma autonomia, foi compensada pelas possibilidades de defesa mais aturada das conveniências próprias e de afirmação em relação a outras facções¹⁵⁶. Enuncia-se inclusive a ocorrência de uma «domesticação»¹⁵⁷ ou «dependência recíproca»¹⁵⁸, mas a ideia que, porventura, resulta mais realista e feliz é aquela que concebe a corte como uma plataforma de aproximação entre a Coroa e a nobreza¹⁵⁹.

Em consonância com a presença do monarca, o esteio principal da importância e da centralidade da corte residia na atribuição de mercês e privilégios de que o dito conservava o monopólio, atitude que, em boa medida, caracterizava a sua acção, lhe justificava o estatuto de supremacia sócio-política e concitava a atracção nobiliárquica. Deste ponto de vista, a presença assídua junto do soberano¹⁶⁰ e a acumulação de benefícios

¹⁵⁶ Cf. Ronald G. Asch, «Introduction...», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, p. 3.

¹⁵⁷ Cf. Philippe Contamine, «L'État...», in *L'État...*, ed. Ph. Contamine, p. 20.

¹⁵⁸ Cf. Rita Costa Gomes, «A Curialização...», in *O Tempo...*, dir. Diogo Ramada Curto, p. 180.

¹⁵⁹ Cf. José Martínez Millán, «La Historiografía...», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. I, pp. 37 e 39.

¹⁶⁰ Nos casos em que a distância física era imposta pelo exercício de comissões de serviço periférico ou externo, constituía alternativa a capacidade de persuasão por via escrita, tanto melhor se reforçada por intermediários com acesso facilitado ao rei. Veja-se *infra* capítulos 2.2. e 2.3.

afiguravam-se indicadores fiáveis da boa disposição régia em relação a determinados fidalgos e linhagens, a qual decorria de alinhamentos convergentes e de apreciados desempenhos de serviço, prestando-se inclusive à aferição de uma hierarquia nobiliárquica de natureza informal e sujeita a flutuação conjuntural.

Em Portugal, a afirmação inequívoca da corte esboçou-se, igualmente, a partir da Baixa Idade Média, sendo denunciada pela complexificação do sistema burocrático, pela valorização dos organismos e dos oficiais sob dependência directa da Coroa e pela tendência seguida pelas famílias nobres de estreitarem a ligação física ao espaço áulico, a ponto de se registar uma renovação dos estratos nobiliárquicos, condicionada pela emergência de uma nobreza palatina, dedicada ao serviço real e passível de distinção em relação à nobreza tradicional¹⁶¹.

A singularidade da ascendência dos Sousas Chichorro permitiu-lhes realizar uma fusão espontânea das duas categorias. Ancorados na antiguidade e no prestígio da nobreza que lhes corria no sangue, não deixaram de capitalizar os benefícios resultantes da sua íntima associação ao meio cortesão. Daí que tenha sido possível a Rita Costa Gomes detectar, com relativa facilidade, a acumulação de experiência palatina dos mesmos entre os reinados de D. Pedro I e D. Afonso V¹⁶². O facto é merecedor de especial menção se forem tidas em linha de conta as sucessivas e graves conturbações que marcaram a evolução do Reino naquele período. Significa isto que a um direito inato de assistência na corte, usufruído pelos Sousas Chichorro, esteve associada habilidade política suficiente para, em tempo útil, perceber quais eram os pólos de poder em emergência e acompanhá-los na perseguição dos respectivos desígnios. Como foi, argutamente, salientado por Armindo de Sousa, «não foi fácil às estirpes sobrenadar as vicissitudes várias do século. Ser linhagem ilustre e manter-se demandou muita prudência, discrição e tática.»¹⁶³.

¹⁶¹ Cf. Rita Costa Gomes, «A Curialização...», in *O Tempo...*, dir. Diogo Ramada Curto, pp. 180-183; José Mattoso, «A Nobreza e a Revolução de 1383», in *Jornadas de História Medieval. 1383/1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, s.n., 1985, pp. 391-402; e Mafalda Soares da Cunha, «A Nobreza...», pp. 220-221.

¹⁶² Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 65-66.

¹⁶³ Cf. Armindo de Sousa, «A Socialidade...», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, coord. José Mattoso, p. 443.

A memória dessas épocas cruciais foi, diligentemente, avivada logo a partir das primeiras décadas de Quatrocentos. As penas de Fernão Lopes, de Gomes Eanes de Zurara e de Rui de Pina foram empunhadas com esse fim em vista, dando origem a um conjunto de crónicas régias e nobiliárquicas que celebravam tanto as iniciativas da dinastia de Avis como o empenho das linhagens do Reino em secundá-las. Dos autores citados, foi Zurara aquele que mais se prestou à lembrança e ao enaltecimento das façanhas cometidas pelos fidalgos, numa atitude fundamentada no desejo de os premiar com o reconhecimento público e a manifestação da graça do rei¹⁶⁴. É certo que, apesar de compostos numa época contemporânea à da difusão da impressão na Europa, os textos em apreço permaneceram duradouramente em suporte manuscrito. A circunstância, em si mesma indicadora do prestígio que lhes era votado, mormente por comparação com os incunábulos, não implicava falta de divulgação, visto estar bem atestada a disponibilidade de cópias na Livraria Real e nas bibliotecas dos círculos elitistas¹⁶⁵. Aliás, entre estes, a leitura seria ávida e dotada de grande sensibilidade crítica, como se infere da reacção negativa que a primeira versão da *Crónica do Felícissimo Rei D. Manuel* causou em diversas personalidades, em particular nos chefes das Casas de Tentúgal e de Bragança, relativamente a factos antigos que tinham envolvido os respectivos ascendentes. Pressionado pelo coro de censuras, Damião de Góis viu-se compelido a introduzir várias alterações no texto, antes de ser dado à estampa em 1566¹⁶⁶.

A um fidalgo adolescente, dedicado à leitura e curioso dos feitos das armas, como se supõe tenha sido Martim Afonso de Sousa¹⁶⁷, ou a qualquer outro membro da sua linhagem minimamente curioso em complementar a memória oral difundida no seio do grupo, não teriam, pois, levantado dificuldades exageradas os desejos de aprofundar conhecimentos sobre a história do Reino e aquilatar o papel nela desempenhado pelos antepassados. Numa atitude mais perfeccionista, poderiam ser buscadas

¹⁶⁴ Cf. António José Saraiva, s.v. «Zurara, Gomes Eanes de», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. VI, p. 359.

¹⁶⁵ Cf. Ana Isabel Buescu, «A Persistência da Cultura Manuscrita em Portugal nos Séculos XVI e XVII», in *Ler História*, nº 45, Lisboa, 2003, pp. 19-48. Para um inventário cronológico das publicações das crónicas portuguesas veja-se Idem, *Memória e Poder. Ensaio de História Cultural (Séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Cosmos, 2000, p. 46.

¹⁶⁶ Cf. David lopes, «Introdução», in *Crónica*, pp. xviii-xxxviii

¹⁶⁷ Assunto em desenvolvimento *infra* neste capítulo.

informações adicionais nos próprios arquivos familiares ou da Chancelaria Régia. Uma vez coligidos os dados disponíveis e conduzida alguma reflexão em torno deles, encontrar-se-ia sempre plena justificação para o acesso fácil à corte e ao monarca de que os Sousas Chichorro continuavam a gozar durante o reinado de D. Manuel I.

Importaria, no entanto, considerar ainda como relevante factor de análise e de valorização da linhagem o grau de intimidade pessoal partilhado com a figura régia. É provável que tenha sido elevado aquele que uniu Martim Afonso Chichorro ao primo coirmão e herdeiro da Coroa, futuro D. Afonso IV, a ajuizar pela sua adesão à revolta encabeçada pelo infante, visando minar a autoridade de D. Dinis¹⁶⁸.

Igual sentimento de profunda confiança, arrastado pelo parentesco e pela partilha da mesma geração, teria marcado a relação entre Vasco Martins de Sousa e o infante D. Pedro, a ponto de este ter servido de fiador no âmbito da concertação matrimonial do primo com D. Inês Dias Manuel¹⁶⁹. Nada de concreto se sabe a respeito da posição assumida por Vasco Martins durante a insurreição que o *Justiceiro* levantou contra D. Afonso IV, após o assassinato de que foi vítima a Castro. Neste contexto, o seu aparecimento como chanceler-mor em 1357, logo nos primórdios do governo de D. Pedro, a par da obtenção simultânea de doações régias¹⁷⁰, deve ser entendido como retribuição da irrepreensível lealdade que teria evidenciado continuamente e não como um mero corolário de carreira, destinado a premiar eventuais capacidades de organização burocrática.

A ligação de Vasco Martins de Sousa a D. Fernando parece ter sido de natureza mais irregular e esbatida¹⁷¹, mas o valor e a autoridade do rico-homem não foram negligenciados pela causa de Avis. Desconhecendo-se desde quando passou a pactuar com ela, é segura a sua presença e a do filho, Martim Afonso de Sousa, nas Cortes de Coimbra de 1385, em cujo

¹⁶⁸ Confirmação documental citada por José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, vol. I, Porto, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999, p. 176.

¹⁶⁹ Cf. *supra* Parte I nota nº 40. A este propósito, leiam-se os comentários de Bernardo Vasconcelos e Sousa, *D. Afonso IV (1291-1357)*, s.l., Círculo de Leitores, 2005, p. 122.

¹⁷⁰ Cf. *supra* Parte I, nota nº 69 e p. 45.

¹⁷¹ Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 377-378 e Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 65.

rescaldo ambos foram elevados à categoria de membros do Conselho Real¹⁷².

Durante a referida reunião, reservou o Dr. João das Regras a Vasco Martins de Sousa uma especial responsabilidade na legitimação dos argumentos esgrimidos para abrir caminho à coroação do Mestre de Avis. Fê-lo na medida em que Vasco Martins se perfilava como uma testemunha privilegiada da evolução política e social do Reino, nas últimas quatro décadas, é certo que para o bem da nova dinastia, mas também para o mal. Foi, pois, conveniente a omissão de ter sido ele um dos primeiros dignitários a receber a comunicação de D. Pedro I sobre o casamento que o teria unido a D. Inês de Castro e a recolher depois as declarações do celebrante e de um criado do rei, no quadro da averiguação conduzida a propósito e da qual saíram reforçados os estatutos dos varões nascidos daquela relação¹⁷³. Em contrapartida, foi sublinhada a circunstância de Vasco Martins ter tido acesso à dispensa de parentesco emitida pela cúria romana para autorizar o matrimónio entre D. Leonor Teles e João Lourenço da Cunha, documento que, em última análise, constituiria prova definitiva do carácter adúltero do consórcio da mesma com D. Fernando, consumado em vida do primeiro marido, e da subsequente bastardia de D. Beatriz, filha única do casal e consorte do rei de Castela¹⁷⁴. Por fim, a credibilidade do bisneto de D. Afonso III foi aduzida para refutar as pretensões de poder alimentadas pelos filhos da Castro, corroborando a ideia de que a parceria político-militar que tinham estabelecido com Henrique II de Castela, contra o rei D. Fernando, lhes custara, automaticamente, a perda da nacionalidade portuguesa¹⁷⁵.

Ao filho de Vasco Martins de Sousa coube a incumbência de arreigar a fidelidade hipotecada a D. João I num plano menos teórico, empunhando armas na batalha de Aljubarrota¹⁷⁶. Trinta anos volvidos, seria a vez dos netos, Gonçalo Anes e Martim Afonso de Sousa, darem continuidade e

¹⁷² Cf. Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, vol. I, p. 392 e vol. II, p. 8.

¹⁷³ Cf. Idem, *Crónica de D. Pedro I*, Porto, Livraria Civilização, 1965, pp. 125-126 e 129-130.

¹⁷⁴ Cf. Idem, *Crónica de D. João I*, vol. I, p. 397.

¹⁷⁵ Cf. *Ibidem*, vol. I, p. 409.

¹⁷⁶ Cf. *Ibidem*, vol. II, pp. 94 e 96.

consistência à opção política da estirpe, colaborando no bem sucedido esforço de conquista de Ceuta¹⁷⁷.

Se houve linhagens que só despontaram após 1385, formando uma nova vaga de nobreza palatina, dedicada ao serviço régio, os Sousas Chichorro apenas trataram de preservar a sua secular influência, tendo manifestado um apoio inquebrantável nas fases capitais de nascimento e afirmação da dinastia de Avis. Esta particularidade, conjugada com a pertença ao restrito núcleo da velha nobreza, não lhes valeu, contudo, significativos dividendos a curto e a médio prazo¹⁷⁸. Sob a égide de D. João I foi desencadeada uma profunda remodelação no seio da alta nobreza portuguesa, que sancionou a existência de um grupo mais vasto de titulares e visava gerar tanto uma dinâmica de recompensas como a consolidação do recém entronizado poder, em amplo benefício pessoal do Condestável e dos filhos do monarca¹⁷⁹.

Tornado cabeça da linhagem em consequência da legitimação do seu nascimento¹⁸⁰ e, sobretudo, do óbito do meio-irmão Gonçalo Anes¹⁸¹, Martim Afonso de Sousa continuou a apostar no serviço da Coroa enquanto meio de subsistência e de valorização social. Mas, não enjeitou as novas perspectivas de acção e de aproveitamento de recursos que se esboçavam no Portugal de Quatrocentos, precisamente, aquelas resultantes da formação de novas e poderosas casas titulares de ascendência real. Além das que tinham como figuras tutelares os infantes da *Ínclita Geração*, avultava a de D. Afonso, bastardo legitimado de D. João I e genro de D. Nuno Álvares Pereira, o qual foi progressivamente cumulado, entre finais do século XIV e meados do século XV, com os condados de Neiva e de Barcelos e o ducado de Bragança, a par de vastos privilégios e domínios patrimoniais¹⁸².

¹⁷⁷ Gomes Eanes de Zurara nomeia Gonçalo como um dos principais membros da expedição e Martim Afonso como capitão de um dos navios despachados da cidade do Porto – cf. *Crónica da Tomada...*, pp. 114 e 153.

¹⁷⁸ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº I.

¹⁷⁹ Cf. *Brasões*, vol. III, pp. 252-258.

¹⁸⁰ Veja-se *supra* p. 47.

¹⁸¹ Veja-se *supra* p. 46.

¹⁸² A análise de referência sobre o processo de constituição, engrandecimento e afirmação da casa de Bragança deve-se a Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem...*

Foi à sombra protectora desta personalidade que se acolheu Martim Afonso de Sousa¹⁸³, tornando-se manifesta a importância da relação no quadro do contencioso que opôs o infante D. Pedro ao jovem rei D. Afonso V. Com efeito, em 1449, achando-se integrado na hoste do duque de Bragança, foi o dito fidalgo incumbido de servir de elo de comunicação com o antigo regente, no momento em que as forças brigantinas se preparava para atravessar terras do ducado de Coimbra¹⁸⁴. De qualquer modo, Martim Afonso de Sousa jamais prescindiu do vínculo à Coroa, antes o estreitou: em 1440 recebera nomeação para se ocupar da vedoria das obras reais em Trás-os-Montes¹⁸⁵, tendo assumido, pelo menos desde 1450, a dignidade de membro do Conselho do monarca¹⁸⁶.

Nunca abstraindo da importância intrínseca da linhagem, cujo prestígio geral era susceptível de aproveitamento como mola de impulso para as carreiras dos secundogénitos¹⁸⁷, o peso político granjeado, pessoalmente, por Martim Afonso de Sousa constituirá uma das chaves para a compreensão da notoriedade desfrutada pelos seus filhos. Refiro-me aos já amplamente citados Fernão de Sousa, Rui de Sousa, Pêro de Sousa, Vasco Martins de Sousa Chichorro e João de Sousa, que se salientaram ainda nos anos de 1450, com prolongamento ininterrupto e sinal ascendente até à época de D. Manuel I¹⁸⁸.

Uma segunda e relevante chave a considerar será de ordem conjuntural, prendendo-se com a intensa dinâmica política, militar e diplomática que tomou conta de Portugal, da segunda metade da centúria em diante, com primeira e particular responsabilidade da parte de D. Afonso V. Neste contexto, parece justificável preferir, à concepção tradicional do rei débil e altamente condicionado pelas pressões da nobreza, outra leitura, de índole mais positiva¹⁸⁹: a de um reinado deveras activo, durante o qual o

¹⁸³ Cf. Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. I, pp. 350, 543 e vol. II, pp. 974-975.

¹⁸⁴ Cf. *Ibidem*, vol. I, p. 350 e vol. II, p. 975.

¹⁸⁵ Cf. carta de nomeação, Lisboa, 12.I.1440, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 20, fl. 26.

¹⁸⁶ Cf. carta de tença de 20.000 reais, Évora, 23.IV.1450, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 34, fl. 61.

¹⁸⁷ Cf. Miguel Jasmins Rodrigues, «As Monarquias...», pp. 550-551.

¹⁸⁸ Para uma informação sintética e de conjunto veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº I.

¹⁸⁹ Matiz focada, em termos originais, nos trabalhos de João Paulo Oliveira e Costa, «D. Afonso V e o Atlântico: a Base do Projecto Expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, nº 17, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 39-71 e João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova*

soberano necessitou de uma ampla base de apoio nobiliárquico para cimentar a sua autoridade, fazendo frente ao partido de D. Pedro; para dar continuidade a um projecto expansionista dividido em várias frentes geográficas; e para perseguir o projecto da unificação luso-castelhana, sob ceptro nacional; não esquecendo as normais exigências de superintendência do aparelho administrativo interno e ultramarino¹⁹⁰. Deste ponto de vista, o serviço do rei e da Coroa tornou-se recorrente e extravasou, em muito, os limites da corte e das fronteiras do Reino, implicando o incremento de um sistema retributivo adequado. Não surpreende, pois, o desenvolvimento de uma nobreza que se distinguiu pela solidez, mas também devotada às causas do monarca, dependente da graça régia e, nessa medida, sob estrito controlo. Recuperando uma expressão utilizada atrás, D. Afonso V ocasionou uma plataforma de entendimento comum, marcada pela dependência da elite nobiliárquica em relação à graça régia, que não deixaria de ser aproveitada por D. João II para, com relativa segurança, eliminar titulares de sangue real e marcar a inequívoca superioridade da Coroa.

A expressão objectiva da reciprocidade estabelecida entre os dois vértices, que denuncia o estado de dependência que D. Afonso V procurou incutir na nobreza e o seu empenho em arregimentar uma rede clientelar própria, caracterizada pela fidelidade e pela disponibilidade, se bem que exigente em termos de contrapartidas, encontra-se no modelo dos foros ou filhamentos da Casa Real, instituído pelo rei na fase pós-Alfarrobeira¹⁹¹. Os fidalgos passaram a ser inscritos, em número apreciável, nos livros da Casa Real, devessem a sua condição à ligação a uma linhagem ou à promoção régia, transformando-se, por inerência, em servidores formais do soberano e em moradores da corte, apesar da última condição ser subjectiva em muitos casos. O reinado do *Africano* coincidiu, assim, com a maior valorização do espaço aúlico e da figura régia, no seguimento de uma estratégia que seria ampliada pelos imediatos sucessores daquele¹⁹².

História de Portugal, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 290 e 315-316.

¹⁹⁰ Veja-se Saúl António Gomes, *D. Afonso V, o Africano*, s.l., Cículo de Leitores, 2006.

¹⁹¹ Cf. João Cordeiro Pereira, *Ibidem*, pp. 290-295.

¹⁹² Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...* e «A Curialização...», in *O Tempo...*, dir. Diogo Ramada Curto, pp. 183-184

Pelo conjunto de razões enunciadas se entende que não tivessem faltado oportunidades aos varões de Martim Afonso de Sousa para construírem carreiras auspiciosas¹⁹³. A todos eles foi reconhecido, por D. Afonso V, o estatuto de fidalgos da Casa Real¹⁹⁴, conquanto se afigure muito mais significativo reter a sua admissão, de novo sem excepções, no Conselho que assistia o monarca¹⁹⁵. Implícito ficava o alto prestígio experimentado pela linhagem, numa dimensão colectiva, e pelos respectivos membros, no plano individual¹⁹⁶. Idêntica asserção poderia ser formulada em relação às gerações imediatas de Sousas Chichorro, visto terem sido vários os sujeitos a conseguir alcandorar-se aos Conselhos de D. João II e de D.

¹⁹³ A consulta do Anexo de Quadros Sinópticos nº I ilustra e sistematiza a maior saliência alcançada pelos Sousas Chichorro na época de D. Afonso V, por comparação com os reinados anteriores, bem como o carácter estável e até crescente de que se revestiu, doravante, esse mesmo ressalto.

¹⁹⁴ Fernão de Sousa, cavaleiro-fidalgo, registado no ano de 1462 – cf. «Livro das Moradias da Casa do Senhor Rey D. Afonso V», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 31; Rui de Sousa, cavaleiro-fidalgo, registado no ano de 1462 – cf. *Ibidem*, tomo II-1ª parte, p. 31; Pêro de Sousa, escudeiro-fidalgo, registado no ano de 1474 – cf. *Ibidem*, tomo II-1ª parte, p. 46; Vasco Martins de Sousa Chichorro apresentado como fidalgo da Casa Real em carta de nomeação da capitania dos ginetes do rei, Porto, 27.VII.1462, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 75 e registado como escudeiro-fidalgo, no ano de 1480 – cf. *Provas*, vol. II-parte I, p. 49; e João de Sousa, cavaleiro-fidalgo, registado no ano de 1462 – cf. *Ibidem*, tomo II-1ª parte, p. 31.

¹⁹⁵ Fernão de Sousa referido como conselheiro em carta de confirmação da compra de Gouveia, Lisboa, 18.VIII.1473, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fls. 167-167v; Rui de Sousa mencionado como conselheiro em carta de doação da vila de Sagres, Lisboa, 29.X.1471, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fl. 96; Pêro de Sousa indicado como conselheiro em carta de tença, Toro, 15.VIII.1475, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 30, fl. 51v; Vasco Martins de Sousa Chichorro citado como conselheiro em carta de confirmação de contrato feito entre o próprio e D. Pedro de Meneses, Évora, 21.I.1467, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 33, fls. 148-148v; e João de Sousa apresentado como conselheiro em carta de 20.000 reais de tença, Lisboa, 19.VII.1471, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 17, fl. 69v.

Excluindo o caso do primogénito, acerca de quem não se logrou obter notícias que ultrapassassem o ano de 1473, num indício de que não teria sobrevivido até ao governo do *Príncipe Perfeito*, os restantes irmãos continuaram a gozar da categoria de conselheiros até ao governo manuelino, no decurso da qual vieram a falecer – cf. registo de Rui de Sousa como cavaleiro do Conselho constante no «Livro das Moradias do Senhor Rey D. João o II», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 218; carta de mercê a Rui de Sousa, Lisboa, 21.I.1498, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 31, fl. 69; carta de 95.000 reais de tença a Pêro de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 28, fl. 9; carta de privilégio de fidalgo a Vasco Martins de Sousa Chichorro, Lisboa, 25.X.1491, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 11, fl. 73v; carta de tença a Fernão de Sousa, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro, Lisboa, 23.III.1498, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 41, fls. 86v-87; e carta de 200.000 reais de tença a João de Sousa, Setúbal, 18.IV.1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 40, fl. 31v.

Ficaram somente por apurar dados que atestem a ligação de Pêro e de João de Sousa ao Conselho de D. João II. Se, no caso do segundo, a falha pode ser meramente circunstancial, no que toca ao primeiro não devem ser negligenciados, como plausíveis factores de explicação, a lealdade que continuou a hipotecar à Casa de Bragança, após as convulsões de 1483, e o subsequente exílio que viveu em Castela.

¹⁹⁶ Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 207-208 e Mafalda Soares da Cunha, «A Nobreza...», p. 238.

Manuel I¹⁹⁷. Importa, porém, estabelecer uma distinção qualitativa entre os conselheiros indigitados em meados de Quatrocentos e nos tempos seguintes, motivada pela natureza eminentemente honrosa que o assento em tal órgão adquiriu a partir do reinado do *Príncipe Perfeito* e que teve tradução na relativa vulgaridade da outorga da dignidade¹⁹⁸.

A intensidade da ligação da linhagem à Coroa, medida nestes e noutros parâmetros a merecerem próxima atenção, não inibia a manutenção de contactos privilegiados com a Casa de Bragança. O grosso do encargo terá sido cometido ao primogénito Fernão de Sousa, beneficiado com a alcaidaria-mor de Montalegre¹⁹⁹, sendo embora partilhado pelo irmão Pêro de Sousa. Sintomaticamente, a inscrição de ambos nos livros de matrícula da Casa Real sublinhava a dupla filiação clientelar que os norteava, ao serem identificados como «Fernão de Sousa do Duque» e «Pedro de Sousa, do Duque»²⁰⁰, numa solução de compromisso eficaz para atalhar melindres ou dúvidas de qualquer índole²⁰¹.

¹⁹⁷ Em concreto, beneficiaram da posição em apreço:

- D. João de Sousa, filho de Rui de Sousa – cf. 1º Tratado de Tordesilhas, 7.VI.1494, pub. in *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, dir. João Martins da Silva Marques, vol. III, Lisboa, INIC, 1988, p. 433 e carta de nomeação da capitania da vila de Nisa, Évora, 31.VII.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fl. 30v.

- D. Pedro de Sousa, filho de Rui de Sousa – cf. «Livro da Matrícula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel, do primeiro quartel do anno de 1518», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 441.

- Lopo de Sousa, filho de Pêro de Sousa – cf. *Ibidem*, p. 441.

- Garcia de Sousa Chichorro, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro – cf. carta de privilégio de membro do Conselho, Évora, 11.III.1509, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 3, fls. 12-12v.

- João de Sousa de Lima, neto de João de Sousa – cf. «Livro da Matrícula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel...», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 445.

Veja-se, de maneira complementar, o Anexo Genealógico, nºs. III, IV, V e VII.

¹⁹⁸ Cf. José Adelino Maltez, «O Estado e as Instituições», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, p. 393 e Jean Aubin, «La Noblesse...», in *Le Latin...*, vol. I, p. 372.

¹⁹⁹ Cf. carta de privilégio a Mosse Castelão, Guimarães, 14.VII.1462, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 1, fl. 43 e carta de perdão e segurança a Álvaro Rodrigues, Santarém, 20.III.1469, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 28, fl. 134. É-lhe ainda apontado o exercício das alcaidarias de Piconha, de Portel e das terras de Barroso, desprovidas, todavia, de confirmação oficial – cf. *Linhagens*, p. 27; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 56; e *Nobiliário*, vol. X, p. 536. A conexão à Casa de Bragança perdurou com os descendentes de Fernão de Sousa, a saber, o filho António de Sousa, o neto homónimo e o bisneto Martim Afonso de Sousa, através de uma situação de dependência formal e da ocupação das mesmas alcaidarias – cf. *Linhagens*, p. 28; HGCRP, vol. XII-parte II, pp. 79-80; e *Nobiliário*, vol. X, p. 537. Veja-se o Anexo Genealógico nº. II.

²⁰⁰ Cf. *supra* Parte I, nota nº 194.

²⁰¹ A este propósito, retenha-se a explicação, dada por Mafalda Soares da Cunha, de que «todos os cronistas da Casa foram unânimes em destacar a excepcional prerrogativa brigantina de poder conferir nobreza e da equivalência existente entre os foros, as moradias

Os registos dos dois irmãos como fidalgos da Casa de Bragança seriam mais antigos, remontando, de maneira respectiva e incontroversa, aos anos de 1451²⁰² e 1455²⁰³. A natureza e a importância do vínculo são atestadas pela incorporação dos mesmos no séquito que, em 1451, escoltou até Itália D. Leonor, irmã de D. Afonso V e noiva do imperador Frederico III. Por determinação régia, a liderança da comitiva foi confiada ao 4º conde de Ourém e herdeiro do 1º duque de Bragança, também ele baptizado como D. Afonso, que viu, por aquela ocasião, acrescentada a sua titulação como 1º marquês de Valença²⁰⁴. Segundo o testemunho lavrado, na primeira pessoa, por Pêro de Sousa, o marquês «levou comsygo dos de seu Pay, Fernnã de Sousa, meu Irmão, que era casado de pouco, e Aires Freyre, e Fernão Pereira, e eu que hia por seu Veador»²⁰⁵.

Na verdade, a convivência do marquês com os Sousas Chichorro tornou-se mais intensa através de D. Brites de Sousa, única irmã dos cinco varões sob mira de análise²⁰⁶. A proximidade acabou por redundar em intimidade, consubstanciada na pretensa realização de um matrimónio, nunca devidamente fundamentado²⁰⁷, e na geração de um filho, que recebeu nome próprio igual ao do progenitor e do avô paterno²⁰⁸.

A morte do marquês, sobrevinda em 1460, habilitaria o pequeno D. Afonso a disputar a sucessão da Casa de Bragança, cuja vacatura foi

e os cargos palatinos da Casa de Bragança e os da Casa Real. Divergiram quanto às causas e quanto ao momento da sua introdução.

Era um jogo de semelhanças cuja realidade se aceitava. A Casa de Bragança retirava dele inequívocas vantagens; uma delas foi ter conseguido impor critérios de consideração social sobre o prestígio associado ao seu serviço aproximados do serviço na Casa Real. Um dos mais significativos efeitos desse fenómeno foi o reforço da capacidade de atrair clientelas e de consolidar honradamente essas mesmas dependências pessoais. Significa isto que as possibilidades de nobilitação, de acrescentamento de foro nobiliárquico e, sobretudo, o relevo social conferido aos serviços de âmbito doméstico lhe permitiram manter uma «família», onde se incluíam membros de importantes linhagens fidalgas do Reino.» - cf. *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000, pp. 26-27.

²⁰² Cf. carta de confirmação de casamento entre Fernão de Sousa e D. Mécia de Castro, Santarém, 12.III.1451, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 8.

²⁰³ Cf. carta de nomeação da vedoria-mor das obras da comarca de Trás-os-Montes a favor de Pêro de Sousa, Lisboa, 13.IV.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 29.

²⁰⁴ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 276.

²⁰⁵ Cf. «Carta de Pedro de Sousa Senhor de Prado que escreveo ao duque de Bragança [sic] D. Jayme, que lhe havia perguntado pella jornada do Marquez de Valença, quando conduzio a Emperatriz D. Leonor a Italia, e a entregou ao Emperador Federico III», Carrzedo, 19.VII.?, pub. in *Provas*, vol. I-livro III, p. 385.

²⁰⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº. I.

²⁰⁷ Cf. HGCRP, vol. X, p. 317.

²⁰⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº. VI.

declarada no ano seguinte, em razão do óbito do 1º duque. A ausência de provas cabais que lhe legitimassem o nascimento favoreceu os direitos esgrimidos por D. Fernando, segundo filho do duque e irmão do marquês²⁰⁹. Não obstante, o filho de D. Brites de Sousa capitalizava em proveito próprio um significativo laço de união aos Braganças, ainda que de foro informal, logo inspirando particulares cuidados a D. João II, no seguimento da profunda crise que o rei fez abater sobre a dita Casa em 1483. Daí que não haja motivo de surpresa no constrangimento a que D. Afonso foi sujeito, naquele preciso ano, para enveredar pela carreira eclesiástica, vindo a sentar-se no trono episcopal de Évora a partir de 1485²¹⁰, nem na relação estremecida que o *Príncipe Perfeito* sempre alimentou com ele²¹¹.

Além de Fernão, de Pêro e de D. Brites, existem fundadas razões para supor que também Rui de Sousa se conservou na esfera de influência dos senhores de Vila Viçosa, ainda que de modo mais fugaz. Pelo menos, é essa a interpretação sugerida pela falta de evidências que o impliquem directamente, em complementaridade com a circunstância de, ainda durante o reinado de D. João II e, sobretudo, nos posteriores, se acharem vários dos seus descendentes entre os apaniguados dos Braganças²¹².

Pela mesma altura em que se começou a adensar a ligação entre os Sosas Chichorro e a Casa brigantina, desenhou-se o vínculo de João de Sousa a outra das personalidades de referência da sociedade portuguesa de

²⁰⁹ Cf. HGCRP, vol. X, p. 317.

²¹⁰ Cf. Garcia de Resende, *Crónica de Dom João II e Miscelânea*, Lisboa, IN-CM, 1973, p. 87 e *Brasões*, vol. III, p. 378.

²¹¹ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 259.

²¹² Estiveram nesta situação:

- D. Martinho de Távora, segundo filho de Rui de Sousa e alcaide-mor de Sousel – cf. *Ibidem*, p. 250.

- D. António de Sousa, segundo filho de D. Martinho e neto de Rui de Sousa, alcaide-mor de Sousel – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 116 e *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

- D. Manuel de Távora, terceiro filho de D. Martinho e neto de Rui de Sousa, alcaide-mor de Alter do Chão e vedor de D. Jaime, 4º duque de Bragança – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 119 e *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

- D. Martinho de Sousa e Távora, primeiro filho de D. António e bisneto de Rui de Sousa, alcaide-mor de Sousel – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 117 e *Nobiliário*, vol. X, p. 543.

- D. Martinho de Távora e Sousa, primeiro filho de D. Manuel de Távora e bisneto de Rui de Sousa, alcaide-mor de Alter do Chão – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 119 e *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

- D. Dinis de Sousa, quinto filho de D. António de Sousa e bisneto de Rui de Sousa, com acção conhecida nos finais do reinado de D. Sebastião e nos inícios da dinastia Filipina, vinculado ao serviço da Casa de Bragança – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 116.

Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

meados de Quatrocentos. A referência respeita ao infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V e herdeiro do ducado de Viseu, na condição de filho adoptivo do infante D. Henrique²¹³. João de Sousa já estava integrado na Casa de D. Fernando, com o estatuto de fidalgo, em 1455²¹⁴ e haveria de ganhar destaque, junto dele, na posição de capitão dos ginetes²¹⁵.

Os indícios reunidos parecem, assim, convergir no sentido de que, obedecendo a uma orientação provavelmente gizada pelo pai Martim Afonso de Sousa, cuja morte, recorde-se, sobreveio exactamente em 1455²¹⁶, os elementos da linhagem estavam a ser colocados ao serviço das principais instâncias de poder e de distribuição de mercês, em desenvolvimento no interior do Reino, assegurando o cabal provimento de cada um e a difusão da influência do grupo, tanto em profundidade como em extensão. Dir-se-ia que uma rede de valimento por parte da linhagem estava a ganhar contornos, aproveitando todas as potencialidades derivadas do processo de curialização, que alastrou da órbita régia às grandes casas senhoriais portuguesas de Quatrocentos, assim como do empenho destas em se auto-promoverem politicamente por via do recrutamento de clientelas²¹⁷.

No caso específico de João de Sousa, a concomitante subordinação ao monarca e a um grande do Reino não é apurada através dos livros de matrícula da Casa Real, mas é de ressaltar que se encontra bem vincada no epitáfio tumular do próprio fidalgo. Aí fez-se ele apresentar como «criado del-rei Dom Afonso, o quinto, e do senhor infante seu irmão, seus senhores, e por serviço de Deus e deles, e por honra do Reino, foi em dezoito pelejas de mouros, nas partes de além-mar, e nas pelejas foi ferido de sete feridas e foi cercado três vezes...»²¹⁸.

A definição de tal ideário de serviço seria, genericamente, partilhada pelos irmãos de João de Sousa. Significava isto que acrescentavam ao

²¹³ Sobre a centralidade política e social que assistiu ao infante D. Fernando, especialmente, durante o terceiro quartel do século XV, veja-se João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 29-41.

²¹⁴ Cf. carta de doação da renda do serviço real e novo dos judeus da cidade da Guarda, Lisboa, 27.IV.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 148.

²¹⁵ Cf. *Linhagens*, p. 35; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 270; *Nobiliário*, vol. X, p. 570; e *Brasões*, vol. I, p. 228.

²¹⁶ Cf. *supra* p. 46.

²¹⁷ Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade...», pp. 34-37.

²¹⁸ Citação modernizada e com abreviaturas desenvolvidas em relação à transcrição epigráfica pub. in *Brasões*, vol. I, p. 229.

consilium devido aos respectivos patronos, e em especial ao soberano, em cujo órgão de consulta tinham voz activa, outra obrigação não menos tradicional e fundamental, a de *auxilium*, exteriorizada em vários domínios, de que o mais emblemático era, sem dúvida, a guerra. A actividade bélica dava-lhes ensejo de justificar a pertença à ordem nobiliárquica e de retribuir ou estimular os favores dispensados pelas entidades tutelares, mas também de elevar a honra da linhagem pela prática de feitos valorosos.

No decurso do 3º quartel do século XV, foram muitas as oportunidades que se apresentaram aos Sousas Chichorro para cumprirem esses objectivos²¹⁹. As campanhas marroquinas estiveram na origem directa da maioria²²⁰. Rui de Sousa, Vasco Martins de Sousa Chichorro e João de Sousa estiveram presentes na defesa do cerco montado pelo rei de Fez contra Alcácer Ceguer, em 1459, presumindo-se que permaneceram na região desde a tomada da praça, no ano anterior²²¹. Os três irmãos voltaram a cruzar o estreito de Gibraltar a fim de participarem no assalto frustrado a Tânger, em 1464, assinalando-se como substancial diferença que Vasco Martins ostentava, desde há dois anos, a patente de capitão dos ginetes do rei²²². João de Sousa seguiu de Alcácer para Tânger, integrando a hoste do infante²²³. No auge da refrega, que coincidiu com a escalada da muralha da praça, combateu corpo a corpo com um dos defensores muçulmanos e, avaliando o grau de resistência local, deu aviso a D. Fernando para que não subissem mais homens²²⁴. Da intervenção de Rui e Vasco Martins nesta fase

²¹⁹ Foi sugerido que Fernão de Sousa terá sido o primeiro a pegar em armas, no ano de 1437, aquando da fracassada expedição a Tânger, dirigida pelo infante D. Henrique – cf. HGRCR, tomo XII-parte II, p. 4 e *Nobiliário*, vol. X, p. 536. O fidalgo seria então um adolescente, pelo que o facto não se reveste de impossibilidade. Parece, no entanto, mais verosímil que se tenha tratado do homónimo, filho do comendador-mor da Ordem de Cristo, Fr. Gonçalo de Sousa, como é sugerido por Geneviève Bouchon & Luís Filipe Thomaz – cf. «Tableau I: Les Branches des Sousa Apparentées à António de Brito o Velho», in *Voyage...*

²²⁰ Uma perspectiva de enquadramento mais aturada pode ser colhida em David Lopes, *A Expansão em Marrocos*, Lisboa, Teorema & O Jornal, s.d., pp. 22-27 e Bernard Rosenberger, «Le Portugal et l'Islam Maghrebin (XVe-XVIe Siècles)», in *Histoire du Portugal – Histoire Européenne. Actes du Colloque...*, Paris, FCG-CCP, 1987, pp. 63-68.

²²¹ Cf. Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, Lisboa, UNL-FCSH, 1978, pp. 129, 138, 159, 170, 172, 206 e 234.

²²² Cf. carta de nomeação, Porto, 27.VII.1462, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 9, fl. 75.

²²³ Cf. Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde...*, pp. 337 e 343-345.

²²⁴ Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Affonso V», in *Crónicas*, Porto, Lello & Irmão, 1977, pp. 806-807.

dos acontecimentos recebeu-se um eco reduzido ou nulo²²⁵. De fracasso em fracasso, ao menos ficou bem patente a participação dos últimos na tentativa de esforço redentor que constituiu a cavalgada feita pela serra de Benacofu dentro, sob liderança pessoal de D. Afonso V. O capitão dos ginetes do rei foi um dos fidalgos que se salientou na reacção à emboscada sofrida, que ameaçou a vida do próprio monarca, mas talvez Rui de Sousa seja merecedor de destaque superior, uma vez ter sido ele a zelar para que os inimigos não se apoderassem do estandarte real, sob pena de agravamento da humilhação sofrida²²⁶. Quando Tânger foi finalmente submetida, em 1471, apenas Vasco Martins²²⁷ e João de Sousa²²⁸ terão presenciado a vitória.

O episódio que contribuiu para congregar mais irmãos Sosas Chichorro num cenário de conflito foi o da invasão de Castela²²⁹, perpetrada entre 1475 e 1476, num sinal eloquente da magnitude da empresa e da centralidade do soberano no quadro de fidelidades que lhes regulava as acções. Isabel, a *Católica*, subira ao trono do país vizinho em 1474, explorando as dúvidas relativas à paternidade da rival D. Joana, dita a *Beltraneja*. Acto contíguo, D. Afonso V passou a representar e a defender a razão desta sobrinha, na expectativa nada gratuita de vir a reinar, junto dela, sobre os domínios castelhanos²³⁰.

Cumpre registar que os membros da linhagem não se limitaram, neste contexto, ao papel convencional de luta armada. Vasco Martins de Sousa Chichorro teve um desempenho vital, protagonizando uma travessia nocturna do Douro, a nado, para precaver o príncipe D. João contra a chamada «traição da ponte de Zamora»²³¹. Rui de Sousa foi aproveitado como agente

²²⁵ Apenas Gomes Eanes de Zurara referencia a acção de Vasco Martins – cf. *Crónica do Conde...*, p. 339.

²²⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 355-356 e Rui de Pina, «Chronica...», p. 813.

²²⁷ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 252.

²²⁸ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 229, com base na reprodução do teor do epitáfio de João de Sousa, que também atesta a sua presença no feito de Anafé, em 1468.

²²⁹ Cf. Rui de Pina, «Chronica...», pp. 832, 835, 843, 845; Garcia de Resende, *Crónica...*, pp. 11-12; e *Brasões*, vol. I, p. 229, com base na reprodução do teor do epitáfio de João de Sousa. Fernão de Sousa corporizou a única excepção, porventura explicada por uma morte recente – veja-se *supra* nota nº 195.

²³⁰ Sobre esta conjuntura vejam-se os estudos de Joseph Pérez, *Isabel y Fernando, los Reyes Católicos*, Hondarribia, Editorial Nerea, 2001, pp. 60-73; Luis Suárez Fernández, *Nobleza y Monarquía: Entendimiento y Rivalidad. El Proceso de la Construcción de la Corona Española*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2003, pp. 331-396; Saúl António Gomes, *D. Afonso V...*, pp. 198-216 e Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, pp. 35-50.

²³¹ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 9.

diplomático, numa derradeira e frustrada diligência de negociação de paz, às vésperas da batalha de Toro, que foi travada nos inícios de Março de 1476²³². Após o resultado pouco animador deste confronto para o partido português, Pêro de Sousa foi incumbido por D. Afonso V da missão de concertar uma aliança com Luís XI²³³, antecipando a deslocação do rei de Portugal, em pessoa, até à corte francesa. O primeiro varão de Rui de Sousa, que então respondia simplesmente como João Rodrigues de Sousa²³⁴, foi ferido em combate em solo castelhano²³⁵, adivinhando-se ter escapado sem grandes mazelas, porquanto, em 1477, foi um dos enviados ao acampamento de D. Alonso de Monroy, mestre da ordem castelhana de Alcântara, que se preparava para acometer Évora²³⁶.

O diferendo luso-castelhano apenas cessou em 1479, com a assinatura do Tratado de Alcáçovas, saldando-se pela abdicação das pretensões de D. Afonso V relativamente à Coroa castelhana e pela integral salvaguarda dos interesses ultramarinos nacionais²³⁷. Em termos puramente individuais, a *Beltraneja* resultou ser a personagem mais penalizada, constrangida que foi a abraçar a vida monástica, a bem da tranquilidade de espírito de Isabel de Castela e de Fernando de Aragão. Os *Reis Católicos* não se compraziam com uma mera aquiescência do poder político português no que toca a matéria tão sensível. Desta sorte, exigiram um instrumento de prova do noviciado de D. Joana, consumado em Coimbra, nos finais de 1480, que fosse sustentado por testemunhos de qualidade insuspeita. A delicadeza da questão voltou a realçar o peso adquirido por Rui de Sousa, que foi um dos eleitos para executar a tarefa²³⁸.

²³² Cf. *Ibidem*, p. 11 e Rui de Pina, «Chronica...», p. 843.

²³³ Cf. Rui de Pina, «Chronica...», p. 845.

²³⁴ A partir de 1490, pôde usar a designação mais distinta de D. João de Sousa – cf. *Brasões*, vol. I, p. 214 e *infra* p. 78.

²³⁵ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 9. D. António Caetano de Sousa dá ainda como certa a presença de D. Martinho de Távora, filho de Rui de Sousa e irmão de João Rodrigues, na hoste que se demorou em Castela – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 114. Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

²³⁶ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 17.

²³⁷ Cf. Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, pp. 50-59; João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 46-47 e Carmem M. Radulet, «Os Descobrimentos Portugueses e o Tratado de Alcáçovas», in *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1993, pp. 333-346.

²³⁸ Cf. «Juramento do bispo de Coimbra, conde de Abrantes, Rui de Sousa..., a petição dos embaixadores dos Reis Católicos..., de que a monja que havia feito profissão nesse dia era realmente D. Joana, sobrinha de Afonso V», Coimbra, 15.XI.1480, pub. in *Documentos*

Os Sousas Chichorro perfilavam-se, sem margem para dúvidas, como homens de mão da Coroa, com base numa relação de solidariedade político-social e, inclusive, de proximidade física, aferida pelo desempenho de funções que exigiam presença regular na corte ou forte ligação ao aparelho do Estado²³⁹. Vasco Martins de Sousa Chichorro, na posição de capitão dos ginetes do *Africano*, era somente um dos exemplos disponíveis. Será necessário atentar ainda nos casos de Rui e de Pêro de Sousa para se esboçar uma ideia mais consistente a este respeito.

Em Dezembro de 1454, Rui de Sousa aparecia nos registos da Chancelaria Real na condição simultânea de alcaide-mor do castelo de Pinhel²⁴⁰ e de vedor da Casa da rainha D. Isabel²⁴¹. Não se sabe durante quanto tempo esteve investido nessas funções, nem como conciliava o exercício do ponto de vista geográfico, mas a experiência de trabalho junto da consorte de D. Afonso V deverá ter sido positiva, a ponto de, cerca de vinte anos volvidos, se achar na dependência de outro membro da família real, desta feita, o herdeiro do trono, futuro D. João II, de quem era meirinhomor²⁴². O *Príncipe Perfeito* teve sobejas oportunidades para lhe apreciar o carácter e as capacidades, decidindo-se, quando assumiu os poderes régios, a integrá-lo na estrutura governativa com tutela sobre a almotaceria-mor²⁴³. O fidalgo, tido publicamente como personalidade muito chegada e favorecida do monarca²⁴⁴, acabou por renunciar ao lugar, no ano de 1490, em benefício do filho primogénito²⁴⁵, cujo estabelecimento lhe inspiraria alguns cuidados²⁴⁶.

Referentes a las Relaciones com Portugal Durante el Reinado de los Reyes Catolicos, ed. Antonio de la Torre & Luis Suárez Fernández, vol. II, Valhadolide, CSIC, 1960, pp. 135-136.

²³⁹ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº I.

²⁴⁰ Cf. carta de nomeação da alcaidaria-mor do castelo de Pinhel, Lisboa, 13.XII.1454, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 15, fl. 95v.

²⁴¹ Cf. carta de doação da renda do serviço real dos judeus de Pinhel e dos restantes direitos reais da vila e seu termo, Lisboa, 10.XII.1454, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 15, fl. 95v.

²⁴² Cf. carta de doação de 18.000 reais nas pescarias do cabo de S. Vicente e de Almadena, no termo de Lagos, Zamora, 16.X.1475, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 30, fl. 2.

²⁴³ Cf. carta de nomeação, Évora, 22.XI.1481, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 26, fl. 149.

²⁴⁴ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, pp. 248-250.

²⁴⁵ Cf. carta de confirmação da almotaceria-mor a João Rodrigues de Sousa, Évora, 5.II.1490, in IANTT, *Ch. de D. João II*, I, 17, fl. 40.

²⁴⁶ João Rodrigues de Sousa era fruto do primeiro casamento de Rui de Sousa com D. Isabel de Sequeira e enfrentava uma situação de fragilidade, em comparação com o meio-irmão D. Pedro de Sousa, primeiro varão nascido da união do pai com D. Branca de Vilhena, cujo futuro estava condignamente assegurado desde 1477 – veja-se *supra* pp. 49 e 56 e o Anexo Genealógico nº III.

De qualquer forma, Rui de Sousa não foi dispensado do serviço real. Se, no passado, firmara créditos como embaixador de D. Afonso V aos *Reis Católicos*²⁴⁷, sob a égide de D. João II, pôde aguçar a especialização na área diplomática. A renovação de experiência principiou em 1482, quando foi mandatado para comparecer na corte de Eduardo IV de Inglaterra a fim de confirmar tratados anteriores, justificar e legitimar o senhorio luso sobre a Guiné e dissuadir a realização de expedições inglesas àquelas paragens²⁴⁸. Em 1489, coube-lhe a espinhosa missão de se deslocar ao reino muçulmano de Fez para concluir o acordo sobre a fortaleza da Graciosa, que viabilizou a retirada a salvo da guarnição portuguesa, após o duro assédio que ali fora experimentado²⁴⁹. A consagração definitiva como plenipotenciário foi alcançada em Tordesilhas, no ano de 1494. Com efeito, foi a Rui de Sousa que coube liderar a delegação incumbida de acertar com os Castelhanos a demarcação das áreas ibéricas de influência nos domínios ultramarino e marroquino. Nessa ocasião, contou com a colaboração especial de Aires de Almada, corregedor dos feitos cíveis da corte e desembargador régio, bem como do próprio filho e almotacé-mor de D. João II²⁵⁰.

Embora pautada pelos afazeres do Estado, a existência de Rui de Sousa e dos seus consanguíneos comportaria uma significativa dimensão cortesã, aqui entendida na acepção mais mundana. Atender aos principais eventos realizados na corte era determinante para o eficaz funcionamento do jogo social, que consistia em ver e ser visto, em apurar sensibilidades e estreitar laços com figuras chave. Deste ponto de vista, o ponto cimeiro do reinado do *Príncipe Perfeito* coincidiu com os festejos do casamento dos príncipes D. Afonso, de Portugal, e D. Isabel, de Castela, que tiveram lugar

²⁴⁷ Antes mesmo das conversações que antecederam a batalha de Toro, Rui de Sousa fora enviado a Castela, em 1474, com o intuito de solicitar à recém entronizada D. Isabel a entrega do Reino a D. Joana – cf. Fernando del Pulgar, *Crónica de los Reyes Católicos*, vol. I, Madrid, Espasa-Calpe, 1943, pp. 95-99.

²⁴⁸ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 42 e Rui de Pina, «Chronica d'EIRei Dom João II», in *Crónicas*, p. 905. Sobre as relações anglo-portuguesas neste período veja-se a obra de Consuelo Varela, *Ingleses en España y Portugal, 1480-1515: Aristocratas, Mercaderes y Impostores*, Lisboa, Edições Colibri, 1998.

²⁴⁹ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 126 e Rui de Pina, «Chronica d'EIRei Dom João II», p. 960.

²⁵⁰ Cf. 1º e 2º Tratados de Tordesilhas, 7.VI.1494, pubs. in *Descobrimientos Portugueses...*, dir. João Martins da Silva Marques, vol. III, pp. 432-440, 446-453; Garcia de Resende, *Crónica...*, pp. 243-244; Rui de Pina, «Chronica d'EIRei Dom João II», p. 1018; *Ásia*, I, iii, 11; e Alonso de Santa Cruz, *Crónica de los Reyes Católicos*, vol. I, Sevilha, Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1951, pp. 108-110.

em Évora, entre os finais de Novembro e os inícios de Dezembro de 1490²⁵¹.

O acontecimento congregou a presença de vários filiados na linhagem. Terá, aliás, constituído excelente oportunidade para a auto-promoção de Rui de Sousa e da respectiva descendência, pois, se o monarca sempre se mostrou bastante comedido na criação de novos títulos nobiliárquicos²⁵², ao menos distinguiu-os, no anterior mês de Fevereiro, com o prestigiado estatuto de Dom²⁵³. Além do senhor de Beringel e do seu varão D. Pedro de Sousa²⁵⁴, tiveram estadia atestada em Évora o seu irmão e antigo capitão dos ginetes do infante D. Fernando, João de Sousa, e os seus sobrinhos Garcia de Sousa Chichorro, filho legitimado de Vasco Martins²⁵⁵, e Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*, filho de Pêro de Sousa²⁵⁶. É de admitir que tivessem estado todos junto de outros parentes, cujos nomes não foram guardados na memória colectiva. Uma ausência, porém, foi segura e evidente, precisamente, a de Pêro de Sousa.

À semelhança dos restantes varões de Martim Afonso de Sousa, Pêro não sentiu dificuldades de maior no desenvolvimento de uma trajectória fidalga digna. À morte do pai, D. Afonso V fez-lhe rápida mercê do cargo de

²⁵¹ Cf. Luís Adão da Fonseca, *D. João II*, pp. 197-203

²⁵² Cf. *Brasões*, vol. III, pp. 330-343.

²⁵³ Cf. *Ibidem*, vol. I, pp. 214-215. Foi neste contexto que João Rodrigues de Sousa adoptou a identidade mais aristocrática de D. João de Sousa. A respeito da importância da forma de tratamento em questão veja-se Joaquim Romero de Magalhães, «A Sociedade», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, coord. Joaquim Romero de Magalhães, p. 489.

²⁵⁴ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 186.

Antes de o ano findar, saiu do porto de Lisboa uma armada com destino ao Congo, cujas figuras de proa eram o capitão-mor Gonçalo de Sousa e o embaixador D. João da Silva. A morte de ambos, no decurso da viagem, obrigou à escolha *in situ* de um novo dirigente, recaindo a responsabilidade sobre um parente do falecido capitão-mor, de seu nome, Rui de Sousa – cf. Rui de Pina, «Chronica d'ElRei Dom João II», pp. 996-997 e *Ásia*, I, iii, 9. Estes Sousas também pertenceriam à estirpe Chichorro, por descendência bastarda de Gonçalo Anes de Sousa (cf. *supra* Introdução, nota nº 46), sendo de referir que o dito Rui teria sido o primeiro marido de D. Violante de Távora, tia paterna do futuro governador da Índia, Martim Afonso de Sousa, e mãe de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira – cf. Andreia Martins de Carvalho & Alexandra Pelúcia, «Os Primeiros Fidalgos...», pp. 137-138 e Anexo Genealógico nº VII.

A homonímia verificada em relação a Rui de Sousa, senhor de Beringel, explica que, erroneamente, seja dada como adquirida a participação do segundo na empresa ultramarina – cf. Humberto Baquero Moreno, «Dois Negociadores do Tratado de Tordesilhas: Rui de Sousa e João de Sousa», in *Oceanos*, nº 18, *Tordesilhas: a Partilha do Mundo*, Lisboa, CNCDP, 1994, pp. 12-14. Resulta, igualmente, em engano a eventual associação do Gonçalo de Sousa da expedição em causa ao homónimo, filho de Pêro de Sousa e sobrinho de Rui de Sousa, cuja morte ocorreu, garantidamente, em 1516 – veja-se *supra* p. 42 e o Anexo Genealógico nº VII.

²⁵⁵ Cf. carta de legitimação, Lisboa, 3.VIII.1471, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, I, 22, fl. 1v. Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

²⁵⁶ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 186 e *Brasões*, vol. III, pp. 129-130.

vedor-mor das obras reais em Trás-os-Montes. Em 1462, continuava destacado naquela região, mas investido em ofício de maior responsabilidade, a alcaidaria-mor das coisas defesas, que lhe conferia alçada para perseguir as actividades de contrabando, que deviam enxamear pela linha de fronteira²⁵⁷. Tempos depois, em data incerta, foi alvo de uma clara elevação, manifestada pelo provimento na vedoria da Casa do *Africano*, posição da qual veio a ser afastado, com seu total acordo, em 1475, durante a estadia do rei em Castela²⁵⁸. A atitude de «prazer e consentimento» que, segundo Rui de Pina, demonstrou Pêro de Sousa, a propósito, talvez encontrasse explicação na vontade em se instalar no senhorio do Prado, que lhe foi reconhecido na mesma época²⁵⁹. A verdade é que a sua existência foi apagada nos anos seguintes, apenas perturbada pelo forte abalo político-social que assolou o Reino em 1483, quando D. João II ordenou a prisão de D. Fernando, 3º duque de Bragança, acusado de congeminar um crime de lesa-magestade, pelo qual conheceria uma rápida condenação à pena capital.

Rezam as notícias coevas que, sendo surpreendida pelo acontecimento em Vila Viçosa, a duquesa D. Isabel acautelou a imediata segurança dos filhos varões, os pequenos D. Filipe, D. Jaime e D. Dinis, despachando-os para a corte castelhana «e com elles fidalgos de sua casa»²⁶⁰. Pêro de Sousa foi um daqueles compelidos a decidir sobre o sentido último da sua fidelidade pessoal, a optar entre a perseverança do apoio aos Braganças e a quebra da lealdade devida ao rei, implicando esta,

²⁵⁷ Cf. carta de nomeação, Tentúgal, 13.IX.1462, in IANTT, Ch. de D. Afonso V, l. 1, fl. 67v. A actividade era ainda designada como alcaidaria-mor das sacas – cf. Gastão de Mello de Mattos, s.v. «Alcaide», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, p. 81.

²⁵⁸ Cf. Rui de Pina, «Chronica do Senhor Rey D. Affonso V», p. 835. O abandono do serviço mais directo do monarca, em benefício de João de Porras, é confirmado pela Chancelaria Real, na qual se conserva registo de uma tença de 48.800 reais, atribuída a título de compensação. Contudo, de acordo com esse documento, o ofício em causa era o de mordomo da Casa Real – cf. carta de tença a Pêro de Sousa, Arevalo, ?X.1475, in IANTT, Ch. de D. Afonso V, l. 30, fl. 2. A experiência anteriormente acumulada pelo fidalgo nas vedorias do marquês de Valença e das obras reais de Trás-os-Montes afigura-se, todavia, menos consonante com a mordomia do que com a vedoria da Casa Real, não sendo de excluir a hipótese de lapso por parte do escrivão que redigiu o referido documento. É, no entanto, certo que também a mordomia-mor foi alvo de mudanças naquela altura – cf. *Brasões*, vol. I, p. 287.

²⁵⁹ Cf. *supra* p. 50.

²⁶⁰ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 62.

além de perdas patrimoniais e políticas já avaliadas²⁶¹, uma possível deterioração do contacto com os restantes Sousas Chichorro, em virtude da mácula aportada à honra da linhagem²⁶².

Não é de excluir, de resto, que tenha havido mais figuras incomodadas no seio da estirpe, em face das drásticas soluções encontradas por D. João II para superar a crise de relacionamento entre a Coroa e a aristocracia nacional. Seria o caso dos descendentes de Fernão de Sousa, também eles vinculados à Casa de Bragança²⁶³, e de João de Sousa, este na qualidade de antigo comendador-mor da ordem de Santiago durante a menoridade de D. Diogo, 4º duque de Viseu²⁶⁴, que sucumbiu em 1484, às próprias mãos do monarca.

Seja como for, prós e contras pesados ou não, Pêro de Sousa foi o único chefe de uma casa senhorial dos Sousas Chichorro a deixar testemunho de uma posição frontal e radical, tendo partilhado o exílio dos Braganças²⁶⁵. Castela foi o destino natural, considerando um conjunto de factores que relevavam da proximidade geográfica, dos nexos familiares que uniam as crianças a Isabel, a *Católica*²⁶⁶, da notória atenção dispensada pelas autoridades do reino vizinho à evolução política portuguesa²⁶⁷ e, inclusive, de uma consolidada tradição ibérica de “intercâmbio” de nobres exilados²⁶⁸. O próprio Pêro de Sousa contava, no país de acolhimento, com a

²⁶¹ Veja-se *supra* p. 51 e nota nº 195.

²⁶² A correcção do comportamento global evidenciado em relação à figura do soberano era um dos critérios, regularmente, impostos pelos instituidores de morgadios aos respectivos sucessores, sob pena de lhes ser vedada a propriedade vinculada e o direito de representação linhagística – cf. Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 108-111. A menos de um século de distância, o neto de Pêro de Sousa e ex-governador da Índia, Martim Afonso de Sousa, revelaria preocupação semelhante ao estabelecer o seu próprio morgadio, num razoável indício de que a sintonia com a Coroa funcionaria como um dos elementos de identidade e de prestígio do colectivo familiar – Veja-se *infra* capítulo 3.2. Sobre a importância da honra como valor nobiliárquico, que afectava reciprocamente o indivíduo e as estruturas de parentesco em que ele se inseria, veja-se Henry Kamen, «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, Londres-Nova Iorque, Routledge, 2000, p. 71, bem como os textos de J. G. Peristany, «Introdução», pp. 4-5; Julian Pitt-Rivers, «Honra e Posição Social», pp. 13-18, 25; e Julio Carlo Baroja, «Honra e Vergonha. Exame Histórico de Vários Conflitos», p. 70, pubs. in *Honra e Vergonha. Valores das Sociedades Mediterrânicas*, ed. J. G. Peristany, Lisboa, FCG, 1988.

²⁶³ Cf. *supra* Parte I, nota nº 199.

²⁶⁴ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 228.

²⁶⁵ Cf. *supra* p. 51.

²⁶⁶ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 62.

²⁶⁷ Cf. Jean Aubin, «D. João II Devant sa Succession», in *Le Latin...*, vol. II, pp. 49-82.

²⁶⁸ Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 98-102; Mafalda Soares da Cunha, «A Nobreza...», pp. 225-231; Isabel Beceiro Pita, «Los Pimentel, Señores de Braganza y Benavente», in

solidariedade pessoal do conde de Benavente²⁶⁹, pelo que se reuniram condições gerais para uma estadia aprazível quanto bastasse.

O quadro delineado justifica, pois, que Pêro de Sousa não tenha comparecido em Évora, por ocasião das comemorações do casamento real, conquanto a participação do filho Gonçalo possa ser entendida como uma nota da tolerância de D. João II. Sucede que a perda do favor do soberano português fora compensada pela aproximação à Coroa castelhana. Aproveitando o período de desanuviamento das relações bilaterais, propiciado por aquele enlace, D. Isabel, a nova princesa portuguesa e filha dos *Reis Católicos*, não tardou a interceder junto do sogro, a favor do fidalgo, conseguindo que lhe fosse concedida uma tença de 115.000 reais²⁷⁰. Esta prova da boa vontade do rei estaria, quiçá, associada a uma autorização de regresso de Pêro de Sousa a território nacional, precária que fosse. O afastamento físico entre Pêro de Sousa e os jovens Braganças seria até uma constante, uma vez que os exilados seguiam o movimento itinerante da corte dos *Reis Católicos*²⁷¹, ao passo que o antigo senhor do Prado desempenharia as funções de alcaide da localidade de La Puebla de Sanabria²⁷², sita nas vizinhanças de Astorga, Benavante e Zamora, a curta distância da fronteira com Portugal e da cidade de Bragança.

A presença e a posição de centralidade dos Sosas Chichorro junto da posteridade do falecido duque continuaram, porém, a manifestar-se de forma acentuada. Atribuindo a rainha de Castela verbas anuais destinadas ao provimento da subsistência dos membros do séquito e das respectivas montadas, averigua-se que Lopo Sousa, o primogénito de Pêro, exerceu

Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, vol. I, Porto, Centro de História da Universidade do Porto & INIC, 1987, p. 317; e Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos-UNL & Hugin, 2001, pp. 29-31.

²⁶⁹ Assunto retomado *infra* neste capítulo.

²⁷⁰ Cf. carta de tença, Montemor-o-Novo, 29.IV.1491, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 10, fl. 130. É incontroversa a identidade do beneficiário da mercê régia, visto que, anos depois, Pêro de Sousa trespassou o direito de receber 20.000 dos ditos 115.000 reais no filho Gonçalo de Sousa, tendo-lhe sido emitida uma nova carta – cf. carta de 95.000 reais de tença a Pêro de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 28, fl. 9 e carta de tença de 20.000 reais a Gonçalo de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 13, fl. 23v.

²⁷¹ Cf. Antonio de la Torre, «Los Hijos del Duque de Braganza en Castilla (1483-1496)», separata de *Hidalguía*, Madrid, Instituto Salazar y Castro, 1962, pp. 163 e 165.

²⁷² Assunto retomado *infra* neste capítulo.

desde 1492 o cargo de aio de D. Jaime de Bragança²⁷³, o qual se tornara presuntivo sucessor da Casa após a morte do irmão D. Filipe, sobrevivida em 1484²⁷⁴. A partir de 1494, encontram-se ainda evidências de que Sebastião de Sousa, irmão de Lopo, estava igualmente afecto ao dito círculo de apoio directo²⁷⁵.

Nos primórdios da década de 1490, D. Jaime era um adolescente²⁷⁶, cuja idade e estatuto superior exigiam uma educação adequada a vários títulos. As concepções vigentes na época preconizavam o trabalho paralelo de dois tipos de formadores: um mestre, devotado à carreira eclesiástica, responsável pelo ensino de natureza académica, moral e religiosa, e um aio leigo, tanto melhor se nobre, que iniciaria o pupilo nas artes militares e afins, bem como no domínio das normas sociais nobiliárquicas²⁷⁷. Lopo de Sousa reuniria as últimas qualidades acrescentadas de uma clara mais valia: a confiança política que devia inspirar a um quarteto de impressionantes mulheres que, durante aqueles anos de fogo, forjaram um futuro para a estirpe bragantina. Eram elas a duquesa viúva, D. Isabel, a infanta D. Beatriz, sua mãe, a rainha D. Leonor de Portugal, sua irmã, e a sua prima e soberana castelhana, Isabel, a *Católica*²⁷⁸.

A plena reabilitação esteve, contudo, sempre dependente do desaparecimento físico de D. João II. Desta sorte, em 1495, consumada a aclamação de D. Manuel I, não tardou a ser feito apelo ao regresso da generalidade dos proscritos. Por alturas da Páscoa do ano seguinte, verificou-se o reencontro do novo rei com os parentes e membros da alta

²⁷³ Cf. «Nominas» outorgadas pela rainha D. Isabel de Castela (sempre pagas em relação ao ano transacto, excepto a última, relativa aos primeiros dois meses e meio de 1496), s.l., 15.V. 1493, 11.XI.1494, 20.II.1495, 10.III.1496 e 15.III.1496, pubs. in *Cuentas de Gonzalo de Baeza Tesorero de Isabel la Católica*, ed. Antonio de la Torre & E. A. de la Torre, vol. II, Madrid, CSIC, 1956, respectivamente, pp. 44, 127, 204, 259 e 310.

²⁷⁴ Cf. Antonio de la Torre, «Los Hijos...», p. 163.

²⁷⁵ Cf. «Nominas» outorgadas pela rainha D. Isabel de Castela, s.l., 20.II.1495, 10.III.1496 e 15.III.1496, pubs. in *Cuentas...*, vol. II, respectivamente, pp. 204, 259 e 310.

²⁷⁶ Nascera em 1479. Sobre o 4º duque de Bragança leia-se o estudo de Maria de Lurdes Rosa, «D. Jaime, Duque de Bragança: entre a Cortina e a Vidraça», in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, pp. 319-332.

²⁷⁷ Cf. Ana Isabel Buescu, «A Educação de Príncipes e Niños Generosos. Um Modelo Quinhentista Peninsular», in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, *A Cultura da Nobreza*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias & Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, pp. 353-354.

²⁷⁸ Cf. Maria de Lurdes Rosa, «D. Jaime...», p. 325 e João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 70-71 e 77.

nobreza que tinham escapado à sanha do *Príncipe Perfeito*²⁷⁹. Aparentemente, Lopo de Sousa terá dilatado a sua chegada por mais algum tempo²⁸⁰, numa opção que se adivinha ter sido condicionada pela necessidade de resolução de todos os assuntos que ligavam D. Jaime a Castela.

Numa atitude expectável e complementar, que concorria inclusive para o reforço da sua própria autoridade, D. Manuel I procedeu à reconstituição da Casa de Bragança, através do reconhecimento formal do título ducal a D. Jaime e da devolução dos direitos e domínios territoriais antes confiscados²⁸¹. A opção régia implicou o recurso à via negocial e a soluções indemnizatórias destinadas a compensar os interesses de terceiros que viessem a ser lesados, tratando-se este de mais um plano que envolveu os Sousas Chichorro e denotou o respectivo protagonismo.

Ora, a haver um bem cuja reintegração patrimonial se afigurasse de todo indispensável à satisfação de D. Jaime, o mesmo corresponderia ao senhorio da cidade de Bragança, sede simbólica do ducado, que fora mantido por D. João II sob tutela directa da Coroa. Deste ponto de vista, a alienação não sugeria um foco de problemas e, com efeito, foi prontamente resolvida²⁸². Sucedia que tal exercício jurisdicional comportava o direito de administração militar, estritamente ligado à nomeação de oficiais, com realce para o alcaide-mor²⁸³, o que obrigaria, por conseguinte, à destituição do fidalgo que então ocupava o lugar por indicação do falecido monarca.

O sujeito em apreço era o antigo capitão dos ginetes de D. Afonso V, Vasco Martins de Sousa Chichorro, destacado em serviço na região transmontana, havia já um decénio. O provimento original recebido neste âmbito remontava a 1486 e respeitava à alcaidaria-mor das sacas²⁸⁴. Provavelmente em 1491, ano em que abdicou desse cargo a favor do filho

²⁷⁹ Cf. *Crónica*, I, viii.

²⁸⁰ Garcia de Resende registou as glosas desenvolvidas em torno da apresentação de «Lopo de Sousa, aio do duque vindo de Castela no Verão com uma grande carapuça de veludo que os castelhanos chamam gangorra» - cf. *Cancioneiro Geral*, vol. IV, pp. 202-217.

²⁸¹ Cf. *Crónica*, I, xiii e João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp. 77-79.

²⁸² Cf. *Crónica*, I, xiii.

²⁸³ Cf. Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem...*, p. 117.

²⁸⁴ Cf. carta de nomeação, Sintra, 13.I.1486, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 1, fl. 7v.

Garcia de Sousa Chichorro²⁸⁵, Vasco Martins teria sido promovido a alcaide-mor de Bragança, posição na qual se mantinha na Primavera de 1496, a par de outra igualmente dignificante, a de fronteiro-mor da comarca²⁸⁶.

A especificidade da procedência linhagística do fidalgo, tão cara aos membros da Casa em recomposição, não foi suficiente para motivar um voto de crédito da parte do novo duque, algo que deverá ser menos atribuído a uma qualquer atitude de suspeição pessoal do que à particular valorização que D. Jaime dedicaria à alcaidaria-mor de Bragança. Nessa medida, o posto apenas seria compatível com uma personalidade que estivesse muito próxima de D. Jaime e que ele quisesse prestigiar de modo especial, alguém da têmpera do aio Lopo de Sousa, o qual veio, de facto, a tomar posse das funções em causa, bem como de outras similares, concernentes ao castelo de Outeiro²⁸⁷.

A exclusão de Vasco Martins de Sousa Chichorro foi ressarcida pela Coroa com recurso a instrumentos financeiros. Para esse efeito, foi considerado aceitável o usufruto anual de 250.000 reais, a serem auferidos através de dois padrões de tença distintos: um no valor de 152.800 reais, assente na dízima do pescado da Pederneira, e outro no montante remanescente de 97.200 reais, proveniente da dízima do pescado da Atougua²⁸⁸. O leque de compensações foi alargado a Garcia de Sousa Chichorro, certamente também dispensado da alcaidaria-mor das sacas de Trás-os-Montes, na qual ainda exercia funções na Primavera de 1496²⁸⁹. D. Manuel I obsequiou-o com uma renda de 30.000 reais, em vida do pai²⁹⁰, dos quais lhe descontou 12.000, por conta da doação vitalícia do lezirão que pertencera à condessa da Atalaia, D. Maria de Noronha, e se situava na

²⁸⁵ Cf. carta de nomeação de Garcia de Sousa, Colares, 2.X.1491, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 11, fl. 70v. Garcia de Sousa granjeou ainda autorização régia para haver a renda da portagem de Bragança – cf. carta de mercê, Lisboa, 23.X.1491, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 11, fl. 83v.

²⁸⁶ Cf. carta de legitimação do filho Fernão de Sousa, Setúbal, 4.V.1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 17, fl. 68 e carta de confirmação de ofício a Diogo Novais, Setúbal, 17.IV. 1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 33, fl. 76.

²⁸⁷ Cf. carta de 60.000 reais de tença a Lopo de Sousa, Lisboa, 27.VIII.1499, in IANTT, *Leitura Nova – Místicos*, l. 4, fl. 88v.

²⁸⁸ Cf. carta de 250.000 reais de tenças a Vasco Martins de Sousa Chichorro, Quinta da Barra, 14.VIII.1497, inserta na carta de confirmação de 123.033 reais de tença a Garcia de Sousa Chichorro, Lisboa, 27.III.1522, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 3, fl. 12v.

²⁸⁹ Cf. carta de nomeação de Álvaro Rodrigues, Setúbal, 21.IV.1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 43, fl. 9v.

²⁹⁰ Cf. carta de tença, Torres Vedras, 19.IX.1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fl. 82.

chamada lezíria da Malveira, na zona de Vila Franca de Xira²⁹¹. Como acrescento final, foi-lhe reservado, para depois da morte de Vasco Martins, o benefício de 123.033 reais dos 152.800 que o pai ganhava da dízima do pescado da Pederneira²⁹².

O favorecimento praticado por D. Jaime em relação aos filhos de Pêro de Sousa haveria de ganhar, no entanto, ainda maior expressão, com Lopo de Sousa a ser beneficiado com o senhorio das terras ducais de Paiva e de Baltar²⁹³; João de Sousa a assumir a gestão superior da abadia de Rates, na terra homónima sita no Entre Douro e Minho e sob tutela da Casa bragantina²⁹⁴; e Sebastião de Sousa a ser provido na capitania da guarda do duque²⁹⁵. Apenas parecem não ter sido contemplados por igual fonte de patrocínio outros dois varões, Gonçalo e Pedro de Sousa. É provável que esta situação tenha motivado o pai a trespassar, ainda em vida, em prol do primeiro, 20.000 dos 115.000 reais de tença que usufruía por mercê de D. João II²⁹⁶, enquanto o futuro do segundo foi salvaguardado com recurso à carreira eclesiástica, que lhe franquearia o acesso à tesouraria-mor da sé de Lisboa²⁹⁷.

A plena reabilitação dos antigos exilados Sosas Chichorro foi operada por D. Manuel I, que readmitiu Pêro de Sousa no Conselho Real²⁹⁸, agora na

²⁹¹ Cf. carta de doação, Torres Vedras, 19.IX.1496, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fls. 29v-30.

²⁹² Cf. carta de mercê, Quinta da Barra, 14.VIII.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 13, fls. 60v-61.

²⁹³ A doação é evocada por D. António Caetano de Sousa – cf. HGCRP, vol. V, p. 271 – e a posse confirmada pelo epitáfio do fidalgo – cf. *Brasões*, vol. I, p. 226.

²⁹⁴ Cf. carta de legitimação de uma filha de João de Sousa, simplesmente identificada como Távora, Lisboa, 27.IV.1501, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 17, fl. 34v. O senhorio de Rates fora parte integrante do dote que D. Nuno Álvares Pereira concedera à filha, D. Brites Pereira, aquando do casamento desta com D. Afonso, o bastardo de D. João I. Celebrado em 1401, tal matrimónio esteve na origem da constituição da Casa de Bragança – cf. Joaquim Veríssimo Serrão, s.v. «Bragança, Casa de», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 371-372.

²⁹⁵ Foi nessa qualidade que acompanhou D. Jaime na campanha de Azamor, em 1513 – cf. *Crónica*, III, xlvi. Documentos posteriores apenas o citam como criado e fidalgo do duque – cf. carta de tença de 20.000 reais a Sebastião de Sousa, Lisboa, 26.V.1516, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 62v e provisão régia de 20.000 reais de tença ao mesmo, Almeirim, 1.VII.1523, in IANTT, CC, II-108-25.

²⁹⁶ Cf. carta de tença de 20.000 reais a Gonçalo de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 13, fl. 23v. Iniciativa semelhante foi desenvolvida por D. Maria Pinheiro, esposa de Pêro de Sousa, em relação ao filho Sebastião – cf. carta de tença de 20.000 reais a Sebastião de Sousa, Lisboa, 26.V.1516, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 62v.

²⁹⁷ Cf. *Linhagens*, p. 33 e *Nobiliário*, vol. X, p. 553.

²⁹⁸ Cf. carta de tença de 95.000 reais a Pêro de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 28, fl. 9.

companhia do filho primogénito²⁹⁹, além de lhes ter proporcionado diversas vantagens materiais, com destaque para a devolução do senhorio do Prado³⁰⁰. A verdade é que, talvez por força da idade, Pêro de Sousa não voltou a assumir notoriedade política³⁰¹. O protagonismo passou então a assistir a Lopo de Sousa, que voltou a Castela, em 1497, com a incumbência dada pelo *Venturoso* de concertar o enlace de D. Jaime com D. Joana de Aragão, filha de Fernando, o *Católico*³⁰². Foram nulos os resultados da iniciativa, devido à bem sucedida intervenção do duque de Medina Sidónia para casar a filha, D. Leonor, com o duque de Bragança. Mas, a corroborar a condição de homem de confiança gozada por Lopo de Sousa, junto do nubente e do próprio rei de Portugal, esteve a sua participação no acto de assinatura do contrato matrimonial, celebrado em Lisboa, a 11 de Setembro de 1500³⁰³.

Foi, pois, num contexto de serenidade e prosperidade familiar que Martim Afonso de Sousa veio ao mundo naquele ano, sintomaticamente e de acordo com a tradição, em Vila Viçosa, à beira da sombra protectora da corte ducal³⁰⁴. A sua infância e adolescência constituem, em larguíssima medida, um vazio de conhecimento. Será verosímil supô-lo na companhia do pai, descrevendo um circuito itinerante entre Bragança e Vila Viçosa, ainda o Prado, a partir dos inícios de 1513, e até a corte manuelina, aqui em visitas mais curtas e episódicas. Não restarão, igualmente, grandes dúvidas de que terá sido alvo de uma educação cuidada e adequada ao seu estatuto social, considerando a especial apetência de Lopo de Sousa na matéria, o florescimento da cultura humanista no seio do círculo bragantino e a

²⁹⁹ Cf. carta de doação da vila do Prado a Lopo de Sousa, Lisboa, 31.XII.1512, in IANTT, *Leitura Nova - Reis*, l. 2, fl. 49v.

³⁰⁰ Veja-se *supra* capítulo 1.1.

³⁰¹ O fidalgo sobreviveu cerca de nove anos ao irmão Rui, falecido em 1498 com 75 anos de idade – cf. texto do epitáfio de Rui de Sousa, pub. in *Brasões*, vol. I, p. 434 e carta de tença de 55.000 reais a Lopo de Sousa, Tomar, 8.III.1507, in IANTT, *Leitura Nova – Místicos*, l. 1, fls. 27-27v.

³⁰² Cf. «Instrução que El Rey D. Manoel deu a Lopo de Sousa sobre o casamento do Duque Dom Jayme», Estremoz, 21.II.1497, pub. in *Provas*, tomo IV - parte I, pp. 12-14.

³⁰³ Cf. «Contrato de casamento...», Lisboa, 9.IX.1500, pub. in GTT, vol. VI, pp. 483-486.

³⁰⁴ Cf. Diogo Barbosa Machado, s.v. «Martim Afonso de Sousa», in *Bibliotheca Lusitana...*, vol. III, Coimbra, Atlântica Editora, 1966, p. 434.

excelência do ensino proporcionado por D. Jaime aos jovens fidalgos que se achavam sob sua dependência³⁰⁵.

Se Martim Afonso de Sousa gozou de alguma iniciação séria à arte da guerra durante a década de 1510 é uma questão em aberto. Embora em posição de clara subalternidade, a idade tê-lo-ia habilitado minimamente a integrar a hoste conduzida pelo duque de Bragança durante a campanha marroquina de Azamor, em 1513³⁰⁶, com oportunidade para gozar do apoio mais próximo do tio Sebastião de Sousa; do primo coirmão, por via materna, João Rodrigues de Sá e Meneses (aliás, o poeta do *Cancioneiro* que cantou, entre outras, as armas dos Sousas Chichorro³⁰⁷); e do 3º primo, D. Francisco de Portugal, filho legitimado do arcebispo de Évora, D. Afonso de Portugal, e neto de D. Brites de Sousa³⁰⁸. Se tal correspondeu à realidade, nenhum registo o sugere. Em contrapartida, tornava-se manifesta, naquela época, a atracção sentida por Martim Afonso em relação às armas e à fama que estas podiam conferir aos homens de estirpe. Nesta particularidade reside um dos ecos mais fortes emitidos acerca da primeira fase da sua vida e que, porventura, ajuda a esclarecer a intenção de passar a Castela.

Dir-se-ia ser aquele um gosto de características inatas num jovem fidalgo de linhagem, crescendo ao som do relato das façanhas dos antepassados, provavelmente empolgado pela leitura de novelas de cavalaria e atento às notícias das actividades bélicas contemporâneas, cuja importância captaria mediante as explicações abalizadas do pai. Imagina-se bem o entusiasmo que o teria perpassado, algures durante a primeira metade da década de 1510, quando teve a oportunidade de ver diante de si a figura, mítica já em vida, de Gonzalo Fernández de Córdoba ou *el Gran Capitán*, como fora apelidado pelos homens que tinham lutado sob suas ordens

³⁰⁵ Cf. Luís de Matos, *A Corte Literária dos Duques de Bragança*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1956, pp. 14-16 e Maria de Lurdes Rosa, «D. Jaime...», pp. 329-330.

³⁰⁶ Compare-se este hipotético caso com os de Simão de Andrade, cujos primeiros combates na Índia foram travados em 1504, também com cerca de 13 anos, e de António Correia, que em 1500, contando dez ou onze anos de idade, acompanhou o pai, o feitor Aires Correia, a bordo da armada de Pedro Álvares de Cabral, acabando por ser um dos escassos sobreviventes do ataque à feitoria portuguesa de Calecut – cf. João Paulo Oliveira e Costa, «Simão de Andrade...I», p. 99 e Sandra Coelho, «António Correia», in *Descobridores do Brasil...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 353 e 364.

³⁰⁷ Cf. Luís G. de Lencastre e Távora, «A Heráldica da Casa de Abrantes. Sás e Lencastres, Alcaides-mores do Porto desde o Século XIV», in *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, vol. 32, fascs. 3/4, Setembro-Dezembro 1969, pp. 589-590.

³⁰⁸ Cf. *Crónica*, III, xlvi. Veja-se o Anexo Genealógico nº VI, VII e VIII.

durante as Guerras de Itália, visando salvaguardar os interesses de Fernando, o *Católico*, conta as veleidades expansionistas de Carlos VIII e de Luís XII de França³⁰⁹.

O testemunho do encontro é algo tardio, tendo sido originalmente fixado por Diogo do Couto nas páginas da *Ásia*. Reza a crónica que, transitando pelos domínios transmontanos, Gonzalo Fernández de Córdoba foi recebido por Lopo de Sousa, que lhe dispensou uma pródiga recepção e o fez depois escoltar pelo primogénito na saída da região. À hora da despedida, o célebre cabo-de-guerra teve a iniciativa de presentear o jovem anfitrião com um colar de ouro e pedras preciosas, que retirou do peito. Martim Afonso esboçou um gesto de rejeição, prontamente interpretado pelo interlocutor como um sinal de de um interesse de ordem diversa, pelo que desembainhou a espada que portava e lha deu, para gáudio do português. A propósito do episódio, acrescentou Diogo do Couto que Martim Afonso de Sousa dedicara sempre àquela lâmina um especial afecto, ostentando-a publicamente em ocasiões especiais³¹⁰.

Que a dita espada tenha sido oferecida não há razões substanciais para descrever³¹¹. Que a mesma fosse a favorita de Gonzalo, aquela que constituíra um prolongamento quase natural da sua mão em inúmeras

³⁰⁹ Fidalgo andaluz nascido em 1453, Gonzalo Fernández de Córdoba alcançou os primeiros êxitos militares durante a Guerra de Granada (1482-1492). Segundo primo, pelo lado materno, do rei de Aragão, assumiu em 1494 o comando do corpo expedicionário enviado para a Sicília. Após vários embates com as forças francesas, o reino de Nápoles foi integrado nos domínios da Coroa aragonesa, devendo-se boa parte do feito à reorganização e modernização do exército espanhol, tornado numa máquina de guerra eficiente, regular e profissional pelos esforços directos de Gonzalo. Abandonou o vice-reinado de Nápoles em 1507, experimentando daí em diante uma verdadeira travessia do deserto, marcada por um regresso fracassado a Itália em 1512 e pela subsequente retirada definitiva para a Andaluzia. Quanto às possibilidades de datar, de forma relativamente precisa, a passagem de Gonzalo por Portugal e de esclarecer as respectivas motivações afiguram-se reduzidas. Efectivamente, a sua ausência das principais arenas político-militares dificulta bastante a reconstituição dos caminhos por ele trilhados entre 1509 e 1512. É sabido que, de Outubro de 1512 a Fevereiro de 1513, residiu em Antequera, instalando-se logo de imediato em Loja, constando-se depois que «un opaco silencio cubre su vida durante todo el año de 1414.». Talvez tenha sido esta a ocasião da sua visita ao reino português. Sobre a biografia da personalidade em causa baseio-me, genericamente, na obra de José Enrique Ruiz-Domènec, *El Gran Capitán...*

³¹⁰ cf. *Ásia*, V, x, 11. A respeito do carácter emblemático das espadas na cultura guerreira veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 127-129.

³¹¹ Num codicilo ao seu testamento, lavrado em Lisboa, a 14 de Agosto de 1570, Martim Afonso cita uma única espada, feita de ouro, que legou ao neto homónimo, filho do seu primogénito, Pêro Lopes de Sousa – cf. «Cappella de Martim Affonso de Souza e sua mulher Dona Anna Pimentel, anno 1570», in IANTT, *Convento de S. Francisco de Lisboa – Tombos de Instituição de Capelas*, livro 4, fl. 1.

pelejas, é de todo improvável. De facto, ao proceder-se ao inventário *post-mortem* dos seus bens pessoais foi assinalada, e alvo de particular ênfase, a espada de guerra que lhe pertencera, sendo de tal maneira grande a carga associada ao objecto que, na falta de herdeiros varões directos e para o conservar na posse da família mais próxima d'el *Gran Capitán*, a filha Elvira se dispôs a contrair rápido matrimónio com o conde de Cabra³¹².

A evocação da morte de Gonzalo Fernández de Córdoba não se presta, meramente, a relativizar o valor da espada de que Martim Afonso de Sousa ficara fiel depositário. Sobrevinda em Granada, a 2 de Dezembro de 1515, é extremamente aliciante adivinhar nesta ocorrência a razão directa do impulso sentido pelo filho de Lopo de Sousa, nos inícios de 1516, para cruzar a fronteira luso-castelhana, decidido a homenagear o seu herói e a emulá-lo no âmbito de uma viagem iniciática, de ritual de afirmação pessoal e de passagem à idade adulta³¹³.

O projecto podia não colher o aval pessoal do duque de Bragança e, por sugestão, do soberano português, mas, vindo de um Sousa Chichorro, jamais podia ser classificado de extemporâneo ou totalmente descabido. Em termos gerais, havia uma história multissecular de interesses cruzados entre os dois reinos, alicerçada em alinhamentos e desafectos, indutora, nas palavras de Luís Krus, de uma «concepção nobiliárquica do espaço ibérico»³¹⁴, a qual convergira, ao longo das Idades Média e Moderna, em inúmeras empresas, teóricas ou práticas, cuja análise exige profundidade e escapa ao âmbito do presente trabalho. Em termos específicos, os Sousas Chichorro não só eram fruto dessa história comum, como ficou ilustrado pela união de Vasco Martins de Sousa e D. Inês Manuel³¹⁵, mas também a tinham alimentado, com especial incidência a partir da segunda metade do século XV.

A instabilidade política afigurava-se então endémica em Castela, resumindo-se a uma disputa de poder travada entre a nobreza local e a dinastia dos Trastâmaras. Portugal experimentara uma situação semelhante.

³¹² José Enrique Ruiz-Domènec, *El Gran Capitán...*, pp. 508-511.

³¹³ A importância de uma experiência do género para as esferas nobiliárquicas é salientada in *Ibidem*, pp. 45-48.

³¹⁴ Veja-se Luís Krus, *A Concepção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380)*, Lisboa, FCG-JNICT, 1994.

³¹⁵ Veja-se *supra* capítulo 1.1.

Contudo, enquanto aqui o problema foi pontual, tendo emergido com o abandono da regência por parte do infante D. Pedro (1448) e tendo sido atalhado graças ao desfecho da batalha de Alfarrobeira (1449), no reino vizinho remontava aos primórdios da centúria e demoraria a ser, eficazmente, resolvido até ao governo dos *Reis Católicos*³¹⁶. Durante anos a fio, Castela viveu em sobressalto com a turbulência nobiliárquica estimulada pela longa menoridade de D. João II (r. 1402-1454), pelas ambições e interferências desenvolvidas pelos infantes de Aragão em relação ao território, e pelo protagonismo do favorito do rei, D. Álvaro de Luna.

O panorama de crise tendeu a agravar-se após o chamado Golpe de Tordesilhas, em 1420, quando D. Henrique, um dos infantes de Aragão, logrou subtrair D. João II à custódia do mordomo Juan Hurtado de Mendoza e ocasionar o desterro de Luna, que se prolongou por seis anos. Castela submergiu, daí em diante e de modo duradouro, em conflitos intestinos, marcados pela acção de várias facções.

Entre os elementos política e militarmente mais activos da alta nobreza castelhana estiveram os Pimentéis, senhores da terra e do condado de Benavente³¹⁷. Tratava-se de uma linhagem de origem portuguesa³¹⁸ e de recente implantação em Castela, por opção original de D. João Afonso Pimentel, senhor de Vinhais e de Bragança. Este pactuara com os interesses castelhanos no quadro da crise de 1383-1385. No entanto, terá sido, sobretudo, a passividade judicial revelada por D. João I face ao assassinato da sua filha, D. Beatriz Pimentel, pelo genro, Martim Afonso de Melo, que o terá levado ao exílio em 1398³¹⁹. Perspectivando apreciáveis vantagens geo-

³¹⁶ Veja-se, por todos, Luis Suárez Fernández, *Nobleza y Monarquía...*

³¹⁷ Isabel Beceiro Pita aponta como uma das principais características do condado «la de tener como titular a uno de los linajes que desde 1420 hasta el final de la centuria alcanzaron mayor preponderancia y hegemonía política en reino de Castilla.». A autora elucida ainda, em jeito de síntese, que «de cara al incremento del patrimonio, las principales adquisiciones se obtienen por mercedes regias. Tienen su origen en las continuas luchas políticas en las que participan los Pimentel, en las que destaca su intervención en los bandos nobiliarios a favor y en contra de los infantes de Aragón y de don Álvaro de Luna, y, posteriormente, en las guerras civiles del período del príncipe Alfonso y de la subida al trono de la reina Isabel.» - cf. *El Condado de Benavente en el Siglo XV*, Salamanca, Centro de Estudios Benaventanos "Ledo del Pozo", 1998, pp. 329-330.

³¹⁸ Veja-se Bernardo Vasconcelos e Sousa, *Os Pimentéis...*

³¹⁹ Cf. Alonso López de Haro, *Nobiliario de los Reyes y Titulos de España*, vol. I, Ollobarren, Wilsen Editorial, 1996 (*fac-simile* da edição impressa em Madrid, por Luis Sanchez, 1622), pp. 130-131; Bernardo Vasconcelos e Sousa, «Os Pimentéis. Uma Linhagem Portuguesa dos séculos XIII e XIV», in *El Condado de Benavente. Relaciones Hispano-Portuguesas en la*

estratégicas nessa mudança de campo³²⁰, Henrique III de Castela acolheu-o de braços abertos, logo tendo-o distinguido com o condado de Benavente (1398-1420)³²¹ e tempos depois com a mordomia-mor do Reino³²².

O profundo envolvimento na oposição político-militar a D. Álvaro de Luna e a D. João II de Castela acabaria por determinar a aproximação a Portugal de D. Alonso Pimentel, 3º conde de Benavente (1440-1459). Achando-se em situação de fuga dos braços judicial e militar da monarquia trastâmara, o conde beneficiou de uma carta de seguro, facultada por D. Afonso V em 1449, para se deslocar à corte portuguesa. Aqui, empenhou-se em recolher apoios para a sua causa e, nos anos seguintes, pôde servir-se do território nacional como base segura para as suas incursões no Reino vizinho. A provar as boas graças em que caíra junto do *Africano* está o assento no Conselho Real, ao qual ganhou direito em 1451 e que seria, igualmente, assegurado em 1461 pelo seu herdeiro, D. Rodrigo Alonso Pimentel, 4º conde e 1º duque de Benavente (1459-1499 e 1473-1499)³²³.

O reatamento da ligação a Portugal por parte dos Pimentéis fez-se tendo a raia transmontana como plataforma privilegiada de contactos, numa época em que ali assumiam responsabilidades alguns Sousas Chichorro. Era o caso, recorde-se, de Martim Afonso de Sousa e do filho Pêro³²⁴. Desta sorte, não custa presumi-los na linha da frente dos interlocutores portugueses dos condes de Benavente. A consistência da suposição deriva da estima que

Baja Edad Media, Benavente, Centro de Estudios Benaventanos “Ledo del Pozo”, 2000, pp. 34-35.

³²⁰ A cidade de Bragança escapou, com efeito, ao controlo efectivo da Coroa portuguesa entre 1398 e 1404 – cf. Isabel Beceiro Pita, «Los Pimentel, Señores de Braganza y Benavente», in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. I, Porto, Centro de História da Universidade do Porto-Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987, pp. 322-323.

³²¹ Cf. Carta de doação, Tordesilhas, 17.V.1398 pub. in Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, pp. 128-129. Explica Enrique Prieto que «el regalo era importante, puesto que Benavente era punto clave para los transportes de Castilla, al ser cruce de caminos entre la meseta y las tierras galegas, leonesas y asturianas» - cf. «Estudio Introductorio», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos de los Condes de Benavente a la Grandeza de Primera Clase*, Madrid, EYP Libros Antiguos, 1997 (fac-simile da edição impressa em Madrid, pela imprenta de Lorenzo Francisco Mojados, 1753), p. II. Por seu turno, Isabel Beceiro Pita enfatiza que «se trataba de la villa más importante y a menor distancia de Portugal en tierras zamoranas, con fácil acceso al corredor natural que une Sanabria con Braganza, a través del curso de los rios Tera y Sabor.» - cf. «Los Pimentel...», p. 323.

³²² Cf. Enrique Prieto, «Estudio...», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. II.

³²³ Cf. Isabel Beceiro Pita, «Los Pimentel...», pp. 326-328 e Angel González Palencio, «Los Condes de Benavente y Portugal», in *Revista de História*, vol. XII, Lisboa, Empresa Literária Fluminense, 1923, pp. 173-176.

³²⁴ Veja-se *supra* pp. 66 e 78.

unia D. Rodrigo Alonso Pimentel a Pêro de Sousa, a qual ficou bem patente em 1475, durante a guerra luso-castelhana, que os colocou em campos de luta opostos. Aprisionado pela hoste portuguesa na batalha pelo controlo da vila de Baltanas³²⁵, o conde-duque mereceu de D. Afonso V um tratamento digno, mas foi Pêro de Sousa, «muito seu amigo, por vizinhança de Tralasmontes», quem se preocupou imediatamente em prestar-lhe a assistência pessoal necessária³²⁶. Um testemunho posterior, de D. Jaime de Bragança, haveria ainda de sublinhar que entre a «casa [de Benavente] e ha de meu pay ouve sempre tanta amizade que, nas guerras d'elRei dõ Afonso com Castella, nunca antre as suas terras d'elles ouve guerra, pollo elRey assy aver por muito seu serviço e proveito d'este Reino; fazendoha logo meu pay tam crua a Galliza que lhe tomou duas cidades»³²⁷.

Menos de uma década decorrida sobre o conflito, Pêro de Sousa teve oportunidade de aferir a reciprocidade do conde-duque de Benavente quando foi constringido a radicar-se em Castela com os varões da malafortunada Casa de Bragança. Os nobiliários produzem consenso em torno do assunto, citando-os como companheiros e acrescentando ter Pêro de Sousa recebido designação para a alcaidaria-mor de Seabra por parte do amigo e protector³²⁸.

A experiência em causa terá sido marcante, a ponto de conferir um epíteto ao fidalgo português, justamente, o de *Seabra*³²⁹. A análise da lista dos domínios que estavam sob a alçada da Casa de Benavente não propicia, todavia, nenhuma identificação positiva da localidade em questão³³⁰. Será de acreditar, em contrapartida, que Pêro de Sousa tomou conta da alcaidaria-

³²⁵ Cf. Rui de Pina, «Chronica...», pp. 835-836 e Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, p. 133.

³²⁶ Cf. *Ditos Portugueses Dignos de Memória. História Íntima do Século XVI*, ed. José Hermano Saraiva, Lisboa, Publicações Europa-América, 1997, nº 1396, p. 476.

³²⁷ Cf. Instruções de D. Jaime de Bragança a clérigo não identificado, s.l., s.d., pub. in *Letters of the Court of John III*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, Cambridge (Massachusetts), Harvard University Press, 1933, p. 93.

³²⁸ Cf. *Linhagens*, p. 33; *Nobiliário*, vol. X, p. 553 e *Brasões*, vol. I, p. 375.

³²⁹ Os nobiliários reportam-se, geralmente, a Pêro de Sousa Seabra, sugerindo o uso de apelido duplo. Uma fonte mais próxima da época esclarece, contudo, tratar-se de «P.º de Sousa, que chamarão o de Siabra» - cf. *Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista. Istórias e Ditos Galantes que se Sucederão e se Disserão no Paço*, ed. Christopher C. Lund, Coimbra, Livraria Almedina, 1989, LXXVII, p. 126.

³³⁰ Cf. Enrique Prieto, «Estudio...», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. II.

mor de La Puebla de Sanabria, vila situada nas cercanias de Bragança³³¹ e cujo senhorio fora concedido a D. Rodrigo Alonso Pimentel em 1465³³². Seria, de facto, muita a coincidência tratar-se de um homónimo o oficial e fidalgo apresentado por Isabel Beceira Pita nos seguintes termos: «Pedro de Sosa. – Caballero de la Casa en 1464, mayordomo de Benavente en 1466 y alcaide y corregidor de La Puebla de Sanabria en 1490. En 1499 continuaba en La Puebla, al menos como alcaide»³³³.

A relação dos Sousas Chichorro com os Pimentéis seria também desenvolvida pelo ramo de Rui de Sousa. É o que se depreende do acolhimento procurado no paço dos condes-duques de Benavente, algures entre 1508 e 1512, por parte de um criado de D. Pedro de Sousa, futuro 1º conde do Prado. O dito sujeito era culpado, junto com a segunda esposa de D. Pedro, D. Margarida de Brito, do crime de adultério, pelo que foi perseguido e morto às mãos do marido ultrajado, tal como sucedera com a amante. Mas nem o facto de se estar perante um caso de honra livrou D. Pedro de apuros. Porventura por ter tido a audácia de fazer justiça fora do território nacional e sem consulta prévia do conde D. Alonso Pimentel, diversos homens da Casa de Benavente vieram no encalço de D. Pedro, dos quais só conseguiu escapar graças à ajuda do filho de Lopo de Sousa e seu primo como sobrinho, Martim Afonso, suposto bom conhecedor das terras fronteiriças³³⁴.

Pretende o discurso em torno da associação entre Sousas Chichorro e Pimentéis evidenciar que, ao manifestar a intenção de demandar o caminho para Castela, o admirador de Gonzalo Fernández de Córdoba juntaria o útil ao agradável, isto é, um pretexto de viagem à reconfortante certeza de que lá encontraria redes de apoio para explorar em proveito pessoal. Nem sequer se cingiam aquelas aos contactos privilegiados com a Casa de Benavente, legados pelo avô Pêro. A presença constante do pai Lopo na corte dos *Reis Católicos*, ao menos entre 1492 e 1496³³⁵, assistindo e, porventura,

³³¹ Veja-se a afirmação de Isabel Beceiro Pita reproduzida *supra* Parte I, nota nº 317.

³³² Cf. Enrique Prieto, «Estudio...», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. XIII.

³³³ Cf. Isabel Beceiro Pita, *El Condado...*, p. 257.

³³⁴ Cf. HGCRP, tomo XII-parte II, p. 126 e *Brasões*, vol. I, p. 216.

³³⁵ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 273.

colaborando na gesta embrionária do moderno estado espanhol³³⁶, ter-lhe-ia proporcionado igual possibilidade de encetar e estreitar contactos significativos. Em tempos mais recentes, outros membros da linhagem por lá tinham passado e deixado marca. Sucedera assim com Rui de Sousa que, em 1498, acompanhara os reis de Portugal no início da digressão ibérica que visava o reconhecimento de ambos como herdeiros dos tronos de Castela e Aragão, conquanto não tivesse tardado a falecer, na cidade de Toledo³³⁷. Com ele tinham seguido os filhos D. João e D. Manuel de Sousa. O primeiro, bem recordado pelo contributo dado às negociações de Tordesilhas, foi acolhido com especial deferência pelos reis anfitriões³³⁸. O segundo, mercê do prestígio adquirido pelos consanguíneos naqueles domínios, seria admitido no seio da capela de Isabel, a *Católica*³³⁹, demorando-se naquela corte por algum tempo³⁴⁰. Em suma, o eventual idealismo cavaleiresco da

³³⁶ Superadas as vicissitudes da crise dinástica espoletada ainda em vida de Henrique IV (r. 1454-1474), Isabel e Fernando dedicaram-se à consolidação do poder que lhes assistia e à construção de uma nova realidade geopolítica no seio da Península Ibérica. A obra revelou-se eficaz, alicerçando-se na capacidade de conter as interferências da nobreza na condução dos assuntos de Estado, sem que lhe fosse beliscada a influência social e territorial; no fomento da segurança interna e do desenvolvimento económico; e na dinamização de vários projectos, uns congregadores da unidade nacional e da promoção da Fé, caso da erradicação do reduto muçulmano de Granada e da expulsão dos Judeus não convertidos ao Cristianismo, outros susceptíveis de favorecerem uma ampla projecção externa, a par de outros benefícios mais tangíveis, caso das expedições marítimas de Cristóvão Colombo e da intervenção militar no reino de Nápoles – veja-se, por todos, Joseph Pérez, *Isabel...*

³³⁷ Cf. *Crónica*, I, xxvi e epitáfio tumular citado in *Brasões*, vol. I, p. 434.

³³⁸ Assegura Garcia de Resende que, à chegada da comitiva portuguesa a Toledo, Fernando de Aragão saudou os fidalgos portugueses «e a dom loam de sousa mostrou muyto amor, porque o teue hum espaço abraçado». Por seu lado, Isabel de Castela fez questão de ser conduzida, num dos braços, pelo mesmo gentil-homem, «que ella chamou por lhe fazer honra, que o conhecia, e pera lhe dar a conhecer as pessoas que com el Rey nosso Senhor hiam» - cf. *Crónica...*, pp. 302 e 305.

³³⁹ Cf. *Ibidem*, p. 298 e assento de capelão, com 8000 maravedis anuais, Sevilha, 15.VI.1500, pub. in *La Casa de Isabel la Católica*, ed. Antonio de la Torre, vol. II, Madrid, CSIC, 1954, p. 25. Os *Reis Católicos* eram servidos por duas capelas próprias, uma castelhana e outra aragonesa, cujo desenvolvimento e ampliação expressou a afirmação dos soberanos na cena peninsular e internacional. A capela da rainha tornou-se mesmo a maior dependência da sua Casa, sendo-lhe dedicada especial atenção e avantajados meios de subsistência. A hierarquia interna era presidida pelo grupo dos capelães, que acediam à posição mediante a prestação de provas de habilitação e juramentos de fidelidade. Sobre este organismo veja-se Álvaro Fernández de Córdoba Mirales, *La Corte...*, pp. 173-185.

³⁴⁰ Resulta difícil traçar com precisão os contornos da evolução da carreira eclesiástica de D. Manuel de Sousa, que oscilou entre as cortes castelhana e portuguesa. Em 1505, era dado como capelão de D. Manuel I em carta de recomendação da sua pessoa – cf. carta da rainha D. Maria ao cardeal (não identificado), Lisboa, 2.IV.1505, in IANTT, CC, f5-16. A partir de 15 de Junho de 1510, encontrava-se, de novo, ausente do Reino, agora como capelão da Casa da rainha D. Joana, a *Louca* – cf. «Relación alfabética de los servidores de las Casas Reales», in *La Corte...*, dir. José Martínez Millán, vol. IV, *Los Servidores de las Casas Reales*, coord. Santiago Fernández Conti, p. 354. Oito anos passados figurava, mais uma vez, entre os capelães de D. Manuel I – cf. «Livro da Matricula dos Moradores del Rey D.

adolescência de Martim Afonso de Sousa teria uma razoável malha de protecção para evoluir em solo castelhano.

A frustração do projecto, nas circunstâncias já descritas³⁴¹, acabou por produzir maiores alterações na determinação do palco de vida imediata do jovem fidalgo do que nos proveitos por ele alcançados, na média e longa duração. Ao serem-lhe franqueadas as portas da corte real portuguesa, em 1516, arrecadou de imediato um inestimável ganho simbólico, ou seja, uma posição prometedora para lançar uma bem sucedida carreira pública. No entanto, é de realçar mais uma vez que a promoção se devia menos ao mérito do próprio do que ao carácter ancestral da respectiva linhagem e à conduta saliente dos Sousas Chichorro ao longo dos tempos, os quais sempre tinham estado próximos da Casa Real e dos respectivos desígnios, estivessem estes associados à cena política do Reino, às relações externas ou à dilatação da influência portuguesa em Marrocos, proporcionando-lhes acesso a destacados cargos burocráticos, palatinos, militares, territoriais e eclesiásticos³⁴², além de uma plêiade de outros privilégios de índole diversa.

O reinado de D. Manuel I tinha continuado a dar sinal disso, inclusive com uma evolução deveras sensível face ao panorama vivido sob a égide do *Príncipe Perfeito*³⁴³. Não obstante, uma leitura geral do período manuelino camufla o registo de uma variação de intensidade do protagonismo dos Sousas Chichorro, que se tornou algo menos expressivo nos derradeiros anos daquele governo.

A explicação detectada não sugere distanciamentos de qualquer espécie entre o monarca e os membros do grupo, excepção feita àqueles determinados pelos ritmos naturais da vida e pela afirmação compassada das gerações. A morte foi, efectivamente, ceifando as existências dos conselheiros Rui (1498), Pêro (1507) e João de Sousa (1515)³⁴⁴,

Manoel, do primeiro quartel do anno de 1518, pub. in *Provas*, tomo II-parte I, p. 439. Aquando da celebração do seu terceiro matrimónio, o *Venturoso* entregou D. Manuel de Sousa ao serviço da nova rainha de Portugal e irmã de Carlos V – cf. carta de D. Leonor de Áustria a D. João III de Portugal, Madrid, 8.XII.?, pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, p. 168.

³⁴¹ Veja-se *supra* pp. 30-31.

³⁴² A hierarquia e importância destes cargos são explicadas por Mafalda Soares da Cunha, «A Nobreza...», p. 220.

³⁴³ Para uma visão resumida e de conjunto veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº I.

³⁴⁴ Veja-se *supra* pp. 42 e 51.

surpreendendo ainda D. João de Sousa (1513) quando este servia, além de conselheiro, como guarda-mor do soberano³⁴⁵. Até ao término do governo do *Venturoso* apenas se mantiveram cinco Sousas Chichorro em posições palatinas, sofrendo estas, contudo, de uma clara desvalorização do prestígio intrínseco. Correspondia esta à situação vivida pelos irmãos Lopo e Vasco Martins de Sousa Chichorro³⁴⁶; pelo primogénito do segundo, Garcia de Sousa Chichorro; por um dos filhos de Rui de Sousa, D. Pedro de Sousa; e pelo neto que herdara a casa senhorial de João de Sousa, João de Sousa de Lima. Traço comum a todos eles era o estatuto de conselheiros reais³⁴⁷, mas num quadro sócio-político de contornos *sui generis*, que os forçava a partilhar tal condição com cerca de quinhentos outros indivíduos e os arredava do círculo restrito de personalidades escutadas pelo rei nas tarefas de gestão quotidiana dos assuntos públicos³⁴⁸.

Em termos comparativos, seria mais significativa a influência territorial associada às alcaidarias-mores controladas por representantes da linhagem, conquanto este se evidenciasse como outro parâmetro de avaliação sujeito a flutuações. Em termos gerais, tornou-se patente um crescimento assinalável do número de comandos, de quatro para sete, registando-se a par um total de dez fidalgos a exercerem funções de castelania. Importa, todavia, prestar atenção a algumas gradações, que não parecem negligenciáveis. Assim, reconhece-se a existência de um núcleo duro de alcaidarias conservado desde os tempos de D. João II e durante toda a época manuelina, a saber, Montalegre³⁴⁹, Sousel³⁵⁰ e o duplo caso de Bragança-Outeiro³⁵¹; foi

³⁴⁵ A nomeação datava de 1510, aparecendo a titularidade do cargo confirmada no epitáfio do fidalgo – cf. *Brasões*, vol. I, p. 215 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 114. Um registo inverosímil sugere que D. João de Sousa solicitou ao rei o lugar em causa numa altura em que dele tinha posse D. Nuno Manuel. A demora da resposta tê-lo-ia descontentado, a ponto de recusar a mercê quando o monarca lha decidiu conceder – cf. *Ditos...*, nº. 286 e 287, p. 116. Na verdade, D. Nuno apenas tomou conta da guarda de D. Manuel I em 1515 – cf. *Brasões*, vol. III, p. 29.

³⁴⁶ Ambos sobreviveram a D. Manuel I, mas por pouco tempo. Lopo de Sousa perdeu a vida, sem dúvida, em 1522 – cf. *supra* Parte I, nota nº 128. O facto de Garcia de Sousa Chichorro ter passado então a auferir parte da tença atribuída ao pai pela perda da alcaidaria-mor de Bragança constitui um indicador fiável de que Vasco Martins também expirara recentemente – cf. carta de confirmação de tença de 123.033 reais, Lisboa, 27.III.1522, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 3, fl. 12v.

³⁴⁷ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 197.

³⁴⁸ Cf. José Adelino Maltez, «O Estado e as Instituições», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 393-394.

³⁴⁹ Tendo Fernão de Sousa, neto homónimo do 1º sr. de Gouveia, recebido confirmação da doação da dita localidade em 1516, presume-se, com justa causa, que o pai António teria

assinalada a perda da alcaidaria-mor das sacas de Trás-os-Montes, no contexto da substituição de Vasco Martins de Sousa Chichorro pelo irmão Lopo³⁵²; por fim, foram somados três ganhos, em Beja, Nisa e Tomar, todos eles em prol de varões de Rui de Sousa. O primeiro terá resultado mais das opções matrimoniais de D. Pedro de Sousa do que da iniciativa do rei em agraciá-lo, mas revelou-se um benefício durável³⁵³, ao passo que os restantes ficaram marcados por um usufruto limitado: D. João de Sousa recebera a doação de Nisa³⁵⁴, mas, ao finar-se sem descendência, terá condicionado o afastamento da vila da tutela familiar, sucedendo algo de semelhante em Tomar, aqui com a diferença de que, apesar de D. Diogo de Sousa ter deixado herdeiros directos³⁵⁵, a Coroa optou por prescindir da menagem de D. Leonardo de Sousa em favor da de outra figura, se bem que muito próxima do grupo lesado, a saber, o neto de Brites de Sousa e do marquês de Valença, D. Francisco de Portugal³⁵⁶. Significa isto que, em 1516 a linhagem apenas superintendia cinco alcaidarias³⁵⁷, número que baixaria para quatro, nos finais do reinado de D. Manuel I.

Por aquela altura, outro indicador susceptível de ilustrar o relativo apagamento público dos Sosas Chichorro era a assistência efectiva na corte manuelina. O registo oficial elaborado em 1518 identificava dez membros da

testemunhado a maior parte do reinado de D. Manuel I e que fora a respectiva morte a motivar o pedido de confirmação, bem como a sucessão na alcaidaria em apreço – cf. carta de confirmação a Fernão de Sousa, Lisboa, 21.VII.1516, inserta noutra concedida a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 18.II.1527, in IANTT, *Ch. D. João III*, l. 30, fls. 90v-91v; *Linhagens*, p. 28; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 80 e *Nobiliário*, vol. X, p. 537.

³⁵⁰ D. Martinho de Távora obteve a alcaidaria-mor de Sousel – cf. supra Parte I, nota 212. O fidalgo era dado como falecido nos inícios de 1501 (cf. carta de tença à esposa, D. Isabel Pereira, Lisboa, 4.II.1501, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 1v), dando consistência à vinculação ao mesmo cargo do filho D. António – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 116 e *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

³⁵¹ Veja-se *supra* pp. 83-84.

³⁵² Cf. nota anterior.

³⁵³ Cf. carta de mercê da alcaidaria-mor do castelo de Beja a D. Pedro de Sousa, Lisboa, 25.IX.1505, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 20, fl. 26. Após ter enviuvado de D. Mécia Henriques, D. Pedro contraiu segundas núpcias, cerca de 1498, com D. Margarida de Brito, filha do alcaide-mor de Beja, Estevão de Brito – cf. *Brasões*, vol. I, pp. 215-216.

³⁵⁴ Cf. carta de mercê da capitania da vila de Nisa a D. João de Sousa, na qual este é também citado como membro do conselho e alcaide-mor do castelo da dita vila, Évora, 31.VII.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 29, fl. 30v.

³⁵⁵ Cf. *Linhagens*, p. 31 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 121. Numa carta de tença de 50.000 reais a D. Leonardo de Sousa, Lisboa, 14.XII.1521, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 39, fl. 13, o pai D. Diogo é referido como «alcaide-mor que foi de Tomar», em resultado do seu óbito, entretanto verificado.

³⁵⁶ Cf. HGCRP, vol. X, p. 324.

³⁵⁷ Respeitantes a Montalegre, Sousel, Bragança-Outeiro, Beja e Tomar.

linhagem entre os moradores da Casa Real. Tratavam-se dos cinco conselheiros acima nomeados, todos investidos na dignidade de “cavaleiros do conselho”³⁵⁸, acrescidos do capelão D. Manuel de Sousa³⁵⁹ e de quatro moços-fidalgos, que respondiam pelos nomes de Aleixo de Sousa Chichorro (primogénito de Garcia)³⁶⁰, Fernão Martins de Sousa, Leonel de Sousa de Lima e Martim Afonso de Sousa, todos estes netos de João de Sousa e irmãos de João de Sousa de Lima³⁶¹. Do conjunto em apreço, somente se podem considerar inequívocas as vivências palacianas de D. Manuel de Sousa, em razão da assistência espiritual prestada aos membros da família real³⁶²; de Fernão Martins de Sousa, de quem se disse ter sido pagem do livro de D. Manuel I³⁶³; e de Garcia de Sousa Chichorro, que foi um dos cortesãos a beijarem o monarca, no ano de 1518, em sinal de cumprimento pela nova do seu casamento com D. Leonor de Áustria, em 1518³⁶⁴. Não segura, mas provável, afigura-se experiência similar da parte de Aleixo de Sousa Chichorro, visto ter sido criado desde a infância na casa dos tios maternos, D. Leonor de Miranda e João Ramirez de Arelhano, sendo este um fidalgo castelhano estabelecido na corte portuguesa³⁶⁵.

À luz do quadro esboçado faz sentido pensar que, se a convocatória de Martim Afonso de Sousa para o meio áulico se processou em condições extraordinárias, já o acolhimento de que foi alvo não poderia desenvolver-se em moldes fulgurantes. Era um fidalgo de sangue, melhor ainda de velha nobreza, que beneficiava do peso do nome e da honra acumulados pelos respectivos predecessores, fossem remotos ou recentes, bem como da valia pessoal do duque de Bragança e de alguma atenção do rei, mas cuja ascensão imediata estava limitada pela própria juventude e pela

³⁵⁸ Cf. «Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel, do primeiro quartel do anno de 1518», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, pp. 441, 444 e 445.

³⁵⁹ Cf. *Ibidem*, p. 439.

³⁶⁰ Cf. *Ibidem*, p. 457. Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

³⁶¹ Cf. *Ibidem*, p. 458. Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

³⁶² Veja-se *supra* nota Parte I, nº 340.

³⁶³ Cf. *Lendas*, vol. II, p. 779. A proximidade em relação ao soberano está, aparentemente, atestada pela tença atribuída a Fernão Martins de Sousa, na sequência do desaparecimento do avô paterno – cf. carta de tença de 15.000 reais, Almeirim, 20.I.1515, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 24, fl. 11v. Atendendo ainda aos serviços do avô, o irmão João de Sousa de Lima foi agraciado com um substancial rendimento de 100.000 reais anuais – cf. carta de tença, Lisboa, 18.VI.1515, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 2v.

³⁶⁴ Cf. *Crónica*, IV, xxxiii.

³⁶⁵ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 149 e carta de confirmação de perfilhamento de Aleixo de Sousa, Alcochete, 6.XII.1526, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 12, fls. 144-144v.

particularidade de não encontrar estabelecido na corte nenhum membro da linhagem investido em posição de assumido destaque. Havia, é claro, o segundo primo D. Francisco de Portugal, cujos serviços e parentesco com a família real lhe tinham conferido acesso ao condado de Vimioso, em 1515, e oportunidade para comprar, logo no ano seguinte, com beneplácito régio, uma das vedorias da Fazenda Real³⁶⁶. Ecos ulteriores apontam, porém, para a existência de uma relação fria, senão até pouco cordata, entre os dois familiares³⁶⁷, pelo que é de inferir que nunca tenha sido cultivado uma proximidade especial. Factores de natureza circunstancial e etária encarregaram-se, entretanto, de seleccionar o departamento ao qual Martim Afonso de Sousa ficaria vinculado e, por conseguinte, os sujeitos que seriam parte integrante do seu círculo de contactos mais estreitos.

Era prática corrente na corte portuguesa a admissão de crianças e de mancebos de estrato nobiliárquico, os quais eram distribuídos por vários sectores de actividade, sujeitos a uma autêntica acção formativa, propiciada tanto pelo labor quotidiano e pelas condições de ensino académico disponibilizadas, como pelo trato directo com a elite dirigente do Reino³⁶⁸. Em data exacta incerta, mas bastante recente, D. Manuel I decidira-se a dar Casa e oficiais próprios ao príncipe herdeiro, achando-se esta em pleno funcionamento no ano de 1516³⁶⁹. Em linha de continuidade com o panorama vivido durante a infância³⁷⁰, o futuro D. João III dispunha de «moços fidalgos que o serviam, que eram muitos e do melhor do reino»³⁷¹. Apenas dois anos mais velho do que D. João, o filho do alcaide-mor de Bragança foi, naturalmente, encaminhado para a *entourage* daquele³⁷², com

³⁶⁶ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 378. D. Francisco nascera por volta de 1483, nascido de mãe solteira, quando o estatuto do pai ainda era secular, fazendo a sua entrada na corte às vésperas da entronização de D. Manuel I. Para uma perspectiva geral da carreira desta personagem veja-se o estudo de Valeria Tocco, «D. Francisco de Portugal, 1º conde de Vimioso: Documentos para uma Biografia», in *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal (1º Conde de Vimioso)*, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 11-22. Veja-se o Anexo Genealógico nº VI.

³⁶⁷ Veja-se *infra* capítulo 2.3.

³⁶⁸ Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, pp. 197-199 e João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, p. 295.

³⁶⁹ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III*, pp. 51-54.

³⁷⁰ Cf. *Ibidem*, p. 48.

³⁷¹ Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais de D. João III*, vol. I, Lisboa, Sá da Costa, 1938, p. 18.

³⁷² Pronunciando-se, especificamente, a respeito dos cuidados envolvidos no processo de formação dos herdeiros da Coroa, Ana Isabel Buescu concluiu que «se a verdadeira amizade

responsabilidades específicas no sector do guarda-roupa³⁷³, as quais lhe deram ensejo de aceder à alcova principesca e a uma posição de privança efectiva³⁷⁴.

A generalidade das fontes coevas que se pronunciam a respeito desta etapa da vida do *Piedoso* alude à existência de um grupo de apaniguados em redor dele, no seio do qual pontificavam os nomes dos futuros condes da Sortelha e da Castanheira, respectivamente, Luís da Silveira e D. António de Ataíde³⁷⁵. O segundo era primo coirmão de Martim Afonso, por via da tia paterna D. Violante de Távora³⁷⁶, tendo, à semelhança dele, nascido no dealbar de Quinhentos³⁷⁷. Havia, no entanto, um factor que marcava a diferença entre ambos: D. António iniciara a carreira cortesã muito precocemente³⁷⁸, talvez em resultado da situação de orfandade paterna que viveu a partir de 1505³⁷⁹, e por isso ganhou um lugar especial nos afectos do futuro rei. Entre outras figuras chegadas ao príncipe, descortinavam-se também João de Barros, futuro cronista e feitor da Casa da Índia, igualmente adscrito ao serviço do guarda-roupa³⁸⁰, e D. Afonso de Vasconcelos, encarregado da capitania dos ginetes³⁸¹, o qual era mais um dos primos de

nasce do convívio, igualdade e semelhança de costumes, linhagem e estado, são naturalmente os jovens nobres que, pela proximidade de estado e condição, devem compartilhar a criação com o príncipe. [...] Deste modo se forja um espaço de sociabilização horizontal necessária ao desenvolvimento harmonioso do príncipe como indivíduo, e ao estabelecimento de futuras solidariedades no quadro da estabilidade política do próprio reino.» - cf. «A Educação...», p. 358.

³⁷³ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 3v.

³⁷⁴ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 67.

³⁷⁵ Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. I, pp. 18-19; *Anedotas...*, XLII, p. 71 e Francisco de Andrada, *Crónica de D. João III*, Porto, Lello & Irmão, 1976, I, vi. Para uma perspectiva crítica veja-se Ana Isabel Buescu, *D. João III*, p. 55.

³⁷⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e XII.

³⁷⁷ Declarou o próprio contar dezoito anos de idade à data do terceiro casamento de D. Manuel I, consumado em 1518 – cf. *Cópia d'hvm Papel em qve Dom Antonio d'Attayde Primeiro Conde da Castanheira, Deu Rezão de Si a Seus Filhos e Descendentes*, Madrid, Empresa Real, 1598 (remontando a redacção do texto a 10 de Janeiro de 1557), p. 5.

³⁷⁸ «Eu comecei a servir a el Rey nosso senhor sendo de muito pouca idade, e era eu tão encolheyto de minha condiçãõ, que se não fora o fauor, q?logo me S. A. e el Rey, q?Deos tem, começaraõ à fazer, não aparecera, n? fora visto, nem conhecido» - cf. *Ibidem*, p. 5.

³⁷⁹ Correspondeu aquele ao ano do desaparecimento físico de D. Álvaro de Ataíde, senhor da Castanheira – cf. epitáfio do fidalgo reproduzido in *Brasões*, vol. I, p. 419.

³⁸⁰ Cf. Ana Isabel Buescu, «A Ásia de João de Barros – um Projecto de Celebração Imperial», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 57-58. A importância dos laços forjados na dita conjuntura fia espelhada pelo futuro apadrinhamento assumido por Barros em relação a D. Jorge de Ataíde, filho de D. António – cf. *Ibidem*, p. 66

³⁸¹ Cf. sumário de alvará de mercê, pub. in GTT, vol. III, p. 234.

Martim Afonso, graças aos parentescos colaterais originados a partir do tio-avô João de Sousa³⁸².

A coesão do grupo sofreu uma séria prova de fogo na conjuntura de 1517-1518, quando o Venturoso, fragilizado pela morte da rainha D. Maria e pela forte pressão do bloco oposicionista à sua política de cariz imperialista, resolveu voltar a casar, nem mais nem menos do que com a noiva que antes havia sido destinada ao próprio herdeiro: D. Leonor de Áustria, irmã do novo rei de Castela e de Aragão, Carlos de Gant. O objectivo subjacente à opção tomada consistia em ganhar espaço de manobra política, limitando em simultâneo a capacidade de intervenção do príncipe e dos respectivos acólitos, cuja influência parecia ser crescente³⁸³.

Um estado de tensão latente passou a dominar as relações entre pai e filho, não escapando incólumes os fiéis de D. João. Tidos como principais instigadores do semblante carregado do jovem, que fora vítima de uma humilhação, Luís da Silveira e D. António de Ataíde foram proscritos da corte³⁸⁴. Martim Afonso de Sousa não se eximiu ao envolvimento na celeuma. Embora omitindo a origem do problema, as memórias do fidalgo haveriam de fixar o distanciamento entre o monarca e o príncipe, bem como o facto de ele próprio ter sido instado a abandonar a corte, em virtude do ascendente de que gozava sobre o amigo príncipe. As figuras que se prestaram a actuar, de maneira reiterada, como instrumentos de persuasão eram de peso

³⁸² Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

³⁸³ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I...*, pp 241-245 e Ana Isabel Buescu, *D. João III*, pp. 65-73.

³⁸⁴ Admitiu, a propósito, D. António de Ataíde que «el Rey que Deos tem [D. Manuel I] começou a ter descontentamento dos que andauamos derredor del Rey Nosso senhor [D. João III]; e ? algũa maneira teue razaõ, posto q?a el Rey Nosso senhor nunca passasse pella fantasia decontentarse de seu Pay, nem descontentallo; nem aos que eramos fauorecidos delle [...] passaua pella fantasia atiçarem descõtentamento. E porem tambem não cuidauamos (hus pella pouca idade, de que eramos, e outros por algum descuido, que nisto tiueraõ) no muito q?hia, em até em nos se enxergar, q?m el Rey nosso senhor auia o cõtentam?to de seu Pay, que elle na verdade sempre teue. Neste tempo começou el Rey Nosso senhor a ent?der em obras de mançebo, e posto q?em todas foy sempre muy temperado, de alguas moustrou el Rey, que Deos tem, descontentam?to, e teueo tambem do conde de Sortelha, e de mim, de que em parte se seguio sermos, elle e eu presos, e mãdados da Corte.» - cf. *Copia...*, pp. 6-7. O problema ainda se arrastava em finais de 1520, altura em que a duquesa de Bragança e irmã do rei, D. Isabel, se mostrava diligente na protecção e defesa de D. António. A intervenção da dama era, seguramente, motivada pelo envolvimento do defunto pai daquele, D. Álvaro de Ataíde, nas conspirações contra D. João II e pelos laços de sangue que uniam D. António aos Sousas Chichorro – cf. carta de M. Manuel I à duquesa de Bragança, Évora, 31.X.1520, in IANTT, CC, 1-26-88.

considerável: D. Nuno Manuel, colação e guarda-mor do rei³⁸⁵, e D. Martinho de Távora, bispo do Funchal e irmão do conde de Vimioso³⁸⁶, logo elemento da parentela de Martim Afonso de Sousa³⁸⁷. Mas, a pressão acabou por surtir efeito contrário ao pretendido. Alcandorado numa posição inabalável, de todo em todo compatível com os traços de personalidade doravante exibidos, o fidalgo criou condições para o estreitamento de laços com D. João, propalando, em tom significativo, que «fiquei eu só com o príncipe, e digo só não porque não ficassem muitos com ele, mas porque de mim se fiava e de mim só falava suas coisas.»³⁸⁸.

Demonstração de indefectível amizade ou manifestação de aturado pragmatismo? Não havendo fundamentos para excluir liminarmente a existência e a importância de um vínculo afectivo, será duvidoso que Martim Afonso de Sousa se tenha abstraído de quaisquer cálculos de natureza estratégica. D. Manuel I era um homem maduro e, mesmo que lograsse reforçar a sua autoridade interna e sobrevivesse por bons anos, só uma fatalidade impediria que D. João, com quem partilhava interesses e o ambiente geracional, se viesse a acomodar no trono português. Nessa expectativa, haveria de ser o *Piedoso*, bem mais do que D. Manuel I, a marcar-lhe o destino e, como tal, a opção acertada seria a de se afirmar como um fiel do príncipe, certo de que a recompensa chegaria um dia, na medida desejada.

Note-se que o juvenil Sousa Chichorro não estava sequer numa posição de precariedade social ou económica. Além de capitalizar a inserção numa linhagem de créditos firmados, não se registava na sua ascendência directa, desde há algumas gerações, o estigma da bastardia e, inclusive, a do bisavô homónimo fora sublimada com recurso à intervenção régia³⁸⁹. Tão ou

³⁸⁵ Para informações suplementares veja-se *Brasões*, vol. III, p. 29.

³⁸⁶ Apesar de proclamado em 1518, por D. Manuel I, como bispo do Funchal, a par de futuro arcebispo da mesma cidade e Primaz das Índias Orientais (cf. *Crónica*, IV, xxxiii), tardaria a assumir as ditas prelaturas. A primeira materializou-se em 1526. Para a segunda ganhou provimento em 1533, mas a confirmação da dignidade foi atrasada pela questão da legitimidade do seu nascimento, pelo que só pôde assumi-la em pleno no ano de 1538 – cf. Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. II, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1968, pp. 696-697 e HGCRP, vol. X, p. 524 e carta de D. Martinho de Portugal a D. António de Ataíde, Roma, 10.IX.1535, pub. in CSL, vol. I, pp. 294-295.

³⁸⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº VI.

³⁸⁸ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68.

³⁸⁹ Veja-se *supra* p. 47.

mais relevante, encarnava a condição de primogénito do senhor do Prado e alcaide-mor de Bragança, peculiaridade preciosa que lhe reservava o usufruto vindouro de terra, poder, estatuto e rendimentos, ou seja, o equivalente a uma vivência respeitada e desafogada, característica da nobreza de primeira grandeza. Bastar-lhe-iam uma deslocação a Marrocos e o exercício de uma comissão de serviço numa das praças locais sob jurisdição portuguesa, com ensejo de dar provas de valia militar no combate às forças muçulmanas, para acrescentar maior honra pessoal ao proveito que já tinha assegurado de antemão e fruir de uma posição confortável no seio da sociedade portuguesa.

O quadro de valores nobiliárquico não se esgotava, porém, no binómio honra-proveito³⁹⁰. A par dele andava um forte sentido de ambição, visando a progressão na escala dos títulos e das precedências sociais, bem como a angariação de crescentes privilégios de ordem material. Ora, tendo a nobreza reconhecido no serviço do Estado e do rei a principal fonte geradora de benefícios, tornou-se-lhe de igual modo evidente que o emprego áulico constituía, especificamente, o melhor veículo de promoção, considerando a inerente proximidade física em relação à entidade dispensadora de mercês³⁹¹. Mesmo a este nível era possível descobrir factores de distinção e valorização de uns cortesãos face a outros, por exemplo, aqueles que decorriam da experiência de crescer física e intelectualmente no interior das residências reais, em convívio quotidiano com o soberano e outras personalidades salientes³⁹², ou de integrar as Casas daqueles que estavam destinados a reinar, com hipótese de começar cedo a semear terreno para colher capacidade de influência posterior³⁹³.

³⁹⁰ Comentários mais desenvolvidos em torno do assunto foram produzidos por Armindo de Sousa, «A Socialidade...», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, coord. José Mattoso, pp. 440-441, 462 e Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, p. 1.

³⁹¹ Cf. Peter Burke, «O Cortesão», pp. 104-105; Philippe Contamine, «L'État et les Aristocraties», p. 16; Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, pp. 97-98; e, sobretudo, os textos de Antonio Alvarez-Ossorio Alvaríño: «El Arte de Medrar...», pp. 39-60 e «Introducción», in *La Corte...*, dir. José Martínez Millán, vol. IV, coord. Santiago Fernández Conti, pp. 34-41.

³⁹² Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 198.

³⁹³ Cf. José Martínez Millán, «De la Muerte del Príncipe Juan al Fallecimiento de Felipe el Hermoso (1497-1506)», in *La Corte...*, dir. José Martínez Millán, vol. I, coord. J. Martínez Millán & Carlos Javier de Carlos Morales, p. 60 e Ignacio Ezquerro Revilla, «La Asistencia Doméstica del Resto de Miembros de la Familia Imperial», in *Ibidem*, vol. II, *Corte Y Gobierno*, coord. J. Martínez Millán & Carlos Javier de Carlos Morales, p. 248.

Martim Afonso de Sousa teve a suprema oportunidade de reunir ambas as prerrogativas e de as poder articular com o referido sentido de ambição, que nele assumia características bastante vincadas³⁹⁴. Daí que a penhora do seu apoio ao príncipe D. João não pareça ter ficado a dever-se a uma pura manifestação de solidariedade. Significa isto que o fidalgo realizara um profícuo estágio junto do centro de poder, aproveitando para aprimorar a sua formação pessoal no âmbito das letras, das artes, da etiqueta e dos “desportos” nobres (a ponto de vir a ser apontado como detentor de uma autêntica «escola militar e cortesã»³⁹⁵), não descurando, em paralelo, a apreensão e a aplicação dos mecanismos políticos que impulsionavam as carreiras de notoriedade. Transformara-se, afinal, num perfeito cortesão, antecipando em moldes práticos e estabelecendo a fusão entre os modelos tipificados pelos tratadistas renascentistas Baltasar Castiglione e Antonio de Guevara³⁹⁶.

A dar plena razão ao sentido de oportunidade de Martim Afonso de Sousa esteve a vontade expressa pelo príncipe, nos inícios de 1520, de acolhê-lo, definitiva e formalmente, ao seu serviço. Não obstante ter mantido uma presença na corte, aparentemente ininterrupta, desde 1516, a verdade era que, para todos os efeitos, o fidalgo continuava a ser um criado da Casa

³⁹⁴ Veja-se *infra* capítulos 2.2. e 2.3.

³⁹⁵ Cf. Garcia da Orta, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia*, vol. I, s.l., IN-CM, 1987, p. 5. Nestes parâmetros, não se afigura irrelevante a declaração do mesmo autor que atribuía a Martim Afonso de Sousa um domínio completo do idioma latino – cf. *Ibidem*, p. 5. Se é quase certo que, à data do seu acesso à companhia do príncipe, Martim Afonso de Sousa já teria bases sólidas no domínio da formação académica, não será menos provável que, a partir daí, tenha podido acompanhar os estudos clássicos de D. João e usufruir do valioso acervo da livraria régia – veja-se Ana Isabel Buescu, *D. João III*, pp. 31-34. Já homem maduro, as cartas que redigiu espelharam a sua cultura erudita através do recurso frequente a expressões latinas – cf. carta ao conde da Castanheira, barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas de Martim Afonso de Sousa (1534-1539)*, ed. Georg Schurhammer S.J., separata da *Revista Portuguesa de História*, vol. IX, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 1961, p. 15; carta ao Dr. Pêro Vaz, Chaul, 17.IV.1535, pub. in *Ibidem*, p. 19; carta ao conde da Castanheira, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, p. 22; e carta a destinatário não identificado (admitindo dúvidas, o responsável pela edição pondera a hipótese de se tratar de Fernão de Álvares de Andrade, mas a linguagem empregue é, inequivocamente, a mesma usada nas missivas dirigidas ao conde da Castanheira), Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27.

³⁹⁶ Se o *Il Cortegiano* (1528), de Castiglione, acentuou a importância das qualidades sociais e culturais tidas como imprescindíveis ao sucesso dos moradores da corte, o *Libro Llamado Aviso de Privados, y Doctrina de Cortesanos* (1537), de Guevara, enfatizou o cuidado que deveria ser posto no conhecimento dos gostos pessoais do monarca e na necessidade, útil, de haver uma adaptação aos mesmos por parte dos indivíduos que com ele partilhavam o espaço palaciano – Cf. Antonio Álvarez-Ossorio Alvariano, «Introducción», in *La Corte...*, dir. José Martínez Millán, vol. IV, coord. Santiago Fernández Conti, pp. 34-36.

de Bragança. A prolongada ausência dos domínios ducais parecia estar a incomodar D. Jaime, em vista da diminuta utilidade de que se começava a revestir o rendimento de 800.000 reais anuais reservados à fruição de um indivíduo que vivia arredado da realidade e da satisfação directa dos interesses bragantinos³⁹⁷. Martim Afonso de Sousa regressou então a Vila Viçosa, mas sem chegar a instalar-se. Acompanhando-o ou seguindo-o de perto esteve uma missiva remetida pelo herdeiro da Coroa ao primo D. Jaime, na qual figurava um sugestivo trecho: «certo temos não vos pesar com o que nós folgarmos; se estes dias, que lá estiverdes, que devem já ser poucos, delle não tendes necessidade, receberemos muito prazer, queredes que se torne cá para nós, e se também vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgardes»³⁹⁸.

O panorama era delicado, pela grandeza de duas das personalidades implicadas, pelo antagonismo das respectivas conveniências e pelo carácter, geralmente, inquebrantável aos laços firmados entre os senhores e as respectivas “criaturas”³⁹⁹. Martim Afonso de Sousa manifestou, por certo, audácia ao romper com uma tradição de família já secular, solicitando a completa desvinculação da Casa de Bragança e aceitando, em contrapartida, renunciar a todas as promessas de favores contratadas entre o pai e o duque, bem como a jamais procurar a reintegração na mesma⁴⁰⁰. Vários anos depois, numa conjuntura difícil da sua vida, sendo o ducado tutelado por D. Teodósio (1532-1563), a situação continuaria a alimentar algum despeito, visto o fidalgo se ter sentido constrangido a apelar ao auxílio da antiga Casa patrona, dando azo à opinião de que «o duque vingou os ossos de seu

³⁹⁷ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 67. Gaspar Correia corrobora o montante da renda avançado pelo próprio Martim Afonso – cf. *Lendas*, vol. III, p. 579. Outras fontes declaram valores inferiores: 600.000 e 400.000 reais – cf., respectivamente, *Ditos...*, nº 823, p. 303 e *Ásia*, V, x, 11).

³⁹⁸ Cf. carta do príncipe D. João ao duque de Bragança, Évora, 10.I.1520, pub. in *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 159.

³⁹⁹ Cf. Rita Costa Gomes, *A Corte...*, p. 181 e António Manuel Hespanha, «Carne de uma Só Carne: para uma Compreensão dos Fundamentos Histórico-Antropológicos da Família na Época Moderna», in *Análise Social*, vol. XXVIII, nº 123-124, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 1993, pp. 967-968.

⁴⁰⁰ Cf. escritura de concerto e obrigação, Vila Viçosa, 28.VI.1520, inserta em alvará régio, Évora, 2.VII.1520, pub. in *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 159.

pay»⁴⁰¹. Consumado o abandono, houve lugar a uma ratificação por parte de D. Manuel I o qual reconheceu, complementarmente, a Martim Afonso de Sousa a maioria e o estatuto de fidalgo da Casa Real, sinalizando, porventura, o fim da desavença entre ambos⁴⁰².

A abdicação, bem ponderada, do serviço dos Braganças e dos benefícios seguros que lhe eram inerentes demonstra que Martim Afonso se tinha compenetrado bem das potencialidades da dinâmica de curialização. Exemplifica ainda a supremacia que as Casas Reais europeias de Quinhentos estavam, genericamente, a alcançar sobre as congêneres senhoriais, incluindo as de maiores recursos e preeminência simbólica⁴⁰³. No fundo, tudo se resumia à questão basilar de que, por muito poder, prestígio e riqueza que assistissem à Casa de Bragança, a respectiva capacidade de remunerar serviços e promover a elevação social de dependentes nunca poderia ombrear com a da Coroa⁴⁰⁴.

A morte de D. Manuel I, registada a 13 de Dezembro de 1521, após curto período de doença, e a subsequente entronização de D. João III terão, previsivelmente, acalentado as esperanças a Martim Afonso de que chegara o momento de iniciar a recolha dos frutos anteriormente plantados por via da privança e da solidariedade. A acção do novo monarca não retirou verosimilhança à suposição, pois, às vésperas do Natal daquele ano, foi iniciada a distribuição de mercês entre os principais vassallos e servidores, prolongando-se a actividade pelo ano seguinte. As graças consistiram em tenças, padrões de juro, cargos palatinos e militares, rendas e direitos⁴⁰⁵. Sucedeu que Martim Afonso de Sousa esteve sempre afastado da mira do favor do *Piedoso*, ao passo que outros membros do antigo círculo de amigos ganhavam substancial visibilidade, casos de D. Afonso de

⁴⁰¹ Cf. excerto citado no resumo da carta de Francisco de Melo e Castro a D. João de Castro, Lisboa, 17.IV.1547, pub. in *Obras*, vol. III, p. 398.

⁴⁰² Cf. alvará régio, Évora, 2.VII.1520, pub. in *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 159 e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 67. O documento mais antigo com referência à nova condição é a carta de venda da vila e terra do Prado, Tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fl. 111v.

⁴⁰³ Cf. Ronald G. Asch, «Introduction...», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, p. 3.

⁴⁰⁴ A Martim Afonso de Sousa foi atribuída, *ipsis verbis*, a seguinte explicação, transbordante de realismo político: «Porque o duque de Bragança não me podia fazer mais do que dar-me seiscentos mil reais de renda e el-rei pode-me fazer duque.» - cf. *Ditos...*, nº 823, p. 303.

⁴⁰⁵ Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. I, pp. 39-40, 47 e 78-82.

Vasconcelos, aceite como capitão dos ginetes do rei⁴⁰⁶, de D. António de Ataíde, despachado para as primeiras missões diplomáticas da sua carreira⁴⁰⁷, e de Luís da Silveira, confirmado na posição de guarda-mor⁴⁰⁸.

A marginalização parece surpreendente; resta saber se resultou de uma expressão de vontade consciente e se foi interpretada como tal. A autobiografia de Martim Afonso de Sousa, escrita em 1557, no rescaldo da morte de D. João III e tão propensa a críticas à figura do rei, em contraponto ao exaltamento dos méritos do redactor, não acusaram especialmente o toque neste aspecto⁴⁰⁹. Tentar aprofundar as causas deste estado de coisas corresponderá, portanto, a um mero exercício especulativo, tanto mais que as únicas pistas disponíveis padecem de clara falta de verosimilhança.

O cronista Gaspar Correia, reconhecidamente tido como uma fonte de informação que se apresenta amiúde como suspeita e parcial⁴¹⁰, divulgou uma versão dos acontecimentos que faz radicar uma suposta deterioração da relação de Martim Afonso com D. João III na falta de empenho do último em enfrentar o pai para proteger o amigo, no quadro da já aflorada crise que se abateu sobre a corte portuguesa em 1518⁴¹¹. Em vista da matéria exposta atrás e do tipo de fundamentação documental apenas, o leitor avisado não terá qualquer dificuldade em compreender o completo desajustamento de Correia em relação à realidade dos factos.

Em princípio, a versão sustentada por Diogo do Couto mereceria crédito mais substancial, não fora alguns pequenos, mas sintomáticos,

⁴⁰⁶ Cf. carta da capitania dos ginetes do rei, por renúncia de Lopo Soares de Albergaria, acordada no âmbito da concertação do casamento de D. Afonso com a filha do primeiro, Lisboa, 24.XII.1521, pub. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro, Conde de Idanha, do Tempo em que Ele e seu Pai, António Carneiro, Serviram de Secretários (1515 a 1568)*, s.l., Imprensa Nacional de Lisboa, 1937, pp. 216-217.

⁴⁰⁷ Cf. Pedro Cardim, «A Diplomacia Portuguesa no Tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 648 e Maria Paula Cœlho de Carvalho, *A Acção Ultramarina de D. António de Ataíde, 1º Conde da Castanheira*, Lisboa, UL-FL, 2001, dissertação de mestrado policopiada. p. 27.

⁴⁰⁸ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 396.

⁴⁰⁹ «Fiquei servindo até que El-Rei D. Manuel faleceu e a rainha D. Leonor se foi para Castela, e fui com ela» - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68.

⁴¹⁰ Veja-se Sanjay Subrahmanyam, «Profecias e Feitiços: Gaspar Correia e a Primeira Viagem de Vasco da Gama», in *Oceanos*, nº 33, *Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 10-77.

⁴¹¹ De acordo com esta versão, o fidalgo teria então ficado agastado e decidido a partir para Castela, ali se demorando «até falecer elRey dom Manuel, que cuidou elle que o Principe logo o mandaria chamar, mas como já a priuança era resfriada nom curou d'isso, e tambem que tinha já outros cuidados de seu Reyno – cf. *Lendas*, vol. III, p. 579.

pormenores. Conta o sucessor de João de Barros na composição da *Ásia* que «parece que lhe aconteceu hum desastre, ou desgraça, de que envergonhado elle, porque era muito pontual, fugio da Corte, e se foi a Salamanca, onde se namorou de huma Dama Castelhana, chamada D. Anna Pimentel, com quem casou»⁴¹². Não havendo dúvidas nenhuma que Martim Afonso de Sousa se transferiu para Castela, em Maio de 1523, e ali se ficou durante cerca de ano de meio⁴¹³, é muito questionável que tenha sido impellido a isso por qualquer adversidade que se tenha abatido sobre a sua vida, a ponto de o pôr em debandada do Reino. Desde logo porque a dita saída se desenrolou no âmbito da viagem de regresso a Castela da viúva de D. Manuel I, a rainha D. Leonor⁴¹⁴. Tratava-se de uma questão complicada, que perturbou as relações luso-castelhanas e que se arrastou durante meses a fio⁴¹⁵, numa conjuntura em que outros tópicos de discussão importantes pautavam a agenda diplomática ibérica⁴¹⁶, sendo marcada por indefinições várias⁴¹⁷. Foi num curto lapso de tempo, entre a recta final de Março e o princípio de Maio de 1523, que se verificou uma clarificação⁴¹⁸. Por conseguinte, teria de ser grande a coincidência de, justo por aqueles dias, Martim Afonso de Sousa se ter visto em graves apuros. De resto, como

⁴¹² Cf. *Ásia*, V, x, 11.

⁴¹³ Veja-se *infra* capítulo 1.3.

⁴¹⁴ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 409.

⁴¹⁵ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III*, pp. 138-147

⁴¹⁶ Casos da discussão do senhorio das ilhas de Maluco, da definição do alinhamento nacional na cena político-militar europeia e da negociação do casamento de D. João III com D. Catarina de Áustria – Cf. Miguel Angel Ochoa Brun, *Historia de la Diplomacia Española*, vol. V, *La Diplomacia de Carlos V*, Madrid, Ministerio de Asuntos Exteriores, 1999, pp. 479-490 e Isabel M. R. Mendes Drummond Braga, *Um Espaço, Duas Monarquias...*, pp. 37-39, 125-130 e 152-157.

⁴¹⁷ Nos finais de 1522, Carlos V tinha despachado o conde de Cabra e o bispo de Córdova para acompanharem o percurso de D. Leonor, a partir de Badajoz – cf. carta de D. Martín de Salinas ao infante D. Fernando, Valhadolide, 6.XII.1522, pub. in *El Emperador Carlos V y su Corte Según las Cartas de Don Martín de Salinas, Embajador del Infante Don Fernando (1522-1539)*, Madrid, Real Academia de la Historia, 1903, p. 91. Nos inícios da Primavera do ano seguinte, ainda se escrevia a respeito: «de la Reina de Portugal le hago saber que se está allá; qui ni viene ni menos hay respuesta della qué es lo que determina de hacer: creo yo que antes será el quedar que el venir, y esto será lo más cierto.» - cf. Carta de D. Martín de Salinas ao Tesoureiro, Salamanca, 21.III.1523, pub. in *Ibidem*, p. 113.

⁴¹⁸ Foi o imperador quem então anunciou a vinda de D. Leonor para breve, a qual se despediu de Portugal ainda no decurso daquele mês – cf. carta de D. Martín de Salinas ao infante D. Fernando, Valhadolide, 4.V.1523, pub. in *El Emperador...*, pp. 117-118 e *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. 221.

explicar a eventual participação de um fidalgo em fuga ou, no mínimo, de reputação abalada num séquito real⁴¹⁹?

O último detalhe de natureza dúbia, referido por Diogo do Couto, prende-se com as circunstâncias que rodearam o matrimónio entre Martim Afonso de Sousa e D. Ana Pimentel. Se o fidalgo deixou Portugal algures durante o mês de Maio, encontrando-se, seguramente, em Castela nos meados de Junho e casou, nesse mesmo mês ou no seguinte⁴²⁰, com uma dama ligada a uma das grandes estirpes do reino vizinho, como se poderia entender que não tivesse havido lugar a contactos prévios nem a preparativos atempados, ficando a celebração do enlace, praticamente, assimilada a um acto de arroubo? A corresponder à realidade, tal atitude teria subvertido por completo a complexidade e a relativa morosidade típicas do processo matrimonial nobiliárquico, além de que teria penalizado o desenvolvimento das estratégias sociais e matrimoniais gizadas tanto por Sosas Chichorro como por Pimentéis.

Tudo indica, portanto, que Martim Afonso de Sousa tenha passado os primeiros tempos do reinado de D. João III absorvido pela concertação do seu consórcio, cuja importância intrínseca também comportava uma distinção⁴²¹. Se, porventura, alguma sombra toldara a relação de ambos, não é provável que fosse de carácter demasiado problemático. Uma vez assente a necessidade de deslocação a Castela, o fidalgo tê-la-á condicionado à data de saída de D. Leonor, quiçá em satisfação de algum interesse específico do soberano.

⁴¹⁹ A identidade dos súbditos de D. João III que prosseguiram viagem além-fronteira não é revelada por documentos oficiais. Confirmava-se, no entanto, que «a la Reina de Portugal rescibió S. M. el lunes XV deste mês en Medina del Campo. Vienen con ella algunos portugueses» - cf. carta de D. Martín de Salinas ao Tesoureiro, Valhadolide, 26.VI.1523, pub. in *El Emperador...*, p. 120.

⁴²⁰ O noivo contextualizou a cronologia da boda, lembrando que «casado de um mês fez o imperador um exército para entrar por França ele em pessoa» - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68. Foi, com efeito, no Verão de 1523 que Carlos V decretou a mobilização da máquina de guerra castelhana, a fim de sacudir a presença gaulesa de Fuenterrabía (ou Hondarribia), em território navarro – cf. Frei Prudencio de Sandoval, *Historia de la Vida y Hechos del Emperador Carlos V*, vol. II, Madrid, Atlas, 1955, pp. 20-23. A memória da união foi, igualmente, conservada pelo genealogista castelhano de referência, D. Luis de Salazar y Castro, embora prestando-se ao equívoco de lhe localizar a ocorrência em solo português – cf. *Los Comendadores de la Orden de Santiago*, vol. II, Léon, Madrid, Patronato de la Biblioteca Nacional, 1949, p. 517.

⁴²¹ Veja-se *infra* capítulo 1.3.

Quando o estado civil de Martim Afonso de Sousa conheceu efectiva alteração, em meados de 1523, não foi apenas um novo capítulo da sua vida pessoal que se abriu. Em linha de continuidade com o que sucedera com os seus ascendentes, tratava-se de uma opção precisa, envolta em contornos tácticos e obedecendo a desígnios colectivos, de ordem familiar. À semelhança do que sucedera antes, aquando da chegada à corte portuguesa, as suas perspectivas de carreira e de relações interpessoais puderam alargar-se. A principal diferença residia agora na escala, que se tornara ibérica.

1.3. As alianças matrimoniais

As estratégias nobiliárquicas de consolidação e ampliação de poder estavam longe de se restringir à definição de símbolos específicos, à constituição de núcleos patrimoniais e ao serviço da Coroa. Pesasse embora uma acentuada feição agnática no tocante à organização interna e às regras de sucessão, as estruturas linhagísticas jamais se poderiam alhear da importância dos contributos femininos, com origem externa ao grupo, para a sua própria subsistência e afirmação⁴²². Se importava garantir a reprodução da estirpe, convinha também não descurar as vantagens políticas e sociais, bem como os proveitos materiais, aos quais seria possível aceder por via da análise ponderada dos recursos próprios disponíveis, das alternativas oferecidas a cada momento pelo mercado matrimonial e da efectiva concertação de alianças de parentesco com grupos influentes.

O casamento assumia foros de centralidade nas preocupações do círculo da nobreza, visto isentar a honra em relação a quaisquer máculas de nascimento e proporcionar ganhos bastante objectivos e apetecíveis, que iam desde o dote importado pelas noivas até à protecção e à intercessão de favores que os parentes maternos e por afinidade dispensavam amiúde. Nesse sentido, o conjunto de decisões envolventes de uma união nupcial não configurava um assunto cuja resolução pudesse ser abandonada à prevalência do discernimento ou dos afectos dos nubentes. Era matéria que exigia a participação colectiva e uma avaliação de interesses de ordem plural,

⁴²² Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 76 e José Enrique Ruiz-Domènec, *El Gran Capitán...*, p. 78.

que tendiam a prevalecer em detrimento de meros desejos e opiniões pessoais⁴²³.

Os Sousas Chichorro não constituíram excepção à regra. Parte apreciável do protagonismo que conquistaram ao longo do tempo ter-se-á ficado a dever a essa capacidade de promover relações úteis, de associação e de consaguinidade, com outras linhagens. Tenha-se presente, desde logo, o recebimento de D. Inês Dias Manuel por Vasco Martins de Sousa, que se revelou fundamental para a modelação da identidade da progénie de ambos, através da legitimidade alcançada para incorporar prestigiadas insígnias heráldicas de matriz cognática⁴²⁴.

Doravante, os Sousas Chichorro perderam a capacidade de se ligarem a personalidades próximas da realeza, mas não a de continuar a valorizar, explicitamente, os laços matrimoniais firmados. De maneira mais frequente, achavam-se reflexos disso na prática de denominar membros da linhagem, em geral filhas ou varões secundogénitos, com apelidos de origem materna⁴²⁵. Sem pretensão de fornecer dados exaustivos a respeito, podem ser evocados os exemplos de D. Violante Lopes de Távora, filha do reposteiro-mor de D. João I, Pedro Lourenço de Távora, e mulher do vedor das obras reais de Trás-os-Montes, Martim Afonso de Sousa, cujo sobrenome foi incorporado pelo neto D. Martinho, gerado por Rui de Sousa⁴²⁶, tendo ainda baptizado uma neta quase homónima, filha de Pêro de Sousa⁴²⁷; de D. Brites da Silveira, filha do alcaide-mor de Torres Novas, Gomes de Miranda, e esposa de Garcia de Sousa Chichorro, que transmitiu o apelido à filha D. Mécia⁴²⁸; bem como de D. Branca de Ataíde, filha de João

⁴²³ Cf., por exemplo, Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 104-110; Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 147; Rudolf Braun, «Staying on Top...», p. 247; Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, pp. 59-64; Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, pp. 470-471; e Francisco Marcos Burgos Esteban, *Los Lazos del Poder. Obligaciones y Parentesco en una Elite Local Castellana en los Siglos XVI y XVII*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1994, pp. 115-117

⁴²⁴ Veja-se *supra* capítulo 1.1.

⁴²⁵ Esta era uma tendência de observância generalizada em Portugal, a par de outros domínios europeus – Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 83-84 e 104.

⁴²⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº I e III.

⁴²⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁴²⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

de Ataíde, senhor de Penacova, e consorte de João de Sousa, que também legou o apelido à filha D. Maria⁴²⁹.

A panóplia de sobrenomes evocada sugere a realização de uma aposta prioritária em enlaces conjugais exogâmicos, tendente à ampliação do universo de relações da linhagem e, por consequência, dos benefícios inerentes. Esta correspondeu, de facto, a uma estratégia de aplicação recorrente ao longo do século XV. Enquanto, no último quartel de Trezentos, Martim Afonso de Sousa, o *da Batalha Real*, fora personagem principal, junto com D. Maria de Briteiros, de uma ligação marcada pela consanguinidade e de carácter espúrio⁴³⁰, o varão de ambos, Gonçalo Anes, foi levado a uma primeira união com D. Filipa de Ataíde, assumindo o filho homónimo do primeiro e da abadessa de Rio Tinto a incumbência de casar com D. Violante Lopes de Távora. Como nota comum e, muito provavelmente, indutora do interesse dos Sousas Chichorro, regista-se a estreita conexão existente entre alguns parentes próximos das noivas e certos departamentos áulicos. D. Filipa era filha da aia dos infantes da *Ínclita Geração*, D. Mécia Vasques Coutinho, e irmã do governador da casa do infante D. Pedro, Álvaro Gonçalves de Ataíde, o qual seria distinguido como 1º conde de Atougia, em 1448⁴³¹. Por seu lado, como já acima foi dada indicação, D. Violante era filha do reposteiro-mor do fundador da dinastia de Avis⁴³².

Aproximação semelhante foi promovida com recurso ao casamento entre Martim Afonso de Melo, o *Velho*, guarda-mor de D. João I, e D. Briolanja de Sousa, irmã de Gonçalo e meia-irmã de Martim Afonso⁴³³. Décadas depois, os Melos voltaram a perfilar-se como aliados desejáveis, a ponto de Rui de Sousa desposar D. Branca de Vilhena, filha de Martim Afonso de Melo, o *Moço*, guarda-mor de D. Duarte e de D. Afonso V, e irmã de D. Rodrigo de Melo, 1º conde de Olivença (1476-1487)⁴³⁴. Acrescentando

⁴²⁹ Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

⁴³⁰ Veja-se *supra* pp. 46-47 e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VII, 1966, pp. 146-153.

⁴³¹ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 80-84 e Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. II, pp. 720-726.

⁴³² Cf. Humberto Baquero Moreno, *Ibidem*, pp. 975 e 979.

⁴³³ Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VII, 1966, pp. 198-199.

⁴³⁴ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 214 e *Nobiliário*, vol. X, pp. 541-542. Para ajuizar da importância deste grupo no Portugal quatrocentista veja-se João Paulo Oliveira e Costa, «O Conde de Tentúgal e a Linhagem dos Melos na Política Ultramarina Manuelina», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 12-16.

informação de que as primeiras núpcias de Rui de Sousa o tinham vinculado a D. Isabel de Sequeira, filha de Francisco Anes da Torre, vedor da Casa da rainha D. Isabel⁴³⁵; que o irmão primogénito, Fernão de Sousa, recebera a mão de D. Mécia de Castro, filha do 1º conde de Atouguia⁴³⁶; e que o irmão mais novo, João de Sousa cruzou o seu destino com o de D. Branca de Ataíde, filha de João de Ataíde, senhor de Penacova e camareiro-mor do infante D. Pedro⁴³⁷, fica denunciada uma inequívoca disposição para estabelecer e aproveitar parentescos no seio do aparelho governativo e cortesão.

Os restantes filhos de Martim Afonso de Sousa e D. Violante Lopes de Távora não tiveram oportunidade de consumir enlaces tão significativos do ponto de vista sócio-político, mas importa realçar que nenhum deles se viu confinado ao celibato⁴³⁸, nesta particularidade radicando o desdobramento dos Sousas Chichorro à cabeça de várias casas senhoriais. Significa isto que havia meios suficientes para conferir estado a todos os rebentos. Desta sorte, Vasco Martins de Sousa Chichorro subiu duas vezes ao altar, sempre acompanhado por mulheres desprovidas de grandes pergaminhos⁴³⁹. Situações deveras interessantes estiveram, no entanto, associadas a D. Brites e a Pêro de Sousa, pelo que se impõe dedicar-lhes atenção especial.

D. Brites de Sousa, lembre-se, estivera vinculada por fortes laços afectivos ao herdeiro do ducado de Bragança e 1º marquês de Valença, cuja morte precoce inviabilizou a legitimação do suposto matrimónio de ambos e do nascimento do filho D. Afonso⁴⁴⁰. Em face da delicadeza do problema, presume-se o incómodo sentido, em termos públicos, pelos Sousas Chichorro e, de maneira mais acutilante, perante os lídimos Braganças. Impunha-se uma solução rápida e consensual, facilmente acessível a partir da própria

⁴³⁵ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 214.

⁴³⁶ Cf. carta de confirmação de casamento, Santarém, 12.III.1451, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fl. 8.

⁴³⁷ Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 227, 229; *Nobiliário*, vol. I, p. 510 e vol. X, p. 570.

⁴³⁸ Elevados índices de nupcialidade traduziam, por norma, posições sociais avantajadas, valendo o inverso para as altas taxas de celibato familiar – cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 161-170 e Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem...*, p. 28.

⁴³⁹ Foram elas Violante Nunes e D. Isabel Osório, a última sendo reputada como uma nobre castelhana. Ignoram-se quaisquer outros elementos a respeito delas, incluindo a respectiva filiação – cf. *Nobiliário*, vol. X, pp. 558-559.

⁴⁴⁰ Veja-se *supra* capítulo 1.2.

linhagem e do accionamento dos dispositivos de solidariedade interna. Foi, assim, alinhavado o enlace de D. Brites com o primo coirmão Fernão de Sousa Camelo⁴⁴¹. O noivo experimentava as suas terceiras núpcias e já tinha assegurado descendência, além de que gozava de uma condição sócio-económica estável, garantida pelo senhorio da terra de Roças. Nada o desaconselharia, portanto, a recusar a união. Pelo contrário, a aceitação da endogamia pareceria, a todos os títulos, motivadora para quem, como ele e o irmão Luís Álvares de Sousa, senhor de Baião, ensaiava a plena integração entre os Sousas Chichorro. Na verdade, sendo ambos varões nascidos a Álvaro Gonçalves Camelo e a D. Inês de Sousa, filha de Martim Afonso de Sousa, *o da Batalha Real*⁴⁴², tinham incorporado o apelido materno como sinal de distinção social, sendo de realçar que a denominação do primogénito Luís excluía mesmo qualquer referência agnática que não fosse o patronímico.

A sugerir que a endogamia era, prioritariamente, concebida por esta linhagem, e pela generalidade da alta nobreza, como uma medida utilitária esteve um novo casamento, celebrado na recta final do terceiro quartel de Quatrocentos. Estiveram então implicados Manuel de Sousa, único varão de João de Sousa, capitão dos ginetes do infante D. Fernando⁴⁴³, e D. Joana de Sousa, declarada como sucessora no senhorio de Baião⁴⁴⁴, apesar da existência de um meio-irmão nascido do segundo matrimónio paterno⁴⁴⁵. O eventual consórcio da dama com um fidalgo estranho à estirpe tinha boas probabilidades de equivaler à diluição do património entre os bens de outra linhagem. Poderia até ter sido ponderado o perigo de perda ou de

⁴⁴¹ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 11 e *Nobiliário*, vol. X, p. 536. Veja-se o Anexo Genealógico nº XIV.

⁴⁴² Cf. *Brasões*, vol. I, p. 235; *Nobiliário*, vol. III, p. 240 e vol. X, p. 370; e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VII, 1966, pp. 197-198.

⁴⁴³ Manuel de Sousa desapareceu em vida do pai, após ter gerado vários filhos, tendo sido referido como morto durante a campanha bélica conduzida por D. Afonso V em solo castelhano – cf. carta de mercê a João de Sousa, Toro, 11.V.1476, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 43, fls. 27v-28. Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

⁴⁴⁴ Veja-se o Anexo Genealógico nº XIV.

⁴⁴⁵ Tratava-se de Fernão Martins de Sousa, cujo filho Cristóvão de Sousa instaurou um processo judicial contra o primo João de Sousa de Lima, disputando o senhorio de Baião, que fora confirmado ao segundo por D. Manuel I e D. João III. Certamente por prevalência dos direitos de varonia em linha recta, João de Sousa de Lima acabou por perder a causa, havendo lugar à transferência da tutela para o herdeiro de Cristóvão, outro Fernão Martins de Sousa, que se tornou o 8º senhor de Baião – cf. *Brasões*, vol. I, p. 230; *Nobiliário*, vol. X, pp. 570 e 667.

subalternização do nome de família tomado pelos ascendentes de D. Joana. Não deixa, por isso, de resultar algo irónico o baptismo do primogénito do casal como João de Sousa de Lima, sem dúvida, reflectindo a importância de D. Leonel de Lima, 1º visconde Vila Nova de Cerveira (1475-1495), e de D. João de Lima, 2º visconde (1495-1508), respectivamente, pai e irmão da mãe da senhora de Baião, D. Isabel da Silva⁴⁴⁶.

Seja como for, neste caso, tal como no de D. Brites de Sousa, descortina-se a existência de umnexo explicativo, bem mais evidente do que qualquer outro que tenha estado subjacente à relação endogâmica, igualmente, firmada entre D. Violante de Távora, filha de Pêro de Sousa, e Rui de Sousa Cide, neto, por via bastarda, de Gonçalo Anes de Sousa⁴⁴⁷.

Pêro de Sousa, foi atrás antecipado, é outra personagem a merecer análise atenta, não em função de um consórcio efectivado dentro do colectivo familiar, mas sim da permeabilidade demonstrada em relação à acção de interferências externas no campo das opções matrimoniais. Na qualidade de terciogénito, desprovido de predicados para atrair uma união de alto nível, e de servidor da Casa de Bragança, que o podia aproveitar numa estratégia de reforço dos laços de vassalagem⁴⁴⁸, o fidalgo contraiu casamento com D. Maria Pinheira, filha do Dr. Pedro Esteves Cogominho, desembargador e ouvidor-geral das terras do ducado⁴⁴⁹.

A instrumentalização das bodas dos Sosas Chichorro em prol dos interesses bragantinos teve continuação nos finais do século XV, conhecendo novos actores em D. Jaime e Lopo de Sousa. Durante um significativo lapso de tempo, o acompanhamento do duque teria inibido o aio de tomar esposa. Ora, o fim do exílio e a reintegração na sociedade portuguesa não só permitiram como estimularam a alteração desse estado de coisas.

Em 1483, o alcaide-mor do Porto, João Rodrigues de Sá, havia sido um dos contemplados por D. João II na redistribuição dos haveres confiscados à Casa de Bragança, cabendo-lhe em sorte os senhorios de

⁴⁴⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº XIII.

⁴⁴⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº XIV.

⁴⁴⁸ Sobre as motivações dos grandes senhores para se imiscuírem nas opções matrimoniais dos seus dependentes veja-se Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 139-140.

⁴⁴⁹ Cf. *Linhagens*, p. 33 e *Nobiliário*, vol. X, p. 553.

Paiva e de Baltar⁴⁵⁰. A partir de 1496, com o processo de reconstituição do ducado em marcha, João Rodrigues manifestou-se como um sério perturbador da nova ordem gizada por D. Manuel I, resistindo a abdicar das ditas terras. Se, por aqueles anos, Lopo de Sousa assumiu um compromisso conjugal com D. Brites de Albuquerque, filha do terceiro casamento do alcaide-mor do Porto, dando azo ao nascimento de uma primeira criança, Martim Afonso de Sousa, no ano de 1500, é pertinente supor que a resolução tenha ocorrido num quadro de esforço bilateral de alívio de tensões e de resolução de rivalidades⁴⁵¹, fossem as de origem recente, entre Sás e Braganças, ou outras mais antigas, que tinham indisposto Sás em relação a Sosas Chichorro⁴⁵².

João Rodrigues de Sá deu, ainda assim, mostras de proverbial teimosia, recusando a proposta régia de usufruto pessoal de uma tença indemnizatória de 120.000 reais anuais e a atribuição de outra a ser auferida, por um filho, após a sua morte, no valor de metade daquela. No Verão de 1499, enquanto o impasse não era ultrapassado, o monarca achou por bem conceder ao duque de Bragança o proveito imediato da primeira e reservar para Lopo de Sousa, já então genro do indócil alcaide, o lucro da segunda, a partir do momento em que as jurisdições em causa fossem devolvidas⁴⁵³. Na dúvida de como e quando se superou o pleito, fica a certeza de que foi Lopo de Sousa quem passou a tutelar, em primeira instância, Paiva e Baltar⁴⁵⁴ e a suspeita de que o feliz parto de D. Brites poderá ter contribuído, em decisivo, para o facto, animando o avô materno a engrossar o futuro estado do recém-nascido.

Martim Afonso de Sousa representava, no fundo, um fruto do Portugal manuelino em vias de reconciliação interna. A mesma ideia podia aplicar-se ao primo coirmão D. António de Ataíde, igualmente nascido em 1500, da

⁴⁵⁰ Cf. Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. II, p. 943.

⁴⁵¹ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 146 e Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, p. 63.

⁴⁵² Ficara guardada a memória do profundo agastamento sentido por João Rodrigues de Sá, o *das Galés*, face à relação pública e adulterina mantida entre a irmã, D. Aldonça Rodrigues de Sá, abadessa de Rio Tinto, e Martim Afonso de Sousa, o *da Batalha Real* – cf. Brasões, vol. I, p. 208 e Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, 1965, p. 367

⁴⁵³ Cf. carta de mercê a Lopo de Sousa, Lisboa, 27.VIII.1499, in IANTT, *Leitura Nova – Místicos*, l. 4, fls. 88-88v. e carta de tença ao duque de Bragança, Lisboa, 27.VIII.1499, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 41, fl. 108v.

⁴⁵⁴ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 128.

ligação recente entre uma filha e irmã de exilados, D. Violante de Távora, e outro dos fidalgos proscritos pelo *Príncipe Perfeito*, o adiantado em idade D. Álvaro de Ataíde⁴⁵⁵. Se bem que a aliança entre Sousas Chichorro e Ataídes remontasse aos primórdios de Quatocentos e tivesse sido renovada nos meados da centúria⁴⁵⁶, o último enlace fora, inequivocamente, impulsionado pelos elos de solidariedade forjados durante o período de expatriação e pelo desanuviamento decorrente da reinstalação no Reino.

Dotada de uma base menos sólida, a conexão aos Sás não deixou de ser cultivada, nos inícios de Quinhentos, com recurso à tradicional solução de recolha de nomes agregados à nova linhagem aliada. Os filhos sobrevividos a Lopo de Sousa foram alvo de uma escolha criteriosa de denominações, que enfatizou, nos casos do primogénito e do secundogénito, Pêro Lopes de Sousa, a respectiva filiação agnática, dando margem à corporização de tributos de âmbito cognático por parte da restante prole. Deste modo, D. Isabel e D. Catarina foram nomeadas de Albuquerque em função da mãe, D. Brites, e o terceiro varão foi baptizado como João Rodrigues de Sousa em atenção ao avô materno⁴⁵⁷.

João Rodrigues de Sá era, para todos os efeitos, um nome que inspirava enorme respeito em Portugal, desde o período de instituição da dinastia de Avis. Quem, originalmente, se afirmara com ele fora o trisavô de Martim Afonso de Sousa, também conhecido pelo cognome de *o das Galés*. Apoiante de D. João I e dispensador de apreciados serviços, o fidalgo foi elevado às categorias de camareiro-mor do rei e alcaide-mor do Porto, nas quais foi seguido pelo filho Fernão de Sá. O alinhamento deste pelo partido real, na batalha de Alfarrobeira, acabou por lhe custar a vida em plena refrega, dando lugar à imediata promoção do respectivo herdeiro e futuro pai de D. Brites de Albuquerque.

Durante toda a segunda metade de Quatrocentos, o segundo João Rodrigues de Sá assumiu um papel preponderante, fosse devido ao exercício

⁴⁵⁵ O senhor da Castanheira estivera implicado, em 1484, na conspiração orquestrada pelo duque de Viseu contra D. João II. Daí que se tivesse escapado para Castela, lá permanecendo até à época da subida ao trono de D. Manuel I. Tornou ao Reino a convite expresso do *Venturoso* e, tendo acabado de perder a esposa, abalançou-se a um segundo matrimónio com a filha de Pêro de Sousa, que entretanto enviuvara, sem descendência, de Rui de Sousa Cide – cf. *Brasões*, vol. I, p. 418 e *Nobiliário*, vol. X, p. 553.

⁴⁵⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº XII.

⁴⁵⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

de variadas e importantes funções (alcaide-mor e vedor da Fazenda do Porto, fronteiro-mor do Entre Douro e Minho, membro do Conselho Real) ou a sucessivas prestações militares, que o conduziram desde Alfarrobeira até Toro, passando por Marrocos, em mais do que uma ocasião. Ao expirar, por volta de 1511, o ancião deixara, por certo, uma forte impressão nos netos Sosas Chichorro, habilitando-os, sobretudo, a reclamar o quinhão que lhes cabia do seu legado simbólico e a beneficiar de eventuais articulações com os restantes Sás.

Salientavam-se, naquele conjunto, o tio e novo alcaide-mor do Porto, Henrique de Sá e Meneses; o sucessor deste, a partir de 1524, e primo coirmão, João Rodrigues de Sá e Meneses; a par de outros dois irmãos de D. Brites, Francisco e Garcia de Sá, os quais detiveram a vedoria da Fazenda do Porto, mas tornando-se, especialmente, reconhecidos pelas carreiras que desenvolveram em favor do Estado da Índia, durante os reinados de D. Manuel I e D. João III⁴⁵⁸. Afigurando-se crível a manutenção de uma efectiva ligação pessoal, no Reino, entre Martim Afonso de Sousa e João Rodrigues de Sá e Meneses⁴⁵⁹, haveria de ser no longínquo cenário oriental que os parentes maternos se lhe revelaram mais prestimosos e interdependentes⁴⁶⁰.

Antes disso, porém, alcançada a idade nubente, Martim Afonso e os irmãos tiveram ensejo de ampliar e consolidar as redes sociais e familiares em que eles próprios e os membros da sua linhagem se moviam. Na verdade, não foram oferecidas condições a todos para cumprirem o desígnio, uma vez que dois deles acabaram remetidos para uma vivência de celibato

⁴⁵⁸ No que respeita aos Sás, reporto-me genericamente aos dados veiculados por uma série de estudos, cuja leitura fornece maiores pormenores: Luís G. de Lencastre e Távora, «A Heráldica...», pp. 569-660; João Paulo Oliveira e Costa (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás no Brasil – Relatório Final*, Lisboa, CHAM, 2003, projecto de investigação policopiado; Humberto Baquero Moreno, *A Batalha...*, vol. II, pp. 936-937, 940-945; e Luís Filipe Thomaz, «O Malogrado Estabelecimento Oficial dos Portugueses em Sunda», in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe Thomaz, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 440-457 e 470-471 (n. 327). Veja-se o Anexo Genealógico nº VIII.

⁴⁵⁹ Defendendo-se, em 1544, de críticas tecidas em relação ao seu envolvimento no tráfico de anil asiático, Martim Afonso afirmou: «Ora, se o hão pelo anil e lhe parece lá que é desonra tratar eu em o comprar e mandar a Portugal, a isto respondo o que João Rodrigues de Sá respondeu quando lhe lá chamavam porque trazia capa aberta, que dizia que não queria ser mais honrado que o seu rei.» - cf. carta a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 2v.

⁴⁶⁰ Veja-se *infra* capítulo 2.3.

definitivo, preenchida com as ocupações costumeiras⁴⁶¹. Foi a situação dos mais novos, ou seja, de João Rodrigues de Sousa, que se votou ao manejo das armas⁴⁶², e de D. Catarina de Albuquerque, que abraçou a carreira religiosa⁴⁶³. Dos restantes, Pêro Lopes de Sousa converteu-se em marido de D. Isabel de Gambôa e genro de Tomé Lopes de Andrade, feitor da confiança de D. Manuel I, com experiência acumulada na Flandres e na Casa da Índia⁴⁶⁴, e D. Isabel de Albuquerque casou com um oficial do Estado da Índia, António de Brito, o *Moço*, cujos laços consanguíneos o colocavam na órbita de influência do viscondado de Vila Nova de Cerveira⁴⁶⁵. De qualquer maneira, os meios afectados aos respectivos esponsais terão ficado aquém daqueles que foram investidos na união conjugal do irmão primogénito, entendendo-se o desequilíbrio tanto numa perspectiva material como em termos de ambições políticas subjacentes. É caso para subscrever aqui a apreciação de Mafalda Soares da Cunha de que «as escolhas parentais relativas aos destinos dos filhos, e em particular no que respeita ao casamento, decorriam simultaneamente de factores externos – interesses políticos, estatuto, e rede social em que se inseriam e nível de riqueza, por exemplo – e internos – número de filhos, sexo e ordem de nascimento dos mesmos.»⁴⁶⁶.

A diferença surgia, então, manifesta em relação às práticas nupciais da geração do avô e dos tios-avôs paternos de Martim Afonso de Sousa. Prossequindo a linha comparativa, importa frisar, todavia, que Lopo de Sousa, ao contrário do progenitor daqueles, não gozava do estatuto de chefe de linhagem e, nessa medida, os recursos que tinham assistido a ambos seriam desproporcionados. Abrindo a perspectiva de análise à experiência

⁴⁶¹ Sobre os condicionalismos sociais e as consequências pessoais do celibato nobiliárquico veja-se Mafalda Soares da Cunha, *A Casa...*, p. 480.

⁴⁶² Veja-se *infra* capítulo 2.2.

⁴⁶³ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

⁴⁶⁴ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 555 e *Linhagens*, p. 34.

⁴⁶⁵ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 226 e *Nobiliário*, vol. X, p. 554. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e XIII. António de Brito foi alvo da mercê da alcaidaria-mor e da capitania-mor do mar da fortaleza de Sofala, a 4 de Março de 1520. Por essa altura, seguiu viagem para a Ásia, na companhia do irmão Jorge de Brito. Após a morte deste, substituiu-o na missão de levantar uma fortaleza em Ternate, no arquipélago de Maluco, da qual se tornou o primeiro capitão, entre 1521 e 1526 – cf. RCI, vol. I, nº 57, p. 13; *Ásia*, III, viii, 9; e Esther Trigo de Sousa, «Capitães Portugueses nas Ilhas Molucas», in *Stvdia*, nº 43-44, Lisboa, CEHU, 1980, pp. 194-198.

⁴⁶⁶ Cf. Mafalda Soares da Cunha, *A Casa...*, p. 473.

contemporânea de outros ramos secundários dos Sousas Chichorro, constata-se não restar margem para dúvidas quanto à substancial capacidade operacional da Casa do Prado. Apresentou esta, na geração dos filhos de Lopo de Sousa, um índice de nupcialidade de 60%, enquanto às gerações dos rebentos dos seus primos coirmãos Garcia de Sousa Chichorro e Manuel de Sousa, também eles herdeiros de casas senhoriais, se limitaram a atingir taxas de 30,7% e 50%, respectivamente.

Os números caucionam, inclusive, o sucesso da Casa do Prado face às congéneres de Gouveia e de Beringel, a primeira com direito à representação da estirpe, por via da primogenitura original de Fernão de Sousa, e a segunda dotada de maior projecção sócio-política, graças à acção de Rui de Sousa e dos seus descendentes em primeiro grau. Ambas ficaram desprovidas de qualquer registo de prática celibatária nas gerações dos filhos dos primos coirmãos António de Sousa e D. Pedro de Sousa, mas parece imperioso relativizar tal circunstância num universo de apenas dois filhos concebidos pelo primeiro e de um pelo segundo. Em contrapartida, Lopo de Sousa vira vingar um total de 5 filhos, Garcia de Sousa Chichorro 13, e Manuel de Sousa 6⁴⁶⁷.

Resultaria, neste contexto, bastante interessante perceber quem delineou a estratégia matrimonial da Casa do Prado, na recta terminal do primeiro quartel do século XVI. É bem possível que Lopo tivesse chegado a intervir na matéria, mas a sua morte, em 1522, não lhe terá concedido tempo suficiente para decidir e controlar a generalidade do processo. Na qualidade de sucessor e de fidalgo de maioridade reconhecida, Martim Afonso de Sousa estava apto a uma participação activa⁴⁶⁸. A juventude tolher-lhe-ia, no entanto, a capacidade negocial perante interlocutores mais influentes e experientes, admitindo-se, por isso, que tivesse contado com a colaboração e

⁴⁶⁷ Os cálculos e as conclusões apresentados baseiam-se, exclusivamente, nos dados difundidos por Felgueiras Gaio, que patenteiam um carácter mais completo e sistemático do que os das outras fontes genealógicas consultadas – veja-se *Nobiliário*, Vol. X, pp. 537, 542, 554, 559 e 570.

⁴⁶⁸ O exercício da autoridade paterna e familiar apenas cessava, legalmente, nos casos de emancipação, de casamento ou de ocupação de lugares cimeiros, por exemplo, na hierarquia eclesiástica ou judicial. O desaparecimento da figura paterna durante a menoridade de um indivíduo não lhe dava ocasião ao pleno gozo de direitos civis porque passava a ficar subordinado a um regime de tutoria, normalmente, confiada a um parente – cf. António Manuel Hespanha, «Carne de uma Só Carne...», p. 957.

a orientação de outros membros da linhagem⁴⁶⁹. Quiçá o primo como tio D. Pedro de Sousa, senhor da Casa de Beringel, que reunia predicados sociais e políticos consentâneos com a reivindicação da liderança da generalidade da estirpe, ou o capelão D. Manuel de Sousa, irmão daquele, que anos depois, já arcebispo de Braga, intermediou a concretização do enlace entre uma sobrinha-neta, D. Brites de Alcáçova, e o futuro 5º visconde de Vila Nova de Cerveira, D. Francisco de Lima⁴⁷⁰?

Autonomizado da Casa de Bragança e dos constrangimentos matrimoniais a que esta o poderia sujeitar, o certo é que Martim Afonso de Sousa se abalançou a um casamento que deveria ter merecido a aprovação do duque D. Jaime⁴⁷¹ e estava, implicitamente, comprometido com os desideratos da própria linhagem: tratou-se de oficializar a aliança privilegiada, em vigor havia décadas, entre os Sosas Chichorro e os castelhanos Pimentéis⁴⁷².

Numa leitura imediata do acontecido, emerge a impressão de ter sido consumada uma união hipergâmica da parte do fidalgo português. Os Pimentéis integravam, sem azo a contestação, o elenco dos Grandes de Espanha⁴⁷³; tinham tido engenho para anexar ao título originalmente recebido o condado de Mayorga (1435)⁴⁷⁴, o condado de Carrión (1473) e o próprio

⁴⁶⁹ Na ausência do pai, era comum afirmarem-se como mentores de novas alianças familiares os parentes mais próximos (avós, tios e irmãos) e outros consaguíneos dotados de significativo ascendente, como o chefe da linhagem – cf. Rosa Maria Montero Tejada, *Noblezas...*, p. 64 e Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 133, 136.

⁴⁷⁰ Cf. carta do bispo de Angra a D. João de Castro, Lisboa, 24.III.1546, in IANTT, *Colecção de São Lourenço*, vol. IV, fl. 410v e «Vida do Conde da Idanha...», in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. xviii. Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

⁴⁷¹ Nos inícios da década de 1530, D. Jaime evidenciou esforços para concertar o enlace da sua filha D. Isabel com D. Antonio Alfonso Pimentel, 6º conde e 3º duque de Benavente (1530-1575), deparando, no entanto, com a firme oposição de D. João III, que preferia a união da dama com o infante D. Duarte, seu irmão – cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza à imperatriz D. Isabel, Alvito, 6.I.1531 e carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 20.VII.1532, pubs. in *Correspondance d'un Ambassadeur Castillan au Portugal dans les Années 1530: Lope Hurtado de Mendonza*, ed. Aude Viaud, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 2001, pp. 437 e 544; carta de D. Jaime de Bragança a D. António de Ataíde, Vila Viçosa, 15.XII.1531, pub in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, pp. 113-114; e Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 117.

⁴⁷² Veja-se o Anexo Genealógico nº IX.

⁴⁷³ O referido estatuto ser-lhes-ia, formalmente, reconhecido em 1529, quando Carlos V reformou o protocolo social e definiu os Grandes e Titulares de Espanha como escalões nobiliárquicos de topo – cf. Enrique Prieto, «Estudio...», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, pp. XVII-XVIII.

⁴⁷⁴ O 2º conde de Benavente, D. Rodrigo Alonso Pimentel, obteve o senhorio de Mayorga em 1430 e, cinco anos depois, o respectivo título condal foi conferido ao seu secundogénito, D.

ducado de Benavente (1473)⁴⁷⁵; e mantiveram, sob a égide dos condes-duques D. Rodrigo Alonso Pimentel (1459-1499) e D. Alonso Pimentel (1499-1530), uma relevante actividade político-militar, que lhes valeu a ampliação do património senhorial⁴⁷⁶. É verdade que a dama prometida a Martim Afonso procedia de um ramo secundário e feminino da estirpe. Como tal se deduz que, havendo interesse suficiente dos Pimentéis em fortalecer a relação com os Sousas Chichorro, a situação geral da linhagem portuguesa e a posição específica do noivo não abonavam à preparação de um casamento envolvendo uma descendente em primeiro grau de um chefe da Casa de Benavente⁴⁷⁷. Apesar de tudo, a nobreza do nível de Martim Afonso de Sousa não costumava casar em Castela nem estava muito habituada a associar-se a famílias titulares, mesmo que através de ramos secundários⁴⁷⁸. Daí a manifestação de uma efectiva promoção do fidalgo por via matrimonial.

Martim Afonso de Sousa encontrou a sua consorte na figura de D. Ana Pimentel. Pelo lado paterno, a noiva era dotada de pergaminhos sociais apreciáveis, mas não de importância análoga à dos Pimentéis. Fora seu avô o Dr. Rodrigo Maldonado, regedor de Salamanca⁴⁷⁹ e senhor de Babila

Juan Alonso Pimentel. Falecido este em 1437, o condado de Mayorga reverteu a favor da linha primogénita varonil, a começar pelo 3º conde de Benavente, D. Alonso Pimentel – cf. Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, pp. 132-133 e Enrique Prieto, «Estudio...», in Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. XII.

⁴⁷⁵ Foi Henrique IV de Castela quem determinou, em 1473, a doação de um novo título associado a Carrión e a elevação do condado de Benavente ao estatuto de condado-ducado, tudo em favor de D. Rodrigo Alonso Pimentel – cf. Enrique Prieto, in *Ibidem*, p. XIII; Isabel Beceiro Pita, *El Condado...*, p. 201 e Luis Suárez Fernández, *Nobleza y Monarquía...*, p. 362.

⁴⁷⁶ Informação detalhada é fornecida por Isabel Beceiro Pita, *El Condado...*, pp. 80-90 e 183-215.

⁴⁷⁷ As mulheres dessa qualidade eram reservadas para jogos matrimoniais de instância superior, nos quais se achavam como interlocutores outros grupos familiares de estrato aristocrata. Considerem-se os exemplos de D. Beatriz Pimentel, filha do 4º conde e 1º duque de Benavente, que foi desposada pelo herdeiro do ducado de Alba, bem como das filhas do 5º conde e 2º duque, D. Ana ou Maria, D. Blanca e D. Catalina Pimentel que se converteram, pelos casamentos contraídos, em marquesa de Astorga, marquesa de Aguilar e condessa de Luna, respectivamente – cf. Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, p. 134; D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 478 e Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. 17. Veja-se o Anexo Genealógico nº IX..

⁴⁷⁸ A explicação para tal sucesso bem poderá residir numa das seguintes razões avançadas por Isabel Beceiro Pita e Ricardo Córdoba de la Llave: «es posible suponer que muchos de los enlaces que las mujeres de grupos socialmente superiores contrajeron con hombres de grupos inferiores no solamente estuvieron motivados por esa estrategia familiar dirigida a reforzar los lazos de vasallaje com criados y clientes (mediante el «premio» de una esposa de superior jerarquía y prestigio sociales), sino que constituyeron una auténtica necesidad, un recurso para aquellas mujeres que no podían aportar a su matrimonio dotes lo suficientemente elevadas para convenir a los miembros varones de los principales linajes.» - cf. *Parentesco...*, p. 187.

⁴⁷⁹ Cf. D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 517.

Fuerte e de Avedillo⁴⁸⁰, cuja principal fonte de notariade foi constituída pelos serviços burocráticos prestados aos *Reis Católicos*. Assistiu-os como conselheiro⁴⁸¹, papel em que adquiriu especial influência⁴⁸², tendo a sua formação jurídica determinado ainda a participação activa nas negociações dos tratados que firmaram a paz luso-castelhana, em 1479⁴⁸³, e que dividiram o mundo em duas áreas ibéricas de influência ultramarina, em 1494⁴⁸⁴. Falecido a 16 de Agosto de 1517⁴⁸⁵, o Dr. Rodrigo Maldonado sobrevivera por sete anos ao filho Arias Maldonado⁴⁸⁶, que apenas parece ter escapado ao olvido como comendador de Estriana, na ordem castelhana de Santiago⁴⁸⁷, e marido de D. Juana Pimentel.

Era, com efeito, a arquitectura de parentescos maternos que mais contribuía para prestigiar D. Ana Pimentel. A mãe, D. Juana, era a filha mais nova de D. Pedro Pimentel, secundogénito do 3º conde de Benavente, o qual recebera em herança o morgadio de Tábara e tomara posse da comenda de Castrotraf, na ordem de Santiago⁴⁸⁸. Os irmãos de D. Juana foram também personalidades destacadas, como resulta evidente das condições de D. Ana Pimentel, esposa de D. Luis Fernández Manrique, 2º marquês de Aguilar, e dama de companhia da imperatriz D. Isabel, entre 1528 e 1539⁴⁸⁹; de D. Aldonza Pimentel, mulher do comendador-mor de Leão, D. Fernando de

⁴⁸⁰ Cf. «Escritura otorgada por el doctor Rodrigo Maldonado, señor de Babilafuerte y Avedillo, en nombre de su hijo Arias Maldonado, comendador de Estriana, y Bernardino Pimentel, señor de Tábara, sobre la dote de su hermana doña Juana Pimentel, mujer del dicho comendador», Salamanca, 29.V.1508, in RAH, *Coleccion de Don Luis de Salazar y Castro*, M-6, fls. 288v-290.

⁴⁸¹ Cf. «Escritura de obligación contraída por Pedro Pimentel, señor de Tábara, y doña Inés Enríquez, su mujer, para el matrimonio de su hija doña Juana Pimentel con Arias Maldonado, comendador de Estriana en la Orden de Santiago, hijo del doctor Rodrigo Maldonado, del Consejo de los Reyes Católicos», Segóvia, 16.VII.1494, in RAH, *Coleccion de Don Luis de Salazar y Castro*, M-6, fls. 287-288v.

⁴⁸² Cf. Álvaro Fernández de Córdoba Mirales, *La Corte...*, pp. 64-65.

⁴⁸³ Cf. Joseph Pérez, *Isabel...*, pp. 71-72

⁴⁸⁴ Cf. Tratado de Tordesilhas, 7.VI.1494, pub. in *Descobrimientos Portugueses...*, vol. III, p. 433.

⁴⁸⁵ Cf. D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, pp. 517-518.

⁴⁸⁶ Morto em Sevilha, em Março de 1511 – cf. *Ibidem*, vol. II, p. 516.

⁴⁸⁷ Cf. *Ibidem*, vol. II, p. 516.

⁴⁸⁸ Cf. Alfonso Franco Silva & Isabel Beceiro, «Tábara: un Largo y Complejo Proceso de Formación Señorial en Tierras de Zamora», in *Historia Medieval. Anales de la Universidad de Alicante*, Alicante, Departamento de Historia Medieval, nº 4-5, 1986, pp. 201-202; D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 471 e Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, p. 15.

⁴⁸⁹ Cf. Equipa de Investigação, «Relación Alfabética de los Servidores de las Casas Reales», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. IV, p. 301.

Toledo⁴⁹⁰; e, sobretudo, de D. Bernardino Pimentel. A carreira deste parece ter-se iniciado em 1518, com a nomeação para a contadoria-mor da ordem de Santiago, emergindo dois anos depois como regedor de Valhadolide. A Guerra das Comunidades concitou-lhe a intervenção e o penhor da lealdade perante Carlos V. O imperador achou forma de recompensá-lo, promovendo-o a 1º marquês de Tábara, em 1541, e escolhendo-o, em 1546, com pleno aplauso de D. João III, para governar a Casa da nora e princesa de origem portuguesa, D. Maria⁴⁹¹. Até à data da retirada da cena política activa, em 1551, D. Bernardino teve oportunidade de consolidar a sua posição no seio da corte graças às indigitações como mordomo-mor da Casa da regente D. Maria de Áustria (1548) e membro dos Conselhos de Estado e de Guerra (1548)⁴⁹².

Em comparação com os irmãos, a sorte de D. Juana Pimentel parece ter sido menor, como se o casamento com a figura relativamente apagada de Arias Maldonado implicasse alguma penalização social. A condição de última filha poderá ter influído nesse sentido, embora não tanto quanto a ligação amorosa que a prendeu, ainda solteira, ao arcebispo de Toledo, D. Alonso de Acevedo y Fonseca, da qual chegou a nascer uma criança, D. Diego de Acevedo, futuro mordomo de Filipe II e tesoureiro-geral da Coroa de Aragão⁴⁹³. Nestas circunstâncias se depreende que quaisquer expectativas iniciais de lhe proporcionar um enlace mais vantajoso acabaram frustradas ou, no mínimo, abaladas.

Digno de nota é que o cruzamento dos destinos de D. Juana e Arias começou a ser definido em Tordesilhas, no ano de 1494⁴⁹⁴, escassos dias antes de ali ser concluído o célebre tratado luso-castelhano, por diligências

⁴⁹⁰ Cf. D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 516.

⁴⁹¹ Escreveu, a propósito, o rei de Portugal ao marquês de Tábara: «me aprouve diso tanto como he a muita vontade que vos tenho, e que vos sempre achareys em mim para Todas vossas couusas» - carta de D. João III a D. Bernardino Pimentel, Santarém, 26.IX.1546, in BNE, secção de reservados, mss. 19703/61 – mcr. 12849.

⁴⁹² Cf. Santiago Fernández Conti, s.v. «Pimentel y Enríquez, Bernardino de (I marqués de Távara)», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. III, *Los Consejos y los Consejeros de Carlos V*, coord. Carlos Javier de Carlos Morales, pp. 338-340.

⁴⁹³ Cf. D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 516.

⁴⁹⁴ Cf. «Escritura otorgada por Pedro Pimentel, y doña Inés Enríquez, su mujer, por la que ofrecen pagar cierto dote a doña Juana Pimentel, su hija, para su matrimonio con Arias Maldonado, comendador de Estriana, en la Orden de Santiago», Tordesilhas, 3.VI.1494, in RAH, *Colección de Don Luis de Salazar y Castro*, M-60, fls. 66-68v e pub. in *Provas*, tomo VI-parte I, pp. 391-396.

conjuntas do Dr. Rodrigo Maldonado, de D. Rui e de D. João de Sousa. Significa isto que, da parte dos Sousas Chichorro, havia um conhecimento pessoal não só dos Pimentéis, mas também dos Maldonados, facto que, mais tarde, poderá ter impulsionado, ou pelo menos favorecido, a união de Martim Afonso de Sousa e D. Ana Pimentel.

Como atrás foi referido, são desconhecidas as figuras que se atarefaram no último ajustamento matrimonial. Órfã de pai, a mãe de D. Ana poderia, em princípio, ter sido discutida pelos irmãos varões. Sucedia que o primogénito D. Rodrigo Maldonado já falecera, sem descendência, motivando a transição do senhorio familiar de Abedillo para o secundogénito D. Pedro Pimentel Maldonado⁴⁹⁵. Este controlava também a propriedade da conhecida Casa das Conchas, em Salamanca⁴⁹⁶, conquanto a fama que lhe rodeou o nome se tivesse ficado a dever, principalmente, à participação na revolta dos *comuneros*, que assolou Castela entre 1520 e 1521⁴⁹⁷. D. Pedro foi capturado na batalha de Villalar, escapando à morte imediata por intercessão do primo, o conde-duque D. Alonso Pimentel. Conservado preso em Simancas, não se pôde eximir à decapitação, em 1522⁴⁹⁸, datando do ano seguinte, precisamente da época da celebração das núpcias de Martim Afonso de Sousa, a restituição de haveres à sua mãe, por mercê imperial⁴⁹⁹.

A conjuntura era, por conseguinte, adversa à negociação do enlace por parte de outros indivíduos que não fossem D. Bernardino Pimentel, tio da nubente, que ainda em 1508 se debatia com a questão do pagamento do

⁴⁹⁵ Cf. D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, pp. 516-517.

⁴⁹⁶ O Dr. Rodrigo Maldonado casara com a herdeira da Casa das Conchas, D. Marina Alvarez de Castro, assim se explicando a incorporação do imóvel na propriedade da respectiva progénie – cf. *Ibidem*, vol. II, p. 517.

⁴⁹⁷ A chegada de Carlos de Gant aos domínios ibéricos, em 1517, foi seguida do desenvolvimento de uma relação fria e de um sentimento de desconfiança pela nobreza castelhana face à nova corte de Borgonha. O receio do poder e da influência que os estrangeiros poderiam alcançar nos órgãos de governo nacionais ganhou expressão num movimento de insurreição, também designado como Guerra das Comunidades – cf. Alfred Kohler, *Carlos V, 1500-1558. Una Biografía*, Madrid, Marcial Pons, 2000, pp. 56-60.

⁴⁹⁸ Cf. «Lista de todos los Comuneros que fueron castigados como consta de el perdon que el Emperador concedio a estos Reinos en Valladolid a 8 de octubre de 1522...», in *Reinado de Carlos V*, BNE, secção de reservados, ms. 1751, fl. 224v; Pedro Mexia, *Historia del Emperador Carlos V*, Madrid, Espasa-Calpe, 1945, pp. 253, 255; e D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 517.

⁴⁹⁹ Cf. «Cédula del emperador Carlos en la que ordena los bienes que han de darse, delos confiscados al comunero Pedro Maldonado, a su madre doña Juana Pimentel, viuda de Arias Maldonado, comendador de Estriana», Valhadolide, 12.VI.1523, in RAH, *Colección de Don Luis de Salazar y Castro*, M-6, fls. 290-291v.

dote da irmã D. Juana⁵⁰⁰, e o próprio conde-duque de Benavente, na posição de chefe da linhagem⁵⁰¹. Reitere-se que, no tocante aos Sousas Chichorro, é de presumir que Martim Afonso de Sousa tenha sido orientado ou representado por D. Pedro e D. Manuel de Sousa, fiéis depositários dos contactos paternos, cultivados, pelo menos, desde a época de Tordesilhas, não esquecendo a valia da assídua vivência do segundo na corte castelhana.

Eram frequentes, no Reino vizinho, as estadias prolongadas dos jovens casais junto das famílias das esposas, inclusive em observância de disposições inscritas nos contratos matrimoniais⁵⁰². Não é descabido pensar que este fosse um projecto acalentado por Martim Afonso de Sousa à hora da saída de Portugal, sendo ademais patente uma antiga disposição pessoal para partir naquela direcção. Se assim não sucedeu, logo descobriu um bom pretexto para o fazer, visto que, recém-casado e testemunha ocular dos preparativos feitos por Carlos V para desencadear a luta contra os Franceses, não lhe «pareceu bem que ficasse guardando as pousadas dos outros»⁵⁰³, respondendo positivamente à convocatória geral lançada pelo imperador⁵⁰⁴.

Os pomos da discórdia franco-espanhola passavam então por várias rúbricas: o controle do Milanêsado, ambicionada por ambas as potências; a tutela do território da Borgonha, exercida pela França desde 1477, mas reclamada por Carlos V; e o domínio de Navarra, assegurado por iniciativa castelhana desde 1512, sem reconhecimento de além-Pirinéus. Se as hostilidades estavam prestes a eclodir, em 1523, a causa directa residia, exactamente, nas ofensivas desencadeadas, por ordem de Francisco I, sobre os territórios navarro e italiano, respectivamente, a partir de 1521 e 1522⁵⁰⁵.

Foi em Valhadolide, onde o imperador estanciou de 22 de Junho a 24 de Agosto de 1523, que decorreram as sessões de cortes marcadas pelo

⁵⁰⁰ Cf. *supra* Parte I, nota nº 480.

⁵⁰¹ Em 1494, os esponsais de D. Juana Pimentel e Arias Maldonado já haviam sido decididos com recurso à palavra de D. Rodrigo Alonso Pimentel – cf. *supra* Parte I, nota nº 494.

⁵⁰² Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, p. 121.

⁵⁰³ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68.

⁵⁰⁴ Cf. Frei Prudencio de Sandoval, *Historia...*, vol. II, p. 23.

⁵⁰⁵ Cf. Henry Kamen, *Una Sociedad Conflictiva: España, 1469-1714*, Madrid, Alianza Editorial, 1995, pp. 122-123 e Alfred Kohler, *Carlos V...*, p. 162.

apelo ao conflito militar⁵⁰⁶. Durante esse lapso de tempo, Carlos V gozou da hospitalidade oferecida pela casa de D. Bernardino Pimentel⁵⁰⁷, não sendo, portanto, de estranhar a intensidade, senão mesmo a proximidade, com que Martim Afonso de Sousa viveu a perspectiva de aceder ao teatro de guerra. Quando a coluna se pôs em movimento, com rumo apontado a França, no dia 25 de Agosto, tio e sobrinho por afinidade estavam nela integrados⁵⁰⁸.

O trajecto foi longo e moroso, obrigando-os a passar por diversas localidades do Norte peninsular, com destaque para Burgos e Logronho, até chegarem à vista de Pamplona, a 13 de Outubro⁵⁰⁹. Aí houve lugar a uma avaliação da situação por parte do estado-maior do imperador, que entendeu não estarem reunidas condições favoráveis a uma substancial penetração em solo gaulês, em razão da aproximação do Inverno e das dificuldades que as intempéries próprias da estação acabariam por levantar ao regular abastecimento do exército. Em conformidade, foi acordada a necessidade de resguardar a pessoa de Carlos V, que se ficou em Pamplona até aos primeiros dias de 1524⁵¹⁰, enquanto as tropas avançariam Navarra adentro, sob o comando do condestável de Castela, D. Iñigo Fernández de Velasco⁵¹¹, com o objectivo prioritário de assediar Fuenterrabía e de extirpar a ocupação francesa daquele estratégico porto de mar, aberto para o golfo de Biscaia⁵¹².

A marcha foi retomada em Dezembro, com passagem pelo mítico lugar de Roncesvales, numa breve incursão pelas terras da região de Bearn, pautada por alguns ataques, inflectindo-se depois para o vale de Bidasoa até se encontrarem as imponentes muralhas de Fuenterrabía, nos princípios de Janeiro de 1524. A acção conjugada da chuva, do frio e da neve, que já

⁵⁰⁶ Cf. Vicente de Cadenas y Vicent, *Diario del Emperador Carlos V. Itinerarios, Permanencias, Despachos, Sucesos y Efemérides Relevantes de su Vida*, Madrid, Hidalguia, 1992, p. 153.

⁵⁰⁷ Cf. Santiago Fernández Conti, s.v. «Pimentel y Enríquez, Bernardino de (I marqués de Távara)», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. III, p. 339.

⁵⁰⁸ Cf. *Ibidem*, p. 339 e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68.

⁵⁰⁹ Cf. Vicente de Cadenas y Vicent, *Diario...*, pp. 153-154.

⁵¹⁰ Cf. *Ibidem*, pp. 154-157

⁵¹¹ Além de condestável, D. Iñigo era o 2º duque de Frias e copeiro-mor da Casa de Castela. Tivera uma intervenção político-militar decisiva na Guerra das Comunidades e, em 1523, foi nomeado capitão-geral do exército destinado à invasão de França – cf. Santiago Fernández Conti, s.v. «Fernández de Velasco, Iñigo (condestable de Castilla y II duque de Frias)», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. III, *Los Consejos y los Consejeros de Carlos V*, coord. Carlos Javier de Carlos Morales, pp. 132-134.

⁵¹² Cf. Frei Prudencio de Sandoval, *Historia...*, vol. II, p. 26; Pedro Mexia, *Historia...*, p. 341 e D. Francés de Zúñiga, *Crónica Burlesca del Emperador Carlos V*, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1999, p. 26.

entravara o bom funcionamento da máquina de apoio logístico, bem como a circulação no terreno de homens, animais e artilharia, continuou a fustigar os assaltantes, semeando a doença e a morte entre eles⁵¹³.

Martim Afonso de Sousa jamais emergiu da massa anónima de combatentes durante o período de campanha, limitando-se o próprio a descrever o desempenho pessoal como adequado à sua condição social, ou seja, de maneira positiva⁵¹⁴. O cerco de Fuenterrabía constituía um perfeito exemplo da modernidade que vinha sendo introduzida nas práticas bélicas europeias, com os efeitos da artilharia a assumirem um factor preponderante na rendição da praça, declarada a 26 de Fevereiro⁵¹⁵, e a reduzirem drasticamente as possibilidades de cometimento de feitos individuais valorosos. Era a guerra conduzida de forma disciplinada e em função do proveito colectivo a tomar o seu curso⁵¹⁶.

O resultado da auto-avaliação do fidalgo português parecia ir, no entanto, ao encontro de conclusões semelhantes formuladas por aristocratas castelhanos e, principalmente, pelo imperador. Sendo inequívoco o carácter parcial da fonte de informação – as memórias de Martim Afonso de Sousa, redigidas de próprio punho – importa referir que as mesmas eram dirigidas à leitura de uma irmã de Carlos V, D. Catarina de Áustria, a qual não teria ficado à margem dos sucessos obtidos, apesar de, à data dos acontecimentos, partilhar a clausura da mãe Joana, *a Louca*, em Tordesilhas. A reforçar a verosimilhança da narrativa estava a citação de várias personagens de nomeada, as quais permaneciam vivas em 1557, quando Martim Afonso lavrou os ditos comentários, logo em condições de serem chamadas a pronunciar-se no caso do espírito da rainha de Portugal ser perturbado por eventuais dúvidas.

Que aspectos de tamanho significado foram então evocados por ele? Desde logo, o facto de ter abandonado o palco de batalha com recurso aos

⁵¹³ Cf. Pedro Mexia, *Historia...*, pp. 341-350; D. Francés de Zúñiga, *Crónica...*, p. 98; Alonso de Santa Cruz, *Crónica del Emperador Carlos V*, vol. II, Madrid, RAH, 1921, pp. 77-81; e Francisco Lopez de Gomara, «Anales de Carlos V», in *Reinado de Carlos V*, BNE, secção de reservados, ms. 1751, fl. 38.

⁵¹⁴ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 68.

⁵¹⁵ Cf. Pedro Mexia, *Historia...*, p. 350 e Frei Prudencio de Sandoval, *Historia...*, vol. II, p. 39.

⁵¹⁶ Sobre este tema veja-se Geoffrey Parker, *The Military Revolution. Military Innovation and the Rise of the West, 1500-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1989.

serviços especiais da posta, na companhia do «duque de Alba⁵¹⁷ e o conde de Alba de Liste e outras quatro ou cinco pessoas mui principais», junto de quem teve acesso à fala directa com Carlos V, provavelmente, na cidade de Vitória⁵¹⁸. Foi, nessa ocasião, que Martim Afonso ouviu da boca do imperador «palavras públicas muitas do que eu lá fizera, diante toda a corte»⁵¹⁹.

O séquito imperial retomou o movimento itinerante, a 7 de Março de 1524, para se voltar a fixar em Burgos, entre o dia 19 daquele mês e 20 de Abril seguinte⁵²⁰. Principiava a estadia quando Carlos V remeteu a Martim Afonso de Sousa um aliciente convite, o qual lhe foi apresentado pelo secretário Francisco de los Cobos, na presença do primo capelão, D. Manuel de Sousa, e do embaixador português, Pêro Correia: tratava-se de aceitar a residência e o serviço do imperador. Não obstante sensibilizado pela atenção, o marido de D. Ana Pimentel declinou a proposta, resoluto a privilegiar os laços de criação e de fidelidade que o vinculavam ao rei de Portugal⁵²¹.

Vingara, nitidamente, o sentido de dignidade pessoal em detrimento do expectável progresso social e material. Não que a aceitação da protecção de Carlos V implicasse a perda da condição de súbdito nacional ou pudesse pesar como um opróbio, considerando as circunstâncias da oferta, mas certamente porque penalizaria o amigo de adolescência que era D. João III. A ter-se verificado o contrário, a integração na corte imperial seria facilitada pela natureza plurinacional da mesma, onde tinham assento tanto hispânicos como flamengos, borgonheses, alemães, italianos e, naturalmente, portugueses. E Martim Afonso de Sousa não se enganava ao citar exemplos de compatriotas cujo sucesso poderia ter igualado⁵²², porque a corte imperial

⁵¹⁷ Tratava-se, na realidade, do herdeiro do ducado de Alba, D. Fernando Álvarez de Toledo y Pimentel, o qual estava na posse efectiva do título à data da redacção da auto-biografia de Martim Afonso de Sousa – veja-se *infra* Parte I, nota nº 528.

⁵¹⁸ O imperador esteve ali instalado desde 5 de Janeiro a 6 de Março e lá recebera, a 27 de Fevereiro, a notícia do triunfo de Fuenterrabía – cf. Vicente de Cadenas y Vicent, *Diario...*, p. 157.

⁵¹⁹ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», pp. 68-69.

⁵²⁰ A presença do imperador na cidade foi, somente, entrecortada por uma visita ao mosteiro de Fredesval, entre 22 e 28 de Março – cf. Vicente de Cadenas y Vicent, *Diario...*, pp. 157-158.

⁵²¹ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69.

⁵²² Veja-se *Ibidem*, p. 69. O caso mais emblemático era o de Rui Gomes da Silva, que abandonou Portugal em 1526, integrado na comitiva da infanta D. Isabel. Após a entronização desta como imperatriz de Carlos V, assumiu o lugar de pajem na sua Casa, passando ao serviço do príncipe herdeiro, D. Filipe, a partir de 1535. Fê-lo primeiro na categoria de trinchante, não tardando a entrar numa espiral de promoções, estimulada pelo

representava então um viveiro de oportunidades de medrança, graças à dimensão, complexidade e importância dos vários departamentos em que se dividia, mais ainda quando se conseguia captar a atenção e o favor de um membro da família real.

A perda, de qualquer modo, foi apenas relativa. Em grande medida devido ao casamento com D. Ana Pimentel e aos subsequentes contactos pessoais que pôde desenvolver, Castela haveria de permanecer sempre no horizonte estratégico de Martim Afonso de Sousa. São escassos os dados objectivos que permitem sustentar a asserção, a começar pelo admirável presente, que fez chegar a Carlos V, de uma tenda de campanha de fabrico indiano, ornamentada com as armas dos Sousas Chichorro⁵²³; passando pela intenção de se radicar no Reino vizinho, demonstrada a propósito do ambiente de controvérsia e marginalização que o envolveu, em Portugal,

estatuto de favorito do príncipe, de quem foi feito reposteiro-mor em 1553, ainda durante a vigência do governo de Carlos V. Morreu vinte anos depois, gozando dos títulos de 1º duque de Pastrana e príncipe de Eboli – cf. Equipa de Investigação, «Relación Alfabética de los Servidores de las Casas Reales», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. IV, coord. Santiago Fernández Conti, p. 182 e Santiago Fernández Conti, «La Introducción de la Etiqueta Borgoñona y el Viaje de 1548-1551», in *Ibidem*, vol. II, coord. J. Martínez Millán & Carlos Javier de Carlos Morales, pp. 217-219.

⁵²³ Até há pouco tempo atrás, a peça fazia parte da exposição regular do Museu do Exército, em Madrid, tendo decorrido, entretanto, um processo de transferência do mesmo para Toledo – Veja-se o Anexo Iconográfico nº III. Sobre o seu valor artístico veja-se Pedro Dias, *História da Arte Portuguesa no Mundo (1415-1822)*, vol. I, *O Espaço do Índico*, s.l., Círculo de Leitores, 1998, p. 335. É possível que seja a mesma tenda que fora oferecida a Martim Afonso de Sousa pelas autoridades guzerates, em 1535, após ter sido firmado o acordo que viabilizou a instalação de uma fortaleza portuguesa em Diu – cf. *Lendas*, vol. III, p. 617. Uma alusão de Martim Afonso de Sousa, feita nos finais de 1536, afigura-se extraordinariamente significativa, a respeito da dupla importância de Castela e da tenda, esta destinada a abrir-lhe portas indeterminadas: «á que tyempo envejeey em Castilha que andês vos laa em briguas e em bandos sem eu laa estar, porque eu esse hé o meu tiro a vosear todos eses, ainda que eu sey que pera tanto cavalhero chega cavalguada es esta. E pois as cousas laa andam em guerra e mete-nos quá em cabeça que em pasar el-Rey alem, mando a Vosa Senhoria huma tenda *ubi filius hominis reclinet caput*. Leva-a Bento Laboreyro voso vasalo; e já isto vay bem começar eu a peytar, porem olhay Senhor que nom me comais a ysqua.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa [ao conde da Castanheira], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 27. Cumpre assinalar não terem sido detectados quaisquer vestígios de uma relação epistolar entre o imperador e Martim Afonso de Sousa, seja no *Corpus Documental de Carlos V*. ed. Manuel Fernández Alvarez, 5 vols., Salamanca, Universidade de Salamanca, 1973-1981 ou na *Correspondência entre as Cortes de Portugal e de Espanha, no Arquivo de Simancas (1480-1570)*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1976. Aceita-se, no entanto, como factuel o bom conhecimento pessoal que o imperador tinha do fidalgo português, até porque, em 1530, o embaixador castelhano acreditado na corte portuguesa não sentiu necessidade de lhe remeter especiais informações acerca do capitão-mor da armada que D. João III decidira enviar ao Brasil, registando simplesmente tratar-se de «Martí Afonso de Sosa, marido de Doña Ana Pimentel.» – cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 30.VIII.1530, pub. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, p. 429.

depois de ter cessado funções como governador do Estado da Índia⁵²⁴; e terminando nas disposições testamentárias, cujos primeiros e mais desenvolvidos apontamentos ditou em 1560, a par da mulher, nas quais se previa a possibilidade de a morte os vir a surpreender em solo estrangeiro⁵²⁵.

Pesassem embora os nexos articulados com Castela por outros Sousas Chichorro, antes de Martim Afonso, e a vincada atracção pessoal que o convocava para lá desde os tempos de adolescência, há razões para entender ter sido o matrimónio com D. Ana Pimentel a dotá-lo das melhores condições para encarar os domínios ibéricos de Carlos V como um palco alternativo de acção e de afirmação, ao mais alto nível. Para o realizar apropriadamente, basta recuar até ao rescaldo do cerco de Fuenterrabía, prescrutando, de novo, o grupo de pessoas que o «metiam em sua companhia» e lhe franquearam acesso fácil ao imperador. Eram, no total, seis ou sete dignitários, dos quais apenas o duque de Alba e o conde de Alba de Liste foram explicitamente identificados, talvez por serem os de maior nomeada, talvez por serem aqueles a quem o fidalgo português seguia de mais perto. Fosse de quem fosse a iniciativa, os fundamentos da dupla relação residiriam na rede adicional de parentescos e de solidariedades de que Martim Afonso pôde beneficiar, a partir do Verão de 1523. Esta conhecia o principal eixo na linhagem dos Pimentéis, comportando de modo colateral outros apoios não despicientes⁵²⁶, nos quais se incluíam, justamente, os de D. Diogo Henríquez de Guzmán, 3º conde de Alba de Liste⁵²⁷, e de D.

⁵²⁴ «Dizendo-se a el-rei D. João que Martim Afonso de Sousa lhe era em cargo de uma grande soma de dinheiro, mandou-o apertar por isso; e ele defendendo-se e negando-o, chegou a cousa a querer por isso ir viver a Castela. E D. Teodósio, detendo-o em Vila Viçosa, tomou este negócio a seu cargo e acabou com ele-rei que desistisse de toda acção que contra ele tivesse, dando Martim Afonso não sei quantos mil cruzados.» - cf. *Ditos...*, nº 1281, p. 448. Intentos semelhantes haviam sido alimentados, anteriormente, por outras figuras destacadas do processo português de expansão ultramarina em situação de litígio com a Coroa, casos de Vasco da Gama, Diogo Lopes de Sequeira e Duarte Pacheco Pereira - cf. Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 327 e 351-353.

⁵²⁵ «Mandamos que falecendo algum de nós ou ambos fora desta cidade [de Lisboa] dentro neste Reino, nossos corpos sejam trazidos a dita capela [no mosteiro de S. Francisco], e sendo em tal parte fora do Reino, que não possam vir os ditos corpos, como convém serão trazidos os ossos tanto que para isso estiverem, sem haver nisso alguma detença.» - cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa e de sua mulher dona Ana Pimentel que ambos fizeram no ano de 1560 em que fizeram instituição do morgado dos Sousas», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1.

⁵²⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº IX.

⁵²⁷ Cf. Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, pp. 338-340, 363 e D. Luis de Salazar y Castro, *Los Comendadores...*, vol. II, p. 472.

Fernando Álvarez de Toledo y Pimentel, confirmado como titular do ducado de Alba em 1531⁵²⁸, ambos terceiros primos de D. Ana Pimentel.

Entre as duas individualidades, reconhecer-se-ia maior destaque a D. Fernando, pela especificidade da posição social em que o colocava o estatuto de herdeiro do avô e 2º duque de Alba, D. Fradique Álvarez de Toledo, e pelo comando do castelo de Fuenterrabía, que lhe foi conferido por D. Iñigo Fernández de Velasco, premiando a sua primeira intervenção bélica de relevo. A coberto da Monarquia Hispânica, D. Fernando construiu, nas décadas seguintes, uma carreira militar recheada de êxitos, complementada, nos anos de 1540, por uma assinalável autoridade palatina, irradiante dos lugares de mordomo-mor do imperador e do príncipe herdeiro⁵²⁹. De acordo com as palavras de Santiago Fernández Conti, tal significou «posibilidades de patronazgo que se le abrían en Castilla, quando se cerraba una etapa en su gobierno, com la desaparición de los principales patrones, incluido Francisco de los Cobos.»⁵³⁰.

O potencial aproveitamento de ligações castelhanas por parte de Martim Afonso de Sousa estendia-se, aliás, a essa espécie de eminência parda do regime Habsburgo que dava pelo nome de Cobos. De origens sociais modestas, o burocrata pudera entrar ao serviço de Isabel, a Católica, como assistente de um contador e secretário da rainha, Diego Vela Allide, de quem era sobrinho por afinidade. A partir de 1510, ao ser-lhe confiado o registo das mercês e doações da Coroa, teve ensejo de criar e de estimular uma teia de influência pessoal, baseada na promoção dos clientes que arregimentava e nos dividendos materiais dos aliciamentos de que era alvo. Iniciou o trabalho na secretaria de apoio a Carlos de Gant em 1516, ainda este estava na Flandres, manifestando-se bem evidente o entrosamento de ambos em 1524⁵³¹. Ao longo das décadas de 1520 e 1530, Cobos não cessou de dilatar créditos, por via de sucessivas nomeações como secretário dos Conselhos da Fazenda, de Castela, das Índias e de Estado, secretário da

⁵²⁸ Cf. Alonso López de Haro, *Nobiliario...*, vol. I, p. 134, 340 e Santiago Fernández Conti, s.v. «Álvarez de Toledo y Pimentel, Fernando (III duque de Alba)», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. III, coord. Carlos Javier de Carlos Morales, p. 33.

⁵²⁹ Cf. Santiago Fernández Conti, *Ibidem*, vol. III, pp. 33-39.

⁵³⁰ Cf. *Ibidem*, vol. III, p. 37.

⁵³¹ «Hazia sí mismo ya el Emperador entonces grande confinaça de Francisco de los Cobos, su secretario, y la mayor parte de los negocios pasavan por sus manos.» - cf. Pedro Mexia, *Historia...*, p. 352.

Casa do príncipe Filipe e contador-mor da Fazenda, as quais eram seguidas por uma crescente habilidade de distribuir lugares chave entre familiares e apaniguados⁵³². Ora, também Martim Afonso de Sousa teria condições para se valer desta figura, escudando-se no contacto pessoal produzido, em 1524, e, sobretudo, na particularidade de, dois anos antes, Cobos ter contraído um prestigioso matrimónio com D. Maria de Mendoza y Pimentel, filha do 1º conde de Rivadavia e, tal como a prima D. Ana Pimentel, bisneta do 3º conde de Benavente⁵³³.

Os tios e primos da esposa de Martim Afonso de Sousa representavam, efectivamente, uma densa e poderosa rede de parentesco, visto nela pontificarem os titulares do condado-ducado de Benavente; do ducado de Alba; dos marquesados de Távora, Villafranca, Viana, Astorga e Aguilar; e dos condados de Luna e Alba de Liste⁵³⁴. Excepção feita ao estreitamento de laços propiciado pela campanha de Fuenterrabía e às repercussões aludidas, não subsistem indícios de que tenha havido outro aproveitamento prático da mesma por parte de Martim Afonso, nem sequer será esse um aspecto de averiguação forçosa. A primeira utilidade de uma estrutura de apoio alicerçada em vínculos matrimoniais media-se pela concretização da aliança, pelo prestígio intrínseco e pelas perspectivas de valimento adquiridas. Ainda que sucedâneo, o accionamento positivo da protecção familiar cabia numa dimensão distinta, marcada pela transposição da virtualidade para a realidade, mas independente de qualquer obrigação formal, de parte a parte⁵³⁵, e cometido, mais facilmente, em benefício das gerações seguintes do que dos próprios consortes que estabeleciam a ponte com a parentela das esposas⁵³⁶.

⁵³² Cf. Henar Pizarro Llorente, s.v. «Cobos, Francisco de los», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. III, coord. Carlos Javier de Carlos Morales, pp. 87-94.

⁵³³ Cf. *Ibidem*, vol. III, p. 89 e Ignacio Berdum de Espinosa, *Derechos...*, pp. 14-15. Veja-se o Anexo Genealógico nº IX.

⁵³⁴ Veja-se o Anexo Genealógico nº IX.

⁵³⁵ «The tie of kinship did not guarantee assistance, however, because family resources were not always adequate or offered willingly.» - Cf. Sharon Kettering, «Patronage and Kinship in Early Modern France», in *Patronage in Sixteenth-and Seventeenth-Century France*, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2002, artigo III, p. 429.

⁵³⁶ Cf. Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 106-107, sublinhando ainda que «entre les concepts de consanguins et d'alliés, l'opposition est pertinente pour un individu, mais elle se brouille lorsque l'on considère les relations vécues sur deux gnérations. Soit un homme qui vit assez longtemps pour entretenir une relation non seulement avec le mari de sa sœur, mais aussi avec le fils de celui-ci, c'est-à-dire avec deux représentants successifs d'une même

Fora, portanto, aquela primeira utilidade que Martim Afonso garantira em acto contíguo ao enlace conjugal com D. Ana Pimentel e que o ajudou a nortear ao longo da vida, mormente, quando se abalançou à definitiva instalação em Castela. A expectativa de apoio nutrida em relação a Pimentéis, Toledos, Guzmáns e outros revestia-se de um carácter difuso e incerto, mas afigurava-se perene, em simultâneo. Nessa medida, poderá até ter constituído a vantagem superior da união em causa, uma vez que os proveitos mais tangíveis, associados ao dote da noiva, terão tardado a ser completamente absorvidos pelo património do casal.

Concebido como um mecanismo de substituição do quinhão da herança paterna devido a uma filha ou como um avanço em relação ao mesmo, a disponibilização do dote deveria ser cumprida, em princípio, de maneira coincidente com a realização dos esponsórios. O hábito generalizado era, no entanto, de sentido diferente, apontando para pagamentos parcelares, podendo ser bastante longa a dilação de tempo registada até à satisfação total do montante em débito⁵³⁷. No caso de D. Ana Pimentel, ficam por apurar todos os pormenores relativos aos responsáveis directos pelo pagamento, bem como ao valor e à forma de liquidação acordados, resultando por isso especulativos eventuais comentários desenvolvidos nesta base⁵³⁸. Não será, porém, demasiado improvável considerar que tal dote seria atribuído sob a forma de numerário⁵³⁹ e, sobretudo, que as verbas recebidas foram parciais e insuficientes para acautelar a imediata segurança económico-finaceira do casal. Daí que, transcorrido cerca de ano e meio sobre a data da celebração, Martim Afonso

lignée; pour le mari, cet homme est un allié; pour le fils, il est un oncle maternel. Du point de vue d'une lignée, un changement de génération transforme un allié en parent maternel.» - cf. *Ibidem*, p. 103.

⁵³⁷ Cf. *Ibidem*, pp. 103-104 e Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 188-189. É sintomático que o dote de D. Juana Pimentel, devido pelo seu casamento com Arias Maldonado, tenha sido estipulado em 1494, junto com as restantes cláusulas matrimoniais, e que, catorze anos depois, a questão ainda ocupasse o irmão D. Bernardino Pimentel – veja-se *supra* Parte I, notas nº 480, 481 e 494.

⁵³⁸ Mafalda Soares da Cunha teceu sugestivos comentários gerais em torno do significado dos investimentos exigidos pela dotação de filhas destinadas a servirem as estratégias matrimoniais familiares – veja-se *A Casa...*, pp. 471-472.

⁵³⁹ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Ibidem*, pp. 177 e 192.

de Sousa se tivesse visto em dificuldades e na precisão de contrair um empréstimo junto do amigo rei de Portugal⁵⁴⁰.

Não há que alimentar grandes dúvidas em torno da situação de quase insolvência financeira que então afectava o fidalgo. Faltavam-lhe os exactos grossos cabedais de que abrisse mão ao abandonar o serviço da Casa de Bragança e as regalias inerentes. Algum sinal disso fora dado pela oferta feita a D. Ana Pimentel da vila do Prado, a título de arras⁵⁴¹. Acrescentadas as elevadas somas que terá dispendido com a viagem para Castela, para mais integrado num séquito régio, a ausência de Portugal por mais de um ano, os aprestos exigidos pelo concurso dado à empresa militar de Fuenterrabía e, por último, não menos onerosa, a assistência condigna na corte de Carlos V⁵⁴², fica justificado o consumo da maior parte dos recursos próprios a que poderia ter lançado mão, incluindo a fracção inicial do dote da esposa.

O capital era-lhe necessário para corresponder ao pedido expresso de D. João III para que regressasse ao Reino, aproveitando a ocasião, que se apresentaria em breve, da vinda da sua prometida⁵⁴³. Martim Afonso aceitou, beneficiando do empréstimo que lhe permitiu a «compra de fazenda»⁵⁴⁴ adequada às circunstâncias. No dia 3 de Janeiro de 1525, estaria, pois, em Tordesilhas, perfilado junto da mulher e do primo D. Manuel de Sousa⁵⁴⁵,

⁵⁴⁰ Veja-se *supra* capítulo 1.1. e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69.

⁵⁴¹ Cf. carta de venda da vila e terra do Prado, Tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fl. 111v. As arras consistiam numa concessão material do marido à esposa, destinada a assegurar-lhe amparo na viuvez e não, necessariamente, como caução da virgindade feminina, visto também serem contempladas as mulheres em segundas núpcias. Na Castela baixo-medieval, tonara-se corrente a hipoteca de vilas, decidida pelos consortes masculinos ou pelas respectivas famílias, a favor das noivas e como penhor de um futuro pagamento em numerário. A problemática das arras é analisada com detalhe por Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, in *Parentesco...*, pp. 172-180.

⁵⁴² Cf. Antonio Álvarez-Ossorio Alvariño, «Introducción», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. IV, coord. Santiago Fernández Conti, p. 34.

⁵⁴³ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69. A respeito do processo negocial e do casamento do rei de Portugal com a infanta D. Catarina de Áustria veja-se Isabel M. R. Mendes Drummond Braga, *Um Espaço...*, pp. 37-42.

⁵⁴⁴ Cf. carta de venda da vila e terra do Prado, Tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fl. 111v.

⁵⁴⁵ D. Manuel I responsabilizou-o pelo apoio espiritual à sua terceira esposa, D. Leonor de Áustria. O clérigo ficou, assim, em posição de granjear da rainha de Portugal estima e disponibilidade de favorecimento, embora sem oportunidades práticas de concretização até ao regresso da soberana a Castela. Com a aprovação do imperador, D. Leonor determinou então que D. Manuel de Sousa viesse para Portugal como capelão-mor de D. Catarina de Áustria. Como se impunha para o efeito, D. Leonor solicitou ao enteado e rei de Portugal para que recebesse o seu protegido no serviço e lhe fizesse mercê – cf. carta de D. Leonor de Áustria a D. João III, Madrid, 8.XII.?, pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L.

entre outros vultos, para seguir o itinerário da nova rainha de Portugal⁵⁴⁶, a qual foi recebida na fronteira do Caia, em meados de Fevereiro, dali seguindo o cortejo até ao Crato, ao encontro de D. João III⁵⁴⁷.

Devolvido ao convívio regular com o *Piedoso*, nem por isso Martim Afonso viu serem rapidamente concretizadas as grandes aspirações de promoção social e económica. A mercê mais significativa de que foi alvo, por aquela época, consistiu numa comenda da ordem de Cristo, a de S. Tiago de Beja⁵⁴⁸, avaliada em 180.000 reais, a qual lhe foi consignada sem que, aparentemente, tivesse sido observada a premissa de exercício de serviço militar em Marrocos⁵⁴⁹. Como, para ser empossado nela, teve de prescindir de uma tença de 80.000 reais, que lhe fora legada pelo pai, o seu rendimento líquido anual teve um acréscimo menor em relação ao desejado⁵⁵⁰. De resto, como já é sabido, as carências financeiras do fidalgo subsistiram, não lhe dando margem de manobra suficiente para, a curto prazo, honrar a dívida ao rei e salvaguardar o senhorio da vila do Prado⁵⁵¹.

Os cinco anos seguintes foram de impasse e, supõe-se, de profundo exasperamento para um homem da ambição de Martim Afonso de Sousa. Acerca dele, somente transpirou a ligação, em moldes indefinidos, ao serviço da corte⁵⁵², o que representaria muito pouco para quem estaria apostado a ampliar créditos em proveito pessoal, mas também a continuar a ilustrar a

G. Moffatt, p. 168. A inclusão de D. Manuel de Sousa na comitiva da noiva do *Piedoso* é confirmada devido a um episódio sucedido em 10 de Fevereiro de 1525, após a chegada a Badajoz: «Don Manuel de Sosa, cavallero portug[u]és, capellán mayor que fue de la exçelente y mui alta reyna doña Leonor, hermana de la Católica Çesaria Magestad, fue de los que quedaron a la orilla del río con Juan Rodríguez Mausino, como dicho es. Y como este don Manuel se viesse a par del agua, de enojado prometió de nunca dezir bien de Castilla, y en lugar de rezar sus oras leýa la corónica de la batalla de Troncosa y no creer en *Deus* por quatro años venideros. Y em señal desto dio con un brevyario que acaso tená en el río y dixo: - «Boto *faço a Deus y as neçesidades* de Martín Afonso, *meu primo, de non reizar prima ni sesta por espaço de quincagermia*» - cf. D. Francés de Zúñiga, *Crónica...*, p. 118.

⁵⁴⁶ Para uma descrição aturada do percurso castelhano e das respectivas peripécias veja-se *Ibidem*, pp. 108-119 e Alonso de Santa Cruz, *Crónica del Emperador Carlos V*, pp. 92-93.

⁵⁴⁷ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III*, p. 155.

⁵⁴⁸ A primeira referência oficial à posse da dita comenda por parte de Martim Afonso de Sousa remonta ao ano de 1541, quando lhe foi conferido o privilégio de que um dos seus filhos lhe sucedesse nela, observando a condição regulamentar de servir dois anos em África – cf. alvará a Martim Afonso de Sousa, Almeirim, 24.I.1541, inserto em alvará a Martim Afonso de Sousa (neto), Lisboa, 16.III.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 36, fl. 246v-247v.

⁵⁴⁹ Cf. Joaquim Romero de Magalhães, «A Sociedade», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. III, coord. Joaquim Romero de Magalhães, p. 492.

⁵⁵⁰ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69.

⁵⁵¹ Veja-se *supra* capítulo 1.1.

⁵⁵² Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69.

linhagem de origem e a zelar para que os novos Sousas Chichorro, sobretudo os filhos que lhe começavam a nascer e a D. Ana Pimentel, não ficassem manietados no seu futuro campo de intervenção sócio-política. Afinal, era no sentido de responsabilidade intergeracional que residia a trave mestra da consciência e do sistema linhagísticos.

PARTE II
SERVIÇO ULTRAMARINO E REDES DE INFLUÊNCIA
(1530-1553)

*«Vos peço que vos lembre mynha omra,
qu'eu tenho posta em vosas mãos»*

Carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde (1534)

*«Los Príncipes y grandes señores son servidos, mas no son
amados por los salarios que dan, sino por las mercedes que hazen».*

Antonio de Guevara, in *Menosprecio de Corte y Alabanza de Aldea* (1539),
obra dedicada a D. João III

2.1. A capitania-mor da armada e da terra do Brasil

A primeira travessia do deserto da carreira de Martim Afonso de Sousa findou em 1530, em coincidência com a indigitação do seu nome para o comando de uma esquadra aparelhada para rumar ao litoral brasileiro. Apesar de ter sido veiculada por canais diplomáticos em Agosto do mesmo ano¹, a nomeação tardou a ser formalizada até às vésperas da largada, que se efectuou, a partir do porto de Lisboa, no dia 3 de Dezembro do mesmo ano². Era então patente que o fidalgo, além das normais responsabilidades cometidas ao capitão-mor de uma armada real portuguesa, gozaria de alçada extraordinária que o habilitava a assumir-se como o primeiro governador da Terra de Vera Cruz³, de molde a servir os propósitos de relançamento da presença portuguesa na região⁴.

D. João III explicitou, com efeito, atribuir-lhe a capitania-mor «da dita armada e terras», nestas se compreendendo tanto as que já se encontravam sob jurisdição portuguesa como aquelas que Martim Afonso viesse a descobrir e a incorporar nos domínios da Coroa através do assentamento de padrões⁵. O monarca reconheceu-lhe ainda poder de mero e misto império, nos foros cível e crime, incluindo a faculdade de sentenciar à pena de morte, sem direito a apelação, qualquer subordinado que não fosse detentor de estatuto fidalgo⁶. Outros diplomas, exarados em simultâneo pela Chancelaria Régia, investiram Martim Afonso da autoridade competente para estabelecer no espaço brasileiro

¹ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 523.

² Cf. Pêro Lopes de Sousa, «Relação da Navegação...», pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 87.

³ Na resenha de descrição da viagem ficou declarado que Martim Afonso de Sousa «ia por capitão de uma armada e governador da terra do Brasil.» - cf. *Ibidem*, p. 87.

⁴ As características da primeira fase de instalação e exploração do território pelos Portugueses, que se estendeu de 1501 a 1529, encontram-se detalhadas nos textos de Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento à União Ibérica», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, *O Império Luso-Brasileiro, 1500-1620*, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Editorial Estampa, 1992, pp. 75-100 e de Jorge Couto, *A Construção do Brasil*, Lisboa, Cosmos, 1997, pp. 183-206.

⁵ A duração da comissão de serviço ficou por regulamentar. Em Setembro de 1532, desprovido de informações concretas acerca do que o oficial vinha fazendo «no assento da terra, nem no Rio da Prata», o rei considerou ser aconselhável não lhe dar ordens precisas relativamente ao prazo de regresso e às operações a desencadear no terreno. Não deixava, contudo, de lhe apelar ao uso de cuidado e de bom senso no que tocava ao serviço da Coroa – cf. carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 28.IX.1532, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 161.

⁶ Cf. carta de poder (I), Castro Verde, 20.XI.1530, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, pp. 159-160.

tabeliães e oficiais de justiça⁷ e proceder à concessão vitalícia de terras, a serem distribuídas, em regime de sesmaria, entre os membros da expedição dispostos a ali se fixarem e cujos préstimos justificassem o privilégio⁸. Existiam outros objectivos subjacentes à realização da expedição, os quais são omitidos pela documentação portuguesa disponível⁹. A lacuna é suprida com recurso a informações de origem castelhana e, sobretudo, ao próprio curso dos acontecimentos, de que ficaram registos lavrados pelo irmão do capitão-mor, Pêro Lopes de Sousa. Adiante haverá melhor ocasião para a respectiva apresentação, mas aqueles enunciados afiguram-se, por si só, pertinentes para aferir a importância da missão em jogo.

Daí que houvesse uma necessidade concomitante de prestigiar o oficial responsável, determinando a investidura de Martim Afonso de Sousa nas funções teóricas de conselheiro do rei. Um novo documento oficializou o acto, assinalando como única justificação os «muitos anos de merecimento»¹⁰. Estes foram certamente pesados, mas na fase antecedente de selecção do capitão-mor a despachar para a Terra de Vera Cruz.

Uma perspectiva adicional, que reforça o entendimento de que o sucesso da expedição não teria sido concebido separadamente das condições oferecidas ao capitão-mor, passa pela averiguação de nela terem sido incorporados alguns dos seus consanguíneos, mormente, o irmão Pêro Lopes de Sousa¹¹, o primo coirmão João de Sousa, alcunhado de *Rates* por ser um

⁷ Cf. carta de poder (II), Castro Verde, 20.XI.1530, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 160.

⁸ Cf. carta de poder (III), Castro Verde, 20.XI.1530, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 160.

⁹ «Como tantas vêzes sucede na história da expansão portuguesa, falta-nos a peça essencial deste processo histórico, o regimento dado por D. João III a Martim Afonso e do qual deveriam constar instruções mais minuciosas e algumas, porventura, secretas. Que um regimento existiu não cabe dúvida.» - cf. Jaime Cortesão, *A Fundação de São Paulo...*, p. 93.

¹⁰ Cf. carta de mercê, Lisboa, 30.XI.1530, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 20, fl. 45.

¹¹ Foi o responsável pela nau capitania durante a travessia do Atlântico, na qual viajou o «capitão Irmão» – cf. Pêro Lopes de Sousa, «Relação da Navegação...», pp. 87 e 89. O recurso à expressão em epígrafe comportaria um reconhecimento de autoridade, suportada tanto pela hierarquia oficial como pelo desnível de idade entre ambos. Carmen Radulet esclarece que «parte da crítica, com base em conjecturas, não em elementos seguros, tinha colocado a data do nascimento de Pero Lopes de Sousa entre 1500 e 1501. Agora, com base no documento da Biblioteca Vaticana é possível estabelecer com razoável certeza, a data do seu nascimento entre 1509 e 1510.» - cf. «A Expedição de Martim Afonso de Sousa ao Brasil: Questões Metodológicas e Análise Tipológica da Documentação», in *Anais Hidrográficos*, tomo XLIX (suplemento), *VII Reunião Internacional de História da Náutica e da Hidrografia*, Manaus, 1992, s.l., Diretoria de Hidrografia e Navegação, s.d., p. 213.

dos filhos ilegítimos do abade daquela terra minhota¹², e, numa relação indefinida, Heitor de Sousa de Ataíde¹³.

* * *

O modelo não era original no contexto das clássicas práticas de guerra da nobreza, onde o emprego da parentela e a colaboração preferencial com a mesma por parte de quadros destacados era entendido como um suporte de acrescida confiança interpessoal, dando por isso azo a fenómenos de literal «endogamia profissional»¹⁴. Como noutros reinos europeus¹⁵, em Portugal, a nobreza continuava a ser percebida como um grupo social vocacionado para a profissão das armas, nessa medida, cabendo-lhe competências militares acrescidas, o monopólio dos lugares de comando, a distinção simbólica de lutar a cavalo e a responsabilidade de fazer provas de aptidão e de bravura, em campo de batalha. A estabilidade interna conquistada em 1385, apenas episodicamente perturbada em 1449, e a afirmação da paz como nota dominante das relações externas portuguesas, ou melhor dito, das relações luso-castelhanas desenvolvidas entre 1411 e 1475 e de 1479 em diante, cortaram muitas das tradicionais hipóteses de promoção e de afirmação social e económica à disposição das esferas nobiliárquicas. A solução passou por

¹² Cf. Fernão Mendes Pinto, *Peregrinação*, s.l., IN-CM, 1988, p. 39. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII. João de Sousa seguiu para o Brasil desprovido da capitania de qualquer vela. O capitão-mor incumbiu-o, a 19 de Fevereiro de 1531, de regressar ao Reino, a bordo de uma nau francesa entretanto apresada, a fim de inteirar D. João III dos sucessos alcançados – cf. Pêro Lopes de Sousa, «Relação da Navegação...», p. 95.

¹³ Era o capitão do galeão S. Miguel - cf. *Ibidem*, p. 87. Por nenhuma via se conseguiu identificar a ligação concreta da personagem aos Sousas Chichorro, nem mesmo sabendo-se que era filho de João Lopes de Almeida e de Jerónima de Sousa – cf. *Soldados da Índia – Século XVI. Notícias Genealógicas e Biográficas*, ed. Rogério de Figueiroa Rêgo, Torres Vedras, s.n., 1956, p. 50. A presunção da existência de um laço sanguíneo, comum a Martim Afonso de Sousa e a D. António de Ataíde, baseia-se na declaração, feita pelo primeiro ao segundo, de que Heitor de Sousa «nom tem outrem senom a V. S., e vay-se ele já pondo como sol e hé necessaryo socorer-lhe; e lenbre-vos que põe o Ataide arriba do Sousa, que nom pode mays ffazer polos Ataides.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 27.

Pêro Lopes de Sousa cita-o apenas como Heitor de Sousa, mas Ataíde era, de facto, o último apelido pelo qual respondia. Nesses termos, foi designado pelo rei como capitão da armada que se dirigiu à Índia em 1533, testemunhando Martim Afonso de Sousa ser este o mesmo oficial que o secundara no Brasil – cf. Pêro Lopes de Sousa, «Relação da Navegação...», p. 89; carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 13.VIII.1533, pub. in *Letters of John III, King of Portugal, 1521-1557*, ed. J. D. M. Ford, Cambridge (Massachusetts), Harvard University Press, 1931, p. 122 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

¹⁴ Cf. Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 101-103.

¹⁵ Veja-se Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, pp. 1, 28, 97 e, com especial incidência no caso francês, Ellery Schalk, *L'Épée et le Sang. Une Histoire du Concept de Noblesse (Vers 1500 – Vers 1650)*, Paris, Champ Vallon, 1996, pp. 13-29.

trâmites similares aos das restantes nobrezas europeias a braços com a afirmação dos respectivos poderes centrais¹⁶, ou seja, pelo serviço prestado ao Estado nos departamentos cortesãos e burocráticos ou em lides bélicas espoletadas e alimentadas por interesse nacional. No caso português, isso implicou aderir ao movimento de dilatação geopolítica que fixou o primeiro alvo em Marrocos e que evoluiu, a partir dali, para outras regiões.

A expansão ultramarina, enquanto processo que implicava o recurso constante a actividades militares e paramilitares, além de exigir esforços paralelos nas áreas da política e da burocracia, estimulou, efectivamente, a precoce intervenção da generalidade dos estratos nobiliárquicos. Todos eles, desde os indivíduos recém-nobilitados aos senhores de título, puderam aceder, em experiências demoradas ou pontuais, a vários palcos de acção, de importância e atracção hierarquizadas, susceptíveis de os legitimarem e honrarem enquanto guerreiros e vozes de autoridade, bem como de lhes proporcionarem tenças, moradias na Casa Real, regalias comerciais, hábitos e comendas de ordens militares, múltiplos cargos e até alguns títulos, em correlação directa com os estatutos originais e os méritos demonstrados¹⁷.

O protagonismo adquirido pela nobreza na dinâmica expansionista portuguesa radicava na utilidade prática dos serviços prestados aos centros coordenadores do processo (primeiro a Casa ducal de Viseu e depois a Coroa), embora o Estado em vias de modernização não tivesse deixado de explorar a vantagem política que consistia em aproveitar o movimento para alicerçar a sua superioridade perante os homens a quem eram delegadas *in loco* as principais responsabilidades¹⁸. O fenómeno explicava-se, igualmente, pela observância de um axioma básico e socialmente incontestado, transposto por Philippe

¹⁶ Cf. Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, pp. 108-148.

¹⁷ A participação da nobreza nas diversas frentes em que se dividiu a Expansão, ao longo do século XV e nos primórdios da centúria seguinte, foi aprofundada por João Paulo Oliveira e Costa nos estudos «A Nobreza e a Expansão. Particularidades de um Fenómeno Social Complexo», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 13-41 e «A Nobreza e a Fundação...», in *Vasco da Gama...*, coord. Joaquim Romero de Magalhães & Jorge Manuel Flores, pp. 39-73

¹⁸ Cf. Antoni Maczak, «The Nobility-State Relationship», p. 199, numa perspectiva geral, e Miguel Jasmins Rodrigues, «As Monarquias “Centradas”...», pp. 543-544, numa análise direccionada para a experiência nacional e o aproveitamento da emergência do Império pelo poder central.

Contamine para a fórmula «a mérite égal, le roi préfère et doit préférer un noble à un non noble.»¹⁹.

A valorização da qualidade de sangue e da preeminência das funções exercidas induzia, por acréscimo, a reprodução do sistema de favorecimento entre parentes e entre escalões nobiliárquicos desnivelados, potenciando solidariedades horizontais e verticais e fomentando a coesão familiar e de classe. Assim se justifica, por um lado, que tivesse havido uma prioritária incorporação, como agentes ultramarinos, de sujeitos que conjugavam a posse de foros de nobreza com o vínculo às entidades promotoras da empresa e, por outro lado, que aos oficiais de maior patente fosse reconhecido, implícita senão explicitamente²⁰, o direito de se constituírem como segundos pólos de valimento, levando consigo e fazendo beneficiar parentes e outros dependentes. Deste modo, assegurava-se, fora de portas, a reprodução da estrutura clânica²¹ da sociedade metropolitana, bem como a sobrevivência do espírito e da lógica de funcionamento da hoste medieval, em cujo âmbito a entreajuda baseada em elos de sangue e de vassalagem desempenhara um papel fulcral.

A novidade descortinada no ano de 1530 achava-se, portanto, menos na acção do que nos sujeitos participantes e no domínio geográfico abrangido. Precisando a ideia, esboçava-se então pela primeira vez um concerto de Sousas Chichorro no âmbito da construção do Império Português, assente na

¹⁹ Cf. Philippe Contamine, «L'État et les Aristocraties», p. 12.

²⁰ Atente-se no exemplo de Manuel Pessanha, pretendido para capitão de Malaca por D. Manuel I, com tal determinação que o monarca sentenciou: «posto que de todos eses fidallguos, nosos criados, que la estam, temos muy grande confianca, pella experiencia da pessoa do dicto manuell pecanha avemos por bem que elle fique por capitam na fortelleza que fezerdes no dito mallaca, e com elle, por alcaide, seu filho; e leue elle comsyguo seus parentes e criados, que conyiguo leuou» - cf. carta de D. Manuel I ao vice-rei D. Francisco de Almeida, s.l., (Março ou Abril de) 1506, pub. in CAA, vol. III, p. 271.

²¹ O conceito de clã é aqui aplicado em função da acepção que lhe é conferida por Francisco Marcos Burgos Esteban, ou seja, um grupo de indivíduos unidos por laços de sangue e apostados na mútua assistência, cuja interacção dependia mais da proximidade efectivamente cultivada no tempo presente do que da origem familiar comum, que os situava no mesmo plano linhagístico. Em causa está, pois, uma noção mais restrita de família do que aquelas associadas à linhagem e à parentela. O clã tendia a excluir do convívio regular os consanguíneos mais afastados, bem como aqueles que, sendo carnalmente próximos, tinham assumido uma conduta danosa para os interesses colectivos, ocasionado atritos pessoais ou cessado a comunicação com os restantes elementos devido a uma situação de distanciamento físico e espacial – cf. *Los Lazos del Poder...*, pp. 125-128

interacção e, sobretudo, na hierarquização das energias dos consanguíneos envolvidos²², tendo por cenário o Brasil e as águas adjacentes.

Até aí o envolvimento da linhagem na dimensão extra-europeia pautara-se por um largo conservadorismo, traduzido na elevada concentração de presenças no Norte de África²³. Fora essa a toada prevalecente entre os reinados de D. João I e D. Afonso V e mantida durante os governos de D. João II e de D. Manuel I. A grande diferença que se pode estabelecer é a de que, no lapso temporal que cobriu as duas últimas décadas do século XV e as duas primeiras do XVI, as estadias marroquinas de Sosas Chichorro foram pouco estimuladas pela participação em actos de conquista²⁴, tendo assumido maior impacto através do registo de duas baixas em combate²⁵ e da ocupação da capitania de algumas fortalezas (sublinhe-se que em prol exclusivo de descendentes de Rui de Sousa²⁶). Daí resultou que D. João de Sousa ficou à cabeça da guarnição da Graciosa, em 1489, numa experiência de curta

²² No capítulo 1.2. foi assinalada a presença simultânea de membros da estirpe em várias ofensivas, que visaram a tomada de praças marroquinas, no decurso do século XV. Pela importância comportada por essas acções a nível político, militar e ideológico, às quais se associaram reis e outras figuras de sangue real, tratavam-se de ocasiões que concitavam a adesão massiva da fidalguia. Dado este contexto, será difícil conotá-las com o prosseguimento de uma estratégia particular dos Sosas Chichorro. Também o serviço dedicado ao Estado da Índia por fidalgos desta linhagem, nas três primeiras décadas quinhentistas, escapou à lógica do alinhamento em torno de objectivos e de interesses comuns – assunto a ser retomado neste capítulo.

²³ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº II.

²⁴ Sendo certo que o ímpeto de dilatação da influência portuguesa não se manteve ao nível de frequência das campanhas organizadas durante o governo do *Africano*, constata-se que o feito de Azamor, em 1513, foi o único a que se associou um membro da linhagem: Sebastião de Sousa, tio de Martim de Afonso – cf. *supra* parte I, nota nº 308. É de admitir que alguns consanguíneos tivessem passado por ali na qualidade de meros fronteiros, como parece ter sucedido com João de Sousa de Lima, de quem há notícia de «que servio em Arzila» - cf. «Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel...», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 445. O genealogista setecentista D. António Caetano de Sousa alude ainda ao serviço de D. Gaspar de Sousa, filho de D. Martinho de Távora, em praça não especificada, e de D. Pedro de Sousa, neto primogénito e homónimo do conde do Prado, creditado como membro das guarnições de Tânger e de Arzila, respectivamente, durante os comandos de D. Duarte de Meneses (1507-1521) e de D. Vasco Coutinho (1508-1513) – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, pp. 120 e 127. Veja-se o Anexo Genealógico nº III, V, e VII.

²⁵ A eliminação física de fidalgos em luta contra rivais muçulmanos constituía um ganho de honra para os próprios e as respectivas estirpes, as quais ficavam autorizadas a alardear tais sacrifícios como parte integrante e importante da folha de serviços colectiva. D. Martinho de Távora, filho de Rui de Sousa e capitão de Alcácer Ceguer, foi o primeiro a perecer nessas condições, na recta final de Quatrocentos – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 115 e carta de tença à esposa, D. Isabel Pereira, Lisboa, 4.II.1501, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 1v. Em 1509, foi a vez de Martim Afonso de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro, cair vitimado durante uma incursão conduzida por D. Francisco de Portugal, a partir de Arzila – cf. *Crónica*, III, ix.

²⁶ Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

duração²⁷. Por decisão também assacada ao *Príncipe Perfeito*²⁸, D. Martinho de Távora obteve o comando de Alcácer Ceguer, do qual continuou a prestar menagem a D. Manuel I²⁹. O falecimento de D. Martinho arrastou a nomeação para o mesmo posto do seu filho primogénito, D. Rodrigo de Sousa, com trabalho atestado até 1512³⁰.

A situação mais reveladora da importância que o serviço marroquino representava para a linhagem era, no entanto, a de D. Pedro de Sousa. O *status* emanado do senhorio de Beringel e da alcaidaria-mor de Beja não o instou a declinar a oferta da capitania de Azamor, que lhe foi dirigida pelo *Venturoso* em 1514³¹. O pleno aproveitamento da oportunidade transformou-o, por aqueles anos, num sério perturbador dos ânimos islâmicos, a par do capitão de Safim, Nuno Fernandes de Ataíde³². Sucedeu que, ao contrário das expectativas inicialmente fixadas, D. Pedro não exerceu funções em termos vitalícios, abandonando o lugar em 1516 e ganhando direito à contrapartida de uma tença de 200.000 reais³³. Em circunstâncias exactas que ficam por esclarecer, D. João III haveria de o recuperar para novos mandatos de chefia em Azamor³⁴ e em Alcácer Ceguer³⁵.

Em páginas anteriores deste texto foi explicada a posição central de D. Pedro de Sousa no seio da estrutura familiar agnática que o acolhia. As

²⁷ Uma grave enfermidade obrigou-o a abdicar da capitania e a regressar ao Reino – cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, pp. 121-122 e Rui de Pina, «Chronica d'EIrei Dom João II», p. 958.

²⁸ Cf. *Linhagens*, p. 30 e *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

²⁹ Cf. carta de doação a Álvaro Vaz de Brito, Montemor-o-Novo, 4.XII.1495, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 40, fls. 71-71v e carta de confirmação de ofício a Brás Dias, Évora, 17.III.1497, IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 30, fl. 76v.

³⁰ Carta de doação da capitania da vila de Alcácer de África, com direitos iguais aos do pai, Lisboa, 5.II.1501, IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 1v; carta de doação do quinto do tributo pago pelos mouros de pazes dos lugares sujeitos à vila de Alcácer Lisboa, 5.II.1501, IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 1v; carta de D. Rodrigo de Sousa a D. Manuel I a respeito da factura do castelo de Alcácer, Alcácer, 22.V.1512, in IANTT, CC, I-11-89; carta de D. Rodrigo de Sousa a D. Manuel I, dando parte de um previsível ataque do rei de Fez, Alcácer, 24.V.1512, in IANTT, CC, I-11-45; carta de D. Rodrigo de Sousa a D. Manuel I, solicitando o envio de socorros para Ceuta e Alcácer para fazer frente ao provável acometimento do rei de Fez, Alcácer, 22.XI.1512, in IANTT, CC, II-35-108; e carta de confirmação de trespasse a D. Rodrigo de Sousa, Évora, 16.XII.1512, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 42, fls. 26-26v.

³¹ Cf. *Crónica*, III, li e carta de mercê, Lisboa, 2.VI.1514, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 15, fl. 115v.

³² Cf. *Crónica*, III, lxxiii e André Pinto S. D. Teixeira, «Nuno Fernandes de Ataíde, o Nunca Está Quedo, Capitão de Safim», in *ANobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, p. 191.

³³ Cf. carta de tença, Lisboa, 6.III.1516, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 55.

³⁴ Cf. Bernardo Rodrigues, *Anais de Arzila. Crónica Inédita do Século XVI*, vol. I, Lisboa, Academia das Ciências, 1915, pp. 401-402. Reportava-se a actividade ao ano de 1523.

³⁵ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 125 e *Brasões*, vol. III, p. 390, nenhuma das obras facultando referências cronológicas a este respeito.

aptidões guerreiras e de liderança demonstradas além-mar reforçaram-lhe a saliência pessoal, em relação à qual se mostrou sensível o próprio *Piedoso*. Partidário de um desenvolvimento moderado e controlado da nobreza titulada³⁶, o soberano não prescindiu, em 1525, de criar de raiz o condado do Prado e de o atribuir a D. Pedro³⁷. Como sugeriu Jean Aubin, pode ter estado subjacente uma questão de gestão de equilíbrios entre linhagens³⁸. É muito significativo, todavia, que a graça régia tenha sido justificada por duas ordens de razão: uma geral, atinente aos serviços rendidos à Coroa pelo fidalgo, e outra particular, emanada do esforço por ele aplicado na luta contra a mourama norte africana e na ocupação de capitánias naquele território.

Se, na sua essência, tal titulação foi concebida para premiar a carreira individual de D. Pedro, aparecendo desarticulada em relação a um objectivo formal de engrandecimento do conjunto dos Sousas Chichorro³⁹, é bom notar que o passado e a força destes terão estado subentendidos, uma vez que as concepções aristocráticas de D. João III jamais foram compatíveis com a promoção tão vultuosa de figuras desprovidas de apurada procedência linhagística⁴⁰. Paradoxalmente, tendo sido este monarca responsável pela modernização e adequação do Império a novas conjunturas, implicando isso, entre outros aspectos, o esbatimento do ideal de cruzada⁴¹, a mercê que conferiu a D. Pedro de Sousa não pôde deixar de expressar um duplo sinal. Por um lado, de consonância com a escolha, feita pela estirpe deste e pela restante alta nobreza nacional, de orientar prioritariamente para Marrocos o serviço ultramarino prestado à Coroa⁴². Por outro lado, de continuidade face às

³⁶ Cf. Jean Aubin, «La Noblesse...», in *Le Latin...*, vol. I, pp. 371-383.

³⁷ Cf. carta de título, Almeirim, 22.XI.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 36, fl. 188v e carta de assentamento com 102.864 reais, Alcochete, 17.XII.1526, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 36, fl. 179.

³⁸ Naquele ano, também D. António de Noronha fora feito 1º conde de Linhares. «Peut-être l'élévation d'un Noronha est-elle compensé par celle d'un Sousa, c'est-à-dire d'une lignée intimement liée à la maison de Bragançe.» – cf. Jean Aubin, «La Noblesse...», in *Le Latin...*, vol. I, p. 377.

³⁹ Ao alçar, posteriormente, D. António de Ataíde à condição de 1º conde da Castanheira, o monarca frisou que a isso fora levado pela grande serventia, não discriminada, de que aquele dera provas, bem como pelo «sangue e linhagem» de que descendia e pela Casa que herdara – cf. carta de título, Setúbal, 1.V.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 16, fl. 53. De forma inerente, foi-lhe concedido um assentamento de 102.864 reais – cf. carta de assentamento, Setúbal, 10.V.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 16, fl. 61.

⁴⁰ Cf. Jean Aubin, «La Noblesse...», in *Le Latin...*, vol. I, pp. 375 e 383

⁴¹ Cf. *supra* Introdução, nota nº 31.

⁴² Cf. Ivana Elbl, «The Overseas Expansion, Nobility and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama», in *Portuguese Studies Review*, vol. VI, nº 2 Durham-New Hampshire, International

estratégias convencionais de ampliação do quadro de titulares, as quais consideravam, ocasionalmente, o impacto de carreiras construídas fora do Reino, mas limitando as reais hipóteses de elevação a fidalgos familiarizados com o contexto magrebino, com excepção absoluta do descobridor e almirante da Índia, D. Vasco da Gama, que alcançara o condado da Vidigueira com grande dose de persistência pessoal e não pouca relutância da parte de D. Manuel I⁴³. Por sinal, o conde do Prado poderia ter sido, na esteira do Gama, o segundo titular a ser empossado como dirigente supremo do Estado da Índia, caso D. João III tivesse acolhido positivamente um parecer emitido por D. Francisco de Portugal, nos finais da década de 1520⁴⁴.

Em linha de conformidade com a doutrina e a *praxis* estatuídas pela primeira nobreza, os principais ramos de Sousas Chichorro tinham-se mantido arredados da fase de reconhecimento geográfico do Atlântico e da costa ocidental africana⁴⁵, bem como do preenchimento das capitánias implantadas naqueles domínios, abandonados à exploração directa da pequena e da média nobreza, menos no que tocava a lucrativas empresas mercantis⁴⁶.

De maneira algo surpreendente, a própria aventura asiática demorou a atraí-los em número significativo. A nobreza de linhagem começou a revelar disposição para embarcar para a Índia logo nos primeiros anos de Quinhentos. A fundação do Estado da Índia, em 1505, e o subsequente incremento da actividade bélica contribuíram para acentuar o movimento, passando a

Conference Group on Portugal, Outono-Inverno 1997-1998, p. 60 e Mafalda Soares da Cunha, «A Casa de Bragança e a Expansão, Séculos XV-XVII», in *A Alta Nobreza...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 303-306. A natureza firme e consciente da preferência foi, ostensivamente, manifestada junto de D. João III em 1538, quando a elite nobiliárquica se mostrou indisponível para demandar o Oriente e sustentar a ameaça otomana que pendia sobre a Índia. A alegação produzida foi a de que as suas responsabilidades de solidariedade político-militar em relação à Coroa se esgotavam no Norte de África – cf. *Ásia*, V, iii, 8.

⁴³ Cf. Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira...*, pp. 327-330.

⁴⁴ A argumentação do vedor da Fazenda e conde do Vimioso baseava-se em que «de todas as coisas que mais agora cumprem, esforço e fieldade [sic] na fazenda são as principais e nestas, a meu ver, não tem ninguém a vantagem e assim tem autoridade para crédito de toda a gente» - cf. carta de D. Francisco de Portugal a D. João III, s.l., 26.VIII.[1526-1528], in IANTT, *Cartas Missivas*, maço 2, doc. 137, fl. 1.

⁴⁵ Além de reduzidos em número, os indivíduos que não alinharam na opção estavam relegados a uma posição de evidente subalternidade social e política no quadro da linhagem – cf. *supra* Introdução, nota nº 44 e parte I, nota nº 249.

⁴⁶ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Expansão...», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 16-17; Luís Filipe Oliveira, «A Expansão Quatrocentista...», pp. 199-208B e Andreia Martins de Carvalho & Alexandra Pelúcia, «Os Primeiros Fidalgos...», pp. 127-128.

verificar-se a partida de numerosos fidalgos oriundos do topo do grupo nobiliárquico, entre eles filhos, irmãos e outros parentes próximos de senhores de título, alguns obedecendo inclusive a estratégias de grupo⁴⁷.

Os Sousas Chichorro reservaram-se, não obstante, a uma atitude relativamente alheada e dilatória, de motivações desconhecidas. Durante a época manuelina, somente cinco elementos tiveram uma presença atestada a Leste do cabo da Boa Esperança. O primeiro foi Aires de Sousa Chichorro, filho bastardo de Garcia de Sousa Chichorro⁴⁸, identificado em algumas operações militares que se desenrolaram entre 1507 e 1508⁴⁹. Coube a João de Sousa de Lima uma segunda e destacada intervenção como capitão-mor da armada do Reino de 1513⁵⁰ e com direito a manter o estatuto na torna-viagem da Índia em 1514⁵¹. Por último, outros três filhos de Garcia de Sousa Chichorro decidiram-se a engrossar o rol de oficiais do Estado da Índia. Foram eles André, Aleixo e Henrique de Sousa Chichorro⁵², de cujo serviço activo existem informações circunscritas ao ano de 1521. Aleixo começou por dispensar os seus préstimos à armada despachada para o Golfo Pérsico a fim de debelar uma revolta do rei do Bahrein contra o soberano de Ormuz⁵³, após o que se juntou aos irmãos e ao grosso das forças portuguesas, que procuravam dar expressão prática à

⁴⁷ Cf. Joaquim Candeias da Silva, *O Fundador...*, pp. 101-114; João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Fundação...», in *Vasco da Gama...*, coord. Joaquim Romero de Magalhães & Jorge Manuel Flores, pp. 49-57 e, em geral, a obra *A Alta Nobreza...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues. Em todo o caso, tardaria até 1524 que um titular, o 1º conde da Vidigueira, aceitasse desempenhar uma comissão de serviço naquelas paragens, e o segundo só lá chegaria em 1561: o 3º conde do Redondo, D. Francisco Coutinho.

⁴⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

⁴⁹ Citado como um dos jovens fidalgos que foi armado cavaleiro em Brava, nos princípios de 1507, após o sucesso da investida lançada contra aquela povoação suaíli pela dupla esquadra de Tristão da Cunha e Afonso de Albuquerque – cf. *Ásia*, II, i, 2. Após os actos de guerra decorridos na ilha de Socotorá, tendentes ao estabelecimento de uma fortaleza portuguesa no local, procedeu-se a uma programada divisão da força naval, ficando Aires de Sousa Chichorro sob a autoridade do *Leão dos Mares* e com ele navegando para o Golfo Pérsico – cf. *Lendas*, vol. I, p. 810. Como seria de esperar, tomou depois parte nas ofensivas que tiveram lugar em Ormuz – cf. *Ibidem*, vol. I, pp. 871, 874 e carta de Afonso de Albuquerque a D. Francisco de Almeida, no mar, 15.XII.1508, pub. in CAA, vol. I, p. 18. Por fim, *A Emmenta* refere-o entre aqueles que seguiram da Índia para Portugal, em 1509 – cf. p. 13.

⁵⁰ Cf. *Emmenta*, p. 17; *Relação*, p. 19; *Ásia*, II, viii, 6; *Lendas*, vol. II, p. 361; *História*, III, cxvi e mandado de Pêro de Mascarenhas a Francisco Corvinel, Goa, 13.IX.1513, pub. in CAA, vol. VII, p. 93.

⁵¹ Cf. *Ásia*, II, x, 1 e carta de Afonso de Albuquerque a D. Manuel I, Goa, 25.X.1514, pub. in CAA, vol. I, p. 318.

⁵² Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

⁵³ Cf. *Ásia*, III, vi, 5 e *História*, V, lix.

antiga ambição de instalar uma fortaleza no perímetro do Golfo de Cambaia⁵⁴. O projecto vinha esbarrando, reiteradamente, na oposição das autoridades do sultanato do Guzerate, o que condicionou a fixação do interesse do governador Diogo Lopes de Sequeira em Chaul, um centro portuário sob jurisdição do sultão de Ahmadnagar. Foi para ali que acabaram por confluír os três Sousas Chichorro, todos na qualidade de capitães de galés e com encargo de concorrer para a defesa naval da emergente fortaleza face aos ataques desferidos por uma esquadra de fustas guzerates⁵⁵. No auge da refrega, Aleixo sofreu ferimentos que lhe causaram lesões permanentes num dos braços e André, igualmente maltratado e sob fogo pesado, viu-se forçado a abandonar o teatro de operações⁵⁶, sem dele se saberem outras notícias além daquelas, propaladas por alguns nobiliários, que o dão como morto nessa ocasião⁵⁷.

Ao longo do primeiro decénio de mando de D. João III continuou a ser reduzido o número de filiados na linhagem que buscaram as paisagens asiáticas, registando-se, em simultâneo, haver quem insistisse em procurar Marrocos como palco inaugural de uma carreira extra-europeia. Foi o caso de Tomé de Sousa, bastardo do abade de Rates⁵⁸ e futuro governador-geral do Brasil, cuja actividade como fronteiro em Arzila está atestada para os anos de 1527 a 1528⁵⁹. Os Sousas Chichorro que buscaram horizontes mais longínquos perfizeram um total de cinco a seis indivíduos⁶⁰, *grosso modo*, divididos em duas levas.

⁵⁴ As origens do projecto foram abordadas por Jean Aubin, «Albuquerque et les Négotiations de Cambaye», in *Le Latin...*, vol. II, pp. 197-250.

⁵⁵ Cf. *Lendas*, vol. II, pp. 662, 671; *História*, V, xlvi, lxi e «Relação dos navios que servem na Índia», de 11.V.1522, reportando-se à capitania da galé *S. Pedro e Paulo*, que estava na posse de André de Sousa Chichorro em 24.IX.1521, pub. in DPMAC, vol. VI, p. 98.

⁵⁶ Cf. *Ásia*, III, vi, 9; *História*, V, lxxiii, lxxv; e *Lendas*, vol. II, p. 668

⁵⁷ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 256 e *Nobiliário*, vol. X, p. 559.

⁵⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁵⁹ Nesse âmbito, liderou algumas entradas sobre aldeias muçulmanas das redondezas – cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, pp. 12-13, 48-40 e Bernardo Rodrigues, *Anais...*, vol. II, pp. 66, 85.

⁶⁰ A dúvida resulta da ignorância das datas que balizaram a experiência de Cristóvão de Sousa, filho de Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*, acerca de quem há a simples notícia de que faleceu na Índia – Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e cf. *Linhagens*, p. 34. Não foi possível rastrear com segurança mínima a acção do fidalgo no Oriente, por onde circularam alguns homónimos. Sabendo-se que o irmão mais novo, Manuel de Sousa, iniciou carreira no Subcontinente em finais da década de 1520, pode conceber-se que Cristóvão tenha sido o primeiro a abandonar o Reino, mas sem um hiato de tempo exagerado – veja-se infra pp. 151 e 153.

Estiveram ligados à primeira Fernão Martins de Sousa e Martim Afonso de Sousa, irmãos de João de Sousa de Lima⁶¹, cujas diligências se podem rastrear nos anos de 1524 e 1525. Fernão foi testemunha da transmissão de poderes entre o governador D. Duarte de Meneses e o vice-rei D. Vasco da Gama, a 4 de Dezembro de 1524⁶². Por ordem emanada do conde da Vidigueira, que morreria dali a vinte dias, ou do sucessor Lopo Vaz de Sampaio, capitaneou um navio, que deveria aportar a Melinde para carregar breu, o qual veio a soçobrar num naufrágio, arrastando o oficial para a morte⁶³. Por seu turno, Martim Afonso desempenhava as funções de capitão-mor da armada de patrulha entre a costa indiana do Malabar e a ilha de Ceilão quando foi nomeado capitão-mor do mar de Malaca, com a incumbência imediata de aliviar o entreposto malaio da pressão militar exercida pelo sultão de Bintão. Durante o tempo em que esteve de posse do segundo cargo, entre os meados de 1524 e de 1525, o fidalgo organizou um eficaz bloqueio ao rio de Bintão e vários actos de saque contra os portos de Pão e de Patane. Não sobreviveu, porém, a ulteriores combates travados, ao largo de Malaca, contra unidades navais do rival bintanês⁶⁴.

A armada aparelhada para conduzir o governador Nuno da Cunha até ao subcontinente indiano, em 1528, serviu de transporte aos restantes três elementos activos nesta fase: Aleixo e Henrique de Sousa Chichorro, em repetição da experiência asiática, e o primo Manuel de Sousa⁶⁵, numa prova de iniciação. Nenhum deles ia provido da capitania de velas da Carreira, se bem que D. João III tivesse reconhecido valor suficiente a Manuel de Sousa para lhe conceder, logo na estreia no serviço ultramarino, a capitania-mor da armada de Ormuz, na vagante dos providos⁶⁶, e a Aleixo de Sousa para lhe confiar uma das principais fortalezas portuguesas na Ásia, a de Goa, na vagante de Pêro

⁶¹ Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

⁶² Cf. *Ásia*, III, ix, 2 e *História*, V, lxxxvii.

⁶³ Cf. *Ásia*, III, ix, 2 e *História*, V, lxxxviii.

⁶⁴ Cf. *Ásia*, III, x, 2; *Ásia*, V, lxi; *História*, VI, lvi, xcvi; *Lendas*, vol. III, p. 800; Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. I, p. 257; e «Lembranças das cousas da Índia em 1525», pub. in *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, dir. Rodrigo José de Lima Felner, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1868, pp. 6-7.

⁶⁵ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁶⁶ Cf. carta de mercê, Coimbra, 19.X.1527, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 30, fl. 169v e registo da mercê, Almeirim, 8.II.1528, pub. in RCI, vol. I, p. 48, nº 211. A posição fugiu-lhe no ano de 1529, em prol de Belchior de Sousa Tavares, a pedido do governador Nuno da Cunha e com consentimento próprio. Estimulou-o a isso a perspectiva de vir a obter a capitania da praça de Diu, que estava então sob mira de conquista das armas portuguesas – cf. *Ásia – I*, IV, iii, 16.

Lopes de Sampaio⁶⁷. Todos terão contribuído para a tomada de Mombaça, cometida pelos homens da esquadra em 1528, ainda que somente os nomes dos meios-irmãos Sousa Chichorro sejam evocados a propósito⁶⁸. Sabe-se também que, durante a etapa da viagem que decorreu junto à costa oriental africana, Nuno da Cunha incumbiu Aleixo de Sousa de liderar o contingente que permaneceu em Zanzibar o tempo necessário para permitir a recuperação dos sujeitos que se achavam debilitados pelas maleitas inerentes ao demorado périplo transoceânico⁶⁹.

Daí em diante torna-se desproporcionado o volume de informação acerca da carreira de cada um destes familiares. Aleixo de Sousa apenas mereceu a atenção dos cronistas a propósito da capitania de uma das embarcações que engrossaram a expedição montada para sufocar um novo levantamento eclodido no Bahrein, em 1529⁷⁰, conquanto se saiba que prolongou a estadia asiática, pelo menos, até aos finais de 1532⁷¹. A acção do

⁶⁷ Cf. carta de mercê, Almeirim, 8.I.1528, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 14, fl. 9v. Andreia Martins de Carvalho manifestou a convicção de que Aleixo de Sousa Chichorro terá resignado ao lugar escasso tempo antes da largada da frota de Nuno da Cunha, numa decisão enquadrada pelas diligências feitas pelo governador no sentido de instalar os irmãos em lugares de destaque da hierarquia do Estado da Índia, a capitania de Goa incluída, salvaguardando de antemão uma eficaz articulação institucional – cf. «Conflitos e Cumplicidades – Notas sobre Nuno da Cunha e a Nobreza no Estado da Índia (1529-1538)», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 389-390. Todavia, há fundamentos para julgar que a abdicação ocorreu posteriormente. Desde logo, importa considerar que Aleixo fora nomeado na vagante de Pêro Lopes de Sampaio, cujo exercício decorreu entre Dezembro de 1530 e Setembro de 1533 – cf. Idem, *Nuno da Cunha e os Capitães da Índia (1529-1538)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2006, dissertação de mestrado policopiada, p. 132. Sampaio acabou por ser substituído por D. João Pereira, chegado à Índia exactamente em 1533, talvez porque Aleixo já ali não se encontrasse ou porque, em Lisboa, tivesse sido resolvido dar prioridade àquele fidalgo, munido desde 1525 de um alvará relativo ao posto em questão – cf. *Ibidem*, p. 136. Uma referência concreta à cedência do comando de Goa por parte de Aleixo de Sousa Chichorro surge apenas em 1536, no diploma em que foi agraciado com a capitania de Sofala, no qual se explicita ter o acesso a esta dependido da renúncia à outra – cf. carta de mercê, Évora, 22.XII.1536, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 24, fl. 3. Discorrendo sobre a armada do Reino aportada à Índia em 1537, Gaspar Correia lembra que D. Fernando de Lima fora um dos respectivos capitães e que este estava destinado a superintender a fortaleza de Ormuz ou a de Goa, dependendo de qual fosse a primeira a ficar livre. A ser a segunda, a primazia de acesso explicava-se pela desistência de Aleixo de Sousa, motivada por desinteligências com Nuno da Cunha – cf. *Lendas*, vol. III, p. 816. Em coerência com esta versão estão as queixas de «agravos» exteriorizadas, anos antes, por Aleixo em relação ao governador – cf. carta de Aleixo de Sousa Chichorro a D. João III, Goa, 25.XI.1532, in IANTT, CC, I-50-43.

⁶⁸ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, iii, 6 e *História*, VII, lxxxviii.

⁶⁹ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, iii, 3; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, vi, 1; *História*, VII, lxxxvii e *Lendas*, vol. III, p. 311.

⁷⁰ Cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, vi, 3, *História*, VII, cii e *Lendas*, vol. III, p. 316.

⁷¹ A 25 de Novembro de 1532, escreveu ao rei de Portugal, a partir de Goa, e anunciou-lhe o envio próximo de outras duas extensas missivas, nas quais tencionava reportar vários

meio-irmão deverá ser coincidente com a do capitão Henrique de Sousa, citado sem referência ao apelido Chichorro. Em 1531, este integrou a esquadra que acometeu Diu⁷² e a outra que manteve a costa do Malabar sob vigilância⁷³, reaparecendo dois anos depois a colaborar na tentativa fracassada de submissão de Baçaim⁷⁴. Em contrapartida, a trajectória de Manuel de Sousa mereceu a atenção circunstanciada das narrativas coevas desde que, em 1529, se demorou com Nuno da Cunha no Golfo Pérsico e ali abriu mão da capitania-mor do mar de Ormuz⁷⁵. A guerra que o governador levou à região de Cambaia, repetidas vezes entre 1529 e 1534, deu-lhe oportunidade de assumir consecutivos comandos navais e de participar em vários combates⁷⁶. Pela mesma época, a sua segunda frente de intervenção esteve ligada à fiscalização da navegação nas águas do Malabar, assumindo a responsabilidade máxima pela guarda daquela costa em 1531 e em 1534⁷⁷. De forma particular, Manuel de Sousa acompanhou de perto o processo de instalação de uma fortaleza portuguesa em Chale, de que foi capitão-mor do mar entre 1531 e 1532⁷⁸.

* * *

Se comparada com as características genéricas de intervenção ultramarina reveladas pelos Sousas Chichorro até ao término da década de 1520, a realidade que ganhou forma no ano de 1530 encerrava, portanto, uma mudança significativa na conduta padrão do grupo. Martim Afonso de Sousa recebia então o comando supremo de uma armada (facto que só por si importa realçar visto, antes, João de Sousa de Lima ter sido o único a ostentar igual patente), residindo as novidades absolutas em que:

a) O fidalgo designado foi ainda cumulado de poderes governativos.

b) O espaço definido de manobra era o Brasil, ou seja, uma área praticamente intocada pela nobreza portuguesa e de todo estranha à linhagem,

problemas que afectavam a presença portuguesa no Oriente e apresentar sugestões de reformas – veja-se IANTT, CC, I-50-43.

⁷² Cf. *Lendas*, vol. III, pp. 391 e 393.

⁷³ Cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, viii, 3.

⁷⁴ Cf. *Lendas*, vol. III, p. 467.

⁷⁵ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 66.

⁷⁶ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vii, 8; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, vii, 2; Idem, *Ásia*, IV, iv, 13; Idem, *Ásia*, IV, iv, 15; *História*, VIII, viii, ix, xxix e *Lendas*, vol. III, pp. 391, 395, 402, 413, 465

⁷⁷ Cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, viii, 3; João de Barros, *Ásia*, IV, iv, 25 e *Lendas*, vol. III, pp. 434 e 553.

⁷⁸ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, iv, 18; *História*, VIII, xliii e xlviii; *Lendas*, vol. III, p. 438.

aspecto singular porquanto esta nem chegara a instrumentalizar o Estado da Índia como fonte sistemática de emprego para os membros privados de razoáveis meios de subsistência.

c) A agregação de parentes à empresa servia, tanto ou mais do que os interesses pessoais de cada um, a necessidade de coadjuvação que o líder deveria sentir, fosse no desempenho de funções técnicas e militares ou na sustentação de decisões políticas e estratégicas face aos restantes oficiais que seguiam a bordo.

Impõe-se, desta sorte, atinar nos motivos que presidiram à eleição de Martim Afonso de Sousa para o referido posto, bem como à aceitação do encargo por parte dele, arrastando uma participação familiar. O cumprimento do desiderato implica a conjugação de factores de ordem estrutural, conjuntural e individual, que se passam a expor.

No que toca aos primeiros, não obstante terem o carácter de premissa, bastará que se proceda a uma breve enunciação, atendendo às observações que foram sendo tecidas neste estudo à volta do princípio da valorização do sangue no exercício de certas funções e da vocação para o serviço político-militar que a nobreza portuguesa e as congéneres europeias continuavam a evidenciar, à época em questão, para benefício directo dos Estados em vias de crescimento e modernização. Deste ponto de vista, o problema de nomeação com que D. João III se debateu em 1530 era semelhante àquele que a Coroa enfrentava a cada vez que vagava um alto cargo no Reino ou que era preciso dar provimento a lugares destacados do aparelho ultramarino ou à direcção de uma armada ordinária. O universo de recrutamento dos candidatos restringia-se, invariavelmente, aos fidalgos de linhagem, ditando a sua hierarquia intrínseca, nos planos social e familiar, a preeminência das ocupações que lhes eram destinadas. No caso dos comandos navais, nem sequer se afiguravam como requisitos indispensáveis a experiência prévia de navegação e o domínio de conhecimentos técnicos apropriados, pois que as principais responsabilidades que lhes eram cometidas relevavam da esfera política e militar⁷⁹.

⁷⁹ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Armada de Pedro Álvares Cabral. Significado e Protagonistas», in *Descobridores do Brasil...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 50-51 e «Os Capitães -Mores da Carreira da Índia no Reinado de D. João III», in *V Simpósio de História*

Nenhum registo disponível admite o juízo de que, até àquela data, Martim Afonso de Sousa tivesse adquirido competências do género com recurso a qualquer tipo de prática. O depoimento do cosmógrafo Pedro Nunes é, no entanto, lapidar quanto à habilidade que o fidalgo teve para medir latitudes e controlar singraduras, no decurso da expedição ao Brasil, daí se inferindo que, antes da partida, era no mínimo forte em teoria, malgrado de origem incerta⁸⁰. Os três anos escoados até ao regresso a Lisboa deram-lhe tempo e oportunidade para desenvolver uma aprendizagem empírica e acumular vasta experiência, a qual lhe permitiu, de futuro, enriquecer os seus relatórios de actividade com pormenores náuticos⁸¹ e formular sugestões de melhoria ao regimento dos pilotos da Carreira da Índia⁸², com consciência orgulhosa da valia que representava na matéria⁸³. Talvez tenha sido preciosa a ajuda do irmão Pêro Lopes de Sousa, que esteve ao lado dele naquela primeira viagem marítima e cujo diário espelha bons conhecimentos de marinharia⁸⁴.

A nobreza de primeira água ostentada por Martim Afonso de Sousa colocara-o em plenas condições sociais de disputar a nomeação para a

Marítima – A Carreira da Índia, 21 a 23 de Outubro de 1998, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 215-216. De qualquer forma, entre 1523 e 1548, foi evidente a tendência do Piedoso para entregar a capitania-mor da Carreira da Índia a fidalgos veteranos – cf. *Ibidem*, pp. 218-219. A respeito desta temática considerem-se ainda os contributos de Teresa Lacerda, «A Nobreza na Carreira da Índia no Reinado de D. João III – Uma Avaliação Social», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 401-415 e *Os Capitães das Armadas da Índia no Reinado de D. Manuel I...*

⁸⁰ Veja-se citação do *Tratado da Esfera*, dado à estampa por Pedro Nunes em 1537, e os argumentos aduzidos à discussão por Luís de Albuquerque, in «Martim Afonso de Sousa...», pp. 76-77.

⁸¹ Cf. cartas de Martim Afonso de Sousa a D. João III e a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pubs. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 7-8 e 9-10.

⁸² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, [Diu, 15.XI.1534], pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 17. No encadeamento de tais propostas, o monarca português instruiu o conde da Castanheira para se reunir com os pilotos da Carreira que considerasse mais aptos, a fim de deliberarem sobre o assunto. A haver aprovação, os alvitres de Martim Afonso deveriam passar a constar dos regimentos de viagem. Em situação contrária, o rei não dispensava ser inteirado das justificações – cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 3.III.1536, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 254.

⁸³ «Nam se espante Vosa Alteza de vos falar tam soltamente nas cousas de navegaçam, porque eu cuydo que tendes poucos em Portuguall que a emtendam melhor que eu; e mais trabalho muyto pola saber, pois he pera vos servir com yso.» - cf. carta de de Martim Afonso de Sousa a D. João III, [Diu, 15.XI.1534], pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 18.

⁸⁴ Veja-se Pêro Lopes de Sousa, «Relação da Navegação...», pp. 87-133. Jordão de Freitas cogitou a hipótese de que este tivesse sido membro da expedição de Cristóvão Jacques ao Brasil, entre 1528 e 1528, enquanto Luís de Albuquerque encara como plausível a sua participação em armadas de defesa da costa portuguesa – cf. «A Expedição de Martim Afonso de Sousa», in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 116 e «Martim Afonso de Sousa...», p. 77. A inegável destreza náutica de Pêro Lopes de Sousa haveria de ser salientada por D. João de Castro – cf. carta de D. João de Castro a D. João III, Goa, [1539?], pub. in *Obras*, vol. III, p. 22.

capitania-mor da armada, reforçada pelo traquejo militar acumulado ao serviço de Carlos V e pela curiosidade que parecia nutrir relativamente à arte da navegação. Sucedia que o preenchimento destes critérios o situava em igualdade circunstancial com dezenas de fidalgos que pululavam nas fileiras do serviço régio. Logo, será na análise da evolução conjuntural que se poderão detectar explicações mais concludentes.

Os dezanove anos iniciais da existência do *Piedoso* foram integralmente gozados na pele, nem sempre confortável, de herdeiro da Coroa. D. Manuel I descobrira nele traços de personalidade limitativos e, mesmo sem jamais ousar destitui-lo do estatuto de futuro monarca, manteve-o sob apertado controlo, não descurando assegurar-se de que, após a sua morte, o sucessor reinaria rodeado de um núcleo de apoio experiente, que o tinha secundado a si próprio. A relativa menoridade a que o príncipe fora votado e o carácter inesperado do falecimento do *Venturoso*, em Dezembro de 1521, determinaram que ele ascendesse ao poder sem estar munido de um aturado plano de governo e que, numa atitude de pragmatismo, acatasse as disposições paternas⁸⁵.

Atento a tais particularidades e reflectindo sobre o desenvolvimento do Império Português na época de D. João III, João Paulo Oliveira e Costa notou a existência de um período específico, definido como de avaliação, o qual se prolongou desde os finais de 1521 a 1529, cedendo então lugar a outro, de política expansionista activa, prosseguida até 1539⁸⁶. Em termos gerais, uma análise semelhante poderá ser extrapolada para o contexto metropolitano, na medida em que, contando com a orientação dos antigos conselheiros do pai, o novo soberano pôde tomar com calma o pulso do Reino e ganhar prática político-administrativa. A dissolução quase total do grupo de “tutores” foi sendo operada, sem sobressaltos e quase sempre por via natural da morte, no decurso da década de 1520⁸⁷.

A viragem de ciclo desenhou-se, com efeito, a partir do ano de 1530, não se afigurando gratuita a coincidência com as inovações verificadas na condução dos assuntos ultramarinos. A primeira traduziu-se na implementação

⁸⁵ Veja-se Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 48-73, 124-125 e Paulo Drumond Baga, *D. João III*, Lisboa, Hugin Editores, 2002, p. 53.

⁸⁶ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista...», pp. 21-27.

⁸⁷ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 126, 203-204 e Paulo Drumond Braga, *D. João III*, p. 93.

de um renovado modelo governativo, por capacidade impositiva do rei, e na emergência de novos protagonistas, também impulsionada por ele. As segundas terão resultado, seguramente, da dinâmica de ideias e de reformas acalentada pelos novos quadros dirigentes, em consonância com D. João III.

De concreto, o rei procedeu a modificações no processo de tomada de decisão política, com repercussões imediatas nos jogos de poder que eram disputados na corte, com o exacto intuito de o influenciar mediante o usufruto de posições privilegiadas. Adepto de uma *praxis* governativa assente no recurso ao conselho⁸⁸, o *Piedoso* dava indicação de que a presença na junta restrita que o assistia regularmente constituía uma assinalável mais valia e expunha-se a várias pressões. Nos finais da década de 1520, o organismo era composto por um conjunto alargado de personalidades, onde pontificavam o infante D. Luís, os duques de Bragança e de Coimbra, o marquês de Vila Real, os condes de Linhares, do Vimioso e de Penela, os bispos de Lamego e de Viseu, o guarda-mor Luís da Silveira e o antigo secretário de Estado de D. Manuel I, António Carneiro. Entre 1530 e 1532 foi desencadeada uma profunda reestruturação do Conselho, visando a redução paulatina do número de elementos que nele tinham participação efectiva e o incremento da autonomia régia. O processo culminou no emprego exclusivo de António Carneiro e de dois dos vedores da Fazenda Real, ambos primos de Martim Afonso de Sousa: D. Francisco de Portugal, conde do Vimioso, e D. António de Ataíde, agraciado naquele último ano com o condado da Castanheira⁸⁹. Foi, pois, com propriedade que o embaixador castelhano Lopo Hurtado de Mendoza se referiu ao renovado órgão como conselho secreto⁹⁰, ciente que estava do agravo sentido pelas figuras preteridas e pelo ambiente de tensão que envolveu o meio palatino, bem manifestado na «murmuration en todos los que no son parientes o amigos d'éstos»⁹¹ e na circulação de alguns panfletos anónimos⁹².

⁸⁸ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 202-203 e Paulo Drumond Braga, *D. João III*, p. 89.

⁸⁹ Cf. Aude Viaud, «La Cour de Portugal Vue par Lope Hurtado de Mendoza (1528-1532)», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe. Actes du Colloque...*, Paris, FCG-CCP, 1990, p. 138. Para se perceber esta evolução, a par e passo, vejam-se as missivas enviadas pelo embaixador castelhano para diversos destinatários na corte de Carlos V, pubs. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud.

⁹⁰ Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza à imperatriz D. Isabel, Alvito, 6.I.1531, pub. in *Ibidem*, p. 437.

⁹¹ Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza à imperatriz D. Isabel, Avito, 22.I.1532, pub. in *Ibidem*, p. 488.

A propósito da reorganização empreendida no gabinete do rei, convém sublinhar ainda a ascensão de Pêro de Alcáçova Carneiro. O ofício do pai, António Carneiro⁹³, explica que cedo tivesse sido apresentado a D. João III e que, com dezasseis anos, começasse a assistir o primeiro e atendesse às necessidades das reuniões do Conselho⁹⁴. O labor exercido fomentou a aproximação de Pêro de Alcáçova a D. Francisco de Portugal e a D. António de Ataíde, que concorreram ambos para o seu favorecimento⁹⁵, mas foi no senhor da Castanheira que veio a encontrar um especial patrono⁹⁶. Talvez esta ligação tenha até estimulado a concertação dos matrimónios de Pêro e do irmão Francisco Carneiro com fidalgas da linhagem dos Sousas Chichorro, nomeadamente, D. Catarina de Sousa, filha de D. Diogo de Sousa⁹⁷, e D. Mécia da Silveira, filha de Garcia de Sousa Chichorro⁹⁸. Distinguido com a preferência do rei para se sentar à sua escrivaninha, a que também não foram alheias as dificuldades auditivas do irmão⁹⁹, Pêro de Alcáçova conquistou, a 10 de Março de 1530, o estatuto oficial de secretário dos despachos e assuntos da Índia¹⁰⁰, com o qual se pôde guindar a uma posição de crescente influência junto de D. João III¹⁰¹.

⁹² Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Francisco de los Cobos, Alvito, 17.II.1532, pub. in *Ibidem*, p. 492.

⁹³ Seguro a secretaria de Estado entre 1509 e 1522, renunciando então na pessoa do filho mais velho, Francisco Carneiro – cf. *Brasões*, vol. I, pp. 182-183. O gesto revelou-se de mera natureza formal, visto que continuou a desenvolver actividade burocrática junto de D. João III, até morrer em 1545 – cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, p. 204.

⁹⁴ Cf. «Vida do Conde da Idanha...», in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, pp. x-xii.

⁹⁵ Cf. *Ibidem*, pp. xii-xiii.

⁹⁶ «Também a êste Senhor devo muito, porque foi sempre a principal parte de eu entrar no serviço de El-Rei, e de se êle servir de mim, louvando-lhe muitas vezes o que de mim queria fazer, e gabando ante mim, e por detrás de mim, no conselho e em todas as outras práticas de El-Rei, minha pessoa e todas as minhas coisas, e mostrando em tudo tomar por êmpresa sua própria que El-Rei se contentasse muito de mim. E nestas idas [da corte], em que êle sabia que não estava eu tão provido, como convinha, me aconteceu muitas vezes mandar-me o seu dinheiro; e, por lho eu não querer nunca tomar, me mostrava ter disso muita paixão; e todas estas coisas fazia, não estando corrente com meu pai, pôsto que em outros tempos houvessem sido muito amigos.» - cf. *Ibidem*, pp. xiii-xiv.

⁹⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

⁹⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

⁹⁹ Cf. «Vida do Conde da Idanha...», in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, pp. xi-xii.

¹⁰⁰ Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 115.

¹⁰¹ «Fui assim procedendo neste modo, até que veio el-Rei a entregar-me a mim em todo o negócio de meu ofício: e quási sempre êle só fazia comigo. E foi Deus servido que fôsse êste seu contentamento de mim tanto adiante, que me metia em todas as outras coisas, que não eram da essência de Secretário, assim, como nos despachos das pessoas, e nas matérias de sua Fazenda, e outros negócios de diferentes qualidades.» - cf. *Vida do Conde da Idanha...*, in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. xv. Sobre as incidências do despacho do Piedoso veja-se Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 219-223.

A maior confiança e intimidade, todavia, eram dedicadas pelo soberano a um amigo de toda a vida, D. António de Ataíde. Desde os primórdios do reinado que este se vira confirmado como personalidade dilecta, visto ter continuado a ser o companheiro de D. João III na fruição privada de companhias femininas¹⁰² e ter sido hábil a ponto de fazer empalidecer a estrela do outro valido, Luís da Silveira¹⁰³. Em 1524, o rei chegara a designar D. Vioante de Távora, como camareira-mor da rainha¹⁰⁴, honrando o amigo por intermédio da mãe. A situação só não vingou porque D. Catarina insistiu em manter naquelas funções a castelhana D. Maria de Velasco¹⁰⁵. O braço-de-ferro travado não devia estar isento de cálculos políticos de ambas as partes, considerando que, na corte do reino vizinho, a presença de servidores portugueses junto da imperatriz e dos príncipes foi assimilada a uma fonte de influência externa a exigir contenção¹⁰⁶.

A introdução de D. António no serviço público foi feita pela via da diplomacia, tendo participado, como elemento principal ou secundário, em várias embaixadas despachadas para cortes europeias, ao longo da década de 1520¹⁰⁷. A extensão e a importância das tarefas desenvolvidas não tinham ainda atingido uma escala impressionante em 1525, se bem que a força da generosidade régia tivesse sido suficiente para lhe atribuir a dignidade de membro do Conselho¹⁰⁸, apenas se coibindo de lhe dar oportunidade imediata de exercer o cargo. De acordo com o próprio D. António, foi entre os anos de 1529 e 1530 que a sua carreira sofreu um impulso de monta «porque no de vinte e nove, me fez S. A. Veedor da fazenda¹⁰⁹ [...] e no de trinta me meteo no

¹⁰² Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 23.VI.1530, pub. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, p. 420.

¹⁰³ Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 23.VI.1530, pub. in *Ibidem*, p. 420; *Ditos...*, nº 852, p. 312 e nº 938, p. 34; e Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 128-129, 205-206.

¹⁰⁴ Cf. alvará régio, Évora, 12.X.1524, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 4-5.

¹⁰⁵ Cf. *Cópia...*, pp. 11-13.

¹⁰⁶ Cf. Félix Labrador Arroyo, «La Casa de la Emperatriz Isabel», in *La Corte...*, dir. J. M. Millán, vol. I, pp. 240-251; Idem, «Las Dimensiones del Servicio de la Emperatriz Isabel», in *Ibidem*, vol. II, pp. 95, 97 e Igancio Ezquerria Revilla, «La Casa de las Infantas Doña Maria e Doña Juana», in *Ibidem*, vol. II, pp. 146-150.

¹⁰⁷ Cf. Pedro Cardim, «A Diplomacia...», pp. 639, 648; Maria Paula Coelho de Carvalho, *A Acção...*, p. 27 e Luzia França Luzio, «D. António de Ataíde, 1º. Conde da Castanheira e o Patrocínio de Arquitectura ao Romano na Primeira Metade do Século XVI», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 1016.

¹⁰⁸ Cf. carta de mercê, Torres Novas, 27.IX.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 13, fl. 56.

¹⁰⁹ A nomeação não seria oficializada antes de 11 de Abril de 1530 – cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, pp. 114-155 e *Brasões*, vol. III, p. 395.

seu Conselho: e nelle quis Nosso senhor pella sua misericordia q?fizesse grãdes seruiços a S. A. e a esta terra.»¹¹⁰.

O fidalgo que, até àquela fase, estivera bem posicionado no seio da corte, mas no simples plano da hierarquia informal, alicerçado na proximidade física e no afecto do rei, adquiriu então verdadeira autoridade e acrescida influência, baseadas na posse de um alto cargo burocrático. As razões que induziram D. João III a elevar D. António de Ataíde não se circunscreveram, porém, à solidariedade particular e muito consistente que os unia. Em geral, a emergência de um favorito na máquina de governo central encerrava objectivos de natureza política, de que eram exemplos correntes a filtragem do acesso peticionário ao soberano e a limitação da capacidade interventora da alta nobreza¹¹¹. A ajuizar pela inclusão de D. António no grupo restrito que passou a apoiar o rei nas tarefas administrativas e pelo incómodo sentido no meio cortesão em consequência do salto promocional¹¹² dir-se-ia que fora esse um desiderato premeditado pelo *Piedoso*.

Favorito pessoal convertido em ministro favorito, D. António de Ataíde assumiu durante o mandato como vedor da Fazenda Real, que se prolongou até ao final do reinado de D. João III, algumas características precursoras das figuras e da acção político-institucional dos validos seiscentistas¹¹³. Com efeito, embora não se lhe possa assacar um protagonismo isolado na cena política nacional¹¹⁴, D. António ocupou um lugar de grande destaque no centro de poder, marcando indelevelmente a sua época e a percepção que dela tiveram os contemporâneos; contribuiu para o fortalecimento do Estado e para o desenvolvimento da ideologia da preeminência régia, através da gestão atenta

¹¹⁰ Cf. *Copia...*, pp. 14-15.

¹¹¹ Cf. Ronald G. Asch, «Introduction...», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, pp. 22-24

¹¹² Além dos documentos citados *supra* nas notas nº 91 e 92, vejam-se as cartas de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 20.VII.1532 e 3-5.IX.1532, pubs. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, pp. 544-545 e 571.

¹¹³ A época, por excelência, do ministro-favorito correspondeu ao século XVII, o qual foi marcado pela coexistência e sucessão de poderosos dignitários em nações europeias como a Espanha, a França, a Inglaterra e a Suécia. Houve, pois, coincidência entre a afirmação de uma série de vultos notáveis e a aposta neste sistema de governo, feita na sequência do aproveitamento de um legado do século XVI. Veja-se I. A. A. Thompson, «El Contexto Institucional de la Aparición del Ministro-Favorito», in *El Mundo de los Validos*, dir. John Elliott & Lawrence Brockliss, Madrid, Taurus, 1999, pp. 25-28. O conde de Castelo Melhor tornou-se então um paradigma desse fenómeno, em Portugal – cf. Ângela Barreto Xavier & Pedro Cardim, *D. Afonso VI*, s.l., Círculo de Leitores, 2006, pp. 134-141.

¹¹⁴ No reinado de D. João III, subsistiram outras destacadas fontes de influência – veja-se, nomeadamente, Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 206-216.

dos assuntos ultramarinos e do acompanhamento quotidiano de múltiplas questões técnicas e burocráticas a eles associadas; e foi ainda um poderoso agente dinamizador de relações clientelares, tanto em benefício próprio como da *res publica*.

No ano de 1530, D. António de Ataíde já era detentor de um invejável ascendente, não obstante se apresentasse como um recém-chegado ao elenco governativo¹¹⁵. Obrigado, por razões de ofício, a zelar pela prosperidade dos negócios ultramarinos e a suprir os encargos relacionados com o abastecimento dos estabelecimentos portugueses espalhados pelo mundo, incluindo a satisfação das respectivas necessidades de apetrechos bélicos¹¹⁶, presume-se que ele tenha tido uma significativa quota-parte de responsabilidade na renovada atenção que a Coroa começou a dedicar ao território brasileiro. Sob jurisdição portuguesa havia três décadas, a Terra de Vera Cruz fora alvo exclusivo de explorações geográficas e comerciais pontuais. Daí resultara uma influência limitada e irregular, passível de ser abalada em confronto directo com os interesses franceses que se estavam a disseminar no Atlântico, atraídos pelas cargas dos navios portugueses e pelos proventos do tráfico de pau-brasil¹¹⁷. Em simultâneo, a expansão castelhana na zona do Rio da Prata constituía outro foco de preocupação, em virtude da riqueza mineira que ali parecia existir e da eventual existência de uma passagem de acesso à Ásia Oriental¹¹⁸. Desta sorte, D. António de Ataíde terá estado implicado, de modo correlativo, nas decisões de fazer arrancar o processo de colonização do Brasil (entendida como um mecanismo de

¹¹⁵ Ecos eloquentes disso encontram-se nas declarações do embaixador castelhano de que «a Don Antonio de Atayd he hecho el Rey Veedor de Fazienda. Está más adelante com el rey que todos» e que «la persona a quien el Rey tiene más amor se llama Don Atonio de Atayd.» - cf. cartas de Lope Hurtado de Mendoza à imperatriz D. Isabel e a Carlos V, Lisboa, 23.IV.1532 e 23.VI.1532, pubs. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, pp. 405 e 420.

¹¹⁶ Sobre o funcionamento e a complexidade dos serviços afectos à vedoria da Fazenda veja-se Maria Leonor Garcia da Cruz, *A Governação de D. João III: a Fazenda Real e os Seus Vedores*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2001.

¹¹⁷ O tema da rivalidade luso-francesa encontra-se desenvolvido nos estudos de Jorge Couto, *A Construção...*, pp. 202-206 e de Ana Maria Ferreira, *Problemas Marítimos entre Portugal e a França na Primeira Metade do Século XVI*, Redondo, Patrimonia, 1995.

¹¹⁸ Cf. Jaime Cortesão, *A Fundação de São Paulo...*, pp. 23, 73 e 77-78.

contenção das ameaças externas) e de seleccionar o primo Martim Afonso de Sousa para o comando da missão¹¹⁹.

O envolvimento do vedor da Fazenda na questão ficou claro, na Primavera de 1531, quando tomou o caminho de França, com instruções para atalhar o problema do corso que de lá emanava¹²⁰ e amortecer a previsível onda de choque das operações militares desencadeadas contra a navegação e o trato franceses no litoral brasileiro¹²¹. A activa colaboração de D. António de Ataíde na instituição das capitánias-donatarias brasileiras¹²² e a atenção por ele dedicada aos resultados finais da expedição¹²³ reforçam o entendimento de que a valorização do Brasil no cenário imperial português teve nele um dos mentores principais.

Em síntese, verificou-se a existência de uma conjuntura amplamente favorável à nomeação de Martim Afonso de Sousa para a capitania-mor da armada e da terra do Brasil, com origem no foro externo, mercê da colisão de diferentes interesses expansionistas europeus, e sobretudo no foro interno, em consequência da viragem de ciclo político orquestrada por D. João III. O quadro explicativo permaneceria, no entanto, incompleto se fossem negligenciadas as motivações particulares de quem se comprometeu com tal opção de chefia, ou seja, do rei, do ministro favorito e do próprio Martim Afonso.

Ontem como hoje, a política apresentava-se como um exercício de interacção entre lideranças formais e iniciativas pessoais, por um lado, e redes

¹¹⁹ Também Jaime Cortesão e Jorge Couto subscrevem a ideia de que a ligação familiar entre D. António de Ataíde e Martim Afonso de Sousa terá constituído um fundamento principal da indigitação do segundo – cf. *Ibidem*, p. 83 e *A Construção...*, p. 210.

¹²⁰ Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Montemor-o-Novo, 25.IV.1531, pub. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, p. 456 e Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, pp. 229-232.

¹²¹ Pouco tempo depois de ter saído do Reino, D. António era avisado por D. João III da chegada das primeiras notícias que relatavam a detecção e o arresto de naus francesas por parte de Martim Afonso de Sousa. Caso o rumor alastrasse até França, deveria o legado português negar o facto, sob alegação de lhe faltar qualquer comunicação de Lisboa a esse respeito. Deveria mesmo persistir na atitude dissimulada caso as autoridades francesas confirmassem o sucedido, pretextando que os canais diplomáticos portugueses não o poderiam ter deixado em ignorância sobre a situação. A fim de compor ainda melhor a sua actuação, observaria que estava descrente na ida de navios franceses à costa brasileira e que, a terem-se registado incidentes, só poderiam ter resultado da prática de abusos ou de ataques dos visitantes contra as feitorias portuguesas. À luz de tal quadro, a reacção dos oficiais nacionais teria sido legítima, mas seriam alvo de procedimentos disciplinares adequados se tivessem incorrido em excessos – cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, 17.V.1531, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 17-18.

¹²² Cf. carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 28.IX.1532, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 161.

¹²³ Cf. cartas de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 20.I.1533, 21.I.1533, 1.II.1533 e 3.II.1533, pubs. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 67-69 e 81-83.

de apoio, formadas por amigos e colaboradores próximos com créditos firmados de fidelidade e de competência, por outro lado. Pólo gravitacional de fortes amizades durante a adolescência, D. João III manteve-se genericamente fiel às mesmas enquanto rei, atribuindo cargos e tarefas especiais a pessoas distinguidas com a sua bem-querença¹²⁴. A tendência não passou despercebida na época, dando ensejo ao bispo de Silves de lhe vaticinar, em 1525, que «os homens novos e de sua ydade há de ouvir muito»¹²⁵, ao passo que o conde do Vimioso lhe recomendou, pela mesma época, que valorizasse mais «vosso serviço que a nenhuma amizade»¹²⁶. A emergência de Martim Afonso de Sousa como figura de proa no panorama ultramarino obedeceu também a esta lógica ou não fosse ele um dos antigos e mais solidários companheiros do *Piedoso*.

As relações pessoais de Martim Afonso de Sousa conferiam-lhe a vantagem cumulativa de estar vinculado por laços de sangue ao influente D. António de Ataíde. Fora este outro dos indivíduos aos quais o fidalgo se achegara durante a juventude e, por isso, o elo que os unia era significativa e não meramente formal. Assentava numa comunhão real de afectos e de cumplicidades¹²⁷, pelo que a notável promoção alcançada por D. António, em 1530, cedo se repercutiu na carreira de Martim Afonso. Neste sentido, a sua nomeação para a comissão de serviço em apreço correspondeu à integração numa equipa de trabalho solidária, cujos elementos se distribuíam por distintos planos de acção e de responsabilidade, com o objectivo comum de segurar e desenvolver a presença portuguesa no Brasil, cabendo-lhe a ele dar execução

¹²⁴ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Expansão...», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 42-47 e Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 48, 55, 127-129.

¹²⁵ Cf. carta de D. Fernando Coutinho, bispo de Silves, enviada em 1525 a D. Miguel da Silva, bispo de Viseu, citada por Paulo Drumond Braga, in *D. João III*, p. 93.

¹²⁶ O conselho fora, originalmente, dado a D. João III quando foi confrontado, em Tomar, com a notícia da morte do vice-rei D. Vasco da Gama, sobrevivida em Goa, na véspera de Natal de 1524. A advertência foi relembada em face dos ecos de crise que chegavam do Oriente, provocados por ameaças otomanas e pela disputa do topo da hierarquia portuguesa entre Pêro de Mascarenhas e Lopo Vaz de Sampaio – cf. carta de D. Francisco de Portugal a D. João III, s.l., 26.VIII.[1526-1528], in IANTT, *Cartas Missivas*, maço 2, doc. 137, fl. 1v.

¹²⁷ «Bem sey cam escusado hé a lembrança que agora vos faço de vos lembrardes lá de fazer mercê a mynha molher, porque eu sey bem o cuydado que V. s. dyso à de ter lembrança he por amor de nós por cam vyrtuoso vós soys» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15. XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 14.

a um plano estruturado e supervisionado pelo vedor da Fazenda e pelo monarca.

A confirmação de que a consanguinidade de D. António de Ataíde e Martim Afonso de Sousa foi perspectivada como um factor caucionante do bom desempenho da missão acha-se expressa numa missiva, remetida ao primeiro por D. João III a propósito do desfecho da mesma, na qual constam as seguintes declarações: «Vy a carta que me escrevestes sobre a vymda de Pero Lopez de Sousa, e o muyto prazer e cõtentamento qe tendes das bõas novas que elle trouxe. Vos agradeço muito, porque allem da Rezam que tendes de folgar tanto pelo parentesco que tendes com Martino Afonso e Pero Lopez, tamb? sam certo que a principall parte he por ser? cousas tanto de meu serviço. E eu, pelas Rezões que me escreveis de serem estas obras feytas por pessoas que criei, e com que vos tanta Rezam tendes, Receby d'ellas muyto moor cõtentamento; e espero em Nosso Senhor que vam em tanto crescimento que elles Recebam de my? toda homrra e merçee como he Rezam e seus serviços mereçem.»¹²⁸.

Se D. João III decidiu o emprego de Martim Afonso de Sousa em observância da tendência para privilegiar amigos no âmbito das oportunidades surgidas no serviço régio, ao associar-se à escolha do primo como solução de comando, D. António de Ataíde estava apenas a proceder a um primeiro ensaio de instrumentalização de apoios familiares, que lhe ofereciam garantias de confiança pessoal e política no exercício de ofícios ultramarinos, em prol de uma estratégia de fortalecimento da sua posição como vedor da Fazenda Real. Esta será uma temática a exigir desenvolvimento no próximo capítulo. Por agora, afigura-se premente deslindar os fundamentos da predilecção de D. António de Ataíde pelos seus parentes da linhagem dos Sousas Chichorro, que assim se viram lançados, nas décadas imediatas, para uma situação inusitada de proeminência quantitativa e qualitativa ao nível da elite dirigente do Império Português.

Num primeiro relance, a opção de D. António surpreende pelo carácter, aparentemente, exclusivo que tomou, num contexto em que a organização e a identidade familiar nobiliárquicas obedeciam a critérios de matriz patrilinear, a

¹²⁸ Cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 1.II.1533, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 81.

menos que a estrutura matrilinear fosse dotada de real superioridade honorífica. No caso vertente, a pertença à linhagem dos Ataídes não constituía fonte de penalização social para D. António, mas remetia-o para uma vivência de relativo isolamento familiar e de total isolamento geracional¹²⁹.

Recorde-se que o nascimento do fidalgo sucedera em 1500, fruto do segundo matrimónio de um pai avançado em idade, D. Álvaro de Ataíde, senhor da Castanheira, de Povos e de Cheleiros, o qual morreria passados cinco anos sem ter gerado outra criança em D. Violante de Távora¹³⁰. Também do primeiro casamento de D. Álvaro resultara um único descendente, D. Pedro de Ataíde, o qual estivera implicado, junto com o pai, na conspiração urdida pelo duque de Viseu contra D. João II, o que o levou ao cadafalso¹³¹. Por razões óbvias, D. António de Ataíde nunca chegou a conhecer este meio-irmão, excepto através do rebento unigénito dele, D. Fernando de Ataíde, que recebeu os senhorios mencionados. Sobrinho bem mais velho do que o tio, D. Fernando viveu sem ter assegurado qualquer prole. Foi, pois, graças a esta contingência que D. António se viu declarado como sucessor no património jurisdicional que antes pertencera ao pai. Ainda príncipe, o amigo D. João outorgou-lhe um alvará consagrando tal direito¹³², o qual lhe foi reiterado nos primórdios do reinado¹³³ e confirmado, em definitivo, no primeiro dia de Janeiro de 1526, na sequência do óbito recente do anterior titular dos senhorios¹³⁴. D. Álvaro de Ataíde chegara a conceber outro varão, um bastardo homónimo, com quem D. António pouco terá privado em resultado da precoce orfandade paterna que conheceu e da grande diferença etária que, supostamente, também os separava.

Os consanguíneos masculinos de D. António de Ataíde rareavam, igualmente, nos restantes ramos da linhagem paterna que lhe estavam próximos. Além de D. Álvaro de Ataíde, tinham nascido ao avô e 1º conde de Atouguia, D. Álvaro Gonçalves de Ataíde (m. 1452), três filhos legítimos e um bastardo. Neste grupo apenas se reproduziram o primogénito e 2º conde de

¹²⁹ Veja-se o Anexo Genealógico nº X.

¹³⁰ Servem de indicadores fiáveis da vetusta idade de D. Álvaro os factos de o enlace dos seus pais ter sido celebrado em 1412, de ter ficado viúvo da primeira esposa em 1496 e de a sua segunda mulher ter subsistido até 1555 – cf. *Brasões*, vol. I, pp. 418-419 e vol. III, p. 275.

¹³¹ Cf. *Ibidem*, vol. I, p. 418.

¹³² Cf. *Copia...*, p. 8.

¹³³ Cf. *Brasões*, vol. I, p. 421 e vol. III, p. 395.

¹³⁴ Cf. *Ibidem*, vol. I, pp. 420-421.

Atouguia, D. Martinho de Ataíde (m. 1498 ou 1499), e o bastardo e abade de Penalva, D. Pedro de Ataíde. Em função do estatuto eclesiástico, este deu azo a novos descendentes espúrios, primos coirmãos do futuro 1º conde da Castanheira, dos quais dois já se destacavam em 1500 como capitães da armada cabralina¹³⁵. Quanto a D. Martinho de Ataíde só conseguiu um rebento, D. João de Ataíde (m. 1507), por sinal, o único primo coirmão legítimo havido por D. António de Ataíde na sua estirpe agnática. Essa simples ocorrência teria bastado para trazer o 2º conde de Atouguia numa inquietação permanente a respeito da sucessão da sua Casa, mas, para acrescida exasperação paterna, o herdeiro insistia em abandonar a vida secular e teve de ser forçado a contrair matrimónio. D. João de Ataíde só logrou cumprir o seu desejo, tomando votos como franciscano observante, após ter enviuvado¹³⁶, deixando no mundo três sementes, uma das quais de sexo masculino. Ao varão em causa, D. Afonso de Ataíde de seu nome, coube a chefia da Casa de Atouguia e a representação da linhagem durante quase todo o período em que o primo D. António foi um quadro superior da administração central do Reino¹³⁷.

Proveniente de um ramo secundário e desprovido de contacto próximo com a linha principal dos Ataídes, o senhor da Castanheira não estaria à vontade para promover uma articulação política com os membros daquela quando tal poderia ser interpretado como uma subordinação da Casa da Atouguia a uma estratégia alheia. De resto, nem a idade contada pelos filhos de D. Afonso de Ataíde, na abertura da década de 1530, seria compatível com o preenchimento de quaisquer postos de comandos¹³⁸.

Posto isto, D. António de Ataíde estava inserido numa organização patrilinear que lhe facultara, na origem, nome e estatuto social, por último até património, mas que, ao longo da sua existência, lhe ofereceu reduzidas possibilidades de convivência familiar, fosse no número das relações ou na

¹³⁵ Cf. André Pinto S. D. Teixeira, «Pedro e Vasco de Ataíde», in *Descobridores do Brasil...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 123-155.

¹³⁶ Cf. Maria de Lurdes Rosa, «D. Jaime...», p. 326.

¹³⁷ D. Afonso de Ataíde teve como filho primogénito a D. Martim Gonçalves de Ataíde, morto em 1541, aquando da tomada muçulmana da praça marroquina de Santa Cruz do Cabo de Gué. O secundogénito D. Luís de Ataíde granjeou, assim, a herança da Casa, tendo sido estabelecido como senhor da vila de Atouguia da Baleia em 1555 e 3º conde de Atouguia em 1577 – cf. *Nobiliário*, vol. I, p. 504 e *Brasões*, vol. III, p. 427.

¹³⁸ Tome-se como ponto de referência o ano de 1517, em que nasceu o segundo filho de D. Afonso de Ataíde – cf. Pedro Sottomayor, s.v. «Ataíde, D. Luís de», in *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, dir. Luís de Albuquerque, vol. I, s.l., Caminho, 1994, p. 97.

profundidade das mesmas. Em contrapartida, na família materna foram-lhe dadas possibilidades de travar conhecimento e estreitar laços com alguns tios-avôs, uma plêiade de segundos, terceiros e quartos primos e, sobretudo, um avô, tios e um conjunto de primos coirmãos, de idade igual ou próxima da sua, em que sobressaíram Martim Afonso de Sousa, Pêro Lopes de Sousa, João Rodrigues de Sousa, Manuel de Sousa, Tomé de Sousa e João de Sousa Rates¹³⁹. Formulada a questão noutros termos, os Sousas Chichorro proporcionaram a D. António de Ataíde uma rede de parentes vivos e de solidariedades geracionais, que ele pôde aproveitar como colaboradores e fazer beneficiar com diversas mercês a partir da altura em que se tornou uma personagem influente na cena política nacional. Nominalmente o senhor da Castanheira sempre foi Ataíde, comportamentalmente, durante o tempo em que teve vida pública, equiparou-se bastante a um Sousa Chichorro.

Resta, enfim, aclarar os intuitos que levaram Martim Afonso de Sousa a disponibilizar-se para a ida ao Brasil. À semelhança de qualquer outro fidalgo cujo nome fosse sugerido para um destacamento ultramarino, ele teria margem de manobra para se escusar a aceitá-lo, considerando que as nomeações não equivaliam a actos compulsórios, nem eram formalizadas à revelia dos interesses pessoais dos visados¹⁴⁰. Anos antes, quando estava destinado a assumir a alcaidaria-mor de Bragança e o proveito financeiro que lhe estava anexo ou mesmo enquanto deteve o senhorio do Prado, o embarque de Martim Afonso ao encontro de qualquer experiência extra-europeia diferente da marroquina poderia ter sido causa de surpresa social¹⁴¹. Tanto quanto deixam perceber as escassas referências inscritas em crónicas quinhentistas, em 1530, a nomeação não suscitou admiração¹⁴². Logo, infere-se que o fidalgo não

¹³⁹ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

¹⁴⁰ Cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 128-129.

¹⁴¹ Sucedeu isso em relação a elementos que gozavam de estado no Reino e insistiram em viajar para a Índia, nomeadamente, D. João Manuel, o *Alabastro*, filho de D. Nuno Manuel, e D. Jerónimo de Meneses, o *Bacalhau*, filho do irmão do marquês de Vila Real, D. Henrique de Meneses. O primeiro integrou o contingente dos chamados fidalgos aventureiros que viajaram na armada de D. Garcia de Noronha, em 1538. Fê-lo devido a dissabores de ordem pessoal, não obstante beneficiar de mais de um conto de renda e contrariar a opinião dos irmãos – cf. *Ásia*, V, iii, 8. O segundo capitaneou uma das embarcações da armada de D. João de Castro, em 1545, e «foi muito estranhada sua ida á Índia, porque tinha que comer, e era filho mais velho de seu pai» – cf. *Ásia*, VI, i, 1.

¹⁴² Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 114. O único assomo de anormalidade transparece das palavras de Gaspar Correia, que, de modo impropriedade, estabelece nexos entre a decisão régia de enviar Martim Afonso de Sousa para o Brasil e uma vontade de o

experimentara uma ampla recuperação sócio-económica, após ter sido compelido a alienar o património jurisdicional herdado.

Submeter-se à indigitação proposta terá significado para Martim Afonso de Sousa um meio de vencer o impasse e de manter aberto, livre de estremecimentos, o canal de comunicação directa com D. João III e D. António de Ataíde. Com efeito, os principais recursos que então lhe assistiam residiam na sua rede social de contactos. No estrito plano linhagístico, acima dos primos que controlavam alcaidarias-mores afectas à Casa de Bragança¹⁴³, achavam-se mais salientes, pela proximidade física e política de que gozavam em relação à corte, as figuras de Garcia de Sousa Chichorro, provedor do Hospital Real de Todos os Santos¹⁴⁴; de D. Manuel de Sousa, capelão real¹⁴⁵; e do conde D. Pedro de Sousa, este sem parecer, talvez, uma opção atraente aos olhos de um Martim Afonso abalado pela perda da vila do Prado. Abrindo o leque das hipóteses de apoio disponibilizadas pela restante parentela, consanguínea ou de afinidade, contavam-se o secretário real, Pêro de Alcáçova Carneiro; o capitão dos ginetes do rei, D. Afonso de Vasconcelos; o alcaide-mor do Porto, João Rodrigues de Sá e Meneses; o bispo do Funchal, D. Martinho de Portugal¹⁴⁶; e mais dois titulares que serviam, em simultâneo,

afastar de D. António de Ataíde, face a uma suposta rivalidade que estaria a pautar a relação de ambos – cf. *Lendas*, vol. IV, p. 580.

¹⁴³ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº I e supra parte I, notas nº 199 e 212.

¹⁴⁴ Recebeu o ofício, com 30.000 reais anuais de mantimento, atendendo à sua fidalguia, bondade e saber – cf. carta de mercê, Almeirim, 18.VI.1527, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 30, fls. 106v-107. Pouco tempo depois já desempenhava funções efectivas e expunha ao monarca a situação e as necessidades da instituição – cf. carta de Garcia de Sousa Chichorro a D. João III, Lisboa, 4.IX.1527, in IANTT, CC, I-37-77. Diogo do Couto afiança que ele serviu o lugar durante largo prazo de tempo, não chegando a especificá-lo – cf. *Ásia*, V, ii, 7.

¹⁴⁵ A atestar a excelente disposição de D. João III em relação à sua pessoa, D. Manuel de Sousa fora admitido como membro do Conselho Real, em 1529 – cf. carta de mercê, Lisboa, 2.III.1529, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 20, fl. 8 e «Livro dos Moradores da Casa do Senhor Rey D. João III», in *Provas*, vol. II-parte I, p. 453. Haveria de ser investido como bispo de Silves, em 1538 – cf. carta de D. Pedro de Mascarenhas a D. António de Ataíde, Banharea, 6.VIII.1528, pub. in CSL, vol. I, pp. 308-309 e Fortunato de Almeida, *História...*, vol. II, p. 653. Em 1545, conheceu o zénite da carreira quando foi elevado ao arcebispado primaz de Braga, num gesto que foi por si interpretado como uma grande mercê – cf. carta de D. Manuel de Sousa a D. João III, Braga, 11.III.1547, in IANTT, CC, I-79-5 e Fortunato de Almeida, *História...*, vol. II, p. 599.

¹⁴⁶ Recebia da parte do soberano o tratamento de sobrinho – cf. carta de D. João III ao papa Clemente VII, Lisboa, 25.II.1527, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 6. Desde 1527, acumulava o episcopado do Funchal com a representação da Santa Sé junto da Coroa portuguesa – cf. «Bulla do Papa Clemente VII em que dá poderes de Legado à Laterane, e faz Nuncio a ElRey D. João III a D. Martinho de Portugal», pub. in *Provas*, vol. V-parte II, pp. 396-402. Iria assumir, em 1538, o título de arcebispo do Funchal e primaz das Índias, com jurisdição sobre os arquipélagos atlânticos, Congo, Angola, Arguim, Mina, Brasil e Índia – cf. HGCRP, vol. X, p. 524.

como vedores da Fazenda Real, ou seja, o 1º conde do Vimioso, D. Francisco de Portugal¹⁴⁷, e o 2º conde de Penela, D. João de Vasconcelos¹⁴⁸.

Em rigor, todavia, fosse a partir do interior da linhagem ou das alianças tecidas por ela, não havia nenhum instrumento que se pudesse revelar mais útil a Martim Afonso de Sousa do que a influência que ele próprio construía. Na condição de membro da Casa Real e, em especial, de amigo do rei, que partilhara da respectiva criação, o fidalgo possuía uma chave de acesso imediato e permanente à principal instância de poder e favorecimento que actuava em Portugal. Como garante adicional das pretensões que alimentava tinha o favorito do rei, a quem estava unido tanto por afinidades pessoais como por uma ascendência comum. A adesão de Martim Afonso de Sousa aos empreendimentos gizados por aqueles permitir-lhe-ia, portanto, desenvolver boas expectativas de medrança, ainda que a implicar intervenções em zonas longínquas. No próximo capítulo se verá quão acertada se revelou tal percepção, com Martim Afonso a firmar créditos pessoais, a partir de meados da década de 1530, como pólo de intercessão de graças, solicitadas junto de D. João III e de D. António de Ataíde, a favor de Sousas Chichorro e de outros colaboradores próximos.

A evolução, a médio prazo, da carreira e da fortuna do primeiro governador do Brasil, bem como do grupo de familiares que o assistiram, estava pendente, no entanto, da capacidade de executar a missão a contento das entidades que a tinham consignado. No fundo, tratava-se de progredir com base no impulso dos vínculos interpessoais, mas esguardando sempre a reciprocidade de ganhos objectivamente recolhidos¹⁴⁹. Não se pretende expor aqui uma relação cronológica e circunstanciada do périplo efectuado por Martim Afonso de Sousa, entre finais de 1530 e meados de 1533. Existe à

¹⁴⁷ Ressentiu-se com o protagonismo alcançado pelo primo D. António de Ataíde, com quem passou a desenvolver uma relação de tensão e discórdia constantes, com repercussões na esfera política – cf. v.g. «Vida do Conde da Idanha...», in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. xiv e carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 20.VII.1532, pub. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, p. 544.

¹⁴⁸ Genro de João de Sousa e marido de D. Maria de Ataíde, com quem casou, em data anterior a 5 de Abril de 1492, gerando o futuro capitão de ginetes de D. João III, D. Afonso de Vasconcelos. O conde foi feito vedor da Fazenda em 1527 e perdeu a esposa em data incerta, entre 1528 e 1531 – cf. *Brasões*, vol. III, pp. 329-330. Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

¹⁴⁹ «Tudo, o que nisso fizestes, vos agradeço muito, e foi tão bem feito, como se de vós esperava» - cf. carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 28.IX.1532, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 161.

disposição uma profusa e pormenorizada bibliografia dedicada ao tema, à qual nada de novo haveria a acrescentar¹⁵⁰. De qualquer forma, convém sublinhar que os objectivos que presidiram à realização da expedição foram cumpridos na íntegra, a maior parte deles com resultados deveras satisfatórios.

Privilegiando uma apresentação sistematizada dos dados, constata-se que, sob a coordenação de Martim Afonso, a presença portuguesa no Brasil conheceu uma dinâmica inusitada, com acções distribuídas em diversas frentes, cujo sucesso esteve no gérmen do Império bipolar de D. João III¹⁵¹:

a) Foi dada caça cerrada aos vasos franceses detectados, culminando os recontros, invariavelmente, na tomada ou destruição das velas rivais e no arresto das cargas transportadas a bordo, com destaque para o pau-brasil, as munições e as peças de artilharia. As sucessivas ofensivas navais tiveram como consequência o reforço geral da segurança das actividades comerciais portuguesas, em particular daquelas que eram fomentadas no troço pernambucano da costa. Ainda no capítulo militar, houve lugar à instalação de uma estrutura fortificada na área estratégica da baía da Guanabara.

b) Promoveu-se um amplo reconhecimento geográfico do litoral brasileiro, com particular incidência nas regiões extremas das bacias amazónica e platina. A rivalidade luso-castelhana que se desenvolvia em torno da última motivou a instalação de padrões, recuperando uma antiga prática nacional que caucionava o direito de soberania sobre áreas ultramarinas.

c) Avaliaram-se as potencialidades da exploração económica do território, quer no domínio mineiro, quer no domínio agrícola. Nesse sentido, organizaram-se incursões pelo sertão, a partir da baía da Guanabara e das terras fronteiras à ilha da Cananeia, em busca de metais e de pedras preciosas, as quais surtiram resultados limitados. Em compensação, os testes realizados à compatibilidade dos solos da Baía e de S. Vicente com a plantação de cana-de-açúcar revelaram-se positivos e a criação de gado foi

¹⁵⁰ Dos títulos mais antigos aos mais recentes, sigo o artigo de Jordão de Freitas, «A Expedição de Martim Afonso de Sousa», in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, pp. 96-164; as considerações disseminadas por Jaime Cortesão na obra *A Fundação de São Paulo...*; e as análises produzidas por Filipe Nunes de Carvalho e Jorge Couto, respectivamente, «Do Descobrimento à União Ibérica», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 100-109 e *A Construção do Brasil*, pp. 210-219.

¹⁵¹ Veja-se João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista...», pp. 27-33.

introduzida sem problemas de adaptação, ficando assim iluminadas as bases vindouras de sustentação e de fortuna da economia colonial brasileira.

d) Estabeleceram-se os núcleos primordiais da colonização portuguesa, através da fundação de duas vilas situadas na zona meridional do espaço brasileiro e da instalação de agentes de povoamento. A primeira e mais importante, a de S. Vicente, foi erigida na orla marítima, na enseada do mesmo nome, tendo sido dotada de estruturas defensivas, administrativas, judiciais, religiosas e habitacionais. A segunda, a de Piratininga, foi relegada para uma localização premeditada de relativa interioridade, no planalto que constitui a rectaguarda da serra de Paranapiacaba, também designada como serra do Mar. Enquanto S. Vicente reunia as condições adequadas para manter a comunicação marítima e comercial com outras zonas do território sul-americano e com o Reino, a Piratininga era perspectivado um papel mais ambicioso, que deveria passar pela sua afirmação como plataforma de contactos e de escambos entre os colonos e as tribos índias, bem como centro propulsor do avanço português, por via sertaneja, em direcção à rede hidrográfica do Rio da Prata, tendo como principal foco de interesse o acesso às almejadas fontes de riqueza mineira¹⁵².

A consolidação do esforço de Martim Afonso de Sousa começou a ser preparada pela Coroa quando ele ainda se achava no Brasil. Por carta régia, de 28 de Setembro de 1532, foi-lhe comunicada a decisão de fazer alastrar até lá a experiência das capitánias-donatarias, cujos bons efeitos estavam patentes noutras áreas atlânticas ocupadas pelos Portugueses¹⁵³. Deste modo, a iniciativa privada seria co-responsabilizada no desenvolvimento do processo colonizador, reservando-se o poder central a um papel de fiscalização. Os primeiros beneficiários do sistema foram, precisamente, Martim Afonso e Pêro Lopes de Sousa, visto D. João III ter tido a preocupação expressa de «antes de

¹⁵² É peremptória a afirmação de Jaime Cortesão de que «Martim Afonso de Sousa, ao fundar Piratininga, tinha a consciência de que a sua vila, pelas excepcionais vantagens de posição, deveria tornar-se num centro capital de formação territorial do Brasil.» - cf. *A Fundação de São Paulo...*, p. 90. A importância nevrálgica da zona encontra-se desenvolvida in *Ibidem*, pp. 123-124.

¹⁵³ Veja-se António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitánias...*

se dar a nenhuma pessoa, mandar apartar para vós cem legoas, e para Pero Lopes, vosso Irmão sincoenta nos melhores limites desta Costa»¹⁵⁴.

O antigo senhor do Prado obtinha, assim, a recompensa a que tinha justo direito pela importância dos serviços rendidos¹⁵⁵ e recuperava o exercício de poderes jurisdicionais¹⁵⁶, mas a mercê não chegou para lhe aplacar a sede de ambição¹⁵⁷. O empenho no serviço régio e o acostamento a D. João III e a D. António de Ataíde eram-lhe ainda imprescindíveis para fazer vingar uma estratégia individual de poder.

2.2. A capitania-mor do mar da Índia

Compensações suplementares foram reservadas a Martim Afonso de Sousa e aos parentes que o tinham ajudado a projectar o Brasil. Como era usual, face ao carácter limitado dos recursos disponíveis no Reino e às necessidades mais prementes da Coroa, todas elas se traduziram em novas nomeações para o circuito imperial, as quais comportavam um prestígio superior ao da última missão, mas impunham, em definitivo, uma especialização no serviço marítimo ou ultramarino.

João de Sousa Rates e Heitor de Sousa de Ataíde foram beneficiados com a capitania de naus da armada extraordinária que zarpu para o Oriente em Outubro de 1533, sob o comando de D. Pedro de Castelo Branco¹⁵⁸, quedando-se depois ambos às ordens do Estado da Índia.

Pêro Lopes de Sousa foi-se mantendo próximo da orla litoral portuguesa, não deixando por isso de valorizar a carreira. Em 1534, estando a praça marroquina de Safim a enfrentar o assédio dos Saadidas, foi ele quem ganhou a primazia do socorro, junto com o primo coirmão Tomé de Sousa¹⁵⁹. Uma segunda ameaça muçulmana, em alastramento no Norte de África e no

¹⁵⁴ Cf. carta de de D. João III a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 28.IX.1532, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 161.

¹⁵⁵ Cf. António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitánias...*, pp. 100-105.

¹⁵⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 55-56 e 330-331.

¹⁵⁷ Veja-se *infra* capítulos 2.2., 2.3. e 3.1.

¹⁵⁸ Cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 13.VIII.1533, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 122-123; *Relação*, p. 50 e *Emmentia*, p. 30. Sobre os objectivos da armada veja-se Andreia Martins de Carvalho, «D. Pedro de Castelo Branco, Capitão de Ormuz», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 325-326.

¹⁵⁹ Cf. carta de D. António de Ataíde a D. João III, Lisboa, 21.V.1534, pub. por Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 238 e carta de Fernão Álvares [a D. António de Ataíde], Évora, 23.V.1534, pub. in CSL, vol. I, p. 18.

Mediterrâneo Ocidental, era a dos Turcos Otomanos, que ocuparam Tunes exactamente em 1534. No ano seguinte, a reacção internacional organizada por Carlos V contou com o apoio de uma esquadra portuguesa, da qual foram capitães, entre outros, Pêro Lopes e o primo Henrique de Sousa Chichorro¹⁶⁰. As competências náuticas e a experiência de guerra naval acumulada pelo segundo varão de Lopo de Sousa acabaram por tornar óbvia, em 1536, a sua designação para a capitania-mor da armada de guarda da costa portuguesa. A função era de vital importância numa fase em que o corso francês atacava na zona¹⁶¹, revelando-se o desempenho de Pêro Lopes bastante eficaz¹⁶².

A Martim Afonso de Sousa coube a melhor sorte, como seria de esperar. Em Novembro de 1533, foi catapultado para a segunda posição da hierarquia político-militar do Estado da Índia, a capitania-mor do mar da Índia, com um estipêndio fixado em 600.000 reais anuais¹⁶³. A partida de encontro à nova experiência extra-europeia ocorreu a 12 de Março do ano seguinte, levando o fidalgo como encargo suplementar o comando supremo da armada em que viajou¹⁶⁴.

A promoção de Martim Afonso de Sousa resultara óbvia em virtude do tipo de dignidade concedida e do complexo histórico-geográfico que lhe serviria de moldura. De maneira genérica, pode descrever-se o palco imperial português daquela época como uma justaposição de quatro cenários distintos:

I) O marroquino, que continuava a facultar notoriedade a quem por lá movesse a luta aos rivais muçulmanos, mas a custo de enfrentar o crescente

¹⁶⁰ Cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 11.I.1535, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 196; Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 248 e Frei Prudencio de Sandoval, *Historia...*, vol. II, p. 491. Em Barcelona, os dois capitães reuniram-se a outro membro da numerosa prole de Garcia de Sousa Chichorro, Manuel de Sousa Chichorro, o qual aderira à fuga terrestre protagonizada pelo infante D. Luís depois de D. João III lhe ter negado consentimento para se incorporar na expedição – cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 252. A participação portuguesa na reconquista de Tunes foi analisada por Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Um Espaço...*, pp. 195-203 e Aude Viaud reflectiu a respeito da adesão do infante D. Luís ao ideal de cruzada e aos projectos de Carlos V no artigo «L'Infant D. Luís de Portugal», in *Aquém e Além da Taprobana...*, ed. Luís Filipe Thomaz, pp. 39-53.

¹⁶¹ Cf. cartas de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 5.VIII.1536, 10.VIII.1536, 12.VIII.1538, 22.VIII.1536, 3.X.1536, 10.X.1536, 12.X.1536 e 22.X.1536, pubs. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 257, 259, 261-262, 280, 282, 284 e 289.

¹⁶² «Receby prazer de saber como se Pero Llopez com elles ouve, que foy cõ tanto esforço e Recado como he a cõfianca que d'elle tenho» - cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 2.X.1536, pub. in *Ibidem*, p. 279.

¹⁶³ Cf. carta de mercê, Évora, 19.XII.1533, in IANTT, *Ch. D. João III*, l. 7, fl. 26 e registo de mercê, Évora, 10.XII.1534 [sic], pub. in RCI, vol. I, nº 270, p. 62.

¹⁶⁴ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», pp. 69-70; *Relação*, p. 50 e *Emmentia*, p. 32.

perigo militar dos Saadidas e os respectivos propósitos de reunificação político-territorial, causadores das dúvidas que começaram a germinar no espírito de D. João III quanto à viabilidade da manutenção das praças portuguesas.

II) O africano, maioritariamente votado ao desenvolvimento de actividades comerciais, com destaque para o resgate de escravos na costa da Guiné e de ouro na região da Mina, constituindo, precisamente, a capitania da fortaleza de S. Jorge o posto mais importante e susceptível de exercer atracção sobre a fidalguia de carreira ultramarina.

III) O brasileiro, no qual se descortinavam boas potencialidades ao nível da exploração económica, mas implicando o emprego prévio de razoáveis esforços humanos e materiais, bem como a superação de algumas resistências índias aguerridas, cujo afrontamento se afigurava pouco prestigiante para a nobreza de linhagem.

IV) E o asiático, que concitava a maior atenção da parte da Coroa, no qual a presença portuguesa assentava em bases estáveis, apesar de não gozar da aceitação da generalidade dos potentados locais, estando por isso o binómio honra-proveito ao alcance da generalidade dos fidalgos que por lá se movimentavam, muito especialmente daqueles que partiam logo numa posição elevada.

Em termos directos, Martim Afonso de Sousa ficou a dever a relevante nomeação aos êxitos que somara no Brasil, em particular aos de natureza marítimo-militar, que se esperava viessem a ser emulados nas águas do Índico. Importa, contudo, não descurar a influência determinante que D. António de Ataíde terá continuado a jogar na ascensão do primo coirmão, sempre em articulação com os desenvolvimentos da sua própria carreira e com os interesses dela decorrentes.

No âmbito das reformas levadas a cabo por D. João III na administração central do Reino, a vedoria da Fazenda também foi alvo de mudanças significativas. Estava em vigor, desde 1516, um modelo de funcionamento assente numa divisão quadripartida de alçadas, a saber, Reino, Índia, África e Contos, confiadas à gestão de cada um dos vedores, em regime de rotação anual¹⁶⁵. Passados dezasseis anos, o *Piedoso* apostou na dedicação exclusiva

¹⁶⁵ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, p. 188.

dos vedores a uma única repartição, obedecendo à seguinte distribuição: os assuntos de Estado ficaram sob a responsabilidade de D. Francisco de Portugal; D. João de Vasconcelos assumiu a tutela dos assentamentos dos moradores da Casa Real e das rendas do Reino; as matérias ditas de África (na realidade respeitantes aos domínios marroquinos) foram entregues ao cuidado de D. Rodrigo Lobo; e D. António de Ataíde obteve o controlo sobre as problemáticas relacionadas com a Índia e com as ligações comerciais à Flandres e aos entrepostos sub-saarianos, as quais correspondiam no conjunto às pastas de maior importância¹⁶⁶.

Da leitura da documentação compulsada por J. D. M. Ford e publicada na colectânea *Letters of John III* ressaltam, claramente, as sérias obrigações que passaram a marcar a actividade quotidiana de D. António: o despacho das esquadras da Carreira da Índia, superintendendo todos os aspectos relacionados com a logística, os capitães, os pilotos, os criados da Casa Real embarcados e as cargas de especiarias transportadas; a preparação das armadas que zelavam pela segurança da navegação nas águas portuguesas e de outras extraordinárias, como aquelas que acudiram a Safim e a Tunes; a reexportação das especiarias para os mercados europeus; e o acompanhamento dos tratos africanos. O favorito do rei prosseguiu, assim, numa senda de sucesso e de provocação de azedumes palacianos¹⁶⁷, consolidada, naquele mesmo ano de 1532, através da sua elevação ao título de 1º conde da Castanheira¹⁶⁸.

Mandatado para dirigir a burocracia e os negócios ultramarinos, com particular ênfase para aqueles que estavam associados ao plano asiático, é natural que D. António de Ataíde tenha sido sensível ao desejo de lhes imprimir uma marca pessoal de influência política. O governador Nuno da Cunha havia sido reconduzido em 1532, meses antes de D. João III ter procedido à reformulação da orgânica da vedoria da Fazenda, pelo que estava excluída, a

¹⁶⁶ Cf. carta de Lope Hurtado de Mendoza a Francisco de los Cobos, Setúbal, 20.VI.1532, pub. in *Correspondance...*, ed. Aude Viaud, p. 531.

¹⁶⁷ Cf. nota anterior e carta de Lope Hurtado de Mendoza a Carlos V, Lisboa, 3 e 5.IX.1532, pub. in *Ibidem*, p. 571.

¹⁶⁸ Veja-se supra Parte II, nota nº 39. Observou D. António, com sagacidade: «Fez me S. A. Conde, e por eu ainda entaõ ser de menos idade, da q̃to eraõ quasi todos os passados q̃naõ socederaõ no titulo per morte de seus Pays, foy a merce grãde, e eu a tiue e tenho por tal, posto que alguãs pessoas viaõ que já entaõ eu cuidava no titulo de Marques, ou ao menos que o de Conde fosse com me S. A. dar mais huã Villa de que o fosse.» - cf. *Copia...*, p. 13.

curto prazo, a hipótese de o fazer por via do condicionamento de uma nova nomeação para a chefia do Estado da Índia.

O facto de Nuno da Cunha não ter recebido sucessor não significou que a sua administração tivesse equivalido a um sucesso em toda a linha. Quedava por cumprir um dos principais itens da ordem de trabalhos que lhe fora atribuída, o qual consistia na fundação de um estabelecimento português em Diu¹⁶⁹, tendo em vista o patrulhamento mais eficaz da área estratégica do golfo de Cambaia, a intervenção nos lucrativos tráfico que ali eram conduzidos (baseados na exportação da produção têxtil local e na redistribuição de artigos de origem diversa) e o enfraquecimento da comunidade mercantil da região, cujo raio de acção alcançava boa parte da Ásia marítima¹⁷⁰. Nenhum dos argumentos, bélicos ou diplomáticos, a que o governador lançou recurso, entre 1531 e 1533, teve eficácia declarada¹⁷¹. Posto isto, a necessidade de superar o impasse para o qual resvalara a questão do Guzerate terá fornecido ao conde da Castanheira pretexto para sugerir a colocação na Índia de Martim Afonso de Sousa, na expectativa de continuar a somar créditos políticos mediante as soluções de comando fornecidas para acudir aos problemas do Império¹⁷². Além da solidariedade pessoal, o primo coirmão dava-lhe como garantia a exibição de um porte de competência militar mais pronunciado do que o de Nuno da Cunha¹⁷³. Aliás, as qualidades idealizadas pelo conde do Vimioso em relação ao candidato que deveria ser seleccionado para a coordenação geral do Estado da Índia, nos finais da década de 1520, apontavam para a

¹⁶⁹ «Nuno da Cunha como de Portugal viera encarregado de tomar Dio, ou haver nella huma fortaleza, e tinha já tomada sobre si esta obra, como de empreitada, a que EIRey per todas as Armadas que de Portugal vinham, o incitava, e que já lhe tinha custado tanto, não queria que ninguem nisso puzesse as mãos, nem ganhasse honra nessa empreza, senão elle.» - cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vi, 10.

¹⁷⁰ A fim de perceber a importância marítimo-comercial do sultanato do Guzerate veja-se, por exemplo, Geneviève Bouchon, «Pour une Histoire du Gujarat du XVe au XVIIe Siècle», in *Inde Découverte, Inde Retrouvée 1498-1630. Études d'Histoire Indo-Portugaise*, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 1999, pp. 359-373.

¹⁷¹ Cf. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente...*, pp. 192-193 e Ana Paula Menino Avelar, *Fernão Lopes de Castanheda, Historiador dos Portugueses na Índia ou Cronista do Governo de Nuno da Cunha?*, Lisboa, Edições Cosmos, 1997, pp. 161-164.

¹⁷² Gaspar Correia atribuiu, taxativamente, a ida de Martim Afonso para o Oriente a diligências feitas por D. António de Ataíde. Sem que se lhe possa reconhecer qualquer razão, o cronista advogou que a relação de ambos adquirira tons de rivalidade, daí resultando o desejo do conde de afastar o primo do Reino, primeiro para o Brasil e depois para a Índia – cf. *Lendas*, vol. III, pp. 580-581.

¹⁷³ Fica, assim, genericamente partilhada a interpretação dos factos feita por Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, p. 130.

conciliação de aptidões militares e administrativas, mormente no sector da Fazenda¹⁷⁴. Os estudos conduzidos por Andreia Martins de Carvalho demonstraram que tais critérios foram acatados pela Coroa, por ocasião da nomeação de Nuno da Cunha¹⁷⁵. Mas, na realidade, as capacidades operacionais do governador tiveram resultados bem melhores na esfera burocrática do que na concepção e na aplicação de estratégias de guerra¹⁷⁶, numa sequência coerente em relação à sua anterior experiência de vida e à carreira do pai, Tristão da Cunha¹⁷⁷.

A situação de convivência institucional a que foram constrangidos o governador Nuno da Cunha e o capitão-mor do mar Martim Afonso de Sousa não tinha, contudo, precedentes nos cerca de três de decénios de história que o Estado da Índia levava e, como tal, encerrava um potencial de desarmonia que não tardaria a declarar-se publicamente. A existência e a hierarquia intrínseca dos dois cargos estavam consagradas desde 1505, constatando-se daí em diante que ao governador em funções era reconhecido o direito, sujeito a ratificação régia, de sugerir o nome do capitão-mor do mar¹⁷⁸. Estabeleceu-se, assim, um mecanismo de auto-regulação de poderes, que prevenia a emergência de tensões bilaterais entre os dirigentes de cúpula do Estado da Índia e, por conseguinte, quebras de eficiência político-militar, pelo simples facto de os capitães-mores do mar serem homens da estrita confiança dos

¹⁷⁴ Como foi oportunamente explicado, o conde do Vimioso tinha em mente a figura do conde do Prado para se encarregar do governo da Índia. Antes, porém, de explicitar e justificar a sua preferência traçou, em abstracto, as características do governador ideal face à conjuntura vigente na época – cf. carta de D. Francisco de Portugal a D. João III, s.l., 26.VIII.[1526-1528], in IANTT, *Cartas Missivas*, maço 2, doc. 137, fls. 1-1v.

¹⁷⁵ Cf. «The King's Agent in the East: the Choice of Nuno da Cunha, Governor of Portuguese India», in *Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, pp.117-127. O assunto foi retomado pela autora na dissertação de mestrado, *Nuno da Cunha...*, pp. 54-71.

¹⁷⁶ Considere-se o bem sucedido trabalho de transformação de Goa como capital político-administrativa do Estado da Índia, por comparação com o fracasso do acometimento da ilha de Bete, sobrevivendo em 1531, durante a ofensiva contra Diu – cf. Catarina Madeira Santos, «Goa é a Chave de Toda a Índia». *Perfil Político da Capital do Estado da Índia (1505-1570)*, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 144-148 e Ana Paula Menino Avelar, *Fernão Lopes de Castanheda...*, pp. 162-163.

¹⁷⁷ Respeitando os padrões de conduta da fidalguia, Nuno da Cunha teve contacto com actividades militares desde a juventude. No entanto, seria como diplomata e como vedor da Fazenda de D. João III que se haveria de notabilizar. Quanto ao pai, foi manifesto o à vontade com que se moveu no sector dos negócios – cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 27-41, 49-54 e Idem, «Tristão da Cunha e a Expansão Manuelina», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 205-224.

¹⁷⁸ A mesma faculdade era aplicável ao preenchimento dos comandos de algumas das principais fortalezas da rede portuguesa.

governadores, recrutados, na esmagadora maioria dos casos, no seio das respectivas parentelas¹⁷⁹.

Decorrido um mês sobre a data em que saíra da barra de Lisboa e sem sequer ter cruzado a linha equatorial do Atlântico, já Martim Afonso de Sousa dava vazão às reservas que lhe eram inspiradas pelo carácter inusitado da posição que ia assumir na Índia, deixando adivinhar a relação delicada que iria manter com Nuno da Cunha, ao longo dos quatro anos vindouros¹⁸⁰. A mesma sensação de incómodo deve ter afligido o governador desde que o novo capitão-mor do mar desembarcou em Goa e tomou posse do cargo, em Setembro de 1534¹⁸¹. Nenhum problema de ordem pessoal afectava *a priori* o

¹⁷⁹ O vice-rei D. Francisco de Almeida (1505-1509) elegeu o filho D. Lourenço de Almeida. Afonso de Albuquerque (1509-1515) teve primeiro a colaboração de um apoiante fiel, Manuel de Lacerda, e depois do sobrinho D. Garcia de Noronha. Lopo Soares de Albergaria (1515-1518) e Diogo Lopes de Sequeira (1518-1521) optaram pelo concurso de D. Aleixo de Meneses, de quem eram, respectivamente, tio e primo. D. Duarte de Meneses (1521-1524) socorreu-se do irmão D. Luís de Meneses. A escolha de D. Vasco da Gama (1524) recaiu sobre o filho D. Estevão da Gama. D. Henrique de Meneses (1524-1526) designou o primo D. Simão de Meneses. António Miranda de Azevedo constituiu um caso particular, sem ligações de parentesco a D. Henrique de Meneses, a quem serviu de capitão-mor do mar a partir dos fins de 1525 ou inícios de 1526, mantendo-se no lugar enquanto o governo da Índia foi disputado entre Pêro Mascarenhas e Lopo Vaz de Sampaio. Por fim, Nuno da Cunha (1529-1538) saiu de Portugal, estando previsto que o irmão Simão da Cunha viesse a ocupar-se da capitania-mor do mar. Confrontado com a morte precoce deste, o governador convocou para o mesmo exercício o cunhado Diogo da Silveira, que se manteve no lugar até à chegada de Martim Afonso de Sousa, em 1534. As interações familiares descritas foram alvo de análise da seguinte bibliografia, havendo vários títulos entre ela que reflectem, de forma mais abrangente, sobre o peso das relações de parentesco na organização política do Estado da Índia: Joaquim Candeias da Silvas, *O Fundador...*, pp. 112-113; Alexandra Pelúcia, «Manuel de Lacerda: Guerreiro e Naufrago», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 262-263; André Pinto de Sousa Dias Teixeira, «Uma Linhagem...», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 147-151; Alexandra Pelúcia, «A Baronía do Alvito...», in *Ibidem*, p. 294; Teresa Lacerda, «Os Meneses de Cantanhede e o Projecto Manuelino», in *Ibidem*, pp. 84-89; João Paulo Oliveira e Costa, «Dom Duarte de Meneses and the Government of India (1521-1524)», in *Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, p. 105; Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira...*, p. 357; João Paulo Oliveira e Costa, «A Estrutura de Comando do Estado da Índia durante o Governo de D. Henrique de Meneses», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 316; Luís Filipe Thomaz, «O Malogrado...», p. 523, n. 488; e Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 65-66, 70-71, 130.

¹⁸⁰ «V. A. ouve por seu seruyço qu'eu fose à Yndya por mays rezões que lhe eu dey pera [não] amdar debayxo de Nuno da Cunha, e com regymento seu e cos poderes que m'ele dise. [...] Todos estoutros que lá tyveram este carrego que eu levo eram omens que a Ymdya fez, e que os capitães-mores dela davam este carrego por serem seus parentes e lhes estar muy bem ser tudo por sua mão deles.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 8.

¹⁸¹ Diogo do Couto foi o único cronista a admitir que «o Governador se pejou com Martim Affonso de Sousa por vir provido daquelle cargo» - cf. *Ásia*, IV, ix, 1.

contacto entre os dois oficiais¹⁸², mas o desenvolvimento do mesmo foi minado, de raiz, pela desconfiança mútua, pela clara ambição de Martim Afonso de Sousa em aceder ao topo da hierarquia do Estado da Índia¹⁸³ e pelo ressentimento nutrido por Nuno da Cunha, em vista das relevantes vitórias que o capitão-mor do mar foi acumulando.

Os reflexos mais nítidos e virulentos daquela incompatibilidade encontram-se no conjunto epistolar redigido por Martim Afonso de Sousa de 1534 a 1538. Da respectiva leitura emergem como traços distintivos da personalidade do fidalgo a presunção, a apetência pela fortuna e pelo poder, a frontalidade e a emotividade. Simultaneamente, percebe-se a existência de uma forte unidade temática, girando em torno de uma campanha de auto-promoção, baseada ora no elogio ora na comiseração pessoal; da activação das ligações privilegiadas que mantinha com D. João III e D. António de Ataíde; e da avaliação das condições da presença portuguesa no Subcontinente, invariavelmente acompanhada de severas críticas ao desempenho de Nuno da Cunha¹⁸⁴. Tais características estimularam Martim Afonso para uma acção político-militar diligente, de resultados positivos imediatos e contrastantes com os do governador, os quais lhe reforçaram os argumentos da oposição e deram um contributo decisivo para a assimilação da década de 1530 a uma conjuntura de sucesso global vivida pelo Império Português¹⁸⁵.

Em obediência às prioridades gizadas pela Coroa, o problema da instalação portuguesa no Guzerate foi o primeiro a cuja resolução se votou o capitão-mor do mar¹⁸⁶. Aquando da sua chegada a Goa estavam em curso preparativos para fazer avançar uma armada para aquela região, com o objectivo de relançar as hostilidades. Martim Afonso foi prestes a tomar conta

¹⁸² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 40.

¹⁸³ Assunto a ser desenvolvido ao longo deste capítulo.

¹⁸⁴ Entre muitas outras linhas eivadas de espírito depreciativo, as seguintes estarão entre as mais eloquentes: «os que vão neste navio não vos hão-de falar muito em mim porque lhes tapou Nuno da Cunha as bocas; cumpre que Vossa Senhoria olhe as novas da maneira que já [escrevi], porque eu vos juro aos santos Evangelhos que passa pontualmente como escrevo, de que saltou tão grande a raiva a Nuno da Cunha que me beberia o sangue se pudesse» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 31.

¹⁸⁵ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista...», pp. 24-27.

¹⁸⁶ Sobre a evolução da relação luso-guzerate, na década de 1530, reporto-me largamente ao artigo de Muzaffar Alam & Sanjay Subrahmanyam, «Letters from a Sinking Sultan», in *Aquém e Além da Taprobana...*, ed. Luís Filipe Thomaz, pp. 239-269.

das operações, dirigindo-se para Damão, que assediou e dominou, sem proceder à ocupação do espaço¹⁸⁷, dali inflectindo rumo a Diu, movido por igual intuito bélico. A repetição do confronto foi, no entanto, evitada graças a uma iniciativa diplomática do sultão guzerate, Bahadur Shah, que se dispôs a abdicar da autoridade que exercia sobre Baçaim e a cedeu, de facto, ao Estado da Índia, ainda no curso de 1534¹⁸⁸.

O volte face explicava-se pelo impacto das manobras bélicas conduzidas por Martim Afonso, mas não era de todo alheio às apreciáveis mutações geopolíticas que se vinham desenhando na zona setentrional da Índia. Não obstante a maioria da população local ser hindu, o exercício do poder caíra em mãos muçulmanas, mercê de uma série de invasões, perpetradas a partir do século XI, com origem na Ásia Central e no planalto iraniano. Daí resultara a fundação do sultanato de Deli, em 1193, cuja área de influência cobriu a generalidade da planície indo-gangética, até aos finais do primeiro quartel do século XIV. O sultanato de Deli sobreviveu para além daquela época, embora penalizado por um processo de fragmentação territorial, do qual surgiram novos estados muçulmanos, de que foi exemplo o sultanato do Guzerate, em 1396. O cenário fragmentado, conjugado com a riqueza da Índia, serviu de chamariz a Babur, um líder muçulmano turco-chagatai, que tinha senhoreado Cabul, em 1504, e Kandahar, em 1522, ganhando assim acesso privilegiado ao Subcontinente através da vizinha portela de Khaiber. Babur subjuguou e suprimiu, em definitivo, o sultanato de Deli em 1526, empregando os quatro anos que lhe restaram de vida nas tarefas de ampliação e de consolidação do nascente Império Mogol¹⁸⁹. Como era frequente no mundo islâmico, falho, desde sempre, de regras de sucessão precisas e incontestadas, Humayum, o

¹⁸⁷ «Cá me fez Deos huma grande mercê na tomada duma fortaleza. Eu sey bem que V. S. á de ter dyso tamto contentamento como eu. Foy muy gram dyta porque, alem da cousa em sy ser grande e muy omrada, foy logo no pryncypio e gemte fycou cremdo em my, e ganhar no começo boa fama é gram negocyto» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 16. Pormenores da ofensiva encontram-se descritos, na primeira pessoa, in Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 70.

¹⁸⁸ Veja-se Dejanirah Couto, «Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, 1995, p. 119.

¹⁸⁹ Do termo persa *mughal* que significa mongol. Importa, por isso, não confundir os Impérios Mongol e Mogol, correspondentes a diferentes realidades geográficas e cronológicas, ainda que o segundo recolhesse no primeiro as suas remotas origens.

novo *padshah*¹⁹⁰ entronizado em 1530, teve de enfrentar a rivalidade dos irmãos, acrescida da reacção adversa de forças centrífugas indianas. A implantação recente do poder mogol e o carácter infirmado do mesmo tornavam a ocasião propícia a medições de forças, apresentando-se o sultão do Guzerate como um dos desafiantes. Em busca de um estatuto de preponderância, Bahadur Shah investiu vitoriosamente contra o sultanato de Malwa, em 1531, e contra o Mewar, um dos mais importantes estados rajput¹⁹¹, em 1533. Encurtou, desta sorte, a distância que o separava de Deli e de Agra, as duas principais cidades da planície indo-gangética, sob jurisdição mogol, e tornou previsível a decisão de uma intervenção militar por parte de Humayum¹⁹².

Debaixo de mira dos ataques navais portugueses e dos ataques terrestres mogóis, Bahadur Shah resolveu abrir mão de Baçaim a fim de aliviar uma das frentes de pressão. A intensidade da ofensiva que Humayum fez abater sobre as hostes guzerates estacionadas no Rajastão forçou, todavia, a sucessivas retiradas do sultão, que se acolheu a Diu nos meados de 1535. A delicadeza da situação sugeriu-lhe a obtenção de apoios externos, os quais foram procurados, com pragmatismo, tanto junto dos irmãos de fé otomanos como dos rivais portugueses, acenando neste caso com a cedência de Diu. O auxílio determinado a partir de Istambul seria sempre moroso, pelo que coube às autoridades do Estado da Índia ajuizar sobre o lançamento de uma tábua de socorro da qual Bahadur Shah se pudesse valer em tempo útil.

Nuno da Cunha e Martim Afonso de Sousa convergiram, naturalmente, quanto à receptividade merecida pela proposta guzerate, mas fizeram cessar aí qualquer espírito de concertação. O antagonismo que nutriam um pelo outro empurrou-os para uma competição em torno do desfecho da questão de Diu. Achando-se em Goa, o governador tentou conduzir o processo através de interposta pessoa, o fiel secretário Simão Ferreira¹⁹³, e apoiou-se no parecer

¹⁹⁰ Título persa adoptado pela realeza mogol.

¹⁹¹ Bastiões políticos hindus sobreviventes no Norte da Índia, concretamente, no território do Rajastão, que funcionava como espaço tampão entre o Guzerate e o coração político, primeiro, do sultanato de Deli, e, depois, do Império Mogol.

¹⁹² Cf. Marc Gaborieau, «Les Nouveaux Venus», in *Histoire de l'Inde Moderne 1480-1950*, dir. Claude Markovits, Paris, Fayard, 1994, pp. 85-88 e Gordon Johnson (dir.), *The New Cambridge History of India*, vol. 1.5., *The Mughal Empire*, John F. Richards, Nova Deli, Cambridge University Press-Foundation Books, 1994, pp. 6-10.

¹⁹³ Cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, p. 70.

da maioria do Conselho para vetar a ida Martim Afonso a Diu¹⁹⁴. Viu-se, no entanto, literalmente ultrapassado pelo capitão-mor do mar, o qual, estando posicionado com a armada defronte a Chaul, nos princípios de Setembro de 1535, tratou de seguir naquela direcção, sem grandes delongas. Em Diu, Martim Afonso partilhou com Simão Ferreira as despesas da representação oficial portuguesa durante as rondas negociais, que se concluíram pela autorização da edificação de uma fortaleza portuguesa, em troca de ajuda militar, salvaguardando-se quanto ao resto a manutenção da soberania guzerate sobre a cidade.

Após duas décadas de esforços infrutíferos, em cerca de um ano de serviço, Martim Afonso de Sousa justificara o voto de confiança das autoridades do Reino, facultando ao Estado da Índia a tutela sobre dois entrepostos no Guzerate. Tinha, portanto, fundamento a manifestação de prosápia que deixou implícita quando comunicou a D. João III que o seu «modo de negociar não pareceu bem a Nuno da Cunha, porque era chegado a conclusão que parece que não é de sua condição, porque é mais vagaroso do que para estes mouros é necessário, que não querem outra coisa que alargarem-lhe a trela a negócio; e com isto passou ele cá alguns verões que o trouxeram enganado, e no cabo deles, tornava-se com a cara ou cana ao posto sem fazer mais senão muito gasto com a armada que levava e gastar muito tempo em capitulações com el-Rei de Cambaia». ¹⁹⁵.

A aposta de Martim Afonso em relegar o governador para um papel inferior teve máxima expressão no zelo que teve em obter do sultão a promessa de que lhe seria conferida a honra de hastear o pavilhão com as armas reais portuguesas, no local destinado à fortaleza, para contemplação amargurada de Nuno da Cunha quando, finalmente, aportou a Diu, em Outubro de 1535¹⁹⁶.

¹⁹⁴ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vi, x e *História*, VIII, xcvi.

¹⁹⁵ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 26. Alguns passos à frente, acrescentou «tenho eu muito gosto e parece-me que é muito merecimento ante Vossa Alteza de ser eu o meio por onde Deus faz esta mercê a Vossa Alteza, que certo é muito grande, assim para segurança do que tendes na Índia, como para crédito de todos os portugueses, que é coisa mui necessária nesta terra, porque não iam a parte onde lhes não dessem em rosto com Diu – cf. *Ibidem*, p. 28.

¹⁹⁶ «E quando o governador veio, assim o achou embandeirado o principal baluarte que logo entregaram, e eu hei por mui grande dita e grande boa ventura ser eu o primeiro homem que arvorei bandeira de Vossa Alteza dentro de Diu». – cf. *Ibidem*, pp. 27-28.

A imagem de eficiência construída e difundida pelo capitão-mor do mar da Índia cativou inclusive Bahadur Shah, que insistiu na incorporação dele à cabeça do destacamento português que deveria conjugar esforços com as forças guzerates na guerra contra os Mogóis¹⁹⁷. Martim Afonso de Sousa aceitou porquanto adquirira noção da prioridade com que merecia ser equacionada a relação luso-guzerate, no quadro geral da diplomacia do Estado da Índia. O ponto da questão não se circunscrevia à importância de respeitar as cláusulas do acordo celebrado com o sultão e de, por essa via, assegurar a continuidade da presença portuguesa em Diu. Tratava-se de alargar horizontes e de fazer perceber às altas instâncias nacionais que a sustentação de Bahadur Shah podia servir, em última análise, a segurança do próprio Estado da Índia. A clarividência do capitão-mor do mar levou-o a prevenir que, uma vez «ele perdido, não têm com quem entender os mogores senão conosco, e são muito piores inimigos do que nunca cá tivemos, porque esta é outra gente que não já a da Índia, e isto se entende cá mui mal»¹⁹⁸. Talvez Martim Afonso fosse desconhecedor dos sérios problemas que a nobreza afegã fixada no Nordeste indiano já estava então a impor à liderança de Humayum, os quais acabariam por lhe acarretar um interregno no exercício do poder e uma experiência de exílio, entre 1539 e 1555¹⁹⁹. O facto é que, sob a égide dos sucessores daquele, entre os meados de Quinhentos e os primórdios de Setecentos, o Império Mogol logrou afirmar-se como a segunda entidade hegemónica da história do Subcontinente, depois do apogeu vivido pelo Império Maurya, no século III a.c., e antecedendo o *Raj* britânico, que despontou em finais do século XVIII e tomou forma definitiva em finais da década de 1850. A partir da segunda metade da centúria quinhentista, os Mogóis acabaram, pois, por ser percebidos pelos dirigentes do Estado da Índia como uma ameaça latente, a exigir vigilância constante e manobras de

¹⁹⁷ Cf. *Ibidem*, pp. 28-29.

¹⁹⁸ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 29.

¹⁹⁹ Veja-se Marc Gaborieau, «Les Nouveaux Venus», in *Histoire de l'Inde Moderne...*, dir. Claude Markovits, pp. 88-91 e Gordon Johnson (dir.), *The New Cambridge History of India*, vol. 1.5., *The Mughal Empire*, John F. Richards, pp. 10-12

envolvimento²⁰⁰, ficando confirmada, *a posteriori*, a validade da análise política de Martim Afonso de Sousa.

A campanha militar luso-guzerate teve curta duração²⁰¹ e, por manifesta debilidade do exército de Bahadur Shah, não foi marcada pela ocorrência de recontros decisivos²⁰². O prestígio de Martim Afonso como conselheiro militar e a admiração que lhe dedicava o sultão permaneciam, todavia, intactos quando retornou a Diu, onde se deteve durante o primeiro trimestre de 1536, acompanhando o levantamento da fortaleza portuguesa²⁰³. Concluída a obra e instalados os primos Manuel de Sousa, no governo da praça²⁰⁴, e Leonel de Sousa de Lima, na capitania do baluarte do mar²⁰⁵, o capitão-mor do mar foi invernar a Goa²⁰⁶, tardando pouco tempo até que os seus préstimos fossem reclamados noutra área sensível para os interesses do Estado da Índia.

²⁰⁰ Veja-se Jorge Manuel Flores, *Firangistân e Hindustân: o Estado da Índia e os confins Meridionais do Império Mogol (1572-1636)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2004, dissertação de doutoramento em suporte electrónico.

²⁰¹ Iniciada em fins de Outubro de 1535, cessou em data incerta do mês seguinte ou já nos princípios de Dezembro – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 30 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 22.

²⁰² Sobre as peripécias da expedição vejam-se carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, p. 22; João de Barros, *Ásia*, IV, vi, 16; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, ix, 19, *Lendas*, vol. III, pp. 652-660, 670-671; e *História*, VIII, cx.

²⁰³ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 22. Nuno da Cunha apenas abandonou Diu em finais de Março, sendo improvável que Martim Afonso de Sousa o tivesse feito com antecedência – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vi, 17 e *Lendas*, vol. III, p. 689.

²⁰⁴ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vi, 15; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, x, 5; *História*, VIII, cxiii e *Lendas*, vol. III, pp. 687-688. A escolha do primo de Martim Afonso de Sousa pode ser entendida à luz de diversos condicionalismos. Desde logo, a circunstância de Manuel de Sousa ter vindo a acalantar a esperança de alcançar a capitania de Diu, em articulação com a “dívida” que Nuno da Cunha contraíra junto dele, a propósito da abdicação da capitania-mor do mar de Ormuz – veja-se supra Parte II, nota nº 66. O governador não se escusou a saldá-la, para despeito de alguns veteranos, pois, como lembrou Gaspar Correia, Manuel de Sousa era «homem assás fidalgo, mas um pouço mancebo, que nom chegava a corenta annos de sua idade, de que a gente ficou muito desgostosa». Cumpre ainda assinalar que Diogo do Couto não menosprezou a influência que deve ter sido jogada pelo parentesco que unia o indigitado a D. António de Ataíde. Por fim, Martim Afonso de Sousa era da opinião que a nomeação em causa era uma questão de reconhecimento de mérito e não de pura mercê, uma vez que Manuel de Sousa seria o único fidalgo a reunir todos os predicados exigidos pelo exercício do cargo – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 24. Da exposição desta opinião pode depreender-se, sem invalidar as restantes motivações, que Nuno da Cunha também foi levado a escolher Manuel de Sousa para não acicatar a relação tensa que já mantinha com o capitão-mor do mar.

²⁰⁵ Cf. *Lendas*, vol. III, p. 687. Leonel de Sousa de Lima era terceiro primo de Martim Afonso e irmão de João de Sousa de Lima – Veja-se o Anexo Genealógico nº V.

²⁰⁶ Cf. *Ibidem*, vol. III, pp. 693 e 699.

Na origem do problema esteve o Samorim de Calecut. Apostado em restaurar a antiga supremacia do seu reino sobre os restantes vizinhos da costa do Malabar, concebeu ele, como primeiro passo a dar nesse sentido, a realização de uma cerimónia especial de entronização, a qual lhe aportaria uma legitimidade superior, de cariz imperial, por decorrer sobre uma antiga pedra sagrada, tradicionalmente usada para tal efeito. Achava-se a dita pedra nas terras de Repelim, cujo acesso obrigou o Samorim a tentar forçar a passagem pelos domínios do adversário rajá de Cochim. Enquanto entidade aliada do segundo e desejosa de evitar que o reacendimento do conflito entre os principais reinos do Malabar pudesse evoluir a ponto de perturbar o tráfico pimenteiro²⁰⁷, o Estado da Índia não pôde remeter-se a uma atitude distraída. Daí que, no mês de Setembro de 1536, tendo chegado ao fim a época da monção, Martim Afonso de Sousa tivesse conduzido a sua armada para a região e desencadeado uma série de combates terrestres e marítimos, que permitiram rechaçar os reiterados acometimentos ensaiados pelo Samorim, mesmo após o cabo-de-guerra português ter avançado sobre Repelim, destruído o local e tomado posse da almejada insígnia de poder, de que fez entrega ao rajá de Cochim²⁰⁸.

O impacto das operações militares dirigidas até aos primeiros meses de 1537 foi positivo a ponto de Fernão Lopes de Castanheda, cronista geralmente comedido e nada atreito ao elogio desconchavado do capitão-mor do mar²⁰⁹, se ter permitido a trazer à memória, para encontrar comparação digna, as façanhas quase lendárias de Duarte Pacheco Pereira, cometidas no âmbito de outra guerra entre Cochim e Calecut, havia para cima de trinta anos²¹⁰. A comparação poderia até ter sido desenvolvida porque, a fazer fé no mesmo

²⁰⁷ Para compreender os fundamentos da pendência, que remontava ao período de instalação dos Portugueses no Malabar, veja-se Jean Aubin, «L'Apprentissage de l'Inde...», in *Le Latin...*, vol. I, pp. 49-110.

²⁰⁸ Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «O “Testamento Político” de Diogo Pereira, o *Malabar*, e o Projecto Oriental dos Gamas», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. V, Lisboa, CHAM, 2004, p. 126. As crónicas fixaram a evolução da contenda com toda a minúcia – vejam-se João de Barros, *Ásia*, IV, vii, 19-21; *Ásia*, V, i, 5; *História*, VIII, cxi-cxlvii e *Lendas*, vol. III, pp. 699-702, 711-712, 717-718, 763-769, 772-776. O capitão-mor do mar teve igual preocupação – veja-se carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, pp. 43-45.

²⁰⁹ Cf. Ana Paula Avelar, *Fernão Lopes de Castanheda...*, pp. 181-183 e 204-205.

²¹⁰ Cf. *História*, VIII, cxlv. Sobre o papel do chamado *Aquiles Português* na resistência às agressões de Calecut vejam-se, por exemplo, as considerações de André Murteira, «A Carreira de Duarte Pacheco Pereira», in *Descobridores do Brasil...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 313-316.

autor e em João de Barros, as acções de patrulha naval e de curso daquela temporada surtiram o efeito de privar o transporte de qualquer grão de pimenta do Malabar por via da rota muçulmana do Estreito de Meca²¹¹, à semelhança do que Lopo Soares de Albergaria conseguira fazer no ano de 1504²¹².

O apaziguamento momentâneo da situação no Malabar não trouxe, porém, nenhum alívio às responsabilidades de Martim Afonso de Sousa. Desde há alguns meses atrás, pairava no ar a eventualidade de um desaguisado luso-guzerate, dadas a pretensão de Bahadur Shah em isolar fisicamente a fortaleza portuguesa do resto da cidade de Diu e as crescentes suspeitas de conjura de que o sultão passou a ser alvo. Para agravar os temores de Manuel de Sousa, em Diu, e de Nuno da Cunha, em Goa, Bahadur Shah beneficiara da retirada mogol do território guzerate, decidida em reacção ao avolumamento do perigo afegão sentido por Humauym. Em Outubro de 1536, o sultão regressou a Diu e, no mês seguinte, iniciou contactos com Nuno da Cunha a fim de se organizar uma nova cimeira entre os dois estadistas. Persuadido de que estava em curso um acto de traição, o governador do Estado da Índia deslocou-se a Diu, convocando previamente o capitão-mor do mar para que lá se lhe reunisse com a respectiva armada²¹³, numa clara evidência de que, se Martim Afonso de Sousa não era uma figura da sua simpatia, ao menos não lhe regateava a destreza militar.

O encontro teve lugar em Fevereiro de 1537, a bordo do galeão do governador, ancorado defronte a Diu, tendo sido quando se procedia ao transporte para terra do séquito do sultão que eclodiram as inexplicáveis alterações que redundaram no afogamento de Manuel de Sousa e de Bahadur Shah²¹⁴. Por aquela altura, Martim Afonso ainda se encontrava em Baçaim, dando plena vazão à sua contrariedade no momento em que foi confrontado

²¹¹ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vii, 21 e *História*, VIII, cxlvii.

²¹² Cf. Geneviève Bouchon, «Le Premier Voyage de Lopo Soares en Inde (1504-1505)», in *Inde Découverte...*, pp. 141-154.

²¹³ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, viii, 2; *História*, VIII, cliiii e *Lendas*, vol. III, p. 772.

²¹⁴ No que toca à evolução da crise vertente sigo Muzaffar Alam & Sanjay Subrahmanyam, «Letters...», in *Aquém e Além da Taprobana...*, ed. Luís Filipe Thomaz, pp. 251-254. A propósito da morte do sultão expressam os autores um comentário arguto: «it is entirely possible that this account of a conspiracy was a later fabrication, to absolve Nuno da Cunha from what was after all a rather damning stain. Sultan Bahadur was not an official enemy of the Portuguese at the time of his death, and the circumstances of his drowning were highly suspicious to say the least.» - cf. *Ibidem*, p. 254.

com a notícia²¹⁵. Já em Diu, face a face com Nuno da Cunha, o oficial manteve a entoação crítica, pelo que a capacidade de diálogo entre os dois sofreu uma irremediável deterioração²¹⁶.

É oportuno ter em mente que, além das anteriores fricções e das circunstâncias do óbito do sultão, o fel de Martim Afonso estaria a ser destilado por conta do desagrado que lhe inspirava a política observada por Nuno da Cunha em relação ao Malabar. Aqui e na área adjacente do Mar de Ceilão era travado, desde 1524, um conflito aberto, consequência da intromissão portuguesa nos tratos inter-asiáticos explorados pelos membros das comunidades mercantis muçulmanas radicadas na região, os Mappillas ou vulgos Mouros da Terra, que vieram assim engrossar a oposição movida pelo Samorim de Calecut²¹⁷. Na correspondência que redigiu no Malabar até responder à chamada do governador para comparecer em Diu²¹⁸, o capitão-mor do mar foi categórico nas censuras a Nuno da Cunha, continuando a insistir nas mesmas após ter voltado ao Sul da Índia²¹⁹. Em traços largos, contristava-o a falta dos reforços solicitados e a penúria de meios financeiros, que obstavam ao conveniente provimento das necessidades da armada²²⁰ e tinham implicações negativas na capacidade de intervenção bélica. Mortificava-o, sobretudo, a falta de empenho pessoal do governador na erradicação das

²¹⁵ «Largou palauras demasiadas, dizendo que o governador nom deuera de partir de Goa até que elle nom chegara, e com seu conselho entender em tamanho feito, como era prender ou matar EIRey de Cambaya; porque, como nom foy com guerra apregoada, logo nos olhos das gentes ficaua muy quebrada a verdade d'EIRey de Portugal, que dizião que tyranamente fôra morto. E sobre isto falou à sua vontade» - cf. *Lendas*, vol. III, p. 785.

²¹⁶ Cf. *Ibidem*, vol. III, pp. 785-787. As críticas não deixaram de ser expostas ao rei – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 47.

²¹⁷ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão. Trato, Diplomacia e Guerra (1498-1543)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1998, pp. 152-153 e 157-161. Em alternativa, veja-se o artigo do mesmo autor, «The Straits of Ceylon, 1524-1539: the Portuguese-Mappilla Struggle over a Strategic Area», in *Sinners and Saints. The Successors of Vasco da Gama*, ed. Sanjay Subrahmanyam, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, pp. 57-74.

²¹⁸ Veja-se carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 25-27; carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, pp. 39-48 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Cananor, 15.I.1537, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 28-29.

²¹⁹ Veja-se carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 30-31.

²²⁰ Martim Afonso reconhecia a existência de um problema de liquidez na vedoria da Fazenda da Índia, aproveitando a ocasião para o atribuir à negligência de Nuno da Cunha e rotular a fama de bom administrador gozada por este como a «mor graça do mundo» – cf. carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 26.

forças anti-portuguesas que operavam na costa malabar, focando-lhe as razões numa falta de visão estratégica, que o impediria de assimilar as questões do tráfico pimenteiro e da segurança regional a campos gravitacionais do interesse nacional, bem como numa excessiva concentração no Guzerate, tido como coisa «doce»²²¹.

É óbvio que, fosse qual fosse o seu teatro de actuação, Martim Afonso de Sousa obedeceria sempre ao instinto de o valorizar a fim de melhor projectar a própria imagem e denegrir a do rival. À custa disso, o discurso adoptado pecou por certa incoerência quando denunciou a inclinação de Nuno da Cunha para o seguimento prioritário da situação do Guzerate depois de ele mesmo se ter manifestado convicto de que, em curto prazo, os Otomanos iriam desferir um ataque, em resultado do concerto firmado com o falecido sultão²²². Nem sequer lembrou que a manutenção de uma forte estrutura militar em Diu se justificava a título preventivo, face ao desejo do sucessor de Bahadur Shah de retomar a autoridade sobre aquela zona, o qual, achando-se livre do aperto dos Mogóis, poderia ser tentado a agir antes mesmo da chegada do apoio da Sublime Porta²²³.

Descontados tais pormenores, é forçoso admitir a validade da asserção do capitão-mor do mar de que a instabilidade vivida no Malabar, com ondas de choque a propagarem-se até ao Mar de Ceilão, constituiu o principal problema de ordem prática com que os Portugueses se debateram na Índia, entre finais de 1536 e inícios de 1538. De igual modo, não se lhe podem assacar exageros

²²¹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 31.

²²² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 47.

²²³ Cf. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente...*, p. 194.

na descrição do *modus faciendi* das forças inimigas²²⁴ nem na solução proposta para as extirpar de vez²²⁵.

A postura assumida por Martim Afonso de Sousa tem sido comumente interpretada como um capítulo do confronto, dir-se-ia já clássico na altura, entre os sectores portugueses de opinião que pugnavam pela concentração de meios no Malabar e os que defendiam a ampliação da rede de comércio inter-asiático²²⁶. Não admitindo discussão a orientação liberal do fidalgo no tocante à participação da iniciativa privada nos tratos orientais²²⁷, importa sublinhar, com base na documentação disponível, que ele jamais se mostrou contrário à expansão do Estado da Índia, mormente àquela direccionada para o Guzerate²²⁸. Pelo contrário, afirmou-se como o principal agente da concretização do projecto e, dali a pouco tempo, recaiu nele a opção de D. João III para fazer cumprir o ousado plano de estabelecer uma fortaleza portuguesa na boca do Estreito de Meca²²⁹.

²²⁴ Calculava a existência de 120 a 130 fustas muçulmanas, dotadas de artilharia e de grande mobilidade de navegação, as quais desferiam ataques a partir dos portos e das embocaduras dos rios locais, organizadas em grupos de 40 ou 50. Quando perseguidas pela armada portuguesa, logo outras tantas tomavam a ofensiva noutros pontos da costa, pondo a nu a impotência nacional para suprimir todos os ninhos de resistência – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 31. Para aprofundar o tema veja-se Geneviève Bouchon, «L'Évolution de la Piraterie sur la Côte Malabare au Cours du XVIe siècle», in *Inde Découverte...*, pp. 279-289. Jorge Manuel Flores detalhou as estratégias específicas da designada «guerra de esteiro», in *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 162-165.

²²⁵ «A guerra que se avya de fazer qu'ê emtrar-lhe nos ryos homde eles estam he queymar-lhe os lugares e os navyos havya de ser com jemte toda da Imdya, que o Governador leva consyguo nam temdo nada que fazer» – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 31.

²²⁶ «É lícito falar, ao menos tendencialmente, de duas linhas principais: uma linha «imperialista», preocupada com o fortalecimento e dilatação do estado, propensa, em matéria de comércio, aos monopólios régios, sonhando com conquistas territoriais à mourama e, por conseguinte, inclinada a perfilhar a velha ideologia da cruzada; e uma linha que, à falta de melhor termo podemos designar por «liberal» – no sentido económico do termo, que não, evidentemente, no seu sentido político – avessa à imiscuência do estado na mercancia, tendente a privilegiar os interesses comerciais dos particulares em detrimento dos da Coroa, e mais interessada na colonização de espaços vazios e no tráfico pacífico do que na conquista.» - cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «O “Testamento Político” de Diogo Pereira...», p. 63.

²²⁷ Veja-se *infra* capítulo 2.3.

²²⁸ Estabeleceu sim uma clara hierarquia de prioridades de administração, à cabeça das quais colocava o Malabar, mas sem chegar a formular a sugestão de abandonos efectivos noutras áreas: «Nuno da Cunha deixou sobre mim estas coisas do Malabar, que são de tanta importância que não somente não deverá de entender em outra nenhuma, mas deixar todas as outras por esta, porque não tem Vossa Alteza cá necessidade de nada nem se faz cá nada senão a fim deste Malabar e de ter Vossa Alteza esta pimenta segura» – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, pp. 42-43.

²²⁹ Cf. resumo de carta de D. António de Ataíde a Martim Afonso de Sousa, s.l., 22.III.1539, pub. por Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 260.

Muito mais do que a reanimação do ideal de cruzada contra o domínio islâmico do Próximo Oriente, que fora acalentado por D. Manuel I, o *Piedoso* teria concebido a existência da dita fortaleza, antes de ter sido informado da conquista de Adém pelos Otomanos em 1538, como um posto avançado de vigilância e de dissuasão de investidas cogitadas por Suleimão, o *Magnífico*. Se bem que enquadrada numa estratégia meramente defensiva, a ideia deveria ser suficiente para confranger os liberais mais empedernidos da corte e do Estado da Índia, visto exigir a tomada de uma posição de força numa zona geopolítica sensível²³⁰. É, pois, significativo que Martim Afonso de Sousa tenha sido o eleito da Coroa porque, além do reconhecimento implícito das respectivas capacidades militares, entender-se-ia haver suficiente disposição política da sua parte para colaborar na empresa. Na verdade, Martim Afonso possuía uma razoável apetência pelo ideal de cruzada, como se infere da declaração, feita muitos anos depois, de que os bens que lhe permitiram fundar um morgadio «os adquiri na guerra dos infiéis, em exercício militar com grandes riscos de minha pessoa»²³¹. Tendo começado por advogar a causa da paz como sendo a mais conveniente à satisfação dos interesses do Estado da Índia²³², o capitão-mor do mar não escondeu que a experiência adquirida no terreno lhe revelara a utilidade da guerra para manter os rivais em atitude de respeito e evitar a dispersão dos súbditos portugueses pelos mares e costas da Ásia, em busca de meios de subsistência ou de fortuna²³³.

²³⁰ Como explica Luís Filipe Thomaz, «o problema não se reduz, simplisticamente, ao dilema de erguer ou não erguer fortalezas em terra: uma coisa é erguê-las por negociação com os poderes locais em território de reis aliados, outra conquistar territórios para as erguer; uma coisa é construí-las nas escalas da rota do Cabo e nas zonas produtoras de especiarias, de Cananor a Ceilão, para assegurar o seu trato, outra pontuar de fortalezas o Índico de Ormuz e Adem a Malaca, para controlar o tráfego regional» - cf. «O “Testamento Político” de Diogo Pereira...», p. 130, n. 265.

²³¹ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 4v.

²³² «O que mays compre hé paz com toda esta terra» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 14.

²³³ «A Índia, Senhor, se não pode suster sem duas coisas: paz com nossos vizinhos e guerra com os que o não são; porque não tenha Vossa Alteza dúvida senão que esta terra cá e a gente que nela anda se não podem suster sem guerra, que a haver dois anos de paz não haverá homem com couraças e espada tão-somente, e a gente se espalhará por uma banda e por outra que será impossível tornar-se [a] ajuntar quando for necessário, porque os capitães e fidalgos não dão de comer à gente nem a agasalham senão quando aí há guerra [...]. Digo isto porque eu escrevi a Vossa Alteza agora há dois anos que me parecia que era vosso serviço haver paz com todo o mundo, e agora vai-me já parecendo que não é necessário senão com

Por muito que Martim Afonso de Sousa se empenhasse pessoalmente na exploração de tratos asiáticos e contestasse com veemência as limitações impostas pela Coroa nessa matéria, não resultará legítimo proceder à assimilação radical do fidalgo ao partidarismo do desenvolvimento anti-imperialista do Estado da Índia, reduzindo-o a uma espécie de *alter ego* de Lopo Soares de Albergaria²³⁴. Tal como Sanjay Subrahmanyam escapou ao unilateralismo fácil para definir o ideário de D. Aires da Gama²³⁵, é possível identificar Martim Afonso como um construtor do Império de características híbridas, conciliando tendências liberais com outras centralistas, à semelhança do que se pode estabelecer para a própria orientação política de D. João III. Nesta óptica, as críticas que o capitão-mor do mar fez ecoar contra Nuno da Cunha, a partir do Malabar e com respeito à situação local, devem ser entendidas não em função de um alinhamento ideológico preciso, mas da sensibilidade de quem valorizava a importância intrínseca do tráfico pimenteiro, enfrentava sérios problemas *in loco* e, por fim, apostava em demarcar-se, a todo o custo, do governador.

A confirmar a razoabilidade das chamadas de atenção de Martim Afonso de Sousa esteve a interligação dos problemas malabar e cingalês²³⁶. A preeminência que assistia ao reino aliado de Kotte, implantado na região sudeste da vizinha ilha da canela, fora abalada em 1521, à morte do rei Vijayabahu VII, pela ocorrência de uma cisão interna, da qual emergiu o reino

os vizinhos.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 48.

²³⁴ Promotor da “grande sultura” experimentada pelo Estado da Índia entre 1515 e 1518. Assentou esta, genericamente, na concessão de amplas liberdades comerciais, que abriram portas a muitas deserções e à disseminação dos Portugueses pelos espaços livres da autoridade da Coroa; na extinção das companhias de ordenança, indispensáveis à disciplina militar da nobreza; e na frustração voluntária do projecto manuelino de expansão para o Mar Vermelho – cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «Os Portugueses e o Mar de Bengala na Época Manuelina», in *De Ceuta a Timor*, pp. 435-439; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, «As Companhias de Ordenança no Estado Português da Índia, 1510-1580: Ensaio de Criação do Insucesso», in *Oceanos*, nº 19-20, *Indo-Portuguesmente*, Lisboa, CNCDP, 1994, pp. 213-215; Jean-Louis Bacqué-Grammont & Anne Kroell, *Mamlouks, Ottomans et Portugais en Mer Rouge. L’Affaire de Djedda en 1517*, Cairo, Institut Français d’Archéologie Orientale, 1988; e João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente...*, pp. 126-137.

²³⁵ Veja-se o artigo «Making India Gama: the Project of Dom Aires da Gama (1519) and its Meaning», in *Mare Liberum*, nº 16, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 33-55.

²³⁶ A respeito desta matéria siga as conclusões de Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 174-188, e os dados veiculados nas crónicas e na auto-biografia de Martim Afonso de Sousa – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, viii, 12-14; *Ásia*, V, ii, 5; *História*, VIII, clxxiii-clxxvi; *Lendas*, vol. III, pp. 818-835 e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», pp. 73-75.

de Sitawaka²³⁷. Apesar de serem governados por dois irmãos, respectivamente, Bhunavekabahu VII e Mayadunne, a competição pautou a relação subsequente entre os dois Estados, levando-os a tornarem-se partes activas no conflito que evoluiu no Malabar, opondo os Portugueses ao bloco formado pelo Samorim e pelos corsários mappillas, na expectativa de que o triunfo de um dos lados ajudasse a decidir a luta pelo estatuto de superioridade no interior de Ceilão.

Da bem sucedida acção marítimo-militar de Martim Afonso de Sousa não dependia, portanto, a mera defesa do tráfico pimenteiro. Estavam, igualmente, em jogo a protecção do rei de Kotte; o acesso português à canela cingalesa; a salvaguarda da circulação lusa na zona estratégica do Mar de Ceilão, através do golfo de Manar e do estreito de Palque; e a sobrevivência da cristandade que estava a emergir na margem indiana do mesmo mar, entre os Paravas da costa da Pescaria, os quais estavam sob a mira de assalto das armadas mappillas. Para cúmulo, carregavam o quadro de tons escuros os avisos da chegada eminente de uma armada otomana ao Guzerate, uma vez que serviam de estímulo à ousadia da coligação anti-portuguesa, no arco geopolítico que se estendia desde Calecut até Sitawaka.

Martim Afonso de Sousa insistiu no carácter autêntico daquela influência²³⁸. A realidade verificada reforçou-lhe os argumentos ou não tivesse sido a esquadra que ficou operacional nos finais de 1537, sob o patrocínio do Samorim de Calecut, «a maior e a mais bem armada de todas as que, desde 1525, cruzaram o Mar de Ceilão»²³⁹. O capitão-mor do mar moveu-lhe caça em duas fases. Na primeira, somente até ao cabo Comorim, onde lhe perdeu o rasto e se persuadiu da necessidade de regressar a Cochim, em busca de reforços humanos e de apetrechos navais susceptíveis de vencerem as extremas dificuldades que a monção de Nordeste sempre impõe à travessia do Mar de Ceilão durante o mês de Dezembro²⁴⁰. Entretanto, a armada inimiga, comandada por Pate Marakkar, acolhera-se ao estratégico porto de Beadala-

²³⁷ Geneviève Bouchon debruçou-se sobre as crises dinásticas que perturbaram Kotte – veja-se «Les Rois de Kotte au Début du XVIe siècle», in *Inde découverte...*, pp. 264-277.

²³⁸ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», pp. 73 e 75.

²³⁹ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, p. 181.

²⁴⁰ Cf. *Ibidem*, p. 37.

Vedalai, na costa da Pescaria²⁴¹. Foi aqui que Martim Afonso de Sousa a veio encontrar e derrotar com estrondo, já no cabo de Janeiro de 1538²⁴².

O capitão-mor do mar não só gizou a tática de ataque, dividida numa frente marítima e noutra terrestre, como entrou nos combates, dos quais saiu ferido a tiro, partilhando o destino da maioria dos sobreviventes da sua hoste²⁴³. Ainda assim, teve entendimento imediato da magnitude do triunfo havido²⁴⁴, como ficou demonstrado pela rendibilidade simbólica que extraiu do mesmo, com expressão superior nas diversas investidas de cavaleiros que promoveu, em pleno local de batalha, e no seu regresso ao Malabar a bordo da fusta de Pate Marakkar, quando este fora constrangido a fazê-lo por via terrestre²⁴⁵. Antes disso, porém, fez questão de navegar até Colombo e dali chegar à cidade de Kotte a fim de se avistar com Bhunavekabahu VII, a quem tranquilizou sobre o esmorecimento das ameaças que pendiam sobre o respectivo trono.

O recebimento de Martim Afonso de Sousa em Cochim decorreu em ambiente de apoteose. Todavia, à recepção da notícia de que outra armada de Calecut estava em trânsito entre as costas do Canará e do Malabar, o capitão-mor fez-se de novo ao mar. O encontro produziu-se ao largo do Monte de Eli, a curta distância de Cananor, não tendo sido causa de sobressalto instantâneo para os tripulantes mappillas, atraídos pela vista de algumas embarcações e dos estandartes que tinham sido apresados pelos Portugueses em Beadala-Vedalai. Desfeito o engano teve lugar a luta, cujas intensidade e crueza ficaram subjacentes na descrição de Martim Afonso de que «era o mar tão vermelho em redor dos navios, assim do sangue dos nossos como dos seus, que era

²⁴¹ Veja-se *Ibidem*, pp. 46-47.

²⁴² O balanço final apurou o arresto de todas as fustas que compunham a armada de Calecut, num total de 47 unidades, de 300 a 400 peças de artilharia, de cerca de 2 000 espingardas e de diversas alfaias religiosas roubadas a igrejas cristãs, bem como o resgate de prisioneiros portugueses, que manobravam remos em regime de escravidão – cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 74 e alvará de Martim Afonso de Sousa, Beadala, 1.II.1538, inserto em carta de confirmação do estatuto de cavaleiro a André Luís, sumariado in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 32.

²⁴³ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 74

²⁴⁴ Aspecto em que haveria de ser secundado por João de Barros, que qualificou a batalha de Beadala-Vedalai como «uma das mais bem pelejadas que se deram na Índia», e por Fernão Lopes de Castanheda, este sentenciando «que foy esta vitoria muy importãte pera segurar a Índia» - cf. João de Barros, *Ásia*, IV, viii, 13 e *História*, VIII, clxxvi.

²⁴⁵ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 180 e 182.

coisa muito medonha de ver»²⁴⁶. O desfecho foi, mais uma vez, inequivocamente favorável ao partido português, conquanto não tivesse dissuadido o fidalgo da prática de um derradeiro e consciente acto de tragédia, destinado à prevenção de ulteriores afrontamentos ao predomínio do Estado da Índia na região. A cena principal do mesmo foi reservada para a praia de Cananor, diante da qual compareceram as velas portuguesas, ostentando um sem número de mappillas enforcados nas vergas, cujos corpos foram, seguidamente, depostos e abandonados no areal.

O balanço do périplo descrito por Martim Afonso de Sousa no Malabar e no Mar de Ceilão dificilmente poderia ter sido mais positivo, desde logo ao nível das vantagens somadas pelo Estado da Índia. Os danos militares e económicos infligidos aos grupos de inimigos eram de natureza a inibir-lhes, por largo tempo, a capacidade reactiva, e estavam criadas excelentes condições para o fortalecimento de uma série de alianças, das quais poderiam ser retirados dividendos políticos, comerciais e até religiosos. Em suma, estava aberto caminho a uma posição de hegemonia portuguesa na zona, a aguardar consolidação nos anos seguintes²⁴⁷. Os benefícios adquiridos foram, no entanto, de âmbito supra-regional, na medida em que a firmeza e a tranquilidade então conferidas à presença portuguesa no Sul da Índia permitiram enfrentar com razoável segurança a ameaça otomana sobre Diu, na altura em que esta se materializou finalmente, em princípios de Setembro de 1538. Ou seja, em última análise, Martim Afonso de Sousa voltou a ser peça essencial no tabuleiro em que se jogava a sorte do estabelecimento português no Guzerate.

Quatro anos de consecutivas e bem sucedidas intervenções militares fizeram do capitão-mor do mar o oficial de maior prestígio do Estado da Índia, uma espécie d'*el Gran Capitán* nacional ou até de Marte humano²⁴⁸, aclamado pela sua invencibilidade. No futuro, haveria de dispor de poucas mais oportunidades de sair à liça e de abocar vitórias emblemáticas, de maneira que o essencial da sua fama estava fixado na recta terminal da década de 1530. Ao longo daquele período, Martim Afonso de Sousa esforçou-se para que as suas

²⁴⁶ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 75.

²⁴⁷ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 187-191.

²⁴⁸ Cf. Garcia da Orta, *Colóquios...*, vol. I, p. 6 e Luís de Camões, *Os Lusíadas*, Canto X, 67.

aspirações não repousassem, em exclusivo, sobre merecimentos pessoais. Nesse sentido, tratou de as impulsionar com recurso ao aproveitamento de relações sociais e familiares, de importância variável, mas globalmente úteis, as quais foram organizadas numa rede de influências de que ele se assumiu como *pivot* em diferentes categorias. Ao enveredar por tal procedimento, o fidalgo estava apenas a dar expressão ao conhecimento geral de que as expectativas reais de promoção dos agentes ultramarinos eram condicionadas por um conjunto de factores de ponderação tendencialmente rigorosa, como o vínculo à Casa Real, o estatuto social e a qualidade dos serviços prestados, o qual podia ser burilado pela estreita ligação a altos dirigentes do Estado da Índia ou pela faculdade de avivar e pressionar a graça régia através de valimentos cortesãos²⁴⁹.

²⁴⁹ Elucidam os seguintes exemplos tratar-se de uma situação de contornos estruturais, tanto durante a época manuelina como no reinado de D. João III:

- «A todos eses senhores mês amigos memcom?dares em suas merçees, nom he tempo descrever a cada huu por muitas ocupaçõeess que homem tem qua que comprem a mais.» - cf. carta de Tomé Pires ao irmão João Fernandes, Malaca, 7.XI.1512, pub. in CAA, vol. VII, p. 59.

- «Vosa Alteza he mall lembrado dos vosos cryados, que ha muito tempo que nestas partes tem serujdo e seruem, que, ajmda que os vosa alteza os emcomende aos vosos capitaes mores, nam sam elles satysfeito de seus servyços, porque, senhor, quallquer capitam mor que vosa alteza qua mamda, como he neste empereo, nam he lembrado mais que de cada hum fazer bem aos seus parentes e amjgos, e, depojs, aos que traz de purtugall comsygo. Estes sam, senhor, os qua logram ho que qua ganhamos com alguas ferydas, porque, senhor, as cousas que se qua dam, afora os que de vosa alteza vêm dadas, nam se dam por serujços nem per mereçmentos» - cf. carta de Manuel Sodré a D. Manuel I, Cananor, 27.XII.1515, pub. in CAA, vol. IV, p. 23.

- «A pouca lembrança que os governadores qua tem de quem bem serue como não são parentes e amiguos e apaniguados e meus seruiços me fazem dar esta lembrança a Vosa Alteza pois lá não tenho quem mos alembre» - cf. carta de D. Manuel de Carvalhal a D. João III, Cochim, 15.XII.1542, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 341.

- «Eu tenho tam poucas pessoas que posam lembrar a Vosa Alteza que ho qua siruo que se lho eu nom escreuer nom podera ter notiça como qua ando» - cf. carta de Aleixo de Meneses a D. João III, cochim, 17.XII.1542, pub. in *Ibidem*, p. 342.

- Manuel Godinho considerava que a falta de recompensa era «a paga que se qua daa aos que não tem aderemça com os governadores e não pagão eles asym aos seus paniguados e aquelas pessoas de que se eles esperão dajudar no reino a estes fazem eles muyto grandes pagamentos ajmda que o não tenham de s[e]jus vemçimentos pessoa que Vosa Alteza la dee credito as suas cousas», queixando-se ainda, «eu não tenho njmgem que fale por mym» - cf. carta a D. João III, Goa, 25.X.1545, pub. in *Ibidem*, p. 359.

- «Jtem peso a V. A. que se allembre de meus serviços que heu não tenho la quem lho alembre que me fasa merçe» - carta de Manuel de Vasconcelos a D. João III, Cananor, 28.XI.1545, in IANTT, CC, I-77-34, fl. 1.

- Gaspar Correia, cronista e antigo escrivão de Afonso de Albuquerque, reputava os governadores de «tiranos cobiçosos, tão isentos de fazer mercês senão pera sy e pera os seus de que se esperão seruir e aprouear; e se alguns cargos dão já vão vendidos com peitas que leuão seus criados, e sacretaria, epriuados. E posto que ysto he muy noteficado a elRey, por nossos pecados nunqua este mal vy emmendado [...]. E digo eu d'esta cousa porque, agora que ysto escreuo, passa de cincoenta annos que ando n'este rodizio d'este seruiço, aleijado de feridas com que hirey á coua sem satisfação, porque nom tenho outro senhor senão Sua

O patrocínio político, vulgo clientelismo²⁵⁰, consubstanciado no desenvolvimento de relações interpessoais, de carácter informal e hierarquizado, articuladas em forma de rede, visando a troca e a intermediação de favores, correspondia, pois, a um sistema com plena adesão por parte dos oficiais portugueses a fazerem carreira na Ásia, circunstância para a qual fora determinante a difusão contemporânea do mesmo nos meandros político-sociais do Reino²⁵¹ e do resto da Europa²⁵².

Os laços de patrocínio reflectiam uma certa continuidade de espírito relativamente aos vínculos feudo-vassálicos medievais²⁵³ e constituíam uma sequela natural da organização política corporativa dominante na Idade Moderna ocidental²⁵⁴. Se eram um instrumento tido como legítimo e de uso corrente, isso adviria tanto da utilidade particular que lhe achavam os sujeitos implicados como dos benefícios sentidos pelos governos centrais, ao nível da dilatação e da consolidação dos respectivos poderes. Com efeito, fosse pela acção directa de monarcas ou, mais rotineiramente, pela acção medianeira de ministros, que aproveitavam o ensejo para se promoverem individualmente, a

Alteza, que começey a seruir de moço da camara quando naceo em Abrantes o Infante dom Luiz, filho d'elRey dom Manuel e da Raynha dona Maria» - cf. Lendas, vol. III, pp. 437-438.

²⁵⁰ O patrocínio reveste-se de duas dimensões principais, semelhantes enquanto formas de apoio concedidas em troca da prestação de serviços, mas distintas quanto aos objectivos, a saber, uma de natureza cultural, conotada com a actividade mecenática, e outra de índole política, assimilada à prática clientelar – cf. Sharon Kettering, «Patronage in Early Modern France», in *Patronage in Sixteenth-and Seventeenth-Century France*, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2002, p. 843.

²⁵¹ Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade e Clientelismo...», pp. 33-48; João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 323-324; e Ângela Barreto Xavier & António Manuel Hespanha, «As Redes Clientelares», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. IV, *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. António Manuel Hespanha, s.l., Círculo de Leitores, 1993, pp. 381-393.

²⁵² Cf., por todos, Antoni Maczak, «From Aristocratic Household to Princely Court. Restructuring Patronage in the Sixteenth and Seventeenth Centuries», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, pp. 315-327.

²⁵³ Os dois modelos exigiam contactos verticalizados e troca de benefícios, embora houvesse notórias diferenças a apontar, nomeadamente, no tocante à maior abrangência de serviços passíveis de serem executados pelos clientes da Idade Moderna e à ausência de uma cerimónia ritual de oficialização da ligação – cf. Sharon Kettering, «Gift-giving and Patronage in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 135-136 e Idem, «The Historical Development of Political Clientelism», in *Ibidem*, pp. 420-421.

²⁵⁴ Explica José Martínez Millán que «se trata de una estructuración política descentralizada en la el poder del monarca no era absoluto o único sino preeminencial, por lo que debía gobernar a través de mediaciones y no de manera directa o centralista. Resulta evidente la importancia que tenía para el monarca poseer partidarios suyos en los diversos órganos: en las ciudades, en los señoríos, etc., y al revés, que éstos tuvieran sus representantes cerca de la corona de donde partían todas las gracias.» - cf. «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, p. 14.

criação e a manutenção de teias de solidariedade propiciavam a sustentação de choques com facções antagónicas e centrífugas, bem como o controlo de periferias sociais e geopolíticas. Nessa medida, o clientelismo funcionou como um elemento positivo, de indução do crescimento e do fortalecimento dos Estados europeus na Idade Moderna²⁵⁵, verificando-se a aplicação de estratégias similares noutras áreas do mundo, livres de domínios coloniais, como os Impérios Otomano e Mogol, e a China Qing²⁵⁶.

Ora, sendo o Estado da Índia uma entidade sob alçada da Coroa portuguesa, mas implantada em territórios remotos e dispersos, cujas comunicações externas e até internas se processavam de forma lenta e difícil²⁵⁷, cedo ficou evidente que estava destinado a tornar-se um campo de emprego privilegiado daqueles que eram contemplados com a protecção régia²⁵⁸, contra a responsabilidade de zelarem pela respectiva expansão e administração e de se manterem consonantes com as directivas emanadas do centro político²⁵⁹. Os sacrifícios pessoais e os bons préstimos cometidos pela clientela da Coroa geravam, por arrastamento, uma dinâmica de reciprocidades, baseada em novos serviços e recompensas, cujos fundamentos teóricos eram evocados, com desembaraço, por alguns dos oficiais do Estado da Índia²⁶⁰.

²⁵⁵ Cf. Henry Kamen, «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, p. 74; Ronald G. Asch, «Introduction...», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, pp. 15-18; José Martínez Millán, «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, pp. 17-20; Antoni Maczak, «From Aristocratic Household...», in *Princes...*, ed. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, pp. 316-319; Gunner Lind, «Great Friends and Small Friends: Clientelism and the Power elite», in *Power Elites...*, dir. Wolfgang Reinhard, pp. 132-133; e Sharon Kettering, «The Historical Development of Political Clientelism», in *Patronage...*, pp. 425-433

²⁵⁶ Cf. Sharon Kettering, *Ibidem*, pp. 433-446.

²⁵⁷ Veja-se a maioria dos textos dados à estampa na parte I de *O Domínio da Distância. Comunicação e Cartografia*, coord. Maria Emília Madeira Santos & Manuel Lobato, Lisboa, IICT, 2006.

²⁵⁸ A solução foi implementada em conformidade com o modelo originalmente concebido por D. Afonso V – cf. João Paulo Oliveira e Costa, «D. Afonso V e o Atlântico...», in *Mare Liberum*, nº 17, pp. 47-48, 51-53 e 57-61.

²⁵⁹ Cf. João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 295-298.

²⁶⁰ Afiguram-se paradigmáticas as exposições feitas por Pêro Fernandes Tinoco, designado como embaixador ao Império de Vijayanagar, e Nuno de Castro, escrivão em Cochim, recém-nomeado para exercer funções iguais na alfândega de Ormuz:

- «E pois, Senhor, vos deus deu criados e vassalos que tam lomje vos tem tal hobydyencia, e vos servem com tanto amor e lealdade, nom vos esquaçais da justyça que ssois hobrigado de fazerdes de quem lhes fazem justyça, e comprirres, Senhor, com deus e co mumdo, e os vossos criados e vassalos ssegumdo ho amor que vos tem, por de baixo do mar vos viram ca sservir» - cf. carta de Pêro Fernandes Tinoco a D. Manuel I, s.l., 15-l-15[06?], pub. in CAA, vol. III, p. 177.

Martim Afonso de Sousa afirmou-se como um elemento expedito do sistema a partir de 1534, dedicando a carreira à concretização de objectivos superiores, expondo os resultados decorrentes da sua actividade e reivindicando contrapartidas junto de D. João III. O laivo de distinção introduziu-o ele na primeira missiva que remeteu ao soberano após a partida de Lisboa, a qual foi redigida a bordo da nau capitania, em pleno Atlântico. Se dúvidas houvessem, o fidalgo esclareceu, com absoluto desassombro, que a grande expectativa que o movia àquela viagem e ao desempenho das funções de capitão-mor do mar da Índia era o acesso ao posto de governador²⁶¹. Ao fazê-lo estava a antecipar-se à realização de eventuais feitos justificativos e a manifestar uma subida ambição, pelo que contrapesou a atitude com a apresentação de argumentos que lhe legitimariam a vontade. Obedeciam aqueles a duas categorias definidas. Por um lado, a dos atributos patenteados pelo fidalgo, os quais não foram alvo de discriminação, mas que se presume estarem relacionados com o valor da estirpe e a competência político-militar demonstrada em ocasiões anteriores. Por outro lado, a da obrigação de lhe fazer mercê a que o *Piedoso* estaria sujeito, de modo quase irremediável. Segundo Martim Afonso, tal constrangimento radicava em múltiplas origens, a começar na antiguidade da sua ligação a D. João III, passando pelo vínculo de criação que os unia (entendido em sentido real e não meramente retórico, ao invés do que podia alegar a maioria das criaturas contempladas com o patrocínio monárquico) e pela conseqüente satisfação que deveria perpassar o monarca ao premiar pessoa tão chegada, jamais esquecendo as renúncias que ele tivera de protagonizar a fim de se poder consagrar ao serviço da Coroa. Embora os proveitos abandonados fossem apenas genericamente lembrados,

- «Quanto ao ofício que me V. A. mãda pera oromuz, muita merçe reço pela lembrança que de me fazer merce t?, porque asy he rezam poys me criou e eu o nam ter mall servido, por? eu por maior merçe esperava por me parecer que sã pera yso, por? eu so satysfeito poys V. A he comtemte, digo isto, Senhor, por que os hom?s amde sobir na honra e nam demenoyr.» - cf. carta de Nuno de Castro a D. Manuel I, Cochim, 31.X.1520, pub. in CAA, vol. VII, p. 177.

²⁶¹ «E porque em Purtugal nom ahy omem pequeno nem gramde que cuyde que eu vou à Ymdya senam pera fycar por Governador, e nyngem nam no cuyda mays qu'eu, porque sey de my, cam verdadeiramente vos ey de servyr em tudo e camta comfiamça V. A. deve de ter de my, vos peço, senhor, que vos lembreys de mynha omra, poys m'eu nom lembro dela senam de vos servyr, he em cam gram descredyto fycarya antre a jente mandamdo V. A. outro Governador à Ymdya. E verdadeiramente eu nom ousarya mays d'aparecer coma quem acaba de se desemganar que o nom tynheys em conta, nem lhe queryeys fazer mercê nem omra.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 8.

haveria convicção de que a memória do rei ainda guardava registos alusivos à alcaidaria-mor de Bragança, às rendas apensas e à episódica trajectória castelhana de Martim Afonso, que poderia ter sido prosseguida sob os auspícios directos de Carlos V. Por último, o monarca era sensibilizado para a ideia de que a prática do dom a favor do suplicante equivaleria a um investimento com retorno assegurado, visto acarretar empenho renovado e maiores exigências de serviço²⁶².

Na Índia, o fidalgo manteve-se suspenso pela liberalidade régia. A princípio com confiança bastante para anexar a um pedido difuso de mercê²⁶³ outro de natureza concreta, concernente à doação da comenda de Cardiga, na Ordem de Cristo, enfatizando de passagem que tinha vocação para experimentar voos mais altos do que aqueles que lhe estavam consignados de momento²⁶⁴. Poucos anos volvidos, a esperança de vir a dirigir o Estado da Índia permanecia inalterável, transparecesse embora uma crescente impaciência²⁶⁵.

Indiferente à passagem do tempo apresentava-se a organização do discurso em função de uma lógica de deve e haver. Mesmo reportando-se à longa duração do seu contacto pessoal com o rei, Martim Afonso de Sousa

²⁶² Cf. *Ibidem*.

²⁶³ «E, porém, eu me contento com criar nesta terra merecimento para me Vossa Alteza fazer mercê, pois a fazeis a todos e a muitos que pela ventura não merecem tanto como eu.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 25.

²⁶⁴ «Nuno Furtado é falecido, e porque dele não fica filho, esta mercê [peço] a Vossa Alteza, e é que vos lembre quão pouco tenho e quão pouca mercê me tendes feita, e que agora me mandou Vossa Alteza cá com um cargo em que gasto tudo o que me dais de ordenado, e é de muito pouca honra porque é estar debaixo de outrem; e ainda que eu tenha por certo que me não mandou Vossa Alteza cá senão para daqui tomardes mais experiência de mim para me encarregardes de outras maiores coisas, que pela ventura os que as têm e que as tiveram não tiveram mais qualidades para isso que eu; e [ainda] que eu tenha esta esperança por mui certa, vos peço que me façais mercê desta comenda que ficou de Nuno Furtado» - cf. *Ibidem*, p. 30. De seu nome completo Nuno Furtado de Mendonça, o falecido era neto materno de Vasco Martins de Sousa Chichorro e terceiro primo de Martim Afonso de Sousa. Embarcara para a Índia em 1533, com provimento para a capitania de Chaul, que não chegou a ocupar por ter vindo a morrer em curto prazo – cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 94-95 e 152. A solicitação formulada pelo capitão-mor do mar inscrevia-se, assim, num quadro de aproveitamento da relação de parentesco e das circunstâncias de ter tido rápido conhecimento daquele óbito e de faltar prole a Nuno Furtado.

²⁶⁵ «Dyz-me V. S. em sua carta que folgua El-Rey muito d'ouvyr boas novas de mym e leva nyso grande gosto e grande contentamento. Verdadeyramente eu lhe mereço tudo porque o syryo com a alma e com a vyda. Muyto perto estamos de ver se hé asy, porque som eu já velho para me paguarem com palavras. Dyz-me V. S. tambem que nam crea nada do que quá dyzem do capytam-moor desta terra. Eu asy o faço porque nam cuydo eu que estando nela El-Rey há de mamdar outrem» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 30.

colocou sempre a tónica no serviço dispensado, excluindo referências ao afecto que, de início, também os aproximara. O carácter vertical definitivamente imposto à relação pela subida ao trono de D. João III fizera com que a emotividade e a profundidade dos laços originais tivessem sofrido algum arrepio, em favor do desenvolvimento de uma relação de pendor mais pragmático. Em consonância com as necessidades do Estado, o monarca atendia à aplicação útil das competências do fidalgo, enquanto este se esforçava por cercar a graça régia de razões conducentes às recompensas aguardadas. Nenhum estava disposto a oferecer ao outro uma solidariedade isenta de obrigações, ao contrário do que sucedera quando Martim Afonso resistira às pressões de D. Manuel I para abandonar a companhia do príncipe herdeiro. A amizade podia ter sobrevivido, mas reduzida a uma dimensão ensimesmada, por sobreposição de um elo clientelar mais responsabilizador e dinâmico²⁶⁶.

Além da amizade, o clientelismo podia derivar da consanguinidade entre indivíduos. É sabido que o parentesco era um factor propulsor de assistência nobiliárquica, em vários níveis e sentidos. Tanto se processava no seio das linhagens como alcançava as redes matrilineares e de aliança; era promovida pelos ramos principais a favor dos secundários, em princípio menos abastados, mas não excluía situações inversas quando a descolagem da carreira de um indivíduo tinha a potência necessária para criar um novo pólo de influência e valorizar a respectiva linha familiar; abarcava áreas geográficas próximas ou longínquas; traduzia-se na garantia de meios básicos de subsistência, através da prática da hospitalidade, e estimulava trajectórias públicas bem sucedidas, mediante a concessão de facilidades de acesso a cargos apetecíveis²⁶⁷. Na origem da disponibilidade do auxílio prestado aos parentes desafortunados estavam deveres formais, sentimentos de honra colectiva e laços afectivos. A essência da relação estava, no entanto, sujeita a transfigurar-se caso a protecção dispensada e a concomitante promoção adquirissem um cunho sistemático. Significava isso que o apoio antes dispensado e recebido num

²⁶⁶ Cf. Sharon Kettering, «Friendship and Clientage in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 145-151.

²⁶⁷ Cf. Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 73-79, 104-109; Francisco Marcos Burgos Esteban, *Los Lazos del Poder...*, pp. 122-123, 129; Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, p. 122; e Sharon Kettering, «Patronage and Kinship in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 409, 421-422, 426.

plano horizontal, alicerçado numa estrita solidariedade familiar, se convertera em patrocínio político, conectando verticalmente uma figura proeminente e um apaniguado, cuja interacção assentava numa profunda confiança mútua e no entendimento informal de que o usufruto de vantagens devia pautar a relação de modo recíproco. Explorado nestas condições, o clientelismo correspondia a um estágio sofisticado e proficiente de assistência entre parentes²⁶⁸.

A ligação entre D. António de Ataíde e Martim Afonso de Sousa evoluiu, *grosso modo*, nos moldes acabados de descrever. Unidos pelo parentesco e depois pela amizade da adolescência, a fulgurante ascensão político-social de um arrastou a ocupação ultramarina do outro e o desenvolvimento paralelo de um nexu clientelar, pelo menos, ao longo dos onze anos que intervalaram as escolhas para a capitania-mor da armada e da terra do Brasil, em 1530, e para o governo do Estado da Índia, em 1541.

A afeição e a vontade pessoal estimularam D. António a interceder pelo primo coirmão na obtenção de funções de nomeação régia²⁶⁹. A sucessiva associação de Martim Afonso a cargos e a missões de vital importância, cuja supervisão era assegurada por ele próprio, esclarece que da sua parte havia motivações que o levavam mais adiante. Na verdade, era da conveniência de ambos que tal estratégia surtisse efeitos positivos. O ex-senhor do Prado teria oportunidade de conseguir promoção sócio-económica e o conde da Castanheira veria reforçados o prestígio cortesão e a posição no seio do aparelho governativo, tanto mais desejáveis quanto esbarrava em antagonismos suscitados pela condição de favorito régio, pela gestão solitária que efectuava dos assuntos da Índia e pelo estatuto aristocrata que granjeara.

Como as casas titulares de formação recente gozavam de menor autonomia em relação à Coroa e ao emprego nos principais departamentos palatinos e burocráticos, também eram particularmente sensíveis à articulação de redes de influência e à instrumentação dos espaços extra-europeus como fonte adicional de afirmação política, pelo que recrutavam clientes entre os agentes do Estado ou influenciavam a distribuição de lugares e de privilégios a

²⁶⁸ Cf. Francisco Marcos Burgos Esteban, *Los Lazos del Poder...*, pp. 135-138; Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, pp. 152-153; e, sobretudo, Sharon Kettering, «Patronage and Kinship in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 429-435.

²⁶⁹ Lembre-se o testemunho régio de que, por altura da execução da missão de Martim Afonso e de Pêro Lopes de Sousa no Brasil, D. António de Ataíde valorizara explicitamente o parentesco que os unia – cf. *supra* p. 164.

favor dos protegidos²⁷⁰. D. António de Ataíde revelou-se destro na matéria²⁷¹. A correspondência que lhe era dirigida ilustra a espiral de favores sobre a qual repousavam as ligações que mantinha, por exemplo, com o secretário Pêro de Alcáçova Carneiro²⁷²; com o bispo do Funchal, D. Martinho de Portugal²⁷³; com o embaixador Álvaro Mendes de Vasconcelos²⁷⁴; com D. Estevão de Almeida,

²⁷⁰ Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade e Clientelismo...», p. 40 e Alexandra Pelúcia, «From Dom Gacia de Noronha to Dom João de Castro: Appointment Mechanisms for the Government of Estado da Índia», in *Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, p. 137.

²⁷¹ Acerca dele se contava: «Rogando o conde a Francisco Dias do Amaral, sendo corregedor, uma cousa, e ele fazendo-lha melhor do que ele pedira, disse-lhe o conde: Senhor Doutor, a troco do que me fizestes vos dou um conselho, que nunca digais tanto bem de um homem que não possais depois, merecendo-o, dizer mal dele; nem façais tanto por um homem que, por não ter forças bastantes para vo-lo agradecer, busque algum achaque para vo-lo desagradecer.» - cf. *Ditos...*, nº 311, p. 124.

²⁷² - «Vicente Carneiro meu irmão vay este anno pera a Índia beijarey as mãos a Vosa Senhoria por lhe querer em seu gasalhado mandar fazer as merces que a todos os deste apelido sempre faz pois tãobem todos somos seus.» - cf. carta de Pêro de Alcáçova Carneiro a D. António de Ataíde, Almeirim, 29.II.1551, pub. in CSL, vol. I, p. 169.

- «As cartas que hão de levar estas naos leva este criado de Vosa Senhoria e não fica já qua cousa por que elas esperem diguo em meu poder ou que pertença a meu carreguo. No qual nunca poderey acertar senão quando Vosa Senhoria nele me fizer as lenbranças e merces que me sempre fez que eu em nenhuu tempo esquecerey pera lhas servyr como desejo e são obrigado.» - cf. carta de Pêro de Alcáçova Carneiro a D. António de Ataíde, Almeirim, 18.III.1551, pub. in CSL, vol. I, p. 320.

- «Beijarey as mãos a Vosa Senhoria por me mandar dizer como estaa e pelas muytas merces que Vicente Carneiro me escreveo que lhe Vosa Senhoria fizera.» - cf. carta de Pêro de Alcáçova Carneiro a D. António de Ataíde, Almeirim, 5-III-1552, pub. in CSL, vol. I, p. 372.

²⁷³ - «Senhor, *Quanta* necessidade eu tinha quanta merce me Vossa Senhoria fez nesta que me Sua Alteza fez.» - cf. carta de D. Martinho de Portugal a D. António de Ataíde, Málaga, 11.IX.1532, pub. in CSL, vol. I, p. 275.

- «*Soube* que Sua Alteza não dava o arcibispado de Braga a seos irmãos e que se falava em outras pesoas. Vosa Senhoria vera bem se eu devo de cuydar que se se não der aos Infantes se há hi outrem a que se deva de dar. *De* qualquer maneira Vosa Senhoria por me fazer merce defenda minha honra e se lenbre como sou seu servidor e crede me qu'el rei não tem creligo en seu reigno que asi o sirva co[m] a merce que lhe fizer como eu.» - cf. carta de D. Martinho de Portugal a D. António de Ataíde, Bolonha, 4.I.1533, pub. in CSL, vol. I, p. 279.

- «*Primeiramente* ho Papa nos tem perdoado quanto *ac foro* interior todas as cousas que nas minhas provisões vos eu tinha perdoado e asi aquellas pessoas que nellas fazia menção e ao exterior o mesmo e juntamente todo o dinheiro que lhe avies de dar de maneira que devies de despor delle como vos dixeu ou Vosa Senhoria quiser cuidei que vos pudese mandar a provisão e tinha mandado fazer por breve ontem estando pera pasar. [...]

No mais de Povos e asi nas comendas da senhora condessa e da senhora Dona Violante de Roma ira tudo». - cf. carta de D. Martinho de Portugal a D. António de Ataíde, Bolonha, 8.III.1533, pub. in CSL, vol. I, p. 280.

²⁷⁴ - «Hi eu tenho conprado tendas e armas e o mais como conpre a mynha honrra e ao que re[pre]sento. Estou tam gastado e a jornada he de call[ida]de que se me Sua Alteza não faz merce dai me por m[ais] perdido.

Esta merce senhor demais de ser d'ajuda de [.....] deve de ser de cousa que tenha nome e olhe Vosa Senhoria [que] eu acabara de servir o primeiro ano. *Certo* estaa que me [de?] Sua Alteza hua comenda ou outra mylhor merce. [...] Por amor de Deus senhor que me façais acudir [...].

Dou conta a vosa Senhoria porque pay e filhos tudo he vosso e o se[ra?] senpre.» - cf. carta de Álvaro Mendes de Vasconcelos a D. António de Ataíde, Asti, 8.VI.1536, pub. in CSL, vol. I, pp. 301-302.

filho de D. Diogo de Almeida, antigo prior do Crato²⁷⁵; e com o bispo de Viseu, D. Miguel da Silva²⁷⁶. Os bons ofícios do conde da Castanheira eram inclusive requisitados pelo infante D. Luís e pelo 5º duque de Bragança, D. Teodósio, ambos em busca de tratamento preferencial para os respectivos apaniguados que embarcavam na Carreira da Índia²⁷⁷.

Do mesmo modo, são os registos da comunicação de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde que aclaram a existência de uma relação de tipo patrono-cliente entre ambos. Um indicador geral prende-se ao uso corrente de um estilo de linguagem clientelar²⁷⁸, onde imperam a cortesia e a deferência. Estas eram marcas imprescindíveis ao contacto entre fidalgos, para mais, achando-se diferenciados, formalmente, pelo estatuto aristocrata de um e, informalmente, pela protecção reivindicada por outro. A lisongeira fórmula de abertura («Ilustre e muito magnífico Senhor»), constante de todas as missivas, e a profusão de beijos dedicados, no encerramento, às mãos do conde, e ocasionalmente às da condessa D. Ana de Távora, eram parte crucial do protocolo que devia ser observado pela expressão escrita. As regras tácitas ditavam ainda que o texto fosse pontuado, a espaços regulares, por protestos de submissão, exteriorizados por Martim Afonso em locuções como «vou muy

²⁷⁵ - «Peço por merce a Vossa Senhoria que em tudo o que puder ajudar a Dom Lopo meu irmão que o faça que receberey nyso muy grão merce. E se Vossa Senhoria me mandar em que o sriva vera a rezão que ey da minha parte para lha pedir.» - cf. carta de D. Estevão de Almeida a D. António de Ataíde, Madrid, 9.II.1540, pub. in CSL, vol. I, p. 315.

²⁷⁶ - «Grande merce me fez Vosa Senhoria em tam levemente me perdoar meu erro que eu não ousava de o perdoar a mim mesmo. De mim e meu serviço em todolos casos do mundo sem tirar nenhum pode estar tam sem duvida como de pessoa deste mundo que mais cuida que lhe deve e mais assentado esta em nunca lhe falecer com a pessoa vida e fazenda e com o que he mais que udo com muito verdadeiro amor.» - Cf. carta do bispo de Viseu a D. António de Ataíde, Viseu, 23.VIII.1536, pub. in CSL, vol. I, p. 354.

- «Eu nunca posso acabar de ter em menos a Vossa Senhoria as merces que me faz porque Vossa Senhoria tambem faz me tantas que nunca acaba e esta que me agora fez do pagamento destes cynquo mil cruzados foy pera mym tamanha neste tempo que lho nam sey dizer e porem saber lha hey muy bem servir e a fe que eu a sirva com as outras he eu vivo neste.» - cf. carta do bispo de Viseu a D. António de Ataíde, Viseu, 21.V.1537, pub. in CSL, vol. I, p. 357.

²⁷⁷ Cf. cartas do infante D. Luís a D. António de Ataíde, Évora, 7.II.1535, ?.II.1535 e 12.II.1537, pubs. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, pp. 7, 28-29 e cartas do duque de Bragança a D. António de Ataíde, Évora, 8.I.[1533] e 25.I.1535, pubs. in *Ibidem*, pp. 135-136, 142.

²⁷⁸ Sobre o tema acompanho as conclusões veiculadas por Henry Kamen, «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, p. 74; por José Martínez Millán, «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, p. 20; e, em especial, por Sharon Kettering, nos artigos «Patronage in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 851, 856, 858 e «Gift-giving and Patronage in Early Modern France», in *Ibidem*, pp. 132-141.

bem a voso serviço»²⁷⁹, «meu senhor»²⁸⁰, «sou vosso servydor verdadeyramente»²⁸¹ ou «ponho-me em vossas mãos»²⁸².

Outras características confirmam que a relação clientelar em análise se revestia de uma dimensão prática incontroversa. Desde logo, os pedidos explícitos de favores apresentados pelo capitão-mor do mar da Índia. Coincidentes com aqueles endereçados a D. João III, tocavam à designação para o governo da Índia²⁸³ e à concessão da comenda de Cardiga²⁸⁴, ou melhor, à intercessão que as ajudasse a viabilizar. Escrupulosos eram os agradecimentos devidos por todo o interesse que os assuntos de Martim Afonso mereciam a D. António. Já em 1532, o rei lhe asseverara que o conde «tem cuidado de me requerer vossas couzas»²⁸⁵. Os ecos dessa atitude de zelo continuaram a sentir-se nos anos seguintes, compelindo Martim Afonso a mostrar-se reconhecido²⁸⁶. Dele se esperava, contudo, que fizesse mais, que se aplicasse em proporcionar vantagens ao patrono, de forma que sobressaísse o mutualismo da relação e se criasse o lastro indispensável ao suporte futuro da mesma²⁸⁷. A reciprocidade ficou denotada na disponibilidade

²⁷⁹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 11.

²⁸⁰ Cf. cartas de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné e na costa do Malabar, 12.IV.1534 e 18.I.1538, pubs. in *Ibidem*, pp. 12, 30 e 32.

²⁸¹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Ibidem*, p. 12.

²⁸² Cf. *Ibidem*, p. 14.

²⁸³ Cf. cartas de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné e na barra de Diu, 12.IV.1534 e 15.XI.1534, pubs. in *Ibidem*, pp. 12 e 14.

²⁸⁴ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 31 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 23.

²⁸⁵ Cf. carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 28.IX.1532, pub. in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 161.

²⁸⁶ - «Cá recebi as cartas de Vossa Senhoria e beijo-lhe as mãos mil vezes por quantas mercês nela fazeis; praza a Deus que vo-as pôs a servir» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Lâthi [Kâthiâwar], 1.XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, pp. 30-31.

- «Beijo as mãos de Vossa Senhoria polla mercê que me faz do conselheiro que me em sua carta daa he pola lembrança que dyz que tem laa das mynhas cousas.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 23.

- «Vossa Senhoria m'escreve numa sua carta que estei descansado das minhas cousas. Eu o estou muito pois vos tenho laa, nem quero ffalar delas. Bem sey que ávos de ffolguar de ter huum servidor como eu homrado, tanto mais omrra vosa há de ser.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27.

²⁸⁷ Cf. José Martínez Millán, «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, p. 21; Francisco Marcos Burgos Esteban, *Los Lazos del Poder...*, pp. 132-133; Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, p. 155; Ângela Barreto Xavier & António Manuel Hespanha,

mostrada para assistir D. António de Ataíde em obras genéricas²⁸⁸ e no desprendimento objectivo com que encarou a hipótese de ceder ao primo o senhorio, parcial ou total, das capitanias brasileiras de que a Coroa lhe fizera doação em 1534²⁸⁹.

A falta das cartas enviadas pelo conde da Castanheira aos seus interlocutores, mormente a Martim Afonso de Sousa, obscurece os propósitos concretos que o norteavam no estabelecimento e na dinamização de ligações clientelares. A sua acção como grande patrono assentava, em larguíssima medida, na distribuição de recursos do Estado, dos quais podia dispôr por mote próprio ou instigando o rei. Se daí resultava a projecção da imagem pessoal de D. António, não é menos certo que também se pretendia esguardar o serviço da Coroa. A elevada personalização do sistema político-administrativo e a divisão ainda imprecisa entre as esferas pública e privada eram, com efeito, importantes chaves para a compreensão do fenómeno da distribuição de lugares e de privilégios entre as clientelas dos detentores de cargos cimeiros, bem como do nepotismo que, em muitos casos, marcava a sucessão desses lugares. Elementos corporizadores do poder central, em posição subalterna à do rei, os oficiais superiores tanto encontravam nos departamentos que tutelavam fontes diversas de proveitos como razões para consumir os recursos privados, impostas principalmente pela dignificação das funções²⁹⁰. A eficiência

«As Redes Clientelares», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. IV, coord. António Manuel Hespanha, p. 382; e Sharon Kettering, «Gift-giving and Patronage in Early Modern France», in *Patronage...*, pp. 142-145.

²⁸⁸ - «Mal me faça Deos se huma das cousas que mays symto desta terra hé estar tam lomje de vós, de vos poder servyr e pagar, na moeda qu'eu pudesse, a vontade he a obra qu'em V. S. achey. E mays a verdade hé que des que omem vay temdo algum syso nam folga senam com ve[r] qu'em lhe quer bem e com quem tem alguma rezam, que todo o al sam cousas d'até vymta cymco anos. Prazerá Deos que me dará aynda algum descamsso e a V. S. muyta vyda, que o al nom vos é de faltar pera verdes que servydor temdes em my e que amyguo, qu'este hé o propryo nome» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 12-13.

- «Huma carta de Vosa Senhoria ouve aquy nesta ylha, he agora ey verdadeyramente que soys meu amygo camto pode ser e camto a rezão o requerer e deyxo ysto pera seu tempo e pera quanto vós saybays tambem quamto o eu sou voso. [...] O alvoroço que temdes pera my vos nom agradeço porque eu vos juro a Deos verdadeyro que vo-lo pago na mesma moeda.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ilha [da Terceira], 16.VII.1539, pub. in *Ibidem*, pp. 33-34.

²⁸⁹ «Pedro Lopes m'escrevo que Vosa Senhorya querya hum pedaço desa terra do Brasyl qu'eu llá tenho. Mande-ha tomar toda ou ha que quyser, que esa será pera mim ha mayor mercê he a mayor homra do mundo.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, pp. 23-24.

²⁹⁰ D. António de Ataíde sublinhou ter sentido essa exigência tácita ao longo da sua carreira como vedor da Fazenda – cf. *Cópia...*, pp. 13-14.

do funcionamento do Estado, o controlo das respectivas áreas de competência e a salvaguarda de sintonia política entre os elos da cadeia hierárquica sugeriam-lhes, de igual modo, o aproveitamento de cumplicidades e de fidelidades interpessoais, numa época em que o espírito independente de serviço público estava longe de fazer curso generalizado.

Deste ponto de vista, seria interessante que se pudesse apurar a existência de um esforço continuado de articulação, não só institucional mas também pessoal, entre a vedoria da Fazenda do Reino e a cúpula dirigente do Estado da Índia, consequência da alçada precoce que a o primeiro organismo teve sobre o segundo²⁹¹. À parte das situações bem conhecidas em que o barão do Alvito, D. Diogo Lobo, e o conde da Castanheira condicionaram as nomeações dos primos Lopo Soares de Albergaria²⁹² e Martim Afonso de Sousa²⁹³, respectivamente, em 1515 e 1541, assinala-se, por enquanto, a coincidência de existirem nexos de alianças familiares e ideológicas entre algumas figuras da vedoria e vários governadores das primeiras quatro décadas de Quinhentos²⁹⁴.

Tendo lançado mão da colaboração de Martim Afonso de Sousa na Índia, logo que lho permitiram o regresso deste do Brasil e o ritmo de comunicação anual entre Lisboa e Goa, afigura-se plausível que D. António de

²⁹¹ Nos primórdios do século XVI, o veneziano Lunardo da Cà Masser dava conta que «sono tre Veadori della Intrada [...], el qual officio è molto onoratissimo, el quale è dato alli piú prezati da Sua Altezza [...]: per questi tal Veadori sono governate le intrade de Sua Alteza, e de tutte le sue sprese, li quali fanno el tutto; etiam questi tali tieneno el cargo de recover li danari della casa della Mina delle speziarie; e per loro sono fatte le sprese dell'armade che se fanno per l'India.» - cf. «Carta de el-Rei D. Manuel ao Rei Catholico Narrando-lhe as Viagens Portuguezas á India desde 1500 até 1505 (Seguem em Appendice a Relação Analogica de Lunardo Cha Masser e Dois Documentos de Cantino e Pasqualigo)», ed. Prospero Peragallo, in *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa – Classe de Sciencias Moraes, Políticas e Bellas-Letras*, nova série, tomo VII-parte II, Lisboa, 1892, p. 88.

²⁹² Cf. Alexandra Pelúcia, «A Baronía do Alvito...», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 284-297.

²⁹³ Veja-se *infra* capítulo 2.3.

²⁹⁴ O vedor D. Diogo Lobo era marido de D. Joana de Noronha, sobrinha do vice-rei D. Francisco de Almeida e prima da esposa do vice-rei D. Vasco da Gama, D. Catarina de Ataíde. Os três homens partilhavam concepções liberais quanto à orientação da presença portuguesa na Ásia. O vedor D. Martinho de Castelo Branco era amigo e protector do governador Afonso de Albuquerque e tio por afinidade do governador D. Duarte de Meneses por via do casamento deste com D. Filipa de Noronha, sobrinha da sua esposa. Estes três comungavam das perspectivas centralista e imperialista de D. Manuel I. Nuno da Cunha personificou uma ocorrência especial, ao ter saído directamente da vedoria para o governo da Índia – cf. Alexandra Pelúcia, *Ibidem*, pp. 286, 292; Geneviève Bouchon, *Albuquerque...*, pp. 14, 247, 252; João Paulo Oliveira e Costa, «Dom Duarte de Meneses...», in *Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, pp. 101, 103-104; e Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 51-57.

Ataíde tenha concebido a capitania-mor do mar, entregue a um membro da sua clientela, como um instrumento conveniente para garantir a fiscalização próxima do exercício governativo de Nuno da Cunha, a execução das determinações emanadas de Lisboa, especialmente as de foro militar, e o enquadramento da nobreza destacada em serviço na Índia. No fundo, importaria-lhe estreitar a ligação entre o centro político português e a periferia afastada a que correspondia o Estado da Índia, como se depreende das recomendações expressas que fazia a Martim Afonso no sentido de que enviasse para o Reino relatórios de informação detalhados²⁹⁵.

A relação bilateral era, marcadamente, de índole clientelar, os interesses envolvidos eram mútuos, mas o facto é que Martim Afonso de Sousa se empenhava em lembrar o vínculo de sangue que o associava ao conde da Castanheira, pretendendo aumentar-lhe, deste jeito, a responsabilidade de valimento²⁹⁶. Em abono da verdade, convem notar que o afã de formular pedidos de mercê, fosse junto de D. António de Ataíde ou de D. João III, contemplava outros Sousas Chichorro e parentes que giravam na órbita directa de influência da linhagem e estavam a cumprir comissões de serviço na Índia, em contacto próximo com o capitão-mor do mar. Estavam nessa situação o primo Manuel de Sousa, capitão de Diu²⁹⁷; os primos e capitães da armada

²⁹⁵ - «O conde da Castanheira escrevia a Martim Afonso à Índia que escrevesse largo as cousas e não tão breve como parece que ele fazia a el-rei» - cf. *Ditos...*, nº 1379, p. 473.

- Nom vos podeys agora queyxa que nam escrevo myudamente.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 11.

²⁹⁶ - «V. S. como a meu Senhor e tamto meu parente, e mays tam zeloso de fazer bem a todos, vos peço que vos lembre mynha omra, qu'eu tenho posta em vosas mãos.» - cf. *Ibidem*, p. 12.

- «Eu nam tenho outra esperamça senam a vosa, he ha pryncipall rezam que haa, hé quam virtuoso soees he o que fazee a todos com quem nam temdes tamta rezam como commyguo. Lembre-se V. S. que nam temdes nyngem mais voso paremte qu'eu, que hajaa de poer sua pessoaa he fazemda por Vosa Senhorya como ho eu ey de fazer» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, p. 23.

- «E bem sey eu que vos am de lysomgiar e cyrymonyar outros mays qu'eu, mas a pesoa e a fazemda de nynhum deses à Vosa Senhorya de ter tam certa camdo lhe compryr com'a de mym. E se isto asy nam fose tambem serya comtra natura, que homde ahyta tamto parentesquo e tanta comersaçam, forte causa avya de ser ho porqu'ysto avya de quebrar.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18.I.1538, pub. in *Ibidem*, p. 30.

²⁹⁷ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Ibidem*, p. 15; carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, p. 24; e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 49.

comandada por Martim Afonso, João de Sousa *Rates*²⁹⁸ e Manuel de Sousa de Sepúlveda²⁹⁹; o cunhado e capitão de Cochim, António de Brito³⁰⁰; e o obscuro Heitor de Sousa de Ataíde³⁰¹.

A dimensão e a qualidade das tarefas asseguradas pelos cinco fidalgos eram a razão elementar das chamadas de atenção feitas por Martim Afonso de Sousa. Estas não se dissociavam, porém, de uma manifestação de consciência de parentesco e de coesão do grupo familiar, transposta para o campo profissional, com o oficial melhor posicionado a evidenciar esforços para induzir a promoção dos restantes e, assim, reforçar o prestígio colectivo³⁰². Se bem que Martim Afonso buscasse, igualmente, o favorecimento dos familiares como

²⁹⁸ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 15; carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Ibidem*, p. 24; carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27; e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

²⁹⁹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 24 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 50. Manuel de Sousa de Sepúlveda era filho do castelhano Diogo de Sepúlveda, antigo capitão de Sofala, e de D. Constança de Sousa (ou de Távora), e neto materno de D. Martinho de Távora. A origem estrangeira do pai deverá ter significado que os contactos familiares mais apertados de Manuel e dos irmãos, João de Sepúlveda e Afonso Henriques de Sepúlveda, foram desenvolvidos com os membros da estirpe materna – Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

³⁰⁰ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 51. As missivas do capitão-mor do mar da Índia ao conde da Castanheira não incluem pedidos de atenção relativamente a António de Brito. São seguras, porém, a interacção directa estabelecida entre os dois últimos e as vantagens dela retiradas por António de Brito – cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 109 (nota nº 195) e 122.

³⁰¹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 15; carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27; e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51. Sobre as dúvidas relativas à sua ascendência veja-se supra Parte II, nota nº 13. Após ter partido para a Índia, no Outono de 1533, escassearam as notícias sobre a carreira de Heitor. É provável que seja ele o mesmo Heitor de Sousa que colaborou na defesa de Diu, em 1546, e que foi recompensado com uma autorização para concluir a construção de uma fusta na costa do Malabar – cf. D. Fernando de Castro, *Crónica do Vice-Rei D. João de Castro*, Tomar, Escola Superior de Tecnologia de Tomar, 1995, pp. 308, 321 e «Livro das Mercês que Fez (D. João de Castro) aos Homens que Serviram El-Rei N. S. no Cerco de Dio», in *História Quinhentista do Segundo Cerco de Diu, Ilustrada com a Correspondência Original*, ed. António Baião, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925, p. 301. Sem margem para dúvidas, faleceu em 1554, em acção nas ilhas Maldivas – cf. carta do rei das Maldivas a D. João III, Cochim, 27.I.1555, pub. in DHMPPO – I, vol. VI, p. 11.

³⁰² Referindo-se a João de Sousa *Rates* e a Heitor de Sousa de Ataíde, o capitão-mor do mar da Índia instava assim o conde da Castanheira: «faça V. S. por lhes fazer alguma mercê que servem muy bem, he enfym o que fyszerdes nos vossos yso aveys d'achar» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 15.

acrescento da honra individual³⁰³ e tivesse beneficiado do apoio deles em ocasiões de luta política e militar³⁰⁴, deixou evidências claríssimas quanto ao valor intrínseco que atribuía à prática da assistência aos consanguíneos. Assim, o seu morgadio haveria de ser instituído, em 1560, olhando ele a diversas vantagens inerentes, entre elas a de se reunir «mais força e poder para favorecer e ajudar, e socorrer aos parentes mais pobres, que de nós descender, o que muito encomendamos a todos os nossos descendentes, e sucessores de nossa casa, e morgado que pelos tempos for»³⁰⁵.

A crescente notabilização experimentada pelas carreiras de Martim Afonso de Sousa e de D. António de Ataíde, ao longo da década de 1530, terá induzido, efectivamente, a subida do número de presenças e da visibilidade dos Sousas Chichorro no plano ultramarino. Atendendo a que membros da linhagem detinham cinco capitánias-donatarias no Brasil e exerceram diversos cargos político-militares na Ásia marítima haverá até fundamento para inferir a existência de uma rede de influência à escala do Império Português. Lembre-se que tinham sido apenas cinco os elementos do grupo a demandar o Oriente durante o reinado de D. Manuel I e que número igual ou próximo fora registado em relação ao primeiro decénio do governo de D. João III³⁰⁶. Perscrutando agora o lapso de tempo que se estendeu desde 1532, ano em que o conde da Castanheira foi encarregado dos assuntos da Índia, até ao final da década, observa-se um aumento exponencial para onze fidalgos da estirpe a passarem pelos domínios do Estado da Índia³⁰⁷, sempre com acesso a postos de

³⁰³ Advogando a causa do reconhecimento dos préstimos do cunhado António de Brito, admitiu ele: «e mais hei eu isto por uma das partes da minha medrança, porque meto eu muito neste cabedal que é uma irmã.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

³⁰⁴ A voz do primo Aleixo de Sousa Chichorro foi uma das poucas que se levantaram a favor da sua ida a Diu, em 1535, durante a reunião do Conselho convocado por Nuno da Cunha para discutir a matéria – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vi, x e *História*, VIII, xcvi. Ainda naquele ano, primos e criados do capitão-mor do mar aderiram à campanha contra os Mogóis, de que ele era figura destacada - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 71. Foram eles Manuel de Sousa, João de Sousa *Rates*, Manuel de Sousa de Sepúlveda e Francisco de Sá, o dos *Óculos* – cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, ix, 10; *Lendas*, vol. III, pp. 656-657. Dos criados, o único nome apurado é o do físico Garcia da Orta, que fora para a Índia em 1534 e que tratou as febres de Martim Afonso de Sousa durante a expedição do sultão Bhadur – cf. *Soldados da Índia...*, p. 44 e *Colóquios...*, vol. II, p. 140.

³⁰⁵ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 2v.

³⁰⁶ Veja-se *supra* capítulo 2.1.

³⁰⁷ É discutível que um décimo segundo elemento tenha aderido ao movimento, a saber, D. Martinho de Sousa e Távora, primogénito de D. António de Sousa e neto de D. Martinho de Távora – Veja-se o Anexo Genealógico nº III. As fontes que alegam ter ele viajado a bordo da

importância reconhecida ou relativa, salvo no caso de Francisco de Sousa³⁰⁸. Contabilizam-se a capitania-mor de duas armadas da Carreira da Índia³⁰⁹; quatro comandos de naus da mesma rota de navegação³¹⁰; a amplamente citada capitania-mor do mar da Índia; três chefias de estabelecimentos terrestres³¹¹, a que se juntou a mercê de outras duas, a serem ocupadas na vagante dos providos³¹²; uma feitoria e uma alcaidaria-mor, de funcionamento

armada de D. Garcia de Noronha, em 1538, servindo depois em actividades militares na Índia até à época do governo de Martim Afonso de Sousa (cf. *Emmenta*, p. 38 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 117), são contrariadas pela declaração de Diogo do Couto de que quem se transferiu para o Oriente no referido ano foi D. Martinho de Sousa, filho de D. Jorge de Sousa (cf. *Ásia*, V, iii, 8).

³⁰⁸ Bastardo de Vasco Martins de Sousa Chichorro, embarcou para a Índia, na qualidade de homem de armas, em 1537 (cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 560 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 258) ou 1538 (cf. *Emmenta*, p. 37). Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

³⁰⁹ A de Martim Afonso de Sousa em 1534 e a do irmão Pêro Lopes de Sousa em 1539, o qual desapareceu no ano seguinte durante a torna-viagem – cf. *Relação*, p. 54; *Soldados da Índia...*, p. 76 e *Lendas*, vol. IV, pp. 95, 101.

³¹⁰ A de Tomé de Sousa em 1535, mantendo o lugar na torna-viagem em 1537 – cf. *Relação*, p. 51; *Emmenta*, p. 33; *Lendas*, vol. III, p. 638; e cartas de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 24.II.1537 e 11.IV.1537, pubs. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, pp. 318, 333-334.

As de Aleixo de Sousa Chichorro e de Henrique de Sousa Chichorro, ambas iniciadas em Dezembro de 1537, no âmbito de uma armada extraordinária enviada a Moçambique para prevenir ataques otomanos na região, seguindo-se outra de Henrique de Sousa Chichorro em 1539, com instruções para descobrir se o Estado da Índia aguentara o embate com as forças da Sublime Porta. Henrique pôde empreender tão rapidamente a segunda viagem porque fora despachado pelo vice-rei D. Garcia de Noronha, em Novembro de 1538, para ir ao Reino dar conta da situação vivida a Oriente – cf. Maria Augusta Lima Cruz, «As Viagens Extraordinárias pela Rota do Cabo (1505-1579)», in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, Angra do Heroísmo, 1998, pp. 591 e 594.

³¹¹ A capitania da fortaleza de Diu por Manuel de Sousa e a capitania do baluarte do mar de Diu por Leonel de Sousa de Lima, ocupadas em 1536 – veja-se *supra* Parte II, notas nº 204 e 205.

A capitania da fortaleza de Sofala por Aleixo de Sousa Chichorro, a partir de 1538 – cf. carta de mercê da capitania de Sofala, pelo prazo de três anos, com 400.000 reais de ordenado, na vagante dos providos, Évora, 22.XII.1536, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 24, fl. 3; *Relação*, pp. 52-53; *Soldados da Índia...*, p. 11; e *Ásia*, V, iii, 9.

³¹² A da capitania de Cochim concedida a Henrique de Sousa Chichorro, pelo prazo de três anos, com ordenado de 400.000 reais, Lisboa, 1.I.1538, in RCI, vol. I, nº 303, pp. 69-70. O fidalgo já antes fora agraciado com a capitania da viagem a Ceilão, pelo tempo de três anos e ganhando o respectivo soldo, na vagante dos providos – cf. carta de mercê, Évora, 22.XII.1536, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 24, fl. 7, de que foi feito o registo em Évora, a 22.XII.1537, in RCI, vol. I, nº 288, p. 66.

A da capitania da fortaleza de Cananor a João de Sousa Rates – cf. carta de mercê, Lisboa, 18.II.1540, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 40, fl. 51. Pode ser entendida como resposta às suas queixas de falta de compensações e de ter sido impedido, pelo vice-rei D. Garcia de Noronha, de regressar ao Reino a fim de as reclamar de viva voz – cf. carta de João de Sousa a D. João III, Goa, 20.XI.1538, pub. por Luciano Ribeiro, «O Primeiro Cerco de Dio», in *Stvdia*, nº 1, Lisboa, CEHU, 1958, p. 216.

anexo³¹³; e múltiplos comandos navais assegurados, nos mares da Ásia, por quatro Sousas Chichorro³¹⁴.

Afora Martim Afonso de Sousa, que gozara do estatuto de herdeiro principal, os restantes dez membros da linhagem caracterizavam-se pela qualidade de filhos segundos³¹⁵, terceiros³¹⁶ e quartos³¹⁷, por vezes até fruto de um segundo casamento paterno³¹⁸, ou bastardos³¹⁹. Comungavam, pois, do estrangulamento sócio-económico sentido em Portugal por boa parte da nobreza e terão sido expeditos na resolução de se aventurarem por horizontes longínquos, para mais tendo a noção de que a preeminência alcançada pelo conde da Castanheira e por Martim Afonso os poderia ajudar a encurtar etapas na corrida de acesso a lugares de comando ultramarinos.

A suposição é reforçada pela constatação da razoável homogeneidade existente no grupo dos onze fidalgos citados, em termos de filiação nos distintos ramos que formavam a estirpe e de interacção estabelecida entre eles. A maioria, seis, estava ligada à Casa do Prado, sendo netos de Pêro de

³¹³ A feitoria e a alcaidaria-mor de Sofala atribuídas a Belchior de Sousa Chichorro pelo irmão e capitão da fortaleza local, Aleixo de Sousa Chichorro – cf. «Auto levantado a Aleixo de Sousa sobre actos que praticou durante o tempo que esteve em Moçambique», Goa, 20.X.1545, pub. por Luís de Albuquerque in «Aleixo de Sousa, Capitão de Sofala e Vedor da Fazenda da Índia», in *Estudos de História*, vol. V, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1977, p. 199.

³¹⁴ Henrique de Sousa Chichorro capitão da armada de ataque a Baçaim em 1533 – veja-se *supra* p. 153.

João Rodrigues de Sousa (irmão de Martim Afonso e Pêro Lopes de Sousa) capitão da armada que viajou de Goa para Malaca em 1533; capitão de embarcações enviadas de Malaca a Banda ainda em 1533 e capitão da armada de Malaca em 1534, perecendo em combate contra unidades navais do sultão de Ujong Tanah – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, iv, 24; carta de Tristão de Ataíde a D. João III, Molucas, 20-II.1534, pub. in DHMPPO-II, vol. I, p. 290; João de Barros, *Ásia*, IV, ix, 12; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, viii, 11 e *História*, VIII, lxxviii.

Manuel de Sousa capitão da armada de ataque a Baçaim, em 1533; capitão-mor da armada do Malabar, em 1534; e capitão-mor da armada que devia apontar rumo a Diu, no encalço do governador Nuno da Cunha, em 1535 – cf. *Lendas*, vol. III, pp. 465, 553; João de Barros, *Ásia*, IV, iv, 25 e IV, vi, 13; e *História*, VIII, cii.

João de Sousa *Rates* capitão da armada de Martim Afonso de Sousa entre 1534 e 1538; de uma galé da armada destinada ao socorro de Diu, em 1538; e da armada enviada a Calecut em 1539 – cf. *História*, VIII, lxxxi; João de Barros, *Ásia*, IV, iv, 27; Idem, *Ásia*, IV, vii, 19; Idem, *Ásia*, IV, vii, 22; Idem, *Ásia*, IV, viii, 13; *Ásia*, V, i, 1; *Ásia*, V, i, 6; *Ásia*, V, ii, 4; *Lendas*, vol. III, pp. 832, 835; João de Barros, *Ásia*, IV, x, 19, Fernão Mendes Pinto, *Peregrinação*, p. 39; *Lendas*, vol. IV, p. 72; e *Ásia*, V, vi, 7.

Pêro Lopes de Sousa capitão da armada enviada a Calecut em 1539 – cf. «O Tombo do Estado da Índia por Simão Botelho», pub. in *Subsídios...*, dir. Rodrigo José de Lima Felner, p. 250.

³¹⁵ Pêro Lopes de Sousa e Manuel de Sousa.

³¹⁶ João Rodrigues de Sousa.

³¹⁷ Leonel de Sousa de Lima.

³¹⁸ Aleixo de Sousa Chichorro terceiro filho do segundo matrimónio de Garcia de Sousa Chichorro.

³¹⁹ Tomé de Sousa, João de Sousa Rates, Henrique de Sousa Chichorro, Belchior de Sousa Chichorro e Francisco de Sousa.

Sousa, logo, todos primos coirmãos de D. António de Ataíde e irmãos ou primos coirmãos de Martim Afonso de Sousa³²⁰. Resulta particularmente interessante apontar que as mortes de João Rodrigues de Sousa, em 1534, e de Manuel de Sousa, em 1537, foram motivo de condolências endereçadas por D. João III e pelo duque D. Teodósio ao conde da Castanheira³²¹, pelo que se adensa a ideia de que ele era uma figura mobilizadora do concurso dado à Expansão pelos seus parentes maternos.

Um segundo contingente, de quatro individualidades, descendia do capitão dos ginetes de D. Afonso V, Vasco Martins de Sousa Chichorro³²². Destes, três eram filhos e um neto de Garcia de Sousa Chichorro, o qual gerara uma numerosa prole de dez varões e três filhas, incluindo vários ilegítimos. O grosso da herança a transmitir estaria cingido ao capital simbólico derivado do nome e do brasão de armas de família³²³, razão pela qual se explica ter pertencido a este ramo da linhagem a iniciativa de migração para a Índia e ter sido grande o fluxo alimentado pelo mesmo durante décadas a fio.

Os sinais de relacionamento dinâmico entre as duas linhas de Sosas Chichorro em foco descobrem-se na venda de um padrão de tença, no valor de 40.000 reais, feita por Aleixo de Sousa Chichorro a Tomé de Sousa, a 2 de Setembro de 1532³²⁴; na circunstância de Aleixo ter escolhido como seu representante legal no Reino, às vésperas de partir para Sofala, um compadre

³²⁰ Martim Afonso de Sousa, Pêro Lopes de Sousa, João Rodrigues de Sousa, Manuel de Sousa, Tomé de Sousa e João de Sousa *Rates*. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

³²¹ - «Fernam d'allvarez me mostrou hua carta que lhe escrevestes da gerra de Mallaca, e da morte de Joam rodrigues de sousa, e de dõ Paullo [da Gama]; e de suas mortes Receby tanto desprazer como he Rezam.» - cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 10.III.1533 [sic], pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 111.

- «Do falecimento de Manoell de sousa me pesou polo que sey que aviees, senhor, de sentir; e asy por quã bom fidalgo e cavaleiro hea. Mas como a morte foi tam homrrada, deveila d'aver por bem ?preguada, pois morreo em seu offico e com morrer huu Rei tam gramde e de que tão serviço Resultou a elRei, meu senhor, de sua morte.» - cf. carta de D. Teodósio de Bragança a D. António de Ataíde, Vila Viçosa, 6.IV.1538, pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, p. 149.

³²² Aleixo de Sousa Chichorro, Belchior de Sousa Chichorro, Henrique de Sousa Chichorro e Francisco de Sousa. Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

³²³ Aleixo de Sousa Chichorro teve a sorte de receber um padrão de 40.000 reais, assentados na dízima do pescado da Pederneira, resultado de uma renúncia parcial realizada pelo pai em relação aos 123.033 reais originalmente recebidos – cf. carta de padrão a Garcia de Sousa Chichorro, Évora, 15.XII.1524, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fls.7v-8 e carta de padrão a Aleixo de Sousa Chichorro, Évora, 15.XII.1524, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 36, fl. 9.

³²⁴ Cf. carta de padrão a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.XI.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v.

de Tomé de Sousa, o veterano da Índia António Correia Bahrein³²⁵; bem como no entendimento produzido entre Aleixo e Pêro Lopes de Sousa, em 1540, para que este transportasse, da Índia para Portugal, proventos ganhos ilicitamente no contrabando de marfim africano³²⁶.

Entre 1534 a 1538, os cuidados de recomendação de Martim Afonso de Sousa estenderam-se a vinte e uma personalidades estranhas à sua parentela. Em complemento a um exercício de funções tido por meritório, era comum à maioria delas a existência de um nexos visível de ligação ao capitão-mor do mar da Índia³²⁷. De concreto, preenchiam um ou mais dos seguintes requisitos:

a) Viagem para a Índia no ano de 1534, a bordo da armada comandada por Martim Afonso, ocasião que certamente foi propícia ao acostamento de alguns jovens fidalgos³²⁸, sedentos de conquistar as boas graças daquele que era tido como sucessor garantido de Nuno da Cunha³²⁹.

b) Ocupação de capitánias na esquadra do mar da Índia, sob a autoridade directa de Martim Afonso, reflectindo procedimento igual ao anterior.

c) Vínculo com figuras próximas dele, a saber: D. António de Ataíde; o escrivão da Fazenda e tesoureiro-mor do Reino, Fernão Álvares de Andrade³³⁰; e o primo e alcaide-mor do Porto, João Rodrigues de Sá e Meneses.

³²⁵ Cf. «Procuração dada por Aleixo de Sousa Chichorro a António Correia», Lisboa, 28.XI.1537, pub. in DPMAC, vol. VI, p. 462 e *Anedotas...*, LXVIII, p. 112.

³²⁶ Cf. «Verdadeira Enfformaçam das Cousas da India», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 209. Sobre os referidos desvios veja-se a carta de D. Estevão da Gama a D. João III, Goa, 11.XI.1540, pub. in DPMAC, vol. VII, pp. 122-124 e o artigo de Luís de Albuquerque, «Aleixo de Sousa...», pp. 192-195.

³²⁷ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº V.

³²⁸ A convivência deu pretexto ao capitão-mor para enaltecer a «jemte fydalga que aquy vay, que sam sem nynhum pejo e que vygyam e remam seu remo muy bem, e que me parece que am de ser omens per toda a cousa.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, ao largo da costa da Guiné, 12.IV. 1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 10. No rescaldo da tomada de Damão, confirmou as boas expectativas iniciais: «estes mancebos fydalgos que comygo vyerom provarom cá muy bem» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Ibidem*, p. 16. Vítor Luís Gaspar Rodrigues chamou a atenção para a importância das navegações entre Portugal e a Índia na formação de relações clientelares, sujeitas a desenvolvimento posterior no Subcontinente - cf. *Organização Militar a Bordo dos Navios da Carreira da Índia no Século XVI – Início do Século XVII*, Lisboa, Academia de Marinha, 2000.

³²⁹ Cf. *Lendas*, vol. III, pp. 580-581 e 689-690.

³³⁰ Também em relação a este Martim Afonso de Sousa se posicionou como cliente: «se eu ouesse de Escreuer a Vm conforme a como eu dezeio de vos seruir acabaria nunca mas eu sou pouco lisonieiro e m.to mão escritor, aueis de me tomar cõ minhas tachas, porq?nehua destas desbota o conhecim.to de q.tas Ms. Me la fazeis e quanto meu S.or sois [...]. E se eu la prestar p.ra alguma couza sera p.ra uos seruir, porq?dezeio eu m.to de uos mostrar esta uontade por obra em alguma couza» - cf. carta a Fernão Álvares de Andrade, Goa, 15.XI.1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 32-33.

Das cinco excepções verificadas em relação a qualquer um destes parâmetros, apenas uma se consegue explicar, a do Dr. Pêro Vaz, vedor da Fazenda da Índia, que emitiu um alerta prévio de ilegalidade a respeito de uma armação comercial privada que Martim Afonso se preparara para enviar ao Pegu, nos inícios de 1535. Grato pela atenção recebida, o capitão-mor do mar assumiu a condição de devedor³³¹, da qual se terá visto livre quando encomendou o dito vedor ao conde da Castanheira³³².

O capitão-mor do mar da Índia argumentava, junto de D. João III, que a divulgação dos serviços prestados pelos homens em causa e a concessão de mercês em prol dos mesmos se impunham como justo prémio e incentivo à manutenção de índices elevados de moralização³³³. A reflexão era provida de sentido, conquanto lhe camuflasse os reais interesses. A maior Iberdade de trato usada por Martim Afonso com D. António de Ataíde permite descortinar que havia uma estratégia de afirmação pessoal subjacente a essa atitude protectora³³⁴.

O fidalgo dava, assim, provas de contar com um número apreciável de relações interpessoais, distribuídas por diferentes cenários geográficos e construídas em relevantes planos de sociabilidade, nomeadamente, o da família, o da corte e o da carreira das armas. Demonstrava ainda saber como as dinamizar e articular em proveito de objectivos próprios. Neste contexto, assumia o estatuto de cliente em relação às figuras que, estando investidas de superioridade social e política, tinham meios para lhe concretizar os desígnios de ambição. Em simultâneo, agia como patrono de oficiais de patente inferior à sua, cuja agregação o projectava publicamente e cujo apoio lhe poderia ser necessário para arrostar com facções rivais na Índia, para dirigir campanhas militares convicto da lealdade dos adjuntos, e para subir ao governo da Índia

³³¹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa ao Dr. Pêro Vaz, Chaul, 17.IV.1535, pub. in *Ibidem*, pp. 18-19.

³³² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27.

³³³ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, pp. 49-50.

³³⁴ A anteceder a exposição do caso de Mateus Pereira precisou «V. M. m'á de fazer huma grande mercê porqu'estas cousas sam-m'a my cá muy necessaryas» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 16. Relativamente a António do Rego, afirmou «hé voso servidor e quis ele que vo-lo escrevesse, e hé o ele certo. Tambem me nom pesará de lhe V. S. dizer que o ffiz eu.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa [a D. António de Ataíde], Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Ibidem*, p. 27.

escudado em solidariedades que, não se apresentando gratuitas, tinham o atractivo de serem firmes. Uma vez que lhe faltavam recursos, de qualquer natureza, que pudesse usar discricionariamente para satisfazer as demandas dos seus apaniguados, Martim Afonso de Sousa assumia uma terceira condição, a de intermediário³³⁵. Neste papel, proporcionava um atalho à comunicação entre as periferias geográficas e sociais, de um lado, e as fontes influenciadoras e geradoras de mercês, do outro lado, contribuindo para que o governo central integrasse as primeiras através da orientação política a que ele próprio servia de fio difusor. Passados cerca de três decénios sobre a respectiva fundação, o Estado da Índia continuava em processo de definição política e de ampliação territorial, exigindo, sob risco de perda de viabilidade, o reforço das estruturas que o moldavam e a convergência de interesses básicos entre quem ajudava a dar-lhe corpo *in loco* e as instâncias da tutela, sediadas no Reino.

A complexidade, a extensão e a profundidade dos contactos em que Martim Afonso de Sousa se envolveu, formando uma rede de influência, cujo funcionamento regular interseccionou com o de outras duas, mais poderosas e abrangentes, encabeçadas pelo rei e pelo conde da Castanheira, não lhe permitiu, contudo, satisfazer o desiderato de suceder a Nuno da Cunha no ano de 1535, nem sequer no de 1538, quando o rival conheceu, finalmente, substituto.

As decisões da Coroa na matéria contemplavam, por norma, as «trajectórias pessoais e a situação concreta dos candidatos à data da nomeação»³³⁶. Escrevendo com presumível conhecimento de causa, João de Barros declarou que o sucesso da avaliação dependia do cumprimento de um conjunto de requisitos, nos quais entravam o estatuto nobiliárquico, a nacionalidade portuguesa, a experiência bélica em posições de comando, qualidades especiais de carácter, e o juramento solene, exigido aos eleitos, de

³³⁵ Vejam-se, a propósito, as considerações de José Martínez Millán, «Introducción...», in *Instituciones y Elites de Poder...*, ed. J. M. Millán, p. 22; Francisco Marcos Burgos Esteban, *Los Lazos del Poder...*, pp. 146-149; Ângela Barreto Xavier & António Manuel Hespanha, «As Redes Clientelares», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. IV, coord. António Manuel Hespanha, pp. 382-383; e Sharon Kettering, «The Historical Development of Political Clientelism», in *Patronage...*, pp. 425-433.

³³⁶ Cf. Mafalda Soares da Cunha & Nuno Gonçalo Monteiro, «Vice-reis...», p. 93.

que se tinham absterido de promover quaisquer iniciativas na mira de aceder ao lugar³³⁷.

Ora, Martim Afonso de Sousa exerceu uma pressão directa e constante, habilitado pela convivência estreita com os seus interlocutores. Há ainda a considerar que, se D. João III primava pela apetência em utilizar amigos de juventude como auxiliares e instrumentos de governo, não o fazia a todo o custo. Ao ponderar sobre a substituição de Nuno da Cunha, em finais de 1534, o monarca excluiu o companheiro, que oferecia boas condições gerais, mas pecava pelo seu carácter pretensioso e, sobretudo, pela curta experiência dos assuntos asiáticos. Ao fazê-lo não descurava enfrentar-se então uma época delicada, fruto do receio avolumado face à ameaça otomana sobre os interesses portugueses do Índico ocidental³³⁸.

De facto, Martim Afonso de Sousa não podia contar apenas com trunfos pessoais e contactos infuents para alcançar a promoção imediata. Escapava-lhe o controle da evolução da conjuntura político-militar e a faculdade de afastar a sombra de outras carreiras ultramarinas, construídas por indivíduos cujos serviços e pergaminhos ombreavam com os seus. Foi, pois, remetido para uma situação de reserva quando, em Novembro de 1534, D. João III fez recair a escolha, então mantida sob sigilo, sobre D. Garcia de Noronha³³⁹. Por determinação do monarca, a transmissão de poderes deveria ocorrer dali a menos de um ano, vindo embora a ser dilatada até 1538, dando oportunidade a Nuno da Cunha de cumprir três mandatos de governo consecutivos.

Ao contrário daquilo que sucedia com Martim Afonso de Sousa nos meados da década de 1530, D. Garcia de Noronha estava arrolado, com propriedade, na lista dos veteranos da Índia. Também ele exercera as funções de capitão-mor do mar da Índia, sob a égide de Afonso de Albuquerque, entre 1512 e 1515³⁴⁰. Tivera, entretanto, oportunidade para se manter activo no plano militar. Exactamente em 1534, fora-lhe dada a incumbência de liderar a

³³⁷ Cf. *Ásia*, III, ix, 1.

³³⁸ Dejanirah Couto relativizou a importância concedida pela Sublime Porta ao confronto do Estado da Índia, no quadro geral dos seus interesses geo-estratégicos – cf. «Les Ottomans et l'Inde Portugaise», in *Vasco da Gama e a Índia – Conferência Internacional...*, vol. I, Lisboa-Paris, FCG, 2000, pp. 183-185.

³³⁹ Cf. carta de D. João III a D. Garcia de Noronha, Évora, 22-XI-1534, pub. in *Letters of John III*, ed. J. M. D. Ford, pp. 187-89.

³⁴⁰ Cf. André Pinto de Sousa Dias Teixeira, «Uma Linhagem...», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 147-151.

hoste que socorreu Safim, assumindo de seguida o comando da praça³⁴¹. O maior capital usufruído por D. Garcia seria, porventura, de natureza simbólica, resultando do parentesco com Afonso de Albuquerque e da ligação activa a uma das fases mais profícuas da construção do Estado da Índia³⁴², bem como da respeitável idade que contava³⁴³. Falou-se inclusive de dois problemas complementares que o afectariam: uma prole numerosa e falta de rendimentos suficientes, os quais poderiam ser supridos mediante o exercício de uma importante comissão de serviço ultramarina³⁴⁴.

Tais aspectos terão influenciado D. João III no despacho favorável de D. Garcia de Noronha, na expectativa de que, à vista de uma situação de emergência (entenda-se, de um ataque de larga escala desferido pelos Otomanos), uma figura vinda do Reino, munida de tamanhos predicados, teria melhores condições para gerar consensos, inspirar respeito e concitar forças entre os Portugueses. Preconizar-se-ia uma solução de autoridade semelhante àquela implementada em 1524, através de D. Vasco da Gama, embora os panos de fundo fossem assaz distintos³⁴⁵. Outro elemento indicador da importância crucial destas nomeações e susceptível de estabelecer a associação entre ambas reside na circunstância de, após D. Francisco de Almeida em 1505, D. Vasco e D. Garcia terem sido, respectivamente, a segunda e a terceira personalidades investidas no título de vice-rei. Significa isto que, pelo menos no que respeita à primeira metade do século XVI, o acesso à dignidade dependia não tanto da ligação do agraciado aos meandros aristocráticos como do carácter vital da missão que lhe era confiada. Em caso contrário, jamais se teria compreendido que D. Duarte de Meneses, filho primogénito do conde de Tarouca, D. João de Meneses, tivesse dirigido o Estado da Índia, entre 1521 e 1524, limitado à condição de governador.

As preocupações de D. João III com uma solução de comando forte ficaram vincadas no alvará que dirigiu a Nuno da Cunha, em 1538, no momento em que D. Garcia se aprestava para alcançar a Índia, depois de lhe

³⁴¹ Cf. v.g. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 23-V-1534, e carta de D. João III a D. Jorge de Noronha, Évora, 22-XI-1534, pubs. in *Letters of John III*, ed. J. M. D. Ford, pp. 174-75 e 186.

³⁴² Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, x, 19.

³⁴³ Conquanto não sejam convergentes relativamente à idade exacta de D. Garcia, os cronistas quinhentistas contavam-lhe mais de sessenta anos – cf. *Ásia*, V, iii, 8 e *Lendas*, vol. IV, p. 9

³⁴⁴ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 9.

³⁴⁵ Cf. Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira...*, pp. 348-62.

ter sido confirmada a nomeação. No documento, o monarca comunicou ao governador cessante instruções peculiares: na eventualidade de D. Garcia perder a vida, já depois da tomada de posse e ainda antes do embarque de Nuno da Cunha, o segundo deveria retomar o mando³⁴⁶. Embora parecesse surpreendente, a medida não se revestia de um carácter absolutamente original. Antes sugeria a tipificação de um cenário por parte da Coroa, que se traduzia na clara aposta em soluções de continuidade na administração do Estado da Índia sempre que a segurança do mesmo enfrentava ameaças preocupantes. De facto, no âmbito do clima de celeuma que envolvera a indicação de Lopo Soares de Albergaria para o lugar de governador, D. Manuel I recorria a diversos expedientes para tentar manter Afonso de Albuquerque no poder. Um deles, forjado já em 1516, previa que, em caso de ataque às posições portuguesas na Índia por uma armada do Império Mameluco³⁴⁷, o supremo comando político-militar deveria ser entregue a Albuquerque, ficando reservadas para Lopo Soares simples competências de índole comercial³⁴⁸.

A tornar-se real o cenário de morte previsto por D. João III em 1538, não haveria lugar à abertura das vias de sucessão, na primeira das quais constava o nome de Martim Afonso de Sousa³⁴⁹. Significava também que o rei se arriscava, caso mãos precipitadas quebrassem o lacre da primeira, a enfrentar as consequências de uma disputa de poder, semelhante à que estalara em 1526, entre Lopo Vaz de Sampaio e Pêro de Mascarenhas, na sequência do falecimento do governador D. Henrique de Meneses. Desta feita, os contendores seriam Nuno da Cunha e Martim Afonso de Sousa, porventura com consequências ainda mais perturbadoras para o equilíbrio do Estado da Índia, considerando a existência do historial de rivalidade entre ambos.

Alegava o monarca que o movia nessa decisão o perigo «de suceder pessoas que não tem a experiência do governo nem a prática que se cá teve

³⁴⁶ Cf. alvará régio, Lisboa, 29-III-1538, pub. por Luciano Ribeiro, «Em Torno do Primeiro Cerco de Diu», in *Stvdia*, nº 13-14, Lisboa, CEHU, 1964, pp. 53-54.

³⁴⁷ Os receios de D. Manuel I não eram infundados. Tendo como objectivos a retaliação da pesada derrota sofrida, em 1509, na batalha de Diu, e o afastamento da influência portuguesa do Índico ocidental, o sultão Qânsûh al-Ghûri ordenou a partida de uma nova esquadra naval do Baixo Egito em 1515. Esta acabou por não ultrapassar o Mar Vermelho, perdendo toda a capacidade operacional no ano seguinte, após um ataque fracassado a Adém.

³⁴⁸ Cf. Alexandra Pelúcia, «A Baronía do Alvito...», in *A Alta Nobreza...*, ed. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, p. 290.

³⁴⁹ Cf. *Ásia*, V, vii, 1; *História*, IX, xxvi e *Lendas*, vol. IV, pp. 118-119.

D. Garcia»³⁵⁰. Ora, se o acolhimento desfavorável das pretensões de Martim Afonso de Sousa era compreensível em 1534-1535, à luz do argumento da verdura do oficial, o mesmo não era legítimo em 1538. O capitão-mor do mar da Índia levava então mais de três anos de experiência acumulada e granjeara importantes sucessos. Por comparação, D. Garcia contava um tempo de serviço semelhante na Ásia marítima, mas pesava-lhe a agravante de estar fisicamente afastado do cenário havia vinte e três anos, com inerente perda de conhecimento actualizado do terreno e dos agentes em presença. É, pois, atendendo sempre à pressão turca e à necessidade de uma solução de autoridade, dotada de influência junto da nobreza destacada na Ásia, que se encontra justificação para a marginalização de Martim Afonso de Sousa.

O fidalgo não foi apanhado de surpresa³⁵¹, nem evidenciou sinais públicos de desagrado, reservando para a correspondência privada os desabafos e a manifestação do propósito de não tardar a abandonar a Índia³⁵². Levantado o cerco de Diu pelos Otomanos e desprovido de autorização do vice-rei para perseguir a esquadra inimiga³⁵³, acabou por dar cumprimento ao plano de viajar para Lisboa, nos princípios de 1539³⁵⁴. Tivesse sido a decisão de sentido contrário mais cedo teria agarrado a oportunidade de dirigir o Estado da Índia. Em Abril de 1540, falecido D. Garcia de Noronha e constatada a ausência de Martim Afonso de Sousa, foi aberta a segunda via de sucessão, na qual estava inscrito o nome de D. Estevão da Gama, a quem foi dada posse imediata³⁵⁵.

2.3. O governo do Estado da Índia

Por aquela época, Martim Afonso de Sousa apresentava-se como um candidato incontestável ao cargo de governador, tomando em linha de conta o bom desempenho que evidenciara na qualidade de capitão-mor do mar da Índia, o contacto privilegiado que mantinha com D. João III e D. António de

³⁵⁰ Cf. *supra* nota Parte II, nota nº 346.

³⁵¹ «Ora me dyzem que vem Dom Garcya, ora que fulano ou cycrano, he non hahy sofrimento que abaste a isto» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, costa do Malabar, 18-I-1538, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 31-32.

³⁵² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a Fernão Álvares de Andrade, Goa, 15-XI-1538, pub. in *Ibidem*, p. 33.

³⁵³ Cf. *Ásia*, V, v, 5 e *Lendas*, vol. IV, p. 69.

³⁵⁴ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 75.

³⁵⁵ Cf. *supra* Parte II, nota nº 349.

Ataíde e até a recomendação expressa, senão entusiástica, que dele faziam outros oficiais do Estado da Índia³⁵⁶. Em Janeiro de 1541, quando um correio terrestre se apresentou na corte portuguesa, em Almeirim, com o propósito de anunciar a morte do vice-rei e a subida ao poder de D. Estevão da Gama, já o monarca tinha resolvido designar Martim Afonso como sucessor de D. Garcia. Assim, as notícias recebidas apenas determinaram a antecipação da data prevista para a sua partida³⁵⁷.

Em contrapartida, a atracção sentida pelo fidalgo em relação àquelas funções esmorecera bastante. O foco das suas ambições ter-se-ia então deslocado do topo do funcionalismo português na Ásia para um título nobiliárquico, para um cargo de referência dentro do Reino ou, no mínimo, para um senhorio jurisdicional. A dedução colhe apoio num avivamento de memória praticado por Martim Afonso de Sousa em relação à rainha D. Catarina, em 1557, no âmbito do qual lhe escreveu «na era de quarenta e um me mandou Sua Alteza à Índia por governador, sem lhe eu nunca nisso falar, como Vossa Alteza deve ser bem lembrada, antes requeria coisa muito diferente»³⁵⁸. A ambiguidade da linguagem não consente uma definição segura da natureza do objectivo, mas é de meditar que, em 1534, Martim Afonso aludira ao galardão de que todos os companheiros de juventude de D. João III haviam sido alvo, ao passo que ele continuava expectante³⁵⁹. Ora, do antigo círculo de íntimos do monarca faziam parte D. Luís da Silveira e D. António de Ataíde, os quais tinham sido contemplados, respectivamente, com os lugares de guarda-mor e de vedor da Fazenda e com os condados da Castanheira e de Sortelha. Convem recordar, a propósito, que Martim Afonso justificara a troca do serviço da Casa de Bragança pelo da Casa Real, exactamente, com base na

³⁵⁶ Sustentava D. João de Castro que «Martim Afonso é homem muito suficiente para governar a Índia, porque tem muitas qualidades que se requerem para o governo desta terra. Lembre-se V. A. de o honrar e lhe fazer mercê, porque o tem ele mui bem servido.» - cf. carta a D. João III, Goa, 1539 (?), pub. in *Obras*, vol. III, 25. Diogo Pereira concedia-lhe um apoio tão forte que o chegava a sugerir para uma nomeação de carácter vitalício, «pelas calidades que tem, e medo que lhe cá hão e esperiência que dele temos visto» - cf. carta a D. João III, Bendurte, 25.I.1539, pub. por Luís Filipe F. R. Thomaz, «O “Testamento Político” de Diogo Pereira...», p. 154.

³⁵⁷ Cf. Assento do Conselho Real, Almeirim, 22-I-1544 [sic], pub. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, pp. 405-406.

³⁵⁸ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 71.

³⁵⁹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, ao largo da costa da Guiné, 12.IV.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 8.

prerrogativa régia de criar títulos³⁶⁰. Se em termos realistas lhe era interdito almejar um ducado, não se afigurava tão despropositado sonhar com um condado, na mesma proporção que, a partir dos inícios da década de 1550, D. António se permitiu cobiçar um marquesado³⁶¹. Havia apenas duas premissas, de forçosa observação, a separar a aspiração da realidade, isto é, a posse de um senhorio e a anuência do rei.

O equilíbrio entre linhagens perseguido por D. João III, incompatível com a atribuição de um segundo título aos Sousas Chichorro, após a instituição do condado do Prado, e a atitude geral de parcimónia que o soberano revelou no fomento do grupo aristocrático acabaram por frustrar os planos dos dois primos³⁶².

No que concerne a Martim Afonso de Sousa, a relativa insatisfação em que o deixou a escolha do seu nome para o comando do Estado da Índia talvez tenha estimulado a Coroa a estabelecer alguns mecanismos compensatórios. Esquadrinhando as mercês de que o fidalgo foi objecto desde que se reinstalara em Portugal até à formalização do despacho, duas parecem obedecer a este critério. Uma, comportando vantagens para a subsistência futura da sua prole e encerrando relevante carga simbólica, consistiu no privilégio de indigitar um dos filhos varões para suceder à mãe, D. Ana Pimentel, no benefício de uma tença anual de 103.280 reais e de seguir-se ao pai no usufruto da comenda de S. Tiago de Beja, possuída por Martim Afonso junto com o hábito da Ordem de Cristo, na condição habitual de que o eleito viesse a servir dois anos em Marrocos³⁶³. A outra, francamente aliciante numa perspectiva material, concedeu a Martim Afonso de Sousa o quinto das presas que fossem tomadas no decurso do seu mandato como governador do Estado da Índia³⁶⁴.

³⁶⁰ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 404.

³⁶¹ Cf. *Copia...*, p. 15.

³⁶² Jean Aubin, «La Noblesse...», in *Le Latin...*, vol. I, pp. 371-383.

³⁶³ Cf. alvará régio, Almeirim, 24.I.1541, inserto em alvará régio outorgado a Martim Afonso de Sousa (neto), Lisboa, 16.III.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 36, fls. 246v-247v.

³⁶⁴ A benesse foi-lhe atribuída por D. João III, sem que se saibam os termos exactos, nem o local e a data de emissão do respectivo documento. A referência explícita à existência e à natureza da provisão constam de um alvará outorgado por D. Sebastião a Martim Afonso de Sousa, emitido em Almeirim, a 25 de Janeiro de 1565, isentando-o do pagamento de 5.000 cruzados pela compra da vila do Prado à Coroa, o qual se encontra inserto na carta de doação da mesma vila ao fidalgo, Lisboa, 16.III.1566, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 19, fl. 56.

O referido quinhão constituía um direito realengo, adaptado da prática de divisão de espólios de guerra instituída durante a Reconquista e inspirado na jurisprudência islâmica³⁶⁵. Prerrogativas semelhantes haviam sido dispensadas pela Coroa ao almirante Manuel Pessanha, em 1317, e aos infantes D. Henrique e D. Pedro, em 1433, mas não se apuram precedentes desta matéria no historial anterior da presença portuguesa na Ásia. A partir dos meados de Quinhentos e, pelo menos, até aos primórdios da década de 1610, a distinção passou a ser conferida a outros governantes do Estado da Índia, embora sem carácter continuado. Confirmou-se, pois, a natureza especial e extraordinária da graça, inteiramente dependente do arbítrio do soberano e excluída do rol de próis e percalços, cuja fruição era, por norma, reconhecida àqueles³⁶⁶.

A insistência feita por D. João III na figura de Martim Afonso de Sousa para conduzir os destinos do Estado da Índia decorreu em moldes inéditos e lesivos, quer dos interesses quer da reputação, da Casa da Vidigueira. Enquanto, em Dezembro de 1524, D. Henrique de Meneses fora o primeiro oficial a aceder ao posto de governador por determinação inscrita numa via de sucessão e, por vontade expressa do *Piedoso*, teria tido oportunidade de completar o mandato, bem como de ser reconduzido, se a morte não o tivesse surpreendido antes³⁶⁷, D. Estevão estava condenado a ser um governador de curto prazo, impedido de exercer funções até ao fim do prazo normal de três anos³⁶⁸. À conta da situação descrita, veio a ser travada uma luta de facções no meio palatino, com activa participação dos chefes das casas titulares aparentados com os fidalgos em disputa pela direcção do Estado da Índia.

A causa de D. Estevão encontrou um defensor natural na pessoa do irmão D. Francisco da Gama, 2º conde da Vidigueira, aderindo também a ela o vedor da Fazenda e 1º conde do Vimioso, D. Francisco de Portugal³⁶⁹. Não obstante se reclamasse «segundo coyrmão e servydor e amigo de Martim

³⁶⁵ *Alcorão*, VIII: 1 e 41.

³⁶⁶ Cf. Alexandra Pelúcia, *Corso e Pirataria – Presas Portuguesas no Golfo de Bengala (1516-1666)*, Lisboa, FCSH-UNL, 1998, dissertação de mestrado policopiada, pp. 44-46.

³⁶⁷ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Estrutura...», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 313.

³⁶⁸ Aparentemente, o filho de D. Vasco da Gama terá intuído ser aquele o seu destino, tentando contrariá-lo mediante o estabelecimento de contactos com o Reino, os quais resultaram frustrados – Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 105.

³⁶⁹ Cf. Assento do Conselho Real, Almeirim, 22-I-1544 [sic], pub. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. 406 e *Ásia*, V, viii, 1.

Afonso», além de convicto das qualidades do primo, D. Francisco expôs um conjunto de razões abonatórias do prosseguimento da comissão de serviço do Gama³⁷⁰. No seu juízo, haveria a contemplar a rectidão de carácter que levara D. Estevão a clarificar a sua situação financeira no momento da tomada de posse; a expedição militar ao Mar Vermelho que estava em curso à data, sob comando do próprio, visando pela primeira vez o afrontamento das forças otomanas dentro de um espaço geo-estratégico que lhes era vital³⁷¹; o facto de ele ter sido investido em funções havia menos de um ano, de forma absolutamente legítima; e, por último, a sua filiação ao descobridor da Índia, o qual se dispusera a voltar ao Oriente em 1524, depois de velho, honrado e abastado, numa atitude de sacrifício que acabara por lhe custar a vida.

Pretendia D. Francisco que a questão fosse resolvida em observância de princípios éticos elementares, baseados no entendimento de que «a verdadeira justiça dos reis he não envergonharem seus vasalos e fazerem nos todos muy amigos». Em coerência com este ponto de vista, a sua declaração de apoio afigurar-se-ia independente das personalidades enredadas na celeuma e teria mesmo sido decidida em prol de Martim Afonso de Sousa caso fosse ele quem estivesse em risco de ser afastado do posto, em igualdade de circunstâncias. O conde do Vimioso aduzia a existência de outros benefícios no atraso da partida do primo até ao término do mandato de D. Estevão da Gama, os quais se relacionavam com a melhor preparação da viagem, a certeza de se evitar um desencontro entre os dois oficiais (possível de se registar estando ainda a decorrer a expedição ao Mar Vermelho) e a vantagem de se receberem, entretanto, dados actualizados acerca do panorama político-militar asiático, com certeza úteis à concepção de um plano de governo.

A pertinência dos argumentos aduzidos à discussão pelo mais antigo vedor da Fazenda de D. João III não impede que se lhe possam surpreender motivações suplementares, porventura de índole mais taxativa e pragmática, no suporte dispensado aos Gamas. Neste contexto, é pertinente começar por sublinhar que a única filha por ele gerada, D. Guiomar de Vilhena fora unida em

³⁷⁰ Cf. carta de D. Francisco de Portugal a D. António de Ataíde, s.l., s.d. [1541], pub. in CSL, vol. I, pp. 153-158.

³⁷¹ Veja-se Elaine Sanceau, «Uma Narrativa da Expedição Portuguesa de 1541 ao Mar Roxo», in *Stvdia*, nº 9, Lisboa, CEHU, 1962, pp. 199-234.

matrimónio ao 2º conde da Vidigueira³⁷², ajudando a forjar uma aliança que extravasava, naturalmente, da esfera familiar para a pública³⁷³. Acrescia, como pano de fundo, a rivalidade que separava D. Francisco de outro primo e vedor, D. António de Ataíde, desde que este se vira confirmado como principal colaborador do rei, provocando a visível diminuição da influência do primeiro³⁷⁴. As divergências entre os dois vedores tinham origem numa convivência pessoal tensa e desconfiada, mas seriam as posições políticas e ideológicas assumidas individualmente a conferir-lhes maior projecção.

É muito provável que D. Francisco e D. António se tenham encontrado desalinados, nos inícios da década de 1540, face ao rumo a conferir à presença portuguesa no Norte de África. Motivo de preocupação para D. João III desde os últimos anos de 1520, em consequência do isolamento das praças sob somínio português na região, das dificuldades em lhes providenciar abastecimentos e das crescentes ameaças muçulmanas, em conjugação com o aumento dos encargos suportados pela Fazenda Real na organização e na dilatação dos restantes espaços do Império, o abandono de alguns estabelecimentos estava então a ser equacionada de novo. A reflexão colectiva estava a ser particularmente estimulada pelo assédio conduzido pelos Saadidas contra Santa Cruz do Cabo de Gué, o qual culminou na derrota portuguesa, em Março de 1541, e arrastou as saídas voluntárias de Safim e de Azamor, em Outubro do mesmo ano³⁷⁵.

Os pareceres emitidos pelo conde da Castanheira aconselharam sempre o recuo em Marrocos e a concentração de meios na Índia, em função das expectativas de prestígio e de proveito inerentes à intervenção em cada uma

³⁷² Veja-se o Anexo Genealógico nº VI.

³⁷³ Em 1539, D. Estevão da Gama deixou a capitania de Malaca e seguiu para a Índia, contando embarcar depois com destino a Portugal. Consta que terá mudado de ideias após ter recebido aviso escrito, da parte de D. Francisco de Portugal, de que lá se deveria manter caso Martim Afonso de Sousa alimentasse propósitos de viagem. Seria o sinal de que D. Estevão estava em condições de vir a tomar conta do governo do Estado da Índia e de que o conde do Vimioso estava empenhado em ajudá-lo – cf. *Ásia*, V, vi, 7.

³⁷⁴ Poucos anos depois, o conde do Vimioso endereçou ao monarca um memorial dos múltiplos e antigos serviços que prestara à Coroa. Na sua opinião, D. Manuel I tinha sido exímio no reconhecimento e na remuneração dos mesmos, numa atitude profundamente contrastante com a negligência a que o votou o sucessor – cf. carta de D. Francisco de Portugal a D. João III, s.l. [Évora], s.d. [1544], pub. por Valeria Tocco, in *Poesias e Sentenças...*, pp. 25-35

³⁷⁵ Cf. Maria Leonor Garcia da Cruz, «As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no norte de África», in *Mare Liberum*, nº 13, Lisboa, CNCDP, 1997, pp. 123-187.

das áreas geo-políticas³⁷⁶. O sentido concreto da opinião do conde do Vimioso permanece desconhecido, embora haja indícios para supor que seria propenso à salvaguarda das praças marroquinas. Além de ter pelejado em Arzila e em Azamor, durante o reinado de D. Manuel I³⁷⁷, e de ter manifestado vontade, junto de D. João III, para atender em exclusivo as petições dos veteranos de Marrocos³⁷⁸, é incontroversa a atenção dedicada por D. Francisco de Portugal às problemáticas daquela região, nos momentos de crise vividos nos primórdios da década de 1540³⁷⁹.

Dado este contexto, a oposição do conde do Vimioso à imediata substituição de D. Estevão da Gama por Martim Afonso de Sousa adquiriria contornos abrangentes, que passariam pela vivificação da sua relação especial com os Gamas, a par da tentativa de fragilizar o conde da Castanheira e as respectivas opções políticas. As esperanças de D. Francisco goraram-se, todavia. Martim Afonso foi alvo da solidariedade empenhada de D. António de Ataíde, explicando Diogo do Couto ter sido este a levar o conflito de vencida pela prosaica razão de «que então mandava tudo»³⁸⁰.

Os bons ofícios do conde da Castanheira foram, decerto, aplicados na matéria. Em conjugação com a enorme influência que lhe era habitualmente creditada, tal circunstância terá induzido a que as ressonâncias da pendência chegassem à Índia de forma algo simplificada e distorcida. A verdade é que D. João III estava persuadido da inteira legitimidade que lhe assistia para proceder à nomeação de um novo governador sempre que fosse avisado do

³⁷⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 180, 185; Maria Paula Coelho de Carvalho, *A Acção...*, p. 170; e carta de D. António de Ataíde a D. João III, s.l., s.d., pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, pp. 314-317.

³⁷⁷ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 25

³⁷⁸ Cf. *Ditos...*, nº 278, p. 113.

³⁷⁹ Segundo o esboço biográfico traçado por Valeria Tocco, D. Francisco assumiu, «a partir de 1541, o papel de intermediário entre os informadores de Marrocos ao serviço de Portugal e do Rei, participando deste modo na consecução da aliança entre Lisboa e Fez. Remontam a este período, com efeito, algumas cartas em que o conde de Vimioso é apontado como interlocutor de Jacob Rute – escriba em língua árabe, nomeado por D. João III em 1523 “intérprete de Safia” – e de Sebastião de Vargas, agente do Rei na missão na corte de Fez» – cf. «D. Francisco de Portugal...», in *Poesias e Sentenças...*, p. 16. Os índices da colecção documental do *Corpo Cronológico* conservam inclusive o registo de uma carta enviada pelo conde a D. João III, a partir do Norte de África, descrevendo «o estado em que achara a cidade de Ceuta, que sempre mandara vigiar, sem embargo das pazes feitas com el-rei de Fez, e que Muley Mafamede estava ainda levantado e mais poderoso do que nunca», Ceuta, 13.I.1541, in IANTT, CC, I-69-44 [sic: o sumário não corresponde ao documento conservado sob a referida cota].

³⁸⁰ Cf. *Ásia*, V, viii, 1.

óbito de outro, ido de Lisboa. Entendia o monarca que as cartas de sucessão eram meros instrumentos destinados a evitar vazios de poder decorrentes dos grandes lapsos temporais que mediavam a troca de informações entre a Índia e o Reino. Dando seguimento a esta linha interpretativa, qualquer designação que implicasse a destituição de D. Estevão da Gama estaria revestida de cobertura legal, a de Martim Afonso de Sousa por razão acrescida, visto ter sido planeada a título de substituição directa de D. Garcia de Noronha, ainda antes de ter havido conhecimento em Portugal da morte do último³⁸¹.

A concepção do poder interino que assistia a um governador alçado na Índia por intermédio de uma carta de sucessão, ou pelo menos o direito a que a Coroa se reservava de julgar a continuidade ou a interrupção de uma comissão de serviço granjeada daquela forma, vingaria segunda vez no reinado de D. João III. É o que se depreende do facto de o monarca ter nomeado D. Afonso de Noronha vice-rei, em 1550, implicando o desalojamento de Garcia de Sá do palácio de Goa, que ali rendera o falecido D. João de Castro, em meados de 1548³⁸². Pese embora Garcia de Sá ter vindo igualmente a morrer, sempre houve lugar à destituição de outro fidalgo promovido por conta das vias de sucessão, a saber, Jorge Cabral³⁸³. O entendimento produzido pelo rei a respeito de Francisco Barreto revelou-se de índole diferente, uma vez que lhe foi permitido manter-se no cargo que vagara graças ao passamento de D. Pedro de Mascarenhas, em 1555³⁸⁴.

Numa atitude de consideração pessoal relativamente ao conde da Vidigueira, D. João III acabou, todavia, por delegar no Conselho Real a responsabilidade da solução definitiva do diferendo político espoletado em 1541. Tomaram assento em reunião *ad hoc* os infantes D. Luís e D. Henrique, este acumulando o estatuto de membro da família real com a ostentação do barrete cardinalício; o 5º duque de Bragança, D. Teodósio; o 3º marquês de Vila Real, D. Pedro de Meneses, e cinco desembargadores do Paço. Votada por unanimidade, a deliberação foi produzida com base nos princípios reguladores da sucessão do Estado da Índia e noutras alegações jurídicas

³⁸¹ Cf. Assento do Conselho Real, Almeirim, 22-I-1544 [sic], pub. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. 406.

³⁸² Cf. *Ásia*, VI, ix, 1.

³⁸³ Cf. *Ibidem*, VI, viii, 13 e VI, ix, 2.

³⁸⁴ Cf. *Ibidem*, VII, ii, 1 e VII, vi, 1.

expostas durante a sessão, mas não especificadas no acórdão final, o qual ditou que cabia ao soberano autoridade para nomear um novo governador e que a eleição devia recair, especificamente, sobre Martim Afonso de Sousa³⁸⁵.

O elenco seleccionado de conselheiros, composto por uma maioria qualificada de homens versados em jurisprudência e por quatro figuras de proa da sociedade portuguesa, tornava inquestionável a validade da resolução emitida. Independentemente de esta ter sido formulada em aparente observância do Direito vigente, é possível reconhecer em cada um dos aristocratas participantes razoável sensibilidade à causa conjunta do ex-capitão-mor do mar da Índia e do conde da Castanheira.

Nascidos, respectivamente, em 1506 e 1512, os infantes D. Luís e D. Henrique cedo se habituaram a ver o irmão e herdeiro do trono na companhia quotidiana de D. António de Ataíde e depois também de Martim Afonso de Sousa. É provável que daí tenha surgido alguma proximidade, a suficiente para que D. Luís fosse tentado a intrometer-se na concertação do casamento do primogénito de Martim Afonso³⁸⁶ e para que D. Henrique se apoiasse no parecer dele a fim de satisfazer os serviços dos veteranos da Índia, quando assumiu a regência do Reino, durante a menoridade de D. Sebastião³⁸⁷. Aclamado rei após o funesto desfecho da batalha de Alcácer Quibir, D. Henrique acabou por escolher a antiga residência lisboeta de Martim Afonso para se instalar³⁸⁸, num derradeiro e hipotético sinal do contacto mantido em vida de ambos.

De D. Teodósio de Bragança seria de esperar que jamais deixasse de atinar na antiga ligação dos Sousas Chichorro, em especial do ramo do Prado, à Casa Ducal de que era cabeça. Assim se compreende o ponto de arrimo que Martim Afonso de Sousa detectou nele após ter encerrado o ciclo ultramarino da sua carreira³⁸⁹. O duque não se abstrairia ainda da protecção dispensada, em tempos idos, pela sua avó paterna a D. António de Ataíde e muito menos do interesse particular que tinha na manutenção de um diálogo livre de escolhos com o ministro favorito de D. João III.

³⁸⁵ Cf. Cf. Assento do Conselho Real, Almeirim, 22-I-1544 [sic], pub. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, pp. 406-407.

³⁸⁶ Veja-se *infra* capítulo 3.2.

³⁸⁷ Cf. *Ditos...*, nº 829, pp. 304-305.

³⁸⁸ Cf. Amélia Polónia, *D. Henrique, o Cardeal-Rei*, s.l., Círculo de Leitores, 2005, p. 35.

³⁸⁹ Veja-se *infra* p. 273.

O caso de D. Pedro de Meneses correspondeu à mais franca demonstração de partidarismo militante em relação às estratégias perseguidas pelo conde da Castanheira e por Martim Afonso de Sousa. Socorrendo-se de termos que não admitiam a mínima dúvida quanto às suas intenções, o marquês disponibilizara-se, em 1536, para terçar armas por D. António de Ataíde contra a facção fiel ao conde do Vimioso, numa ocasião em que o desaguizado entre os dois vedores deve ter subido bastante de nível, por motivos concretos que se ignoram³⁹⁰. Num plano similar estavam a estima e a confiança que depositava em Martim Afonso, a ponto de ter passado a «dormir hum pouco mais descansado» desde que o soube desembarcado em Goa e empossado na direcção do Estado da Índia³⁹¹.

A morte de D. Pedro de Meneses, sobrevinda em meados de 1543³⁹², impediu-o de trocar correspondência regular com o 12º governador português. Não obstante, teve oportunidade de lhe despachar uma carta. O marquês exprimiu nela largas palavras de conforto, justificadas pelo falecimento de Lopo Rodrigues de Sousa, o secundogénito de Martim Afonso, que expirara no decurso da singradura entre o Atlântico e o Índico³⁹³. Mas, do respectivo conteúdo importará, antes, que se retenham a proximidade e o carácter utilitário da relação cultivada pelas duas personalidades³⁹⁴.

Em finais de 1541, fora a alienação da vila de Alcoentre, praticada por D. Pedro de Meneses, que abria caminho à compra da mesma por Martim Afonso

³⁹⁰ «Eu senhor soube aguora asy destas estradas como diguo que antre Vossa Senhoria e o comde de vimioso avia ronprimento e me disserom mais que alguuns da sua parcialidade cymgião espadas. E porque a minha estaa muy certa pera voso serviço na cimta e na mão camdo vos a vos comprir e asy minha casa com tudo o que nela haa vo lo faço senhor saber per esta minha carta pera que de tudo desponhays como comprir a voso serviço [...] porque pera o que devo fazer nunca estou lomje e se minha pesoa vos comprir te la eys la tão prestes e correrei tam bem a posta que nom avera nenhum impitrynado que me faça avamtajem.» - cf. carta de D. Pedro de Meneses a D. António de Ataíde, Caminha, 28.II.1536, pub. in CSL, vol. I, pp. 454-455.

³⁹¹ Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 128.

³⁹² Cf. *Brasões*, vol. III, p. 387.

³⁹³ Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 127.

³⁹⁴ As primeiras evidências disso remontam ao Verão de 1540 quando Martim Afonso de Sousa adquiriu aos marqueses de Vila Real dois padrões anuais de tença. Ambos estavam assentes nas sisas dos panos de Lisboa, valendo um 92.000 e outro 103.280 reais – cf. cartas de padrão, Lisboa, 19.IX.1540 e 23.IX.1540, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 40, fls. 241-245v e 246v-248.

de Sousa³⁹⁵ e ao inerente benefício do senhorio jurisdicional³⁹⁶. O marquês afadigou-se, de modo complementar, a diligenciar no sentido de que a doação régia viesse acompanhada de importantes privilégios simbólicos, como eram a transmissão aos herdeiros e a isenção de correição³⁹⁷. Por seu turno, D. Pedro descobria as vantagens particulares a que poderia aceder por via do novo cargo ocupado por Martim Afonso. Aliás, são logo as linhas iniciais da sua carta que reflectem essa intenção, nelas declarando o empenho que tinha em granjear prestígio como agente intercessor das benesses que o governador pudesse vir a dispensar, no Oriente, aos indivíduos a quem ele dava apoio a partir de Portugal³⁹⁸.

A falta de um maço epistolar compromete a avaliação precisa do contacto desenvolvido entre os dois fidalgos. Se a assimetria social existente, a grandeza dos favores prestados por D. Pedro de Meneses e a expectativa de reciprocidade cultivada pelo mesmo indiciam um vínculo de dependência clientelar da parte de Martim Afonso de Sousa, também é notória a disposição do marquês para continuar a servir de instrumento de ajuda do primo coirmão do conde da Castanheira, antes sequer de lhe poder verificar a correspondência de gestos, usando para o efeito um tom lisongeiro e insistente, que seria dispensável, senão desapropriado, no tratamento de um vulgar apaniguado³⁹⁹. Talvez estivessem unidos por laços de amizade bastante

³⁹⁵ Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 128 e *Brasões*, vol. I, p. 225, n. 3.

³⁹⁶ Cf. carta de doação, Lisboa, 28.III.1542, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 38, fls. 57-58v.

³⁹⁷ Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 128.

³⁹⁸ «Senhor, Ate aguora me não pude desempear de cartas de encomendas pera vos láa auera soma dellas e porem como me honrão em mas pedir pois me hão por tam vosso servidor, que cuidão que lhe aproveitarão supo lo de buena gana [...] e por isso por amor de Deus quanto a esta parte não me tirem este credito e frutifiquem as minhas cartas» - cf. *Ibidem*, p. 126. A comprovar que o posto de governador da Índia configurava um pólo autónomo de dispensa de mercês, ao qual havia personagens de vulto no Reino a quererem associar-se, está a seguinte participação recebida pelo sucessor de Martim Afonso de Sousa: «Muitas pessoas me pedem cá cartas para v.s., não as posso negar, ao menos por me mostrar valido com v.s., perdoe-me v.s. a importunação» - cf. carta de D. Rodrigo Pinheiro, bispo de Angra, a D. João de Castro, Lisboa, 24.III.1546, in IANTT, *Colecção de São Lourenço*, vol. IV, fls. 415-415v.

³⁹⁹ «Ora agurora quero eu vir a encomendar me a min, e lhe pedir per merçe que se lembre de min e se sirua de min, e isto não se pode pedir, senão a sinco pessoas no mundo, que são el-Rej meu senhor; El Rej de França, o Emperador, e Voz; e o Turco, e por aqui uereis, quem misericordioso e humilde sereis, se uos láa lembrades de nos, e mostre logo esta humildade em me fazer tamanha merçe, que me mande muitas novas de si», inisistindo, várias linhas abaixo, para «que me mande qua em que o sirua, e inda que tenhais outros que vos possuão

sólidos para gerar uma assistência mútua isenta de constrangimentos e subverter a típica relação clientelar, de feição vertical. De resto, é de crer que o ascendente político-militar conquistado por Martim Afonso de Sousa tenha sido de molde a investi-lo numa posição proporcional de respeito e de atracção social, atenuando-lhe a inferioridade de estatuto de que padecia em comparação com os elementos do grupo aristocrático.

As influências movidas por relações interpessoais fizeram, assim, o seu curso natural na promoção de Martim Afonso de Sousa. Além do apoio fulcral recebido, desde a primeira hora, da parte de D. João III e do conde da Castanheira, o aval posterior que lhe foi concedido pelos irmãos do monarca, pelo duque de Bragança e pelo marquês de Vila Real radicou numa disposição prévia de favorecimento, porventura bem mais determinante para o desenlace da controvérsia do que os pareceres jurídicos atendidos. A 12 de Março de 1541, a Chancelaria Real oficializou, por fim, a dupla nomeação, concernente ao governo do Estado da Índia e à capitania-mor da armada daquele ano⁴⁰⁰, cujas velas foram desfraldadas no dia 7 de Abril⁴⁰¹.

A bordo da nau capitânia, a *Santiago*, foi acolhido um pequeno contingente de membros da recém-fundada Companhia de Jesus. Sob a cobertura do rei de Portugal e liderados pelo Pe. Francisco Xavier, propunham-se eles dar início a um trabalho sistemático de difusão do Cristianismo na Ásia, do qual resultaram, em médio e longo prazo, impactos visíveis, tanto de âmbito religioso como ao nível do alastramento da influência política e comercial portuguesa⁴⁰². Haveria de ser, exactamente, o embarque de Xavier a motivar um pintor anónimo seiscentista a ilustrar o momento numa tela de grande formato, a *Vista de Lisboa*, em exposição no Museu Nacional de Arte Antiga. A análise da cena pode prestar-se, no entanto, a equívocos. Tendo como panos de fundo a cidade de Lisboa e a Ribeira das Naus, figura em plano de evidência o Tejo fervilhante de trânsito naval. Ora, das várias embarcações

mais seruir, não confessarei que tem nenhum que o mais deseie fazer» - cf. Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, pp. 126-127 e 128.

⁴⁰⁰ Cf. carta de mercê, Almeirim, 12.III.1541, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 31, fls. 42v-43.

⁴⁰¹ Cf. *Relação*, p. 55; *Emmenta*, p. 42 e carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPPO-I, vol. III, p. 26.

⁴⁰² Veja-se a bibliografia citada *supra* na Introdução, nota nº 5. Sobre o labor apostólico do Pe. Francisco Xavier, a obra de referência continua a ser a de Georg Schurhammer S. J., *Francis Xavier. His Life, His Time*, 4 vols., Roma, The Jesuit Historical Institute, 1977.

assinaladas apenas cinco naus estavam agregadas à esquadra de Martim Afonso de Sousa. Tratando-se do veículo de transporte de um futuro governador da Índia, era patente a falta de grandeza do conjunto naval, a qual não passou despercebida ao olhar contemporâneo⁴⁰³.

A conjuntura geral que então se atravessava, marcada pelo assomo de várias dificuldades⁴⁰⁴, esteve na origem da opção de redução das velas. Nos princípios do mês de Fevereiro, o conde da Castanheira apresentara-a ao rei, sob a forma de recomendação, pretextando a existência de suficientes homens de armas na Índia e a necessidade de se evitarem gastos superfluos⁴⁰⁵. Superado o perigo que os Turcos tinham levado até à frente marítima de Diu e estando prestes a iniciar-se nova ronda negocial em Istambul, tendente à estabilização das relações luso-otomanas⁴⁰⁶, era o assédio a Santa Cruz do Cabo de Gué que exigia atenção redobrada e disponibilidade de meios operacionais. Ademais, o dinamismo de que o Império vinha dando mostras ao longo do reinado do *Piedoso* só era compreensível à luz da realização de elevados investimentos, de retorno financeiro lento ou inexistente, relacionados, por exemplo, com a compra do arquipélago de Maluco a Carlos V, com o fomento da colonização do Brasil e com o apresto de poderosas frotas, que ajudaram o Estado da Índia a manter-se em prevenção contra agressões otomanas⁴⁰⁷. Conjugadas com a sustentação de uma estrutura cortesã pesada e de um aparelho burocrático em crescimento, tais despesas inibiram a liquidez financeira nacional e determinaram o recurso a expedientes compensatórios, baseados na emissão de letras de câmbio, na venda de padrões de tença de juro e na formulação de pedidos de verbas às cortes⁴⁰⁸.

De Martim Afonso de Sousa esperava-se, portanto, que conduzisse até à Índia os meios materiais e humanos imprescindíveis e, se possível, que lá

⁴⁰³ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 214.

⁴⁰⁴ Veja-se Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático...*, pp. 119-122 e João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista...», pp. 27-33.

⁴⁰⁵ Cf. carta de [D. António de Ataíde] a D. João III, s.l., 4.II.1541, pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, p. 165.

⁴⁰⁶ Cf. «Instrução que el-rei deu a Duarte Catanho para ir tratar a paz com o Turco», Almeirim, 15.II.1541, in IANTT, CC, I69-47 e Salih Özbaran, «An Imperial Letter from Süleyman the Magnificent to Dom João III Concerning Proposals for an Ottoman-Portuguese Armistice», in *Portuguese Studies*, nº 6, 1990, pp. 28 e 30.

⁴⁰⁷ Cf. «Despesas extraordinárias que el-rei D. João 3.º fez des do tempo que começou a reinar até que fez terceiras cortes em Almeirim, no ano de 1544», pub. por Frei Luís de Sousa in *Anais...*, vol. II, pp. 272-275.

⁴⁰⁸ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, pp. 186-187.

desenvolvesse acções susceptíveis de gerarem receitas aliviadoras do caderno de encargos da Coroa. Como tal, a guerra aberta e sistemática deveria estar ausente das iniciativas prioritárias do governador⁴⁰⁹, abrindo-lhe espaço de manobra à execução de reformas administrativas e de algumas expedições, estranhas às tradições do Estado da Índia, cujo objectivo comum era o de propiciarem avultadas fontes de riqueza⁴¹⁰.

A par das garantias de acalmia bélica dadas pela paz recentemente firmada com o reino de Calecut e pelos contactos diplomáticos em curso com a Sublime Porta, haveria, talvez, a expectativa de que a mestria militar de Martim Afonso tivesse, por si só, um efeito disuasor. Foi ele próprio quem o admitiu a *posteriori*⁴¹¹, numa declaração que se aceita desprovida de hipérboles ao considerar-se a alegria que tomou conta dos Portugueses quando o viram de volta a solo indiano, em Maio de 1542⁴¹². As demonstrações públicas de regozijo explicavam-se pelo reconhecimento generalizado das competências guerreiras do governador e pelo inerente sentimento de segurança assimilado pelos súbditos do Estado da Índia.

Com efeito, as ameaças externas pouco lhe perturbaram a evolução da comissão de serviço. O dispositivo militar português manteve a prevenção em relação a eventuais movimentações otomanas, experimentando apenas inquietações ditadas por rebates falsos⁴¹³. O Samorim, além de continuar a

⁴⁰⁹ «Aguora eu não vos queria ver victorias porque não vos queria guerra senão muita pax pera poderdes entender no guoverno desses Rejnos, assi como convem a estes donde partistes, e deixastes como sabeis porque poderdes remedear o de láa, e com o de la, o de caa esta seria a maior victoria que podia ser» - cf. Carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 127.

⁴¹⁰ Assunto a ser desenvolvido neste capítulo.

⁴¹¹ «E pelo crédito que eu na terra tinha no tempo que nela andara, me mandaram logo todos os reis seus embaixadores a fazer pazes comigo, e eu as fiz; e todo o tempo que na Índia estive eles estiveram sossegados e obedientes, como se fossem vassallos de el-Rei Nosso Senhor.» - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 76.

⁴¹² Cf. carta do Pe. Miguel Vaz a D. João III, Cochim, 6.I.1543, pub. in DHMPPO-I, vol. II, p. 324. De forma sintomática, as celebrações promovidas em honra de Martim Afonso de Sousa ficaram pouco aquém daquelas organizadas, em 1546, para comemorar o triunfo de D. João de Castro no segundo cerco de Diu: «e foi tam festeyada esta gramde vitoria de Vosa Senhoria nesta cidade como foy o recibimento que fizeram a Martym Afomso quando aqui chegou governador que foy a mayor que numca fizeram e teve esta de Vosa Senhoria de avemtagem muytos touros que corerão e o joguo de canas que jugaram» - cf. carta do ouvidor de Cochim, Manuel Barrada, a D. João de Castro, Cochim, 5.XII.1547, pub. in CSL, vol. III, p. 549.

⁴¹³ Cf. carta do Pe. Miguel Vaz a D. João III, Cochim, 6.I.1543, pub. in DHMPPO-I, vol. II, p. 331; carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Cochim, 3.XII.1543, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 344; *Lendas*, vol. IV, pp.

emitir sinais fiáveis de aquietação, manifestou-se disposto a promover uma activa colaboração comercial⁴¹⁴. Foi reportada a circulação de navios franceses perto da costa do Achém, na ilha de Samatra, sem que daí redundassem incidentes⁴¹⁵. Agitação maior foi causada, em 1544, pelo reacendimento do diferendo luso-castelhano em torno das ilhas de Maluco, consequência da acostagem a Ternate da expedição de Ruy López de Villalobos. Martim Afonso de Sousa foi lesto a despachar uma armada para a região, cujo comando atribuiu a um dos seus antigos fiéis, Fernão de Sousa de Távora, o qual teve artes para ajudar a debelar a crise antes que se tornasse inevitável a intervenção armada⁴¹⁶.

Em pouco mais de três anos de mandato, a única operação militar consequente em que o Estado da Índia se enredou teve como elemento de percursão o próprio governador. Tratou-se da ofensiva dirigida contra Batalá, na costa indiana do Canará, no ano de 1542⁴¹⁷. As causas profundas são fáceis de apontar. Martim Afonso estava estrear-se em funções, pelo que lhe conviria protagonizar uma exibição de força com impacto bastante para renovar o prestígio como chefe de guerra e assim conter, por antecipação, as veleidades de possíveis rivais. Como os pretextos de ataque lhe eram facultados pelo atraso no pagamento dos tributos devidos à Coroa portuguesa e pelas facilidades localmente concedidas aos corsários mappillas juntava-se o útil ao agradável, ou seja, o dirigente tinha oportunidade de vincar a importância que lhe merecia o controlo do litoral indiano a Sul de Goa e dos tráficos marítimos de lá emanados⁴¹⁸. Ficava demonstrado que as divergências

249-251, 266-269, 285-286, 295-296, 337-338, 343-344, 404-407, 423, 427-428; *Ásia*, V, ix, 9 e V, x, 4.

⁴¹⁴ Cf. carta de Nuno Vaz de Castelo Branco a D. João III, Cochim, 12.I.1543, in IANTT, CC, I-73-42, fls. 1-1v e *Ásia*, V, ix, 3.

⁴¹⁵ Cf. carta de Estevão Limpo a D. João III, feitoria do Achém, 15.III.1543, in IANTT, CC, I-73-62, fls. 1-2v.

⁴¹⁶ Veja-se Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, *Um Espaço, Duas Monarquias...*, pp. 139-141; «Tratado de paz entre Jordao de Freitas, Governador de Ternate e islas Moucas, y el General de Nueva España, en nombre de sus soberanos», Ternate, 8.I.1545, pub. in *Tratados Internacionales de España. Periodo de la Preponderancia Española – Carlos V*, dir. Antonio Truyol y Serra, vol. I, *Espanã-Portugal*, ed. P. Mariño & M. Moran, Madrid, CSIC, 1978, pp. 407-409; e «Concierto de Hernán de Sousa com el Capitán de los Castellanos», Talangame, 4.XI.1545, pub. in *Ibidem*, vol. I, pp. 410-414.

⁴¹⁷ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 78; *Ásia*, V, ix, 2; *História*, IX, xxxi; e *Lendas*, vol. IV, pp. 257-262.

⁴¹⁸ Para um enquadramento da perseguição aos interesses mappillas no governo de Martim Afonso de Sousa veja-se Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático...*, pp. 130-131.

que alimentara com Nuno da Cunha, neste capítulo, eram de fundo programático e não relevavam de meras quesílias pessoais.

À parte o diminuto número de navios, a composição da esquadra de 1541 reservava surpresas a outro nível. Como é sabido, desde que fora instituída uma estrutura permanente e centralizada de comando português na Ásia, tornara-se corrente a prática de os dirigentes máximos seguirem acompanhados de familiares providos em capitánias da Carreira e do Estado da Índia. Contudo, à largada da capital, faltava essa equipa de apoio a Martim Afonso. Dos restantes quatro capitães da armada somente um tinha ligação a ele, mesmo assim por via de interposta pessoa. Era ele Luís Caiado, cunhado do desaparecido irmão Pêro Lopes de Sousa⁴¹⁹. Quanto à presença de consanguíneos a bordo, apenas se detectam três, todos eles em fase de início de carreira. Um deles era o segundo varão do governador, Lopo Rodrigues de Sousa⁴²⁰, que contaria, no máximo, dezasseis anos de idade e que perdeu a vida antes da acostagem final a Goa, sem dúvida vítima pelas extremas dificuldades que pautaram aquela navegação⁴²¹. Os restantes eram os segundos primos Garcia de Sousa, bastardo de Tomé de Sousa⁴²², e

⁴¹⁹ Cf. *Ásia*, V, viii, 1; *Lendas*, vol. IV, p. 211; Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, pp. 161-162; *Relação*, p. 55; *Emmenta*, pp. 42-43; e lista de membros da armada de 1541, baseada na *Memoria das Pessoas que passarão à Índia*, pub. por Georg Schurhammer S. J., in *Francis Xavier...*, vol. II, p. 687;

⁴²⁰ Cf. lista..., pub. por Georg Schurhammer S. J., in *Ibidem*, vol. II, p. 688; Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 162; e *Emmenta*, p. 43, que o cita, por lapso, como Lopo Pires de Sousa.

⁴²¹ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 393. A viagem, de que Georg Schurhammer apresentou uma reconstituição minuciosa, in *Francis Xavier...*, vol. II, pp. 3-132, foi marcada pela experiência prolongada de calmarias na zona equatorial do Atlântico. Daí resultaram a deterioração das provisões alimentares e a degradação da condição física da tripulação e dos passageiros. Registaram-se, por conseguinte, diversas mortes. Em Setembro de 1542, quando a armada chegou a Moçambique, sem poder já rumar à Índia, por falta dos ventos favoráveis da monção, eram ainda muitos os doentes a inspirarem cuidados, neles se incluindo Martim Afonso de Sousa, que padecia de «grandes febres e frenesis» – cf. *Ásia*, V, viii, 2. Durante os cerca de seis meses que a esquadra ali teve de se demorar, os Jesuítas empenharam-se na prestação de assistência clínica e espiritual, registando o Pe. Francisco Xavier o falecimento de oitenta indivíduos e a permanência de muitos doentes quando o governador decidiu levantar ferro – cf. carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. III, p. 27 e carta de João de Sepúlveda a D. João III, Moçambique, 10.VIII.1542, pub. in DPMAC, vol. VII, p. 136.

⁴²² Reportando-se à visita de Martim Afonso de Sousa à fortaleza de Cananor, em Novembro de 1544, Diogo do Couto deu conta de que junto daquele estava «hum filho bastardo de Thomé de Sousa, [...] que lhe ficava em lugar de sobrinho, que lhe levava hum guião de Christo», cuja identificação omitiu - cf. *Ásia*, V, x, 8. Além de Garcia de Sousa, nascera ao futuro 1º governador-geral do Brasil outro rebento ilegítimo, baptizado como Francisco de Sousa. Visto que o único membro da armada de 1541 que tinha nome igual era o capitão da nau *Santa Cruz*, identificado por Georg Schurhammer como filho de João de Sousa e sobrinho de Bastião de Sousa, presume-se que o Garcia de Sousa citado numa única das listas de embarcados fosse o bastardo de Tomé de Sousa - cf. *Francis Xavier...*, vol. II, p. 83 e «Rol das pessoas

Pantaleão de Sá, filho do alcaide-mor do Porto, João Rodrigues de Sá e Meneses⁴²³. Ambos deveriam ter sido confiados pelos pais à protecção de Martim Afonso, aproveitando, em simultâneo, o alto cargo em que este fora investido e a tradição nobiliárquica de os mancebos receberem formação prática na arte da guerra por parte de familiares mais velhos, adestrados no manejo das armas e socialmente bem colocados⁴²⁴.

A verdade é que teria sido complicado a Martim Afonso de Sousa reunir em Lisboa, nos inícios de 1541, um lote de membros da sua linhagem que tivessem somado experiência compatível com o exercício de funções ultramarinas de responsabilidade e que estivessem disponíveis para o acompanhar até aos domínios orientais. Na década anterior, o fidalgo ficara privado, para sempre, da colaboração do primo Manuel de Sousa e dos irmãos João Rodrigues e Pêro Lopes de Sousa, embora continuasse a acalentar esperanças de vir a encontrar o último⁴²⁵. Os primos João de Sousa *Rates*, Aleixo, Belchior e Henrique de Sousa Chichorro tinham continuado, com destinos diferentes, ao dispor do Estado da Índia⁴²⁶. Excluindo um punhado de

despachadas e que tem licença del rey nosso senhor pera irem aa India este ano de 1541», pub. in CSL, vol. I, p. 159. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁴²³ Cf. alvará de embarque, Almeirim, 10.II.1541, in IANTT, CC, I-69-39; *Emmentia*, p. 43; e Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 162.

⁴²⁴ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 282-283.

⁴²⁵ Em 1542, o governador haveria de despachar, a partir de Cochim, o fidalgo galego Diogo Soares de Melo, para uma missão de busca de Pêro Lopes de Sousa em torno da ilha de S. Lourenço, actual Madagáscar – cf. *Lendas*, vol. IV, p. 266.

⁴²⁶ Após ter sido obrigado por D. Garcia de Noronha a permanecer na Índia e ter sido beneficiado com a capitania de Cananor (cf. *supra* Parte II, nota nº 312), cessaram todas as notícias a respeito de João de Sousa *Rates*. O *Nobiliário*, vol. X, p. 555 situa-lhe a morte na Índia, pelo que é possível que a mesma tenha sobrevivido durante o período em que Martim Afonso de Sousa esteve ausente da região, entre Janeiro de 1540 e Abril de 1542.

Aleixo de Sousa Chichorro demorou-se em Moçambique depois de ter cessado funções como capitão de Sofala. Em Setembro de 1542, ali o veio a encontrar Martim Afonso de Sousa, provavelmente junto do meio-irmão Belchior, que tomara conta da alcaidaria-mor e da feitoria de Sofala – cf. *Ásia*, V, viii, 1.

A Henrique de Sousa Chichorro também faltou autorização do vice-rei D. Garcia para retornar ao Reino, depois de ter sido resolvida a crise do ataque otomano a Diu. Em cumprimento da disposição régia que lhe atribuíra a capitania da viagem a Ceilão, vimo-lo a deslocar-se à ilha em 1541, a fim de ali carregar canela. Entretanto, deverá ter viajado para Portugal, desencenando-se com Martim Afonso de Sousa. Reapareceu na Índia em 1545, como capitão da armada de D. João de Castro, para assegurar, finalmente, o comando da fortaleza de Cochim – cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 100, 211; *Emmentia*, p. 49 e carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 10.XI.1545, pub. in *Obras*, vol. IV, p. 3. Diogo do Couto confundiu-o com o irmão Belchior ao atribuir-lhe, relativamente ao ano de 1544, a capitania-mor da armada do Malabar e a autoria do assassinato de um dingitário muçulmano de Cananor – cf. *Ásia*, V, x, 8.

outros primos, marcados pela fraca preparação e pela falta de notoriedade⁴²⁷, sobejava como elemento de utilidade o coirmão Tomé de Sousa. No entanto, este mostrar-se-ia desinteressado, a ajuizar pela estabilidade económica que alcançara⁴²⁸, pela falta de satisfação dada ao pedido, posterior, de D. João de Castro para que o fosse assistir na condução do Estado da Índia⁴²⁹, e por só ter voltado a sair do Reino em 1549, ao fim de cerca de doze anos de estadia consecutiva, munido do estatuto de primeiro governador-geral do Brasil.

Na esfera de influência directa da estirpe, o primo Manuel de Sousa de Sepúlveda encontrava-se, igualmente, afecto às hostes portuguesas activas no Oriente, tendo a sua opção de serviço sido imitada, poucos anos antes, pelos irmãos João de Sepúlveda e Afonso Henriques de Sepúlveda⁴³⁰. Por seu turno, o cunhado António de Brito acabara de ser contemplado com uma promessa régia de nomeação para o lugar de capitão da fortaleza de S. Jorge da Mina, ao qual estava adscrita uma excelente remuneração de 800.000 reais por ano⁴³¹. Depois de já uma vez se ter recusado a demandar o Índico⁴³², e de noutra ter pensado em interromper a comissão de serviço que estava a realizar em Cochim⁴³³, Brito deveria sentir-se pouco inclinado à reinstalação em qualquer ponto asiático.

⁴²⁷ Era o caso de Jorge de Sousa Chichorro, de quem apenas se tem como certa a viagem da Índia para Portugal, iniciada em Dezembro de 1545, na companhia do meio-irmão Aleixo – cf. *Ásia*, VI, i, 1. O rol de sujeitos apagados engrossava com três filhos de Vasco Martins de Sousa Chichorro, a saber, dois legítimos, Garcia de Sousa e Jerónimo de Sousa Chichorro, e um bastardo, o Francisco de Sousa, já apresentado a caminho da Índia em 1537 ou 1538 – veja-se *supra* Parte II, nota nº 308. Quanto a Garcia e a Jerónimo integraram ambos a armada de D. João de Castro, em 1545, beneficiando o primeiro da patente de capitão de uma urca – cf. *Emmenta*, pp. 47 e 49. Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

⁴²⁸ Assunto retomado no capítulo 2.4.

⁴²⁹ Cf. carta de D. João de Castro a D. João III, Diu, Setembro-Dezembro de 1547, pub. in *Obras*, vol. III, p. 494.

⁴³⁰ Entre 1538 e 1541, Manuel de Sousa de Sepúlveda achou-se como capitão da armada preparada para socorrer Diu, da armada enviada para firmar a paz com Calecut e da armada que penetrou no Mar Vermelho – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, x, 19; *Ásia*, V, vi, 7 e V, vii, 5.

João de Sepúlveda e Afonso Henriques de Sepúlveda navegaram para Oriente em 1538. O primeiro teve direito a uma das capitánias da esquadra de D. Garcia de Noronha e era portador da mercê da capitania de Sofala, pelo prazo de três anos, com 400.000 reais de ordenado – cf. *Relação*, p. 53; *Emmenta*, pp. 37, 39; *Soldados da Índia...*, pp. 9, 56; e registo de mercê, Lisboa, 1538, pub. in RCI, vol. I, nº 311, p. 71.

⁴³¹ Cf. alvará de lembrança, s.l., 4.II.1541, referido na carta de mercê da capitania da fortaleza e cidade de S. Jorge da Mina, pelo prazo de dois anos, Évora, 10.I.1545, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 25, fls. 4-4v.

⁴³² Cf. carta de D. João III a D. António de Ataíde, Évora, 5.II.1533, pub. in *Letters of John III*, ed. J. D. M. Ford, p. 86.

⁴³³ «António de Brito não fica nesta fortaleza por outra nenhuma coisa senão por estar de guerra e por a Índia estar de feição como está; e faz ele nisso muito serviço a Vossa Alteza, porque esta fortaleza daqui é sem nenhuma honra nem proventos; e ele se determinava de se

O estudo devotado por Andreia Martins de Carvalho à análise prosopográfica dos comandos terrestres do Estado da Índia, durante o governo de Nuno da Cunha, viabiliza o entendimento de uma segunda ordem de explicação para o relativo desamparo que Martim Afonso de Sousa se preparava para enfrentar em 1541. Em causa está o sistema de vagantes, vulgarizado pela Coroa a partir da década de 1530, o qual se traduziu na pluralização e na concomitante seriação de nomeações para a chefia de cada uma das fortalezas portuguesas. Daqui derivaram modificações apreciáveis na dinâmica institucional do Estado da Índia. Passou a registar-se um compasso de espera, de tendência crescente, entre a chegada ao Oriente das figuras distinguidas e a ocupação dos respectivos cargos. Automaticamente, os dirigentes de cúpula viram comprometidas as hipóteses de formação de “elencos governativos” com base em recrutamentos operados no seio das respectivas parentelas ou clientelas e sancionados pelo monarca⁴³⁴.

Cumprido sublinhar que é de maneira intencional que o sistema de vagantes figura aqui como segundo factor de explicação. A concepção vigente da figura régia como fonte absoluta de graça conferia a D. João III a autonomia desejável para alterar a ordem dos fidalgos indigitados para o exercício de qualquer função. Disso haveria de ser exemplo António de Brito, a quem foi concedida a prerrogativa de se antecipar a Manuel de Macedo na administração do castelo da Mina, sem que se atendesse ao princípio da antiguidade do provimento⁴³⁵. Ainda mais reveladoras quanto à liberdade de derrogação do soberano afiguram-se as condições em que Manuel de Sousa de Sepúlveda viria a ser colocado à frente da fortaleza de Diu, em Janeiro de 1542⁴³⁶. Ter-lhe-à bastado receber uma carta missiva do rei para que adquirisse direitos suficientes para conseguir sobrepor-se a D. João de

ir a Portugal e deixá-la, a pedir mercê a Vossa Alteza» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

⁴³⁴ Cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 126-129 e 213-214.

⁴³⁵ Cf. *supra* Parte II, nota nº 431.

⁴³⁶ Cf. *Ásia*, V, viii, 5. Na versão de Gaspar Correia, terá sido em Janeiro de 1543 que Manuel de Sousa de Sepúlveda foi despachado para Diu – cf. *Lendas*, vol. IV, p. 266. Acha-se aqui alguma inconsistência, pois, as comissões de serviço nas fortalezas asiáticas tinham a duração prevista de três anos e o próprio fidalgo afiançou ter largado o posto em Fevereiro de 1545 – cf. carta de Manuel de Sousa de Sepúlveda a D. João III, Cochim, 15.I.1546, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 368.

Mascarenhas na sucessão a Diogo Lopes de Sousa, sendo aquele há mais tempo possuidor de uma carta patente⁴³⁷.

Nestes termos, é de convir que a ausência e a indisponibilidade da maioria dos Sousas Chichorro credenciados em matéria de intervenção extra-europeia terão sido condicionantes principais da limitada solidariedade linhagística experimentada por Martim Afonso, ao menos porque desproveram de sentido qualquer esforço de pressão sobre a Coroa com o escopo de facilitar colocações. Sintomático a este nível revelou-se a ocorrência, até aí inusitada, de o futuro governador nem sequer ter sido acompanhado de alguém instruído para entender na capitania-mor do mar da Índia, tendo levado a cabo a totalidade do mandato sem o correspondente oficial de apoio. O cargo ficara a salvo da generalização do sistema de vagantes, pelo que daqui não resultavam constrangimentos prévios. Mas, na falta de um parente talhado pela idade e pelo percurso de vida para merecer a indicação do próprio Martim Afonso e, sobretudo, sendo-lhe conhecidas as prevenções contra a falta de sintonia pessoal entre os responsáveis de topo do Estado da Índia, torna-se fácil admitir que ele tenha prescindido do concurso do dito oficial de modo a preservar a sua independência de poder.

Meras coincidências ditaram que o exercício governativo de Martim Afonso de Sousa se desenvolvesse, *grosso modo*, em sincronia com o emprego de primos em duas capitanias orientais. Uma já atrás foi evocada, a que ligou Manuel de Sousa de Sepúlveda a Diu, entre os anos de 1542 e 1545, o qual deu ali mostras de zelo no reforço do dispositivo militar, preparando a praça para sustentar uma eventual repetição da investida otomana e colhendo o

⁴³⁷ O texto de Diogo do Couto ampliou a voz corrente de «que aquilo fora causa da rainha D. Catharina, que favorecia muito suas cousas, porque era Castelhana, e seu pai viera com ella de Castela.» - cf. *Ásia*, V, viii, 5. Admitindo-se o favor da rainha, há que esclarecer que o pai do fidalgo, Diogo de Sepúlveda, tinha sido capitão da armada despedida de Portugal em 1521 e logo passou a superintender a capitania de Sofala, ainda permanecendo no Oriente ao tempo do governo de D. Henrique de Meneses – cf. *Lendas*, vol. II, p. 674; *Ásia*, III, vii, 1 e 7; *Ásia*, III, x, 1; e *Ásia*, V, iii, 8. Resulta do facto a impossibilidade de ter integrado o séquito de D. Catarina, aquando da sua transferência de um reino para o outro.

Manuel de Sousa de Sepúlveda estava de sobreaviso relativamente à atribuição próxima de uma mercê desde que recebera uma carta do rei, em 1539. O fidalgo respondeu em termos pouco rogados, escrevendo «espero na virtude de V. A que ma fará e será a que se faz aos homens da minha qualidade e serviço». De concreto, aspirava à capitania de Sofala, à qual esperava aceder graças aos serviços que somara na Índia. De resto, teria fé nos apoios que proclamava dispor em Portugal – cf. carta de Manuel de Sousa de Sepúlveda a D. João III, Goa, 25.XI.1539, in IANTT, CC, I-66-40, fls. 1 e 2.

aplausos da comunidade portuguesa residente⁴³⁸. A outra esteve centralizada em Sofala e foi assumida por João de Sepúlveda, de 1541 a 1544⁴³⁹. Tratava-se de uma importante posição político-estratégica, como ficou demonstrado pelos contactos diplomáticos que o fidalgo manteve com o Monomotapa, o potentado do sertão cujos recursos auríferos eram escoados para Sofala, bem como pelas excursões intimidatórias que conduziu até diversos pontos da costa suaíli, com o intuito de fragilizar os sultanatos locais, aliados do Império Otomano. Estava o capitão aborvido por esta campanha quando recebeu aviso da chegada extemporânea de Martim Afonso de Sousa a Moçambique e da situação de debilidade, técnica e humana, em que se encontrava a armada. Desta sorte se confirmava também a mais valia da zona para providenciar refresco e escala demorada aos navios portugueses que enfrentavam contratempos na derrota para a Índia⁴⁴⁰.

A paisagem africana serviu de cenário a um inesperado conciliábulo familiar. Naturalmente, participaram nele João de Sepúlveda e Martim Afonso, que chegaram à fala em Janeiro de 1542, de acordo com a informação prestada pelo primeiro a D. João III e guarnecida de elogios aos predicados do primo⁴⁴¹. A eles se juntaram Afonso Henriques de Sepúlveda, que obtivera do governador D. Estevão da Gama autorização para ir de visita ao irmão e empreender uma viagem comercial privada⁴⁴²; Aleixo de Sousa Chichorro, que permanecera na região depois de ter sido rendido na capitania de Sofala⁴⁴³; e Belchior de Sousa Chichorro, que supostamente terá continuado a viver à beira do meio-irmão.

Os resultados do encontro tornaram-se visíveis, em curto prazo, através de uma expectável concertação, de matriz política e consanguínea. Enquanto Aleixo e Belchior se incorporaram no séquito do futuro governador, tomando

⁴³⁸ Cf. carta dos moradores casados de Diu a D. João III, Diu, 16.XI.1543, in IANTT, CC, f74-26, fls. 1 e 2.

⁴³⁹ Em finais de 1540, o governador anunciou estar para breve a partida de João de Sepúlveda para a costa oriental africana – cf. carta de D. Estevão da Gama a D. João III, Goa, 11.XI.1540, pub. in DPMAC, vol. VII, pp. 122 e 124. O retorno do mesmo à Índia, nos inícios de Setembro de 1544, foi assinalado por Gaspar Correia – cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 406-407.

⁴⁴⁰ Cf. carta de João de Sepúlveda a D. João III, Moçambique, 10.VIII.1542, pub. in DPMAC, vol. VII, pp. 130-140.

⁴⁴¹ «He pessoa quee see na Ymdia muyto deseja e tem muytas boas calidades pêra ela e de quem se espera Vossa Alreza ser bem servydo.» - cf. *Ibidem*, p. 134.

⁴⁴² Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 211.

⁴⁴³ Cf. *Ásia*, V, viii, 1.

lugar a bordo do galeão requisitado por ele nos finais de Fevereiro e aportando a Goa a 6 de Maio, Afonso Henriques, que levava três fustas para a costa oriental africana e apresara uma embarcação de caminho, esperou pelo mês de Março para navegar rumo ao Subcontinente na conserva da restante armada⁴⁴⁴.

Uma vez na Índia, cada um dos fidalgos foi aproveitado à medida da intimidade que os ligava a Martim Afonso de Sousa e da autonomia gozada por este para efectuar provimentos de cargos. O Sepúlveda colaborou como capitão nas grandes campanhas organizadas em 1542 e 1543, nomeadamente, no ataque a Baticalá e na chamada «Viagem do Pagode»⁴⁴⁵, obtendo licença, no ano seguinte, para realizar uma expedição comercial à China⁴⁴⁶. Belchior de Sousa Chichorro foi incumbido da capitania-mor da armada do Malabar, durante todo o tempo de mando do primo⁴⁴⁷. Bastante mais expressivo quanto ao aproveitamento utilitário dos vínculos familiares revelou-se a posição alcançada por Aleixo de Sousa Chichorro, pois, Martim Afonso ofereceu-lhe a serventia da vedoria da Fazenda⁴⁴⁸, cuja vacatura fora declarada, em 1541, aquando da renúncia ao lugar de Fernão Rodrigues de Castelo Branco⁴⁴⁹.

A vedoria havia sido estabelecida em 1517, introduzindo um oficial específico na gestão económico-financeira do Estado da Índia, de modo a permitir a concentração do governador nos assuntos de natureza político-militar⁴⁵⁰. Como esta entidade não ficou de todo arredada daquele campo de

⁴⁴⁴ Cf. *Ásia*, V, viii, 9 e *Lendas*, vol. IV, p. 211. Face à disparidade de datas avançadas pelos cronistas relativamente ao término da viagem de Martim Afonso de Sousa e da sua esquadra, colhem primazia os testemunhos vivenciais – cf. carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPPO-I, vol. III, p. 31 e carta de João de Sepúlveda a D. João III, Moçambique, 10.VIII.1542, pub. in DPMAC, vol. VII, pp. 134, 136. De resto, foi logo no dia 6 de Maio que teve início formal a lide governativa do fidalgo – cf. «Trelado d'arrecadaçam de Martim Afonso que ora veo nestas naos», s.l., s.d. [1546], pub. in CSL, vol. I, p. 166.

⁴⁴⁵ Cf. *Ásia*, V, ix, 1 e V, ix, 7; *História*, IX, xxxi.

⁴⁴⁶ Cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 415-416 e «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 202.

⁴⁴⁷ Cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 252, 306, 404, 421-423, 425 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, f75-116, fl. 7.

⁴⁴⁸ Cf. *Ásia*, V, viii, 9 e *História*, IX, xxxi, apresentando discrepâncias quanto ao momento concreto da designação.

⁴⁴⁹ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 210. Agradeço a indicação do facto a Susana Münch Miranda.

⁴⁵⁰ Sobre esta temática geral veja-se o estudo de Susana Münch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2007, dissertação de doutoramento em suporte electrónico.

actividade, conservando poder para ordenar gastos e responsabilidade para criar condições favoráveis ao crescimento das receitas, emergiam amiúde fricções e conflitos jurisdicionais, por vezes graves, a ponto de culminarem no abandono de funções por parte dos vedores⁴⁵¹. Ao fim e ao cabo, fora isso que sucedera no casos de Fernão de Alcáçova, o primeiro vedor designado, que se incompatibilizou com Lopo Soares de Albergaria⁴⁵², e de Fernão Rodrigues de Castelo Branco, que entrou em ruptura com D. Estevão da Gama⁴⁵³.

Tudo indica que a relação pessoal de Martim Afonso e Aleixo de Sousa Chichorro fosse excelente, a começar na solidariedade praticada durante o governo de Nuno da Cunha⁴⁵⁴ e a terminar no contentamento nascido do encontro casual em Moçambique⁴⁵⁵. Ao decidir-se pelo emprego do primo em detrimento de outras opções disponíveis entre os agentes do Estado da Índia, o governador estaria a agir, conscientemente, no sentido de reforçar a coesão linhagística, bem como de prevenir a emergência de atritos de ordem regimental e o subsequente desgaste político que o poderia afligir. Neste contexto, será até pertinente formular a interrogação se, na falta de um apoiante inequívoco⁴⁵⁶, Martim Afonso não teria chamado a si as funções em causa, levando às últimas consequências as competências que o rei lhe outorgara e adoptando uma postura corente com a exclusão de um capitão-mor do mar da Índia do rol dos seus subordinados.

O favorecimento interessado resulta aqui tanto mais evidente porquanto Aleixo de Sousa Chichorro se afastava do perfil habitual dos vedores enviados

⁴⁵¹ Cf. Susana Münch Miranda, «A Administração da Fazenda no Estado da Índia (1545-1560): Vedores da Fazenda e Casa dos Contos», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 322-323. Exemplo da capacidade de intervenção assegurada aos representantes directos da Coroa é a carta de mercê do governo da Índia a Martim Afonso de Sousa, na qual o monarca lhe reconheceu alçada para «nas cousas de minha fazenda asi naquelas qe tocarem as conpras e vendas das minhas mercadorias e caregadas naos como de toda outra Cousa que a bem e proueito de minha fazenda tocar ele veia e ordene e faça o que bem visto lhe for e ouver por mais meu serviço» – cf. carta de mercê, Almeirim, 12.III.1541, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 31, fl. 42 v.

⁴⁵² Cf. *Ásia*, III, i, 10; *História*, IV, xxvi e *Lendas*, vol. II, pp. 531-536.

⁴⁵³ Cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 208-210.

⁴⁵⁴ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 304.

⁴⁵⁵ Diogo do Couto registou que o «Governador estimou muito achallo alli, porque eram parentes, e amigos, e por sua honra, esforço e saber; ficando todos correndo com muitos, e grandes primores.» - cf. *Ásia*, V, viii, 1.

⁴⁵⁶ A solidariedade política de Aleixo ficou bem visível na defesa que fez do primo, junto do governador D. João de Castro, a pretexto do caso dos bazarucos, explicado adiante neste capítulo – cf. carta de Aleixo de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 8.X.1545, pub. in *Obras*, vol. III, pp. 85-87.

para a Índia. Era um fidalgo de linhagem, cuja carreira evoluíra nos quadrantes tradicionais da guerra e da política, a quem faltava formação jurídica e experiência rotineira de trabalho burocrático, tanto nos tribunais superiores do Reino como na área económico-financeira⁴⁵⁷. A iniciativa do governador terá, no entanto, sido bem acolhida por D. João III, considerando as informações que lhe chegaram de que Aleixo servia as funções com a diligência necessária⁴⁵⁸. Só em 1545, de forma paralela ao despacho de D. João de Castro como governador, é que o soberano viria a indigitar novos oficiais para se ocuparem do sector, confiando-lhes a execução de uma reforma estrutural da administração da Fazenda portuguesa no Oriente⁴⁵⁹.

O sentido familiar de Martim Afonso de Sousa voltou a ter oportunidade para se expressar com desembaraço, em Janeiro de 1545, quando chegaram a Goa os ecos da morte do capitão de Malaca, Rui Vaz Pereira⁴⁶⁰. À falta de qualquer pessoa detentora da vaga daquela posição, o governador fez recair a escolha sobre o seu tio materno, Garcia de Sá, que desistiu do embarque para Portugal que estava prestes a consumir⁴⁶¹. Os critérios de selecção atenderam, porventura, à veteranaria do fidalgo, cuja carreira ultramarina remontava ao reinado de D. Manuel I e que era um profundo

⁴⁵⁷ Cf. Susana Münch Miranda, «A Administração da Fazenda...», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 323-324 e «Os Primeiros Vedores da Fazenda do Estado da Índia: Apontamentos para uma Prosopografia (1517-1570)», comunicação inédita apresentada ao Colóquio *A Governação da Índia: Concepções e Práticas no Reinado de D. Manuel I*, Convento da Arrábida, 19-20 de Abril de 2002.

⁴⁵⁸ Cf. carta de D. Cristóvão da Gama a D. João III, Goa, 18.XI.1542, in IANTT, CC, f73-20, fl. 1v.

⁴⁵⁹ Cf. Susana Münch Miranda, «A Administração da Fazenda...», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 325-327.

⁴⁶⁰ O acontecimento bra, aliás, causa de episódios conturbados. Estando de passagem pelo entreposto malaio, em rota para a China, Afonso Henriques de Sepúlveda aproveitara o momento das exéquias para liderar um golpe e tentar aceder ao posto de comando local. Atentou, para o efeito, contra a autoridade transitória de Simão Botelho, a quem tinham sido dadas instruções para destituir e substituir Rui Vaz Pereira, pela oposição levantada à reforma da alfândega de Malaca. O procedimento de Sepúlveda fora animado pela ideia judiciosa de que teria constituído a primeira escolha do governador caso ele tivesse conhecimento da sua presença na área. A confiança na força dos laços de consanguinidade esmoreceu, porém, depois de ter sido, sucessivamente, preso e libertado. Desistiu então da deslocação ao Império dos Ming, achando por bem remeter um pedido de seguro ao primo antes de lhe voltar a aparecer à frente na Índia. O fidalgo acabou por falecer pouco tempo depois, vítima de um naufrágio, sem que chegasse a tornar-se pública a reacção de Martim Afonso de Sousa – cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 415-418 e «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 202. Em contrapartida, foi notório o desagrado de D. João III, que mandou D. João de Castro para deter Afonso Henriques de Sepúlveda e o enviar para o Reino – cf. carta de D. João III a D. João de Castro, Almeirim, 8.III.1546, pub. in DHMPPO-I, vol. III, p. 276.

⁴⁶¹ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 201; *Ásia*, V, x, 9 e *Lendas*, vol. IV, p. 423.

conhecedor dos trâmites da administração de fortalezas, graças ao cumprimento de três mandatos: dois deles, justamente, em Malaca, de 1519 a 1521 e de 1529 a 1533, e outro em Baçaim, de 1536 a 1539⁴⁶².

Em todo o caso, era discutível o carácter inelutável da valia representada por Garcia de Sá, «avendo outros fidalgos que ho merecião tão bem», como foi salientado à época⁴⁶³. Considerando que Martim Afonso de Sousa já denunciara o apreço que o tio lhe merecia ao ceder-lhe a honra de tomar a dianteira do ataque perpetrado contra Baticalá⁴⁶⁴, infere-se que a vontade de privilegiar um parente chegado actuou como factor preponderante da decisão. À mistura estaria, porventura, a perspectiva de realização de negócios conjuntos entre tio e sobrinho, aproveitando os ricos tráficos articulados a partir de Malaca e dando seguimento a um recente ensaio, fracassado, que envolvera o carregamento de gengibre para o Reino⁴⁶⁵. Garcia de Sá não se livrava, pelo menos, da fama das irregularidades que cometera em Malaca no decurso da última estadia, as quais lhe tinham valido uma detenção, no ano de 1534, por ordem emanada de D. João III⁴⁶⁶.

A chegada a Goa de Simão de Melo em Maio de 1545, após uma atribulada viagem iniciada em Portugal um ano antes⁴⁶⁷, veio deitar por terra as expectativas de longevidade da comissão de serviço atribuída a Garcia de Sá. Visto que aquele se apresentava munido de credenciais para assumir a capitania de Malaca, o governador começou a dar-lhe o despacho que se impunha. Ao que parece, fê-lo sem grandes cuidados ao nível dos meios disponibilizados, acusando, quiçá, algum sentimento de frustração⁴⁶⁸. O processo acabou por ser encerrado por D. João de Castro, ficando concluída a transição de poderes em Malaca nos meados de Novembro do mesmo ano⁴⁶⁹.

As situações detectadas permitem aferir a elevada disposição de Martim Afonso de Sousa para preencher o organograma do Estado da Índia com

⁴⁶² Cf. João Paulo Oliveira e Costa (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás...*, pp. 107-108.

⁴⁶³ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 201.

⁴⁶⁴ Cf. *História*, IX, xxxi.

⁴⁶⁵ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 408.

⁴⁶⁶ Cf. João Paulo Oliveira e Costa (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás...*, p. 107.

⁴⁶⁷ Cf. *Lendas*, vol. IV, pp. 413 e 428.

⁴⁶⁸ «Estando aí embarcado para ir da maneira que ele era contente não como eu mereço a V. A., chegou Dom João de Castro e em alguma maneira remediou minha embarcação» - cf. carta de Simão de Melo a D. João III, Goa, 8.IX.1545, in IANTT, CC, I-76-93, fl. 1v.

⁴⁶⁹ Cf. carta de Simão de Melo a D. João III, Malaca, 15.XI.1545, pub. in «Cartas de "Serviços"...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 352.

recurso àqueles que lhe eram próximos, sempre que as ocasiões se mostravam propícias a isso. O cálculo subjacente acautelava interesses de parte a parte, sendo que os dele se compunham de uma dupla vertente. Por um lado, a dispensa de uma protecção susceptível de facilitar a promoção sócio-económica dos consanguíneos, dinamizada em perfeita linha de continuidade com uma prática que lhe era habitual havia vários anos e que radicava numa aguda consciência de parentesco. Por outro lado, a satisfação de objectivos de estrita ordem política, que passavam, essencialmente, pela criação de condições tendentes ao desenvolvimento de um exercício governativo isento de tensões face a outros oficiais, responsáveis por actividades tão sensíveis como a gestão económica-financeira do Estado da Índia e o patrulhamento naval das águas do Malabar.

Que o ministério de Martim Afonso de Sousa decorreu sob o signo das suas relações interpessoais era uma realidade incontroversa, na percepção dos próprios observadores coevos. Com efeito, datam daquele período uma série de comentários sustentando remoques sobre a matéria⁴⁷⁰. Dir-se-ia que o momento da entrada em Goa constituiu logo um alinhavo dessa inclinação, com os cronistas a realçarem o protagonismo ganho, em vários planos de acção, por homens de mão do recém-chegado⁴⁷¹. Mas foi só no rescaldo da sua saída de funções, oficialmente verificada a 5 de Setembro de 1545⁴⁷², que se produziram críticas sistemáticas e deveras acres. Serviu-lhes de canal difusor um extenso documento dirigido ao rei, sob o título genérico de «Verdadeira Enfformaçam das Cousas da Índia», de que se desconhecem

⁴⁷⁰ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 249.

⁴⁷¹ O primeiro foi o fidalgo galego Diogo Soares de Melo, que assumira a condição de levantado ao fugir de Goa, em virtude do envolvimento num crime de sangue. Adversário confesso de D. Estevão da Gama, partiu ao encontro de Martim Afonso de Sousa, na costa oriental africana, de quem obteve um pronto perdão. Na aproximação de ambos à capital do Estado da Índia, foi a embarcação de Diogo que procedeu a salvas de artilharia. Saltaram então em terra três colaboradores de Martim Afonso: o capelão francês Gabriel Feroso, que correu a pedir alvíssaras, o secretário António Cardoso e um criado, identificado por Diogo do Couto como Jerónimo Gonçalves Sarmento e por Gaspar Correia como Jerónimo Gomes. A estes coube a incumbência de avisar pessoalmente as autoridades e de garantir a paragem da máquina administrativa do Estado até à hora da tomada de posse, em função da pretensão do novo dirigente de surpreender algum deslize a D. Estevão da Gama – cf. Alexandra Pelúcia, «Entre a Honra e o Proveito: Nobres à Margem do Estado Português da Índia na Primeira Metade do Século XVI», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 173, 175; *Ásia*, V, viii, 9 e *Lendas*, vol. IV, pp. 226-227.

⁴⁷² «Trelado d'arrecadaçam de Martim Afonso que ora veo nestas naos», s.l., s.d. [1546], pub. in CSL, vol. I, p. 166.

tanto a identidade do autor como a data exacta de redacção, embora seja possível relegá-la para lá do dia 15 de Novembro de 1545⁴⁷³.

O referido texto é um reflexo das intensas parcialidades políticas que agitavam a vida do Estado da Índia, a espaços regulares. Como tal carece de legitimidade para ser integralmente tomado ao pé da letra, até porque apresenta algumas lacunas e imprecisões⁴⁷⁴. Em termos historiográficos resultaria mais fiável e significativo formular conclusões por via directa, quanto à extensão e à profundidade das relações de patrocínio impulsionadas por Martim Afonso de Sousa nesta fase da sua carreira, surpreendendo a existência de vínculos e de actividades mutualistas na correspondência dos implicados. Sucede que são apenas cinco as missivas assinadas por ele, entre 1542 e 1545, e chegadas à actualidade. Por comparação geral com as outras redigidas durante o tempo em que estivera de posse da capitania-mor do mar da Índia, estas afiguram-se bastante menos ricas ao nível das problemáticas abordadas e dos detalhes truculentos semeados de permeio. A excepção, que espelha a subsistência da veia polemizadora de Martim Afonso, corresponde à carta lavrada a 18 de Dezembro de 1544 e remetida ao rei, como adiante se dará conta⁴⁷⁵.

⁴⁷³ Veja-se «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 199-218.

⁴⁷⁴ Giram estas em torno das seguintes questões:

- A expedição ao pagode, realizada em obediência a directivas da Coroa, como adiante se detalhará, e não por mera iniciativa do governador, como fica subentendido na leitura do documento - cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 199-200.

- A detenção e a quase execução a que Diogo de Reinoso foi sujeito, evocadas como arbitrariedades de Martim Afonso de Sousa, conquanto se justificassem pela entrada que aquele fizera pelo Mar Vermelho dentro, violando abertamente o regimento de viagem que lhe fora confiado e atraindo a irritação otomana - cf. *Ibidem*, pp. 200-201, *Ásia*, V, ix, 9 e V, x, 4; *Lendas*, vol. IV, pp. 337-338 e 343.

- A substituição de Diogo Cabral por Jerónimo de Figueiredo no comando da expedição de descoberta da Ilha do Ouro, igualmente interpretada à laia de abuso, apesar de o primeiro ter sido descrito pelo capitão de Goa como um elemento muito turbulento, assim justificando a voz de prisão recebida, e de Martim Afonso de Sousa estar investido do poder necessário para destituir oficiais em situações pertinentes - cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 200; carta de D. Garcia de Castro a D. João III, 3.XII.1543, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, pp. 345-346; *Lendas*, vol. IV, p. 306; e carta de mercê do governo da Índia, Almeirim, 12.III.1541, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 31, fl. 42v.

⁴⁷⁵ Vejam-se carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 23.XII.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. II, pp. 309-310; carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Goa, 1.XII.1543, in IANTT, CC, I74-29; carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116; carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, pp. 270-272, e carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Goa, 19.I.1545, pub. in GTT, vol. IX, pp. 187-188.

A amostra não estimula ilações terminantes a respeito do papel estratégico que o clientelismo desempenhou ao longo do percurso de Martim Afonso de Sousa. É certo que ali constam recomendações à atenção régia e elogios a catorze fidalgos, que se distinguiam por uma longa folha de serviços⁴⁷⁶ ou pela oferta de mesas a soldados⁴⁷⁷. O estilo geral adoptado nesses trechos é, todavia, pouco apaixonado, sugerindo uma motivação anódina da parte do governador em relação a algo que ultrapassasse o simples reconhecimento dos bons préstimos rendidos e a justa integração dos respectivos obreiros no sistema redistributivo orquestrado pela Coroa. De qualquer forma, é de salientar a existência, entre os encomendados, de dois familiares, Belchior de Sousa Chichorro e Pantaleão de Sá, e de sete oficiais que secundaram Martim Afonso durante o cumprimento do mandato governativo⁴⁷⁸.

Entre o restante correio expedido a partir do Estado da Índia, a busca de indícios de relações clientelares conectadas a Martim Afonso de Sousa resulta baldada, com excepção daquele que teve origem no Pe. Francisco Xavier. O patrocínio dispensado por D. João III à Companhia de Jesus e, sobretudo, os meses de convivência passados a bordo da *Santiago*, culminando na doença do fidalgo, favoreceram a ligação de ambos⁴⁷⁹. Após se ter instalado em Goa, Xavier recebeu o apoio institucional e material que se afigurava útil à instituição

⁴⁷⁶ Francisco de Sousa fora um dos capitães da armada de 1541 e iniciara a torna-viagem nos finais de 1542 ou nos inícios do ano seguinte. A favor dele era aduzida uma experiência de vinte anos na Índia, os elevados gastos efectuados e uma suposta falta de habilidade pessoal para procurar mercês – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 23.XII.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. II, p. 310.

António de Lemos era apoiado na pretensão à capitania de Cochim, em razão de prolongados serviços rendidos à Coroa, em Marrocos e no Oriente, e da perda de quatro irmãos nas lides ultramarinas – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Goa, 1.XII.1543, in IANTT, CC, I-74-29, fl. 1.

⁴⁷⁷ António Moniz, António da Silveira, Belchior de Sousa Chichorro, Bernardim de Sousa, D. Fernando de Noronha Fernão da Silva, Gaspar de Melo, D. João de Almeida, João de Mendonça, Jorge da Silva, Manuel de Mesquita e Pantaleão de Sá – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fls. 6v-7.

⁴⁷⁸ António da Silveira, capitão de um galeão da armada do governador - cta. de Martim Afonso de Sousa ao rei, Chaul, 18-12-1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 6v.

Bernardim de Sousa, Fernão da Silva e João de Mendonça, capitães da armada que atacou Batalalá, em 1542, e da expedição ao pagode, em 1543 – cf. *Ásia*, V, ix, 1 e V, ix, 7; *Lendas*, vol. IV, pp. 297, 307; e *História*, IX, xxxi. O último já secundara Martim Afonso de Sousa na batalha de Beadala-Vedalai – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, viii, 13 e *História*, VIII, clxxiii.

D. Fernando de Noronha e D. João de Almeida, capitães da «Viagem do Pagode» – cf. *Lendas*, vol. IV, p. 307.

Sobre Francisco de Sousa veja-se *supra* Parte II, nota nº 476.

⁴⁷⁹ Cf. carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. III, pp. 27-28.

de um colégio jesuíta e à promoção de actividades evangelizadoras. O Apóstolo da Ásia sentia em Martim Afonso um empenho sem limites, que mais o cativava por vir acompanhado de mostras de fervor religioso e de disposição para a defesa militar das bolsas cristãs em formação no Sul da Índia. Era, pois, expectável que as comunicações despachadas para Roma lhe fizessem o panegírico⁴⁸⁰. Aquelas que tinham por destinatário o fundador e primeiro geral da Companhia, Inácio de Loyola, reflectiam adicionalmente um sentido de obrigação mutualista⁴⁸¹. Xavier tratou de lhe dar vazão, sensibilizando Loyola para que se correspondesse, em tom laudatório, com aquele protector da Companhia e para que instigasse o sumo pontífice a adoptar igual procedimento⁴⁸². Martim Afonso também percebeu que o poder que controlava e o contacto directo com o missionário lhe poderiam trazer vantagens espirituais, pelo que se socorreu dele como intercessor na angariação de indulgências papais, em benefício pessoal e da sua família nuclear⁴⁸³.

A falta de narrativas epistolares, que tragam a lume o raio de alcance social e o nome de outros membros da rede clientelar articulada pelo governador, determina a valorização da «Verdadeira Enfformaçam das Cousas da Índia» enquanto fonte primária de informação. Na verdade, a análise das informações ali detalhadas reserva conclusões sugestivas, a merecerem

⁴⁸⁰ Cf. carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Goa, 20.IX.1542, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 35-40; carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Tutucorim, 28.X.1542, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 51-53; carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus em Roma, Cochim, 15.I.1544, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 62; e carta do Pe. Francisco Xavier aos membros da Companhia de Jesus em Roma, Cochim, 27.I.1545, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 146-147.

⁴⁸¹ «Y si de mi parte pensasse que ay necesidad de rogaros que no olvidéys déll en vuestros devotos sacrificios, encomendároslo ya como a mi ánima propria, por serle yo tanto en obligación. Obligóme a ser tanto suyo su virtud, y también por él ser mio» - cf. carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. III, p. 35.

⁴⁸² Cf. carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Tutucorim, 28.X.1542, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 52-53.

⁴⁸³ «El Señor Governador, a lo que creo, os escribe; y aunque nos os conoce de vista, es mucho vuestro devoto y de todos los de la Compagnía; no dexéis de escribirle y mandarle un par de rosarios de cuentas, unas para su muger y otras para éll, con todas las gracias, indulgencias, que de Su Santidad pudiéredes alcançar: alas mucho de estimar, así por las gracias, indulgencias, que Su Santidad le ha de conceder, como por embiárselas vos. Más os pide el Señor Governador, que por la mucha confianza que en vos tiene, que le alcanséys esta gracia y privilegio de Su Santidad, que todas las vezes que se confessare éll y su muger, hijos e hijas, que le conceda Su Santidad aquellas indulgencias que ganarían si todas las siete yglesias de Roma en persona visitassen. En esto recibirá el Señor Governador gran charidad de vos, y pensaría de mí que algún crédito tengo con vos, si por escriviros yo de su parte alcançáredes de Su Santidad estas gracias y las otras.» - carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Goa, 20.IX.1542, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 40.

atenção por se perfilarem em coerência com aquelas já avançadas ao longo deste capítulo e do anterior.

Integradas num projecto de denúncia global da conduta de Martim Afonso de Sousa, as acusações lançadas de favorecimento pessoal começam por enfatizar a circunstância de «a letra andar em Sas e Sousas e não serem alembrados outros»⁴⁸⁴. Assim, a animosidade do autor anónimo seria despertada menos pela prática de nepotismo verificada do que pela exclusão dos representantes de outras linhagens em relação à partilha de benesses e pelo inerente rompimento de delicados equilíbrios nobiliárquicos.

Em rigor, o patrocínio do governador não se restringia à sua parentela. O libelo revela um rol de trinta criaturas tidas como afectas a ele e tocadas com a sua liberalidade⁴⁸⁵. Deste universo, apenas oito, constituindo pouco mais do que um quarto do total, era composto por consaguíneos, à razão de cinco maternos e de três paternos⁴⁸⁶, justificando-se a preponderância dos Sás pela rarefacção de Sousas Chichorro na Ásia marítima, atrás aludida. Outros oito correspondiam a oficiais cuja presença regular junto de Martim Afonso de Sousa remontava ao período do exercício da capitania-mor do mar da Índia, metade dos quais já então tinham concitado o seu empenho intercessor⁴⁸⁷. Também da década de 1530 datava o conhecimento com Miguel Ferreira, líder da comunidade portuguesa da costa do Coromandel, que foi alçado à

⁴⁸⁴ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 201.

⁴⁸⁵ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº VI.

⁴⁸⁶ Da linha paterna eram eles Afonso Henriques de Sepúlveda, Belchior e Aleixo de Sousa Chichorro. Este era responsabilizado por vários excessos, não se lhe apontando, exactamente, privilégios com origem na munificência de Martim Afonso. Mas, como aos outros dois foram concedidas viagens à China e é sabido que Aleixo de Sousa encaminhou para o mesmo destino um junco, além de ter tido assento na vedoria da Fazenda, afigura-se pertinente anexá-lo à lista de favorecidos do governador. Sobre a viagem do referido junco vejam-se o «Auto levantado a Aleixo de Sousa, por negociar em pimenta quando era vedor da fazenda», Goa, 19.X.1545, pub. por Luís de Albuquerque, in «Aleixo de Sousa...», pp. 196-197 e carta de Salvador de Leão a D. João de Castro, Cochim, 19.I.1546, pub. in CSL, vol. II, p. 217.

Afectos à linha materna estavam Garcia de Sá, cumulado com a capitania de Malaca e com o arrendamento do trato de Banda através de um contrato de valor subavaliado; Pantaleão de Sá e Cristóvão de Sá, galardoados com dotações em numerário; e Francisco de Sá, obsequiado com viagens comerciais (neste caso resulta difícil precisar se se tratava de Francisco de Sá, o *dos Óculos*, filho de Artur de Sá, ou de Francisco de Sá e Meneses, filho de João Rodrigues de Sá e Meneses, visto ambos assistirem na Índia àquele tempo). Por último, há a considerar António de Sá, o *Rume*, primo mais afastado, igualmente trineto de João Rodrigues de Sá, o *das Galés*, brindado com duas viagens à China. Vejam-se o Anexo Genealógico nº VII e, para resenhas das respectivas carreiras, João Paulo Oliveira e Costa (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás...*, pp. 88-91, 102-103, 105-108, 127-129.

⁴⁸⁷ A saber, D. Diogo de Almeida Freire, Fernão de Sousa de Távora, Martim Correia da Silva e Miguel de Ayala. Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº V.

respectiva capitania, em detrimento da opção feita por D. Estevão da Gama⁴⁸⁸, certamente porque aquele comungava de algumas das concepções político-militares que Martim Afonso dedicava àquela região e ao envolvente Mar de Ceilão⁴⁸⁹. Um sub-grupo de cinco indivíduos, em que falta a identificação nominal de três, estava-lhe directamente vinculado por obrigações de assistência doméstica (dois vedores, um camareiro e um criado) ou institucional (o secretário António Cardoso, designado pela Coroa em 1541⁴⁹⁰). Um fidalgo, D. Fernando de Noronha, era primo coirmão de D. Pedro de Meneses, o extinto 3º marquês de Vila Real e fiel protector de Martim Afonso⁴⁹¹. Outro, o galego Diogo Soares de Melo, aparece referenciado por Diogo do Couto como amigo «muito grande» de Martim Afonso⁴⁹². No que concerne às seis personagens remanescentes não se descortinam nexos especiais de ligação ao governador, embora seja de realçar que entre eles se incluía o Dr. Pêro Fernandes, ouvidor-geral do Estado da Índia, cuja boa disposição poderia estar associada a algumas mais valias.

As solidariedades pessoais exercitadas por Martim Afonso de Sousa repousavam, portanto, numa impressionante maioria de 80% das situações escrutinadas, em vínculos de natureza sólida e duradoura, fossem derivados da rede de parentesco em que o próprio se inseria; das convivências nascidas e aprofundadas ao abrigo da carreira das armas; dos serviços devotados à casa senhorial do fidalgo e ao despacho burocrático por ele presidido; ou de proximidades construídas ao sabor de circunstâncias várias. A base de suporte de muitas destas ligações é averiguada através do cruzamento de dados

⁴⁸⁸ Cf. carta de Gabriel de Ataíde a D. João III, Goa, 15.X.1545, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 357.

⁴⁸⁹ Cf. Jorge Manuel Flores, «Um “Homem que Tem Muito Crédito Naquelas Partes”: Miguel Ferreira, os “Alevantados” do Coromandel e o Estado da Índia», in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993, p. 25.

⁴⁹⁰ Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, «A Questão da Pimenta em Meados do Século XVI», in *A Carreira da Índia...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, p. 162, n. 423. Chamado a depôr no âmbito de um processo de inquérito, solicitado por Martim Afonso de Sousa e ordenado por D. João de Castro, António Cardoso não teve pejo em se declarar «muito serujdor e amigo do sopricante e que com todo dizia a verdade» - cf. «Cópia autenticada dos depoimentos feitos sobre o dinheiro que Martim Afonso de Sousa recebe de Çoge Samacedim», Goa, 12.XII.1545, pub. in *Obras*, vol. IV, p. 13.

⁴⁹¹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, f75-116, fl. 7.

⁴⁹² Cf. *Ásia*, V, viii, 2, dando ideia de que a ligação era anterior à segunda vinda de Martim Afonso de Sousa para a Índia. De qualquer forma, a relação de proximidade desenvolvida a partir do encontro de ambos na costa oriental africana justificaria, por si só, a aplicação do rótulo de amizade – veja-se *supra* Parte II, notas nº 425 e 471.

biográficos fornecidos por uma pluralidade de fontes documentais, e não com base exclusiva nas declarações contidas na «Verdadeira Enfformaçam...», aspecto que importa frisar para reconhecer verosimilhança mínima à generalidade das conexões clientelares ali apontadas.

O leque de benesses a que Martim Afonso podia lançar mão, em proveito dos seus principais apaniguados, era contudo restrito. A queixa formulada por Nuno da Cunha a D. João III, no ano de 1537, de que nenhuns recursos lhe sobravam para galardoar, de mote próprio, os oficiais do Estado da Índia, em consequência do hábito adquirido pelo rei de assentar as nomeações para os cargos de relevo e de lhes prever a sucessão por prazos de tempo dilatados⁴⁹³, mantinha actualidade na primeira metade da década de 1540. Como já é sabido, foram escassos os provimentos sobre os quais o governador teve oportunidade de deliberar, uns devidos a inesperadas lacunas registadas, outros implicando substituições forçadas, mas legitimadas pelas prerrogativas de que dispunha. Os de Aleixo e de Belchior de Sousa Chichorro escaparam à argúcia do autor anónimo, ao contrário daqueles relativos a Garcia de Sá, Miguel Ferreira e Jerónimo de Figueiredo, respectivamente designados para as capitánias da fortaleza de Malaca, da costa do Coromandel e da expedição à Ilha do Ouro⁴⁹⁴. Aparentemente, haveria maior liberdade na distribuição das funções eminentemente burocráticas, de que eram exemplo feitorias, corretorias de mercadorias, escrivaninhas de naus e posições na alfândega de Malaca, as quais eram desdenhadas pela nobreza de estirpe, mas podiam alimentar a clientela menos exigente do governador, a começar pelos dependentes da sua casa senhorial⁴⁹⁵.

As alternativas exploradas por Martim Afonso de Sousa, em termos de favorecimento dos fidalgos que lhe eram chegados, consistiam na oferta de somas em dinheiro⁴⁹⁶ ou de artigos vendáveis (matéria em que terá violado

⁴⁹³ Cf. Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, p. 126.

⁴⁹⁴ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 200-201 e 206. Referente a Jerónimo de Figueiredo parece esclarecedor que tenha sido convocado para substituir Diogo Cabral depois de ter ganho experiência, entre 1536 e 1538, como capitão da armada de Martim Afonso de Sousa e de se ter manifestado como opositor ao governador D. Estevão da Gama, com ânimo suficiente para expedir, da Índia para Moçambique, uma denúncia escrita dirigida ao novo governador – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, vii, 21 e IV, viii, 13; *História*, VIII, cxlvi e VIII, clxxiii; e *Lendas*, vol. II, pp. 775, 828 e vol. IV, p. 226.

⁴⁹⁵ Cf. *Ibidem*, pp. 209-210.

⁴⁹⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 217-218.

alguns princípios reguladores do sistema de monopólios régios⁴⁹⁷) e, sobretudo, na concessão de viagens comerciais⁴⁹⁸. Concebida como um instrumento de recompensa nobiliárquica que empenhava recursos pontuais do Estado, essencialmente meios navais e manutenção do pagamento de soldos, a alienação dos direitos de exploração de circuitos mercantis inter-asiáticos fora, originalmente, implementada por D. Manuel I, tornando-se mais frequente a partir da década de 1530, acabando por conhecer plena vulgarização na segunda metade do século XVI⁴⁹⁹. A maturação de que o modelo ainda era alvo durante o governo de Martim Afonso e a variedade de portos que se espalhavam a leste do Cabo Comorim, em áreas sujeitas a controlo superficial por parte da estrutura oficial portuguesa, ter-lhe-ão facultado o espaço de manobra necessário para proceder a tais doações sem grande perigo de colisão com mercês régias. A «Verdadeira Enfformaçam...» divulga a concessão de uma dezena de viagens com escala ou termo em vários pontos do Golfo de Bengala e de oito viagens à China, contra uma única a desenrolar-se, estritamente, dentro do perímetro do Mar Arábico, com destino a Ormuz.

A sensibilidade comercial de Martim Afonso de Sousa merece ênfase no tocante à valorização dos contactos com o litoral chinês. Esta vinha na senda de objectivos análogos, traçados pelo próprio D. João III, mas que não

⁴⁹⁷ Cf. *Ibidem*, pp. 201 e 203. Observando critérios de importância comercial e estratégica, a Coroa portuguesa definira, em 1505, um conjunto de produtos cujo livre tráfico passou a estar vedado aos agentes escalados para o serviço oriental. O segmento do oficialato, bem como figuras da aristocracia, que não chegavam a dirigir-se aos domínios asiáticos, gozavam de autorização régia para dinamizarem negócios particulares com base em quantidades limitadas daqueles produtos, especiarias incluídas. Neste contexto, os excessos de Martim Afonso de Sousa prender-se-iam mais ao volume dos artigos cedidos do que à natureza das mesmas, como se infere da menção aos «muitos bares de mercadoryas defesas». Sobre estas problemáticas sigo os textos de Luís Filipe F. R. Thomaz, «Os Portugueses nos Mares da Insulíndia no Século XVI», in *De Ceuta a Timor*, pp. 570-571 e «A Questão da Pimenta...», in *A Carreira da Índia...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, pp. 104-105. D. João de Castro corroborou a situação, esclarecendo que «Martim Afonso, vendo a pobreza e a necessidade dos fidalgos e outras pessoas, parecendo-lhe que doutra maneira os não podia remedear, fazialhe merce em nome de V. A. de lhe dar licença que podessem tratar em bares de gengiure, canela e crauo, e achei isto de maneira que não sey agora dizer se ouue ca algum fidalgo que nisto não teuesse parte.» - cf. «Fragmentos e resumos de cartas do Governador a diversos destinatários», pub. in *Obras*, vol. III, p. 576.

⁴⁹⁸ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 202-203.

⁴⁹⁹ Fernão Peres de Andrade é apontado como o primeiro contemplado com a capitania de uma viagem, no ano de 1515, a qual o deveria conduzir até ao Bengala e à China - cf. Luís Filipe F. R. Thomaz «A Questão da Pimenta...», in *A Carreira da Índia...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, p. 112 e «Os Portugueses nos Mares da Insulíndia no Século XVI», in *De Ceuta a Timor*, pp. 571-572. Vejam-se a conceptualização e o desenvolvimento do sistema na perspectiva quinhentista do *Livro das Cidades, e Fortalezas, qve a Coroa de Portvgal Tem nas Partes da India, e das Capitánias, e Mais Cargos qve Nelas Há, e da Importancia Delles*, ed. Francisco Paulo Mendes da Luz, Lisboa, CEHU, 1960, fls. 76-82.

puderam ser alvo de concretização, inibindo a reanimação das relações protocolares entre o Estado da Índia e o Império do Meio, após os sérios desentendimentos que tinham eclodido na fase terminal do reinado de D. Manuel I⁵⁰⁰. Na medida em que os portos e o Mar da China continuavam a ser, na primeira metade da década de 1540, espaços consagrados à livre exploração da iniciativa privada portuguesa, não pode deixar de se considerar que o governador teve a sua quota-parte de responsabilidade no incremento da circulação marítimo-comercial pela região, cujos melhores frutos foram experimentados de 1543 em diante, graças à ligação estabelecida com o Japão, à criação de novas rotas de tráfico e ao alastramento da rede portuguesa até ao Extremo Oriente⁵⁰¹.

O laconismo patente na correspondência de Martim Afonso de Sousa a respeito dos patrocínios por si dispensados encontrava paralelo numa atitude de retraimento das suas ambições políticas. Alcançada a posição que constituía o desiderato central das influências por si movidas enquanto durou a coabitação institucional com Nuno da Cunha, o fidalgo mostrava-se agora compenetrado no exercício de funções e, exteriormente, alheado de corridas a quaisquer dignidades.

Nada disso implica que tivesse afrouxado os laços com os principais interlocutores de outrora. A missiva subsistente do conjunto destinado ao conde da Castanheira atesta, em curtas linhas, a vitalidade mantida pela relação bilateral⁵⁰². A antiguidade e a firmeza dos vínculos de união a D. João III continuavam, igualmente, presentes nos escritos que lhe enviou em Dezembro de 1544. Em última análise, serviram-lhe mesmo de justificativas a uma liberdade de linguagem que raras personalidades ousariam aplicar no

⁵⁰⁰ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Coroa Portuguesa e a China (1508-1531) – do Sonho Manuelino ao Realismo Joanino», in *Estudos de História do Relacionamento Luso-Chinês. Séculos XVI-XIX*, ed. António Vasconcelos de Saldanha & Jorge Manuel dos Santos Alves, s.l., Instituto Português do Oriente, 1996, pp. 11-84.

⁵⁰¹ Veja-se Idem, *A Descoberta da Civilização Japonesa pelos Portugueses*, s.l., Instituto Cultural de Macau & Instituto de História de Além-Mar, 1995; Jorge Flores, «China e Macau» e João Paulo Oliveira e Costa, «Japão», in *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, dir. A. H. de Oliveira Marques, vol. II, *De Macau à Periferia*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000, pp. 151-293 e 377-471.

⁵⁰² «Mas eu não quero mor gosto nem outra riqueza que dar isto do meu próprio a el-rei, que este sou eu, e estes são os serviços que eu sei fazer. Pois Vossa Senhoria tanta parte tem nisto, e pois minhas cousas são vossas, peço-vos, senhor, que vós sóis lhas deis.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, p. 271.

contacto pessoal com o soberano. Naquela ocasião, Martim Afonso recuperou a memória do passado comum e do empenho sempre colocado à disposição do *Piedoso* para contestar os fundamentos da recusa de alguns privilégios solicitados⁵⁰³. Depois de um curto intróito, preenchido com o relato das penosas condições de chegada à Índia de Fernão Peres de Andrade e com o agradecimento aos elogios que recebera do rei pelo rumo que ia levando a sua administração, o governador passou de imediato ao ataque. A jactância que lhe era habitual, conjugada com um sentimento de orgulho ferido, induziu-o a avisar: «eu poderei errar nas obras parecendo-me que acerto, mas na vontade e amor de vos servir nisto não dou eu a vantagem a ninguém, nem no poderá tirar quanto desgosto e descontentamento tenho de ver a pouca lembrança que V. A. tem de fazer merçê, porque responde mui mal aos contentamentos que V. A. diz que tem de meus serviços e verdadeiramente que eu estou fora de mim e, se nesta algumas cousas disser mais solto do necessário, perdoo-me V. A. e tome-as como d’homem que está fora de si»⁵⁰⁴.

Os benefícios requeridos eram de índole económico-financeira. Um importava ao pagamento do ordenado, que lhe era devido, a contar da data em que atracara a Moçambique e não daquela em que tomara posse em Goa, olhando tanto às despesas que ali tivera de custear como à existência de precedentes na matéria, relacionados com os irmãos Nuno e Simão da Cunha. O outro incidia sobre a atribuição de uma licença de transporte e de tráfico de mil quintais de anil, que pretendia vir a exportar do Guzerate para o Reino, a bordo de um galeão cuja construção ordenara e no qual ele próprio deveria viajar, uma vez concluída a comissão de serviço que o prendia ao Estado da Índia⁵⁰⁵.

Se o primeiro favor foi negado, sob pretexto da crise que afectava o equilíbrio das contas públicas, talvez por isso, não merecendo comentários especiais, as alegações que presidiram ao indeferimento do segundo tornaram-se difíceis de suportar. Em causa estavam a constante reciprocidade de vantagens, que Martim Afonso de Sousa acreditava dever pautar a sua ligação ao monarca, e a dualidade de critérios usados para avaliar a participação

⁵⁰³ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 3v.

⁵⁰⁴ Cf. *Ibidem*, fls. 1-1v.

⁵⁰⁵ Cf. *Ibidem*, fl. 1v.

nobiliárquica em lides comerciais. Respondeu, a propósito, «não é ainda nada não me querer V. A. fazer mercê, que isto supero-o eu muito bem, mas o modo com que mo nega isto é o pior, que é com me dizer e me dar a entender que faço o que não devo em pedir isto e que vou contra minha honra»⁵⁰⁶.

A suposta pretensão régia de defender a reputação do fidalgo colhia óbvia estupefacção, como se D. João III não fosse o mais directo interessado na condução de uma multiplicidade de negócios extra-europeus, que lhe alimentavam o estado pessoal e o do Reino⁵⁰⁷. Outros altos exemplos poderiam ter sido acrescentados, reforçando a importância adquirida pelos tratos, primeiro africanos e depois asiáticos, no engrandecimento material das grandes casas senhoriais do Reino. Daí a ironia evidenciada na distinção entre pecados mortais e veniais quando as culpas eram análogas e somente variava o estatuto dos implicados⁵⁰⁸. O tom do contraditório produzido por Martim Afonso de Sousa prosseguiu enérgico relativamente às acusações de ganância, que lhe eram dirigidas na corte e ampliadas pelo monarca. Replicou serem aquelas completamente verdadeiras para depois rematar «se eu, por estas cobiças fizer o que não devo à minha consciência ou à minha honra, ou for contra o vosso serviço, então dê-me V. A. a todos os diabos»⁵⁰⁹.

Em causa estava, portanto, a concepção de honra nobiliárquica e das actividades económicas conciliáveis com essa virtude, porque isenta de discussão ficava a proposição de que a riqueza era um dos elementos que servia para a aferir, em conjunto com a antiguidade e a saliência dos antepassados e diversas qualidades pessoais, que deviam ser expressas nos campos social e militar. No seio de um ambiente competitivo como era o da nobreza, a prosperidade ajudava à manutenção de uma posição social privilegiada, mas também era condição para desempenhos de maior qualidade e, por conseguinte, alavanca de promoção, como se percebe da explicação dada por Martim Afonso ao rei de que, sem dinheiro, «não posso servir-vos nem ser honrado sem ele.»⁵¹⁰.

⁵⁰⁶ Cf. *Ibidem*, fl. 2.

⁵⁰⁷ Cf. *Ibidem*, fl. 2v.

⁵⁰⁸ Cf. *Ibidem*, fls. 2v-3.

⁵⁰⁹ Cf. *Ibidem*, fl. 3.

⁵¹⁰ Cf. *Ibidem*, fl. 3.

No século XVI, a propriedade fundiária ainda representava, em termos de valorização económica e simbólica, uma das principais fontes de sustentação da nobreza portuguesa e das congéneres europeias. Em abono de Martim Afonso de Sousa, convem recordar a sua inteira adesão a essa ideologia de raiz medieval, revelada no desconforto deixado pela perda da vila do Prado e nas posteriores diligências efectuadas a fim de obter o senhorio da vila de Alcoentre. Desde a centúria anterior, notava-se e crescia, porém, uma tendência geral de diversificação dos investimentos nobiliárquicos, que chegavam a abarcar os sectores da transformação e do comércio⁵¹¹. No caso nacional, a empresa dos descobrimentos e a conexão estabelecida com vários domínios coloniais tinha fornecido o estímulo necessário para que a generalidade da nobreza minimizasse os perigos de despromoção social decorrentes do envolvimento na esfera dos negócios⁵¹². Armindo de Sousa soube bem interpretar as subtilezas dessa alteração de mentalidade, compondo a máxima «a mercancia não avilta, o que avilta são os modos»⁵¹³.

Convenha-se que, deste ponto de vista, Martim Afonso de Sousa não incorria em pior deslustre do que o duque de Bragança, o conde da Castanheira ou qualquer outro membro da alta nobreza portuguesa que tivesse interesses pessoais nas veniagas ultramarinas e gozasse do beneplácito régio⁵¹⁴. Os mil quintais de anil que pretendia transaccionar, os cinco mil quintais de gengibre que estivera prestes a expedir para o Reino, nos finais de 1544⁵¹⁵, e a nau que ensaiara enviar ao Pegu, no ano de 1535, a fim de carregar lacre⁵¹⁶ confirmam que o comércio retalhista estava muito afastado

⁵¹¹ Cf. Henry Kamen, «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, pp. 77-81 e Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, pp. 93-95.

⁵¹² Veja-se João Cordeiro Pereira, «A Estrutura...», in *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V, coord. João José Alves Dias, pp. 324-334. Numa perspectiva de análise alargada, que ilustra o dinamismo nobiliárquico e a respectiva adequação ao aproveitamento de novos espaços e conjunturas, leia-se também Bartolomé Yun-Casalilla, «Old Regime Aristocracies, Colonial Elites and Economic Development: a Reconsideration», in *European Aristocracies and Colonial Elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2005, pp. 5-22.

⁵¹³ Cf. Armindo de Sousa, «A Socialidade...», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. II, coord. José Mattoso, p. 462.

⁵¹⁴ Veja-se Mafalda Soares da Cunha, «A Casa de Bragança...», in *A Alta Nobreza...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 309-311 e Maria Paula Coelho de Carvalho, *A Acção...*, pp. 251-252.

⁵¹⁵ Veja-se *supra* p. 243.

⁵¹⁶ A arquitectura original da missão abortou apenas cinco dias antes de começar a desenrolar-se, quando o então capitão-mor do mar da Índia foi prevenido pelo vedor da Fazenda do

dos seus planos. Do mesmo modo, o emprego particular que dava, pelo menos, a dois vedores da Fazenda⁵¹⁷ atesta que as minudências da gestão dos tratos a que se associava estavam a cargo de subordinados dotados de competências especializadas, pelo que ele ficava liberto para acudir às solicitações do governo do Estado da Índia e para desenvolver um estilo de vida digno de um fidalgo de linhagem.

Na mente de D. João III talvez bailasse a ideia de incompatibilidade entre o exercício de funções de direcção política e o desenvolvimento simultâneo de interesses mercantis, cuja semente poderá ter sido plantada, ou refrescada, pelo conselho de D. Estevão da Gama de que «a Índia dê a homem sem cobiça e que não venha buscar a ela dinheiro, nem traga partido de Voss'Alteza com que o possa levar, porque como de lá vier pera de cá ir rico não vos pode bem servir, por maes virtuoso que seja»⁵¹⁸. Fosse como fosse, o monarca parece ter sido pouco feliz na construção de uma argumentação irrefutável para explicar ao antigo companheiro o cerceamento da sua iniciativa comercial, cuidado que seria recomendado em vista da afoiteza de carácter do interlocutor e da época de abertura económica a que se assistia, consentida

carácter transgressório da mesma. Martim Afonso justificou-se com base em pareceres positivos recolhidos e na circunstância de não ter sido alvo de nenhuma interdição específica naquela matéria. Pondo a nú a amplitude dos negócios que patrocinava, declarou «bem sabe El-Rey e todo mundo que eu trago vinhos de Purtugal e sedas e outras mercadoryas que nam hé senam pera as vemder omde mays valerem, he a ysto chama-se tratar. Eu avya que nam errava e por ysto o fazya». Com o intuito de evitar um prejuízo de três a quatro mil cruzados, que já investira na compra de produtos a transaccionar, acabou por se comprometer a abdicar de eventuais lucros, entregando à Fazenda Real, a preço de custo, o lacre que viesse a ser adquirido - cf. carta de Martim Afonso de Sousa ao Dr. Pêro Vaz, Chaul, 17.IV.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 18-19. Produto aplicado no revestimento de mobiliário, na tinturaria têxtil e na marcação de selos pessoais, o lacre revestia-se de tamanha importância comercial que fora incluído na lista dos monopólios régios por D. Afonso V, muito antes de os Portugueses conseguirem aceder às fontes asiáticas de produção, numa opção corroborada *a posteriori* por D. Manuel I – cf. João Paulo Oliveira e Costa, «D. Afonso V e o Atlântico...», in *Mare Liberum*, nº 17, p. 64 e «Treslado de algumas declarações que foram no regimento de Lourenço Moreno, que levou quando foi por feitor», s.l., s.d., pub. in CAA, vol. III, p. 206.

Martim Afonso deixou ainda vestígios de participação, legal, no tráfico de pimenta ao participar ao conde da Castanheira «eu mando lá esta pymenta que tenho d'ordenado. Á de ser comprada às mynhas custas, e se aymda sobr'yo á de aver quebras nam vyrá a ser nada; pera El-Rey hé muy pouca cousa e pera my hé muyto fazer-me mercê que seja sem quebras. Beyjarey as mãos de V. S. aver-ma fazer lá pagar yso a mynha molher qu'eu me contentarya d'achar lá dynheyro pera pagar as dyvydas qu'eu cá ey de fazer.» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15.XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 16.

⁵¹⁷ Veja-se *supra* p. 249.

⁵¹⁸ Cf. carta de D. Estevão da Gama a D. João III, Malaca, 20.XI.1538, citada por Luís Filipe F. R. Thomaz, in «A Questão da Pimenta...», in *A Carreira da Índia...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, p. 111.

pela Coroa, com impacto suficiente para vir provocar a discussão sobre a reforma do monopólio da pimenta, nos primórdios do governo de D. João de Castro⁵¹⁹.

A concepção liberal que animava Martim Afonso de Sousa no tocante à participação nobiliárquica na mercancia asiática tem contribuído para a emergência de leituras historiográficas incompletas quanto à caracterização geral do poder que ele exerceu à cabeça do Estado da Índia⁵²⁰. Assim sendo, é recuperada para este contexto a apreciação de «grande soltura», que marcara a administração conduzida por Lopo Soares de Albergaria (1515-1518), tendo por base as frequentes licenças comerciais atribuídas aos agentes portugueses e a subsequente dispersão humana registada⁵²¹, bem como a realização de duas campanhas atípicas.

As expedições em causa consistiram na designada «Viagem do Pagode», organizada em 1543 com o propósito de saquear o complexo religioso hindu de Tirumala-Tirupati, localizado vinte léguas para o interior do porto de Paleacate, na costa indiana do Coromandel⁵²², e na busca da mítica

⁵¹⁹ Veja-se Luís Filipe F. R. Thomaz, *Ibidem*, pp. 37-206.

⁵²⁰ Veja-se Idem, «Do Cabo Espichel a Macau: Vicissitudes do Corso Português», in *Actas do VI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe Thomaz, Macau-Lisboa, s.n., 1993, p. 555; Idem, «A Crise de 1565-1575...», p. 483; Idem «O “Testamento Político” de Diogo Pereira...», pp. 114-115 e 137; Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático...*, pp. 127-131; e Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, p. 263, n. 103. João Paulo Oliveira e Costa baseou-se nesta ideia generalizada para explicar que D. João III não tenha procedido à recondução de Martim Afonso de Sousa no posto de governador – cf. «A Nobreza e a Expansão...», pp. 47-48. O autor regista com propriedade que era apanágio do monarca renovar os mandatos dos governantes que se salientavam pelos bons desempenhos e pelo cariz centralizador das políticas desenvolvidas. Como adiante se verá, uma análise esmiuçada da questão permite concluir que o cumprimento de apenas um triénio por parte de Martim Afonso de Sousa não correpondeu a qualquer espécie de penalização ou a um sério descontentamento régio.

⁵²¹ Manifestaram-se como realidades insofismáveis, a julgar pelas múltiplas referências coevas, que complementam as da «Verdadeira Enformação...» – vejam-se carta de Simão de Melo a D. João III, Goa, 8.XII.1545, in IANTT, CC, f76-93, fl. 1v; carta de Pêro Fernandes a D. João III, Goa, 31.X.1545, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 361; carta de Simão de Melo a D. João III, Malaca, 15.XI.1545, pub. in *Ibidem*, p. 352; resumo e excertos da carta de Bastião Lopes Lobato a D. João de Castro, Ormuz, 17.III.1546, pubs. in *Obras*, vol. III, p. 142; carta de Rui Boto a D. João de Castro, Cananor, 1.IV.1546, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 154; carta de Rui Boto a D. João de Castro, Cananor, 21.IV.1546, pub. in CSL, vol. III, p. 337; carta de D. João de Castro a D. João III, Diu, 16.XII.1546, pub. in *Obras*, vol. III, p. 290; e carta do infante D. Luís a D. João de Castro, Almeirim, 16.III.1547, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 382-383.

⁵²² Até hoje, o destaque do recinto pertence ao templo de Venkateshavara, consagrado à adoração do deus Vishnu, cuja fundação se estima ter ocorrido há cerca de dois mil anos atrás. Parece, no entanto, só ter ganho projecção a partir do século XIV, em coincidência não fortuita com a ascensão e a afirmação do Império de Vijayanagar. O templo assumia grande

ilha do Ouro, iniciada naquele mesmo ano, cuja existência, algures na vizinhança de Samatra, era propalada por lendas asiáticas⁵²³. Ambas resultaram goradas. A primeira por força dos resquícios da monção de Sudoeste, que afectaram a normal navegação da esquadra de assalto rumo ao Mar de Ceilão, após uma largada precoce de Goa. O atraso sofrido foi de molde a anular o efeito de surpresa, a acreditar no aviso dado pelo capitão do Coromandel, Miguel Ferreira, de que os ânimos se haviam inflamado no território de Vijayanagar e de que lá se preparava uma resistência activa, induzindo o governador a desistir do acometimento⁵²⁴. Quanto à missão de descobrimento e exploração da ilha do Ouro, destinada ao fiasco por razões óbvias, foi abalada pela divergência de objectivos que emergiu entre o capitão-mor, Jerónimo de Figueiredo, e os lascarins da armada, com aquele a seduzi-los para uma excursão de predação marítima e estes a contestarem tanto a ideia como o tratamento de que eram alvo, acabando por consumir a ruptura e abandonar a companhia do oficial⁵²⁵.

Como tónica comum às actividades comerciais estimuladas por Martim Afonso de Sousa e às referidas expedições assinala-se um enquadramento espacial a Leste do Cabo Comorim ou, visto sob outro prisma, um desvio estratégico em relação ao Mar Árábico, tradicional epicentro dos interesses

importância político-ideológica para os respectivos soberanos, que ali procuravam a legitimação do seu poder, mormente, através da realização de cerimónias de entronização. De paralelo, era acumulada e conservada no local uma notável fortuna derivada dos rendimentos do património fundiário adscrito ao complexo, das actividades comerciais enquadradas numa feira periódica e da cobrança de taxas de peregrinação – cf. Sanjay Subrahmanyam, «Of Pagodas and Politics: Tirupati as El-Dorado», in *Penumbra Visions. Making Politics in Early Modern South India*, Nova Deli, Oxford University Press, 2001, pp. 22-28.

⁵²³ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 306.

⁵²⁴ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 33-40, 188, 192 e *Idem*, «Miguel Ferreira...», p. 29. Para as incidências e implicações da jornada vejam-se Sanjay Subrahmanyam, «Of Pagodas and Politics...», pp. 29-44 e Georg Schurhammer S. J., *Francis Xavier...*, vol. II, pp. 360-380.

⁵²⁵ Cf. «Requerimento que os lascaris das fustas de Gironymo de Figueiredo lhe fizeram que vyese pera a Imdia», s.l., 28.IX.1544, pub. in GTT, vol. III, pp. 218-219; «Resposta do capitão-moor a este requerimento que por parte dos lascaris me foy feito e apresentado», Mergim, 3.X.1544, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 220-223; «Resposta dos lascaris que fizeram ao capitão mor», s.l., 3.X.1544, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 224-228; «Falla que o capitão mor Gironymo de Figueiredo fez a todos seus lascaris acabamdo de mamdar escoartejar a Lopo d'Alpoem que Deus ajaa parte n'allma», pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 228; e «Pitição que os lascaris das fustas de Gironimo de Figueiredo fizeram ao guarda moor del rei de Ceylão pera se descullparem da desobediencia que lhe fizeram por se virem sem sua licença pera o senhor governador», s.l., s.d., pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 229-233.

oficiais portugueses⁵²⁶. Extrapolar tal constatação para a dedução automática de que as conveniências privadas e a linha do mais puro liberalismo tinham tomado conta da direcção política do Estado da Índia significa ignorar os problemas de tesouraria que então condicionavam a Coroa portuguesa e a respectiva capacidade de procurar soluções alternativas para lhes pôr cobro. Se Martim Afonso de Sousa se preparara para ombrear no Oriente com as acções empreendidas por Hernán Cortés e Francisco Pizarro no Novo Mundo, numa sugestiva comparação de Sanjay Subrahmanyam⁵²⁷, cumpre notar que D. João III tinha sancionado, previamente, quer a «Viagem do Pagode»⁵²⁸ quer o descobrimento da Ilha do Ouro⁵²⁹, sem dúvida, na expectativa dos bens amodáveis que poderiam afluir a Lisboa, à imitação do que sucedia ali próximo, em Sevilha.

Numa perspectiva abrangente de análise, a apetência manifestada pelas riquezas de Tirumala-Tirupati e da lendária ilha asiática tinha enquadramento genérico no espírito de ambição material e de procura de mundos opulentos, que marcou a experiência ultramarina ibérica. Sob o pano de fundo da diminuição dos proventos de S. Jorge da Mina⁵³⁰, a idealização em torno do usufruto de fortunas auríferas e de outras substâncias preciosas nortearia, ainda no reinado de D. João III, um alerta de mirabolantes achados no Brasil, no interior de Porto Seguro⁵³¹, e constituir-se-ia, na década de 1570, como inspiração das campanhas que visaram o empório africano do Monomotapa⁵³², para só ganhar expressão real nos campos brasileiros das Minas Gerais, a encerrar o século XVII⁵³³. Propósito semelhante continuava a incentivar a presença castelhana na América, após o açambarcamento dos tesouros do

⁵²⁶ Sobre as diferentes perspectivas da expansão portuguesa na Ásia marítima vejam-se a colectânea de estudos de Sanjay Subrahmanyam, *Comércio e Conflito...* e o artigo de Luís Filipe F. R. Thomaz, «Portuguese Control over the Arabian Sea and the Bay of Bengal: a Comparative study», in *Commerce and Culture in the Bay of Bengal, 1500-1800*, ed. Om Prakash & Denys Lombard, Nova Deli, Manohar & Indian Council of Historical Research, 1999, pp. 115-162.

⁵²⁷ Cf. Sanjay Subrahmanyam, «Of Pagodas and Politics...», p. 32.

⁵²⁸ Cf. carta de Vasco da Cunha a D. João III, Goa, 6.XI.1544, pub. in pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 348; e *Ásia*, V, ix, 7

⁵²⁹ Cf. traslado de alvará do governador da Índia, Goa, 28.VIII.1544, pub. in GTT, vol. III, p. 224 e *Emmentia*, p. 43.

⁵³⁰ Cf. João Cordeiro Pereira, «O Resgate do Ouro na Costa da Mina nos Reinados de D. João III e D. Sebastião», in *Stvdia*, nº 50, Lisboa, CEHCA, 1991, pp. 5-48.

⁵³¹ Veja-se carta de Filipe Guilhem a D. João III, Salvador, 20.VII.1550, in IANTT, CC, I-84-109.

⁵³² Cf. Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático...*, pp. 173-175.

⁵³³ Veja-se C. R. Boxer, *The Golden Age of Brazil. Growing Pains of a Colonial Society, 1695-1750*, Manchester, Carcanet, 1995.

México e do Perú e a descoberta de jazidas nos ditos territórios, como ficou patente, entre 1559 e 1561, através da expedição de grande dimensão e contornos trágicos que foi protagonizada por Pedro de Ursua e Lope de Aguirre, em plena região da bacia amazónica, na mira da localização das abastadas terras de Amagua e Dorado⁵³⁴.

As novidades associadas às duas iniciativas portuguesas eram, pois, flagrantes dos pontos de vista geográfico e operacional. Ambas concitaram a aplicação de recursos estatais em zonas habitualmente negligenciadas pelas autoridades portuguesas e em feitos estranhos às esferas costumeiras da conquista e do trato, mas tendo por trás decisões ponderadas a nível superior e não o estrito voluntarismo de um governador inebriado pela perspectiva dos lucros da pilhagem. A «Viagem do Pagode» serviu mesmo de pretexto à demonstração da veia centralizadora e imperialista que pulsava em Martim Afonso de Sousa, na medida em que perspectivou naquela uma oportunidade de submeter ao Estado da Índia a comunidade de levantados portugueses que se acoitava na costa do Coromandel. Impedido de lá desembarcar e de tentar cumprir os objectivos cimeiros da expedição, o dirigente aproveitou a passagem pelo Mar de Ceilão e a estadia na ilha das Vacas para fomentar o alastramento da rede de influência do Estado da Índia, reclamando e obtendo a vassalagem do rei de Jaffna e o concomitante pagamento de um tributo anual⁵³⁵.

A preocupação do governador em relação ao funcionamento regular da máquina do Estado a à respectiva sustentação económico-financeira implica conclusão similar. Uma vez avaliado o endividamento do reino de Ormuz em relação à Coroa portuguesa, determinado pela incapacidade de solvência das elevadas páreas anuais, Martim Afonso solucionou o problema mediante a transferência do controlo directo e integral da alfândega local para o Estado da Índia⁵³⁶. A situação foi oficializada nos primórdios de 1543, quando estava em curso, desde o ano anterior e com prolongamento até ao seguinte, uma profunda reorganização da alfândega de Malaca. No caso vertente, os

⁵³⁴ Veja-se o relato de Francisco Vázquez, *El Dorado*, Lisboa, Teorema, 1991.

⁵³⁵ Cf. Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão...*, pp. 192-193 e Idem, «Miguel Ferreira...», pp. 26, 29.

⁵³⁶ Cf. «O Tombo...», pub. in *Subsídios...*, dir. Rodrigo José de Lima Felner, pp. 86-87 e Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*, Paris, FCG & CCP, 1982, pp. 45-46.

propósitos subjacentes eram os de estimular o trânsito comercial dos asiáticos e aumentar a rendibilidade do posto aduaneiro. Para o efeito, foram aplicadas taxas reduzidas ou nulas e atalhados privilégios do capitão da praça e dos restantes oficiais, que reverteram a favor do Estado. Foi ainda estabelecida a discriminação negativa dos mercadores portugueses ligados ao tráfico com a China, obrigados a pagarem direitos de 10% sobre o valor das mercadorias que de lá trouxessem⁵³⁷.

Pela pena de Simão Botelho, mandatado com poderes de vedor para presidir *in loco* à instituição da reforma, correu a justificação de que o governador terá preconizado a última medida com a finalidade de refrear o êxodo dos Portugueses em direcção à Ásia Oriental e a sua dedicação às lides da veniaga. O objectivo enunciado vinha na esteira do princípio outrora advogado por Martim Afonso de Sousa de que a guerra servia para evitar o esparrame dos agentes do Estado da Índia em busca de proveitos⁵³⁸. Torna-se, contudo, impossível deixar de lhe apontar alguma incoerência face à liberdade comercial perfilhada pelo governador e traduzida na concessão de licenças, inclusivamente para a região da China, embora a conjuntura então vigente fosse de paz. Neste contexto, pelo menos, faz sentido reflectir no entendimento que talvez tenha brotado de que a tolerância dos tráficos privados acabava por ser capitalizável, desde que promovida em épocas de calma e sob cobertura oficial, como deram prova os rápidos lucros que a alfândega de Malaca começou a gerar⁵³⁹.

Por conseguinte, a ideologia manifestada por Martim Afonso de Sousa ao longo do triénio em que dirigiu o Estado da Índia apenas se pode definir de forma matizada, à semelhança do que já foi apontado em relação à conduta por ele patenteada à frente da capitania-mor do mar da Índia. O fidalgo corresponde a um daquelas personalidades históricas complexas e multifacetadas que jamais se coadunam com interpretações lineares. A detectar-se nele uma norma padrão será a da ambiguidade genuína, ao abrigo da qual combinava inclinações de pendor centralista e liberal. Umas permitiam-

⁵³⁷ Cf. «O Tombo...», pub. in *Subsídios...*, dir. Rodrigo José de Lima Felner, pp. 105-106 e Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p. 113.

⁵³⁸ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 233.

⁵³⁹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fls. 5v- 6; *Ásia*, V, ix, 3 e *Lendas*, vol. IV, p. 338.

lhe a afirmação como servidor da Coroa. As outras, não deixando de influir naquele sentido, visto existirem vários caminhos de desenvolvimento passíveis de serem tomados pela *res publica*, serviam-lhe também de estímulo à procura de benefícios para si mesmo e para os membros da sua rede de apaniguados.

De regresso da «Viagem ao Pagode», o empenho de Martim Afonso de Sousa em facultar a D. João III as almejadas riquezas impeliu-o a cometer um assalto contra outro templo hindu, desta feita o de Tevalekara, situado nas cercanias de Couião, ou seja, em território de um soberano aliado do Estado da Índia⁵⁴⁰. O desfecho ficou bastante aquém das expectativas criadas: enfrentou-se oposição bélica, houve registo de baixas e o ganho material ficou limitado a um recipiente de ouro, usado nos ritos libatórios do ídolo local⁵⁴¹. Pior, emergiu um contencioso com os brâmanes que ali oficiavam, cujas sequelas perduraram até ir adiantado o cumprimento do primeiro mandato de D. João de Castro e obrigaram à restituição da alfaia religiosa⁵⁴².

Enquanto as actividades de caça ao tesouro mantiveram Martim Afonso de Sousa ocupado fora de Goa, a relação com o sultanato fronteiro de Bijapur conheceu novo e relevante capítulo. O governador recebeu aviso da evolução em Cochim e lidou, directamente, com as respectivas consequências após se ter reinstalado na capital do Estado da Índia, entre finais de Outubro e incios de Novembro de 1543. A impressão nele causada pela espiral de acontecimentos verificada foi muito positiva, como transparece das linhas que escreveu ao conde da Castanheira a findar aquele mesmo ano⁵⁴³. De par com a conquista

⁵⁴⁰ Paira a incerteza quanto à instância da qual emanou a ordem de ataque. O capitão de Goa identificou, explicitamente, o rei de Portugal, aliás numa missiva que lhe era destinada. O cronista Gaspar Correia corroborou-o, com menor dose de segurança – cf. carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Cochim, 3.XII.1543, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 344 e *Lendas*, vol. IV. 326. A situação reveste-se de verosimilhança, considerando que o *Piedoso* dera aval à arremetida contra o complexo de Tirumala-Tirupati. Mas, assim sendo, queda por explicar o elevado risco assumido de provocar a indisposição do rajá de Couião, bem como a informação, veiculada por Diogo do Couto, de que Martim Afonso de Sousa ficou «arrepentido do ruim sucesso, e pouco proveito daquela jornada, que lhe ElRey depois estranhou tanto, que na primeira resposta lhe escreveu, que tornasse a panella de ouro ao pagode donde o tiráram: e áquelle Rey escreveu cartas de mimos, e desculpas.» - cf. *Ásia*, V, ix, 7.

⁵⁴¹ Cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 199-200; *Ásia*, V, ix, 7; e *Lendas*, vol. IV, pp. 325-329

⁵⁴² Cf. carta de Duarte da Gama a D. João de Castro, Cohim, 23.V.1547, pub. in CSL, vol. II, p. 350; carta de Manuel Lobato a D. João de Castro, Cochim, 25.VIII.1547, pub. in *Ibidem*, vol. II, p. 371; e carta de Tomé Lopes a D. João de Castro, Cananor, 15.IX.1547, pub. in *Obras*, vol. III, p. 446.

⁵⁴³ «Depois de ter escrito a Vossa Senhoria me fez Deus cá tantas mercês que vos afirmo que me fez estar tremendo, porque sei muito bem que lhe não mereço nenhuma delas; mas ele faz

de vantagens geo-estratégicas, tornara-se finalmente possível aceder a ganhos materiais avultados, que permitiram trazer algum alívio ao aperto financeiro sentido em Portugal e no Estado da Índia⁵⁴⁴.

Na origem de inesperada fortuna esteve o cenário político interno do sultanato de Bijapur. Desde 1535, o rosto do poder local era representado pelo sultão Ibrahim, vulgo Idalcão, que se viu ameaçado pela emergência de forças centrífugas, das quais o principal dinamizador era o nobre Asad Khan Lari. Era propósito deste fazer entronizar Ali bin Yusuf Adil Khan, correntemente designada por Meale entre os Portugueses, aproveitando-lhe o estatuto de filho do fundador do sultanato e de tio do soberano no activo. Daí que Asad Khan tivesse agenciado a colaboração de D. Garcia de Castro, capitão de Goa e detentor da máxima autoridade durante a ausência do governador, para que Meale fosse trazido do local de exílio onde se encontrava, no Guzerate.

Foi, pois, com a presença desta personagem em Goa que se deparou Martim Afonso e cujo destino teve de gizar, ponderando os argumentos que lhe eram expostos pelas duas facções litigantes e, sobretudo, os benefícios que o Estado da Índia poderia retirar da opção final. Eis a curiosa análise do problema, feita e apresentada na primeira pessoa: «ambos tinham grande necessidade de mi; tardei em me determinar, porque estava esperando quem levava o melhor. Já não são de uns primores de acudir à parte mais fraca. Apertaram comigo tanto que não pude al fazer senão descobri-la logo, e mostrar o que tinha na mão. Determinei-me pelo Hidalcão, que parecia ter mais justiça, e mais firme; ainda que [...] da outra havia tantas razões e contrários, que me foi necessário socorrer-me a missas e devações [sic].»⁵⁴⁵.

como quem é» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. I, p. 270. Estando envolvido na questão desde o último trimestre de 1543, seria estranho que o governador tivesse deixado passar a oportunidade de a comunicar às autoridades do Reino através da armada que se fez ao mar no dealbar do ano seguinte, sob o comando de Diogo da Silveira. Ora, este oficial aparece em evidência na carta, justamente, por lhe ter sido atribuída a responsabilidade de lá reportar todos os pormenores. Daí a conclusão de ter havido um lapso na referência ao ano da missiva.

⁵⁴⁴ Sigo neste tema os artigos de Sanjay Subrahmanyam, «Notas sobre um Rei Congelado: o Caso de Ali bin Yusuf Adil Khan, Chamado Mealecão», in *Passar as Fronteiras. Actas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais ~ Séculos XV a XVIII...*, coors. Rui Manuel Loureiro & Serge Gruzinski, Lagos, Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, pp. 265-290 e de Luís de Albuquerque & Inácio Guerreiro, «Khoja Shams-ud-din, Comerciante de Cananor na Primeira Metade do Século XVI», in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque & Inácio Guerreiro, Lisboa, IICT-CEHCA, 1985, pp. 227-240.

⁵⁴⁵ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, p. 270.

A “justiça” concedida ao sultão de Bijapur valeu ao Estado da Índia o pagamento de algumas dezenas de milhares de pardaus⁵⁴⁶ e o domínio sobre Bardês e Salcete, as terras firmes que ladeiam a ilha de Goa e havia bastante tempo cativavam o interesse português⁵⁴⁷. Assim, a área afectada à soberania de D. João III naquela região praticamente quintuplicou, marcando, em conjunto com a Província do Norte, o despontar da natureza territorial do Estado da Índia e a crescente valorização das receitas fundiárias no quadro geral dos rendimentos disponíveis⁵⁴⁸.

O desaparecimento de Asad Khan do mundo dos vivos, ainda no ano de 1543, livrou Martim Afonso de Sousa de uteriores problemas e, para cúmulo, deu-lhe hipótese de embolsar, em nome do Estado da Índia, uma valiosa soma em dinheiro, subtraída ao espólio do falecido dignitário. A oferta partiu de um apaniguado de Asad Khan, o mercador Khoja Shams-Ud-Din. Estando a referida fortuna depositada à sua guarda e pretendendo manter-se nas boas graças dos Portugueses, Khoja dispôs-se a entregar 500.000 pardaus, dos quais o governador logo despachou 300.000 para o Reino, reservando o montante remanescente para ajudas de custo do próprio Estado da Índia⁵⁴⁹. Não contente com isso, em 1544, Martim Afonso de Sousa procurou Khoja em Cananor, logrando sacar-lhe uma segunda contribuição de 250.000 pardaus. Sempre animado pela perspectiva pecuniária, instruiu de seguida o primo Belchior de Sousa Chichorro para consumir o rapto do mercador, atraindo previamente a cumplicidade do cádi de Cananor, Abu Bakr Ali. Como este se furtou a concorrer para a manobra e preveniu, inclusive, o incauto Khoja, o capitão-mor do Malabar dedicou o primeiro trimestre de 1545 à perseguição

⁵⁴⁶ Martim Afonso referiu primeiro 70.000 pardaus e, mais de uma década passada, apenas 30.000 – cf. *Ibidem*, p. 270 e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 78. Outras fontes apontam diferentes cifras.

⁵⁴⁷ Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...* p. 80.

⁵⁴⁸ Cf. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, «D. João III e a Géneses da Sociedade Indo-Portuguesa», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 417 e João Paulo Oliveira e Costa, «O Império...», pp. 110-111. À época em questão, os proventos anuais daquelas terras eram estimados entre 45.000 a 50.000 pardaus, correspondentes à terceira maior fonte de riqueza de Goa (20% do total), abaixo dos lucros da alfândega e dos direitos cobrados sobre o tráfico de cavalos – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, p. 270; carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Goa, 29.XII.1543, in IANTT, CC, I-74-46, fls. 22v; «Verdadeira Enformação...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, p. 213; e Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 78.

⁵⁴⁹ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, p. 271 e carta de D. João de Castro a D. João III, Goa, s.d., pub. in *Obras*, vol. III, p. 70.

dos interesses marítimo-comerciais do cádi. A tensão teve o ponto culminante, no mês de Março, quando Abu Bakr Ali morreu às mãos de Belchior e a comunidade muçulmana de Cananor se levantou⁵⁵⁰.

Entetanto, Martim Afonso de Sousa conservara Meale sob tutela portuguesa, convertendo-o num trunfo de reserva para o jogo político com o sultanato de Bijapur e garantido o permanente sobressalto de Ibrahim. A vontade do primeiro em granjear mais dividendos, garantindo em simultâneo a segurança das terras de Bardês e de Salcete, e a tenção do último em pôr a mão no rival redundaram num acordo de venda de Meale e família, o qual abortou quando D. João de Castro tomou a direcção do Estado da Índia, em Setembro de 1545, e se inteirou da situação, apelando a uma resolução final por parte da Coroa⁵⁵¹.

Desde o início, o assunto Meale ocasionou divergência de opiniões entre a fidalguia portuguesa, mas também era indiscutível que Martim Afonso de Sousa não gerira o processo de forma autocrática, nem estivera isolado nas determinações adoptadas⁵⁵². De um lado esgrimia-se o tópico da defesa da honra dos Portugueses, que se deveriam abster de contribuir para o sacrifício de um príncipe depois de o terem atraído até a uma armadilha⁵⁵³. Do outro lado avaliava-se a conjuntura geral, elevando os interesses do Estado acima de quaisquer outros de foro particular, contexto em que Martim Afonso de Sousa se afirmou como cultor de uma verdadeira prática de *realpolitik*. A favor da linha de acção por si conduzida estava apto a acenar ao rei de Portugal com elevados ganhos monetários⁵⁵⁴, a extensão da área jurisdicional do Estado da

⁵⁵⁰ Cf. R. O. W. Goertz, «The Portuguese in Cochin in the Mid-Sixteenth Century», in *Stvdia*, nº 49, Lisboa, CEHCA, 1989, p. 10 e Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático...*, p. 131.

⁵⁵¹ Cf. carta de D. João de Castro a D. João III, Goa, s.d., pub. in *Obras*, vol. III, p. 71.

⁵⁵² Cf. Sanjay Subrahmanyam, «Notas sobre um Rei Congelado...», pp. 265-290.

⁵⁵³ Meale comungava, naturalmente, desse sentimento, se bem assacasasse a responsabilidade da sua situação a D. Garcia de Castro e se abstivesse de criticar Martim Afonso de Sousa – cf. carta de Meale a D. João III, Goa, 6.XII.1548, in IANTT, CC, I-81-100, fls. 1-1v.

⁵⁵⁴ A contabilidade fora anunciada em Dezembro de 1544, em jeito simultâneo de triunfo pessoal e de censura pela falta de recompensa do monarca: «não fora muito fazer-ma, ainda que fora de sua fazenda, a quem vos nesta terra tem acrescentados em suas rendas muito perto de sessenta contos e a quem vos tem devido desde que nesta terra é mais de cento e cinquenta mil pardaus, e a quem tem mandados a V. A. as melhores cargas depois que esta terra é descoberta nunca foram, e trezentos mil cruzados em dinheiro e quatrocentos mil para vo-los levar ou muito perto deles» - cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 3v. À chegada de tais notícias a Portugal logo se devem ter começado a fazer contas despreocupadas, a crer em dois depoimentos redigidos em Março de 1546, que rezam, respectivamente, «este ano por ho senhor Martim Afonso se esperam muitos pardaos e já se começa a gastar sobre elles» e «cá nos dizem que Martim Afonso vem

Índia, a garantia de mais rendas fixas para o futuro e até a atitude de respeito imposta ao sultão de Bijapur.

De facto, D. João III não mostrou grandes dúvidas em caucionar-lhe as medidas. Em Março de 1546, manifestou, a propósito do «negocio do mouro de quem Martim Afonso ouve aquele dinheiro do Acedaquam, bem creio que o terei sabido. Foy taal serviço o que me ele fez niso que he razão receber de my merce e favor. E porem parece meu serviço ser de taal maneira que com isso se posa com ele ganhar mais»⁵⁵⁵. A satisfação do monarca adivinhava-se ainda no pedido remetido a D. João de Castro para que agradecesse ao sultão de Bijapur a cedência das terras firmes de Goa⁵⁵⁶.

Como interpretar então o envio de sucessor a Martim Afonso de Sousa no ano de 1545⁵⁵⁷? Em princípio, seria razoável supor que os laivos liberais da sua administração tivessem produzido impacto suficiente para lhe causar a perda de influência junto de D. João III, cuja disposição para reconduzir governadores de postura centralista se tornou evidente ao longo do reinado⁵⁵⁸. Na realidade, a teoria da punição cai por terra à vista de condicionalismos prosaicos. O soberano teve de diligenciar o despacho de novo oficial superior devido à indisponibilidade declarada por Martim Afonso para continuar no cargo. Embora provável, desconhece-se uma intervenção directa do fidalgo nesse sentido. Em contrapartida, duas fontes distintas de informação, o capitão de Goa, D. Garcia de Castro, e o cronista Diogo do Couto relatam a promessa solene feita por Martim Afonso de Sousa em 1543, tomando como penhor os Evangelhos ou a hóstia consagrada, conforme a versão, de que se encarregaria de abrir as cartas de sucessão caso não viesse a receber substituto⁵⁵⁹. Inteirado do sucedido no Verão de 1544, por via da armada que

carregado de dinheiro» - cf. carta de Lucas Giraldi a D. João de Castro, Lisboa, 15.III.1546, resumo e excertos pubs. in *Obras*, vol. III, p. 141 e carta de D. Rodrigo Pinheiro, bispo de Angra, a D. João de Castro, Lisboa, 24.III.1546, in IANTT, *Colecção de São Lourenço*, vol. IV, fl. 410v.

⁵⁵⁵ Cf. carta de D. João III a D. João de Castro, Almeirim, 8.III.1546, pub. in DHMPPO-I, vol. III, p. 271.

⁵⁵⁶ Cf. *Ibidem*, p. 273.

⁵⁵⁷ Cf. alvará régio de nomeação de D. João de Castro, Évora, 28.II.1545, pub. in *Obras*, vol. III, pp. 55-57.

⁵⁵⁸ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Expansão...», pp. 47-48.

⁵⁵⁹ Cf. carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Cochim, 3.XII.1543, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 345 e *Ásia*, V, ix, 9. O fidalgo Vasco da Cunha afinou por diapasão semelhante, no ano seguinte – cf. carta de Vasco

Diogo da Silveira comandara desde a Índia até Lisboa, o *Piedoso* viu-se na contingência absoluta de seleccionar novo dirigente⁵⁶⁰, quiçá tanto mais contrafeito porque D. Garcia lhe dera nota de que «ho governador como for cousa dacrecentar voso estado e seruiço nam lhe há de cajr nada damtre os dedos» e «hua das mores desaventuras que podia vir a esta terra he querer se hir dela»⁵⁶¹.

Do rei que inaugurou a prática de submeter agentes de topo da estrutura ultramarina a sindicâncias e a detenções⁵⁶², e que estivesse descontente da acção do amigo de juventude, seriam de esperar atitudes penalizadoras. Ora, das instruções oficiais que D. João III confiou a D. João de Castro não se filtra a mínima suspeição relativa a Martim Afonso⁵⁶³. A cordialidade que marcou a trasmissão de poderes indica que se viveu, em Goa, durante os primeiros dias do mês de Setembro de 1545, um ambiente de normalidade e de afabilidade⁵⁶⁴, do qual Martim Afonso terá chegado a tirar partido para alcançar a confirmação de benesses atribuídas aos seus protegidos⁵⁶⁵. A um governador avaliado em Portugal como inábil ou suspeito dificilmente seriam concedidas as deferências de superintender a carga das naus em Cochim e de ali exercer alçada completa, salvo em matérias de Fazenda⁵⁶⁶, ou sequer de escolher a nau da sua preferência para regressar a Lisboa⁵⁶⁷. Por fim, seria impensável que pudesse gozar de autoridade sobre o capitão-mor da armada das Ilhas quando atingisse os Açores, na última escala da Carreira⁵⁶⁸.

da Cunha a D. João III, Goa, 6.XI.1544, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 347.

⁵⁶⁰ Poucos meses antes, o monarca despachara alvarás de sucessão do governo da Índia, contemplando D. Francisco de Meneses e D. Garcia de Castro, os quais apenas deveriam ser observados em caso de morte de Martim Afonso de Sousa – cf. alvarás régios, Almeirim, 6.IV.1544, in IANTT, CC, I-74-81 e I-74-82.

⁵⁶¹ Cf. carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Cochim, 3.XII.1543, pub. in *Ibidem*, p. 345

⁵⁶² Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «O Império...», pp. 108-109.

⁵⁶³ Cf. regimento real, s.l., 5.I.1545, pub. in *Obras*, vol. III, pp. 50-61.

⁵⁶⁴ Cf. carta de D. João de Castro a D. João III, Goa, s.d., pub. in *Ibidem*, p. 70; *Ásia*, VI, i, 1; *Lendas*, vol. IV, pp. 432-433; D. Fernando de Castro, *Crónica...*, pp. 7-8; e Leonardo Nunes, *Crónica de D. João de Castro*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 5-6.

⁵⁶⁵ Cf. *Lendas*, vol. IV, p. 433.

⁵⁶⁶ Cf. provisão régia, Évora, 28.II.1545, pub. por D. Fernando de Castro, in *Crónica...*, pp. 8-9.

⁵⁶⁷ Foi-lhe dada opção entre a *S. Tomé*, a bordo da qual viajara D. João de Castro, e a *S. Pedro*, que era pertença do rei – cf. carta de D. João III a D. João de Castro, Évora, 22.III.1545, pub. in *Obras*, vol. III, p. 64.

⁵⁶⁸ Cf. traslado do regimento de Jorge de Lima, s.l., s.d., in IANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. III, fl. 499.

É um dado adquirido que nenhum responsável máximo do Estado da Índia estava isento de críticas, não configurando Martim Afonso de Sousa uma excepção à regra. A novidade reside antes no carácter tardio das queixas de que foi alvo e que estiveram na origem do enfado que D. João III acabou, efectivamente, por sentir. Parece surpreendente mas, entre toda a documentação compulsada para o período de 1542 a 1544, com origem no Estado da Índia e remetida para Portugal, vislumbra-se um único comentário depreciativo em relação ao governador⁵⁶⁹. É preciso chegar a Setembro de 1545, ou seja, aos primórdios da administração de D. João de Castro, para detectar segundo exemplo⁵⁷⁰, datando o grosso das censuras dos restantes meses daquele ano⁵⁷¹, as quais ressurgiram no término de 1546, compreensivelmente, em menor quantidade⁵⁷².

Somente os membros da câmara de Goa forneceram justificativas, diga-se de passagem que incongruentes, para o atraso na formulação das críticas. Ora se alega que, «por honestidade o deixámos de fazer e porque eram tais e torpes senão escreviam por reverência de vossa República», ora se pretexta que os dislates de Martim Afonso «não eram de todo públicos e e os mais que eram notórios temíamos sua crueza; e forçados de medo e temor estivera a cidade»⁵⁷³. Comparando este panorama com as críticas públicas, intensas e sistemáticas a que tinham sido sujeitos, por exemplo, os governos de Afonso de Albuquerque e de Nuno da Cunha, o mínimo que se oferece dizer é que o

⁵⁶⁹ Em 1543, o capitão Nuno Vaz de Castelo Branco explicou que a fraca dotação da fortaleza de Chale se agravara desde a entrada em funções de Martim Afonso de Sousa – cf. carta de Nuno Vaz de Castelo Branco a D. João III, Cochim, 12.I.1543, in IANTT, CC, I-73-42, fl. 1.

⁵⁷⁰ Veja-se carta de Simão de Melo a D. João III, Goa, 8.IX.1545, in IANTT, CC, I-76-93, fl. 1v.

⁵⁷¹ Vejam-se carta de Pedro de Faria a D. João III, Goa, 8.X.1545, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, pp. 353-354; carta de Pêro Fernandes a D. João III, Goa, 31.X.1545, pub. in *Ibidem*, pp. 360-362; carta de Pedro de Faria a D. João III, Goa, 11.XI.1545, in IANTT, CC, I-77-6, fls. 1v-3v; carta de Simão de Melo a D. João III, Malaca, 15.XI.1545, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, p. 352; carta de Manuel de Vasconcelos a D. João III, Cananor, 28.XI.1545, in IANTT, CC, I-77-34, fls. 1-2; carta de Mestre Pedro Fernandes Sardinha a D. João III, Goa, 20.XII.1545, pub. in DHMPPO-I, vol. III, pp. 255-256; carta de António Cardoso a D. João III, Goa, 23.XII.1545, in IANTT, CC, I-77-59, fls. 1-2; carta da câmara de Goa a D. João III, Goa, 24.XII.1545, in IANTT, *Gavetas da Torre do Tombo*, XIII-8-43, fls. 1-5; e «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 199-218.

⁵⁷² Vejam-se carta de Miguel Rodrigues a D. João III, Diu, 24.XI.1546, pub. in *História Quinhentista...*, ed. António Baião, pp. 231-233, 239 e carta de D. João de Castro a D. João III, Diu, 16.XII.1546, pub. in *Obras*, vol. III, p. 317.

⁵⁷³ Cf. carta da câmara de Goa a D. João III, Goa, 24.XII.1545, in IANTT, *Gavetas da Torre do Tombo*, XIII-8-43, fls. 1 e 3.

silêncio dos detractores de Martim Afonso de Sousa, além de prolongado, se afigura bizarro.

Resultaria longa e fastidiosa a pormenorização dos temas sujeitos a denúncia. Em termos gerais, retenham-se as liberdades comerciais distribuídas, as expedições organizadas pelo governador, os problemas de Meale e do tesouro de Asad Kahan, os distúrbios ocorridos em Cananor após o assassinato do cádi local, o deficiente abastecimento dos armazéns, o estado deplorável a que chegara a armada – por ter permanecido em sobreaviso constante contra os Otomanos, sem merecer o devido corregimento – e o escândalo mais recente da cunhagem da moeda de circulação corrente em Goa, os bazarucos, com menor percentagem de cobre. A última decisão fora partilhada por Martim Afonso e Aleixo de Sousa Chichorro com o fundamento tático de sustentar a drenagem do dito metal para os territórios indianos vizinhos, onde era aplicado na fundição de artilharia. A economia da capital do Estado da Índia ressentiu-se, porém, em virtude de muitos fornecedores de bens essenciais terem deixado de acorrer ao mercado local, desinteressados pela moeda de fraca qualidade, daí resultando uma exorbitante subida de preços e o descontentamento geral da população⁵⁷⁴. Houve, pois, muitos interesses ressentidos, porventura residindo neste aspecto o principal catalisador da extravasão das censuras formuladas contra Martim Afonso.

A intervenção de D. João de Castro pôs cobro à desvalorização dos bazarucos, a custo da progressiva deterioração dos seus contactos com os dois primos e ex-dirigentes do Estado da Índia⁵⁷⁵. Foi, aliás, a partir deste conflito que se desenhou outro, desta feita de âmbito familiar, opondo Henrique

⁵⁷⁴ Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimientos e a Economia Mundial*, vol. II, Lisboa, Editorial Presença, 1985, pp. 39-43 e Luís de Albuquerque, «Aleixo de Sousa...», p. 189.

⁵⁷⁵ D. João de Castro e Aleixo de Sousa Chichorro, em particular, envolveram-se numa violenta altercação epistolar, que serviu de enquadramento à devassa das actividades desenvolvidas pelo segundo, quer na condição de vedor da Fazenda, quer na de antigo capitão de Sofala, e à notificação para que se apresentasse em Goa – veja-se carta de Aleixo de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 8.X.1545, pub. in *Obras*, vol. III, pp. 85-87; carta de D. João de Castro a Aleixo de Sousa Chichorro, Goa, 17.X.1545, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 6-10; carta de Aleixo de Sousa Chichorro a D. João de Castro, s.l., Novembro (?) de 1545, pub. in *Ibidem*, vol. IV, p. 4; «Alvará do Governador para Aleixo de Sousa se apresentar em Goa», Goa, 17.X.1545, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 92-93; carta de D. João de Castro ao ouvidor de Cochim, Goa, 17.X.1545, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 94-95; «Auto que o Senhor Governador mandou fazer sobre os bazarucos», Goa, 17-IX-1545, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 78-79; «Auto levantado a Aleixo de Sousa por negociar em pimenta quando era vedor da fazenda», Goa, 19.X.1545, pub. por Luís de Albuquerque, in «Aleixo de Sousa...», pp. 196-197; «Autos levantado a Aleixo de Sousa sobre actos que praticou durante o tempo em que esteve em Moçambique», Goa, 20-X-1545, pub. in *Ibidem*, pp. 198-201.

de Sousa Chichorro ao meio-irmão Aleixo e ao primo Martim Afonso. Tendo navegado em direcção à Índia, sob a autoridade de D. João de Castro, para ali assumir a capitania de Cochim⁵⁷⁶, Henrique demarcou-se por inteiro dos parentes⁵⁷⁷. Tê-lo-à feito por razões de tática política, preferindo sacrificar o princípio da solidariedade linhagística em salvaguarda da estabilidade do seu relacionamento futuro com o novo governador⁵⁷⁸. Talvez o estigma da bastardia que o marcava, por comparação directa com Aleixo, o acesso desigual à herança paterna e a posição marginal ocupada no seio da estirpe tivessem surtido também alguma influência. Assim sendo se compreenderá melhor que o irmão Belchior, responsável por diversos abusos no exercício recente da capitania-mor do Malabar e, tal como Henrique, nascido da ligação ilegítima entre Garcia de Sousa Chichorro e Catarina Pereira⁵⁷⁹, lhe tenha merecido especiais diligências junto de D. João de Castro⁵⁸⁰. Embora os sinais de disfunção sejam raros entre os Sousas Chichorro, importa pois salientar este caso, de modo a propiciar o entendimento da linhagem como um núcleo de convivência social que, estando vocacionada para a prática da entreatada e do afecto, não ficava isenta da projecção de tensões internas, fossem consequência de rivalidades pessoais ou de opções políticas antagónicas⁵⁸¹.

⁵⁷⁶ Veja-se *supra* Parte II, nota nº 426.

⁵⁷⁷ Cf. cartas de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 10.XI.1545 e 31.XII.1545, pubs. in *Obras*, vol. IV, pp. 3 e 19 e carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 30.III.1546, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 151-152.

⁵⁷⁸ «Quanto ao juyz se mal fez que ho page que eu nam lhe tenho nenhua culpa nem sam homem que ouvese d'errar a Vosa Senhoria por amor de ningem quanto mays por amor d'Aleyxo de Sousa que posto que sejamos fylhos de hu pay fez nos Deos muy defferentes. Ysto pase asy sem tyrar nem por como ho Vosa Senhoria mays largamente vera polos autos e se quyser que seya tamanho seu servydor como ho sam nam me tenha por irmão d'Aleyxo de Sousa poys ho nam sam e tenho protestado de nam ser por ele desonrrado por mays desonrras que me feytorize e tambem me nam a Vosa Senhoria de ter por parente de Martym Afonso Mentyras porque nos fycamos de maneyra que ho nam quys embarcar nem ho quys ir ver a sua não em quatro dias que neste porto esteve despoys d'embarcado.» - cf. carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 2.II.1546, pub. in CSL, vol. II, pp. 220-221.

⁵⁷⁹ Cf. *Emmentā*, pp. 36-37.

⁵⁸⁰ Cf. carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 31.XII.1545, pub. in *Obras*, vol. IV, p. 20. D. Fernando de Castro veicula duas versões dissemelhantes quanto ao destino que o governador reservou a Belchior, as quais convergem, contudo, num ponto essencial, o de que o fidalgo se eximiu a castigos de monta – veja-se *Crónica...*, pp. 45 e 93.

⁵⁸¹ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 347-361; Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, pp. 152-153 e Michel Nassiet, *Parenté...*, pp. 56-66, 79.

No auge da celeuma travada com D. João de Castro, em meados de Dezembro de 1545⁵⁸², Martim Afonso de Sousa acabou por se fazer à vela com destino a Lisboa, sem se fazer munir do preceituado instrumento de posse do sucessor e do relatório descritivo do panorama em que abandonava o Estado da Índia⁵⁸³, e nem sequer deixando verbas que seriam úteis à preparação dos futuros carregamentos de especiarias destinados ao Reino⁵⁸⁴. A dianteira que adquiriu em relação aos outros navios da armada permitiu-lhe fazer uma entrada isolada na barra de Lisboa. A tranquilidade do fidalgo cedo seria abalada, como demonstra a reconstituição dos acontecimentos feita por Rui Lourenço de Távora, um dos capitães que o seguiram na derrota transoceânica: «Eu parti dessa terra a 19 de Janeiro, e posto que era tarde, trouxe muito arrazoada viagem [...]. Ajuntamo-nos todas as cinco naus na ilha Terceira, e assim entramos todos juntos pela barra de Lisboa [...]. Martim Afonso tinha vindo em Maio, e foi bem recebido e tratado d'el rei nosso senhor até nossa vinda, que não foi mais por diante; na sua nau não se achou que viesse carta dessa terra para nenhum homem deste Reino; a razão que tinha dado a Sua Alteza porque não trouxera as vias foi porque lhas não levava Brás de Araújo à nau [...]. Sua Alteza me perguntou por isso muito particularmente, e eu lhe falei nisso o que era razão que lhe dissesse, e ele se houve por satisfeito do que lhe eu disse»⁵⁸⁵.

Entre outros documentos, a correspondência da Índia deveria ser composta pelas missivas repletas de acusações a Martim Afonso de Sousa e

⁵⁸² No dia 14 ou a 16 – cf. carta da câmara de Goa a D. João III, Goa, 24.XII.1545, in IANTT, *Gavetas da Torre do Tombo*, XIII-8-43, fl. 5 e carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 31.XII.1545, pub. in *Obras*, vol. IV, p. 19.

⁵⁸³ Cf. provisão régia, Évora, 28.II.1545, pub. por D. Fernando de Castro, in *Crónica...*, pp. 9, 27 e *Ásia*, III, ix, 1.

⁵⁸⁴ Cf. carta de Mestre Pedro Fernandes Sardinha a D. João III, Goa, 20.XII.1545, pub. in DHMPPPO-I, vol. III, p. 256; carta de António Cardoso a D. João III, Goa, 23.XII.1545, in IANTT, CC, I77-59, fls. 1v-2; carta da câmara de Goa a D. João III, Goa, 24.XII.1545, in IANTT, *Gavetas da Torre do Tombo*, XIII-8-43, fl. 5. A justificação de Martim Afonso de Sousa foi a de que entregara ao sucessor «cento e vinte mil pardaús, que eram já corridos das rendas, que ele logo arrecadou, e mais todo o cabedal que levava, porque a carga que trouxe fiz com o dinheiro que trazia, em que se gastaram cem mil pardaús; e ele ainda quisera mais dinheiro, não lhe lembrando as necessidades que cá havia e as poucas que lhe eu lá deixava; e esta foi a causa por onde ficou muito mal comigo» - cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 79.

⁵⁸⁵ Cf. carta de Rui Lourenço de Távora a D. João de Castro, Lisboa, [Julho ou Agosto] de 1546, pub. in *Obras...*, vol. III, p. 213.

pelos resultados dos inquéritos instaurados por D. João de Castro⁵⁸⁶. Algumas delas davam azo a refutações convincentes ou encerravam contradições entre si, bem como em relação a outros depoimentos anteriores⁵⁸⁷. De qualquer forma, houve esclarecimentos que não foram aceites por cabais, segundo se depreende dos sentimentos de aborrecimento expressos pelo infante D. Luís⁵⁸⁸ e pela rainha D. Catarina⁵⁸⁹.

A adensar o incómodo instalado esteve a resistência de Martim Afonso de Sousa em fazer entrega à Fazenda Real de determinada soma em dinheiro⁵⁹⁰. Afigurando-se difícil precisar o fundamento e o montante da restituição, talvez se possa supor tratarem-se dos cerca de 150.000 reais que

⁵⁸⁶ O novo governador esteve prestes a desencadear uma perseguição naval a Martim Afonso de Sousa. Acabou por desistir do intento para não agravar o conflito e «somente mandou entreter a nau em que D. Garcia de Castro ia por capitão para nela irem as devassas que mandava de Aleixo de Sousa, e informação a Sua Alteza do estado em que achara a terra» - cf. D. Fernando de Castro, *Crónica...*, p. 27.

⁵⁸⁷ Tomem-se dois exemplos significativos:

- Enquanto o autor da «Verdadeira Enfformaçam...» caracterizou o ataque ao templo de Coulão como um acto gratuito de pilhagem, cometido em prol dos eleitos de Martim Afonso de Sousa, o capitão de Goa achou melhor entender «que se não fora a muita caualaria e saber do guovernador que ho estado desta terra correrá gramde risco e por yso he muy neçesario que Vosa Alteza não de tamto credito a toda pesoa que lhe esprever pois pelo que se achou vera a ma enfformaçãõ que lhe fizerão e contudo posto que no pagode se não achase nada jmda se ganhou nesta jda ficar muy amedrontada toda a gente destas partes que cuydavauam de nos nam sermos homens senão com huu pee nagoa e agora verem se emtrados pelo çertão quatro legoas no Malauar em que ha gente e desposyçãõ da terra he mais pera se defendder que outra nenhua de qua e o que mais espamto fez a todos he verem que podemos leuar gente de cavalo homde quisermos» - cf. «Verdadeira Enfformaçam...», s.l., s.d., pub. in GTT, vol. III, pp. 199-200 e carta de D. Garcia de Castro a D. João III, Cochim, 3.XII.1543, pub. in «Cartas de “Serviços”...», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, pp. 344-345.

- Escasso tempo decorrido sobre a sua investidura, D. João de Castro anotou ter encontrado «toda a armada no mar, e dentro toda sua artilharia, velas e aguada feita; nos armazens muita polvora e enxofre, salitre, e outras munições de guerra, e a maior parte dos lascarinis em Gôa, e bem pagos aos quartéis, ea gente do mar paga aos mezes. Estas cousas todas andaram tambem ordenadas, que por ellas, sem mais outra consideração, se poderá inferir quam bom capitão é Martim Affonso.». Após terem azedado os contactos com o ex-governador, o município goês reportava, pelo contrário, a falta de abastecimentos aos armazéns, havia para quatro anos, e o depauperamento de materiais registado na Ribeira, ao nível de vasos, de cabrestantes e de madeira - cf. carta de D. João de Castro a D. João III, Goa, s.d., pub. in *Obras*, vol. III, p. 72 e carta da câmara de Goa a D. João III, Goa, 24.XII.1545, in IANTT, *Gavetas da Torre do Tombo*, XIII-8-43, fl. 2v.

⁵⁸⁸ «Pellas cartas que escreuestes a EIRey meu senhor e a mim, vi [...] o estado em que achastes a terra e a condição dos homeens, e devassidão dos tratos, e a fraqueza d'armada, e como vos ouuestes co Idalcão nas cousas de Meale, e assi nas cousas d'Ormuz, e com os fidalgos que tinhão licenças de Martim Afonso pera leuarem lá drogas» - cf. carta do infante D. Luís a D. João de Castro, Almeirim, 16.III.1547, pub. in *Obras*, vol. III, pp. 382-383.

⁵⁸⁹ «E do modo que martyñ afonso teue conuosquo pera vos nom deixar o dinheiro que vos ficou e prometeo de dar para a carrega da pimenta, me daproue pelo descontentamento que sey que diso terieis, e pela falta, que vos poderia fazer no seruiço delrey» - cf. carta da rainha D. Catarina a D. João de Castro, Almeirim, 18.III.1547, pub. por Jacinto Freire de Andrade, in *Vida de D. João de Castro*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1835, p. 450

⁵⁹⁰ Cf. *Ditos...*, nº 1281, p. 448.

se constatou terem-lhe sido pagos em excesso relativamente à soma das moradias e dos ordenados que lhe eram devidos pelo tempo em que estivera ausente de Portugal e exercera o governo do Estado da Índia⁵⁹¹.

Ironicamente, ao terminar o ciclo ultramarino da sua carreira, Martim Afonso de Sousa experimentou um notório desequilíbrio entre a riqueza material e o crédito social de que dispunha, à semelhança do que lhe sucedera quando fora constringido a alienar o senhorio da vila do Prado, vinte e um anos antes. Entre o Verão de 1546 e o Inverno de 1547, era o segundo elemento que estava em baixa e que urgia restaurar⁵⁹². O objectivo foi alcançado graças ao antigo círculo de influências em que o fidalgo se movia. Neste contexto, presume-se que tenha contado com o apoio do conde da Castanheira⁵⁹³, mas são outras as valias detectadas, em concreto, a do duque de Bragança, que lhe travou os planos de mudança para Castela e trabalhou para o reaproximar de D. João III⁵⁹⁴, e a de Fernão Álvares de Andrade, a quem anunciou, em 1 de Março de 1547, a disposição para ressarcir a Fazenda Real. O tesoureiro-mor retransmitiu logo a nova ao monarca, acrescentada de pormenores sobre o estado de abatimento e de genuíno remorso em que achara Martim Afonso, cuja maior preocupação seria a de recuperar a graça régia⁵⁹⁵. Quinze dias depois a reconciliação era do domínio público⁵⁹⁶. À beira do fim do mês, o próprio rei se referiu ao perdão que concedera ao companheiro de juventude, aparentemente num plano de estrita informalidade, mas sem explicitar a natureza das faltas subjacentes⁵⁹⁷.

⁵⁹¹ Cf. «Trelado d'arrecadaçam de Martim Afonso que ora veo nestas naaos», em anexo à carta de D. João III a João de Barros, Almeirim, 6.VI.1546, pub. in CSL, vol. I, pp. 166-167.

⁵⁹² «Nam symto eu agora nenhum homem, por muito pouquo que tenha e valha, que quisesse ser ele, por mais casas douradas e dinheiro e pedraria que tenha, nem que menos autoridade e ser tenha amtre hos homeens.» - cf. carta de Rui Lourenço de Távora a D. João de Castro, Lisboa, [Julho ou Agosto] de 1546, pub. in *Obras...*, vol. III, p. 214.

⁵⁹³ Apontado como intercessor de um perdão régio de que foi alvo Aleixo de Sousa Chichorro – cf. D. Fernando de Castro, *Crónica...*, p. 24. De futuro, D. António de Ataíde manteve-se atento à opinião de Martim Afonso de Sousa acerca dos assuntos da Índia, dispondo-se, inclusive, a acatá-la e valorizá-la diante do rei – cf. *Ditos...*, nº 1480, p. 490.

⁵⁹⁴ Cf. *Ditos...*, nº 1281, p. 448 e carta de Francisco de Melo e Castro a D. João de Castro, Lisboa, 17.IV.1547, resumo pub. in *Obras*, vol. III, p. 398.

⁵⁹⁵ Cf. carta de Fernão Álvares de Andrade a D. João III, Lisboa, 2.III.1547, in IANTT, CC, I-79-1, fl. 1.

⁵⁹⁶ Cf. carta de António de Saldanha a D. João de Castro, Santarém, 16.III.1547, in IANTT, *Colecção de S. Lourenço*, vol. IV, fl. 37.

⁵⁹⁷ Cf. carta de D. João III à câmara de Goa, Almeirim, 25.III.1547, pub. in *Archivo Portuguez-Oriental*, ed. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, fascículo I, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1857, p. 26. A Chancelaria não conserva vestígios da outorga formal de um perdão.

Em última análise, o carácter especial dos laços que uniam D. João III a o Martim Afonso de Sousa pode ter ajudado a diferenciar a ventura deste daquela a que outrora tinham sido sujeitos outros altos dirigentes do Império, a saber, Duarte Pacheco Pereira, Diogo Lopes de Sequeira, D. Duarte de Meneses, Lopo Vaz de Sampaio e Nuno da Cunha, todos eles destinados ao cárcere por deliberação do *Piedoso*. O ponto final colocado na desavença não implicava, porém, a recuperação do afecto e da dilecção de D. João III. António de Saldanha, um dos veteranos da primeira fase de construção do Estado da Índia, questionou, justamente, se a concórdia teria chegado aos «corações» de ambos⁵⁹⁸. Há indícios de que o monarca continuou a confiar na competência militar do fidalgo⁵⁹⁹ e até assentiu em outorgar-lhe algumas mercês⁶⁰⁰. O afastamento entre ambos ocorreu, exclusivamente, no rescaldo do governo conduzido na Índia. Não obstante, o abalo produzido foi significativo. Martim Afonso perdeu conceito junto da mais valiosa das ligações interpessoais que reunira e aproveitara ao longo da vida, a única que lhe teria sido imprescindível para ascender aos patamares cimeiros da hierarquia política e social do Reino, como seria seu desejo.

2.4. O governo-geral do Brasil

Durante quinze anos a fio, Martim Afonso aparecera como o Sousa Chichorro dotado de maior projecção e influência no seio do Império Português. A sua definitiva fixação no Reino e o clamor que, de seguida, se ergueu contra ele não retiraram, todavia, hipóteses de destaque ultramarino a outros membros da linhagem. O melhor exemplo disso foi constituído, em médio prazo, pelo primo coirmão Tomé de Sousa, que se tornou, em 1549, o primeiro governador-geral do Brasil⁶⁰¹.

⁵⁹⁸ Cf. carta de António de Saldanha a D. João de Castro, Santarém, 16.III.1547, in IANTT, *Colecção de S. Lourenço*, vol. IV, fl. 37.

⁵⁹⁹ Em data incerta, circulou o rumor de que a costa do Sul de Portugal estaria prestes a ser atingida por um ataque otomano. Martim Afonso de Sousa voluntariou-se para o comando da armada que deveria assegurar a resistência, suscitando o contentamento do rei. A contenção otomana impediu, afinal, que o fidalgo voltasse ao mar – cf. Pe. Francisco de Sousa, *Oriente Conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa*, Porto, Lello & Irmão, 1978, p. 52.

⁶⁰⁰ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 80. Veja-se *infra* capítulo 3.1.

⁶⁰¹ Cf. carta de mercê, Almeirim, 7.I.1549, pub. in «Tomé de Sousa e a Instituição do Governo-Geral (1549). Documentos», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, in

A missão que ali fora conduzida por Martim Afonso, entre 1530 e 1533, complementada através da introdução do sistema das capitánias-donatárias, tivera o mérito de lançar as bases da colonização nos planos territorial, social e económico. Dificuldades de vária ordem tinham-se manifestado, entretanto, ensombrando o futuro da presença portuguesa, ainda bastante limitada em número, extensão e profundidade. Além da hostilidade demonstrada por diversas tribos índias⁶⁰² e do estado de subdesenvolvimento em que se achava a maioria das capitánias⁶⁰³, os Franceses tinham voltado a circular pelo litoral, numa actividade mista de tráfico e de pilhagem, que trazia inquietos os colonos radicados naquelas paragens⁶⁰⁴.

Como os problemas que afectavam o território se sopesavam às vantagens que o mesmo oferecia em termos de manutenção da hegemonia naval lusa no Atlântico Sul, de exploração dos recursos indígenas, de dinamização da nascente economia açucareira e de expectativa de descoberta de valiosos minérios⁶⁰⁵, bem como de difusão do Cristianismo entre os nativos, a Coroa determinou-se a interferir, de novo, no processo de criação do Brasil. Desta sorte, ficou assente a elevação institucional da colónia e, conseqüentemente, a irrevogável emergência de um Império de dimensão mundial⁶⁰⁶. À semelhança da opção que fora tomada em relação ao Estado da Índia, foi constituída uma estrutura de comando permanente e centralizado, entregue no caso vertente à responsabilidade de um governador-geral, que

Mare Liberum, nº 17, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 27-28. Duas semanas antes da formalização da nomeação, Tomé de Sousa já era referido como futuro dirigente máximo no Brasil, capitão da fortaleza e da terra da Baía e capitão-mor da armada que deveria aportar àquela região – cf. «Regimento de Tomé de Sousa», Almeirim, 17.XII.1548, pub. in *Ibidem*, p. 13.

⁶⁰² Veja-se o estudo de João Paulo Oliveira e Costa, «A Expansão Militar Europeia e os Povos Ultramarinos – o Caso do Brasil Quinhentista», in *Actas do X Colóquio de História Militar: “Brasil e Portugal - História das Relações Militares”*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2000, pp. 53-69.

⁶⁰³ Cf. Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 116-136 e Jorge Couto, *A Construção...*, pp. 226-230.

⁶⁰⁴ Cf. carta de Luís de Goís a D. João III, Santos, 12.V.1548, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, pp. 11-12.

⁶⁰⁵ O governador-geral foi animado pelo intento de «descobrir alguma boa ventura pera Vossa Alteza pois esta terra e o Peru he toda hua.» - cf. carta de Tomé de Sousa a D. João III, Salvador, 18.VII.1552, pub. in *Ibidem*, p. 30. A pertinência teórica do argumento continuava a ser reconhecida em 1618, se bem que entrecortada por um sentimento de perplexidade, derivado da circunstância de, até àquela data, não terem sido detectadas quantidades assinaláveis de ouro e de pedras preciosas – cf. Ambrósio Fernandes Brandão, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, Rio de Janeiro, Dois Mundos Editora, s.d., pp. 41-42

⁶⁰⁶ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «A Política Expansionista...», pp. 33-36.

exercia um direito de tutela sobre as capitanias-donatarias, tendo a arquitectura de poderes sido completada através do estabelecimento de outros órgãos superiores, designadamente, a provedoria-mor, a ouvidoria-geral e a capitania-mor da costa⁶⁰⁷. Em simultâneo, foi organizada a actividade missionária, por intermédio da Companhia de Jesus⁶⁰⁸, registando-se a peculiar repetição de ter sido um Sousa Chichorro a servir de apoio à instalação dos discípulos de Inácio de Loyola e de daí terem germinado laços de amizade, desta feita, tendo como figurante do lado jesuíta o Pe. Manuel da Nóbrega⁶⁰⁹.

D. António de Ataíde voltou a revelar-se um elemento crucial no destaque ganho pelo Brasil, assistindo de perto D. João III no processo decisório e compondo o regimento outorgado a Tomé de Sousa⁶¹⁰. Esta conduta perfilava-se como uma sequência lógica do empenho que o conde dedicara à matéria, aquando do despacho e do exercício de Martim Afonso de Sousa como capitão-mor da armada e da terra do Brasil⁶¹¹, bem como do seu interesse em aceder a senhorios locais⁶¹². Essa ambição haveria de lhe ser satisfeita meses antes do término do reinado do *Piedoso*, altura em que D. António recebeu a doação, de juro e herdade, da capitania das ilhas de Itaparica e Tamarandiva, sitas na entrada da Baía de Todos os Santos⁶¹³, a qual veio coroar a atenção por ele dedicada àquela zona tropical, ao longo de cerca de um quarto de século.

⁶⁰⁷ Cf. Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 137-142; Jorge Couto, *A Construção...*, pp. 230-235; e Arno Wehling & Maria José Wehling, «Processo e Procedimentos de Institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 234-236.

⁶⁰⁸ Veja-se Dauril Alden, *The Making of an Enterprise...*, pp. 73-75 e Jorge Couto, «Estratégias e Métodos de Misionação dos Jesuítas no Brasil», in *A Companhia de Jesus...*, coord. Nuno da Silva Gonçalves, pp. 65-83.

⁶⁰⁹ «Ho Governador Tomé de Sousa eu o tenho por tão virtuoso, e entende tão bem ho espiritu da Companhia, que lhe falta pouquo pera ser della. Não creio que esta terra fora avante com tantos conctrastes como teve se ouvera outro Governador.» - cf. carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Simão Rodrigues, Baía, 10.VII.1552, pub. in *Monumenta Brasiliae*, vol. I, Roma, Institutum Historicum Societatis Iesu, 1956, p. 354. Anos depois de ter cessado funções, Tomé de Sousa continuava a par da situação geral do território através das informações transmitidas pelo superior da missão jesuíta – cf. carta do Pe. Manuel da Nóbrega a Tomé de Sousa, Baía, 5.VII.1559, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 67-105.

⁶¹⁰ Cf. Arno Wehling & Maria José Wehling, «Processo...», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, p. 235.

⁶¹¹ Veja-se *supra* capítulo 2.1.

⁶¹² Veja-se *supra* capítulo 2.2.

⁶¹³ Cf. carta de mercê, Lisboa, 10.XI.1556, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 59, fls. 217v-220 e l. 71, fls. 193-194v.

Na condição de ministro totalmente implicado no delineamento e na execução de uma política renovada atinente ao território brasileiro, o conde da Castanheira deverá ter sentido impulsos semelhantes àqueles que o tinham motivado, no passado, a patrocinar a carreira ultramarina de Martim Afonso de Sousa. Tratava-se de recrutar uma figura que agisse no terreno, em representação directa da Coroa, cujo perfil genérico oferecesse garantias de honorabilidade, aquilatada pela suficiência da proeminência social; de aptidão, comprovada em anteriores comissões de serviço; e de sintonia com as instâncias centrais de poder, tanto melhor se alicerçada em vínculos de natureza pessoal.

Tomé de Sousa reunia todos os critérios. É crível, porém, que tenha sido o último a conferir-lhe favoritismo efectivo no acesso ao cargo, em vista das debilidades que acusava na apreciação dos dois primeiros. Senão observe-se, o estatuto nobiliárquico e a ligação à estirpe dos Sousas Chichorro haviam-lhe sido granjeados pelo quinto varão de Pêro de Sousa, João de Sousa, o qual não cuidou da dignidade de abade de Rates, mantendo uma pública e duradoura relação de mancebia de que Tomé foi o primeiro fruto a nascer⁶¹⁴. A apresentação que Martim Afonso chegou a fazer de outro desses bastardos, João de Sousa *Rates*, como «irmão de Tomé de Sousa ou filho do prior de Rates, que não sei qual é pior» ajuda bem a assimilar a posição marginal que tais elementos detinham no seio da linhagem e a fragilidade da sua reputação particular⁶¹⁵.

Uma carreira ultramarina conduzida de forma hábil, persistente e em sentido ascensional poderia ter servido de factor de ilustração a Tomé de Sousa. Sucedeu que, até à data da sua escolha para o governo-geral, a modéstia emergiu como nota dominante dos serviços que prestou à Coroa. O fidalgo adquirira experiência militar em Marrocos, primeiro em Arzila (1527-1528) e depois em Safim (1534), sempre arredado de cargos cimeiros⁶¹⁶, e demandara a Índia uma única vez, em 1535, com a patente de capitão da

⁶¹⁴ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII. O abade e a sua amante, de nome Mécia Rodrigues de Figueiredo, tiveram numerosa prole, da qual parece ter havido uma única filha, apenas identificada pelo apelido Távora, a receber legitimação – cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 555; *Linhagens*, p. 35; *Anedotas...*, LXXVII, p. 126; e carta de mercê, Lisboa, 27.IV.1501, in IANTT, Ch. de D. Manuel I, l. 17, fl. 34v.

⁶¹⁵ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

⁶¹⁶ Cf. *supra* capítulo 2.1.

Carreira, de lá regressando em 1537 sem ter mostrado arte para conquistar especial protagonismo⁶¹⁷.

Tomando como pântamo comparativo a ocupação do topo hierárquico do Estado da Índia, no decurso da primeira metade do século XVI, verifica-se que ninguém ascendera ao mesmo em condições similares ou sequer próximas às de Tomé de Sousa. O rol dos governantes destacados para a Ásia marítima encontrava-se, integralmente, preenchido por fidalgos de reconhecida veterania e sem máculas de bastardia a penalizá-los, vários deles beneficiando, inclusive, do estatuto de primogénitos, de filhos de titulares ou de agentes superiores da corte e do Estado⁶¹⁸.

A Coroa tratou, aliás, de vincar as diferenças. Por um lado, deixou que Tomé de Sousa abandonasse Lisboa sem o distinguir como membro do Conselho Real⁶¹⁹, numa atitude de flagrante contraste com a mercê dispensada a Martim Afonso de Sousa, quando este se encaminhara para o Brasil, em 1530. Por outro lado, contemplou o governador-geral com um ordenado anual de 400.000 reais⁶²⁰, relegando-o para uma situação equiparada à dos capitães das fortalezas de segunda linha que compunham a rede portuguesa na Ásia⁶²¹. É, pois, forçoso aduzir que, até à época em análise e, depois disso, ainda por um lapso de tempo superior a uma centúria, o Brasil se mostrou incapaz de ombrear com o Estado da Índia no respeitante ao prestígio da condução do aparelho governativo⁶²².

Poderia dizer-se que Tomé de Sousa ostentava a medida certa de predicados nobiliárquicos para cuidar do governo-geral do Brasil, ou seja, nem

⁶¹⁷ Cf. *supra* capítulo 2.2.

⁶¹⁸ Cf. Mafalda Soares da Cunha & Nuno Gonçalo Monteiro, «Vice-Reis...», pp. 94-102

⁶¹⁹ Tanto no regimento como na carta que atribuiu a administração da colónia, o único estatuto reconhecido a Tomé de Sousa é o de fidalgo da Casa Real. Foi já no cumprimento do mandato que recebeu a designação de conselheiro, constando a alusão mais antiga no «Mandado do Governador Tomé de Sousa sobre Mantimento e Vestido dos Padres da Companhia», Salvador, 6.VIII.1551, pub. in *Monumenta Brasiliae*, vol. I, p. 265. No artigo de Pedro de Azevedo, «A Instituição do Governo Geral», in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, p. 331, aponta-se que a condição de conselheiro lhe foi dada em 27 de Fevereiro de 1551 e que o respectivo registo consta no IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 1, fl. 144. A consulta da fonte não oferece confirmação disso, nem sequer se encontra menção ao dito privilégio nos índices da Chancelaria Régia.

⁶²⁰ Cf. carta de mercê, Almeirim, 7.I.1549, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 27.

⁶²¹ São aqui tomados em referência os valores remuneratórios apurados por Andreia Martins de Carvalho para o período de 1527 a 1538, os quais parecem ter-se mantido estáveis no decurso da década de 1540 – veja-se *Nuno da Cunha...*, p. 128.

⁶²² Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Governo e Governantes...», pp. 72 e 74.

tão grandes que lhe conferissem argumentos sociais para declinar a oferta, nem tão pequenos que o impedissem de marcar a sua autoridade sobre os restantes pólos de poder a estabelecer na colónia ou sobre a nobreza com a qual deveria conviver durante os três anos de mandato. Com efeito, globalmente considerando os colonos a quem Martim Afonso de Sousa tinha outorgado sesmarias na região de S. Vicente, as personalidades que tinham sido agraciadas com capitánias-donatarias (de que a maioria primou pelo absentismo) e os funcionários régios deslocados junto com Tomé de Sousa, é possível apurar a existência de uma elite nobiliárquica no Brasil de D. João III, alimentada por membros da Casa Real⁶²³. A ausência que se notava quase em absoluto, não fora a permanência limitada dos irmãos Martim Afonso e Pêro Lopes de Sousa e a fixação dos primos Francisco Pereira Coutinho e Vasco Fernandes Coutinho, respectivamente, nas capitánias da Baía e do Espírito Santo⁶²⁴, era a da nobreza de primeira grandeza, de fidalgos com vínculo directo às principais linhagens portuguesas, aos senhores de título e aos detentores dos cargos de referência dentro do Reino.

Como explica João Paulo Oliveira e Costa, essa camada social, «arreigada a velhos valores, continuava a preferir intervir em Marrocos e na Índia, onde podia obter cargos régios, ganhar honra pela guerra ou obter riquezas pelo saque ou pelo comércio, tudo actividades bem diferentes das que o Brasil oferecia: o trabalho da terra e a luta contra os indígenas tidos por selvagens, que eram na verdade guerreiros extraordinários e bem perigosos, mas que não valiam como rivais à luz da mentalidade cavaleiresca»⁶²⁵.

Um fenómeno análogo era observado nas restantes áreas coloniais da América Central e do Sul, que pouco cativavam, de ordinário, os Castelhanos de estirpe, que encontravam ao seu alcance múltiplas oportunidades de desempenho público e de medrança no seio da corte e dos vários organismos de poder que tutelavam os domínios do Velho Continente sujeitos aos

⁶²³ Cf. Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, p. 116; Maria Beatriz Nizza da Silva, «Fidalgos e Nobres na Terra de Santa Cruz», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 549-563 e Idem, *Ser Nobre na Colónia*, São Paulo, Editora UNESP, 2005, pp. 42-43, 68-71.

⁶²⁴ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «Vasco Fernandes Coutinho, Construtor do Estado da Índia e do Brasil», in A.A.V.V., *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, CEPCEP-Universidade Católica Portuguesa, 2004, pp. 175 e 185-186.

⁶²⁵ Cf. *Ibidem*, p. 192.

Habsburgos, bem como nas frequentes campanhas bélicas em que as hostes de Carlos V eram chamadas a intervir, no perímetro euro-mediterrânico. A Monarquia e a própria aristocracia hispânicas encarregaram-se de travar as pretensões dos protagonistas da Conquista em corporizar *in loco* uma elite titulada, reduzindo-lhes o tecto das esperanças a uma nobilitação decorrente do modo de vida adoptado e da nomeação para cargos político-administrativos⁶²⁶. De resto, foi a necessidade de controlar a massa, algo indómita, dos dirigentes forjados no ardor da Conquista que esteve na origem do estabelecimento de vice-reis nos territórios da Nova Espanha e do Perú, respectivamente, a partir de 1535 e de 1543, com a peeminência das funções a exigir, finalmente, escolhas mais selectas entre os secundogénitos da alta nobreza⁶²⁷. Assim se compreende o curioso efeito de sensação vivido pela sociedade de Lima e pelo governador Francisco Pizarro, nos princípios da década de 1540, em face da inesperada entrada no espaço andino de um primeiro fidalgo com ligação ao universo dos Grandes de Espanha, de seu nome Alonso Enríquez de Guzmán, ainda que viesse perseguido pela má fortuna⁶²⁸.

Respigos da discrepância simbólica entre o Brasil e o Estado da Índia colhem-se também nos textos seiscentistas que fixaram a memória geral do reinado de D. João III. Na esteira da atitude patenteada por Damião de Góis em relação aos feitos extra-europeus que tinham marcado o período de mando de D. Manuel I, Frei Luís de Sousa e Francisco de Andrada privilegiaram, em larguíssima medida, as acções empreendidas nos teatros marroquino e

⁶²⁶ Cf. Guillermo Céspedes del Castillo, «Las Indias en el Siglo XVI», in *Historia de España y América Social y Económica*, dir. J. Vicens Vives, vol. III, *Los Austrias. Imperio Español en América*, Barcelona, Editorial Vicens-Vives, 1985, pp. 356-364; Idem, «Los Orígenes de la Nobleza en Indias», in *Nobleza y Sociedad en la España Moderna*, dir. Maria Carmen Iglesias, vol. II, Oviedo, Fundación Central Hispano, 1997, pp. 23-34 e Juan Marchena, «Ephemeral Splendour and a Lengthy Tradition: the Peruvian Aristocracy of the Late Colonial Period», in *European Aristocracies...*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, pp. 215-216.

⁶²⁷ Cf. Cf. Guillermo Céspedes del Castillo, «Las Indias...», in *Historia de España y América...*, dir. J. Vicens Vives, vol. III, pp. 378-379 e Juan Carlos Garavaglia & Juan Marchena, *América Latina de los Orígenes a la Independencia*, vol. I, *América Precolombina y la Consolidación del Espacio Colonial*, Barcelona, Crítica, 2005, pp. 155-156, 266. Por exemplo, Antonio de Mendoza, 1º vice-rei da Nova Espanha (1335-1350), era o sexto filho de D. Iñigo López de Mendoza, 2º conde de Tendilla, alcaide vitalício do palácio granadino do Alhambra e capitão-geral da Andalúzia. Sobre a carreira e o enquadramento linhagístico do oficial em causa veja-se Carmen Bernand & Serge Gruzinski, *Histoire du Nouveau Monde*, vol. I, *De la Découverte à la Conquête*, s.l., Fayard, 1991, pp. 376-377 e 583-584

⁶²⁸ Cf. Juan Marchena, «Ephemeral Splendour...», in *European Aristocracies...*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, p. 230, n. 7.

oriental. Limitando-se a cobrir os factos sobrevividos até ao ano de 1542, os *Anais* compilados pelo clérigo dominicano arrumam o assunto da primeira expedição ultramarina comandada por Martim Afonso de Sousa de forma perfeitamente telegráfica⁶²⁹. Em confronto directo, a crónica de Andrada destaca-se pela abrangência cronológica e pela prolixidade do estilo. Não obstante, o guarda-mor da Torre do Tombo entendeu ser razoável omitir o mínimo pormenor sobre a ida de Martim Afonso ao Brasil e confinar os temas da criação do governo-geral e da administração desenvolvida por Tomé de Sousa, entre os anos de 1549 e 1553, a um único capítulo⁶³⁰.

Na perspectiva dos cronistas, o Brasil carecia de matéria aliciante e inspiradora, noção para a qual influi também o carácter tardio da primeira impressão que foi consagrada, em exclusivo, ao território – a *História da Província Santa Cruz a que Vulgarmente Chamamos Brasil*, de Pêro de Magalhães de Gândavo (1576) – e a circunstância de o respectivo teor se alimentar menos de dinâmicas político-militares do que dos hábitos de vida dos ameríndios e das singularidades da flora e da fauna locais. O próprio Martim Afonso de Sousa subscrevera, por antecipação, este julgamento, como se infere do balanço que fez da sua carreira, em que se resumem a escassas linhas a descrição das actividades praticadas ao longo de cerca de três anos de estadia brasileira, ao passo que a lembrança do tempo passado na Índia absorve a maioria das páginas de texto⁶³¹. Por conseguinte, sai reforçada a ideia de que houve fortes e extraordinárias razões a empurrar este fidalgo em direcção ao Atlântico Sul, nomeadamente, a precariedade sócio-económica em que tinha caído, na segunda metade da década de 1520, e a estreita ligação que mantinha com o rei de Portugal e o conde da Castanheira.

Em contrapartida, acerca de Tomé de Sousa será discutível alegar que subsistia com dificuldades, às vésperas da sua deslocação para o continente americano. A década anterior manifestara-se-lhe bem-fazeja no concernente à realização de alguns investimentos financeiros. Adoptando uma prática em voga entre a fidalguia portuguesa, incluindo os elementos que trilhavam

⁶²⁹ Veja-se Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. II, p. 114.

⁶³⁰ Cf. Francisco de Andrada, *Crónica...*, IV, xxxii. Veja-se, a propósito, o artigo de Joaquim Romero de Magalhães, «Em torno da *Crónica de D. João III* por Francisco de Andrade», in *D. João III e o Império...*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, pp. 139-145.

⁶³¹ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 69 e ss.

percursos ultramarinos⁶³², o bastardo primogénito do abade de Rates acedera à transacção de quatro padrões de tença, cujos rendimentos anuais passaram a totalizar, de 1538 em diante, a soma de 200.000 reais⁶³³. A este montante juntava-se outro, impossível de determinar, proporcionado pela comenda de Rates, integrada na Ordem de Cristo, da qual se tornara titular, por aquisição consumada em 1537⁶³⁴.

As condições que tornaram exequíveis as referidas aplicações de capital quedam por esclarecer, quase na íntegra⁶³⁵. De seguro apenas se alcança que a mais vultuosa, exigindo o gasto de um conto e seiscentos mil reais, foi efectuada com recurso a parte do dote que Tomé de Sousa recebera da esposa, D. Maria da Costa⁶³⁶. Da celebração deste matrimónio resultaram proventos adicionais de 2.000 coroas, equivalentes a 240.000 reais, atribuídas pela Coroa à noiva, de que a primeira metade foi solvida a Tomé de Sousa no ano de 1540⁶³⁷.

Os dados coligidos sugerem a exclusão tanto do prestígio inerente ao serviço régio no Brasil como de eventuais apertos económicos das motivações objectivas que impeliram o fidalgo a assumir o encargo do governo-geral. Em todo o caso, partindo da conjectura que tal perspectiva lhe possa ter merecido algumas reticências, era estreita a margem de manobra disponível para se opor ao alvitre do seu nome, uma vez que, além de parente, era uma criatura declarada do conde da Castanheira.

⁶³² Cf. Joaquim Romero de Magalhães, «Padrões de Juro, Património e Vínculos no Século XVI», in *Mare Liberum*, nº 21-22, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 9-24 e Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 118-124.

⁶³³ Cf. carta de padrão de tença de 40.000 reais, comprada a Aleixo de Sousa Chichorro, Lisboa, 20.XI.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; carta de padrão de tença de 30.000 reais, comprada a Pêro Lopes de Sousa (filho de Afonso Lopes da Costa), Lisboa, 25.XI.1537, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; carta de padrão de tença de 30.000 reais, comprada a Rui Lopes Coutinho, Lisboa, 8.I.1538, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; e carta de padrão de tença de 100.000 reais, comprada a Jorge Lopes, Lisboa, 20.VIII.1538, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 49, fls. 214-216.

⁶³⁴ Os Índices da Chancelaria da Ordem de Cristo (IANTT), remetem o registo de formalização da posse para o livro 120, fl. 507, apontado-lhe a data de 2 de Agosto de 1537. O volume em causa termina, porém, no fl. 472, inviabilizando o conhecimento de pormenores suplementares.

⁶³⁵ Dada a quase inexpressiva trajectória feita por Tomé de Sousa em Marrocos e na Índia, parece improvável que tenha conseguido retirar dela substanciais dividendos. Nem sequer se poderá formular a hipótese de ter acumulado ganhos no âmbito das cavalgadas que liderou em torno de Arzila, uma vez que Frei Luís de Sousa é taxativo quanto à exiguidade das presas alcançadas – cf. *Anais...*, vol. II, pp. 12-13 e 48-49.

⁶³⁶ carta de padrão de tença de 100.000 reais, comprada a Jorge Lopes, Lisboa, 20.VIII.1538, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 49, fls. 215-215v

⁶³⁷ Cf. provisão régia de pagamento, Lisboa, 13.VIII.1540, in IANTT, CC, II-221-37.

A sobreposição de um vínculo clientelar à relação consanguínea de ambos fora obra, a princípio, inadvertida do polémico abade de Rates. Apontamentos coetâneos rezam que, em ocasião incerta, João de Sousa se dirigiu à corte a fim de tratar de alguns assuntos, fazendo-se acolher por D. António de Ataíde. Até aí tio e sobrinho jamais se tinham encontrado, tendo este ficado desagradado com a figura do abade, em consequência da sua atitude relapsa com o aprumo e a higiene pessoal. Visando encurtar a visita, D. António ajudou-o a despachar-se com rapidez. O abade teve consciência do incómodo causado e adquiriu o hábito de se dirigir, por escrito, ao influente sobrinho a solicitar que lhe tratasse dos negócios pendentes e que avaliasse a necessidade da sua comparência na capital. O expediente produziu o resultado aguardado e «por este modo estando entre Douro e Minho fazia quanto queria em Lisboa sem lhe custar nada»⁶³⁸. A solidariedade familiar foi ainda explorada por João de Sousa a favor dos seus filhos varões, o primogénito incluído, cuja guarda e responsabilidade de encaminhamento futuro passou a confiar ao valido do rei⁶³⁹.

De idade aproximada à do primo coirmão e protegido dele, Tomé de Sousa conquistou-lhe a estima, em adição⁶⁴⁰. No referente aos tempos anteriores à instituição do governo-geral do Brasil, detecta-se uma única fonte primária que confirma a existência de uma grande proximidade entre ambos. Significativamente, trata-se de uma carta lavrada por um parente comum, Henrique de Sousa Chichorro, o qual expressa nela a vontade de concretizar um objectivo indefinido, âmbito em que contava com o apoio do conde da Castanheira, «por que ele he ho que me adde ffazer este neguocyo e Tomé de Sousa ade ser ho lembrador dele»⁶⁴¹. Na fase posterior à saída de um do Brasil (1553) e do outro da vedoria da Fazenda (1557), o nexu clientelar subsistia activo, como se apura das circunstâncias de Tomé de Sousa remeter missivas

⁶³⁸ Cf. *Anedotas...*, LXXVII, p. 126.

⁶³⁹ Cf. *Ibidem*.

⁶⁴⁰ Cf. *Ibidem*. Havia até quem assegurasse ao conde «deixarei tudo por elle maes por ser querido de Vosa Senhoria que por ser meu parente» - cf. carta de D. Leonor M... a D. António de Ataíde, s.l., s.d., pub. in CSL, vol. I, p. 420.

⁶⁴¹ Cf. carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 10.XI.1545, resumo e excertos pubs. in *Obras*, vol. IV, p. 3.

«ao Conde da Castanheira, meu senhor»⁶⁴² e se mostrar empenhado na obtenção de benefícios em prol dele⁶⁴³.

A obrigação, contraída e desenvolvida nos moldes acima descritos, será então o principal factor de explicação da identidade do fundador do governo-geral do Brasil. A lembrança feita por D. António de Ataíde, com ratificação final de D. João III, teve fundamento numa relação de patrocínio político, cuja dinâmica inicial fora ocasionada por uma união de matriz familiar. Entre os oficiais da armada que Tomé de Sousa comandou na travessia do Atlântico e os outros que o acompanharam a fim de colaborar na administração da colónia não se encontravam, todavia, indivíduos que possam ser reconhecidos como membros de uma rede de solidariedade articulada por Tomé de Sousa, fosse a que nível fosse⁶⁴⁴. Os dirigentes que lhe sucederam pelo resto do século XVI, a começar logo por D. Duarte da Costa (1553-1558) e por Mem de Sá (1558-1572), não enjeitaram a possibilidade de gozar da companhia de parentes e de outros apaniguados, de os fazer beneficiar com cargos e doações, e também de os aproveitar como elementos de apoio em situações de rivalidades faccionais⁶⁴⁵.

Tais constatações prestam-se à formulação de algumas ilações, a primeira das quais se apresenta no seguimento de matéria já analisada neste capítulo. Por um lado, dadas as prevenções gerais que, só por si, o território inspirava à fidalguia, e a responsabilidade que pesava sobre o governador-geral de dar alento definitivo à presença portuguesa⁶⁴⁶, não haveria ânimo

⁶⁴² Cf. cartas de Tomé de Sousa a D. António de Ataíde, Lisboa, 23.VIII.1562 e 4.IX.1562, pubs. in CSL, vol. I, pp. 380-381.

⁶⁴³ «Rogando o conde a Simão Guedes, vedor da rainha [D. Catarina], que pedisse a S. A. uma cousa para ele e vendo passar alguns dias sem resposta, disse a Tomé de Sousa, vedor de el-rei [D. Sebastião], que lhe houvesse dele. E Tomé de Sousa, dando-lhe recado, respondeu-lhe Simão Guedes que ainda o não fizera, mas que ele o faria.» - cf. *Ditos...*, nº 307, p. 122.

⁶⁴⁴ Veja-se Francisco de Andrada, *Crónica...*, IV, xxxii.

⁶⁴⁵ Cf. Rodrigo Ricupero, «Governo-Geral e a Formação da Elite Colonial Baiana no Século XVI», in *Modos de Governar...*, ed. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, pp. 119-135; Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 150-152; e João Paulo Oliveira e Costa (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás...* Sobre a influência que continuou a assistir aos Sás no Brasil, durante o século XVII, veja-se Maria Beatriz Nizza da Silva, *Ser Nobre...*, pp. 83-85.

⁶⁴⁶ À parte os cuidados com a defesa da colónia e os incentivos ao povoamento e à exploração económica, seriam competências do governador-geral a ocupação da zona estratégica da Baía de Todos os Santos, a edificação da cidade de Salvador e a respectiva dotação das necessárias infra-estruturas logísticas e de um aparelho político-administrativo, tudo isto a levantar de raiz – veja-se o «Regimento de Tomé de Sousa», Almeirim, 17.XII.1548, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, pp. 13-26.

entre os Sousas Chichorro para dar cobertura directa à acção do seu consanguíneo. Tendo sido completo o isolamento linhagístico a que Tomé de Sousa foi votado, em similitude do que se observa para o caso anterior de Vasco Fernandes Coutinho e do esforço de viabilização da capitania do Espírito Santo⁶⁴⁷, cumpre registar que nem sequer aderiram à empresa os dois bastardos que lhe tinham nascido e que constituíam a sua única descendência varonil⁶⁴⁸.

Por outro lado, é concebível que tenha, igualmente, influído naquele sentido o estatuto de subalternidade que Tomé de Sousa conhecia no seio da linhagem, cujo único factor atenuante era a ligação especial que conseguira estabelecer com o conde da Castanheira. Talvez se possa ver um sinal disso mesmo na atitude temerosa que o governador-geral manifestou em relação à figura de Martim Afonso de Sousa depois de visitar a capitania de S. Vicente, de que o primo era donatário, e de chegar à conclusão de que seria vantajosa a fusão entre a vila homónima e a de Santos, separadas que estavam por uma curta distância. Uma parálisia de acção tomou-o a propósito, acabando por evocar o arbítrio do monarca e por confessar ter tido «medo de desfazer hua villa a Martim Afonso ainda que lhe acrescentasse tres»⁶⁴⁹. Ao invés, o carisma de que o último sempre gozara, somado ao prestígio que tinha podido conservar, na qualidade de filho legítimo e primogénito, de antigo senhor da vila do Prado e de amigo pessoal do rei, explica que tivesse atraído familiares para a sua órbita, logo no decurso da primeira missão que lhe foi atribuída fora de Portugal.

O desenvolvimento do mandato de Tomé de Sousa obedeceu, genericamente, às cláusulas do regimento que lhe fora conferido⁶⁵⁰. Todavia, à

Neste contexto, teria de ser o próprio oficial a criar as condições necessárias à sua actividade de gestão superior.

⁶⁴⁷ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «Vasco Fernandes Coutinho...», pp. 192-193.

⁶⁴⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII. A carreira ultramarina de Francisco e de Garcia de Sousa esteve confinada ao Estado da Índia, tendo o pai chegado a requerer a protecção de D. João de Castro para ambos – cf. carta de Tomé de Sousa a D. João de Castro, ?, 29.XI.[1545], in IANTT, *Colecção de São Lourenço*, vol. IV, fl. 419. O paradeiro de Garcia de Sousa é incerto relativamente nos anos de 1548 e de 1549, sabendo-se de Francisco que voltou ao Oriente em 1548 – cf. *Emmentia*, p. 52.

⁶⁴⁹ Cf. carta de Tomé de Sousa a D. João III, Salvador, 1.VII.1553, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 36.

⁶⁵⁰ Vejam-se pormenores nos textos de Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI,

beira do fim do triênio de serviço que lhe tinha sido assinalado, o governador-geral fazia questão de demonstrar a D. João III a impaciência com que se mantinha no Brasil⁶⁵¹. O rei tardou mais de um ano a mandar-lhe substituto⁶⁵², pelo que só na segunda metade de 1553 é que Tomé de Sousa pôde satisfazer o desejo de se reunir à família. A segunda razão que lhe tinha trazido a mente focada no regresso a Portugal prendia-se com a concertação do casamento de D. Helena da Costa⁶⁵³, a única criança legítima de que foi tido como progenitor.

No fundo, tal como sucedera ao primo Martim Afonso, Tomé de Sousa encarava a última viagem marítima para o Reino como a abertura de um novo capítulo de vida, que seria orientado para a procura da benesses junto da Coroa e para a aplicação de estratégias de afirmação social. Dos resultados práticos que fossem atingidos dependeria, afinal, a apreciação do impacto das carreiras dedicadas à construção do Império.

coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 143-149 e de Jorge Couto, *A Construção...*, pp. 239-243.

⁶⁵¹ «Item este Janeiro de Iij que embora vira se acabão os tres annos pera que me Vossa Alteza mandou a estas partes, por amor de Deus que me mande ir que eu nom sei outras palavras por onde o peça porque ainda que servisse Vossa Alteza toda a vida que ei de viver no outro mundo em lhe acaretar terra as costas neste ou lhe acrecentar muitas cidades e terras ao seu real estado nom me fartaria cousa alguma destas nem de outras pera o muito que devo a Vossa Alteza e pera minha condição e por isso nom sei outro modo de falar nisto senam que outra vez peça a Vossa alteza por amor de Deus que me mande ir pera hua mulher velha que tenho e hua filha moça e nenhu outro governador pode Vossa alteza mandar que nom faça ca melhor que eu e com menos trabalho» - cf. carta de Tomé de Sousa a D. João III, Salvador, 18.VII.1551, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 32.

⁶⁵² D. Duarte da Costa tomou posse a 13 de Julho de 1553 - cf. Jorge Couto, *A Construção...*, p. 243.

⁶⁵³ Cf. carta de Tomé de Sousa a D. João III, Salvador, 18.VII.1551, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 32.

PARTE III
CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS NO REINO E NO IMPÉRIO
(1534-1578)

«Quem diz que eu sou cobiçoso
diz a maior verdade do mundo».

Carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III (1544)

3.1. Favores régios e investimentos patrimoniais

A fidalguia portuguesa que se aventurou pelos percursos ultramarinos foi, invariavelmente, animada por expectativas pragmáticas de dignificação pessoal e de conquista de meios de fortuna, a serem concretizadas nas próprias zonas de intervenção e, se possível, numa fase posterior, surtindo reflexos em Portugal, por via de um mais amplo reconhecimento praticado pela Coroa e do usufruto de um estatuto sócio-económico consolidado¹.

Os Sousas Chichorro não constituíram excepção a esse modelo de conduta. Foi, contudo, reduzido o número daqueles que conseguiram escapar ao círculo vicioso da carreira extra-europeia e que, reinstalando-se em Portugal, demonstraram ter progredido, em grande medida, relativamente às condições usufruídas antes da primeira viagem marítima, fosse elevando-se no seio da hierarquia nobiliárquica, fosse atraindo privilégios de monta ou mostrando capacidade para realizar investimentos de qualquer tipo. Neste campo, importa ainda sublinhar que, dos trinta e seis membros da linhagem que somaram experiências além-mar, ao longo dos reinados de D. João III e de D. Sebastião, mais de metade, num total de dezanove, pereceu no decurso das mesmas², quedando comprometidas ulteriores possibilidades de granjear favores e aproveitar valias.

Com exclusão dos casos de D. Pedro de Sousa, elevado à categoria de 1º conde do Prado pelo valor das suas acções político-militares em Marrocos³, e de Martim Afonso de Sousa e de Tomé de Sousa, cuja singularidade merecerá atenção particular, verifica-se que entre o restante universo de consanguíneos houve somente quatro a disporem de margem de manobra para a aplicação de dividendos ou a conseguirem ser premiados com mercês alheias à dinâmica de recompensas gerada dentro do Império, habitualmente traduzidas na indicação para novos comandos e na atribuição de viagens comerciais inter-asiáticas.

¹ Cf. Maria Augusta Lima Cruz, «A Viagem de Gonçalo Pereira Marramaque do Minho às Molucas ou os Itinerários da Fidalguia Portuguesa no Oriente», in *Stvdia*, nº 49, Lisboa, CEHCA, 1989, pp. 327, 336-337; João Paulo Oliveira e Costa, «A Nobreza e a Expansão...», in *A Nobreza e a Expansão...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, pp. 63-66; e, especificamente, o trabalho de Mafalda Soares da Cunha, «Portuguese Nobility...», in *Rivalry and Conflict...*, eds. Ernst van Veen & Leonard Blussé, pp. 35-54.

² Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº IV.

³ Veja-se *supra* capítulo 2.1.

Neste subgrupo, Pêro Lopes de Sousa foi contemplado, em 1534, com a capitania-donatária de oitenta léguas descontínuas da costa brasileira⁴, posteriormente conhecidas como terras de Itamaracá, Santo Amaro e Santana, as quais lhe terão importado, sobretudo, pelo prestígio inerente ao estatuto, ao direito de sucessão hereditária e aos poderes jurisdicionais adquiridos⁵. Em data incerta, o fidalgo foi ainda contemplado com uma tença anual de 100.000 reais. A regalia pôde ser transmitida *post-mortem* a um dos seus filhos, homónimo do tio Martim Afonso de Sousa⁶, por resolução de D. João III, que se ateve ao mérito dos desempenhos de Pêro Lopes e às esperanças depositadas naquele jovem varão, que acabou por devotar a trajectória profissional ao Estado da Índia⁷.

A partir de 1555, Aleixo de Sousa Chichorro venceu, igualmente, uma tença anual de 100.000 reais, que estipulava o futuro provimento numa comenda, de dobrado valor, da Ordem de Cristo, à qual já estava filiado como cavaleiro. A justificação do privilégio achou-se nos esforços por ele rendidos, no Oriente, na luta contra os muçulmanos⁸. Três anos depois, quando lhe voltou a ser disponibilizada a vedoria da Fazenda do Estado da Índia, desta vez por iniciativa directa da Coroa⁹, Aleixo tornara-se membro do Conselho Régio e foi cumulado com outra tença de 300.000 reais, susceptível de vir a

⁴ Cf. carta de mercê, Évora, 6.X.1534, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 10, fls. 18-19v.

⁵ As dificuldades de colonização registaram-se em vida do primeiro donatário e mantiveram-se sob administração dos seus herdeiros, considerando a falta de investimentos e as ameaças índias – cf. Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 118-121; Jorge Couto, *A Construção...*, p. 226; Frei Vicente do Salvador, *História do Brasil*, S. Paulo, Editora-Proprietária Comp. Melhoramentos de S. Paulo, s.d, pp. 126-128; e Fr. Gaspar da Madre de Deus, *Memórias para a História da Capitania de S. Vicente*, S. Paulo-Rio de Janeiro, Editores-Proprietários Weiszflog Irmãos, 1920, pp. 287-289.

⁶ O primogénito de Pêro Lopes de Sousa recebeu o seu nome e parece ter chegado a ser titular das mencionadas capitanias. Morreu precocemente, revertendo a herança paterna para o irmão Martim Afonso de Sousa – cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania de S. Vicente Desde a sua Fundação por Martim Affonso de Sousa: Escripta... em 1772», in *Revista Trimensal de Historia e Geographia ou Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, II série-tomo II, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1847, pp. 159-160. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁷ Cf. alvará régio e carta de tença, assente na alfândega de Lisboa, Lisboa, 7.IX.1542, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 38, fl. 129v. A primeira notícia que estabelece a conexão entre Martim Afonso de Sousa (sobrinho) e os domínios orientais prende-se com o seu embarque na armada de D. Constantino de Bragança, em 1558 – cf. *Emmentia*, p. 66.

⁸ Cf. carta de tença, Lisboa, 15.I.1555, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 2, fl. 78v.

⁹ Cf. carta de mercê, Lisboa, 16.III.1558, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 2, fl. 98v.

ser trocada por uma comenda, de rendimento igual, alojada em qualquer uma das ordens militares nacionais¹⁰.

Henrique de Sousa Chichorro foi excluído da doação de subsídios extraordinários, mas teve disponibilidade financeira e permissão de D. João III para comprar 10.000 reais de tença de juro, em 1547¹¹. Ao que tudo indica, veio a ser intenção do *Piedoso* cumulá-lo de mais ampla maneira, tarefa para a qual foi instruído o vice-rei D. Pedro de Mascarenhas (1554-1555). Sucedeu que, primeiro, o óbito do governante do Estado da Índia e, depois, o do próprio monarca inviabilizaram a execução da promessa, pairando a dúvida em torno da forma que poderia ter assumido¹².

Por derradeiro, note-se que um dos netos do 1º conde do Prado, D. Diogo de Sousa¹³, ascendeu ao posto de governador do Algarve, no ano de 1574¹⁴, constando do seu currículo a administração da capitania de Sofala e Moçambique, em meados da década de 1550¹⁵.

Do conjunto de dados apresentados se confirma a ideia, sustentada por Mafalda Soares da Cunha, a respeito das dificuldades sentidas pelos veteranos do Império em atraírem recompensas vantajadas da Coroa. Superando o patamar das nomeações obtidas no quadro das exigências político-militares, havia quem acedesse a tenças, a padrões de juro e a comendas. Uma ínfima minoria alcançava as doações mais apetecíveis, que

¹⁰ Cf. alvará régio a D. Constantino de Bragança, notificando-o para que a dita tença fosse paga na Índia durante a comissão de serviço do fidalgo, Lisboa, 12.III.1558, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 1, fl. 79.

¹¹ Cf. verba, Santarém, 15.III.1547, à margem da carta de padrão a Diogo da Silveira, Almeirim, 11.XI.1546, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 15, fl. 9.

¹² «Beijo as reaes mãos de Vossa alteza pola merce que me fez em me escrever huma carta, que me qua derão, em que me diz que, por me nam despachar aquele ano por alguns respeitos de seu serviço, escrevia ao viso-rey Dom Pedro, que Deus aja, que, ou por via de merce, ou por me encarregar em alguma cousa de que podesse tirar proveito, me fizesse em nome de Vossa Alteza toda a merce que podese; se ele fora vivo por muy certo tenho que me ouvera de fundir muito ho que Vossa alteza escrevia e comtudo eu fiquo tão contente com saber que não estaa Vossa Alteza esquecido de mym que já me dou por riquo e me parece que tenho pagas minhas dividas e muito bem casadas as minhas quatro filhas.» - cf. carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João III, Cochim, 8.I.1557, in DHMPPO-I, vol. VI, p. 246.

¹³ Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

¹⁴ Cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso e Lastimado com a Vida, e Perda do Senhor Rey Dom Sebastião*, Lisboa, Oficina de António de Sousa da Silva, 1737, p. 310.

¹⁵ Mediaram cerca de dez anos entre a oferta do lugar e o preenchimento da vaga, sendo este calculado por referência feita ao exercício do mandato, no ano de 1555, ao respectivo término, citado em Fevereiro de 1557, e ao regresso do fidalgo a Portugal, ocorrido em 1558 – cf. carta de mercê, Almeirim, 15.XI.1546, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 15, fl. 1; carta de João de Gamarfa (?) a D. João III, Moçambique, 8.XI.1555, pub. in DPMAC, vol. VII, p. 316; *Ásia*, VII, iii, 8; e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 127.

consistiam em cargos metropolitanos, senhorios jurisdicionais e títulos de nobreza¹⁶.

Em vista da selecta amostra de Sousas Chichorro que franquearam esses dois níveis e subscrevendo as opções metodológicas formuladas pela referida autora¹⁷, há que ponderar em factores susceptíveis de explicarem a discriminação positiva daqueles fidalgos, nomeadamente, por comparação com os outros elementos da estirpe que navegaram pelo Atlântico e pelo Índico. Os critérios que emergem da observação das situações concretas são de quatro foros distintos¹⁸. Assim, foram agraciados todos os fidalgos encarregues da capitania de fortalezas¹⁹, de comandos marítimos nevrálgicos²⁰ e de funções nos aparelhos de governo-geral²¹; a cuja acção foi reconhecido préstimo genérico, conquanto alguns tivessem chegado a gerar atritos e a ser denunciados por abusos²²; que pertenciam aos ramos mais prestigiados da linhagem²³ ou gozavam de ligação activa ao conde da Castanheira²⁴; e que, em última análise, sobreviveram às respectivas comissões de serviço. Para a devida compreensão deste aspecto, leve-se em linha de conta que, estando em curso o reinado de D. Sebastião, Fernão de Sousa Chichorro e D. Pedro de Sousa morreram à cabeça de fortalezas do Estado da Índia, sem que antes tivessem recebido mercês adicionais²⁵.

¹⁶ Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Portuguese Nobility...», in *Rivalry and Conflict...*, eds. Ernst van Veen & Leonard Blussé, pp. 37 e 49.

¹⁷ Cf. *Ibidem*, p. 38.

¹⁸ Considere-se a matéria exposta ao longo deste trabalho. Para uma visão geral da carreira dos fidalgos em causa veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº IV..

¹⁹ D. Pedro de Sousa, Aleixo de Sousa Chichorro, Henrique de Sousa Chichorro e D. Diogo de Sousa

²⁰ Pêro Lopes de Sousa.

²¹ Aleixo de Sousa Chichorro.

²² Aleixo e Henrique de Sousa Chichorro. O segundo foi destituído da capitania de Cochim e detido por ordem de D. João de Castro, em 1547. As penalizações infligidas constituíram ainda uma sequela do desaguisado que opusera o governador e o antigo vedor do Estado da Índia, mas tiveram, igualmente, fundamento num alegado envolvimento de Henrique no tráfico ilegal de pimenta. À beira da morte, Castro exprimiu o desejo de que D. João III perdoasse o fidalgo. Em 1550, sob o governo de Jorge Cabral, Henrique foi reconduzido no posto – cf. R. O. W. Goertz, «The Portuguese in Cochim...», pp. 12-37.

²³ D. Pedro de Sousa, D. Diogo de Sousa e Pêro Lopes de Sousa

²⁴ Pêro Lopes de Sousa, Aleixo e Henrique de Sousa Chichorro.

²⁵ Fernão de Sousa Chichorro era filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro e sobrinho dos veteranos Aleixo e Henrique – Veja-se o Anexo Genealógico nº IV. Foi nomeado para a capitania de Diu e espirou durante o cumprimento do mandato, em data desconhecida – cf. carta de mercê, Lisboa, 25.XI.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 14, fl. 464; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 257; e *Nobiliário*, vol. X, p. 560.

D. Pedro de Sousa era filho de D. Manuel de Távora e sobrinho-neto do 1º conde do Prado – Veja-se o Anexo Genealógico nº III. Foi investido na capitania de Ormuz, vindo a morte a

As condições descritas foram, genericamente, partilhadas por Martim Afonso e pelo primo co-irmão Tomé. Enquanto autores das principais marcas que os Sousas Chichorro deixaram no processo de construção do Império Quinhentista, eles ganharam, no entanto, ensejo de suplantar os parentes supracitados, com exclusão relativa do 1º conde do Prado²⁶, nos âmbitos da riqueza acumulada e do protagonismo sócio-político exibido no Reino.

No que concerne ao bastardo do abade de Rates, pode supor-se que tenha resultado maior influência do nexu clientelar que o unia a D. António de Ataíde do que, propriamente, da folha de desempenhos extra-europeus. O facto é que Tomé de Sousa chegou a vedor da Casa Real, por sugestão feita pelo conde da Castanheira e aceite por D. João III²⁷, embora, dificilmente, se conceba que tenha sido excluído da ponderação o sucesso por ele atingido no governo-geral no Brasil. O lugar foi-lhe confirmado nos primeiros tempos da regência de D. Sebastião²⁸ e, à conta dessa posição, tornou-se um elemento bastante interveniente na constituição da Casa do jovem rei²⁹, vindo a ser encontrado, posteriormente, à frente da vedoria da Casa da rainha D. Catarina³⁰.

A aposentadoria de Tomé de Sousa sucedeu no ano de 1569³¹ e ficou assinalada pela outorga de uma tença anual de 200.000 reais, que visava premiar o conjunto dos seus serviços palatinos e ultramarinos, dos quais

colhê-lo em princípios de 1566 – cf. carta de mercê, Lisboa, 26.II.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 11, fls. 115-115v e *Ásia*, VIII, 15.

²⁶ A este propósito, convém salientar que faltam registos de quaisquer privilégios pessoais que D. Pedro de Sousa possa ter angariado entre o seu assentamento como conde do Prado e a data em que se finou, a 23 de Março de 1555 – cf. *Brasões*, vol. I, p. 218. Do mesmo modo, não há evidências de que tenha tido um papel relevante na cena política portuguesa, o que ajudará a explicar a não transmissão do título ao neto homónimo, cuja herança ficou limitada à alcaidaria-mor de Beja e aos senhorios de Beringel e do Prado, o último por especial deferência da Coroa – cf. carta de mercê da alcaidaria-mor de Beja, Lisboa, 16.IX.1555, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 54, fls. 117v-119; carta de confirmação da doação de Beringel, Lisboa, 20.IX.1555, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 59, fl. 17v; e carta de doação vitalícia da vila e lugar do Prado, Lisboa, 10.VI.1556, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 54, fls. 116-117.

²⁷ Cf. *Ditos...*, nº 368, p. 143. A mercê não foi registada na Chancelaria Régia, mas é seguro o usufruto da mesma nos meses que antecederam a morte do soberano – cf. carta de D. João III a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.II.1557, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 392.

²⁸ Cf. carta de mercê, Lisboa, 23.X.1557, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 5, fl. 195v.

²⁹ Cf. carta de Tomé de Sousa a D. António de Ataíde, Lisboa, 4.IX.1562, pub. in CSL, vol. I, p. 381.

³⁰ Cf. alvará de tença, Lisboa, 16.I.1568, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 19, fl. 335v.

³¹ Cf. alvará de mercê a Tomé de Sousa, Lisboa, 6.V.1569, inserto em alvará de tença a D. Helena de Sousa, Lisboa, 27.VII.1579, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 42, fl. 338v.

foram explicitamente lembrados aqueles que tinham sido executados em Marrocos e no Brasil³². Antes disso, já D. Sebastião o premiara com uma sesmaria de seis léguas de costa, situada na capitania da Baía, para ali colocar o gado bovino que trazia em propriedade alheia e desenvolver outras actividades agrícolas³³, e com uma tença anual de 50.000 reais, que lhe deveria ser paga até que fosse provido numa comenda da Ordem de Cristo, ou noutro benefício significativo, de modo a permitir-lhe recuperar da quebra de rendimentos sofrida na comenda da Arruda, que também lhe estava consignada³⁴. Acrescentando aos proveitos recentes os padrões de tença, que Tomé de Sousa tinha adquirido na década de 1530³⁵, ganham total credibilidade os comentários de admiração que os contemporâneos teciam sobre os meios de fortuna que lhe assistiam³⁶.

Nesta questão, afigura-se complicado destrinçar em que proporções contribuíram as experiências de trabalho burocrático, no meio cortesão, e de acção político-militar, em diferentes cenários do Império, para o produto final de honra e proveito reunido por Tomé de Sousa. O que não oferece dúvida é que ambas concorreram para aquele objectivo e que encontravam um ponto de origem comum no valimento do conde da Castanheira. De outra forma teria sido espinhoso, senão mesmo impraticável, um filho ilegítimo do obscuro abade de Rates lograr alcandorar-se a um estatuto de tamanha consideração, aproveitando, em exclusivo, o prestígio colectivo da linhagem em que estava inserido e o mérito individual.

De natureza atípica, o percurso realizado por Martim Afonso de Sousa ocasionou também reflexos difíceis de igualar no plano da capitalização material registada durante e após o encerramento do ciclo de vida que dedicou ao Império. Lançando mão de um exercício hipotético, se os elementos do currículo do fidalgo fossem ignorados na íntegra e, em

³² Cf. alvará de mercê, Lisboa, 23.IV.1569, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 22, fl. 217v. Quatro anos depois houve notícia de um derradeiro acto de gratificação, que consistiu na outorga do ofício de tesoureiro da cidade de Salvador, na capitania da Baía, à pessoa que viesse a ser indicada por Tomé de Sousa – cf. carta de mercê, Lisboa, 18.V.1573, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 39, fl. 109.

³³ Cf. alvará de mercê, Lisboa, 20.X. 1565, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 20, fls. 5v-6.

³⁴ Cf. alvará de mercê, Lisboa, 16.I.1568, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 19, fl. 335v.

³⁵ Veja-se *supra* capítulo 2.4.

³⁶ D. Afonso de Meneses, senhor de Mafra, declarava ser «muito grande a casa de Tomé de Sousa», ao passo que a infanta D. Maria opinava que ele tinha «mui boa renda», mas não «trazia grande casa» - cf. *Ditos...*, nº 935, p. 340 e nº 374, p. 145.

contrapartida, fosse conhecido, por um lado, o estado de “precariedade” em que ele viveu entre 1525 e 1530, consumindo apenas a moradia da Casa Real e a comenda de S. Tiago de Beja, achando-se, por outro lado, o volume dos bens e dos recursos financeiros que acumulou daí em diante, seria inequívoca a conclusão acerca da importância dos respectivos feitos ultramarinos e da habilidade pessoal que teve em fazê-los render.

Ao longo de cerca de quinze anos consecutivos de carreira dividida entre o Brasil e a Índia, Martim Afonso teve oportunidade de amearhar um copioso pecúlio, embora impossível de calcular. Para isso concorreram tanto os ordenados das três funções oficiais que lhe foram cometidas³⁷, como os rendimentos derivados das lides comerciais em que participou³⁸, o quinto das presas que lhe foi solvido pelo tempo em que governou o Estado da Índia³⁹ e os muitos presentes que recebeu de vários dignitários asiáticos⁴⁰. Numa das suas configurações mais honrosas, a própria graça régia não deixou de o tocar, como ficou patente na doação, de juro e herdade, das capitánias-donatarias do Rio de Janeiro e de S. Vicente, que lhe foram disponibilizadas por D. João III⁴¹.

Neste particular, revelou-se o destaque concedido a Martim Afonso de Sousa, visto que aqueles senhorios compreendiam a única área brasileira até

³⁷ Destas só se apura a remuneração anual de 600.000 reais proveniente da capitania-mor do mar da Índia – cf. registo de mercê, Évora, 19.XII.1534 [sic], in RCI, vol. I, nº 270, p. 62.

³⁸ Vejam-se os capítulos 2.2. e 2.3.

³⁹ Veja-se o capítulo 2.3.

⁴⁰ As crónicas encerram menções a ofertas feitas por soberanos e compostas de dinheiro, jóias, ouro e pedras preciosas – cf. João de Barros, *Ásia*, IV, viii, 14; Diogo do Couto, *Ásia*, IV, ix, 10; *Ásia*, V, ii, 5; *Lendas*, vol. III, pp. 653, 831 e vol. IV, pp. 334-335. Ecos semelhantes saem da correspondência oficial, em atenção às dévidas recebidas da parte do mercador Khoja Shams-Ud-Din – cf. carta de Manuel de Vasconcelos a D. João III, Cananor, 28.XI.1545, in IANTT, CC, 177-34, fl. 2 e «Cópia autenticada dos depoimentos feitos sobre o dinheiro que Martim Afonso de Sousa recebeu de Coge Samacedim», Goa, 12.XII.1545, pub. in Obras, vol. IV, pp. 15-17. O próprio oficial reconheceu ter sido brindado pelo sultão de Bijapur com vinte mil pardaus, «a saber: dez mil pera uma jóia de minha mulher, e dez mil pera um banquete», chegando a notificar ter subtraído 30.000 pardaus dos 300.000 que remeteu a D. João III pela armada de 1544 e cuja fonte de origem tinham sido a fortuna guardada pelo referido mercador. A justificação dada fazia equivaler aquela verba ao «dizimo que lá mando a minha mulher; porque em razão está que tenha alguma parte disso, pois o pudera ter todo; que eu pudera ter tomado este dinheiro sem o ninguém saber; e que o souberam, tiveram mui pouca justiça contra mi, que isto não o deram a el-rei nosso senhor nem o ganhei com sua gente nem com sua amada, nem aventurou a isto nada senão a amizade que este mouro tinha comigo [...]. Mas eu não quero mor gosto nem outra riqueza que dar isto do meu próprio a el-rei, que este sou eu, e estes são os serviços que eu sei fazer.» – cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Goa, 23.XII.1544 [sic], pub. por Frei Luís de Sousa, in *Anais...*, vol. II, p. 271.

⁴¹ Cf. carta de mercê, Évora, 6.X.1534, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I, 10, fl. 19v.

então sujeita a um processo colonizador, inaugurado sob orientação directa do capitão-mor, é certo, mas com estrita aplicação dos recursos do Estado. Não se deveu, pois, ao acaso, a transformação de S. Vicente num dos centros dinâmicos da presença portuguesa na América do Sul, em contracorrente relativamente à maioria das restantes jurisdições gizadas no território, incluindo a do Rio de Janeiro⁴². S. Vicente prosperou graças à instalação de muitos agentes de povoamento⁴³, à criação de quatro localidades⁴⁴ e à exploração de diversas sesmarias e de alguns engenhos de açúcar⁴⁵.

Não obstante jamais ter voltado ao Brasil e remeter a colónia para o escalão secundário da hierarquia política dos espaços do Império⁴⁶, Martim

⁴² Lembre-se a facilidade com que os Franceses por lá circulavam e que culminou na invasão da baía da Guanabara, entre 1555 e 1560, com o governo-geral a ter de assumir as despesas da frustração do projecto da França Antártica e da subsequente fundação da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro – cf. carta de Luís de Góis a D. João III, Santos, 12.V.1548, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 11; carta de Tomé de Sousa a D. João III, Salvador, 1.VI.1553, pub. in *Ibidem*, p. 35; Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 159-165; e Jorge Couto, *A Construção...*, pp. 244-257.

⁴³ Estimados, no ano de 1548, à volta de seiscentos indivíduos, de ambos os sexos, entre adultos e crianças, os quais controlavam os destinos de cerca de 3.000 escravos – cf. carta de Luís de Góis a D. João III, Santos, 12.V.1548, pub. in «Tomé de Sousa...», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, p. 12

⁴⁴ As vilas de S. Vicente, de Santos, de S. Paulo e de Itanhaém – cf. Pero Magalhães de Gândavo, *História da Província Santa Cruz a que Vulgarmente Chamamos Brasil*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1984, fls. 13v-14 e Maria Beatriz Nizza da Silva, «Sociedade, Instituições e Cultura», in *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão & A. H. de Oliveira Marques, vol. VI, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, pp. 350-351.

⁴⁵ Cf. Filipe Nunes de Carvalho, «Do Descobrimento...», in *Ibidem*, p. 133 e Jorge Couto, *A Construção...*, p. 227.

⁴⁶ Veja-se *supra* capítulo 2.4. O absentismo do donatário foi colmatado com recurso à nomeação de agentes com poderes delegados, os loco-tenentes – cf. António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitânias...*, pp. 162-163. Não lhe permitindo a presença na Índia, quase ininterrupta entre 1534 e 1545, acompanhar convenientemente a evolução de S. Vicente, Martim Afonso conferiu poderes representativos à esposa, D. Ana Pimentel, que teve acção comprovada na matéria – cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», p. 146; Frei Gaspar da Madre de Deus, *Memórias...*, pp. 178-179, 205; e «Confirmação das terras doadas pelo irmão Pero Correia ao Colégio de S. Vicente, S. Vicente, 22.III.1553, pub. in *Monumenta Brasiliae*, vol. I, p. 462 (aludindo à procuração assinada pela dama, em Lisboa, a 16 de Outubro de 1538, a favor do capitão loco-tenente e ouvidor, António de Oliveira). Sobre a intervenção feminina tanto na administração da família como das propriedades senhoriais veja-se Sharon Kettering, «The Patronage Power of Early Modern French Noblewomen», in *Patronage...*, pp. 821-824.

Nas décadas de 1550 e 1560, as concessões de terra sancionadas por Martim Afonso e a necessidade de comunicar com ele, sentida pelo jesuíta Manuel da Nóbrega, a fim de discutir a situação da capitania, indicam a retomada da superintendência – cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», pp. 147-148; «Carta de concessão das terras de Gearibatiga, no campo de Piratinga», Santos, 26.V.1560, pub. in *Monumenta Brasiliae*,

Afonso de Sousa encontrou-se entre aqueles que se interessaram pelo fomento económico local, demonstrando que a sua sensibilidade oferecia menos prevenções na equiparação do complexo do Atlântico ao do Índico quando se tratava de negócios. Neste contexto, está documentada a sua participação numa sociedade quadripartida, responsável pelo estabelecimento de um dos primeiros engenhos da capitania, chamado do Senhor Governador ou dos Armadores, cuja laboração e posterior venda lhe proporcionou réditos inequívocos, atendendo a que a sua parte do investimento se limitara à cedência da terra imprescindível ao arranque do empreendimento⁴⁷. Presume-se que tenha ido no mesmo sentido o resultado da sua adesão, em Janeiro de 1544, à parceria dos Armadores do Trato, cuja actividade se centrou na exportação de açúcar e na importação de produtos europeus, destinados ao consumo dos colonos vicentinos e à prática de resgates junto da população nativa⁴⁸.

O rol dos proventos do capitão-donatário ficaria incompleto sem a referência ao conjunto de direitos que lhe tinham sido consagrados pela Coroa e que incluíam, entre outros, o aforamento das terras de que era proprietário, a cobrança da redízima sobre a generalidade das actividades económicas desenvolvidas na sua área de jurisdição, a imposição de taxas sobre a utilização de meios de produção que constituíam exclusivo senhorial e o tráfico de escravos⁴⁹. Os montantes apurados ao longo do tempo constituem, obviamente, uma incógnita, mas adivinha-se uma quebra, correlativa àquela sofrida pelas rendas reais em S. Vicente, divulgada no ano de 1557 pelos canais de informação da Companhia de Jesus⁵⁰. O cerne do problema residiria no despovoamento que a capitania estava a sofrer e no

vol. III, p. 197; «Permuta de terras, confirmação e registo da sesmaria de Geraibatiba (Piratininga) S. Vicente, 14.III.1564, pub. in *Ibidem*, vol. IV, pp. 45-47; carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Miguel de Torres, [Baía, Agosto de 1557], pub. in *Ibidem*, vol. II, p. 402; carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Miguel de Torres, Baía, 2.IX.1557, pub. in *Ibidem*, vol. II, pp. 414-415; e carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Francisco Henriques, S. Vicente, 12.VI.1561, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 353-354.

⁴⁷ Cf. Frei Gaspar da Madre de Deus, *Memórias...*, pp. 169-170.

⁴⁸ Cf. *Ibidem*, pp. 172-173.

⁴⁹ Para uma análise exaustiva da temática veja-se António Vasconcelos de Saldanha, *As Capitánias...*, pp. 335-355.

⁵⁰ Cf. carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Miguel de Torres, Baía, 2.IX.1557, pub. in *Monumenta Brasiliae*, vol. II, p. 414.

recrudescimento dos conflitos com os índios Tamoios e Tupiniquis e com corsários franceses, que se prolongaram pelas duas décadas seguintes⁵¹.

Haverá, assim, uma razoável margem de segurança para conjecturar que a fortuna amealhada por Martim Afonso de Sousa teve uma dupla proveniência geográfica – brasileira e asiática. Além de lhe ter doado os senhorios de S. Vicente e do Rio de Janeiro e disponibilizado os lugares de capitão-mor do mar da Índia e de governador do Estado da Índia, a par dos privilégios atrás citados, D. João III pouco mais fez no sentido de estimular a promoção sócio-económica do companheiro de juventude. Este bem protestou o estado de pobreza a que estaria reduzido e a numerosa prole que tinha a cargo⁵², numa atitude típica da fidalguia da época, em cuja leitura se devem, todavia, recusar interpretações literais⁵³. Ajudam a percebê-lo algumas das justificações avançadas pelo fidalgo para persuadir o monarca a outorgar-lhe a comenda de Cardiga. Em 1535, escreveu ele «porque eu não no hei tanto pelo que ela vale como por ter em Portugal onde possa pôr minha mulher em minha casa, [...] e olhe Vossa Alteza que, além de me fazer mercê, que me vai nisto minha honra, porque é mui forte coisa andar minha mulher com meus filhos de casal em casal sem ter onde se meta»⁵⁴. Na verdade, a resolução do problema do alojamento familiar aparecia independente da liberalidade régia, uma vez que, um ano antes, Martim Afonso instruíra o primo conde da Castanheira para que superintendesse a construção de uma casa em Lisboa, durante a sua ausência na Índia, utilizando para o efeito os termos eloquentes que aqui se reproduzem: «ordene-me V. S. lá esas casas à sua vomtade e nam perquam por bayxo

⁵¹ Cf. carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Miguel de Torres, [Baía, Agosto de 1557], pub. in *Ibidem*, vol. II, p. 402 e carta do Pe. Manuel da Nóbrega ao Pe. Miguel de Torres, Baía, 2.IX.1557, pub. in *Ibidem*, vol. II, pp. 414-1415; carta do Pe. Manuel da Nóbrega a Tomás de Sousa, Baía, 5.VII. 1559, pub. in *Ibidem*, vol. III, p. 83; e carta da câmara de S. Paulo de Piratininga à rainha D. Catarina, S. Paulo de Piratininga, 20.V.1561, pub. in *Ibidem*, vol. III, pp. 342-346; «Requerimento da câmara de S. Paulo a Estácio de Sá, capitão-mor da armada real», S. Paulo de Piratininga, 12.V.1564, pub. in *Ibidem*, vol. IV, pp. 49-50; e Pero Magalhães de Gândavo, *História...*, fl. 14.

⁵² Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15. XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 14; carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Lâthi [Kâthiâwar], 1. XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 31 e carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12. XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 23. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

⁵³ Cf. Jonathan Dewald, *The European Nobility...*, p. 8.

⁵⁴ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Lâthi [Kâthiâwar], 1. XI.1535, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 30.

qu'eu nam quero senam grandes escudarrães d'armas de pedrarya e compytyr co'Ymfamte D. Fernando se fora ho meu vezynho nas suas casas.»⁵⁵.

A imponência do edifício não passara despercebida na corte, chegando a motivar perguntas da rainha D. Catarina a D. Ana Pimentel⁵⁶. Foi, porventura, pensando nele e no seu simbolismo intrínseco que D. João III se absteve de dar provimento a Martim Afonso de Sousa numa segunda comenda da Ordem de Cristo. A grandeza física da obra em curso, os sinais de distinção linhagística incorporados e a selecção do espaço concreto de implantação urbanística denotavam a posse de elevados cabedais, poucos anos transcorridos sobre o início da carreira ultramarina do fidalgo, e uma pretensão superior ao mero utilitarismo residencial. Estava explícita a vontade de projectar a importância social e política do proprietário e da sua família nuclear e, por arrastamento, da estirpe em que se filiavam. Daí o levantamento fronteiro a um dos principais complexos religiosos da capital, o convento e a igreja de S. Francisco, na prestigiante vizinhança da Ribeira das Naus e de uma série de outros palácios, entre os quais se salientavam a morada lisboeta dos duques de Bragança e o Paço Real⁵⁷.

A edificação de um prédio urbano de valor correspondeu tão-somente à primeira etapa de concretização de um ambicioso plano de investimentos concebido por Martim Afonso de Sousa, cujas fases de arranque coincidiram sempre com o término das respectivas comissões de serviço externo, em busca de rápida conversão dos ganhos recentemente obtidos.

De novo presente em Lisboa, no ano de 1540, o antigo capitão-mor do mar da Índia empenhou-se na realização de algumas aplicações, socorrendo-se para o efeito do seu nexu de ligação ao 3º marquês de Vila Real, D. Pedro de Meneses. Aderindo a uma opção vulgarmente partilhada na época pelos membros da alta nobreza, pelos grandes mercadores e pelos oficiais do Império dotados de capacidade aquisitiva, Martim Afonso começou por comprar ao marquês e à esposa dois padrões de tença de juro.

⁵⁵ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, na barra de Diu, 15. XI.1534, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., pp. 16-17.

⁵⁶ Cf. *Ditos...*, nº 830, p. 305. Sobre os pormenores conhecidos do palácio de Martim Afonso de Sousa ou palácio Vimieiro, como foi designado a partir do século XVII, veja-se Júlio de Castilho, *Lisboa Antiga*, vol. VIII, Lisboa, S. Industriais da C.M.L., 1937, pp. 123-127.

⁵⁷ Cf. Dejanirah Couto, *História de Lisboa*, Lisboa, Gótica, 2004, p. 129.

Correspondiam estes a títulos de dívida assentes em rendas públicas, originalmente vendidos pela Coroa como expediente destinado ao saneamento de dificuldades financeiras, a cujos possuidores era reconhecido o direito de alienação, com salvaguarda da autorização régia⁵⁸. Martim Afonso ficou designado como titular de um, pelo qual desembolsou 1.472.000 reais, contra o rendimento anual de 92.000 reais, assentes nas sisas dos panos de Lisboa, e a promessa régia de transmissão hereditária⁵⁹. D. Ana Pimentel ficou beneficiária do outro, negociado por 826.240 reais, com uma renda estipulada de 103.280 reais por ano, a princípio, igualmente registados na sisa dos panos de Lisboa⁶⁰, vindo no futuro D. João III a determinar a transferência do assentamento para o almoxarifado da vila de Santarém⁶¹.

Em jeito de balanço da situação vivida por Martim Afonso de Sousa no último trimestre de 1540, diga-se que o resultado era bastante satisfatório, tanto do ponto de vista social como material. Bem casado e com descendência assegurada; protegido do valido do rei e benquisto deste; celebrizado pelos feitos de armas cometidos além-mar; dono de um palácio na capital; e, por último, fruidor de razoáveis meios de subsistência, provenientes da comenda de S. Tiago de Beja e de dois padrões de juro; ao fidalgo restavam duas alternativas: acomodar-se ao estatuto granjeado ou elevar o tecto das expectativas. Decididamente, foi pela segunda via que enveredou, embora continuasse a insistir na auto-comiseração e na propalação de meias verdades como métodos sensibilizadores da magnanimidade régia.

O maior alarde da ambição de Martim Afonso de Sousa foi produzido no âmbito da carta que endereçou a D. João III, em Dezembro de 1544, com o intuito de contestar o indeferimento de que tinham sido alvo os seus pedidos de pagamento de ordenados suplementares e de licença para o tráfico de anil⁶². O então governador do Estado da Índia apontou naquelas linhas «V.A. tem feitas muitas mercês, e o coitado de mim não tem de V. A.

⁵⁸ Cf. Joaquim Romero de Magalhães, «Padrões de Juro...», pp. 13-19.

⁵⁹ Cf. carta de padrão de tença, Lisboa, 19.IX.1540, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 40, fls. 241-245v.

⁶⁰ Cf. carta de padrão de tença, Lisboa, 23.IX.1540, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 40, fls. 246v-248.

⁶¹ Cf. postila régia dirigida ao barão do Alvito, Lisboa, 8.XII.1554, in IANTT, *Ch. de D. João III*, I. 53, fl. 190v.

⁶² Veja-se *supra* capítulo 2.3.

senão uma comenda, como o mais triste homem que há nos vossos Reinos», aceitando com frontalidade que «quem diz que eu sou cobiçoso diz a maior verdade do mundo, que eu cobiço dinheiro porque o não tenho e porque não posso servir-vos, nem ser honrado, sem ele. E cobiço renda porque a não tenho, nem nunca me V. A. deu.»⁶³.

À luz das informações acima detalhadas, torna-se fácil submeter o discurso a crítica interna. À doação régia da comenda de S. Tiago de Beja, Martim Afonso de Sousa deveria ter acrescentado a das capitánias-donatarias brasileiras. Quanto à eventual falta de dinheiro e de rendas, o que lhe poderia ser objectado era o conjunto de investimentos que fizera, pois, directa ou indirectamente, tinha sido o serviço da Coroa a franquear-lhe os meios de aceder a eles. No final de contas, eram ainda os padrões de tença de juro resgatados e a dita comenda, esta inequívoca manifestação da graça régia, que lhe traziam réditos seguros todos os anos. O lamento do fidalgo apenas podia encontrar fundamento na circunstância de o monarca não ter aceite a sugestão para o provimento na comenda de Cardiga, nem lhe ter facultado benefícios afins.

Convenha-se que, à falta da desejada medida de recompensas emanadas de D. João III, Martim Afonso de Sousa interveio com afinco no sentido de a compensar. Desta sorte, se em 1544 também deixou transparecer o objectivo de senhorear terras no Reino⁶⁴, não permaneceu de todo expectante em relação à iniciativa da Coroa. Quatro anos antes, os contactos com o marquês de Vila Real devem ter sido aproveitados para entabular outro contrato de venda, este de vertente imobiliária, incidindo sobre a vila de Alcoentre e a aldeia próxima de Tagarro⁶⁵. A conclusão do processo decorreu já na ausência de Martim Afonso em domínios do Estado da Índia, cabendo a D. Ana Pimentel agir como procuradora. Ambas as localidades eram parte integrante dos bens da Coroa e, como tal, D. João III foi chamado a ratificar a mudança da entidade senhorial através da emissão de uma nova carta de doação. Nesta, Martim Afonso de Sousa viu ser-lhe consagrada a posse das referidas vila e aldeia, com os respectivos termos,

⁶³ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 3.

⁶⁴ Cf. *Ibidem*, fl. 3. Veja-se o capítulo 1.1.

⁶⁵ Veja-se o capítulo 2.3.

terras e limites, a par de uma ampla série de direitos fiscais, judiciais, militares e administrativos, que o deveriam ajudar a superar a “crónica” falta de rendimentos e, sobretudo, enobreciam a jurisdição exercida⁶⁶. Para a ampliação deste último efeito concorreram ainda três prerrogativas suplementares: o título de senhores de Alcoentre, reconhecido ao fidalgo e à esposa, o direito de sucessão hereditária, segundo os princípios inscritos na Lei Mental, e, em documento lavrado *ad hoc*, a isenção relativamente a um dos poderes reais mais salientes, o de correição, desempenhado através do corregedor da comarca⁶⁷.

Significa isto que Martim Afonso de Sousa triunfou onde muitos dos fidalgos seus contemporâneos falhavam. Num Reino de pequena dimensão, onde a disponibilidade de bens de raiz era exígua, por força da partilha verificada entre a Coroa, a Igreja e os principais escalões nobiliárquicos⁶⁸, era difícil que esse tipo de património fosse alcançado por quem não o herdava ou o perdia, devido a contingências fortuitas. Nestes casos, as melhores esperanças agarravam-se à vacatura de algum senhorio jurisdicional concedido pela Coroa ou à respectiva transacção, acordada com um titular e sancionada pelo soberano em exercício, mas implicando sempre uma boa folha de serviços, contactos sociais relevantes e cabedais suficientes. Até adquirir as terras da Vidigueira e da Vila de Frades à Casa de Bragança, no ano de 1519, Vasco da Gama, fora justamente um exemplo da tenacidade necessária a quem perseguia um desiderato do género⁶⁹.

Tornado senhor de Alcoentre e de Tagarro, a partir de 1542, Martim Afonso de Sousa confirmou, sem reservas, a sua pertença ao estrato da nobreza de primeira grandeza porquanto, fosse qual fosse o prestígio da linhagem de um fidalgo, a fama pessoal por ele conquistada e o montante dos fundos pecuniários de que dispunha, era ainda o controlo de uma área territorial metropolitana que conferia poder substantivo, a nível político e

⁶⁶ Cf. carta de mercê, Lisboa, 28.III.1542, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 38, fls. 57-58v.

⁶⁷ Cf. carta de mercê, Lisboa, 28.III.1542, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 32, fl. 41v.

⁶⁸ Cf. Joaquim Romero de Magalhães, «Padrões de Juro...», pp. 22-23.

⁶⁹ Cf. Sanjay Subrahmanyam, *A Carreira...*, pp. 327-329.

social, e que, porventura, encurtaria a distância a vencer rumo à integração no selecto grupo da aristocracia nacional⁷⁰.

Na suposição de que Martim Afonso de Sousa apresentou a última ideia a D. João III, na transição entre as décadas de 1530 e 1540, e de que houve resistência da parte do rei, nenhuma probabilidade de concretização da mesma puderam sobreviver aos dissabores que pautaram a recepção, em Portugal, do ex-governador do Estado da Índia⁷¹. O posterior restabelecimento da ligação interpessoal propiciou a reintegração de Martim Afonso na sociedade cortesã e no aconselhamento da Coroa. Voltou inclusive a ficar na mira de algum favor do soberano, a julgar pela menção ao seu emprego, no ano de 1556, num cargo militar de nomeação régia, a alcaidaria-mor de Rio Maior⁷², bem como pelas promessas que lhe foram dirigidas, mas que ficaram por cumprir, a respeito do senhorio e elevação a vila de uma aldeia indeterminada da zona de Santarém e de uma soma de 30.000 pardaus, destinada a remir uma antiga dívida de Martim Afonso a Asad Khan Lari⁷³.

Entretanto o senhor de Alcoentre não perdeu crédito como gestor de fortuna. Em 1547, no rescaldo da crise que o abalara, chegou a demonstrar interesse na compra dos foros das casas de Lisboa, de algumas boticas situadas debaixo das instalações da alfândega da capital, e dos direitos reais relativos ao pão e ao linho de Trancoso⁷⁴. Na ignorância de como evoluíram tais negociações, fica a certeza da realização de outros investimentos em bens de raiz, que se traduziram, em 1551, nas aquisições, a D. Francisco Rolim, da Quinta do Verdelho, situada no reguengo do Tojal, termo de Santarém, e de uma herdade próxima de Alpiarça⁷⁵.

⁷⁰ Cf. Mafalda Soares da Cunha, «Nobreza, Rivalidade e Clientelismo...», p. 42 e Luís Filipe Oliveira & Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo...», p. 84. Tal atitude estava longe de constituir uma pecha ou um sinal de conservadorismo específico da elite nobiliárquica portuguesa, dada a conclusão formulada por Henry Kamen e generalizada ao resto da Europa quinhentista de que «war, land and jurisdiction were three basic and traditional aspects of nobility» - cf. «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, p. 71.

⁷¹ Veja-se *supra* capítulo 2.3.

⁷² Cf. alvará régio a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 20.IV.1556, in IANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. IX, fl. 223.

⁷³ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 80.

⁷⁴ Cf. carta de Fernão Álvares de Andrade a D. João III, Lisboa, 2.III.1547, in IANTT, CC, I-79-1, fls. 1-1v.

⁷⁵ Cf. carta de mercê, Almeirim, 4.V.1551, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 66, fls. 241-244.

A morte de D. João III, sobrevinda a 11 de Junho de 1557, em jeito de desenlace de um curto período de declarada enfermidade e de alguns anos de vivência apática e diminuída⁷⁶, ofereceu a Martim Afonso de Sousa pretexto imediato para voltar a reclamar junto da Coroa melhor retribuição dos sucessivos préstimos que rendera ao longo dos últimos quarenta e um anos, ou seja, desde que fora admitido na corte, junto do então príncipe herdeiro.

O texto produzido aproxima-se, por isso, mais das chamadas cartas de serviços que os oficiais do Império enviavam aos reis de Portugal, em busca de satisfação dos respectivos desempenhos, do que de uma autêntica autobiografia, até porque deixa na sombra a maioria dos aspectos relacionados com a vida privada do fidalgo. A segunda característica dominante prende-se com a toada das palavras empregues. Detecta-se nela um orgulho pessoal a toda a prova, entremeado de desencanto e de amargura, dir-se-ia que exagerados, em consequência da grande ambição que impulsionara Martim Afonso e dos agravos de que ele se considerava vítima genuína. Consta do seu depoimento que «de todos estes serviços que aqui digo não tenho outro galardão senão servirem-se de mim, que um homem sempre por grande mercê e soldada que por isto me deram gasta-a no mesmo cargo; e uma comenda que há trinta e dois anos me deram, tirando-me oitenta mil réis de terra; assim que há trinta e dois anos que tenho o hábito e sirvo a ordem pelejando muitas vezes, e havendo muitas vitórias contra os inimigos da fé»⁷⁷. A franqueza, que nele era conhecida, devia tê-lo levado a interpelar de novo o monarca, pois, não se coibiu de apontar «também Sua Alteza havia que, tendo eu o que tinha, ele me dera; assaz me deu em se querer sempre servir de mim; o que eu tenho deu-mo Deus, porque mandar-me El-Rei à Índia, isto pode ele fazer e isto me dá, mas o sucesso das coisas que lá hão-de suceder, isto dá-o Deus, porque esta proeminência guardou para si.»⁷⁸.

Movido pelo propósito de eliminação definitiva do pomo de discórdia, no final da exposição, o fidalgo confrontou a rainha e regente com uma perspectiva delicada, fazendo equivaler a sua justa e efectiva recompensa ao

⁷⁶ Cf. Ana Isabel Buescu, *D. João III...*, p. 283.

⁷⁷ Cf. Martim Afonso de Sousa, «Brevíssima e Sumária Relação...», p. 79.

⁷⁸ Cf. *Ibidem*, p. 80.

alívio da alma do *Piedoso*⁷⁹. Fosse pela insistência usada, pela pertinência dos argumentos esgrimidos ou, prosaicamente, em atenção aos movimentos faccionais que se estavam a alinhar na corte, perante a nova conjuntura política interna, e à importância de fixar o marido de D. Ana Pimentel no seio do partido pró-castelhano⁸⁰, D. Catarina parece ter cedido.

A findar 1558, Martim Afonso de Sousa foi agraciado com a comenda de Mascarenhas, na Ordem de Cristo, em substituição da de S. Tiago de Beja. O proveito anual da nova mercê estava calculado em 500.000 reais, ficando prevista, em caso de ulterior quebra⁸¹, o suprimento por via de uma tença, facto que se confirmou doze anos passados⁸². A abrir 1560, D. Catarina galardoou-o também com uma tença de 200.000 reais, associada à Ordem de Cristo, cuja justificação foi buscada, tão a gosto do contemplado, nos inúmeros e continuados serviços prestados⁸³.

O zénite do percurso de Martim Afonso de Sousa estava, todavia, por chegar, não sob a forma de um condado ou de um ofício palatino, mas de um senhorio, aquele que jamais lhe saíra do espírito – o da vila do Prado, alcançado e perdido pelo avô Pêro, recuperado pelo pai Lopo, e herdado e alienado por ele mesmo, devido a constrangimentos insuperáveis. A oportunidade talvez viesse sendo adivinhada e aguardada, com impaciência, havia vários anos, uma vez que D. João III concedera a doação a D. Pedro de Sousa, 1º conde do Prado, e de seguida ao neto homónimo deste, em condições vitalícias⁸⁴. O falecimento do último, em finais de 1564 ou inícios de 1565, deu pronto ensejo ao sexagenário Martim Afonso de Sousa de restaurar o património que lhe tinha sido legado pelos ascendentes directos. O acto em si não era tão importante no plano material como no simbólico. Tratava-se de manter sob a tutela dos Sousas Chichorro e, principalmente, de reintegrar na posse do ramo familiar original uma terra à qual eles estavam vinculados havia quase uma centúria e que contribuía sobremaneira para lhes moldar a identidade linhagística.

⁷⁹ Cf. *Ibidem*, p. 80.

⁸⁰ Sobre o ambiente inicial da regência veja-se Maria Augusta Lima Cruz, *D. Sebastião*, pp. 38-44, 50-54 e 60-61.

⁸¹ Cf. carta de mercê, Lisboa, 17.XII.1558, in IANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. III, fl. 503.

⁸² Cf. alvará de 70.000 reais de tença, Sintra, 6.VII.1570, in IANTT, *Ch. da Ordem de Cristo*, l. 2, fl. 111.

⁸³ Cf. alvará de tença, Lisboa, 4.I.1560, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 2, fl. 339.

⁸⁴ Veja-se *supra* Parte III, nota nº 24.

As diligências de Martim Afonso de Sousa junto da Coroa implicaram uma fundamentação do pedido, que acabou deferido em troca do pagamento da mesma verba que o fidalgo recebera pela transacção acordada com D. João III, em 1525⁸⁵. Ora, volvidos cerca de vinte anos sobre a cessação das funções como governador do Estado da Índia, Martim Afonso subsistia credor do quinto que lhe era devido pelo dinheiro angariado a Khoja Shams-Ud-Din. Desta sorte, ficou estabelecida a sua renúncia total a essa comissão e a correlativa dispensa de liquidação da quantia exigida para o recobro do senhorio⁸⁶.

Em Março de 1566, a doação foi, por fim, regularizada mediante a emissão de dois diplomas. Num ficou registada a doação da vila e terra do Prado em prol de Martim Afonso de Sousa, que recuperou também a faculdade de transmissão hereditária, além de vários privilégios dominiais, fazendo a Coroa reserva dos direitos de correição e alçada e da arrecadação das sisas gerais⁸⁷. Noutro, por deferência aos «seus muitos merecimentos e serviços», o fidalgo recebeu mercê vitalícia do título de senhor da vila do Prado, poder para nomear diversos oficiais e autoridade para organizar as eleições para os ofícios da câmara, participar da administração municipal, confirmar juízes, receber apelação e agravo, e conceder seguros, excepto em casos de homicídio e de ofensas dirigidas contra ofícios de justiça⁸⁸

Com uma antecedência de quatro anos em relação à data em que viria a finir-se, Martim Afonso de Sousa podia fazer um balanço deveras positivo do impacto que a experiência ultramarina surtira no seu estatuto social e económico. Se abdicara da alcaidaria-mor de Bragança, ganhara a de Rio Maior. Se ficara privado do senhorio do Prado, retomara-o e anexara-lhe o da vila de Alcoentre, o de aldeia de Tagarro e de outros domínios fundiários menores. Se experimentara dificuldades financeiras, conseguira reunir largos rendimentos e era proprietário de moradas opulentas, em Lisboa e em Alcoentre, onde, além de móveis, se achavam apreciados objectos de ouro e

⁸⁵ A soma recebida em 1525 fora de 5.400 cruzados, mas ao fim de quarenta anos falava-se só de 5.000 – cf. alvará de branção, Almeirim, 24.I.1565, inserto em carta de mercê, Lisboa, 16.III.1566, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I. 19, fl. 56.

⁸⁶ Cf. alvará régio, Almeirim, 25.I.1565 e renúncia de Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 21.II.1566, insertos em carta de mercê, Lisboa, 16.III.1566, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I. 19, fl. 56.

⁸⁷ Cf. carta de mercê, Lisboa, 16.III.1566, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I. 19, fls. 56-57.

⁸⁸ Cf. carta de mercê, Lisboa, 19.III.1566, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I. 19, fl. 57.

de prata, guarnecidos a pedras preciosas, tapeçarias, ricas alfaias e paramentos religiosos e um sem número de escravos, de ambos os sexos⁸⁹.

Na dupla qualidade de fidalgo e de primogénito, Martim Afonso tinha sido, implicitamente, cometido pelos seus ancestrais da realização de uma missão, a qual comportara responsabilidades pessoais e linhagísticas. A fim de a cumprir, ele desenvolvera e selara, com êxito, uma linha de vida de acordo com uma concepção de tempo, simultaneamente, línear e circular. O testemunho composto por um fundo simbólico e patrimonial fora-lhe passado e por ele engrandecido, pelo queurgia preparar de novo a sucessão, explorando os mecanismos úteis à reprodução biológica, à manutenção do estatuto proeminente e à preservação da memória dos Sousas Chichorro e, em particular, da Casa de Alcoentre-Prado.

3.2. Estratégias de reprodução e de promoção social

Estudadas e aplicadas em função de uma projecção vindoura, nem por isso as opções tomadas por Martim Afonso de Sousa deixaram de reflectir a influência de que ele gozava em Portugal, nas décadas de 1550 e 1560. Significativamente, de todos os elementos que povoaram o universo da linhagem durante os reinados de D. João III e D. Sebastião, tivessem ou não alguma vez cruzado o mar, Martim Afonso e Tomé de Sousa foram os únicos que deram azo a um programa com «sentido de responsabilidade intergeracional»⁹⁰, cujo conhecimento perdurou até à actualidade. Esta evidência não retira verdade à asserção de que as melhores hipóteses de escalada sócio-económica se encontravam dentro do Reino, mas elucida a profundidade das consequências que carreiras ultramarinas muito salientes podiam ter na existência dos protagonistas, e da respectiva descendência, após o regresso definitivo a Portugal⁹¹.

Os critérios de aferição do sucesso dessas estratégias prendem-se com a faculdade de impulsionar e articular três linhas de acção,

⁸⁹ Cf. *Ditos...*, nº 1281, p. 448; «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Colecções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1v; e «Cappella de Martim Affonso de Souza e sua mulher Dona Anna Pimentel, anno 1570», in IANTT, *Convento de S. Francisco de Lisboa – Tombos de Instituição de Capelas*, livro 4, fl. 1.

⁹⁰ Cf. Rudolf Braun, «Staying on Top...», p. 247.

⁹¹ Sobre esta temática vejam-se as reflexões de Mafalda Soares da Cunha no artigo «Portuguese Nobility...», in *Rivalry and Conflict...*, eds. Ernst van Veen & Leonard Blussé, pp. 35-54.

nomeadamente, o estabelecimento de alianças matrimoniais vantajosas, tendo os filhos por instrumentos subordinados aos interesses colectivos da família; a vinculação de parte substancial do património acumulado, com recurso ao sistema do morgadio, que oferecia, a longo prazo, garantias de prosperidade económica e de sobrevivência do apelido; e o investimento em obras sepulcrais e na instituição de capelas, que concorriam para a salvação das almas e para o culto da memória da estirpe.

Ficou sublinhado que, tanto quanto os suportes documentais existentes permitem descortinar, foram apenas dois os Sousas Chichorro a manifestarem semelhante capacidade. Ainda assim, notou-se entre ambos uma grande disparidade na capacidade operacional revelada e nos resultados atingidos. A fim de se perceber a razão de ser desta situação haverá que atender ao estatuto original de cada um dos fidalgos em causa, à especificidade e à importância dos percursos desenvolvidos, ao montante das respectivas fortunas e até a circunstâncias imponderáveis de vida.

Como seria de esperar, Tomé de Sousa foi o menos ditoso neste capítulo, aspecto que não basta para diminuir a notável mobilidade social ascendente que experimentou ao longo dos anos e que intentou partilhar, em exclusivo, com a sua semente legítima. O afastamento dos bastardos, Francisco e Garcia, do usufruto dos benefícios tangíveis que reunira equivaleu a uma espécie de sublimação do estigma de nascimento que o marcava a ele próprio e cujas consequências tinham sido minimizadas graças ao valimento do primo D. António de Ataíde. Outra posição no seio do grupo dos Sousas Chichorro poderia ter feito a diferença, por exemplo, na concertação de um casamento mais honroso do que aquele que o unira a D. Maria da Costa, cujos predicados sociais se atinham, estritamente, à parentela materna, acolitada em torno da figura e da herança de D. Jorge da Costa, vulgo cardeal Alpedrinha (1406-1508), a qual alcançara diversas prelaturas de relevo, mas sem poder ocultar a falta de origens nobiliárquicas⁹².

A descendência de Tomé de Sousa e de D. Maria da Costa restringiu-se a uma única filha, D. Helena de Sousa, na qual se concentraram todas as

⁹² Cf. *Nobiliário*, vol. IV, pp. 601-602 e vol. X, p. 555; e Joaquim Veríssimo Serrão, s.v. «Alpedrinha, Cardeal», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 123-124.

expectativas paternas de promoção social, como ficara, aliás, implícito na vontade expressa pelo fidalgo de sair do governo-geral do Brasil⁹³. A subida do valor dos dotes verificado na centúria quinhentista⁹⁴ e a qualidade relativa dos pais da nubente advogavam pouco a favor de um enlace com um fidalgo ligado a uma das principais estirpes do Reino e que estivesse pessoalmente guindado num forte estatuto de respeito. Daí o alto investimento praticado por Tomé de Sousa, que se fez substituir pela filha na titularidade de todos os seus padrões de tença, a 27 de Julho de 1554⁹⁵. Nesta ocasião, D. Helena já era citada como esposa de D. Diogo Lopes de Lima. O dote da noiva foi fixado em 12.000 cruzados, dos quais 8.000 foram destinados à aquisição de bens de raíz e à concomitante fundação de um morgadio. A escassez de propriedade disponível no mercado imobiliário nacional⁹⁶ deverá ter inviabilizado a concretização do primeiro desiderato, pelo que, em 1559, aderindo a um modelo em voga, a verba foi libertada para a compra de um padrão de juro de 100.000 reais, o qual foi alvo de vinculação, visando o usufruto de rendas perpétuas por parte de D. Helena e das gerações que se lhe seguissem⁹⁷.

Deste modo, a riqueza de Tomé de Sousa pôde servir de chamariz a um partido atraente para a filha, tanto mais que estava excluída a perspectiva de divisão de património com quaisquer irmãos. A elevada fasquia da aliança consumada media-se pelo conjunto de informações que se passam a enunciar. Além de uma situação dignificante que lhe advinha do senhorio de

⁹³ Veja-se *supra* capítulo 2.4.

⁹⁴ Cf. Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais...», p. 25 e Mafalda Soares da Cunha, «Portuguese Nobility...», in *Rivalry and Conflict...*, eds. Ernst van Veen & Leonard Blussé, pp. 40-42.

⁹⁵ Cf. verba, Lisboa, 27.VII.1554, à margem da carta de padrão de tença de 40.000 reais a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.XI.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; verba, Lisboa, 27.VII.1554, à margem da carta de padrão de tença de 30.000 reais a Tomé de Sousa, Lisboa, 25.XI.1537, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; verba, Lisboa, 27.VII.1554, à margem da carta de padrão de tença de 30.000 reais a Tomé de Sousa, Lisboa, 8.I.1538, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v; verba, Lisboa, 27.VII.1554, à margem da carta de padrão de tença de 100.000 reais a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.VIII.1538, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 49, fl. 214.

⁹⁶ Cf. Joaquim Romero de Magalhães, «Padrões de Juro...», pp. 22-23.

⁹⁷ Cf. carta de padrão de tença, de juro e herdade, configurando um morgadio, a D. Helena de Sousa, Lisboa, 4.IX.1559, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 4, fls. 82-83v. Na sequência da morte do pai, sucedida a de 28 de Janeiro de 1579, D. Helena foi ainda cumulada, por via testamentária, com 30.000 reais de tença – cf. alvará régio, Lisboa, 27.VII.1579, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 42, fls. 338v-339.

Castro Daire, no qual fora confirmado pela Coroa em 1542⁹⁸, D. Diogo Lopes de Lima era parente, do lado paterno, dos viscondes de Vila Nova de Cerveira. O bisavô D. Fernão de Lima e o avô homónimo tinham sido alcaides-mores de Guimarães e o pai, D. Fernando de Lima Pereira, aventurara-se ao serviço do Estado da Índia, não olhando à sua condição de herdeiro do senhorio de Castro Daire, chegando a ser nomeado para a capitania de Goa e ocupando a de Ormuz, em cujo exercício faleceu no ano de 1539⁹⁹.

Na aproximação bem conduzida até a um ramo prestigiado dos Limas, Tomé de Sousa poderá ter sido auxiliado pela existência de precedentes em matéria de uniões matrimoniais entre membros da sua linhagem e personagens chegadas à Casa de Vila Nova de Cerveira¹⁰⁰. Porém, se a questão se tivesse cingido ao aproveitamento do leque de contactos dinamizados pelos Sousas Chichorro, talvez o antigo governador-geral do Brasil não tivesse alcançado tanto proveito. As contrapartidas materiais por ele apresentadas foram de peso, porquanto se afiguravam o único expediente capaz para volatilizar os defeitos sociais em que D. Helena incorria, facilitando-lhe um ajustamento nupcial hipergâmico, bem como para reforçar a integração dele mesmo nos circuitos da alta nobreza¹⁰¹.

Entre o segmento varonil dos Limas haveria consortes alternativos, representando um destaque inferior, mas que poderiam ter sido considerados sem especial penalização da honra da nubente e do pai. A insistência nos Limas serve aqui o propósito de realçar o êxito da estratégia perseguida por Tomé de Sousa e os laços privilegiados que aqueles mantinham com os Sousas Chichorro, consequência de alguns alinhamentos políticos convergentes ou de relações de vizinhança cultivadas na região do Entre

⁹⁸ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 102. Presumivelmente, D. Diogo Lopes de Lima era bastante jovem na altura, pois, em 1578, veio a ser convocado para a campanha marroquina organizada por D. Sebastião, tombando na batalha de Alcácer Quibir – cf. «Rol dos Homens que ElRey Mandou Aperceber», pub. in «Documentos Inéditos para a História do Reinado de D. Sebastião», ed. Joaquim Veríssimo Serrão, in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIV, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1960, p. 240; Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 655; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica de ElRei D. Sebastião*, Lisboa, Impressão de Galhardo & Irmãos, 1837; p. 288; e Pe. Amador Rebelo, *Crónica de El-Rei Dom Sebastião*, Porto, Livraria e Imprensa Civilização, 1925, p. 253.

⁹⁹ Cf. *Brasões*, vol. III, pp. 101-102 e Andreia Martins de Carvalho, *Nuno da Cunha...*, pp. 83-84.

¹⁰⁰ Veja-se *supra* capítulo 1.3. e o Anexo Genealógico nº XIII.

¹⁰¹ Veja-se Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, p. 471.

Douro e Minho, tendo como epicentros originais as terras de Vila Nova de Cerveira, do Prado e de Rates¹⁰².

Neste contexto se explicará que, algures nos meados do século XVI, tenha sido concertado novos esponsais entre figuras das duas estirpes. A noiva respondia pelo nome de D. Jerónima de Albuquerque e Sousa; era filha do malgrado Pêro Lopes de Sousa e sobrinha de Martim Afonso de Sousa¹⁰³, cuja interferência na negociação do enlace é admissível, na falta do pai e na qualidade de parente chegado de maior autoridade. O marido destinado a D. Jerónima foi D. António de Lima, primogénito de D. João de Lima, o qual, por sua vez, fora o terceiro varão do alcaide-mor de Guimarães, D. Diogo Lopes de Lima, e se destacara como oficial apoiante de Afonso de Albuquerque e como capitão da fortaleza de Calecut (1522-1525)¹⁰⁴.

Ignora-se a soma do dote entregue por D. Jerónima, embora seja útil lembrar que Pêro Lopes de Sousa nunca exibiu sinais de prosperidade idênticos aos do primo Tomé e do irmão Martim Afonso¹⁰⁵. Nesse sentido, o que importa ponderar é que, enquanto D. Helena, gerada pelo bastardo do abade de Rates e por uma mulher de fraca categoria social logrou consorciar-se com um detentor de um senhorio jurisdicional, terceiro de uma linha de primogénitos; D. Jerónima, concebida pelo secundogénito legítimo de um alcaide-mor de Bragança e senhor do Prado e pela filha de um feitor renomado na Flandres e na Casa da Índia, foi desposada por um fidalgo de menor protagonismo, que tivera a sorte de ser o primeiro varão dos pais e de herdar, por via materna, o morgadio da Landeira. Por conseguinte, a análise deste conjunto de dados presta-se, não tanto à observação de uma má sorte que tivesse cabido a D. Jerónima de Albuquerque e Sousa, como à reflexão em torno da notável proeminência conquistada por D. Helena de Sousa.

O plano definido por Tomé de Sousa acabou por falhar, em médio e longo prazo, fazendo-lhe esmorecer as esperanças de associar o seu nome e a sua reputação à progénie da filha e do genro. Até à morte de D. Diogo Lopes de Lima, em 1578, o casal sofreu de uma completa incapacidade

¹⁰² Veja-se Michel Nassiet, *Parenté...*, p. 157.

¹⁰³ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e XIII.

¹⁰⁴ Cf. Sofia Diniz e Patrícia Carvalho, «Os Limas e a Política de D. Manuel I», in *A Alta Nobreza...*, coord. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, pp. 270-271.

¹⁰⁵ Veja-se *supra* capítulo 3.1.

reprodutiva. No ano seguinte, foi a vez de Tomé de Sousa expirar, abstendo-se D. Helena de contrair segundas núpcias, para o resto da vida. A sobrevivência da memória de Tomé de Sousa ficou limitada ao jazigo que ele mandou instalar, para si e para a esposa, no convento de S. António da Castanheira e às missas oficiadas nos mosteiros de Rates e de Nossa Senhora da Suberra da Castanheira, para as quais deixou estipuladas rendas anuais de 10.000 e 25.000 reais, respectivamente¹⁰⁶.

Depois do empenho colocado no desenvolvimento da carreira pessoal e na aquisição de património, a preocupação com o futuro dos filhos e da Casa que chefiava tornou-se, igualmente, uma constante na vida de Martim Afonso de Sousa. Não se tratava de uma inflexão de prioridades, antes de uma consequência lógica para quem entendia que a suprema conveniência dos resultados alcançados residia no aproveitamento de mecanismos sociais e institucionais que os ampliassem, garantindo que o ramo dos senhores de Alcoentre e, em última análise, a linhagem dos Sousas Chichorro continuariam a existir, a ter destaque público, a gozar de prosperidade e a cultivar a lembrança dos antepassados, daí se esperando o reforço da solidariedade interna e da identidade particular que lhes assistia.

Do casamento de Martim Afonso de Sousa com D. Ana Pimentel nasceu um número apreciável de crianças, pelo menos seis de que houve registo, numa proporção de quatro varões e de duas meninas. Os nomes, patronímicos e apelidos que lhes foram lançados corresponderam, naturalmente, a homenagens graduadas e repartidas pelas estirpes a que os pais estavam ligados, como resulta explícito da seguinte lista de batismos: Pêro Lopes de Sousa, Lopo Rodrigues de Sousa, Rodrigo Afonso de Sousa, Gonçalo Rodrigues de Sousa, D. Brites Pimentel e D. Inês Pimentel. A descendência de Martim Afonso foi ainda composta por um bastardo, Tristão de Sousa, cuja filiação materna queda por apurar¹⁰⁷.

Por respeito aos princípios de valorização da masculinidade e da hierarquia de nascimento, bem como à salvaguarda da máxima unidade patrimonial possível, assegurada mediante a vinculação de bens, estava fora

¹⁰⁶ Cf. Pedro de Azevedo, «A Instituição do Governo Geral», in *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, dir. Carlos Malheiro Dias, vol. III, pp. 328 e 332.

¹⁰⁷ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

de questão proporcionar a todos eles as mesmas oportunidades e assistência nos passos que viessem a dar pela vida fora, tanto na esfera de acção pública como na privada¹⁰⁸. O sacrifício era exigido e consumado em prol do grupo, da manutenção e da projecção da sua força para o exterior, tendendo a fazer sobrepor a estratégia colectiva aos meros interesses individuais¹⁰⁹. Não obstante, a reprodução nobiliárquica impunha o cumprimento de obrigações mínimas de assistência da parte dos progenitores¹¹⁰. O desafogo material ostentado pelo senhor de Alcoentre colocava-o bastante à vontade neste campo, pelo que seria difícil ouvir dele uma intenção semelhante àquela declarada pelo famoso António de Saldanha, em 1547: «casei meu filho mais velho com uma filha de Rui Lourenço de Távora, ficam-me em casa seis machos e quatro fêmeas: aos machos ensinarei a serem pilotos e marinheiros [...] e dir-lhes-ei que se vão à Índia como a Roma; às filhas metê-las-ei nesse mosteiro»¹¹¹.

À data em que Martim Afonso de Sousa e D. Ana Pimentel lavraram o respectivo testamento, a 5 de Março de 1560, apenas três dos filhos do casal eram citados como vivos. A extinção de metade da prole pode ter significado uma poupança de encargos, mas não significa que os falecidos tivessem sido arredados, em algum momento da sua existência, do cumprimento de trajectórias potencialmente úteis à Casa. Com efeito, dos três cuja morte foi sentida, apenas se verifica uma completa falta de informações acerca de Gonçalo Rodrigues de Sousa, porventura falecido em idade precoce, antes da formulação de quaisquer projectos sérios que lhe condicionassem a adultícia. Dos restantes, Lopo Rodrigues de Sousa e D. Brites Pimentel, subsistem dados suficientes para se imaginar qual poderia ter sido a sua evolução individual e que efeitos positivos poderiam ter sido comunicados aos consanguíneos.

¹⁰⁸ Cf. Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 90-91; Michel Nassiet, *Parenté...*, p. 45; e Mafalda Soares da Cunha, «Portuguese Nobility...», in *Rivalry and Conflict...*, eds. Ernst van Veen & Leonard Blussé, p. 43.

¹⁰⁹ Cf. Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais...», pp. 19 e 23-24.

¹¹⁰ Após a educação religiosa, moral e académica, seguia-se a necessidade de lhes garantir dotes de acesso ao casamento ou à carreira religiosa, ou então simples meios de subsistência – cf. António Manuel Hespanha, «Carne de Uma só Carne...», pp. 958-959; Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, p. 471 e Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, p. 170.

¹¹¹ Cf. carta de António de Saldanha a D. João de Castro, Santarém, 16.III.1547, in IANTT, *Colecção de S. Lourenço*, vol. IV, fl. 36v.

Reconstituindo o destino que Martim Afonso de Sousa idealizou para a sua posteridade legítima, assinala-se que três dos rebentos foram encaminhados para o estado matrimonial, a saber, o primogénito Pêro Lopes de Sousa, este de forma perfeitamente óbvia, acompanhado pelas duas irmãs. O secundogénito Lopo Rodrigues de Sousa cedo foi preparado para a carreira das armas, na mira de que pudesse vir a tornar-se um dos quadros dirigentes do Estado da Índia, aproveitando o impulso da ajuda paterna e a experiência que o próprio acumulasse no terreno. Como é sabido, o projecto gorou-se quase à partida, em consequência da morte do adolescente no decurso da viagem marítima que empreendeu, em 1541, rumo à Índia¹¹². Por fim, aquele que no século foi designado como Rodrigo Afonso de Sousa, devotou-se ao serviço de Deus, tendo sido admitido, em 1554, no mosteiro de S. Domingos de Lisboa, onde professou passados três anos. Ficou doravante conhecido como Fr. António de Sousa e, por acção conjugada dos estudos superiores de Teologia e do prestígio familiar, chegou a vigário-geral da Ordem de S. Domingos e, em final de vida, a bispo de Viseu (1595-1597)¹¹³.

Nenhuma área de intervenção cara à alta nobreza ficou negligenciada *a priori*. Cada uma das personagens nomeadas foi incumbida de uma missão tendente à sua afirmação pessoal e à promoção da Casa a que estavam ligadas, fosse através da vida eclesiástica, da carreira das armas ou do percurso eminentemente político reservado a Pêro Lopes de Sousa, na condição de sucessor e de futuro representante da família perante a Coroa e a sociedade, com acesso provável ao exercício de cargos superiores em Portugal¹¹⁴. A importância do papel político de Pêro Lopes extravasava para outra área sensível, pois, enquanto primogénito, era sobre ele que recaía o ónus de dar continuidade à família por linha direita, legítima e varonil. O casamento era uma implicação directa dessa responsabilidade, mas a escolha de consorte olhava para além do objectivo da reprodução biológica. Fixava-se, igualmente, nos desejáveis benefícios trazidos pelo dote e pela

¹¹² Veja-se *supra* capítulo 2.3.

¹¹³ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 244 e Fortunato de Almeida, *História...*, vol. II, p. 672.

¹¹⁴ Michel Nassiet introduz uma leitura inovadora na atitude nobiliárquica de fazer divergir as trajectórias dos secundogénitos em relação à do varão herdeiro, tanto do ponto de vista da geografia como do ofício, considerando-as práticas apaziguadoras de eventuais tenções entre irmãos e destinadas a proteger o sistema da primogenitura – cf. *Parenté...*, pp. 51-52.

aliança, inaugurada ou renovada, com outra estirpe ilustre e que estivesse bem relacionado nos meios de poder.

Era sob o prisma da consolidação social, da afectação de solidariedades e da troca dinâmica de influências que convinha a Martim Afonso dispor da mão de duas filhas para negociar no mercado matrimonial nobiliárquico, posto que a custo da entrega de dotes elevados. Nessa medida, D. Brites e D. Inês Pimentel também desempenharam funções políticas relevantes a favor dos pais, dos irmãos e dos restantes membros da linhagem.

Em função das aspirações concretas do pai das nubentes, da fidalguia de velha linhagem e da riqueza que os caracterizava, o processo de avaliação e de selecção dos candidatos, simultaneamente apetecíveis e compatíveis, circunscreveu-se ao estrato da nobreza de primeira grandeza. As escolhas de Martim Afonso revelaram-se criteriosas, pois, se não chegaram a transpor a barreira de acesso à aristocracia, ficaram no limiar dela. Os partidos firmados tinham em comum as peculiaridades de serem herdeiros de senhorios jurisdicionais e de Casas que, outrora, haviam sido titulares, logo alimentando pretensões legítimas à restauração dos antigos privilégios. Foram eles D. Luís de Ataíde, confirmado como senhor de Atouguia da Baleia, em 1555, e, efectivamente, estabelecido como 3º conde de Atouguia, em 1577, após ter exercido um primeiro mandato como vice-rei do Estado da Índia, de 1569 a 1571¹¹⁵, e D. António de Castro, que houve o senhorio de Monsanto e, em 1581, por distinção de Filipe I, o condado da mesma vila¹¹⁶. D. Brites Pimentel foi prometida ao primeiro, vindo, no entanto, a morrer sem dar ocasião à realização do casamento¹¹⁷, e D. Inês foi recebida por D. António de Castro¹¹⁸.

O êxito da estratégia matrimonial perseguida por Martim Afonso de Sousa em relação às filhas poderá ter sofrido uma influência benéfica a partir de outros factores. Em ambos os enlaces discutidos esteve, mais uma vez, subjacente o aproveitamento de ligações preferenciais, havia muito tempo exploradas pelos Sousas Chichorro e nas quais se instalara uma sólida

¹¹⁵ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 427.

¹¹⁶ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 89.

¹¹⁷ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 245.

¹¹⁸ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

confiança mútua. Era o caso patente da linhagem dos Ataídes, que servira de parceira em vários desposórios anteriores¹¹⁹, sendo representada, no terceiro quartel do século XVI, pelo supracitado D. Luís e integrando ainda o ramo da Casa da Castanheira¹²⁰. A aliança em causa deverá, inclusive, ter potenciado a aproximação entre os senhores de Alcoentre e de Monsanto, visto que D. António de Castro era neto materno do 1º conde da Castanheira¹²¹. Tendo D. António de Ataíde vivido até 6 de Outubro de 1563¹²² e sendo amplamente conhecida a profundidade dos seus nexos familiares e políticos com Martim Afonso de Sousa, é perfeitamente admissível o interesse e a interferência positiva por parte do ex-vedor da Fazenda de D. João III na preparação da união entre D. Inês Pimentel e D. António de Castro.

Perante a virtual hipergamia disponibilizada a D. Brites e a D. Inês Pimentel causa maior surpresa a inequívoca hipogamia a que se sujeitou o primogénito Pêro Lopes de Sousa, quando desposou D. Ana da Guerra, filha do escrivão da puridade do infante D. Luís, Francisco Pereira¹²³. A justificação da opção não residiu num deslize político ou numa falta de coerência da parte de Martim Afonso de Sousa – a sua ambição e capacidade de discernimento jamais lho consentiriam. O fundo da questão resumiu-se a uma quebra de disciplina familiar, com o filho a eximir-se à autoridade paterna e a comprometer, automaticamente, uma dimensão essencial da estratégia de reprodução e de promoção da Casa de Alcoentre-Prado, em particular no tocante aos aspectos da pureza e da reputação da respectiva fidalguia, com eventuais abalos de posição no seio da hierarquia nobiliárquica portuguesa¹²⁴.

Em certa medida, Pêro Lopes de Sousa estava a adequar-se ao tempo presente¹²⁵. Justamente naqueles meados do século XVI, o Concílio de

¹¹⁹ Veja-se o Anexo Genealógico nº XII.

¹²⁰ Veja-se o Anexo Genealógico nº X.

¹²¹ Veja-se o Anexo Genealógico nº XI.

¹²² Cf. «Notas Para Servir à História de D. Sebastião de Portugal», pub. in «Documentos Inéditos para a História do Reinado de D. Sebastião», ed. Joaquim Veríssimo Serrão, p. 261.

¹²³ Cf. *Linhagens*, p. 34 e *Nobiliário*, vol. X, p. 554. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

¹²⁴ Veja-se Henry Kamen, «The Ruling Elite», in *Early Modern European Society*, p. 71; Rudolf Braun, «Staying on Top...», p. 247; e António Manuel Hespanha, «Carne de Uma só Carne...», p. 960.

¹²⁵ O mesmo sucedia além-fronteiras, notando-se maior tendência para casamentos socialmente desiguais em casos de segundas núpcias – veja-se Michel Nassiet, *Parenté...*, p. 150 e Rosa Maria Montero Tejada, *Nobleza...*, p. 60.

Trento (1545-1563) preconizou o livre arbítrio dos indivíduos quanto à decisão de contrair matrimónio e de se proceder à escolha do cônjuge, de forma isenta relativamente a pressões familiares¹²⁶. Arreigada a fortes valores patriarcais, a alta nobreza portuguesa não compactuava, porém, com ideias e comportamentos que a pudessem desestabilizar. Os exemplos do género eram pontuais, os suficientes para darem brado e poderem ser recordados a Martim Afonso de Sousa, em jeito de consolo. Aos fidalgos que se aproximaram dele, com esse objectivo em mente, terá ele retorquido «se meu filho se casara por amores, não me agastara porque é cousa de homens, mas o que faz estar raivoso dele é porque se casou por concerto.»¹²⁷. O adjectivo empregue é indicativo de quão séria foi a divergência, a ponto de o infante D. Luís se ter resolvido a intervir, enquanto personalidade conectada aos dois partidos, a fim de ajudar a pôr-lhe cobro¹²⁸.

O desaguisado não fez perigar o lugar de Pêro Lopes de Sousa na sucessão do morgadio instituído pelos pais, mas ao menos teve o efeito de deixar Martim Afonso prevenido contra o espírito algo independente do filho e as consequências nefastas que, por falta de colaboração dele, se poderiam repercutir na ausência de crescimento do património familiar vinculado¹²⁹.

¹²⁶ António Manuel Hespanha, *Ibidem*, pp. 952 e 959.

¹²⁷ Cf. *Ditos...*, nº 826, p. 304.

¹²⁸ «Depois que õtem vi vosso parecer acerca do que por agora devia fazer com Marti Afonso, se me moverão alguas duvidas a deixar de lhe falar neste negotio antes de sse partir d'aqui; e por ellas me inclinava a ser bem falarlhe, pois elle já falou nisso a sua alteza e a cousa esta tão publica que o calarme nella podia dar presução a Martim Afonso de meu não acer portanto parte neste negotio como sou, e a Pero Lopez de o começar ajudar menos de que elle esperava que eu faça. E porque eu queria cumprir inteiram?te com ambas estas partes, já me parecendo que devia falar a Marti Afonso, não para o querer logo obrigar que se force naquilo que se deve dar de falhas a u pai quãdo seu filho casa contra sua vontade, mas para que saiba quãto eu estou obrigado a este negocio por todas as Rezões que estão mui craras, e quãto me elle obrigara, fazemdo nelle o que he Rezão, isto me parecia que lhe devia dezer e cossolalo da desobediencia do filho, e darlhe as desculpas que o caso tem, e llebrarlhe as outras ponderações que neste caso emtrão, e ser eu hua d'ela que ele pode por em qualquer balança que quiser e, coesta pratica passada com toda brandura, não no obrigar a mais que aver tudo movito bem, e depois d'ir descansar a sua casa e fazer o de que eu tenho mui certa esperança – isto era o que se me ofrecia, e não o quis eu determinar sem vosso parecer. Farmeis muito prazer em m'õ mãdar» - cf. carta do infante D. Luís a D. António de Ataíde, s.l., s.d., pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, p. 25.

¹²⁹ Foi prescrito a Pêro Lopes que convertesse as legítimas recebidas dos pais, ou seja, a parte do legado que era distribuído equitativamente entre os filhos, em bens de raiz e que os anexasse ao morgadio original. Essa disposição foi alvo de discussão prévia e de acordo entre ambos. Martim Afonso não se dispensou, contudo, de lhe reiterar apelos formais de cumprimento – cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Colecções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl.s 2v e 4.

Resolvido, tão a contento quanto possível, o estado de cada um dos filhos legítimos sobreviventes, o senhor de Alcoentre passou a reflectir sobre outro problema crucial para a subsistência da sua Casa: os acidentes biológicos e demográficos e as formas de lhes atalhar os efeitos. A quota-parte mais importante dos bens de Martim Afonso de Sousa tinham uma natureza jurisdicional, isto é, a propriedade plena era pertença da Coroa, que nele delegara o usufruto e um conjunto de direitos de variada índole, entre os quais se destacava o de transmissão hereditária. A sucessão deveria ser objecto de regras precisas, consagradas na Lei Mental, as quais prescreviam que tal património reverteria, inteiramente, a favor de descendentes varões em linha directa e legítima, observando-se, na falta do primogénito, a ordem de nascimento em cada geração. Quaisquer factores que redundassem na restrição dos herdeiros a descendentes bastardos ou de sexo feminino, ou até a parentes colaterais, teriam como consequência o regresso dos bens à administração da Coroa, excepto se tivessem sido, antecipadamente, solicitados e exarados pela Chancelaria Real privilégios sucessórios.

Ora a Martim Afonso de Sousa restavam dois varões. O estatuto eclesiástico de Fr. António excluía-o de qualquer contribuição legítima para a reprodução da família. No que respeitava a Pêro Lopes havia que acautelar as possibilidades de o seu casamento resultar estéril ou de que ele falecesse sem ter tido ocasião de gerar filhos, por acção de um dos muitos condicionalismos que então determinavam uma elevada mortalidade masculina entre a nobreza europeia¹³⁰. A confirmarem-se estes cenários pessimistas, D. Inês Pimentel poderia ser a única a oferecer netos a Martim Afonso de Sousa. Daí que o fidalgo tivesse intentado e conseguido obter de D. João III, no ano de 1556, um alvará que escusou a sua prole da submissão à Lei Mental. Na eventualidade de que Pêro Lopes ficasse desprovido de um varão legítimo e de que D. Inês Pimentel houvesse um de D. António de Castro, seria esta criança a herdeira da Casa de Alcoentre-Prado¹³¹.

¹³⁰ Doenças e desastres comuns a que todos os homens estavam sujeitos, em casa ou em trânsito, mas também ferimentos mortais provocados pela participação em duelos, em guerras ou em actividades para-militares, mesmo praticadas em tempos de paz – cf. Michel Nassiet, *Parenté...*, p. 187 e Rudolf Braun, «Staying on Top...», p. 252.

¹³¹ Cf. alvará régio, Lisboa, 20.IV.1556, in IANTT, *Colecção de S. Vicente*, vol. IX, fls. 223-228.

Após o cuidado posto no apoio aos consanguíneos que com ele tinham partilhado vivências ultramarinas, o referido alvará correspondeu à primeira expressão forte da consciência familiar de Martim Afonso e da necessidade de zelar pela respectiva propagação vindoura, em torno do conjunto formado pelo apelido Sousa, pelo exercício de um ofício – a alcaidaria-mor de Rio Maior – e pela posse de vários domínios, à época constituídos pela vila de Alcoentre, pelo reguengo do Verdelho e pelas outras terras situadas no campo de Santarém¹³², cuja importância se afigurava eminentemente simbólica, sem que isso significasse menosprezo pelo valor material implícito. De resto, foi esta argumentação que presidiu à concessão da mercê da parte de D. João III, que proclamou ser «justa coisa que sempre aja memória e lembrança daqueles que tão bem e tão honradamente serviram como fez o dito Martim Afonso»¹³³.

A ideia de fundar um morgadio já bailava, portanto, na cabeça de D. Ana Pimentel e do marido nos meados da década de 1550, em conformidade com a tendência geral que se observava entre os estratos superiores da fidalguia portuguesa¹³⁴. O pleno amadurecimento e a concretização tardaram quatro anos, até à redacção do testamento do casal, no qual foram recuperadas algumas das cláusulas que tinham sido impostas pelo *Piedoso* para aceitar a transferência do direito sucessório da linha masculina para a feminina. Adiante ser-lhes-á prestada a devida atenção, a par das outras resultantes da vontade pessoal dos instituidores em superintender o destino da progénie.

Por agora, convém ter noção que começaram a ser tomadas providências, relacionadas com a distribuição de legados, em larga antecipação ao aparecimento do documento testamentário. Neste âmbito, o estatuto especial do varão primogénito voltou a estar bem evidente. Interessado em facultar-lhe meios próprios de subsistência, Martim Afonso de Sousa favoreceu-o, em 1547, com o trespasse de metade dos 92.000 reais de padrão de tença que auferia¹³⁵ e, de seguida, comprando ao conde do

¹³² Cf. *Ibidem*, fl. 223.

¹³³ Cf. *Ibidem*, fl. 225v.

¹³⁴ Cf. Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais...», p. 23.

¹³⁵ Cf. carta de padrão de tença de juro de 46.000 reais, assentes na Casa dos Cinco de Lisboa, Lisboa, 16.VII.1547, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 15, fls. 131-135.

Redondo, D. João Coutinho, outro padrão de 50.000 reais, de que lhe fez entrega imediata¹³⁶. Em 1559, o pai tratou ainda de garantir que, ao morrer, viessem à posse do filho os 500.000 reais de renda da comenda de Mascarenhas, facto que se confirmaria na devida altura, conquanto Pêro Lopes fosse obrigado a abdicar de outra tença de 10.000 reais, que lhe fora doada pela Coroa¹³⁷. Em 1560 foi a vez de D. Inês ser contemplada pela renúncia do pai ao padrão de tença de 200.000 reais, que lhe provinham da Ordem de Cristo¹³⁸. Já em datas posteriores à formalização do testamento, Martim Afonso de Sousa fez questão de garantir que o neto homónimo, que afinal Pêro Lopes lhe chegou a dar¹³⁹, seria igualmente distinguido na distribuição dos seus pertences. Nesse sentido, alcançou permissão de D. Sebastião para lhe ceder, *post-mortem*, uma tença anual de 200.000 reais, assentes na Casa da Portagem de Lisboa¹⁴⁰, de cuja doação original a Martim Afonso não há registo, e legou-lhe a sua própria espada de ouro¹⁴¹, porventura querendo reconhecê-lo simbolicamente como seu primeiro herdeiro, senão quanto grosso do património, pelo menos quanto à dilecção afectiva e à têmpera guerreira.

Medidas dispersas consideradas à parte, foi o estabelecimento do morgadio que traduziu, de facto, o corolário da estratégia de reprodução e promoção delineada por Martim Afonso de Sousa, em nítido reflexo dos seus vivos interesses na matéria. A análise do texto que lhe serviu de base não permite que se traga a lume quaisquer assuntos inovadores. Quem se debruçou sobre a obra central que Maria de Lurdes de Rosa dedicou à temática em apreço reconhecerá no documento de 1560 a maioria dos

¹³⁶ Cf. carta de padrão de tença de juro de 50.000 reais, assentes na Alfândega da Cidade de Lisboa, Lisboa, 14.X.1547, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 55, fls. 9v-11.

¹³⁷ Cf. carta de 500.000 reais de tença anual; Lisboa, 29.VI.1571, incorporando o alvará de lembrança dado a Martim Afonso de Lisboa, Lisboa, 15.III.1559, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 26, fls. 259-259v.

¹³⁸ Cf. renúncia de Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 18.IX.1560, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 53, fl. 163.

¹³⁹ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

¹⁴⁰ Cf. alvará a Martim Afonso de Sousa (neto), Lisboa, 13.VIII. 1571, incorporando o alvará de lembrança dado a Martim Afonso de Lisboa (avô), Almeirim, 25.I.1565, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 28, fls. 219v-220.

¹⁴¹ Veja-se *supra* Parte I, nota nº 311.

modelos políticos e sociais que tinham orientado muitos outros instituidores, nos dois séculos precedentes¹⁴².

O primeiro traço a realçar prende-se como o escopo que motivou a fundação, identificado logo à partida com a preservação da memória dos instituidores e da respectiva família¹⁴³, sendo, repetidamente, lembrado nas linhas seguintes, seja de forma directa ou indirecta, porquanto todas as disposições ali encerradas visavam concorrer para aquele objectivo. O instrumento concreto que o tornaria realizável era vinculação de todos os bens imóveis, os quais deveriam permanecer indivisíveis, ao abrigo de todos os pretextos em contrário. Daí, por exemplo, que os aforamentos pudessem ser consentidos, mas restringindo-se a uma única vida¹⁴⁴.

Em nenhum passo do documento são discriminados os elementos da propriedade vinculada, não obstante devessem constar de um tomo, disponível em três cópias, para dar resposta cabal a eventuais dúvidas. Como certa apenas se tem a inclusão naquele lote do palácio lisboeta, fronteiro ao mosteiro de S. Francisco de Lisboa¹⁴⁵, cuja localização geográfica, monumentalidade e insígnias heráldicas expostas, o colocariam à cabeça simbólica do restante património. No tocante a este presume-se que compreendesse o conjunto de bens da Coroa enunciado no alvará régio de 1556, que dispensara os filhos de Martim Afonso de Sousa dos constrangimentos da Lei Mental.

A jurisprudência e a tradição nobiliárquica vigentes no Reino determinavam que a sucessão nos bens de raiz recaísse sobre o varão primogénito Pêro Lopes de Sousa e, daí em diante, sobre o primeiro descendente masculino nascido de matrimónios legítimos. Foi-lhe imposto, porém, que a sua propriedade e administração só se tornassem plenas após o desaparecimento físico do último dos progenitores, visto que ao elemento sobrevivente do casal assistiria sempre o direito de usufruto¹⁴⁶.

¹⁴² Veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*

¹⁴³ «E por que nossa intenção é que este nosso morgado fique para sempre por nossa memória» - cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 2.

¹⁴⁴ Cf. *Ibidem*, fl. 2.

¹⁴⁵ Cf. *Ibidem*, fl. 2.

¹⁴⁶ Cf. *Ibidem*, fl. 2.

A generosidade de Martim Afonso de Sousa e de D. Ana Pimentel face ao filho mais velho deu origem a que a ele pertencesse a titularidade, não só dos imóveis vinculados, mas também da terça, ou seja, da parte da fortuna de livre disposição para os pais, acrescendo-lhe ainda o quinhão que lhe cabia das legítimas¹⁴⁷. Neste último aspecto, Pêro Lopes ficaria em igualdade de circunstâncias com D. Inês Pimentel¹⁴⁸, na medida em que Fr. António renunciara a qualquer legado paterno antes de entrar na vida religiosa, com a condição única de que fossem doados 1.000 cruzados ao mosteiro de S. Domingos. O herdeiro principal teria que zelar pelo cumprimento desse acordo¹⁴⁹ e, quiçá, agradecer ao dominicano por abdicar de uma estratégia individualista em prol dos irmãos e da sua vivência secular.

A concessão das terças do casal a Pêro Lopes de Sousa tinha um fundamento que ultrapassava, em muito, o benefício particular do sucessor. Tratava-se de conseguir, por essa via, exortá-lo a adquirir novos bens de raiz e a anexá-los ao património originalmente vinculado, tendo em vista «a conservação, e aumento, para sempre de seus descendentes, e de nossa casa e linhagem»¹⁵⁰. Ditas as coisas nestes termos, poderia concluir-se que a base material interessava, sobretudo, como instrumento de proeminência social e política e de suporte da identidade e da consciência de parentesco, estimuladas de forma intergeracional¹⁵¹.

A perfeita interiorização dos conceitos de Casa e de linhagem, bem como da fama e da independência que lhes deveriam andar associadas, perpassa, efectivamente, todas as alíneas do testamento dos senhores de Alcoentre, em particular aquelas que regulamentam a sucessão do morgadio, fixando uma hierarquia de potenciais herdeiros em caso de eventuais quebras de linha¹⁵². Daqui volta a ressaltar a ligação especial que, enquanto grupo de elite, a nobreza mantinha com a dimensão da evolução temporal. Depositário, ao presente, de uma história multissecular de prestígio, chefe de um ramo familiar que lograra honrar os feitos dos antepassados e construir

¹⁴⁷ Cf. *Ibidem*, fls. 2 e 5v.

¹⁴⁸ Sobre este complexo sistema de partilhas veja-se Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, p. 471 e Nuno Gonçalo Monteiro, «Trajectórias Sociais...», p. 24.

¹⁴⁹ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fls. 5-5v.

¹⁵⁰ Cf. *Ibidem*, fls. 2-2v.

¹⁵¹ Veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 19-20.

¹⁵² Veja-se *Ibidem*, pp. 51-64.

uma fortuna que se mostrava suficiente para alimentar o estatuto e a prosperidade dos descendentes vindouros, Martim Afonso de Sousa sentia-se pessoal e socialmente responsabilizado para tentar controlar o tempo futuro até à geração dos seus bisnetos, esperando que os exemplos produzidos até aí fossem depois deduzidos, por semelhança, em futuras ocorrências. Impostas de modo apriorístico, as decisões eram preconizadas face a situações sucessórias delicadas, que poderiam estar na origem de divisões internas. A abalizar tais opções estaria uma autoridade inquestionável, a da sua voz, sancionada pela Coroa, a ecoar, perenemente, em cada uma das linhas traçadas no ano de 1560, em defesa dos interesses supremos da Casa de Alcoentre-Prado e da estirpe dos Sousas Chichorro.

A expectativa ideal do fidalgo era a de que a sua posteridade conseguisse «propagar e conservar nosso nome e família, para sempre, por machos procedidos de linha masculina»¹⁵³. Não sendo um homem crédulo na benignidade absoluta do destino, ele anteviu e deu resposta a todos os cenários adversos que se poderiam levantar doravante, ameaçando-lhe o culto da memória pessoal e familiar, bem como a visibilidade das insígnias linhagísticas, de que era orgulhoso portador¹⁵⁴.

O primeiro problema hipotético seria o da inexistência de filhos de sexo masculino à hora da morte de Pêro Lopes de Sousa. Havendo varões entre a prole de D. Inês Pimentel e de D. António de Castro, a cabeça do morgadio transitaria de linha, mas o sucessor seria encarnado pelo segundo filho do casal, a quem o avô obrigava a «que se chame de Sousa, e traga as minhas próprias armas, sem mistura de outras algumas»¹⁵⁵. O primogénito do senhor de Monsanto somente teria condições para aspirar ao património vinculado pelos avós maternos se não tivesse nenhum irmão, circunstância que implicaria a fusão das duas Casas, num desenlace altamente indesejado e

¹⁵³ Cf. *Ibidem*, fl. 4. O recurso a este tipo de estratégia nobiliárquica correspondia a uma prática corrente a nível transfronteiriço – veja-se Michel Nassiet, «Nom et Blason...», p. 19 e Isabel Beceiro Pita & Ricardo Córdoba de la Llave, *Parentesco...*, pp. 92-92, 97.

¹⁵⁴ Veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 50-51, 54 e 192-196.

¹⁵⁵ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl 2v. Talvez por isso o segundo varão nascido a D. Inês e a D. António tenha sido, previdentemente, baptizado como Martim Afonso de Castro – Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

que, a confirmar-se, deveria ser desfeito na geração seguinte, caso nascesse mais do que varão¹⁵⁶.

Viessem Pêro Lopes de Sousa D. Inês Pimentel a acharem-se completamente limitados à existência de progénies femininas, seria dada precedência natural à linha do primeiro, por ordem de idade. Só no caso de Pêro Lopes falhar, inclusive, este critério seria reconhecido o direito de sucessão às da filhas Casa de Monsanto¹⁵⁷. Ser neta e cabeça do morgadio de Martim Afonso de Sousa trazia, contudo, obrigações específicas. Sendo solteira, teria de se sujeitar a um casamento endogâmico, unindo-se a um «homem de nossa linhagem dos Sousas, e se chame de Sousa, e traga as mesmas armas, e divisa dos Sousas sem outra mistura alguma»¹⁵⁸. Tendo antes protagonizado um enlace exogâmico, ao marido era prescrito que «logo mude de apelido e se chame de Sousa, e traga as minhas armas» ou, não podendo corresponder à exigência por ser ele mesmo fidalgo «com nome e morgado que não lho consentam, misture as armas de sua linhagem com as dos Sousas, trazendo-as da banda direita.»¹⁵⁹.

A total falta de descendência viva, directa e legítima que afectasse Pêro Lopes de Sousa e D. Inês Pimentel seria, finalmente, motivo para que Tristão de Sousa, o bastardo de Martim Afonso, entrasse na sucessão com a respectiva descendência, desde que tivesse obedecido ao requisito de contrair casamento no Reino. Se o tivesse feito na Índia, ainda que com mulher portuguesa, a sucessão do morgadio encontraria alternativa na linha de parentesco colateral mais próxima, em concreto, na pessoa do sobrinho homónimo do instituidor e filho do capitão-mor de armadas Pêro Lopes de Sousa¹⁶⁰, o qual também serviria de herdeiro ao primo Tristão caso este se extinguisse sem qualquer geração¹⁶¹.

Ponderando na conjuntura mais absurda, a do fracasso de todas as hipóteses atrás mencionadas, o senhor de Alcoentre sentenciou, sobre a posse do morgadio, que «o herdará e haverá o parente varão nascido de

¹⁵⁶ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 3v

¹⁵⁷ Cf. *Ibidem*, fls. 2v-3.

¹⁵⁸ Cf. *Ibidem*, fl. 3.

¹⁵⁹ Cf. *Ibidem*, fl. 3.

¹⁶⁰ Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

¹⁶¹ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fls. 3-3v

legítimo matrimónio, procedido do tronco dos Sousas de minha linhagem, que for mais próximo e chegado, por linha masculina, e sangue em grau e parentesco ao último possuidor»¹⁶².

Em teórico desespero de causa, Martim Afonso de Sousa esclareceu uma última possibilidade, a de que os filhos Pêro Lopes e D. Inês deixassem tão-somente netos vivos: o primeiro uma neta concebida por uma filha e a segunda um neto gerado também por uma filha. À luz deste quadro, indicou a neta como sucessora, ensaiando a aproximação possível à linha do herdeiro original, uma vez que, independentemente do sexo, ambos os bisnetos seriam «de outro sangue, e parentela e não dos Sousas de minha linhagem»¹⁶³.

Num esboço de sistematização de tão variadas casuísticas, ocorre sublinhar a preocupação demonstrada relativamente ao seguinte conjunto de aspectos, bem como a normalidade apresentada pelos mesmos no quadro geral da prática de vinculação de bens:

a) A antevisão e a codificação de todos as probabilidades susceptíveis de marcarem a sucessão ao morgadio instituído.

b) A preferência pelas linhas de descendência legítimas e verticais, originadas no casal fundador, implicando, sem margem para dúvidas, a sobreposição dos direitos da filha D. Inês aos do bastardo Tristão. No restante, a primogenitura varonil afigurava-se indisputável, excepto em caso de morte, transitando então o direito sucessório para o irmão seguinte e não do falecido para o seu primeiro filho de sexo masculino¹⁶⁴.

c) A insistência na semente pessoal, ainda que ilegítima, face à existência de um sobrinho isento de máculas de nascimento, pelo que o recurso ao parentesco colateral apareceu como derradeira alternativa¹⁶⁵.

d) A profunda consciência e valorização do sentido de Casa e de linhagem, girando em torno da preservação da memória familiar; da

¹⁶² Cf. *Ibidem*, fl. 3v.

¹⁶³ Cf. *Ibidem*, fl. 4.

¹⁶⁴ Cf. *Ibidem*, fl. 5v.

¹⁶⁵ Acerca do estabelecimento de hierarquias de herdeiros e dos princípios que as regulavam veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 102-105.

manutenção e do crescimento do património vinculado¹⁶⁶; da expressão de solidariedade entre os membros da estirpe¹⁶⁷; do apego ao apelido e às armas como sinais distintivos; e da conservação da respectiva honra, incompatível com a entrega da sucessão a mulheres de virtude duvidosa¹⁶⁸ ou a fidalgos tidos por traidores em relação ao rei ou ao Reino¹⁶⁹.

A fundação do morgadio de Martim Afonso de Sousa e de D. Ana Pimentel denunciou, claramente, a sua vontade em estender o controlo do destino da família e do património para além do óbito de ambos. Nessa conduta pode ler-se uma intenção análoga, a de abrir caminho rumo a uma “boa morte”, à qual o casal se pudesse entregar em eterno e pacífico descanso quanto ao destino da sua posteridade. A preparação do abandono da vida terrena por parte da elite nobiliárquica obedecia, no entanto, a interesses adicionais. Uns, de ordem mais pessoal e imediata, concerniam à expectativa de salvação das almas, através da realização de missas sufragâneas e do cumprimento de legados pios. Outros, de autêntica projecção política e social, em benefício da memória dos defuntos e do prestígio dos seus parentes vivos, estavam relacionados com o investimento em capelas e em panteões funerários, destinados a servirem tanto de locais de sepultamento como de homenagem aos antepassados, ajudando, por conseguinte, a manterem activos, para além da morte, os elos intergeracionais¹⁷⁰.

A primeira mostra de sensibilidade de Martim Afonso de Sousa neste domínio ocorreu durante o seu mandato como governador do Estado da Índia quando converteu a trasladação das ossadas do irmão João Rodrigues de Sousa, de solo não consagrado de Malaca para o interior da Sé de Goa, numa cerimónia de afirmação política. Sem que houvesse sequer certeza a respeito da identidade dos restos mortais, «foram recebidos com a mór

¹⁶⁶ Todos os senhores do morgadio eram compelidos a vincular-lhe metade das suas terças – cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 5.

¹⁶⁷ Patente nas necessidades de endogamia matrimonial, bem como na assistência aos elementos desfavorecidos – veja-se *Ibidem*, fl. 2v.

¹⁶⁸ Cf. *Ibidem*, fl. 4.

¹⁶⁹ Cf. *Ibidem*, fls. 4v-5. Sobre as condições passíveis de serem impostas pelos instituidores aos herdeiros veja-se Maria de Lurdes Rosa, *O Morgadio...*, pp. 105-112.

¹⁷⁰ Sobre este assunto veja-se, em especial, a dissertação de Maria de Lurdes Rosa, «As Almas Herdeiras».

pompa, e aparato funeral que pode ser, e depositados na Capella mór da Sé Matriz na parede da parte do Evangelho, onde estão com huma formosíssima pedra de marmore mui bem lavrada, e com suas armas, e letreiro, e em cima outra pedra mais pequena, que tem hum letreiro, em que diz, que o Summo Pontifice concede grandes perdões a toda a pessoa que rezar hum Pater noster, e huma Ave Maria pela alma de João Rodrigues de Sousa. E foi a vaidade do Governador tamanha, que poz os ossos do irmão assima da sepultura do Viso-Rey D. Garcia de Noronha»¹⁷¹.

A morte, individual ou de consanguíneos, era tão capitalizável quanto a carreira, os laços interpessoais, o estatuto social ou a propriedade material; apenas as formas eram diferentes, reflectindo-se os benefícios da primeira, acima de tudo, nas homenagens duradouras rendidas aos falecidos e no prestígio repercutido sobre os respectivos descendentes. Num contexto em que tais preocupações eram parte integrante do quotidiano da nobreza de primeira grandeza e eram úteis à consolidação da proeminência alcançada, Martim Afonso de Sousa decidiu-se a cobrir mais este campo de acção. Apontando-lhe o Pe. Francisco Xavier uma vivência quotidiana bastante dada à fé, marcada pela dedicação a obras pias, pela valorização dos sacramentos da confissão e da comunhão, e por uma particular devoção mariana¹⁷², significaria isso juntar uma dimensão útil a outra agradável.

No campo da religiosidade as escolhas raramente se revestem de forma inócua. O fidalgo elegeu a Igreja de S. Francisco de Lisboa para local de edificação da capela que lhe serviria de última morada, exclusivamente partilhada com os membros da sua família chegada¹⁷³. Em concreto, fê-la localizar do lado do Evangelho, na ala esquerda do templo, perto da zona mais nobre que se poderia desejar, isto é, da capela-mor, que albergava o

¹⁷¹ Cf. Diogo do Couto, *Ásia*, IV, viii, 11.

¹⁷² Cf. carta do Pe. Francisco Xavier ao Pe. Inácio de Loyola, Goa, 20.IX.1542, pub. in DHMPPO-I, vol. III, pp. 42-43. A característica aparece confirmada no prólogo do testamento do fidalgo, onde a invocação inicial é, naturalmente, dedicada à Trindade, a encomenda das almas dirigida a Cristo e os papéis intercessores no perdão dos pecados reservados a Nossa Senhora e a S. Pedro – cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1.

¹⁷³ Previa-se a deposição, em campa rasa, dos corpos de Martim Afonso de Sousa, de D. Ana Pimentel, dos filhos de ambos e de outros descendentes. Na realidade, foram inumados os fundadores, os pais de Martim Afonso, a sua irmã, D. Isabel de Albuquerque, e a sobrinha, D. Luísa de Albuquerque – cf. *Ibidem*, fl. 1v e *Brasões*, vol. I, pp. 225-226. Veja-se ainda Frei Manuel da Esperança, *Historia...*, vol. I, p. 243.

altar¹⁷⁴. Se a posição geral sugeriria um prolongamento quase natural entre a sua residência urbana e o espaço que lhe albergaria o corpo no final, a posição de pormenor aproximava-o do âmago das celebrações litúrgicas e dos olhares focalizados da massa de crentes, contribuindo para o manter, mesmo no além, em plano de evidência social¹⁷⁵.

A Igreja de S. Francisco de Lisboa emergira entre os locais de culto e de enterramento nobiliárquico emblemáticos da capital graças ao especial patrocínio dispensado por D. Manuel I¹⁷⁶. Contudo, é provável que Martim Afonso de Sousa tenha sido atraído para a predileção do Franciscanismo, não por influência de uma voga quinhentista, mas em observância de influências colhidas durante a infância e a adolescência, algumas delas com raízes bastante antigas. Os seus anteriores patronos da Casa de Bragança tinham estreitado ligações com os Franciscanos Observantes, desde os finais do século XV¹⁷⁷, e recuando no tempo detectam-se sinais eloquentes nos favores que lhes tinham sido dispensados pelo bastardo régio Martim Afonso Chichorro, cujo túmulo foi depositado no mosteiro escalabitano da Ordem¹⁷⁸. No tocante à linhagem dos Sousas Chichorro, propriamente dita, detectam-se idênticas opções espirituais e sepulcrais nos casos de Luís Álvares de Sousa (Igreja de S. Francisco do Porto)¹⁷⁹, de D. João de Sousa (mosteiro de S. Francisco de Évora)¹⁸⁰ e do capitão dos ginetes de D. Afonso V, Vasco Martins de Sousa Chichorro (mosteiro de S. Francisco de Alenquer)¹⁸¹.

A ligação de Martim Afonso de Sousa à ideologia franciscana teve expressão complementar no cerimonial litúrgico por ele concebido, com intenções redentoras, e que atesta a cultura doutrinal de que era possuidor¹⁸². Os ritos a serem celebrados no dia do enterro ficariam ao

¹⁷⁴ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1. Sobre a organização e a orientação espacial dos templos cristãos veja-se Nicole Lemaître, Marie-Thérèse Quinson & Véronique Sot, s.v. «Evangelho/Evangéhos», e «Igreja (2)» in *Dicionário Cultural do Cristianismo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1999, pp. 117 e 144

¹⁷⁵ Veja-se Maria de Lurdes Rosa, «*As Almas Herdeiras*», p. 485.

¹⁷⁶ Cf. *Ibidem*, pp. 282-283.

¹⁷⁷ Cf. *Idem*, «D. Jaime...», p. 325.

¹⁷⁸ Cf. Frei Manuel da Esperança, *Historia...*, vol. I, pp. 251 e 526-527.

¹⁷⁹ Veja-se *supra* capítulo 1.2.

¹⁸⁰ Veja-se *supra* capítulo 1.2.

¹⁸¹ Cf. Frei Manuel da Esperança, *Historia...*, vol. I, pp. 130-131.

¹⁸² Sobre os conhecimentos dos leigos em matéria tão específica veja-se Maria de Lurdes Rosa, «*As Almas Herdeiras*», pp. 315-343.

critério do conjugue sobrevivente, devendo apenas ficar assegurado um tratamento compatível com a distinção social do defunto. Seria no dia posterior ao do falecimento que começaria a manifestar-se, de forma acentuada, a sensibilidade à espiritualidade franciscana, visto que, após a realização de um ofício ordinário e demorando o tempo que fosse necessário, teriam lugar cinquenta missas das Chagas e cinquenta missas de Nossa Senhora da Conceição¹⁸³. Ora, as primeiras, além de terem o propósito de interceder pelas almas do Purgatório, propiciam a evocação simultânea das chagas de Cristo crucificado e dos estigmas semelhantes com que S. Francisco ficou marcado a partir de 1224¹⁸⁴. Já as segundas atestam a devoção mariana do fidalgo, nas palavras de Maria de Lurdes Rosa, «bem característica dos leigos da órbita seráfica»¹⁸⁵, a qual se desenvolveu em atenção ao exemplo do fundador da ordem dos Frades Menores. Este afeiçoara-se, especialmente, à capela da Porciúncula, situada no vale de Assis e dedicada à Virgem¹⁸⁶, a ponto de a escolher para fazer o seu transe e de, na ocasião, ter exortado os seguidores a jamais dali saírem com a justificação de que «este local é santo e é habitação de Cristo e da Virgem sua Mãe»¹⁸⁷.

Cada uma das cem missas oficiadas na igreja de S. Francisco de Lisboa culminaria num responso, ou seja, no cântico de Salmos pelo coro da igreja, com indicação categórica para que o acto decorresse sobre a campa do defunto. O sufrágio extraordinário da alma de Martim Afonso de Sousa teria prosseguimento através de dois conjuntos de missas, um de cinquenta, a ser celebrado no mosteiro de Alenquer, e outro de cem, a confiar à responsabilidade de um qualquer mosteiro franciscano, desde que estivesse confrontado com uma situação de necessidade. A conquista da salvação eterna ficava, por conseguinte, intrinsecamente ligada a uma certa ostentação do sentimento religioso e à promoção de obras pias, não descurando a reputação daí recolhida pela memória do finado e pela

¹⁸³ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1.

¹⁸⁴ A respeito desta estigmatização e do significado inerente veja-se Franco Cardini, *São Francisco de Assis*, Lisboa, Editorial Presença, 1993, pp. 173-175.

¹⁸⁵ Cf. Maria de Lurdes Rosa, «*As Almas Herdeiras*», p. 282.

¹⁸⁶ Cf. Franco Cardini, *São Francisco...*, p. 78.

¹⁸⁷ Cf. Nicola Giandomenico, *Arte e História de Assis*, Florença, Bonechi, 1995, p. 106.

respectiva linhagem. As medidas assistenciais foram alargadas ao domínio civil mediante a prescrição da remissão do cativo, imposto por infieis, de cinco raparigas carenciadas e da dotação, para fins matrimoniais, de nove órfãs honestas, residentes em Alcoentre ou, na falta de candidatas aceitáveis, no termo da vila ou até na cidade de Lisboa¹⁸⁸. Ainda à luz do descargo da alma de Martim Afonso poderão ser entendidas as preocupações expressas relativamente ao pagamento de quaisquer dívidas deixadas pendentes¹⁸⁹, à remuneração dos criados da Casa e à alforria dos escravos cristãos que serviam a sua família, a todos eles ficando garantias de liberdade e de oferta de meios de subsistência, para serem concretizadas em data posterior à morte do último elemento do casal ou coincidente com o vigésimo aniversário daqueles que tivessem idade inferior¹⁹⁰.

A derradeira formalidade relacionada com a esperança de colher o favor divino foi tomada por Martim Afonso de Sousa escassos vinte e dois dias antes do seu decesso, registado a 25 de Novembro de 1570¹⁹¹. Tratou-se de anexar um codicilo ao seu testamento, pelo qual foram vinculados 25.000 reais das rendas das terras que o fidalgo possuía junto a Alpiarça para pagamento de uma missa de sufrágio, com responso no final, a ser rezada diariamente e para toda a eternidade, na capela sepulcral de S. Francisco de Lisboa, em intenção da sua própria alma e da de D. Ana Pimentel¹⁹². O serviço religioso da capela teria o concurso de uns castiçais e

¹⁸⁸ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1.

¹⁸⁹ O codicilo lavrado a 14 de Agosto de 1570 reiterou este cuidado, recomendando que fosse dada rápida satisfação a quem zelara pela saúde do fidalgo – «Cappella de Martim Affonso de Souza e sua mulher Dona Anna Pimentel, anno 1570», in IANTT, *Convento de S. Francisco de Lisboa – Tombos de Instituição de Capelas*, livro 4, fl. 1. O receio de Martim Afonso de Sousa seria comum àquele que o rei D. Afonso V exteriorizara acerca do mesmo assunto, ou seja, uma passagem demorada pelo purgatório – cf. Maria de Lurdes Rosa, «As Almas Herdeiras», p. 76.

¹⁹⁰ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1v.

¹⁹¹ D. António Caetano de Sousa e Felgueiras Gaió foram responsáveis pela divulgação e acreditação da data de 21 de Julho de 1564 – cf. HGCRP, vol. II-parte II, p. 243 e *Nobiliário*, vol. X, p. 554. No entanto, a Chancelaria Régia revelou-se categórica na confirmação de uma tença de 200.000 reais a Martim Afonso de Sousa (neto) «por lhe a dita tença pertencer de xxv dias do mês de Novembro do ano presente de bc setenta em que seu avô faleceu» - cf. alvará régio, Lisboa, 13.VII.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 28, fls. 219v-220.

¹⁹² Comparando este exemplo com outros coligidos e analisados por Maria de Lurdes Rosa, verifica-se que Martim Afonso não se dispôs a partilhar os sufrágios perpétuos com ascendentes nem com descendentes. A autora evoca «uma norma genérica, que compelia à sufragação dos progenitores, e que pode explicar alguma ausência de menções explícitas a

de uma lâmpada de prata, objectos retirados do espólio do fundador e consignadas pela mesma via¹⁹³.

Notas peculiares encontram-se, todavia, entre estas disposições pré-mortuárias. Uma aclara a vontade inicial do casal de legar à dita capela todas as alaias religiosas de prata que estivessem na sua posse, resultando, no entanto, abandonada e reduzida à expressão acima descrita. Outra estipula que o capelão encarregue dos ofícios da capela seria indicado pelos herdeiros de Martim Afonso de Sousa, mas sujeito a confirmação pelos membros da confraria de Jesus, os quais assumiriam a obrigação de guardar e pagar a verba ajustada para a remuneração daquele. Não obstante muito incompletas, as explicações de Martim Afonso de Sousa e D. Ana Pimentel eram peremptórias quanto a este ponto: «porque não havemos por bem estar em poder de nossos herdeiros»¹⁹⁴. O constrangimento da confraria para aceitar tal encargo passou pela lembrança da fundação da capela, devida à iniciativa de Martim Afonso, e dos gastos de 3.000 cruzados nela consumidos e, sobretudo, pela doação da mesma à dita confraria, acompanhada de um conjunto de ricas peças litúrgicas, designadamente, um pontifical, uma vestimenta sacerdotal e um frontal, não esquecendo o favor que seria feito à alma dos fundadores¹⁹⁵.

Duas conclusões ressaltam do enunciado. A primeira, incontroversa, prende-se à intensidade da vivência doméstica da fé dos senhores de Alcoentre, suportada pela disponibilidade de múltiplas alaias religiosas que, certamente, lhes apetrechavam oratórios e, quiçá, até altares privados¹⁹⁶. A segunda, menos segura, mas verosímil, parece corroborar uma tendência de dissensões ou desconfianças entre Martim Afonso de Sousa e o filho primogénito, as quais podem ter estado na origem de pressões filiais para o alívio das doações argêntas à capela de S. Francisco de Lisboa e na atípica

estes» – cf. «*As Almas Herdeiras*», pp. 285-288. Recorde-se, a propósito, que Lopo de Sousa e D. Brites de Albuquerque também foram inumados na capela fundada pelo filho. De resto, é provável que os próprios pais e avós do fidalgo tenham deixado legados especiais, visando o acesso ao Reino dos Céus.

¹⁹³ Cf. «Cappella de Martim Affonso de Souza e sua mulher Dona Anna Pimentel, anno 1570», in IANTT, *Convento de S. Francisco de Lisboa – Tombos de Instituição de Capelas*, livro 4, fls. 1-1v.

¹⁹⁴ Cf. *Ibidem*, fl. 1v.

¹⁹⁵ Cf. *Ibidem*, fls. 1v-2.

¹⁹⁶ Veja-se Maria de Lurdes Rosa, «*As Almas Herdeiras*», pp. 383, 389-390 e 394-395.

decisão paterna de afastar a descendência da tutela daquele espaço sagrado. Aqui, a singularidade não está tanto no recurso a uma organização assistencial de leigos como na categoria social de quem tomou a iniciativa. À época, tal escolha era corrente entre estratos secundários. Em contrapartida, os elementos da nobreza preferiam agregar os herdeiros ao processo de gestão das capelas, ancorados na concepção de que a identidade e a solidariedade consanguíneas seriam garantes de uma conduta aplicada na satisfação contínua das necessidades espirituais das almas dos ascendentes¹⁹⁷. De qualquer forma, havia excepções à regra¹⁹⁸. Fosse por mera prevenção ou atendendo a alguma falta de sintonia com Pêro Lopes de Sousa, Martim Afonso não esteve disposto a correr nenhuns riscos na sua salvação eterna.

A alienação da capela e da respectiva administração não desencadeou, porém, a ruptura do sentido familiar e da concomitante interacção entre as almas dos progenitores e as gerações dos herdeiros. Como foi referido acima, Martim Afonso de Sousa teve a preocupação de as co-responsabilizar na dinâmica sufragânea, reservando-lhes a incumbência de apresentarem o capelão oficiante. Por outro lado, a capela foi sendo marcada com vários sinais de distinção e de apropriação linhagística, que propiciariam, doravante, a coesão e o auto-reconhecimento do grupo¹⁹⁹. Tais sinais traduziram-se, especificamente, na instalação de objectos litúrgicos que tinham sido pertença dos fundadores e de um retábulo encomendado pelos mesmos²⁰⁰, na ordem de restrição dos sepultamentos aos membros da Casa de Alcoentre-Prado²⁰¹, nos epitáfios colocados, mas, principalmente, na aposição das armas dos Sosas Chichorro, em conjugação com as armas da mãe e da esposa de Martim Afonso, evocando as alianças firmadas com outras linhagens renomadas²⁰².

¹⁹⁷ Cf. *Ibidem*, pp. 16-17, 311-312 e Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, p. 493.

¹⁹⁸ Cf. Maria de Lurdes Rosa, «*As Almas Herdeiras*», p. 285.

¹⁹⁹ Sobre esta temática vejam-se os apontamentos de Maria de Lurdes Rosa, in *O Morgadio...*, pp. 113-114, 200-201 e «*As Almas Herdeiras*», pp. 17, 271, 439-440, 455-459.

²⁰⁰ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Colecções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fls. 1-1v.

²⁰¹ Veja-se *supra* Parte III, nota nº 173.

²⁰² Cf. *Brasões*, vol. I, pp. 225-226.

Em resumo, a carreira ultramarina de Martim Afonso de Sousa teve o condão inequívoco de lhe oferecer, em Portugal, o usufruto de significativos meios de afirmação social e económica, tanto a nível pessoal como familiar e intergeracional. Atendendo ao ideal de vida nobiliárquico, dir-se-ia que ele morreu tão bem ou melhor do que nasceu e viveu: honrado, afamado, rico, tranquilo quanto à sobrevivência da sua progénie e da sua linhagem, e certo de que a assistência perpétua rendida à sua alma o ajudaria a ganhar o Reino dos Céus.

No mundo dos homens, o fidalgo tivera, entretanto, oportunidade de se aperceber que a memória colectiva começava a fixar-se em torno da sua figura de maneira benevolente, graças à descrição das suas virtudes guerreiras que Fernão Lopes de Castanheda incluiu, sem exageros, no livro VIII da *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses* (1561) e ao panegírico que Garcia da Orta lhe teceu nos *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia* (1563)²⁰³. Martim Afonso acabou por não viver o suficiente para ler a epopeia dos *Lusíadas* (1572) e se aperceber da exaltação heróica de que foi alvo em algumas das estrofes²⁰⁴, o que não impediu o senhor de Alcoentre e do Prado de se despedir da vida na convicção inabalável da perenidade de que gozaria o seu nome, em íntima associação com a recordação dos feitos que cometera e com a magnitude dos investimentos materiais e simbólicos que pudera realizar.

3.3. Novas e velhas carreiras ultramarinas: a sobrevivência do modelo social nobiliárquico

O definitivo recolhimento em Portugal de Martim Afonso de Sousa, a partir de 1546, marcou a emergência de um novo ciclo na ligação dos membros da linhagem ao serviço da Coroa e do Império, no âmbito do qual se produziu a intersecção de linhas de continuidade e de alteridade.

²⁰³ A introdução da dedicatória foi composta no seguinte modo: «AO MUYTO ILLUSTRE SENHOR MARTIM AFONSO de Sousa, do conselho Real, senhor das villas de Alcuenre e o Tagarro, seu criado o doutor Orta lhe deseja perpetua felicidade com immortal fama pera seus descendentes.». Imbuído de parcialidade, o elogio teve seguimento na afirmação que «aos que Deos dotou de tanta perfeiçam e exçelencia, como vossa senhoria fez em estas partes e em outras, não tem neçesidade de escrever pois a fama immortal os çellebra.» - cf. *Colóquios...*, vol. I, p. 4.

²⁰⁴ Cf. *Os Lusíadas*, Canto X, 63-67.

A característica que assume evidência imediata está longe de constituir uma surpresa: pelo resto do tempo que durou o reinado de D. João III (m. 1557) e sob o exercício das regências que asseguraram o governo na menoridade de D. Sebastião (1557-1667), o Estado da Índia foi a dimensão geo-política extra-europeia que atraiu e fixou a acção da esmagadora maioria dos Sousas Chichorro²⁰⁵. Em anteriores passagens deste texto, vários comentários foram formulados a propósito do assunto, dispensando a retoma de análises explicativas de índole geral. Daí que agora se lhes anteponham as dinâmicas específicas da presença portuguesa no Oriente, entre os meados das décadas de 1540 e de 1560, que justificaram a manutenção da preferência, a par da existência de um vasto organigrama de funções de comando terrestre e naval, onde se achavam razoáveis perspectivas de emprego.

Se isso acontecia era porque o Estado da Índia permanecia uma entidade activa, motivada pelo empenho em reagir à oposição levantada por potências asiáticas e pelo interesse em expandir os próprios interesses, tanto de ordem política como comercial²⁰⁶. No período em apreço, foram várias as

²⁰⁵ Para uma apreciação geral do fenómeno veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº III. Tirando o caso particular da estadia de Tomé de Sousa no Brasil, registam-se uma passagem por Marrocos e outra pela África Ocidental. A primeira concerne a Garcia de Sousa, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro e sobrinho de Aleixo de Sousa Chichorro, o qual cumpriu serviço em Tânger, ali morrendo em combate, em data incerta, após se ter demorado no Oriente, desde Setembro de 1545 até, pelo menos, Dezembro de 1547 – cf. *Emmenta*, p. 47; «Apostolado de Francisco Xavier nas Molucas», in DHMPPO-II, vol. II, p. 543; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 257; e *Nobiliário*, vol. X, p. 560. Veja-se Anexo Genealógico nº IV.

A segunda foi corporizada por Belchior de Sousa Chichorro. Não obstante a sua implicação directa nalgumas das celeumas que marcaram o governo de Martim Afonso de Sousa, Belchior não acompanhou o primo e o meio-irmão Aleixo na viagem de regresso a Lisboa, por eles iniciada em Dezembro de 1545. Permanecendo na Índia, tornou-se alvo imediato das averiguações instauradas por D. João de Castro a propósito das arbitrariedades que cometera em Cananor e ao comando da armada do Malabar. Na *Crónica do vice-Rei D. João de Castro* são narradas duas versões distintas acerca do futuro imediato de Belchior, concluindo-se de ambas que conseguiu eximir-se a penalizações demasiado gravosas. O rastro dele só volta a ser apanhado em meados de 1553, quando se encontrava no porto africano de Pinda, na qualidade de embaixador da Coroa portuguesa, aguardando autorização para avançar rumo ao interior, a fim de se avistar com o soberano do Congo e discutir com ele assuntos de natureza icógnita. O fidalgo aceitara a incumbência pela simples razão de que necessitava chamar a atenção de D. João III para que lhe fossem concedidas mercês que até então lhe tinham sido negadas. A viagem e a vivência africana causaram-lhe, porém, uma quebra física, da qual foi incapaz de recuperar, acabando os seus dias de vida naquelas paragens – cf. D. Fernando de Castro, *Crónica...*, pp. 44-45, 92-93; carta de Belchior de Sousa Chichorro a D. João III, porto de Pinda, 18.VII.1553, in IANTT, CC, f-90-89, fls. 1-2; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 257; e *Nobiliário*, vol. X, p. 559.

²⁰⁶ Reporto-me, genericamente, aos estudos de João Paulo Oliveira e Costa, «O Império...», pp. 87-121; Idem «D. Sebastião, o Homem para lá do Mito», in *A Monarquia Portuguesa*.

investidas e as pressões militares sofridas, começando no cerco a que os Guzerates sujeitaram Diu, em 1546²⁰⁷; passando pelo alastramento da ameaça directa dos Otomanos ao Golfo Pérsico, desde que passaram a subjugar Baçorá, naquele mesmo ano, e culminando nas ondas de choque que varreram o planalto do Decão, em sequela automática da batalha de Talicota (1565), da qual resultou a fragmentação do Império de Vijayanagar e o concomitante fortalecimento dos sultanatos vizinhos, apostados em dar igual sorte ao Estado da Índia. Para além das vantagens estratégicas e económicas inerentes, o início da ocupação portuguesa dos portos da costa do Canará, em 1568, emitiu para o bloco dos rivais islâmicos um sinal de determinação e de capacidade de resistência operacional, cuja frequência de emissão se manteve forte nos anos seguintes. A disposição para atalhar problemas de má vizinhança ou consolidar a influência portuguesa, a nível regional, com recurso a intervenções bélicas já fora, aliás, a solução ensaiada, com êxito, pelo vice-rei D. Constantino de Bragança, que completou a delimitação territorial da Província do Norte graças à conquista de Damão, em 1559, e acentuou a talassocracia lusa no Mar de Ceilão por via da ocupação da ilha de Manar e do reino de Jafanapatão, em 1560.

Pela mesma época, o crescimento do Estado da Índia alimentava-se, abertamente, das iniciativas particulares, com destaque para aquelas que se tinham aventurado pelos mares da China e do Japão, ali descobrindo e explorando negócios de vulto, com a cumplicidade demonstrada à distância, entre outros, pelo governador Martim Afonso de Sousa. Foi ainda antes da entronização de D. Sebastião que a Coroa agiu no sentido de disciplinar, estacionar e oficializar a presença portuguesa no Extremo Oriente. Coube, no entanto, ao *Desejado* reconhecer a carreira de ligação da Índia ao Japão, com importantes escalas de tráfico em Malaca e em Macau, como fonte de substanciais receitas. A defesa e a aplicação dos monopólios mais estritos tinham, entretanto, sido abandonadas, cedendo lugar a empresas das quais

Reis e Rainhas, coord. João Aguiar & Bento de Moraes Sarmiento, Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1999, pp. 306-319; e Luís Filipe F. R. Thomaz, «A Crise de 1565-1575...», pp. 481-520.

²⁰⁷ Desta feita, os dirigentes otomanos abstiveram-se de fornecer qualquer apoio, político ou logístico, à iniciativa guzerate, que se limitou, assim, a recrutar mercenários oriundos dos territórios subordinados à autoridade de Suleimão, o *Magnífico* – cf. Dejanirah Couto, «Les Ottomans...», pp. 191-192.

beneficiavam, em simultâneo, o Estado e os agentes privados. Era o caso da concessão de viagens, em regime de privilégio ou de arrendamento, que se vulgarizou na transição para a segunda metade de Quinhentos e cujo máximo expoente correspondia, precisamente, à nau do trato que articulava as redes do Índico e do Pacífico.

Tomando como referência os cerca de vinte anos sumariamente perscrutados e comparando-os com as conjunturas anteriores, rada ajuda, portanto, a sustentar que tivessem faltado expectativas de aquisição de honra e de proveito aos Sousas Chichorro que se mantiveram ao serviço do Estado da Índia ou que decidiram passar a consagrar-lhe a carreira. Inalterados mantinham-se também os parâmetros sociais que, havia muito, influenciavam a participação nobiliárquica nas actividades por lá desenvolvidas. Entre os quinze elementos da linhagem então detectados na Ásia marítima, constata-se a existência de apenas dois primogénitos²⁰⁸ e de um secundogénito que auferira a herança paterna por morte do irmão mais velho²⁰⁹, todos os restantes ocupando posições subalternas na ordem de nascimento²¹⁰ ou estando identificados como bastardos²¹¹.

A composição do grupo sofrera, todavia, uma natural e pronunciada renovação. Em consequência directa, a veterance surgiu como uma qualidade algo rara, embora jamais se tivesse afigurado como um requisito indispensável à nomeação para postos relevantes da hierarquia da Carreira e do Estado da Índia, menos ainda na derradeira fase do exercício de

²⁰⁸ Garcia de Sousa, a quem se aludiu *supra* Parte III, nota nº 206, e D. Leonardo de Sousa, filho do alcaide-mor de Tomar, D. Diogo de Sousa – veja-se o Anexo Genealógico nº III.

²⁰⁹ Martim Afonso de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa e sobrinho do ex-governador do Estado da Índia - veja-se Anexo Genealógico nº VII.

²¹⁰ Aleixo de Sousa Chichorro, filho do provedor do Hospital de Todos os Santos, Garcia de Sousa Chichorro - veja-se Anexo Genealógico nº IV.

D. Diogo de Sousa, filho de D. Francisco de Sousa e neto do 1º conde do Prado - veja-se Anexo Genealógico nº III.

D. Jorge e D. Diogo de Sousa, filhos do alcaide-mor de Sousel, D. António de Sousa - veja-se Anexo Genealógico nº III.

Jerónimo e Fernão de Sousa Chichorro, filhos de Vasco Martins de Sousa Chichorro - veja-se Anexo Genealógico nº IV.

D. Pedro de Sousa, filho do alcaide-mor de Alter do Chão, D. Manuel de Távora - veja-se Anexo Genealógico nº III.

D. Rodrigo de Sousa, filho de D. Leonardo de Sousa - veja-se Anexo Genealógico nº III.

²¹¹ Henrique de Sousa Chichorro filho do provedor do Hospital de Todos os Santos, Garcia de Sousa Chichorro - veja-se Anexo Genealógico nº IV.

Francisco e Garcia de Sousa, filhos de Tomé de Sousa; e Tristão de Sousa, filho do senhor de Alcoentre, Martim Afonso de Sousa - veja-se Anexo Genealógico nº VII.

soberania de D. João III, em que o rei esteve diminuído na força física, no espírito anímico e na atenção dedicada aos assuntos oficiais²¹².

No contexto específico que se prolongou de 1546 a 1557, Henrique de Sousa Chichorro configurou um exemplo ímpar ao comandar a fortaleza de Cochim (1545-1547 e 1550)²¹³, em jeito de corolário de um percurso ultramarino iniciado havia perto de um quarto de século. Ao invés, o neto do 1º conde do Prado, D. Diogo de Sousa, esteve carecido de experiência até ser agraciado com a capitania de Sofala, em 1546²¹⁴, e antes de a ocupar efectivamente, entre 1554 e 1557²¹⁵, limitou-se a ser citado pela patente de capitão da armada que o vice-rei D. Afonso de Noronha conduziu até Ormuz, em 1552²¹⁶. Indulgência parecida foi reservada a Garcia de Sousa, sobrinho de Aleixo, Henrique e Belchior, quando dirigiu uma urca da armada de D. João de Castro, em 1545²¹⁷, tendo oportunidade, no ano de 1547, de assegurar outro comando naval no Índico, de Malaca a Cochim²¹⁸. A atitude de ligeireza do poder central agravou-se na escolha de D. Leonardo de Sousa para capitão-mor das armadas da Índia e do Reino, em 1555 e 1556²¹⁹, trinta e cinco anos depois de o fidalgo se ter visto impedido de suceder ao pai na alcaidaria-mor de Tomar²²⁰, sem que, entretantes, lhe fosse conhecida qualquer intervenção ultramarina, nem lhe tivesse sido disponibilizado o apoio de capitães familiarizados com as vicissitudes náuticas da Carreira²²¹.

²¹² Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «Os Capitães-Mores...», pp. 219-220.

²¹³ Chegou a ser provido como capitão-mor da armada do Malabar, pelo governador Jorge Cabral, acabando por perder o lugar em virtude do seu envolvimento em brigas, que lhe custaram a detenção – cf. carta de Jorge Cabral a D. João III, Cochim, 21.II.1550, pub. in DHMPPO-I, vol. IV, p. 489. Foi após estes factos que, ano de 1550, conseguiu ser reconduzido na capitania de Cochim a fim de completar o mandato de que o exonerara D. João de Castro – cf. *Ásia*, VI, viii, 8 e 11 e *Lendas*, vol. IV, pp. 709-710.

²¹⁴ Cf. carta de mercê, Almeirim, 15.XI.1546, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 15, fl. 1.

²¹⁵ A nomeação estipulara uma comissão de serviço de três anos, que findou, segundo Diogo do Couto, em 1557 – cf. *Ásia*, VII, iii, 8. Fontes primárias atestam o desempenho de funções no ano de 1555 – cf. carta de João de Gamarfa (?) a D. João III, Moçambique, 8.XI.1555, pub. in DPMAC, vol. VII, p. 316 e carta de D. Diogo de Sousa a [D. António de Ataíde], Moçambique, 22.XI.1555, pub. in *Ibidem*, vol. VII, pp. 318-324.

²¹⁶ Cf. *Ásia*, VI, x, 6.

²¹⁷ Cf. *Emmentã*, p. 47 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 257.

²¹⁸ Cf. «Apostolado de Francisco Xavier nas Molucas», in DHMPPO-II, vol. II, p. 543.

²¹⁹ Cf. *Emmentã*, p. 63; *Relação*, p. 67 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 122.

²²⁰ Veja-se *supra* p. 97.

²²¹ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «Os Capitães-Mores...», p. 231.

A maioria dos elementos da linhagem foi votada, no entanto, a um significativo apagamento público. Francisco de Sousa, o bastardo do 1º governador-geral do Brasil, foi o primeiro a senti-lo. O pedido de protecção que o pai remeteu a D. João de Castro de nada lhe valeu²²². Sabemo-lo de volta à Índia em 1548²²³, mas o seu nome só é evocado, com assumidas dúvidas de identidade, a pretexto das lides militares que envolveram forças portuguesas no Malabar, em 1553, e no Golfo Pérsico, em 1554, atribuindo-se-lhe, na última situação, a capitania de uma vela da armada de D. Fernando de Meneses²²⁴. Acerca de outros seis consanguíneos as notícias apuradas circunscrevem-se a datas de movimentos na Carreira da Índia e a vaguíssimas referências de emprego. Eram eles Jerónimo²²⁵ e Fernão²²⁶ de Sousa Chichorro, filhos de Vasco Martins de Sousa Chichorro; Garcia de Sousa²²⁷, o segundo bastardo de Tomé de Sousa; D. Diogo de Sousa²²⁸, filho

²²² Veja-se *supra* Parte II, nota nº 648.

²²³ Cf. *Emmenta*, p. 52; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 251 e «Famílias de Portugal, por D. N. Mascarenhas» (mss. Nº 3320 da Biblioteca Nacional de Madrid), pub. in *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, nº 17, 1961, p. 144.

²²⁴ «E deve ser este mesmo o que se achou...» - cf. «Famílias de Portugal...», pub. in *Ibidem*, nº 17, 1961, p. 144.

²²⁵ Fora um dos passageiros da armada de D. João de Castro em 1545 – cf. *Emmenta*, p. 49; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 258; e *Nobiliário*, vol. X, p. 560. Se sobreviveu à viagem, é provável que se tenha demorado algum tempo no subcontinente indiano, mas não se acham informações incontrovertidas sobre ele. A presença, na mesma área e época, de um Jerónimo de Sousa, filho de João Rodrigues de Sousa (carecidos de ligações aos Sousas Chichorro), inviabiliza qualquer tentativa séria de reconstituir a trajectória do primo de Martim Afonso – cf. «Índice Onomástico dos Documentos», pub. in *Obras*, vol. IV, p. 138 e carta de mercê da capitania e feitoria de duas viagens da Índia ao Pegu a favor de Jerónimo de Sousa, filho de João Rodrigues de Sousa, Lisboa, 12.III.1560, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 6, fl. 57.

²²⁶ Estreou-se em 1548 na navegação entre o Atlântico e o Índico – cf. *Emmenta*, p. 53.

²²⁷ Após ter acompanhado a administração de Martim Afonso de Sousa e, pelo menos, a etapa inicial do governo do sucessor, voltou a partir de Lisboa em 1556 – veja-se *supra* Parte II, notas nº 422 e 648; cf. *Emmenta*, p. 64 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 251.

²²⁸ Presença apontada na Índia durante o governo de D. Afonso de Noronha (1550-1554) e a bordo da armada que para lá navegou no ano de 1557 - cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 116 e *Emmenta*, p. 66.

de D. António de Sousa; Tristão de Sousa²²⁹, filho ilegítimo de Martim Afonso de Sousa; e D. Pedro de Sousa²³⁰, filho de D. Manuel de Távora.

Num relance de conjunto e estabelecendo o paralelismo com os tempos precedentes, marcados pelo protagonismo alcançado pelo conde da Castanheira e por Martim Afonso de Sousa na condução dos assuntos do Império²³¹, torna-se notório que os Sousas Shichorros continuavam a apresentar uma razoável densidade de presenças extra-europeias e a achar-se entre a elite investida de responsabilidades dirigentes. A capacidade que lhes passou a escapar era a de dominar o quadro de nomeações, aprovadas em Lisboa ou em Goa, e de atrair benesses afins²³², fosse por alguma frouxidão dos laços que uniam D. António de Ataíde aos fidalgos em causa²³³ ou por nenhum membro da estirpe se ter alcandorado num lugar do aparelho central do Estado da Índia, gorando-se uma boa hipótese de desenvolvimento de acções promocionais a favor dos consanguíneos. Paradoxalmente, a linhagem viu-se afectada na consolidação da influência adquirida no plano ultramarino, mas a reputação intrínseca que lhe assistia devia ter sido o

²²⁹ Saiu da Índia a bordo do galeão *S. João*, comandado pelo primo Manuel de Sousa de Sepúlveda e no qual também seguia o primo Pantaleão de Sá. Foi, por isso, uma das vítimas do célebre naufrágio que ocorreu na costa sul-africana do Natal, em Junho de 1552. Junto com Pantaleão, tornou-se um dos poucos sobreviventes a serem resgatados e transportados para Moçambique, em Maio de 1553, de onde voltaram à Índia – cf. «Relação da mui notável perda do galeão grande *S. João*...» pub. por Bernardo Gomes de Brito, in *História Trágico-Marítima*, vol. I, Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d., pp. 31, 42 e *Ásia*, VI, ix, 21-22. Não tardou a fazer-se ao mar, pois, a notícia seguinte já o cita como passageiro da armada que fez a ligação entre o Reino e o Oriente, no ano de 1555 – cf. *Emmentia*, p. 63.

²³⁰ Circulou pelo Oriente, com certeza, na década de 1550, visto ter sido obsequiado com a capitania de Ormuz, em 1563, em atenção aos serviços anteriormente prestados na região. O documento esclarece, adicionalmente, que o fidalgo voltara a demandar a Ásia no ano transacto – cf. carta de mercê, Lisboa, 26.II.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I, 11, fls. 115-115v. Sucedeu que, na década de 1550, o Estado da Índia desfrutou também do concurso de um homónimo, filho bastardo de D. Felipe de Sousa (novas personagens estranhas à linhagem seguida no presente estudo). Daí resulta a impossibilidade de definir com exactidão a carreira de cada um deles, porquanto as referências existentes lhes omitem o nome dos progenitores, o mesmo já não se aplicando à década seguinte. Sobre o segundo D. Pedro de Sousa veja-se a carta de D. João III a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.II.1557, pub. in *Letters of John III...*, ed. J. D. M. Ford, p. 392; carta de mercê da capitania e feitoria de uma viagem da Índia a Malaca, via Coromandel, Lisboa, 15.I.1564, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I, 13, fl. 50v, com verba à margem, redigida em Lisboa, 13.II.1568, trocando o dito lugar pela capitania de Goa; e *Ásia*, VII, vi, 6

²³¹ Veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº III.

²³² Veja-se *supra* os capítulos 2.2. e 2.3.

²³³ Faziam parte de uma geração mais nova de Sousas Chichorro ou eram descendentes de D. Rui de Sousa, relativamente aos quais o conde da Castanheira nunca pareceu ter estado próximo.

principal factor da captação da capitania de Sofala e da capitania-mor da Carreira da Índia para os inexperientes D. Diogo e D. Leonardo de Sousa.

O problema foi atenuado em função da conjuntura política que vigorou em Portugal de meados de 1557 até Janeiro de 1668, correspondendo à instituição e ao funcionamento de um sistema de regência, responsável pelo governo do Reino e do Império durante a infância do rei D. Sebastião²³⁴. A este respeito será conveniente lembrar que Martim Afonso de Sousa deixou transcorrer pouco tempo sobre a morte de D. João III para instar D. Catarina a outorgar-lhe privilégios de monta e que a rainha, dotada de poderes de regente, acusou gestos de condescendência²³⁵.

Havia um conjunto especial de circunstâncias que motivariam D. Catarina a amparar os interesses do senhor de Alcoentre, mormente, ter dele um conhecimento pessoal que remontava à jornada que a trouxera para Portugal²³⁶, ocasião em que o fidalgo poderá ter sido uma das primeiras pessoas a descrever-lhe o futuro marido em traços vivos²³⁷; estar Martim Afonso casado com uma dama castelhana, naturalmente, admitida no círculo da rainha, pela especificidade da sua origem nacional e nobiliárquica²³⁸; e serem nele comprovados a atenção pelos assuntos do país vizinho e o respeito nutrido por Carlos V²³⁹. D. Catarina não desdenharia, ademais, o valor político de Martim Afonso, nem a prática que ele somara na construção e na administração do Império. Numa época tão delicada como a do início da sua viuvez, com a corte a dividir-se em partidos, o apoio do fidalgo ser-lhe-ia útil para ajudá-la a firmar, internamente, a autoridade de que fora investida, bem como para garantir a tranquila evolução do Estado da Índia quando Francisco Barreto cessasse o mandato de governador, em 1558.

Acompanhando uma famosa passagem da *Ásia* de Diogo do Couto, é sabido que a rainha e o cardeal-infante puseram cuidado na escolha do futuro

²³⁴ Para formar uma ideia geral antecipada veja-se o Anexo de Quadros Sinópticos nº III.

²³⁵ Veja-se *supra* capítulo 3.1.

²³⁶ Veja-se *supra* capítulo 1.3.

²³⁷ Impressão desagradável teria sido facultada à irmã de D. Catarina, D. Leonor de Áustria, a julgar pela interrogação «Éste es el bobo?», que lançou aquando do seu primeiro contacto directo com o herdeiro de D. Manuel I, no ano de 1518 – cf. Consuelo Varela, «La Imagen de D. Juan III en los Cronistas de Carlos V», in *D. João III e o Império...*, ed. Roberto Carneiro e Artur Teodoro de Matos, p. 47.

²³⁸ Cf. *Ditos...*, nº 830, p. 305.

²³⁹ Veja-se *supra* capítulo 1.3.

dirigente de topo e que, por duas vezes, os seus esforços resultaram baldados devido à recusa dos fidalgos convidados, acabando D. Constantino de Bragança por ter de honrar a palavra dada numa incauta manifestação de voluntariedade²⁴⁰. O que a pena do cronista deixou de registar foi o nome daqueles que declinaram a oferta. O esclarecimento possível obtém-se numa compilação de episódios e frases quinhentistas, na qual consta ter D. Catarina alvitado o nome de Martim Afonso de Sousa, sendo fornecida como referência cronológica abstracta a vigência da sua regência (1557-1562)²⁴¹. Como a designação do 3º conde do Redondo, D. Francisco Coutinho, parece ter estado isenta de celeumas, em 1561²⁴², é plausível que a hipótese Martim Afonso tenha sido colocada em discussão, em 1558, e que este tenha resistido ao chamamento, numa postura de coerência com a indisponibilidade que mostrara, no passado, para assumir segundo mandato à cabeça do Estado da Índia²⁴³.

O dissabor que a rainha sofreu²⁴⁴ não foi bastante para que prescindisse da colaboração política do fidalgo, que integrou o escol de cinco conselheiros convocados, de amiúde, para se pronunciarem sobre os assuntos de Estado, no seio do qual pontificavam outras duas personalidades que estavam próximas dele: o secretário Pêro de Alcáçova Carneiro e, sobretudo, D. António de Ataíde²⁴⁵. A acção de primeira linha exercida por Martim Afonso de Sousa e a profundidade da sua ligação a D. Catarina evidenciaram-se sobremaneira, em Dezembro de 1562, quando participou nas cortes reunidas em Lisboa, na qualidade de procurador da cidade de Lisboa, esforçando-se por persuadi-la a manter-se como regente e participando na cogitação de soluções alternativas²⁴⁶.

²⁴⁰ Cf. *Ásia*, VII, vii, 1.

²⁴¹ Cf. *Ditos...*, nº 380, p. 147.

²⁴² Cf. *Ásia*, VII, x, 1.

²⁴³ Veja-se *supra* capítulo 2.3.

²⁴⁴ Cf. *Ásia*, VII, vii, 1.

²⁴⁵ Cf. *Ibidem*, V, x, 11 e Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, vol. I, s.l., IN-CM, 1992, p. 66

²⁴⁶ Cf. *Ibidem*, vol. I, pp. 292, 298, 300-302, 307, 318, 321-322, 330, 335-336, 339; carta de Tomé de Sousa a D. António de Ataíde, Lisboa, 23.VIII.1562, pub. in CSL, vol. I, p. 378; *Ditos...*, nº 1196, p. 422; «Ordem que se teve nos dias das côrtes» e «Lembrança de algumas coisas que se passaram nas côrtes», pubs. in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, pp. 340, 347-349; e Miguel de Moura, *Chronica do Cardeal Rei D. Henrique e*

Plenamente reabilitado pela Coroa e considerado pelo traquejo acumulado nas lides do Império, Martim Afonso de Sousa terá tido oportunidade de voltar a interceder pelos membros da sua linhagem no acesso a postos ultramarinos de relevo. O esboço dessa realidade terá ocorrido logo em 1558, aproveitando o ensejo de se ter visto envolvido, junto com a Casa de Bragança, na problemática da sucessão a Francisco Barreto. Indicado como vice-rei, D. Constantino, preenchia uma necessidade nominal e prestigiava as funções, graças à filiação, ilegítima, que o ligava ao 4º duque de Bragança, mas o seu perfil de jovem cortesão punha a descoberto a eficaz administração da máquina militar e financeira do Estado da Índia. Daí que se tivesse procedido à reintegração ao serviço da Coroa do septuagenário Aleixo de Sousa Chichorro, que foi responsabilizado pela vedoria da Fazenda e pelo apoio directo à primeira figura da hierarquia portuguesa na Ásia²⁴⁷. A idade não constituiu sequer entrave para que comandasse uma das naus da conserva do vice-rei²⁴⁸.

Sugestivamente, o sobrinho de Aleixo, Fernão de Sousa Chichorro, foi encarregue de outra capitania da esquadra²⁴⁹ e o sobrinho homónimo de Martim Afonso de Sousa embarcou com os parentes²⁵⁰, logrando, nos anos imediatos, dirigir unidades navais no âmbito dos ataques desferidos contra Damão e Jafanapatão²⁵¹. Por fim, a armada de 1558 serviu de veículo de comunicação do provimento de Garcia de Sousa, filho ilegítimo de Tomé de Sousa, na capitania de Maluco, o qual estaria presente na Índia àquela

Vida de Miguel de Moura, Lisboa, Typografia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, 1840, p. 164.

²⁴⁷ Cf. *Ásia*, VII, vi, 1 e carta de mercê, Lisboa, 16.III.1558, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, I, 2, fl. 98v.

²⁴⁸ Cf. *Ásia*, VII, vi, 1; *Emmentá*, p. 66 e *Relação*, p. 69. A fraqueza física de Aleixo apenas foi tornada pública em Fevereiro de 1560 – cf. «Contrato de fiança e obrigação que os regedores das ilhas de Mamale fizeram com Jorge de Sousa Pereira, capitão da cidade de Cochim», Cochim, 20.II.1560, pub. in *Archivo Portuguez-Oriental*, fascículo V-parte I, p. 430. Veio a falecer no dia 12 do mês seguinte, a bordo de uma galeão em trânsito entre Cochim e Goa. Segundo a descrição do vice-rei «habriram-no loguo no mar e salguaram-no e asy o trouxerão a Guoa onde o eu mandey enterrar na see tão honrradamente como e a rezão que o fizese a hum fidalguo tão velho e tão honrrado e que veo na minha armada de Portugal e morreo nesta terra em serviço de V. A.» - cf. carta de D. Constantino de Bragança à rainha D. Catarina, Cochim, dia de S. Sebastião, 1561, pub. por António dos Santos Pereira, «A Índia a Preto e Branco: uma Carta Oportuna...», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. IV, Lisboa, CHAM, 2003, p. 470.

²⁴⁹ Cf. registo de mercê, Lisboa, 15.III.1558, in RCI, vol. I, nº 532, p. 123; *Relação*, p. 69 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 257.

²⁵⁰ Cf. *Emmentá*, p. 66 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 248.

²⁵¹ Cf. *Ditos...*, nº 736, p. 273 e *Ásia*, VII, ix, 1.

época²⁵². Em compensação, afigura-se certo o concurso que o bastardo do senhor de Alcoentre, Tristão de Sousa²⁵³, deu às duas ofensivas supracitadas, usufruindo no decurso delas da patente de capitão, o mesmo se aplicando à sua participação na esquadra que foi despachada da Índia para o Golfo Pérsico, em finais de 1559, a fim de enfrentar os rivais otomanos na disputa pela ilha do Bahrein²⁵⁴. Meses antes, outro rebento ilegítimo da estirpe, Francisco de Sousa, o varão primogénito do antigo governador-geral do Brasil, largara do porto de Lisboa à frente de uma das velas que apontou rumo em direcção ao Oriente²⁵⁵.

A linhagem manteve-se em plano de evidência até aos últimos dias da regência graças às duas capitánias-mores entregues a D. Jorge de Sousa (filho de D. António), para a realização do circuito completo da Carreira da Índia²⁵⁶, e às nomeações para a chefia das fortalezas de Ormuz, de Diu e de Maluco, obtidas, respectivamente, por D. Pedro de Sousa²⁵⁷ (filho de D. Manuel de Távora), Fernão de Sousa Chichorro²⁵⁸ e Tristão de Sousa²⁵⁹, de que primeira foi cumprida ainda na década de 1560²⁶⁰. A única situação

²⁵² Cf. carta de mercê, Lisboa, 20.I.1558, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 2, fl. 79v. Não chegou a tomar conta do posto, considerando a total ausência de dados de confirmação.

²⁵³ Cf. *Ásia*, VII, vi, 4 e VII, ix, 1.

²⁵⁴ Cf. *Ibidem*, VII, viii, 3.

²⁵⁵ Cf. *Relação*, p. 69.

²⁵⁶ Liderou a Armada da Índia em 1560, aproveitando a mercê que lhe fora concedida, cinco anos antes, «ida por vinda», por ter abdicado da administração da fortaleza de S. Jorge da Mina, cuja data de atribuição se ignora – cf. carta de mercê, Lisboa, 16.II.1555, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 5, fl. 23v; *Emmentia*, p. 69; *Relação*, p. 71; *Ásia*, VII, ix, 5; e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 117. Tornou a Lisboa em 1562, mas, à chegada, foi posto sob cárcere, por ter demorado a subordinar a sua bandeira à de D. Constantino de Bragança – *Ásia*, VII, x, 1. Em 1563, foi agraciado com nova capitania-mor dos dois sentidos de navegação da Carreira, partindo naquele mesmo ano – cf. registo de mercê, Lisboa, Fevereiro de 1563, pub. in RCI, vol. I, nº 679, p. 124; *Relação*, p. 73; e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 117.

²⁵⁷ Cf. carta de mercê, Lisboa, 26.II.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 11, fls. 115-155v.

²⁵⁸ Cf. carta de mercê, Lisboa, 25.XI.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 14, fl. 464.

²⁵⁹ Cf. carta de mercê, Lisboa, 17.I.1568, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 19, fl. 340. O provimento teria a duração de quatro anos, ampliando num ano os prazos costumários.

²⁶⁰ D. Pedro de Sousa estava no desempenho do cargo quando expediu um relatório sobre a situação do Estado da Índia – cf. carta de D. Pedro de Sousa a D. Sebastião, Ormuz, 21.V.1564, in IANTT, CC, I-106-135, fl. 1. Segundo Diogo do Couto, o fidalgo já não vivia nos princípios de 1566, altura em decorriam preparativos para o substituir – cf. *Ásia*, VIII, 15.

A respeito de Fernão de Sousa Chichorro, há indícios de que morreu no cumprimento do mandato, aos quais falta referência cronológica – cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 560.

Esther Trigo de Sousa duvida que Tristão de Sousa tenha chegado a instalar-se em Maluco, malgrado ter encontrado dados positivos relativos ao ano de 1583 – cf. «Capitães Portugueses...», in *Stvdia*, nº 43-44, p. 232. A estes será preciso acrescentar informações suplementares, relativas ao triénio de 1592-1595 – cf. carta do irmão Gaspar Gómez ao governador Gómez Pérez Dasmariñas, Manila, Agosto-Setembro de 1592, pub. in

registada de um fidalgo que, achando-se no perímetro do Estado da Índia, ficou arredado de qualquer cargo oficial correspondeu ao filho de D. Leonrado de Sousa, D. Rodrigo, acerca de quem há notícias de ter navegado para a Índia, em 1564²⁶¹.

Privilegiando uma análise sistematizada das informações recolhidas, verifica-se que o decréscimo para nove do número total de Sousas Chichorro que estiveram à disposição do Império, na fase da regência, não lhes retirou protagonismo. Pelo contrário, estabelecendo o confronto da quantidade e da importância intrínseca dos cargos que lhes foram então distribuídos com os mesmos indicadores relativos ao período final do reinado joanino (1546-1557), em parte ensombrado pela marginalização de Martim Afonso, de Aleixo e de Belchior de Sousa Chichorro, constata-se ter havido uma franca recuperação. Indica-a a distribuição feita entre os elementos da linhagem de um alto cargo da administração do Estado da Índia – a vedoria da Fazenda –, de três capitãcias de naus da Carreira, de dois comandos supremos da mesma, de cinco governos de fortalezas (conquanto o sistema da vagante dos providos inibisse a satisfação efectiva da maioria) e de mais algumas missões de responsabilidade naval, enquadradas em dinâmicas de guerra pontual.

Parece lógico que o ascendente exercido por Martim Afonso de Sousa sobre a rainha D. Catarina e o cardeal-infante D. Henrique tenha surtido algum efeito positivo nos resultados apresentados. A questão que fica por responder é até que ponto foi determinante. Enveredando pelo trilho movediço e arriscado da História construída a partir dos silêncios, ousadamente, conceptualizada por Jacques Le Goff²⁶², poderia dizer-se que tal influência foi ampla e decisiva, na medida em que basta percorrer as fontes documentais e narrativas relativas ao decénio em que D. Sebastião

Documenta Malucensia, ed. Hubert Jacobs S.J., vol. II, Roma, Jesuit Historical Institute, 1980, p. 753.

²⁶¹ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 123.

²⁶² «Michel de Certeau analisou com subtilidade os «desvios» do historiador para as «zonas silenciosas» das quais dá como exemplo «a feitiçaria, a festa, a literatura popular, o mundo esquecido do camponês, a Occitânia, etc.». Falar dos silêncios da historiografia tradicional não basta; penso que é preciso ir mais longe: questionar a documentação histórica sobre as lacunas, interrogar-se sobre os esquecimentos, os hiatos, os espaços brancos da história. Devemos fazer o inventário dos arquivos do silêncio, e fazer a história a partir dos documentos e das ausências de documentos.» - cf. Jacques Le Goff, «História», in *Enciclopédia Einaudi*, vol. I, *Memória-História*, s.l., IN-CM, 1984, p. 220.

segurou as rédeas do poder nas suas mãos (1568-1578) para surpreender, em absoluta contra-corrente com o passado, um único membro da estirpe dos Sousas Chichorro a agir em prol do Estado da Índia. Tratava-se de D. Rodrigo de Sousa, que contribuiu para o rechaço do cerco de Chaul, em 1571, sem estar empossado num cargo oficial²⁶³.

Face à limitação, definida à partida, do universo de estudo da linhagem até aos parentes de 4º grau de Martim Afonso de Sousa, na linha colateral, seria de esperar a gradual redução dos fidalgos disseminados pelos espaços do Império. O panorama foi, igualmente, condicionado pela ausência de reprodução biológica por parte de muitos dos seus terceiros primos²⁶⁴ e de alguns coirmãos²⁶⁵, a quem o estatuto sócio-económico pouco atraente e o serviço ultramarino prolongado impuseram a condição vitalícia de solteiros, quando não a morte no activo. Entre as décadas de 1540 e 1560, em ocasiões concretas difíceis de averiguar, também foram vítimas de decesso alguns elementos das gerações mais jovens de Sousas Chichorro, pelo que, de maneira concomitante, se esboroaram todas as hipóteses teóricas de estes alcançarem promoção além-mar ou constituírem famílias próprias²⁶⁶.

Consequência principal de factores naturais e acidentais, a aludida rarefacção de presenças ultramarinas não exclui a pertinência do aditamento de justificações de ordem, eminentemente, política, relacionadas com o enfraquecimento da capacidade da linhagem em agilizar valimentos cortesãos. Nesse sentido, observe-se que, após se ter retirado da vedoria da Fazenda do Reino, em 1557, o conde da Castanheira veio a falecer em 1563. Seis anos depois foi a vez de Tomé de Sousa se afastar dos lugares públicos, malgrado as suas tarefas de vedor da Casa Real nunca tenham sido propícias a interferências profundas na administração do Império. Percorrendo uma galeria de notáveis, é imperioso sublinhar que, quinze anos

²⁶³ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 123.

²⁶⁴ A maioria dos descendentes de Garcia de Sousa Chichorro: André, Aleixo, Martim Afonso, Belchior, Jorge e Aires de Sousa Chichorro; e metade dos filhos de Manuel de Sousa: Fernão Martins de Sousa e Martim Afonso de Sousa – Veja-se o Anexo Genealógico nº IV e V.

²⁶⁵ Os dois varões de Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*: Cristóvão e Manuel de Sousa; e o secundogénito do abade de Rates: João de Sousa – Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

²⁶⁶ O segundo filho e o sobrinho homónimo do senhor de Alcoentre; os dois rebentos ilegítimos de Tomé de Sousa: Francisco e Garcia; dois dos varões de Vasco Martins de Sousa Chichorro: Garcia de Sousa e Fernão de Sousa Chichorro; e o filho de D. Manuel de Távora, D. Pedro de Sousa – Veja-se o Anexo Genealógico nº III, IV e VII.

decorridos sobre a extinção do 1º conde do Prado, o óbito de Martim Afonso de Sousa, em 1570, deixou a linhagem carente de uma figura referencial, simultaneamente, prestigiada e carismática, que pudesse assumir a chefia tácita e a defesa dos interesses colectivos do grupo, em vista do apagadíssimo papel que a Casa de Gouveia assumia nesta matéria, desde o último quartel do século XV.

Essa falta simbólica notara-se ainda em vida do senhor de Alcoentre e do Prado, fruto do choque da sua personalidade vincada e indómita com a do próprio rei D. Sebastião, que revelava características semelhantes²⁶⁷. Martim Afonso teria começado por estranhar ao confessor do monarca, D. Luís Gonçalves da Câmara, a distância que aquele guardava das mulheres²⁶⁸. Os pomos e o nível das discórdias ter-se-iam, porém, ampliado tanto que o fidalgo teve a iniciativa de se retirar das reuniões do Conselho²⁶⁹. Sensível às virtudes guerreiras tradicionais e à opinião da facção cortesã que ficara desalinhada com as opções joaninas de reformulação da presença portuguesa em Marrocos, D. Sebastião não devia valorizar muito a opinião daquele veterano, tanto mais que ele terá partilhado a visão estratégica do primo D. António de Ataíde de se recuar no Norte de África para melhor consolidar o resto do Império²⁷⁰.

Afigura-se insinuante o anacronismo em que incorreu o Pe. José Pereira de Baião ao descrever um episódio de tensão, ideológica e quase física, que teria marcado o contacto do soberano com Martim Afonso de Sousa, no ano de 1577, quando já se antevia a realização da campanha de Alcácer Quibir²⁷¹. A atitude estava, perfeitamente, adequada ao perfil psicológico conhecido do fidalgo. Portanto, mesmo morto, a sua autoridade

²⁶⁷ Sobre o *Desejado* sigo as ideias expressas por João Paulo Oliveira e Costa, «D. Sebastião...», pp. 306-319; Antonio Villacorta Baños-Garcia, *Don Sebastián, Rey de Portugal*, Barcelona, Editorial Ariel, 2001; e Maria Augusta Lima Cruz, *D. Sebastião*.

²⁶⁸ Cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 118.

²⁶⁹ Cf. *Ásia*, V, x, 11.

²⁷⁰ Veja-se *supra* capítulo 2.3

²⁷¹ «Martim Afonso de Sousa, hum dos famosos Governadores, que tinham sido da India, [...] entrando hum dia por Palacio começou a dizer alto, fallando com outros Fidalgos, de parte donde EIRey o podia ouvir. Assim como atão a muitos loucos, cujos desatinos pôdem ser menos damnosos, não prenderão a este moço, que anda induzindo a mayor damno para se perder a si, e a nós todos? E entrando com a ultima palavra ainda na boca o recebeo EIRey com a acção de arrebatat o tinteiro, que tinha diante, para lhe dar com elle na cara; mas reportou-se, reprimindo-o as cans de velho tão venerando, e benemerito; ficou porém muy enfadado, e cheyo de ira contra elle.» - Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 463.

era convocada e útil à defesa daquelas que tinham sido as suas teses políticas, mas também as de D. António de Ataíde e de D. João III.

Dado este contexto geral, em que imperava o espírito obstinado de D. Sebastião e estava instituído um conjunto renovado de amigos e de favoritos régios, do qual estavam arredados, pela primeira vez em mais de cem anos, os Sousas Chichorro e os membros da sua parentela, não haveria razões para esperar atenções especiais da Coroa no provimento de lugares do oficialato ultramarino. Ressalvando-se a falta de estudos que ajudem a suportar a ideia, fica também esboçada a noção de que o tecido nobiliárquico que servia o Império e, em particular, o Estado da Índia estava a evoluir, caracterizando-se pelo número e pela qualidade social crescentes dos fidalgos em presença, daí advindo maiores apertos no acesso aos postos de destaque.

A Casa de Alcoentre-Prado ficou, todavia, à margem de constrangimentos do género, em virtude da solidez da herança legada por Martim Afonso de Sousa e, porventura, do cumprimento da recomendação de inter-ajuda linhagística por ele prescrita. Da sua prole, o bastardo Tristão de Sousa foi o único a ter de desenvolver uma carreira ultramarina, ainda assim intermitente, apenas reaparecendo na Ásia na época da Monarquia Dual²⁷². Dos netos varões que os filhos Pêro Lopes de Sousa e D. Inês Pimentel lhe deram, somente um, D. Martim Afonso de Castro, o secundogénito dos condes de Monsanto, seguiria um percurso extra-europeu, mas com estatuto de proeminência, tornando-se vice-rei da Índia, entre 1605 e 1607²⁷³.

Nos meses seguintes à morte do pai, Pêro Lopes de Sousa foi alvo das graças apropriadas da Coroa, nomeadamente, recebendo a alcaidaria-mor de Rio Maior²⁷⁴, o direito de usufruir das doações das vilas de Alcoentre e do Prado até à formalização das respectivas confirmações²⁷⁵, o privilégio vitalício de exercer, no Prado, as mesmas jurisdições que tinham sido reconhecidas ao antecessor²⁷⁶ e uma tença anual de 500.000 reais, que iria auferir a partir do início do ano seguinte, em observância da promessa

²⁷² Cf. *supra* Parte III, nota nº 260.

²⁷³ Cf. *Brasões*, vol. II, p. 86. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII.

²⁷⁴ Cf. carta de mercê, Lisboa, 16.VI.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 27, fl. 268v.

²⁷⁵ Cf. alvará régio, Lisboa, 15.V.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 26, fl. 222.

²⁷⁶ Cf. carta de mercê, Lisboa, 11.VI.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 27, fls. 261-262.

original feita por D. João III a Martim Afonso de Sousa²⁷⁷. A confirmação da capitania-donatária de S. Vicente terá tardado até 25 de Julho de 1574²⁷⁸. Por seu turno, o primogénito de Pêro Lopes, assegurou a posse da tença de 200.000 reais que lhe fora transmitida pelo avô homónimo²⁷⁹ e, a fim de aumentar os seus rendimentos, em 1476, comprou à avó D. Ana Pimentel a tença de 103.280 reais, assente na Casa da Alfândega da cidade de Lisboa, munindo-se para o efeito do devido consentimento paterno²⁸⁰.

Tudo se conjugava para que o titular e o herdeiro da Casa continuassem a desenvolver um estilo de vida compatível com as exigências da nobreza de primeira grandeza, na qual estavam integrados por ditame da fidalguia de linhagem que os caracterizava, dos poderes jurisdicionais que lhes estavam confiados e da riqueza material de que gozavam. Antes que o matrimónio do jovem Martim Afonso de Sousa pudesse ser concertado ou, pelo menos, celebrado, de modo a precaver a sobrevivência física e simbólica da Casa, por linha direita, legítima e varonil, um acontecimento trouxe-se-lhes a ratificação informal da respectiva proeminência. Inabalável na decisão de enfrentar o sultão de Fez, aliado do Império Otomano, D. Sebastião fez pregão oral à nobreza do Reino, em 1578, para que o seguisse na demanda contra os ditos infiéis²⁸¹. A lista escrita das personalidades que foram convocadas incluía Pêro Lopes e Martim Afonso de Sousa²⁸² e outros três membros da linhagem, designadamente, os filhos de Manuel de Sousa Chichorro, Luís Martins de Sousa Chichorro²⁸³; de D. Leonardo de Sousa, D. João²⁸⁴; e de D. António de Sousa, D. Dinis²⁸⁵. Juntou-se-lhes, por fim, D. Diogo de Sousa, o neto do 1º conde do Prado, o qual foi investido na patente

²⁷⁷ Cf. carta de tença, Lisboa, 29.VI.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 26, fls. 259-259v. Segundo verba aposta à margem, em Lisboa, a 20 de Dezembro de 1574, iria passar a auferir apenas 100.000 reais por ter sido, entretanto, provido nas comendas de S. Cipião da Nogueira e de Palacoilo, do bispado de Miranda.

²⁷⁸ Cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», p. 151.

²⁷⁹ Cf. alvará régio, Lisboa, 13.VII.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 28, fls. 219v-220.

²⁸⁰ Cf. alvará régio, Lisboa, 16.III.1576, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 36, fls. 246v-247v e carta de tença, Lisboa, 17.II.1576, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 35, fls. 205-205v.

²⁸¹ Cf. Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 159

²⁸² Cf. «Rol dos Homens que EIRey Mandou Aperceber», pub. in «Documentos Inéditos...», ed. Joaquim Veríssimo Serrão, p. 238.

²⁸³ Cf. *Ibidem*, p. 240. Veja-se o Anexo Genealógico nº IV.

²⁸⁴ Cf. *Ibidem*, p. 241. Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

²⁸⁵ Cf. *Ibidem*, p. 240. Veja-se o Anexo Genealógico nº III. Em cronologia inexacta, mas presumivelmente integrada no reinado de D. Sebastião, serviu em Tânger e Mazagão. O irmão D. João de Sousa também este ligado à última, morrendo, posteriormente, num naufrágio sobrevivendo nas águas do Algarve – cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 116.

de capitão-mor da armada real²⁸⁶, cabendo-lhe permanecer com a armada em Larache enquanto a hoste portuguesa se internou pelo sertão marroquino²⁸⁷.

Seria inoportuno descrever aqui as incidências da marcha e do subsequente descalabro político-militar que se produziu, no campo de batalha de Alcácer Quibir, a 4 de Agosto de 1578. Considerando os temas que têm sido discutidos ao longo do presente texto, impõe-se antes suscitar a comparação genérica entre os modelos de participação da linhagem nas dinâmicas da expansão que marcaram os reinados de D. João III e de D. Sebastião. Contrariando a tendência dominante entre os Sousas Chichorro que tinham procurado o Estado da Índia e o Brasil, quatro dos seis elementos que estiveram envolvidos na campanha de 1578 eram primogénitos²⁸⁸. Embora apresentasse diferenças de valor, o estatuto destes fidalgos jamais os levara a preterir a vida no Reino por andanças incertas pelos espaços do Império. Numa coincidência talvez pouco aleatória, foram eles que deram azo a baixas, registando-se as mortes em acção de Pêro Lopes e de Martim Afonso²⁸⁹ e o cativo de D. João²⁹⁰ e de Luís Martins de Sousa Chichorro²⁹¹. Destinos semelhantes foram partilhados, na ocasião, por vários elementos da parentela dos Sousas Chichorro, famosos pelos títulos de nobreza que possuíam ou pelos senhorios que tutelavam²⁹².

²⁸⁶ Cf. Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, pp. 176, 187, 189; Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 508; *Ásia*, VII, iii, 8 e HGCRP, vol. XII-parte II, p. 127.

²⁸⁷ Cf. Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 277 e Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 696.

²⁸⁸ Eram eles Pêro Lopes de Sousa, Martim Afonso de Sousa, D. João de Sousa e Luís Martins de Sousa Chichorro.

²⁸⁹ Cf. Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 256; Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 657; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica...*, p. 291; HGCRP, vol. XII-parte II, p. 246 e *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

²⁹⁰ Cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 745.

²⁹¹ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 256.

²⁹² D. Afonso de Portugal, 2º conde de Vimioso, tombou em combate ou foi feito prisioneiro, tendo o seu filho, D. Francisco de Portugal, futuro 3º conde, sido detido e resgatado *a posteriori* – cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, pp. 744 e 746; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica...*, p. 287; e Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 253. Veja-se o Anexo Genealógico nº VI.

D. António de Castro, marido de D. Inês Pimentel e genro de Martim Afonso de Sousa foi detido e resgatado – cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 746. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e XI.

Luís de Alcáçova Carneiro e Cristóvão de Alcáçova, primeiro e segundo varões de Pêro de Alcáçova Carneiro e de D. Catarina de Sousa pereceram na batalha – cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 655; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica...*, p. 288 e Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 253. Veja-se o Anexo Genealógico nº III.

O desfecho do recontro de Alcácer Quibir expôs a nu os problemas associados à inabilidade de comando militar de D. Sebastião e dos seus principais conselheiros e à falta de modernização do exército português, mas também as debilidades resultantes da prevalência do arcaísmo social que vinha regendo a acção da nobreza portuguesa. Ao longo de décadas, sucessivas gerações de fidalgos excedentários tinham sido compelidos a procurarem meios de subsistência económica e de validação social nos espaços mais longínquos do Império, na expectativa de que o seu regresso físico, a honra e o proveito, eventualmente conquistados, lhes permitissem ocupar um lugar junto dos senhores de títulos, de senhorios e de morgadios, cuja necessidade de afirmação não os levava muito além de estágios ou socorros militares prestados no Norte de África²⁹³.

Originalmente, Martim Afonso de Sousa estivera reservado para integrar este escol de privilegiados. Acontecimentos fortuitos desviaram-no dessa rota e forçaram-no à entrada nos circuitos de serviço do Império, onde ganhou prática administrativa, comercial e bélica. O êxito que alcançou, ao nível da requalificação social e económica, acabou por inibir os seus sucessores de perseguirem experiências semelhantes e, em última análise, de estimularem a Expansão a contribuir para a modernização da elite nobiliárquica portuguesa. No fim de contas, a Casa de Alcoentre-Prado encontrou um sucessor alternativo na pessoa de Lopo de Sousa, o segundo varão de Pêro Lopes. O modo como esta, em particular, e a linhagem dos Sosas Chichorro, em geral, procuraram recompor-se, explorando os mecanismos tradicionais encerrados pelo Reino, voltando a apostar no serviço do Império ou explorando, finalmente, os amplos recursos da Monarquia Hispânica é a questão que fica em aberto.

D. Diogo Lopes de Lima, marido de D Helena de Sousa e genro de Tomé de Sousa não sobreviveu à batalha – cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 655; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica...*, p. 288; Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 253 e HGCRP, vol. XII-parte XII, p. 251. Veja-se o Anexo Genealógico nº VII e XIII

D. Vasco da Gama, 3º conde da Vidigueira, neto do 1º conde de Vimioso e, por essa via, quarto primo de Martim Afonso de Sousa, foi outra das vítimas mortais – cf. Pe. José Pereira de Baião, *Portugal Cuidadoso...*, p. 654; Fr. Bernardo da Cruz, *Chronica...*, p. 287; Pe. Amador Rebelo, *Crónica...*, p. 253. Veja-se o Anexo Genealógico nº VI.

²⁹³ Cf. João Paulo Oliveira e Costa, «D. Sebastião...», pp. 306-319 e Idem, «A Nobreza e a Fundação...», in *Vasco da Gama...*, coord. Joaquim Romero de Magalhães & Jorge Manuel Flores, pp. 63-73.

CONCLUSÃO

Nas linhas que serviram de introdução ao presente texto ficaram, objectivamente, enunciados os âmbitos de desenvolvimento aos quais o mesmo se iria subordinar: de modo geral, a história social da Expansão Portuguesa, e num plano restrito, o papel exercido pela nobreza na condução do processo. Como amostra de referência tomou-se a linhagem dos Sousas Chichorro, tão velha quanto o Reino, detentora de uma influência que extravasou para a área ultramarina, durante o reinado de D. Afonso V, e que evoluiu paulatinamente até se declarar uma situação de claro protagonismo, em estreita conexão com as fases mais dinâmicas do governo de D. João III, para vir a esmaecer na época de D. Sebastião, sobretudo, depois de o monarca ter atingido a maioridade.

Trata-se, portanto, de uma dissertação que se eximiu ao comentário sobre os escopos e os meios de implantação dos Portugueses em territórios extra-europeus, e que se dispensou de avaliar a evolução ou a profundidade dos contactos com povos indígenas. Sob determinado ponto de vista historiográfico, poderia aceitar-se que os espaços do Império adquiriram neste estudo a simples categoria de complemento circunstancial de lugar onde, visto que a matéria de análise se prendeu, inteiramente, à elite dirigente do processo, ou melhor, a um grupo representativo dela, com base na premissa de que as ilações formuladas possam ter um alcance superior, pelo menos até ao aparecimento de novos trabalhos acerca desta matéria.

Tal opção não pretendeu encerrar méritos especiais, mas apenas confirmar a riqueza das problemáticas associadas à história da difusão da presença portuguesa no mundo e convocar a atenção para a importância de a fazer interseccionar com a história de Portugal, não só na tradicional dimensão económica, mas também nas áreas política e social, onde se podem colher respostas úteis à compreensão das nomeações para os altos cargos do Império e dos programas executados *in loco*. Enfim, tentar estabelecer ligações coerentes entre o centro do poder e as periferias ultramarinas, ao sabor da evolução das conjunturas.

Nesse sentido, definiram-se à partida as características que, desde a Idade Média e até ao reinado de D. Manuel I, foram legitimando a generalidade dos Sousas Chichorros como membros da nobreza e, em particular, do estrato linhagístico. Buscaram-se os símbolos e os feitos sobre

os quais se alicerçaram a identidade e a reputação colectivas, a par das alianças matrimoniais consumadas, na medida em que era a estes elementos que os representantes quinhentistas do grupo (inclusive os menos qualificados) podiam lançar recurso, a fim de sublinharem a sua preeminência social, justificarem o acesso à corte e disputarem a ocupação de lugares de topo, tanto dentro do Reino como nos domínios extra-europeus, qual “meritocracia congénita”, existente e protestada.

A vivência da nobreza de linhagem ajustava-se, pois, entre solidariedades geracionais e intergeracionais, incluindo-se nas últimas vínculos activos entre os ascendentes falecidos e os descendentes vivos. A lembrança dos primeiros subsistia mediante a evocação da sua memória pessoal e a sufragação das almas; os segundos eram-lhes devedores do estatuto, mais ou menos privilegiado, conforme as condições específicas que presidiam ao nascimento de cada um. Foi nesta ordem de ideias que se descobriu a chave do ingresso do jovem Martim Afonso de Sousa na corte de D. Manuel I e da subsequente partilha de quotidiano e de afectos que o uniu ao primo D. António de Ataíde e ao príncipe herdeiro, futuro D. João III.

Desde a infância à juventude, o fidalgo pôde reunir todos os factores vitais à concretização de uma trajectória de sucesso: boa posição social, ditada por nascimento e reforçada por casamento; riqueza assegurada pelo direito de herança a património fundiário; garantias de protecção superior, conferidas pela Casa de Bragança e depois pela Casa Real; e múltiplas relações interpessoais, entabuladas no meio palatino ou aproveitadas a partir de laços de parentesco e de amizade, que entretanto ganharam cunho político. Se foram circunstâncias extraordinárias que o fragilizaram, social e economicamente, acabaram por ser as vicissitudes do Império, as lutas faccionais travadas no seio da corte e, principalmente, as solidariedades alinhavadas com o conde da Castanheira e o rei de Portugal que lhe foram oferecendo alternativas de afirmação, no desempenho de relevantes missões ultramarinas.

A oportunidade de repassar a construção do Brasil e do Estado da Índia, nas décadas de 1530 e 1540, deu ensejo à percepção do impacto dos jogos de influência, praticados aos vários níveis da hierarquia. A utilização pragmática de vínculos interpessoais foi revelada, em toda a sua

complexidade e potencialidade, através da acção de Martim Afonso de Sousa, que beneficiou dos seus contactos para impulsionar a carreira individual e tentar fazer progredir as de amigos e familiares, numa dupla senda de prestígio. A integração em redes de influência, de base consanguínea, clientelar ou mista não se afigurava, contudo, uma chave infalível para abrir todas as portas desejadas de promoção. D. João III demonstrou ser sensível àquelas, mas estar, igualmente, dotado de capacidade para lhes suster o ímpeto, esguardando a pontualidade das situações vigentes, bem como a concepção de governos ultramarinos fortes, duráveis e entrosados com o poder central, que foi alimentando ao longo do reinado. De resto, o emprego de Martim Afonso de Sousa à cabeça do Estado da Índia não deixou de se inscrever nesta lógica porque, embora havendo fortes pressões a favor da sua indigitação, tratava-se de um homem de créditos firmados, tendo sido de maneira, absolutamente, extemporânea e desavisada face a quaisquer problemas que o soberano se viu constringido a enviar-lhe um sucessor.

A mobilização e a interacção notada entre consanguíneos foram de molde a propiciar outros entendimentos. Enquanto linhagem, os Sousas Chichorro cediam com naturalidade ao peso da agnação, mormente no tocante à coesão e à organização interna, ao uso de sinais distintivos e à projecção futura da sua imagem. Não deixavam, por isso, de se manifestarem sensíveis às influências cognáticas e, em geral, à da parentela que os rodeava. Os vários alinhamentos produzidos em Castela, ao tempo da estadia de Martim Afonso de Sousa, a proximidade cultivada com os Sás no Oriente e, sobretudo, o aproveitamento da ligação ao conde da Castanheira constituíram uma mostra tangível disso. O uso político, não gratuito, que o próprio D. António de Ataíde fez dos primos maternos corroborou a frequência deste tipo de conduta nobiliárquica e, numa dimensão paralela, ajudou a desvendar a centralidade de que ele gozou na administração do Reino e do Império, entre os anos de 1530 e 1557.

As razões que nortearam diversos membros da estirpe a enveredarem pelo serviço externo da Coroa levavam-nos, as mais das vezes, a fixar horizontes nas condições de progressão da carreira e de regresso avantajado a Portugal. Genericamente, salvo precoces desastres pessoais verificados,

os Sousas Chichorro experimentaram uma mobilidade ascendente, mas limitada ao quadro de funções ultramarinas. Confirmou-se, assim, a ideia de que os circuitos político-militares do Império estavam longe de produzirem os resultados mais seguros na conquista de vivências metropolitanas pautadas pelo usufruto de cargos ou títulos e de substancial poder económico. As excepções corporizadas por D. Pedro de Sousa, 1º conde do Prado, Tomé de Sousa e Martim Afonso explicaram-se, respectivamente, pelo prestígio granjeado no serviço palatino por Rui de Sousa e seus filhos, bem como pelo valor que o cenário marroquino ainda comportava na primeira metade da década de 1520; pela protecção superior dispensada pelo conde da Castanheira; e pela situação extraordinária vivida pelo último quando se aventurou além-mar. Muito ao contrário dos restantes Sousas Chichorro que demandaram a Ásia e o Brasil, Martim Afonso gozava da posição de filho primogénito, de membro da nobreza de primeira grandeza, de amigo de D. João III e de primo do valido do rei, tendo sofrido como única contrariedade a perda do respectivo senhorio.

Parece duvidoso que o fidalgo se tivesse abalançado a tal experiência com a vila do Prado na sua posse. De qualquer forma, a fama, a riqueza material e o prestígio social que veio a adquirir, logrando transmiti-los à descendência, veio a dar-lhe razão quanto à validade da opção que fizera na juventude ao trocar o vínculo ao ducado de Bragança pelo da Casa Real. Foi sempre ao serviço desta que encontrou mecanismos de promoção e montras públicas de exibição. Por contraste, nenhum dos Sousas Chichorro que permaneceram ligados aos Braganças e alheados da empresa expansionista, apenas comparecendo ao lado do rei em Alcácer Quibir, conseguiu alcançar um protagonismo semelhante ou sequer deixar sinais de opulência parecida.

No término deste trabalho, importa salientar que continuam a subsistir zonas escuras de conhecimento no que respeita à intervenção nobiliárquica portuguesa nos domínios extra-europeus e à sua articulação com as estruturas políticas e sociais do Reino. O mesmo se aplica às características pessoais e ao ideário político de Martim Afonso de Sousa. Este pretendeu ser tão-somente um contributo para as minimizar

FONTES e BIBLIOGRAFIA

I. Fontes Manuscritas

1.1. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa:

- *Cartas Missivas*: maço 2.

- *Chancelaria da Ordem de Cristo*: livro 2.

- *Chancelarias Régias*:

Chancelaria de D. João I: livros 2 e 3.

Chancelaria de D. Afonso V: livros 1, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 34 e 43.

Chancelaria de D. João II: livros 1, 10, 11 e 17.

Chancelaria de D. Manuel I: livros 3, 13, 15, 17, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 37, 39, 40, 41, 42 e 43.

Chancelaria de D. João III: livros 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 44, 49, 53, 54, 55, 59 e 66.

Chancelaria de D. Sebastião: livros 1, 2, 4, 5, 6, 11, 13, 14, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 35, 36, 39, 42, e 53.

- *Colecção de São Lourenço*: volume 4.

- *Colecção de São Vicente*: volumes 3 e 9.

- *Convento de S. Francisco de Lisboa – Tombos de Instituição de Capelas*: livro 4.

- *Corpo Cronológico*:

Parte I, maços, 5, 11, 26, 37, 50, 66, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 90 e 106.

Parte II, maços 35, 108, 202, 206, 221 e 227.

- *Gavetas*: parte XIII, maço 8 e parte XV, maço 14.

- *Leitura Nova*:

Além Douro: livro 1.

Místicos: livros 1 e 4.

Reis: livro 2.

1.2. Biblioteca Nacional de España, Madrid:

- Ms. 1751

- Ms. 19703/61 (mcf. 12849)

1.3. Real Academia de la Historia, Madrid:

- *Colección de Don Luis Salazar y Castro*: M-6 e M-60.

1.4. Universidade Federal de Minas Gerais – Biblioteca Universitária, Belo Horizonte:

- *Divisão de Coleções Especiais*: título 3º, maço 1º, nº 1.

II. Fontes Impressas

2.1. Colectâneas Documentais

- *Archivo Portuguez-Oriental*, ed. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, 6 fascículos em 10 vols., Nova Goa, Imprensa Nacional, 1857-1876.

- «Carta de el-Rei D. Manuel ao Rei Catholico Narrando-lhe as Viagens Portuguezas á India desde 1500 até 1505 (Seguem em Appendice a Relação Analogica de Lunardo Cha Masser e Dois Documentos de Cantino e Pasqualigo)», ed. Prospero Peragallo, in *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa – Classe de Sciencias Moraes, Políticas e Bellas-Lettras*, nova série, tomo VII-parte II, Lisboa, 1892, pp. 67-98.

- *Cartas de Affonso de Albuquerque Seguidas de Documentos que as Elucidam*, ed. Raimundo António de Bulhão Pato & Henrique Lopes de Mendonça, 7 vols., Lisboa, Academia das Ciências, 1884-1935.

- *Cartas de Martim Afonso de Sousa (1534-1539)*, ed. George Schurhammer S.J., separata da *Revista Portuguesa de História*, vol. IX, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 1961.

- «Cartas de “Serviços” da Índia (1500-1550)», ed. Luís de Albuquerque & José Pereira da Costa, in *Mare Liberum*, nº 1, Lisboa, CNCDP, 1990, pp. 309-396.

- *Casa (La) de Isabel la Catolica*, ed. Antonio de la Torre, Madrid, CSIC, 1954.

- *Colecção de São Lourenço*, ed. Elaine Sanceau, 3 vols., Lisboa, CEHU, 1973-1983.

- *Correspondance d'un Ambassadeur Castillan au Portugal dans les Années 1530 : Lope Hurtado de Mendonza*, ed. Aude Viaud, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 2001.

- *Cuentas de Gonzalo de Baeza, Tesorero de Isabel la Católica*, ed. Antonio de la Torre & E. A. de la Torre, 2 vols., Madrid, CSIC, 1956.
- *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*, dir. João Martins da Silva Marques, 3 vols., Lisboa, INIC, 1988.
- *Documenta Malucensia*, ed. Hubert Jacobs S.J., 3 vols., Roma, Jesuit Historical Institute, 1974-1984.
- *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente – Índia*, ed. António da Silva Rego, 12 vols. Lisboa, AGC, 1947-1958.
- *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente – Insulíndia*, ed. Artur Basílio de Sá, 6 vols., Lisboa, AGC & IICT, 1947-1988.
- «Documentos Inéditos para a História do Reinado de D. Sebastião», ed. Joaquim Veríssimo Serrão, in *Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. XXIV, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1960, pp. 139-272.
- *Documentos Referentes a las Relaciones com Portugal Durante el Reinado de los Reyes Catolicos*, ed. Antonio de la Torre & Luis Suarez Fernandez, 3 vols., Valhadolide, CSIC, 1958-1963.
- *Documentos sobre os Portugueses em Moçambique e na África Central (1497-1840)*, 9 vols., Lisboa, National Archives of Rodesia & CEHU, 1962-1989.
- *Emmentia da Casa da Índia*, ed. Anselmo Braancamp Freire, separata do *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 25ª série, Lisboa, 1907.
- *Emperador (El) Carlos V y su Corte Según las Cartas de Don Martín de Salinas, Embajador del Infante Don Fernando (1522-1539)*, ed. Antonio Rodríguez Villa, Madrid, Real Academia de la Historia, 1903.
- *Gavetas (As) da Torre do Tombo*, 12 vols., Lisboa, CEHU, 1960-1975.
- *História Quinhentista do Segundo Cerco de Diu, Ilustrada com a Correspondência Original*, ed. António Baião, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.
- *Letters of John III, King of Portugal, 1521-1557*, ed. J. D. M. Ford, Cambridge (Massachusetts), Harvard University Press, 1931.
- *Letters of the Court of John III...*, ed. J. D. M. Ford e L. G. Moffatt, Cambridge (Massachusetts), Harvard University Press, 1933.

- *Monumenta Brasiliae*, ed. Serafim Leite S.J., 5 vols., Roma, Institutum Historicum Societatis Iesu, 1956-1968.
- *Obras Completas de D. João de Castro*, eds. Armando Cortesão & Luís de Albuquerque, 4 vols., Coimbra, Academia Internacional de Cultura Portuguesa, 1968-1982.
- «Primeiro (O) Cerco de Dio», ed. Luciano Ribeiro, in *Stvdia*, nº 1, Lisboa, CEHU, 1958, pp. 201-270.
- *Registo da Casa da Índia...*, ed. Luciano Cordeiro, 2 vols., Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1954.
- *Relação das Nãos e Armadas da Índia...*, ed. Maria Hermínia Maldonado, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1985.
- *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, dir. Rodrigo José de Lima Felner, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1868.
- «Tomé de Sousa e a Instituição do Governo-Geral (1549). Documentos», ed. Joaquim Romero de Magalhães & Susana Münch Miranda, in *Mare Liberum*, nº 17, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 7-38.
- «Torno (Em) do Primeiro Cerco de Diu», ed. Luciano Ribeiro, in *Stvdia*, nº 13-14, Lisboa, CEHU, 1964, pp. 41-104.
- *Tratados Internacionales de España. Periodo de la Preponderancia Española – Carlos V*, dir. Antonio Truyol y Serra, vol. I, *Espanã-Portugal*, ed. P. Mariño & M. Moran, Madrid, CSIC, 1978.

2.2. Crónicas e Outras Fontes Narrativas

- *Alcorão*, 2 vols., Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d.
- *Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista. Istórias e Ditos Galantes que se Sucederão e se Disserão no Paço*, ed. Christopher C. Lund, Coimbra, Livraria Almedina, 1980.
- ANDRADA, Francisco de, *Crónica de D. João III*, Porto, Lello & Irmão, 1976.
- ATAÍDE, D. António de, *Copia d’hvm Papel em que dom Antonio d’Attayde Primeiro Conde da Castanheira, deu Rezão de si a a seus Filhos, e Descendentes*, Madrid, Empresa Real, 1598.

- BAIÃO, Pe. José Pereira de, *Portugal Cuidadoso e Lastimado com a Vida, e Perda do Senhor Rey Dom Sebastião*, Lisboa, Oficina de António de Sousa da Silva, 1737.
- BARROS, João de & Diogo do Couto, *Da Ásia*, 24 vols., Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973-1975.
- BRANDÃO, Ambrósio Fernandes, *Diálogos das Grandezas do Brasil*, Rio de Janeiro, Dois Mundos Editora, s.d.
- CAMÕES, Luís de, *Os Lusíadas*, s.l., Círculo de Leitores, 1983.
- CASTANHEDA, Fernão Lopes de, *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, 2 vols., Porto, Lello & Irmão, 1979.
- CASTRO, D. Fernando de, *Crónica do Vice-Rei D. João de Castro*, Tomar, Escola Superior de Tecnologia de Tomar, 1995.
- CORREIA, Gaspar, *Lendas da Índia*, 4 vols., Porto, Lello & Irmão, 1975.
- COUTO, Diogo do: ver BARROS, João de.
- CRUZ, Fr. Bernardo da, *Chronica de ElRei D. Sebastião*, Lisboa, Impressão de Galhardo & Irmãos, 1837.
- *Ditos Portugueses Dignos de Memória. História Íntima do Século XVI*, ed. José Hermano Saraiva, Lisboa, Publicações Europa-América, 1997.
- ESPERANÇA, Frei Manuel da, *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal*, 2 vols., Lisboa, Oficina Craesbeeckiana, 1656.
- GÂNDAVO, Pero de Magalhães de, *História da Província Santa Cruz a que Vulgarmente Chamamos Brasil*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1984.
- GÓIS, Damião de, *Crónica d'el-Rei D. Manuel*, 4 vols., Coimbra, Universidade de Coimbra, 1949-1954.
- LEME, Pedro Tacques de Almeida Paes, «Historia da Capitania de S. Vicente Desde a sua Fundação por Martim Affonso de Sousa: Escripta... em 1772», in *Revista Trimensal de Historia e Geographia ou Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, II série-tomo II, Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1847, pp. 137-178, 293-328 e 445-476.
- *Livro das Cidades, e Fortalezas, qve a Coroa de Portvgal Tem nas Partes da India, e das Capitancias, e Mais Cargos qve Nelas Há, e da Importancia Delles*, ed. Francisco Paulo Mendes da Luz, Lisboa, CEHU, 1960.

- LOPES, Fernão, *Crónica de D. Pedro I*, Porto, Livraria Civilização, 1965.
- IDEM, *Crónica de D. João I*, 2 vols., s.l., Livraria Civilização, 1983.
- MADRE DE DEUS, Fr. Gaspar da, *Memórias para a História da Capitania de S. Vicente*, S. Paulo-Rio de Janeiro, Editores-Proprietários Weiszflog Irmãos, 1920.
- MEXIA, Pedro, *Historia del Emperador Carlos V*, Madrid, Espasa-Calpe, 1945.
- MOURA, Miguel de, *Chronica do Cardeal Rei D. Henrique e Vida de Miguel de Moura*, Lisboa, Typografia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Úteis, 1840.
- NUNES, Leonardo, *Crónica de D. João de Castro*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989.
- ORTA, Garcia da, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia*, 2 vols., s.l., IN-CM, 1987.
- PINA, Rui de, *Crónicas*, Porto, Lello & Irmão, 1977.
- *Poesias e Sentenças de D. Francisco de Portugal (1º Conde de Vimioso)*, Lisboa, CNCDP, 1999.
- PULGAR, Fernando del, *Crónica de los Reyes Católicos*, 2 vols., Madrid, Espasa-Calpe, 1943.
- REBELO, Pe. Amador, *Crónica de El-Rei Dom Sebastião*, Porto, Livraria e Imprensa Civilização, 1925.
- «Relação da mui notável perda do galeão grande S. João...» pub. por Bernardo Gomes de Brito, in *História Trágico-Marítima*, vol. I, Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d., pp. 25-43.
- *Relações de Pero de Alcáçova Carneiro, Conde de Idanha, do Tempo em que Ele e seu Pai, António Carneiro, Serviram de Secretários (1515 a 1568)*, s.l., Imprensa Nacional de Lisboa, 1937.
- RESENDE, Garcia de, *Cancioneiro Geral*, 5 vols., Lisboa, Centro do Livro Brasileiro, 1973.
- IDEM, *Crónica de Dom João II e Miscelânea*, Lisboa, IN-CM, 1973.
- RODRIGUES, Bernardo, *Anais de Arzila. Crónica Inédita do Século XVI*, 2 vols., Lisboa, Academia das Ciências, 1915-1919.
- SALVADOR, Frei Vicente do, *História do Brasil*, S. Paulo, Editora-Proprietária Comp. Melhoramentos de S. Paulo, s.d.

- SANDOVAL, Prudencio de (Frei), *Historia de la Vida y Hechos del Emperador Carlos V...*, 3 vols., Madrid, Atlas, 1955-1956.
- SANTA CRUZ, Alonso de, *Crónica de los Reyes Catolicos*, 2 vols., Sevilha, Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1951.
- IDEM, *Crónica del Emperador Carlos V*, 5 vols., Madrid, Real Academia de la Historia, 1920-1928.
- SOUSA, Francisco de (Pe.), *Oriente Conquistado a Jesus Cristo pelos Padres da Companhia de Jesus da Província de Goa*, Porto, Lello & Irmão, 1978.
- SOUSA, Luís de (Frei), *Anais de D. João III*, 2 vols., Lisboa, Sá da Costa, 1951-1954.
- SOUSA, Martim Afonso de, «Brevíssima e Sumária Relação que Fez da Sua Vida e Obras...», in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 67-84.
- SOUSA, Pêro Lopes de, «Relação da Navegação...», in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 87-133.
- VÁSQUEZ, Francisco, *El Dorado*, Lisboa, Teorema, 1991.
- ZÚÑIGA, Don Francés de, *Crónica Burlasca del Emperador Carlos V*, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1999.
- ZURARA, Gomes Eanes de, *Crónica da Tomada de Ceuta por El Rei D. João I*, Lisboa, Academia das Ciências, 1915.
- IDEM, *Crónica do Conde D. Duarte de Meneses*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1978.

III. Instrumentos de Trabalho

3.1. Dicionários e Enciclopédias

- ALBUQUERQUE, Luís de (dir.), *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, 2 vols., s.l., Caminho, 1994.
- COSTA, Américo, *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*, 12 vols., Porto, Livraria Civilização, 1929-1949.
- LEAL, Augusto Pinho, *Portugal Antigo e Moderno*, 12 vols., Lisboa, Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1873-1890.

- LEMAÎTRE, Nicole, Marie-Thérèse Quinson & Véronique Sot, *Dicionário Cultural do Cristianismo*, Lisboa, Publicações Dom quixote, 1999.
- MACHADO, Diogo Barbosa, *Bibliotheca Lusitana...*, 4 vols., Coimbra, Atlântica Editora, 1965-1969..
- QUINSON, Marie-Thérèse: ver LEMAÎTRE, Nicole.
- ROMANO, Ruggiero (dir.), *Enciclopédia Einaudi*, vol. I, *Memória-História*, s.l., IN-CM, 1984.
- SERRÃO, Joel (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, 6 vols., Porto, Livraria Figuerinhas, 1990.
- SOT, Véronique: ver LEMAÎTRE, Nicole.

3.2. Obras e artigos sobre Genealogia, Heráldica e Epigrafia

- *Armorial Lusitano. Genealogia e Heráldica*, dir. Afonso Eduardo Martins Zuquete, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1961.
- BERDUM DE ESPINOSA, Ignacio, *Derechos de los Condes de Benavente a la Grandeza de Primera Clase*, Madrid, E. Y. P. Libros Antiguos, 1997.
- «Famílias de Portugal, por D. N. Mascarenhas», in *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, nº 17, Lisboa, 1961, pp. 136-145.
- FREIRE, Anselmo Braancamp, *As Sepulturas do Espinheiro*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1901.
- IDEM, *Brasões da Sala de Sintra*, 3 vols., Lisboa, IN-CM, 1996.
- GAIO, Manuel José da Costa Felgueiras, *Nobiliário de Famílias de Portugal*, 12 vols., Braga, Carvalhos de Bastos, 1992.
- GODINHO, António, *Liuro da Nobreza e Perfeçam das Armas*, Lisboa, Edições Inapa, 1987.
- *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1956.
- *Livro do Armeiro-Mor*, s.l., Academia Portuguesa da História & Edições Inapa, 2000.
- LÓPEZ DE HARO, Alonso, *Nobiliario de los Reyes y Titulos de España*, 2 vols., Ollobarren, Wilsen Editorial, 1996.
- PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, 2 vols., Porto, Centro

de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família da Universidade Moderna, 1999.

- RÊGO, Rogério de Figueiroa (ed.), *Soldados da Índia – Século XVI. Notícias Genealógicas e Biográficas*, Torres Vedras, 1956.

- SALAZAR Y CASTRO, D. Luis de, *Los Comendadores de la Orden de Santiago*, vol. II, *Léon*, Madrid, Patronato de la Biblioteca Nacional, 1949.

- SÃO PAYO, Luiz de Mello Vaz de, «A Família de Martim Afonso de Sousa “o da Batalha Real”», in *Armas e Troféus*, II série, Braga-Lisboa, Instituto Português de Heráldica, tomo VI, 1965, pp. 365-383 e tomo VII, 1966, pp. 135-153, 194-213, 295-316.

- SOUSA, D. António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 14 vols., Coimbra, Atlântida Livraria Editora, 1946-1955.

- IDEM, *Provas de História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, 12 vols., Coimbra, Atlântida Livraria Editora, 1946-1954.

- TÁVORA, Luís de G. de Lencastre e, «A Heráldica da Casa de Abrantes. Sás e Lencastres, Alcaldes-mores do Porto desde o Século XIV», in *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, fasc. 3/4, Setembro-Dezembro 1969, pp. 569-660.

IV. Estudos

- ALAM, Muzaffar & Sanjay Subrahmanyam, «Letters from a Sinking Sultan», in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe F. R. Thomaz, Lisboa, CHAM-FCSH-UNL, 2002, pp. 239-269.

- ALBUQUERQUE, Luís de, «Aleixo de Sousa, Capitão de Sofala e Vedor da Fazenda da Índia», in *Estudos de História*, vol. V, Coimbra, Acta Universitatis Conimbrigensis, 1977, pp. 189-201.

- IDEM, «Martim Afonso de Sousa. O Brasil e a Índia, Dois Pólos de uma Expansão», in *Navegadores, Viajantes e Aventureiros Portugueses*, vol. II, s.l., Editorial Caminho, 1987, pp. 74-93.

- IDEM & Inácio Guerreiro, «Khoja Shams-ud-din, Comerciante de Cananor na Primeira Metade do Século XVI», in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque & Inácio Guerreiro, Lisboa, IICT-CEHCA, 1985, pp. 227-240.

- ALDEN, Dauril, *The Making of an Enterprise. The Society of Jesus in Portugal, its Empire, and Beyond 1540-1750*, Stanford, Stanford University Press, 1996.
- ALMEIDA, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, vol. II, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1968.
- ÁLVAREZ-OSSORIO ALVARIÑO, Antonio, «El Arte de Medrar en la Corte: Rey, Nobleza y el Código de Honor», in *Familia, Poderosos y Oligarquías*, ed. Francisco Chacón Jiménez & Juan Hernández Franco Múrcia, Universidad de Murcia-Departamento de Historia Moderna, Contemporánea y de América, 2001, pp. 39-60.
- ALVES, Ivone Maria Correia, *Gamas e Condes da Vidigueira. Percursos e Genealogias*, Lisboa, Edições Colibri & Instituto de Cultura Ibero-Americana, 2001.
- ANDRADE, Jacinto Freire de, *Vida de D. João de Castro*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1835.
- ASCH, Ronald G., «Introduction: Court and Household from the Fifteenth to the Seventeenth Centuries», in *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age c. 1450-1650*, eds. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, Oxford, The German Historical Institute London & Oxford University Press, 1991, pp. 1-38.
- AUBIN, Jean, *Le Latin et l’Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son Expansion en Asie et les Relations Internationales*, 2 vols., Lisboa-Paris, CCCG-CNCDP, 1996-2000.
- AVELAR, Ana Paula Menino, *Fernão Lopes de Castanheda, Historiador dos Portugueses na Índia ou Cronista do Governo de Nuno da Cunha*, Lisboa, Cosmos, 1997.
- AZNAR GIL, Federico R., *Derecho Matrimonial Canónico*, vol. I, *Cánones 1055-1094*, Salamanca, Publicaciones Universidad Pontificia de Salamanca, 2001.
- BACQUÉ-GRAMMONT, Jean-Louis & Anne Kroell, *Mamlouks, Ottomans et Portugais en Mer Rouge. L’Affaire de Djedda en 1517*, Cairo, Institut Français d’Archéologie Orientale, 1988.
- BECEIRO PITA, Isabel, «Los Pimentel, Señores de Braganza y Benavente», in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*,

vol. I, Porto, Centro de História da Universidade do Porto & INIC, 1987, pp. 317-331.

- IDEM, «La Conciencia de los Antepasados y la Gloria del Linaje en la Castilla Bajomedieval», in *Relaciones de poder, de producción y Parentesco en la Edad Media y Moderna*, ed. Reyna Pastor, Madrid, CSIC, 1990, pp. 329-349.

- IDEM, *El Condado de Benavente en el Siglo XV*, Salamanca, Centro de Estudios Benaventanos “Ledo del Pozo”, 1998.

- IDEM & Ricardo Cordoba de la Llave, *Parentesco, Poder y Mentalidad. La Nobleza Castellana, Siglos XII-XV*, Madrid, CSIC, 1990.

- IDEM: ver FRANCO SILVA, Alfonso.

- BERNAND, Carmen & Serge Gruzinski, *Histoire du Nouveau Monde*, vol. I, *De la Découverte à la Conquête*, s.l., Fayard, 1991.

- BOUCHON, Geneviève, *Albuquerque, le Lion des Mers d’Asie*, Paris, Éditions Desjonquères, 1992.

- IDEM, *Vasco da Gama*, Lisboa, Terramar, 1998.

- IDEM, *Inde Découverte, hde Retrouvée 1498-1630. Études d’Histoire Indo-Portugaise*, Lisboa-Paris, CCCG & CNCDP, 1999.

- IDEM & Luís Filipe Thomaz, *Voyage dans les Deltas du Gange et de l’Irraouaddy : Relation Portugaise Anonyme (1521)*, Paris, FCG & CCP, 1988.

- BOXER, C. R., *The Golden Age of Brazil: Growing Pains of a Colonial Society, 1695-1750*, Manchester, Carcanet, 1995.

- BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, *Um Espaço, Duas Monarquias (Interrelações na Península Ibérica no Tempo de Carlos V)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa & Hugin Editores, 2001.

- BRAGA, Paulo Drumond, *D. João III*, Lisboa, Hugin Editores, 2002.

- BRAUN, Rudolf, «Staying on Top: Socio-Cultural Reproduction of European Power Elites», in *Power Elites and State Building*, dir. Wolfgang Reinhard, Oxford, European Science Foundation & Clarendon Press, 1996, pp. 235-259.

- BUESCU, Ana Isabel, «A Educação de Príncipes e *Niños Generosos*. Um Modelo Quinhentista Peninsular», in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, *A Cultura da Nobreza*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias & Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, pp. 339-381.

- IDEM, *Memória e Poder. Ensaios de História Cultural (Séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Cosmos, 2000.
- IDEM, «A Persistência da Cultura Manuscrita em Portugal nos Séculos XVI e XVII», in *Ler História*, nº 45, Lisboa, 2003, pp. 19-48.
- IDEM, «A Ásia de João de Barros – um Projecto de Celebração Imperial», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 57-74.
- IDEM, *D. João III*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- BURGOS ESTEBAN, Francisco Marcos, *Los Lazos del Poder. Obligaciones y Parentesco en una Elite Local Castellana en los Siglos XVI y XVII*, Valhadolide, Universidad de Valladolid, 1994.
- BURKE, Peter, «O Cortesão», in *O Homem Renascentista*, dir. Eugenio Garin, Lisboa, Editorial Presença, 1991, pp. 99-119.
- CADENAS Y VICENT, Vicente de, *Diario del Emperador Carlos V. Itinerarios, Permanencias, Despachos, Sucesos y Efemérides Relevantes de su Vida*, Madrid, Hidalguia, 1992.
- CAMPOS, Nuno Silva, *D. Pedro de Meneses e a Construção da Casa de Vila Real (1415-1437)*, Lisboa, Edições Colibri & Centro Interdisciplinar de História, Cultura e Sociedades da Universidade de Évora, 2004.
- CARAVAGLIA, Juan Carlos & Juan Marchena, *América Latina de los Orígenes a la Independencia*, vol. I, *América Precolombina y la Consolidación del Espacio Colonial*, Barcelona, Crítica, 2005.
- CARDIM, Pedro, «A Diplomacia Portuguesa no Tempo de D. João III. Entre o Império e a Reputação», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 627-660.
- IDEM: ver XAVIER, Ângela Barreto.
- CARDINI, Franco, *São Francisco de Assis*, Lisboa, Editorial Presença, 1993.
- CARVALHO, Andreia Martins de, «D. Pedro de Castelo Branco, Capitão de Ormuz», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 319-338.

- IDEM, «Conflitos e Cumplicidades – Notas sobre Nuno da Cunha e a Nobreza no Estado da Índia (1529-1538)», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 389-400.

- IDEM, «Tristão da Cunha e a Expansão Manuelina», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 199-227.

- IDEM, «The King's Agent in the East: the Choice of Nuno da Cunha, Governor of Portuguese India», in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History...*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp.117-127.

- IDEM, *Nuno da Cunha e os Capitães da Índia (1529-1538)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2006, dissertação de mestrado policopiada.

- IDEM & Alexandra Pelúcia, «Os Primeiros Fidalgos na Costa da Guiné», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, CHAM, 2001, pp. 127-138.

- CARVALHO, Maria Paula Coelho de, *A Acção Ultramarina de D. António de Ataíde, 1º Conde da Castanheira*, Lisboa, UL-FL, 2001, dissertação de mestrado policopiada.

- CARVALHO, Patrícia e Sofia Diniz, «Os Limas e a Política de D. Manuel I», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 259-277.

- CASTILHO, Júlio de, *Lisboa Antiga*, vol. VIII, Lisboa, S. Industriais da C.M.L., 1937.

- CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo, «Los Orígenes de la Nobleza en Indias», in *Nobleza y Sociedad en la España Moderna*, dir. Maria Carmem Iglesias, vol. II, Oviedo, Fundación Central Hispano, 1997, pp. 23-34.

- COATES, Timothy J., *Degredados e Órfãs: Colonização Dirigida pela Coroa no Império Português. 1550-1755*, Lisboa, CNCDP, 1998.

- COELHO, Sandra, «António Correia», in *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Lisboa, SHIP, 2000, pp. 353-382.
- CONTAMINE, Philippe, «L'État et les Aristocraties», in *L'État et les Aristocraties XIIIe-XVIIe Siècle – France, Angleterre, Ecosse*, ed. Philippe Contamine, Paris, Presses de l'École Normale Supérieure, 1989, pp. 11-26.
- CORDOBA DE LA LLAVE, Ricardo : ver BECEIRO PITA, Isabel.
- CORTESÃO, Jaime, *A Fundação de São Paulo, Capital Geográfica do Brasil*, Rio de Janeiro, Livros de Portugal, 1955.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, *A Descoberta da Civilização Japonesa pelos Portugueses*, s.l., Instituto Cultural de Macau & Instituto de História de Além-Mar, 1995.
- IDEM, «Simão de Andrade, Fidalgo da Índia e Capitão de Chaul», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, pp. 99-116.
- IDEM, «A Coroa Portuguesa e a China (1508-1531) – do Sonho Manuelino ao Realismo Joanino», in *Estudos de História do Relacionamento Luso-Chinês. Séculos XVI-XIX*, ed. António Vasconcelos de Saldanha & Jorge Manuel dos Santos Alves, s.l., Instituto Português do Oriente, 1996, pp. 11-84.
- IDEM, «Leonel Coutinho, um dos Primeiros Veteranos da Carreira da Índia», in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, Angra do Heroísmo, s.n., 1998, pp. 627-666.
- IDEM, «D. Afonso V e o Atlântico, a Base do Projecto Expansionista de D. João II», in *Mare Liberum*, nº 17, Lisboa, CNCDP, 1999, pp. 39-71.
- IDEM, «D. Sebastião, o Homem para lá do Mito», in *A Monarquia Portuguesa. Reis e Rainhas*, coord. João Aguiar & Bento de Moraes Sarmiento, Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1999, pp. 306-319.
- IDEM, «A Armada de Pedro Álvares Cabral. Significado e Protagonistas», in *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Lisboa, SHIP, 2000, pp. 11-70.

- IDEM, «A Expansão Militar Europeia e os Povos Ultramarinos – o Caso do Brasil quinhentista», in *Actas do X Colóquio de História Militar: “Brasil e Portugal – História das Relações Militares”*, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2000, pp. 53-69.

- IDEM, «A Nobreza e a Expansão: Particularidades de um Fenómeno Social Complexo», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 11-51.

- IDEM, «Pastoral e Evangelização», in *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo & António Camões Gouveia, s.l., Círculo de Leitores, 2000, pp. 255-313.

- IDEM, «A Nobreza e a Fundação do Estado Português da Índia», in *Vasco da Gama, Homens, Viagens e Culturas. Actas do Congresso Internacional...*, coord. Joaquim Romero de Magalhães & Jorge Manuel Flores, vol. II, s.l., CNCDP, 2001, pp. 39-73.

- IDEM, «O Império Português em Meados do Século XVI», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, *Homenagem a Luís Filipe Thomaz*, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 87-121.

- IDEM, «Os Capitães-mores da Carreira da Índia no Reinado de D. João III», in *V Simpósio de História Marítima – A Carreira da Índia, 21 a 23 de Outubro de 1998*, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 213-231.

- IDEM, «A Política Expansionista de D. João III (1521-1557). Uma Visão Global», in *D. João III e o Mar. Ciclo de Conferências*, Lisboa, Academia de Marinha, 2003, pp. 7-37.

- IDEM (coord. e redacção), *Os Primeiros Sás no Brasil – Relatório Final*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2003, projecto de investigação policopiado.

- IDEM, «O Conde de Tentúgal e a Linhagem dos Melos na Política Ultramarina Manuelina», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 9-32.

- IDEM, «A Estrutura de Comando do Estado da Índia Durante o Governo de D. Henrique de Meneses», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 307-318.

- IDEM, «Vasco Fernandes Coutinho, Construtor do Estado da Índia e do Brasil», in A.A.V.V., *D. João III e a Formação do Brasil*, Lisboa, CEPCEP-Universidade Católica Portuguesa, 2004, pp. 167-194.
- IDEM, *D. Manuel I, 1469-1521. Um Príncipe do Renascimento*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- IDEM, «Dom Duarte de Meneses and the Government of India (1521-1524)», in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History – 2003. Silver Jubilee Session*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 95-115.
- IDEM & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *Portugal y Oriente. El Proyecto Indiano del Rey Juan*, Madrid, Editorial Mapfre, 1992.
- IDEM: ver FLORES, Maria da Conceição.
- COUTO, Dejanirah, «Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, 1995, pp. 117-126.
- IDEM, «Quelques Observations sur les Renégats Portugais en Asie au XVI Siècle», in *Ibidem*, nº 16, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 57-85.
- IDEM, «Les Ottomans et l'Inde Portugaise», in *Vasco da Gama e a Índia. Conferência Internacional, Paris, 11-13 Maio 1998*, vol. I, Lisboa-Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000, pp. 181-200.
- IDEM, *História de Lisboa*, Lisboa, Gótica, 2004.
- COUTO, Jorge, *A Construção do Brasil*, Lisboa, Cosmos, 1995.
- CRUZ, Maria Augusta Lima, «Exiles and Renegades in Early Sixteenth Century Portuguese India», in *The Indian Economic and Social History Review*, vol. XXIII, nº 3, 1988, pp. 249-262.
- IDEM, «A Viagem de Gonçalo Pereira Marramaque do Minho às Molucas ou os Itinerários da Fidalguia Portuguesa no Oriente», in *Stvdia*, nº 49, Lisboa, CEHCA, 1989, pp. 315-350.
- IDEM, «As Viagens Extraordinárias pela Rota do Cabo (1505-1570)», in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, Angra do Heroísmo, s.n., 1998, pp. 581-596.
- IDEM, *D. Sebastião*, s.l., Círculo de Leitores, 2006.

- CRUZ, Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, 2 vols., s.l., IN-CM, 1992.
- CRUZ, Maria Leonor Garcia da, «As Controvérsias ao Tempo de D. João III sobre a Política Portuguesa no Norte de África», in *Mare Liberum*, nº 13/14, Lisboa, CNCDP, 1997, pp. 123-199 e pp. 117-198.
- IDEM, *A Governação de D. João III: a Fazenda Real e os seus Vedores*, Lisboa, Centro de História da Universidade, 2001.
- CUNHA, Mafalda Soares da, *Linhagem, Parentesco e Poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990.
- IDEM, «A Nobreza Portuguesa no Início do Século XV: Renovação e Continuidade», in *Revista Portuguesa de História*, tomo xxxi, vol. 2, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 1996, pp. 219-252.
- IDEM, *A Casa de Bragança, 1560-1640. Práticas Senhoriais e Redes Clientelares*, Lisboa, Editorial Estampa, 2000.
- IDEM, «Nobreza, Rivalidades e Clientelismo na Primeira Metade do Século XVI», in *Penélope*, nº 29, s.l., Celta Editora, 2003, pp. 33-48.
- IDEM, «A Casa de Bragança e a Expansão, Séculos XV-XVII», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 303-319.
- IDEM, «Governo e Governantes do Império Português do Atlântico (Século XVII)», in *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, Séculos XVI a XIX*, org. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 69-92.
- IDEM, «Portuguese Nobility and Overseas Government. The Return to Portugal (16th to 17th Centuries)», in *Rivalry and Conflict. European Traders and Asian Trading Networks in the 16th and 17th Centuries*, ed. Ernst van Veen & Leonard Blussé, Leiden, CNWS Publications, 2005, pp. 35-54.
- IDEM & Nuno Gonçalo Monteiro, «Vice-reis, Governadores e Conselheiros de Governo do Estado da Índia (1505-1834)», in *Penélope*, nº 15, Lisboa, Edições Cosmos, 1995, pp. 91-120.
- DEWALD, Jonathan, *The European Nobility, 1400-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1996.

- DIAS, Carlos Malheiro (dir.), *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, *A Idade Média Brasileira (1521-1580)*, Porto, Litografia Nacional, 1924.
- DIAS, Pedro, *História da Arte Portuguesa no Mundo (1415-1822)*, vol. I, *O Espaço do Índico*, s.l., Círculo de Leitores, 1998.
- DINIZ, Sofia: ver CARVALHO, Patrícia.
- DISNEY, Anthony, «The Ceremonial Induction of Incoming Viceroyes at Goa in the Sixteenth and Seventeenth Centuries», in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History – 2003. Silver Jubilee Session*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 81-93.
- ELBL, Ivana, «The Overseas Expansion, Nobility, and Social Mobility in the Age of Vasco da Gama», in *Portuguese Studies Review*, vol. VI, nº 2, Durham-New Hampshire, Internacional Conference Group on Portugal, Outono-Inverno, 1997-1998, pp. 53-80.
- ELIAS, Norbert, *A Sociedade de Corte*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- ESPANCA, Túlio, *Inventário Artístico de Portugal – Concelho de Évora*, vol. I, Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 1966.
- FERNÁNDEZ DE CÓRDOVA MIRALLES, Álvaro, *La Corte de Isabel I. Ritos y Ceremonias de una Reina (1474-1504)*, Madrid, Dykinson, 2002.
- FERREIRA, Ana Maria Pereira, *Problemas Marítimos entre Portugal e a França na Primeira Metade do Século XVI*, Redondo, Patrimonia, 1995.
- FERREIRA, Emídio Maximiano, *A Arte Tumular Medieval Portuguesa (Séculos XII-XV)*, 4 vols., s.l., FCSH-UNL, 1986, dissertação de mestrado policopiada.
- FICALHO, Conde de, *Garcia da Orta e o seu Tempo*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1886.
- FLORES, Jorge Manuel, «Um “Homem que Tem Muito Crédito Naquelas Partes”: Miguel Ferreira, os “Alevantados” do Coromandel e o Estado da Índia», in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993, pp. 21-32.
- IDEM, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão. Trato, Diplomacia e Guerra (1498-1543)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1998.

- IDEM, «The Straits of Ceylon, 1524-1539: the Portuguese-Mappilla Struggle over a Strategic Area», in *Sinners and Saints. The Successors of Vasco da Gama*, ed. Sanjay Subrahmanyam, Nova Deli, Oxford University Press, 200, pp. 57-74.
- IDEM, *Firangistân e Hindustân: O Estado da Índia e os Confins Meridionais do Império Mogol (1572-1636)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2004, dissertação de doutoramento em suporte electrónico.
- FLORES, Maria da Conceição, *Os Portugueses e o Sião no século XVI*, s.l., CNCDP & IN-CM, 1995.
- IDEM & João Paulo Oliveira e Costa, *Portugal e o Mar da China no Século XVI*, s.l., IN-CM, 1996.
- FONSECA, Luís Adão da, *Vasco da Gama. O Homem, a Viagem, a Época*, Lisboa, Expo'98 & Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, 1997.
- IDEM, *Pedro Álvares Cabral. Uma Viagem*, Lisboa, Edições Inapa, 1999.
- IDEM, *D. João II*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- FRANCO SILVA, Alfonso & Isabel Beceiro, «Tabara: un Largo y Complejo Proceso de Formación Señorial en Tierras de Zamora», in *Historia Medieval – Anales de la Universidad de Alicante*, nº 4-5, Alicante, 1986, pp. 201-224.
- GAMEIRO, Odília Filomena Alves, *A Construção das Memórias Nobiliárquicas Medievais. O Passado da Linhagem dos Senhores de Sousa*, Lisboa, SHIP, 2000.
- GIANDOMENICO, Nicola, *Arte e História de Assis*, Florença, Bonechi, 1995.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *A Economia dos Descobrimentos Henriquinos*, Lisboa, Sá da Costa, 1962.
- IDEM *Les Finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*, Paris, FCG & CCP, 1982.
- IDEM, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, vol. II, Lisboa, Editorial Presença, 1985.
- IDEM, *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*, Lisboa, Difel, 1990.

- GOERTZ, R. O. W., «The Portuguese in Cochin in the Mid-Sixteenth Century», in *Stvdia*, nº 49, Lisboa, CEHCA, 1989, pp. 5-38.
- GOMES, Rita Costa, *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*, s.l., Difel, 1995.
- IDEM, «A Curialização da Nobreza», in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, s.l., CNCDP & Difel, 1998, pp. 179-187.
- IDEM, *D. Fernando*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- GOMES, Saúl António, *D. Afonso V, o Africano*, s.l., Círculo de Leitores, 2006.
- GONÇALVES, Nuno da Silva (coord.), *A Companhia de Jesus e a Missionação no Oriente. Actas do Colóquio internacional*, Lisboa, Brotéria – Revista de Cultura-Fundação Oriente, 2000.
- GONZÁLEZ PALENCIO, Angel, «Los Condes de Benavente y Portugal», in *Revista de História*, vol. XII, Lisboa, Empresa Literária Fluminense, 1923, pp. 161-177.
- GRUZINSKI, Serge: ver BERNAND, Carmen.
- GUEDES, Maria Ana Marques, *Interferência e Integração dos Portugueses na Birmânia, Ca. 1580-1630*, s.l., Fundação Oriente, s.d.
- GUERREIRO, Inácio: ver ALBUQUERQUE, Luís de.
- HESPANHA, António Manuel, *Poder e Instituições no Antigo Regime. Guia de Estudo*, Lisboa, Edições Cosmos, 1992.
- IDEM, «Carne de uma só Carne. Para uma Compreensão dos Fundamentos Histórico-Antropológicos da Família na Época Moderna», in *Análise Social*, vol. XXVIII, nº 123-124, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 1993, pp. 951-973.
- IDEM: ver XAVIER, Ângela Barreto.
- JOHNSON, Gordon (dir.), *The New Cambridge History of India*, vol. 1.5., *The Mughal Empire*, John F. Richards, Nova Deli, Cambridge University Press & Foundation Books, 1994.
- KAMEN, Henry, *Una Sociedad Conflictiva: España, 1469-1714*, Madrid, Alianza Editorial, 1995.
- IDEM, *Early Modern European Society*, Londres-Nova Iorque, Routledge, 2000.

- KETTERING, Sharon, *Patronage in Sixteenth and Seventeenth Century France*, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2002.
- KOHLER, Alfred, *Carlos V, 1500-1558. Una Biografía*, Madrid-Barcelona, Marcial Pons, 2000.
- KROELL, Anne: ver BACQUÉ-GRAMMONT, Jean-Louis.
- KRUS, Luís, «D. Dinis e a Herança dos Sousas. O Inquerito Régio de 1287», in *Estudos Medievais*, nº 10, Porto, Secretaria de Estado das Cultura/Delegação Regional do Norte & Centro de Estudos humanísticos, 1993, pp. 119-158.
- IDEM, *A Conceção Nobiliárquica do Espaço Ibérico (1280-1380)*, Lisboa, FCG & JNICT, 1994.
- LACERDA, Teresa, «A Nobreza na Carreira da Índia no Reinado de D. João III – Uma Avaliação Social», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 401-415.
- IDEM, *Os Capitães das Armadas da Índia no Reinado de D. Manuel I – Uma Análise Social*, Lisboa, FCSH-UNL, 2006, dissertação de mestrado policopiada.
- LING, Gunner, «Great Friends and Small Friends: Clientelism and the Power Elite», in *Power Elites and State Building*, dir. Wolfgang Reinhard, Oxford, European Science Foundation & Clarendon Press, 1996, pp. 123-147.
- LOBATO, Manuel: ver SANTOS, Maria Emília Madeira.
- LOPES, David, *A Expansão em Marrocos*, Lisboa, Teorema & O jornal, s.d.
- LOPES, Maria de Jesus dos Mártires, «D. João III e a Génese da Sociedade Indo-Portuguesa», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 417-432.
- LOPES, Sebastiana Alves Pereira, *O Infante D. Fernando e a Nobreza Fundiária de Serpa e Moura (1453-1470)*, Beja, Câmara Municipal de Beja, 2003.
- LUZIO, Luísa França, «D. António de Ataíde, 1º. Conde da Castanheira e o Patrocínio de Arquitectura ao Romano na Primeira Metade do Século

XVI», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 1013-1046.

- MACPHERSON, Kenneth: ver SUBRAHMANYAM, Sanjay.

- MACZAK, Antoni, «From Aristocratic Household to Princely Court. Restructuring Patronage in the Sixteenth and Seventeenth Century», in *Princes, Patronage and the Nobility. The Court at the Beginning of the Modern Age c. 1450-1650*, eds. Ronald G. Asch & Adolf M. Birke, Oxford, The German Historical Institute London & Oxford University Press, 1991, pp. 315-327.

- IDEM, «The Nobility-State Relationship», in *Power Elites and State Building*, dir. Wolfgang Reinhard, Oxford, European Science Foundation & Clarendon Press, 1996, pp. 189-206.

- MAGALHÃES, Joaquim Romero de, «Padrões de Juros, Património e Vínculos no Século XVI», in *Mare Liberum*, nº 21-22, Lisboa, CNCDP, 2001, pp. 9-24.

- IDEM, «Em Torno da Crónica de D. João III por Francisco de Andrade», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 139-145.

- MARCHENA, Juan, «Ephemeral Splendour and a Lengthy Tradition: the Peruvian Aristocracy of the Late Colonial Period», in *European Aristocracies and Colonial elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2005, pp.213-231.

- IDEM: ver CARAVAGLIA, Juan Carlos.

- MARKOVITS, Claude (dir.), *Histoire de l'Inde Moderne 1480-1950*, s.l., Fayard, 1994.

- MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, vol. I-tomo II, *De Macau à Periferia*, Lisboa, Fundação Oriente, 2000.

- IDEM: ver SERRÃO, Joel.

- MARTÍNEZ MILLÁN, José, «Introducción: la Investigación sobre las Elites del Poder», in *Instituciones y elites de Poder en la Monarquía Hispana*

Durante el Siglo XVI, ed. José Martínez Millán, Madrid, Ediciones de la Universidad Autónoma de Madrid, 1992, pp. 11-24.

- IDEM (dir.), *La Corte de Carlos V*, 5 vols., Madrid, Sociedad Estatal para la Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 2000.

- MATTOSO, José, «A Nobreza e a Revolução de 1383», in *Jornadas de História Medieval. 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, s.n., 1985, pp. 391-402.

- IDEM (dir.), *História de Portugal*, vol. II, *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, coord. José Mattoso, s.l., Círculo de Leitores, 1993.

- IDEM (dir.), *Ibidem*, vol. III, *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. Joaquim Romero de Magalhães, s.l., Círculo de Leitores, 1993.

- IDEM (dir.), *Ibidem*, vol. IV, *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. António Manuel Hespanha, s.l., Círculo de Leitores, 1993.

- MIRANDA, Susana Münch, «A Administração da Fazenda no Estado da Índia (1545-1560): Vedores da Fazenda e Casa dos Contos», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 319-335.

- IDEM, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*, Lisboa, FCSH-UNL, 2007, dissertação de doutoramento em suporte electrónico.

- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, «Trajectórias Sociais e Formas Familiares: o Modelo de Sucessão Vincular», in *Familia, Poderosos y Oligarquías*, ed. Francisco Chacón Jiménez & Juan Hernández Franco, Murcia, Universidad de Murcia-Departamento de Historia Moderna, Contemporánea y de América, 2001, pp. 17-37.

- IDEM: ver CUNHA, Mafalda Soares da.

- MONTERO TEJADA, Rosa Maria, *Nobleza y Sociedad en Castilla. El Linaje Manrique (Siglos XIV-XVI)*, Madrid, Caja de Madrid, 1996.

- MORENO, Humberto Baquero, *A Conspiração contra D. João II: o Julgamento do Duque de Bragança*, separata dos *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. II, Paris, FCG, 1970.

- IDEM, *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e Significado Histórico*, 2 vols., Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1979-1980.

- IDEM, «A Nobreza Portuguesa do Século XV nos Primórdios da Expansão Ultramarina», in *A Viagem de Bartolomeu Dias e a Problemática dos Descobrimentos. Actas do Seminário...*, s.l., Direcção Regional de Assuntos Culturais & Secretaria Regional de Educação e Cultura, 1989, pp. 19-35.
- IDEM, «Dois Negociadores do Tratado de Tordesilhas: Rui de Sousa e João de Sousa», in *Oceanos*, nº 18, *Tordesilhas: a Partilha do Mundo*, Lisboa, CNCDP, 1994, pp. 12-14.
- MURTEIRA, André, «A Carreira de Duarte Pacheco Pereira», in *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Lisboa, SHIP, 2000, pp. 299-329.
- NASSIET, Michel, «Nom et Blason. Un Discours de la Filiation et de l'Alliance (XIVe-XVIIIe Siècle)», in *L'Homme* 129, vol. XXXIV, nº 1, Janeiro-Março 1994, pp. 5-30.
- IDEM, *Parenté, Noblesse et États Dynastiques, XVe-XVIe Siècles*, Paris, Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2000.
- OCHOA BRUN, Miguel Angel, *Historia de la Diplomacia Española*, vol. V, *La Diplomacia de Carlos V*, Madrid, Ministerio de Asuntos Exteriores, 1999.
- OLIVEIRA, Luís Filipe, «A Expansão Quatrocentista Portuguesa: um Processo de Recomposição Social da Nobreza», in *Jornadas de História Medieval. 1383-1385 e a Crise Geral dos Séculos XIV-XV*, Lisboa, s.n., 1985, pp. 199-208B.
- IDEM, *A Casa dos Coutinhos: Linhagem, Espaço e Poder (1360-1452)*, Cascais, Patrimonia, 1999.
- IDEM & Miguel Jasmins Rodrigues, «Um Processo de Reestruturação do Domínio Social da Nobreza. A Titulação na 2ª Dinastia», in *Revista de História Económica e Social*, s.l., nº 22, 1988, pp. 77-114.
- Özbaran, Salih, «An Imperial Letter from Süleyman the Magnificent to Dom João III Concerning Proposals for an Ottoman-Portuguese Armistice», in *Portuguese Studies*, nº 6, 1990, pp. 24-31.
- PARKER, Geoffrey, *The Military Revolution. Military Innovation and the Rise of the West, 1500-1800*, Cambridge, Cambridge University Press, 1989

- PELÚCIA, Alexandra, *Curso e Pirataria: Presas Portuguesas no Golfo de Bengala (1516-1666)*, Lisboa, FCSH-UNL, 1998, dissertação de mestrado policopiada.

- IDEM, «Entre a Honra e o Proveito: Nobres à Margem do Estado Português da Índia na Primeira Metade do Século XVI», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, *Homenagem a Luís Filipe Thomaz*, Lisboa, 2002, pp. 165-176.

- IDEM, «A Baronía do Alvito e a Expansão Manuelina no Oriente ou a Reacção Organizada à Política Imperialista», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 279-302.

- IDEM, «From Dom Garcia de Noronha to Dom João de Castro: Appointment Mechanisms for the Government of Estado da Índia», in *Indo-Portuguese History: Global Trends. Proceedings of XI International Seminar on Indo-Portuguese History – 2003. Silver Jubilee Session*, eds. Fátima da Silva Gracias, Celsa Pinto & Charles Borges, Goa, Maureen & Camvet Publishers, 2005, pp. 129-143.

- IDEM: ver CARVALHO, Andreia Martins de.

- PEREIRA, António dos Santos, «A Índia a Preto e Branco: uma Carta Oportuna, Escrita em Cochim, por D. Constantino de Bragança, à Rainha D. Catarina», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. IV, Lisboa, CHAM, 2003, pp. 449-484.

- PEREIRA, João Cordeiro, «O Resgate do Ouro na Costa da Mina nos Reinados de D. João III e D. Sebastião», in *Stvdia*, nº 50, Lisboa, CEHCA, 1991, pp. 5-48.

- PÉREZ, Joseph, *Isabel y Fernando, los Reyes Católicos*, Hondarribia, Editorial Nerea, 2001.

- PERISTANNY, J. G. (ed.), *Honra e Vergonha. Valores da Sociedade Mediterrânica*, Lisboa, FCG, 1988.

- PIRES, Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias, *Martim Afonso de Sousa. Subsídios para o Estudo da sua Acção na Índia (1534-1545)*, FL-UL, Lisboa, 1967, dissertação de licenciatura policopiada.

- PIZARRO, José augusto de Sotto Mayor, *D. Dinis*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- POLÓNIA, Amélia, *D. Henrique, o Cardeal-Rei*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- RADULET, Carmen M., «A Expedição de Martim Afonso de Sousa ao Brasil: Questões Metodológicas e Análise Tipológica de Documentação», in *Anais Hidrográficos*, tomo XLIX (suplemento), *VII Reunião Internacional de História da Náutica e da Hidrografia, Manaus, 1992*, s.l., Diretoria de Hidrografia e Navegação, s.d., pp. 195-213.
- IDEM, «Os Descobrimientos Portugueses e o Tratado de Alcáçovas», in *Portugal no Mundo*, dir. Luís de Albuquerque, vol. I, Lisboa, Publicações Alfa, 1993, pp. 333-346.
- RICUPERO, Rodrigo, «Governo-Geral e a Formação da Elite Colonial Baiana no Século XVI», in *Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português, Séculos XVI a XIX*, org. Maria Fernanda Bicalho & Vera Lúcia Amaral Ferlini, São Paulo, Alameda, 2005, pp. 119-135.
- RODRIGUES, Miguel Jasmins, «Monarquias Centradas. Redes de Poder. Séculos XV e XVI», in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 537-560.
- IDEM: ver OLIVEIRA, Luís Filipe.
- RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, *A Organização Militar do Estado Português da Índia (1500-1580)*, Lisboa, IICT, 1990, trabalho de síntese para efeito de progressão na carreira de investigação, texto policopiado.
- IDEM, «Sebastião Lopes Lobato: um Exemplo de Ascensão Social na Índia Portuguesa de Quinhentos», in *Revista da Universidade de Coimbra*, vol. XXXVI, Coimbra, 1991, pp. 375-388.
- IDEM, «As Companhias de Ordenança no Estado Português da Índia, 1510-1580: Ensaio de Criação do Insucesso», in *Oceanos*, nº 19-20, *Indo-Portuguesmente*, Lisboa, CNCDP, 1994, pp. 212-218.
- IDEM, «Os Capitães-mores da Carreira do Japão: Esboço de Caracterização Sócio-Económica», in *Arquipélago*, 2ª série, vol. I, nº 1, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995, pp. 141-160.

- IDEM, *A Evolução da Arte da Guerra dos Portugueses no Oriente (1498-1622)*, 2 vols., Lisboa, IICT, 1999, dissertação de prestação de provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, texto policopiado.
- IDEM, *Organização Militar a Bordo dos Navios da Carreira da Índia no Século XVI*, Lisboa, Academia de Marinha, 2000.
- IDEM: ver COSTA, João Paulo Oliveira e.
- ROSENBERGER, Bernard, «Le Portugal et l'Islam Maghrebin (XVe-XVIe Siècles)», in *Histoire du Portugal – Histoire Européenne. Actes du Colloque...*, Paris, FCG-CCP, 1987, pp. 59-83.
- MATOS, Artur Teodoro de & Luís Filipe Reis Thomaz (dir.), *Vinte Anos de Historiografia Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, CNCDP, 1993.
- MATOS, Luís de, *A Corte Literária dos Duques de Bragança*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1956.
- REDONDO, Augustin, «Legéendes Généalogiques et Parentés Fictives en Espagne, au Siècle d'Or», in *Les Parentés Fictives en Espagne (XVIe-XVIIe Siècles). Colloque International...*, ed. Augustin Redondo, Paris, Publications de la Sorbonne, 1988, pp. 15-35.
- ROSA, Maria de Lurdes, *O Morgadio em Portugal, Sécs. XIV-XV*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.
- IDEM, «Cultura Jurídica e Poder Social: a Estruturação Linhagística da Nobreza Portuguesa pela Manipulação dos Impedimentos Canónicos de Parentesco (1455-1520)», in *Revista de História das Ideias*, vol. 19, *A Cultura da Nobreza*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias & Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1998, pp. 229-308.
- IDEM, «D. Jaime, Duque de Bragança: entre a Cortina e a Vidraça», in *O Tempo de Vasco da Gama*, dir. Diogo Ramada Curto, s.l., CNCDP & Difel, 1998, pp. 319-332.
- IDEM, «As Almas Herdeiras». *Fundação de Capelas Fúnebres e Afirmação da Alma como Sujeito de Direito (Portugal, 1400-1521)*, Lisboa, École des Hautes Études en Sciences Sociales & FCSH-UNL, 2004, dissertação de doutoramento policopiada.
- RUIZ-DOMÈNEC, José Enrique, *El Gran Capitán: Retrato de una Época*, Barcelona, Ediciones Península, 2002.

- SALDANHA, António Vasconcelos de, *As Capitanias do Brasil. Antecedentes, Desenvolvimento e Extinção de um Fenómeno Atlântico*, Lisboa, CNCDP, 2001.
- SALLMANN, Jean-Michel, *Géopolitique du XVIe Siècle, 1490-1618*, s.l., Éditions du Seuil, 2003.
- SANCEAU, Elaine, «Uma Narrativa da Expedição Portuguesa de 1541 ao Mar Roxo», in *Stvdia*, nº 9, Lisboa, CEHU, 1962, pp. 199-234.
- SANTOS, Catarina Madeira Santos, «Goa é a Chave de Toda a Índia». *Perfil Político da Capital do Estado da Índia (1505-1570)*, Lisboa, CNCDP, 1999.
- SANTOS, Maria Emília Madeira & Manuel Lobato (coord.), *O Domínio da Distância. Comunicação e Cartografia*, Lisboa, IICT, 2006.
- SCHALK, Ellery, *L'Épée et le Sang. Une Histoire du Concept de Noblesse, 1500-1650*, Paris, Champ Vallon, 1996.
- SCHURHAMMER S. J., Georg, *Francis Xavier. His Life, His Times*, 4 vols., Roma, The Jesuit Historical Institute, 1977.
- SERRÃO, Joel & A. H. de Oliveira Marques (dir.), *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. VI, *O Império luso-Brasileiro (1500-1620)*, coord. Harold Johnson & Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.
- IDEM & Idem (dir.), *Ibidem*, vol. II, *A Expansão Quatrocentista*, coord. A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- IDEM & Idem (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. V, *Portugal, do Renascimento à Crise Dinástica*, coord. João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998.
- SILVA, Joaquim Candeias da, *O Fundador do "Estado Português da Índia": D. Francisco de Almeida, 1457(?) - 1510*, s.l., CNCDP & IN-CM, 1996.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da, «Fidalgos e Nobres na Terra de Vera Cruz», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 549-564.
- IDEM, *Ser Nobre na Colônia*, São Paulo, Editora UNESP, 2005.

- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *Os Pimentéis. Percursos de uma Linhagem da Nobreza Medieval Portuguesa (Séculos XIII-XV)*, Lisboa, IN-CM, 2000.
- IDEM, «Os Pimentéis. Uma Linhagem Portuguesa dos Séculos XIII e XIV», in *El Condado de Benavente. Relaciones Hispano-Portuguesas en la Baja Edad Media...*, Benavente, Centro de Estudios Benaventanos “Ledo del Pozo”, 2000, pp. 29-36.
- IDEM, *D. Afonso IV (1291-1357)*, s.l., Círculo de Leitores, 2005.
- SOUSA, Esther Trigo de, «Capitães Portugueses nas Ilhas Molucas», in *Stvdia*, nº 43-44, Lisboa, CEHU, 1980, pp. 183-282.
- SOUSA, João Silva de, «As Origens da Casa Senhorial de D. Fernando, Duque de Viseu e Beja. Conjunturas», in *Anais do Município de Faro*, nº 20, Faro, 1990, pp. 201-209.
- IDEM, *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*, Lisboa, Livros Horizonte, 1991.
- IDEM, «A Casa Senhorial em Portugal na Idade Média», in *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, vol. 1, Coimbra, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, 2002-2003, pp. 267-284.
- IDEM, *Senhorias Laicas Beirãs no Século XV*, Lisboa, livros horizonte, 2005.
- STONE, Lawrence, «Prosopography», in *The Past and the Present Revisited*, Londres-Nova Iorque, Routledge & Kegan Paul, 1987, pp. 45-73.
- SUARÉZ FERNÁNDEZ, Luis, *Nobleza y Monarquía: Entendimiento y Rivalidad. El Proceso de la Construcción de la Corona Española*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2003.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *O Império Asiático Português, 1500-1700*, s.l., Difel, s.d.
- IDEM, *Comércio e Conflito. A Presença Portuguesa no Golfo de Bengala, 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994.
- IDEM, *A Carreira e a Lenda de Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998.
- IDEM, «Making India Gama: the Project of Dom Aires da Gama (1519) and its Meaning», in *Mare Liberum*, nº 16, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 33-55.

- IDEM, «Profecias e Feitiços: Gaspar Correia e a Primeira Viagem de Vasco da Gama», in *Oceanos*, nº 33, *Vasco da Gama*, Lisboa, CNCDP, 1998, pp. 10-77.
- IDEM, «Notas sobre um Rei Congelado: o Caso de Ali bin Yusuf Adil Khan, Chamado Mealeção», in *Passar as Fronteiras. Actas do II Colóquio Internacional sobre Mediadores Culturais ~ Séculos XV a XVIII (Lagos ~ Outubro 1997)*, coors. Rui Manuel Loureiro & Serge Gruzinski, Lagos, Centro de Estudos Gil Eanes, 1999, pp. 265-290.
- IDEM, «The Viceroy as Assassin: the Portuguese and Deccan Politics, c. 1600», in *Sinners and Saints. The Successors of Vasco da Gama*, ed. Sanjay Subrahmanyam, Nova Deli, Oxford University Press, 200, pp. 162-203.
- IDEM, «Of Pagodas and Politics: Tirupati as El-Dorado», in *Penumbra Visions. Making Polities in Early Modern South India*, Nova Deli, Oxford University Press, 2001, pp. 22-60.
- IDEM & Kenneth MacPherson (dir.), *From Biography to History: Essays in the Social History of Portuguese Asia, 1500-1800*, in *Mare Liberum*, nº 5, Lisboa, CNCDP, 1993.
- IDEM: ver ALAM, Muzaffar.
- TEIXEIRA, André Pinto de Sousa Dias, «Nuno Fernandes de Ataíde, o Nunca Está Quedo, Capitão de Safim», in *A Nobreza e a Expansão: Estudos Biográficos*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000, pp. 159-206.
- IDEM, «Pedro e Vasco de Ataíde», in *Descobridores do Brasil. Exploradores do Atlântico e Construtores do Estado da Índia*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Lisboa, SHIP, 2000, pp. 123-155.
- IDEM, «Uma Linhagem ao Serviço da “Ideia imperial Manuelina”: Noronhas e Meneses de Vila Real, em Marrocos e na Índia», in *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, eds. João Paulo Oliveira e Costa & Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, UNL/CHAM-IICT/CEHA, 2004, pp. 109-174.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R., «L’Idée Impériale Manueline», in *La Découverte, le Portugal et l’Europe*, Paris, FCG, 1990, pp. 35-103.
- IDEM. «Do Cabo Espichel a Macau: Vicissitudes do Corso Português», in *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo-*

Oriente. *Actas do VI Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa...*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe Thomaz, Macau-Lisboa, 1993, pp. 537-568.

- IDEM, *De Ceuta a Timor*, s.l., Difel, 1994.

- IDEM, «A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia», in *Mare Liberum*, nº 9, Lisboa, CNCDP, 1995, pp. 481-520.

- IDEM, «A Questão da Pimenta em Meados do Século XVI», in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, ed. Artur Teodoro de Matos & Luís Filipe F. R. Thomaz, Angra do Heroísmo, 1998, pp. 37-206.

- IDEM, «Portuguese Control over the Arabian Sea and the Bay of Bengal: a Comparative Study», in *Commerce and Culture in the Bay of Bengal, 1500-1800*, eds. Om Prakash & Denys Lombard, Nova Deli, Manohar & Indian Council of Historical Research, 1999, pp. 115-162.

- IDEM, «O Malogrado Estabelecimento Oficial dos Portugueses em Sunda», in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe F. R. Thomaz, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 381-607.

- IDEM, «O “Testamento Político” de Diogo Pereira, o Malabar, e o Projecto Oriental dos Gamas», in *Anais de História de Além-Mar*, vol. V, Lisboa, CHAM, 2004, pp. 61-160.

- IDEM: ver BOUCHON, Geneviève.

- IDEM: ver MATOS, Artur Teodoro de.

- THOMPSON, I. A. A., «El Contexto Institucional de la Aparición del Ministro-Favorito», in *El Mundo de los Validos*, dir. John Elliott & Lawrence Brockliss, Madrid, Taurus, 1999, pp. 25-41.

- TORRE, Antonio de la «Los Hijos del Duque de Braganza en Castilla (1483-1496)», separata de *Hidalguía*, Madrid, Instituto Salazar y Castro, 1962, pp. 161-168.

- VARELA, Consuelo, *Ingleses en España y Portugal, 1480-1515: Aristocratas, Mercaderes y Impostores*, Lisboa, Edições Colibri, 1998.

- IDEM, «La Imagen de D. Juan III en los Cronistas de Carlos V», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu*

Nascimento, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 47-56.

- VIAUD, Aude, «La Cour de Portugal Vue par Lope Hurtado de Mendoza (1528-1532)», in *La Découverte, le Portugal et l'Europe. Actes du Colloque...*, dir. Jean Aubin, Paris, FCG & CCP, 1990, pp.131-140.

- IDEM, «L'Infant D. Luís de Portugal», in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à Memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe F. R. Thomaz, Lisboa, CHAM, 2002, pp. 39-56.

- VICENS VIVES, J., *Historia de España y América Social y Económica*, vol. III, *Los Austrias. Imperio Español en América*, Barcelona, Editorial Vicens-Vives, 1985.

- VILAR, Hermínia Maria de Vasconcelos, «A Ascensão de uma Linhagem: a Formação da Casa Senhorial de Abrantes», in *Arqueologia do Estado. Primeiras Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, vol. I, Lisboa, História & Crítica, 1988, pp. 331-344.

- VILLACORTA BAÑOS-GARCÍA, Antonio, *Don Sebastián, Rey de Portugal*, Barcelona, Editorial Ariel, 2001.

- WEHLING, Arno & Maria José Wehling, «Processo e Procedimentos de Institucionalização do Estado Português no Brasil de D. João III, 1548-1557», in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do seu Nascimento*, eds. Roberto Carneiro & Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CHAM & CEPCEP, 2004, pp. 233-250.

- WEHLING, Maria José: ver WEHLING, Arno.

- XAVIER, Ângela Barreto, «Tendências na Historiografia da Expansão Portuguesa. Reflexões sobre os Destinos da História Social», in *Penélope*, nº 22, Lisboa, Edições cosmos, 2000, pp. 141-179.

- IDEM & Pedro Cardim, *D. Afonso VI*, s.l. Círculo de Leitores, 2006.

- YUN-CASALILLA, Bartolomé, «Old Regime Aristocracies, Colonial Elites and Economic Development: a Reconsideration», in *European Aristocracies and Colonial elites. Patrimonial Management Strategies and Economic Development, 15th-18th Centuries*, eds. Paul Janssens & Bartolomé Yun-Casalilla, Aldershot-Burlington, Ashgate, 2005, pp. 5-22.

I. O Protagonismo dos Sousas Chichorro no Reino (1385-1578)

Reinados	Membros do Conselho	Altos Cargos Corte/Estado	Altos Cargos Regionais	Alcaidarias - mores	Ofícios Eclesiásticos	Títulos de Nobreza
D. João I	- Martim Afonso de Sousa - Vasco Martins de Sousa	0	0	0	0	0
D. Duarte	- [Martim Afonso de Sousa]	0	0	0	0	0
D. Afonso V	- Fernão de Sousa - João de Sousa - Martim Afonso de Sousa - Pêro de Sousa - Rui de Sousa - Vasco Martins de S. Chichorro	- João de Sousa: capitão dos ginetes do infante D. Fernando e comendador-mor da Ordem de Santiago - Pêro de Sousa: vedor da Casa do Rei - Rui de Sousa: vedor da Casa da Rainha e meirinho-mor do príncipe - Vasco Martins de S. Chichorro: capitão dos ginetes do rei	- Martim Afonso de Sousa: vedor das obras de Trás-os-Montes - Pêro de Sousa: vedor das obras de Trás-os-Montes	- Fernão de Sousa: Montalegre - Pêro de Sousa: coisas defesas em Trás-os-Montes - Rui de Sousa: Pinhel	0	0
D. João II	- Rui (D.) de Sousa - [Pêro de Sousa] - [João de Sousa] - Vasco Martins de S. Chichorro - D. João de Sousa	- João (D.) de Sousa: almotacé-mor - Rui (D.) de Sousa: embaixador	0	- António de Sousa: Montalegre - Garcia de S. Chichorro: sacas de Trás -os-Montes - Martinho (D.) de Távora: Sousel - Vasco Martins de S. Chichorro: sacas de Trás-os-Montes, Bragança e Outeiro	0	0
D. Manuel I	- Garcia de S. Chichorro - João de Sousa - João (D.) de Sousa - João de Sousa de Lima - Lopo de Sousa - Pedro (D.) de Sousa - Pêro de Sousa - Rui (D.) de Sousa - Vasco Martins de S. Chichorro	- João (D.) de Sousa: guarda-mor	- Vasco Martins de S. Chichorro: fronteiro-mor da comarca de Trás -os-Montes	- António de Sousa: Montalegre - António (D.) de Sousa: Sousel - Diogo (D.) de Sousa: Tomar - Fernão de Sousa: Montalegre - Garcia de S. Chichorro: sacas de Trás -os-Montes - João (D.) de Sousa: Nisa - Lopo de Sousa: Bragança e Outeiro - Martinho (D.) de	- Manuel (D.) de Sousa: capelão do rei e capelão-mor da rainha D. Leonor - João de Sousa: abade do mosteiro de Rates	0

Martim Afonso de Sousa e a Sua Linhagem – Anexo de Quadros Sinópticos

Reinados	Membros do Conselho	Altos Cargos Corte/Estado	Altos Cargos Regionais	Alcaidarias - mores	Ofícios Eclesiásticos	Títulos de Nobreza
				Távora: Sousel - Pedro (D.) de Sousa: Beja - Vasco Martins de S. Chichorro: Bragança e Outeiro		
D. João III	- Garcia de Sousa Chichorro - João de Sousa de Lima - D. Manuel de Sousa - Martim Afonso de Sousa - [D. Pedro de Sousa] - Tomé de Sousa	- Tomé de Sousa: vedor da Casa Real	- Garcia de S. Chichorro: provedor do Hospital Real de Todos os Santos (Lisboa)	- Fernão de Sousa: Montalegre - [Manuel (D.) de Távora: Alter do Chão] - Martim Afonso de Sousa: Montalegre - [Martinho (D.) de Távora e Sousa: Alter do Chão] - Pedro (D.) de Sousa (avô): Beja - Pedro (D.) de Sousa (neto): Beja	- Manuel (D.) de Sousa: capelão-mor da rainha, bispo de Silves e arcebispo de Braga - João de Sousa: abade do mosteiro de Rates	- D. Pedro de Sousa: 1º conde do Prado
D. Sebastião	- Aleixo de S. Chichorro - Martim Afonso de Sousa - Tomé de Sousa	- Tomé de Sousa: vedor da Casa Real e da Casa da Rainha	- Diogo (D.) de Sousa: governador do Algarve	- Martim Afonso de Sousa: Rio Maior - [Pedro (D.) de Sousa: Beja] - Pêro Lopes de Sousa: Rio Maior	0	0

II. Os Sousas Chichorro e a Génese da Expansão (1415-1521): Distribuição Cronológica e Geográfica

Reinados	Marrocos	Carreira e Estado da Índia
D. João I	- Gonçalo Anes de Sousa: participação na tomada de Ceuta (1415) - Martim Afonso de Sousa: capitão de navio da armada e participação na tomada de Ceuta (1415)	
D. Duarte	0	
D. Afonso V	- João de Sousa: participação na tomada e defesa de Alcácer Ceguer (1458-1459), na fracassada expedição a Tânger (1464), no ataque a Anafé (1468) e nas conquistas de Arzila e de Tânger (1471) - Rui de Sousa: participação na tomada e defesa de Alcácer Ceguer (1458-1459) e na fracassada expedição a Tânger (1464) - Vasco Martins de S. Chichorro: participação na tomada e defesa de Alcácer Ceguer (1458-1459), na fracassada expedição a Tânger (1464) e nas conquistas de Arzila e de Tânger (1471)	
D. João II	- João (D.) de Sousa: capitão da Graciosa (1489) - Martinho (D.) de Távora: capitão de Alcácer Ceguer (?-1495)	
D. Manuel I	- D. Gaspar de Sousa: serviço indefinido em Marrocos - D. Martinho de Távora: capitão de Alcácer Ceguer (1495-1501?) - D. Pedro de Sousa: capitão de Azamor (1514-1516) - D. Pedro de Sousa (neto): serviço em Tânger e Arzila - D. Rodrigo de Sousa: capitania de Alcácer Ceguer (1501-?) - João de Sousa de Lima: serviço em Arzila - Martim Afonso de S. Chichorro: serviço e morte em Arzila (1509) - Sebastião de Sousa: participação na tomada de Azamor (1513)	- Aires de S. Chichorro: viagem para a Índia (1506) e serviço na armada de Afonso de Albuquerque (1507-1508) - Aleixo de S. Chichorro: membro da armada ao Bahrein (1521) e capitão de galé em Chaul (1521) - André de S. Chichorro: capitão de galé e morto em Chaul (?) (1521) - Henrique de S. Chichorro: capitão de galé em Chaul (1521) - João de Sousa de Lima: capitão-mor da armada Reino-Índia (1513) e da armada Índia-Reino (1514)

III. Os Sosas Chichorros e o Império (1522-1578): Distribuição Cronológica e Geográfica

Cronologia	Marrocos	Carreira e Estado da Índia	Brasil	África, Atlântico e Mediterrâneo
D. João III: 1522-1529	- D. Pedro de Sousa - Tomé de Sousa	- Aleixo de S. Chichorro - Cristóvão de Sousa? - Fernão Martins de Sousa - Henrique de S. Chichorro - Martim Afonso de Sousa I - Manuel de Sousa		
D. João III: 1530-1545	- Pêro Lopes de Sousa - Tomé de Sousa	- Aleixo de S. Chichorro - Belchior de S. Chichorro - Francisco de Sousa I - Francisco de Sousa II - Garcia de Sousa I - Garcia de Sousa II - Henrique de S. Chichorro - Jerónimo de S. Chichorro - João Rodrigues de Sousa - João de Sousa <i>Rates</i> - Jorge de S. Chichorro - Leonel de Sousa de Lima - Lopo Rodrigues de Sousa - Manuel de Sousa - Martim Afonso de Sousa II - Pêro Lopes de Sousa - Tomé de Sousa	- João de Sousa <i>Rates</i> - Martim Afonso de Sousa II - Pêro Lopes de Sousa	- Henrique de S. Chichorro - Pêro Lopes de Sousa
D. João III: 1546-1557	- Garcia de Sousa II?	- D. Diogo de Sousa I - D. Diogo de Sousa II - Fernão de S. Chichorro - Francisco de Sousa II - Garcia de Sousa I - Garcia de Sousa II - Henrique de S. Chichorro - Jerónimo de S. Chichorro? - D. Leonardo de Sousa - D. Pedro de Sousa II? - Tristão de Sousa	- Tomé de Sousa	- Belchior de S. Chichorro

Cronologia	Marrocos	Carreira e Estado da Índia	Brasil	África, Atlântico e Mediterrâneo
Regência: 1558-1567		<ul style="list-style-type: none"> - Aleixo de S. Chichorro - Fernão de S. Chichorro - Francisco de Sousa II - Garcia de Sousa I - D. Jorge de Sousa - Martim Afonso de Sousa III - D. Pedro de Sousa II - D. Rodrigo de Sousa - Tristão de Sousa 		
D. Sebastião: 1568-1578	<ul style="list-style-type: none"> - D. Dinis de Sousa - D. Diogo de Sousa - D. João de Sousa I? - D. João de Sousa II - Luís Martins de S. Chichorro - Martim Afonso de Sousa IV - Pêro Lopes de Sousa II 	D. Rodrigo de Sousa		

IV. Os Sousas Chichorro e o Império (1522-1578): Serviços e Mercês

Nome	Serviços	Mercês Resultantes de Serviços Ultramarinos Executados pelos Próprios ou pelos Pais
- Aleixo de Sousa Chichorro (filho de Garcia de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Viagem para a Índia e capitão do contingente deixado pelo governador Nuno da Cunha em Zanzibar (1528) - Capitão da armada ao Bahrein (1529) - Capitão da armada do Reino-Índia (1537) - Capitão de Sofala (1538-1541) - Vedor da Fazenda do Estado da Índia (1542-1545) - Capitão da armada do Reino-Índia (1558) - Vedor da Fazenda do Estado da Índia (1558-1560) - Morto na Índia (1560)	- Capitania de Goa (1528) - Capitania de Sofala (1536) - Tença de 100.000 reais (1555) - Admissão no Conselho Real - Tença de 300.000 reais e vedoria da Fazenda da Índia, com 1ª sucessão ao vice-rei D. Constantino de Bragança (1558)
- Belchior de Sousa Chichorro (filho de Garcia de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Feitor e alcaide-mor de Sofala [1538-1541] - Capitão-mor da armada do Malabar (1542-1545) - Capitão da expedição do pagode (1543) - Embaixador ao reino do Congo (1553) - Morto no Congo	
- Cristóvão de Sousa (filho de Gonçalo de Sousa, o <i>Lavrador</i> : Genealogia VII)	- Serviço indefinido na Índia [década de 1520?] - Morto na Índia	
- Dinis (D.) de Sousa (filho de D. António de Sousa: Genealogia III)	- Fronteiro em Tânger e Mazagão [reinado de D. Sebastião] - Convocado para a campanha de Alcácer Quibir (1578)	
- Diogo (D.) de Sousa I (filho de D. Francisco de Sousa: Genealogia III)	- Capitão da armada a Ormuz (1552) - Capitão de Sofala e Moçambique (1554-1557) - Capitão-mor da armada a Marrocos (1578)	- Capitania de Sofala (1546) - Governo do Algarve (1574)
- Diogo (D.) de Sousa II (filho de D. António de Sousa: Genealogia III)	- Serviço indefinido na Índia durante o governo de D. Afonso de Noronha (1550-1554) - Viagem para a Índia (1557)	
- Fernão Martins de Sousa (filho de Manuel de Sousa: Genealogia V)	- Capitão de navio enviado de Cochim a Melinde (1524-1525) - Morto em serviço, na dita viagem	
- Fernão de Sousa Chichorro (filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Viagem para a Índia (1548) - Capitão da armada do Reino-Índia (1558) - Capitão de Diu [década de 1560?] - Morto em Diu [década de 1560?]	- Capitania de Diu (1563)

Nome	Serviços	Mercês Resultantes de Serviços Ultramarinos Executados pelos Próprios ou pelos Pais
- Francisco de Sousa I (filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Viagem para a Índia (1537)	
- Francisco de Sousa II (filho de Tomé de Sousa: Genealogia VII)	- Recomendado pelo pai à protecção do governador D. João de Castro, na Índia (1545) - Viagem para a Índia (1548) - Provável serviço nas campanhas do vice-rei D. Afonso de Noronha (1553) - Provável capitão da armada a Baçorá (1554) - Capitão da armada do Reino-Índia (1559) - Morto na Índia	
- Garcia de Sousa I (filho de Tomé de Sousa: Genealogia VII)	- Viagem para a Índia e serviço junto do governador Martim Afonso de Sousa (1541-1545) - Recomendado pelo pai à protecção do governador D. João de Castro, na Índia (1545) - Viagem para a Índia (1556) - Morto na Índia	- Capitania de Maluco (1558)
- Garcia de Sousa II (filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Capitão da armada do Reino-Índia (1545) - Capitão de nau em viagem de Malaca para Cochim (1547) - Morto em Tânger.	
- Henrique de Sousa Chichorro (filho de Garcia de Sousa chichorro: Genealogia IV)	- Viagem para a Índia (1528) - Capitão de armadas na Índia, salvo caso de homonímia (1531 e 1533) - Capitão da armada a Tunes (1535) - Capitão da armada do Reino-Índia (1537) - Capitão de nau em viagem de Moçambique para o Reino (1538-1539) - Capitão de nau em viagem do Reino para a Índia (1539) - Capitão de frota enviada a Ceilão (1541) - Viagem para a Índia (1545) - Capitão de Cochim (1545-1547 e 1550)	- Capitania de Cochim (1538) - Viagem a Bengala (1546) - Capitania-mor da armada do Malabar (1550)
- Jerónimo de Sousa Chichorro (filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Viagem para a Índia (1545)	

Nome	Serviços	Mercês Resultantes de Serviços Ultramarinos Executados pelos Próprios ou pelos Pais
- João (D.) de Sousa I (filho de D. António de Sousa: Genealogia III)	- Serviço em Mazagão [reinado de D. Sebastião?] - Morto em naufrágio, no Algarve	
- João (D.) de Sousa II (filho de D. Leonardo de Sousa: Genealogia III)	- Serviço e cativo em Alcácer Quibir (1578)	
- João Rodrigues de Sousa (filho de Lopo de Sousa: Genealogia VII)	- Capitão de armada em viagem de Goa para Malaca (1533) - Capitão de navios enviados de Malaca a Banda (1533) - Capitão da armada de Malaca (1534) - Morto em Malaca (1534)	
- João de Sousa Rates (filho de João de Sousa: Genealogia VII)	- Capitão de navio em viagem do Brasil para o Reino (1531) - Capitão da armada do Reino-Índia (1533) - Capitão da armada do Malabar (1536-1538) - Capitão de galé na Índia (1538) - Capitão da armada enviada a Calecut (1539) - Morto na Índia	Capitania de Cananor (1540)
- Jorge (D.) de Sousa (filho de D. António de Sousa: Genealogia III)	- Capitão-mor da armada do Reino-Índia (1560) - Capitão da armada da Índia-Reino (1562) - Capitão-mor da armada do Reino-Índia (1563)	- Capitania de S. Jorge da Mina, em data incerta, da qual abdicou a favor da capitania-mor de uma armada de ida e volta à Índia (1555) - Capitania-mor de uma armada de ida e volta à Índia (1563)
- Jorge de Sousa Chichorro (filho de Garcia de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Viagem da Índia para o Reino (1546)	
- Leonardo (D.) de Sousa (filho de D. Diogo de Sousa: Genealogia III)	- Capitão-mor da armada do Reino-Índia (1555) - Capitão-mor da armada da Índia-Reino (1556)	
- Leonel de Sousa de Lima (filho de Manuel de Sousa: Genealogia V)	Capitão do baluarte do mar de Diu (1536)	
- Lopo Rodrigues de Sousa (filho de Martim Afonso de Sousa: Genealogia VII)	- Viagem para a Índia (1541) - Morto no decurso da dita viagem	

Nome	Serviços	Mercês Resultantes de Serviços Ultramarinos Executados pelos Próprios ou pelos Pais
- Luís Martins de S. Chichorro (filho de Manuel de Sousa Chichorro: Genealogia IV)	- Serviço e cativo em Alcácer Quibir (1578)	
- Manuel de Sousa (filho de Gonçalo de Sousa, o Lavrador: Genealogia VII)	- Viagem para a Índia (1528) - Capitão das armadas ao Guzerate (1529-1531) - Capitão-mor da armada do Malabar (1531) - Capitão-mor do mar da fortaleza de Chale (1531-1532) - Capitão-mor da armada do Malabar (1534) - Capitão de Diu (1535-1537) - Morto em Diu (1537)	- Capitania-mor da armada de Ormuz (1527) - Capitania de uma nau de alto bordo da Índia, salvo caso de homonímia (1533)
- Martim Afonso de Sousa I (filho de Manuel de Sousa: Genealogia V)	- Capitão-mor da armada do Malabar (1523) - Capitão-mor do mar de Malaca (1524-1525) - Morto em Malaca (1525)	
- Martim Afonso de Sousa II (filho de Lopo de Sousa: Genealogia VII)	- Capitão-mor da armada e da terra do Brasil (1530-1533) - Capitão-mor da armada do Reino-Índia (1534) - Capitão-mor do mar da Índia (1534-1538) - Capitão-mor da armada do Reino-Índia (1541) - Governador do Estado da Índia (1542-1545)	- Capitania-mor do mar da Índia (1533) - Capitánias-donatarias no Brasil (1534) - Governo do Estado da Índia, capitania-mor da armada Reino-Índia e quinto das presas (1541) - Sucessão filial na comenda de S. Tiago de Beja (1541) - Título de senhor de Alcioentre e isenção de correição na vila e termo (1543) - Alcaidaria-mor de Rio Maior - Isenção da Lei Mental para a respectiva sucessão (1556) - Comenda de Mascarenhas, na Ordem de Cristo (1558) - Tença de 200.000 reais (1560) - Título de senhor do Prado (1560)
- Martim Afonso de Sousa III (filho de Pêro Lopes de Sousa: Genealogia VII)	- Viagem para a Índia (1558) - Capitão da armada a Damão (1559) - Capitão da armada a Ceilão (1560) - Morto no Bahrein ou na Índia	- Capitánias-donatarias no Brasil - Tença de 100.000 reais (1542)
- Martim Afonso de Sousa IV (filho de Pêro Lopes de Sousa e neto de Martim Afonso de Sousa: Genealogia VII)	- Serviço e morte em Alcácer Quibir (1578)	

Nome	Serviços	Mercês Resultantes de Serviços Ultramarinos Executados pelos Próprios ou pelos Pais
- Pedro (D.) de Sousa I (filho de D. Rui de Sousa: Genealogia III)	- Capitão de Alcácer Ceguer (reinado de D. João III) - Capitão de Azamor (1523)	- Tença de 200.000 reais (1516) - Senhorio e condado do Prado (1525)
- Pedro (D.) de Sousa II (filho de D. Manuel de Távora: Genealogia III)	- Serviço indefinido no Oriente [década de 1550] - Viagem para a Índia (1562) - Capitão de Ormuz (1564-1566) - Morto em Ormuz (1566)	- Capitania de Ormuz 1563)
- Pêro Lopes de Sousa I (filho de Lopo de Sousa: Genealogia VII)	- Capitão de navio no Brasil (1531-1532) - Socorro de Safim (1534) - Capitão da armada a Tunes (1535) - Capitão-mor da armada da guarda da costa (1536) - Capitão-mor da armada do Reino- Índia (1539) - Capitão da armada a Calecut (1539) - Capitão-mor da armada da Índia-Reino (1540) - Morto no decurso da dita viagem	- Capitánias-donatarias no Brasil (1534) - Tença de 100.000 reais (data incerta)
- Pêro Lopes de Sousa II (filho de Martim Afonso de Sousa: Genealogia VII)	- Serviço e morte em Alcácer-Quibir (1578)	- Capitánias-donatarias no Brasil
- Rodrigo (D.) de Sousa I (filho de D. Leonardo de Sousa: Genealogia III)	- Viagem para a Índia (1564) - Participação na defesa do cerco de Chaul (1571)	
- Tomé de Sousa (filho de João de Sousa: Genealogia VII)	- Fronteiro em Arzila (1527-1528) - Socorro a Safim (1534) - Capitão das armada do Reino- Índia (1535) - Capitão da armada da Índia-Reino (1537) - Governador-geral do Brasil (1549-1553)	- Membro do Conselho Real (1551) - Vedoria da Casa Real (1557-1569) - Sesmaria de seis léguas de terra na capitania da Baía (1565) - Tença de 200.000 reais (1569)
- Tristão de Sousa (filho de Martim Afonso de Sousa: Genealogia VII)	- Viagem para o Reino e naufrágio a bordo do galeão S. João, na costa do Natal, sob comando de Manuel de Sousa de Sepúlveda (1552) - Sobrevivente regressado à Índia (1553) - Viagem para a Índia (1555) - Capitão da armada a Damão (1559) - Capitão da armada ao Bahrein (1559) - Capitão da armada a Ceilão (1560)	- Capitania de Maluco (1568)

V. Personalidades Recomendadas por Martim Afonso de Sousa (1534-1538)

Nomes	Parentes	Presenças na Armada de 1534	Capitães da Armada de Martim Afonso na Índia	Vínculos em Paralelo com Martim Afonso
Ambrósio do Rego				D. António de Ataíde
António de Brito	X	X		
Diogo (D.) de Almeida Freire		X	X	
Diogo Botelho		X		
Diogo Rodrigues		X		
Fernão de Sousa de Távora		X	X	
Francisco de Azevedo			[X]	
Francisco Pires			X	
Gaspar de Sousa		X		
Gaspar de Melo			[X]	Fernão Álvares de Andrade
Heitor de Sousa de Ataíde	X			
João de Sousa <i>Rates</i>	X		X	
Manuel de Macedo			Capitão de Chaul	
Manuel de Sousa	X		X	
Manuel de Sousa de Sepúlveda	X	X	X	
Manuel Rodrigues Coutinho			X	
Martim Correia da Silva		X	X	
Martim de Castro		X	X	D. António de Ataíde
Mateus Pereira			X	João Rodrigues de Sá
Miguel de Ayala			X	Fernão Álvares de Andrade
Pêro (Dr.) Vaz			Vedor da Fazenda	
Pêro de Andrade			[X]	Fernão Álvares de Andrade
Rui Vaz Pereira			Capitão de Chale	
Simão Caeiro				
Tristão de Sousa				
Vasco Pires de Sampaio			X	D. António de Ataíde

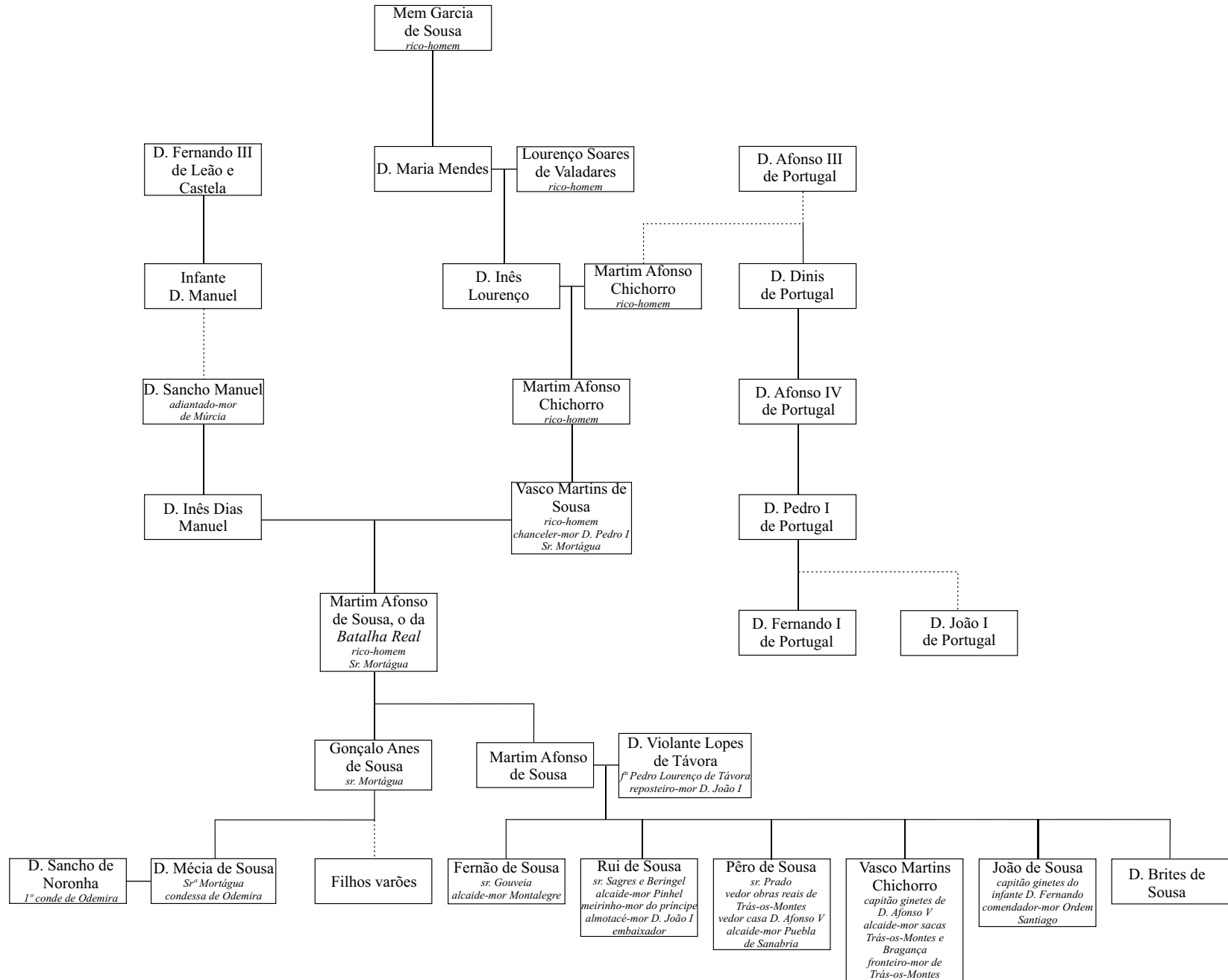
VI. Personalidades Favorecidas por Martim Afonso de Sousa (1542-1545)

Nomes	Parentes	Protegidos e/ou Oficiais na década de 1530	Outros Vínculos	Oferta de Mesas	Benefício	Oficiais em serviço na Índia
Afonso Henriques de Sepúlveda	X				Viagem à China	
Aleixo de Sousa Chichorro	X				Vedoria da Fazenda	
António Cardoso					Vantagens comerciais	X
António de Sá	X?				Duas viagens à China	X
Belchior de Sousa Chichorro	X			X	Capitania-mor da armada do Malabar Elogiado ao rei Viagem comercial	X
Cristóvão de Sá	X				800 Pardaus	
Diogo (D.) de Almeida Freire		X			Vantagens comerciais	X
Diogo Álvares Teles		X			Viagem a Pegin	X
Diogo Meireles					Viagem a Bengala e Ormuz	
Diogo Soares de Melo			Amigo de Martim Afonso		Perdão Viagem a Patane	X
Fernando (D.) de Noronha			Sobrinho 3º Marquês de Vila Real		Viagem à China	X
Fernão da Silva					Viagem à China	X
Fernão de Sousa de Távora		X			Viagem à China	X
Francisco (D.) de Meneses					Viagem a Ormuz	X
Francisco de Sá...	X	X			Viagem a Bengala e Malaca	X
Garcia de Sá	X				Capitania de Malaca e vantagens comerciais	X
Jerónimo de Figueiredo		X			Capitania da expedição à ilha do Ouro	X
João Rodrigues Carvalho					Viagem à China	
Martim Correia da		X			2.000 Pardaus	X

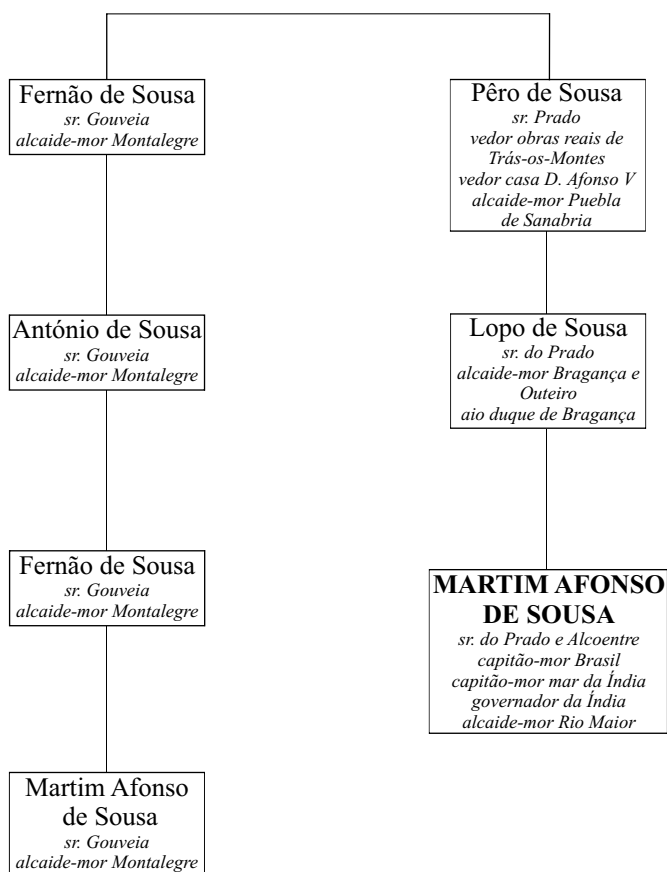
Martim Afonso de Sousa e a Sua Linhagem – Anexo de Quadros Sinópticos

Nomes	Parentes	Protegidos e/ou Oficiais na década de 1530	Outros Vínculos	Oferta de Mesas	Benefício	Oficiais em serviço na Índia
Silva						
Miguel de Ayala		X			Viagem a Bengala	X
Miguel Ferreira					Capitania da costa do Coromandel	
Pantaleão de Sá	X			X	Elogiado ao rei e 800 Pardaus	X
Pedro (D.) de Meneses		X			Viagem ao Coromandel e Malaca	
Pedro Vaz de Sequeira					Vantagens comerciais	
Pêro (Dr.) Fernandes					6.000 Pardaus	X

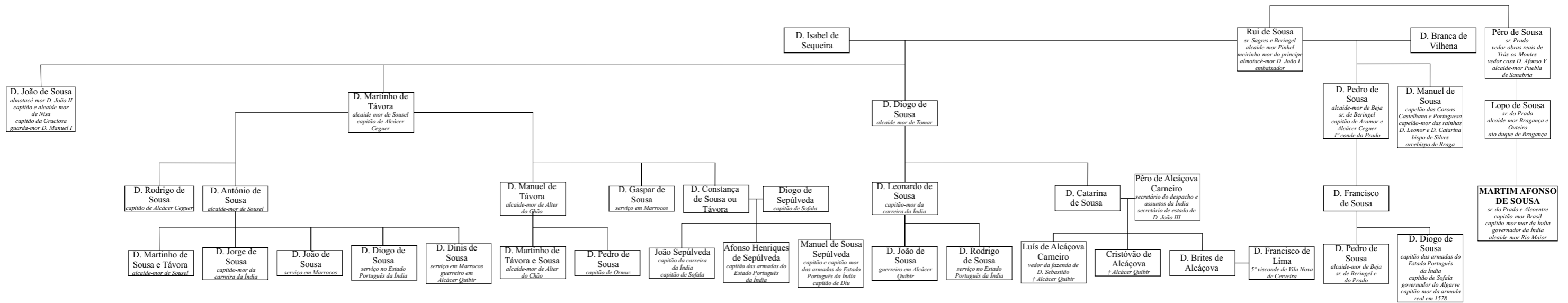
I. Os Sousas Chichorro: das Origens ao Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa (Séculos XII-XV)



II. Os Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa: Fernão de Sousa e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)

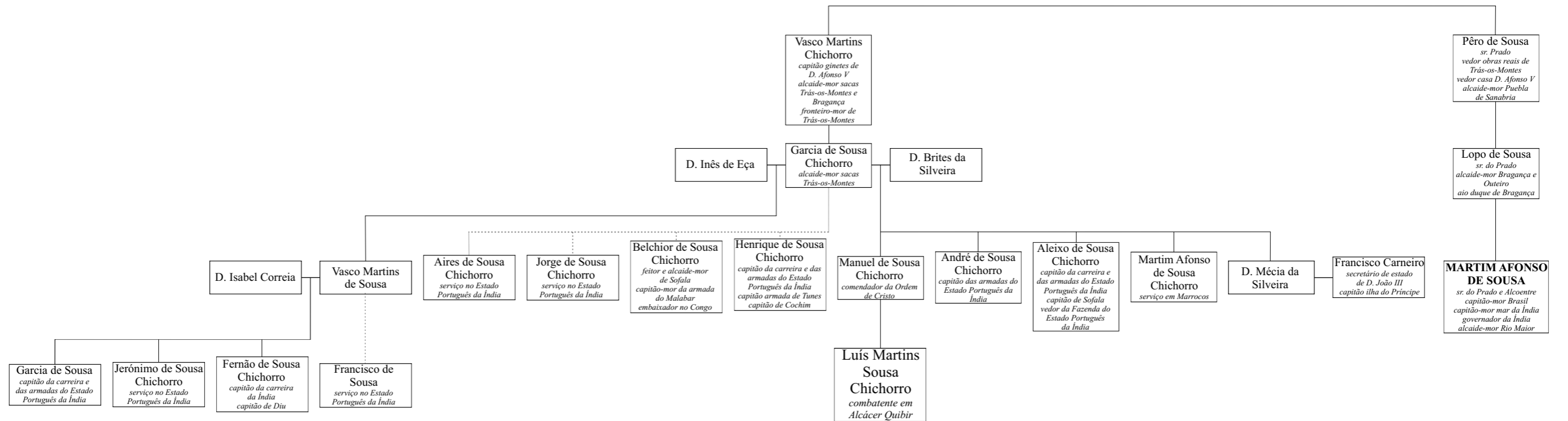


III. Os Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa: D. Rui de Sousa e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)

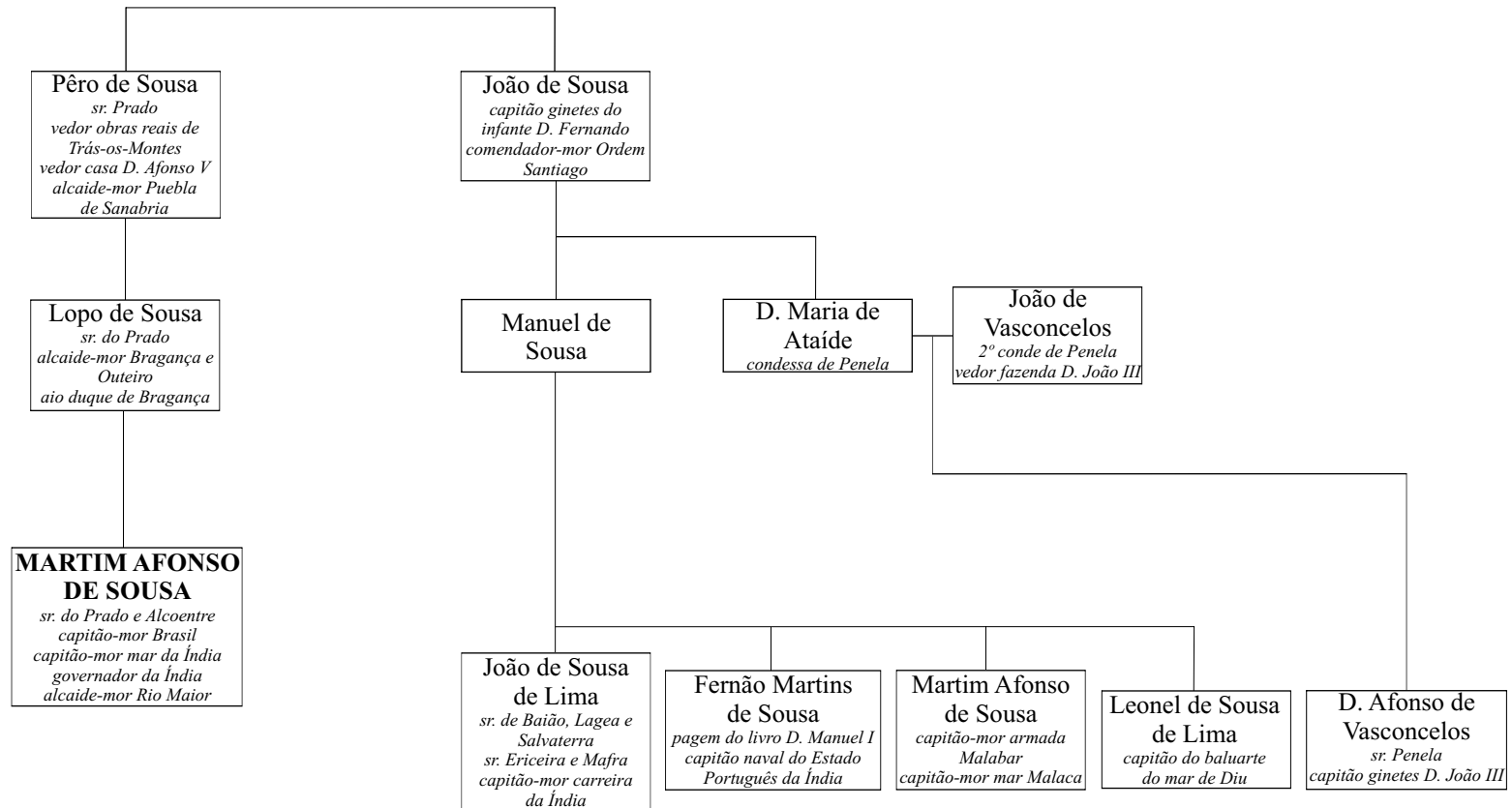


MARTIM AFONSO DE SOUSA
 sr. do Prado e Alentejo
 capitão-mor Brasil
 capitão-mor mar da Índia
 governador da Índia
 alcaide-mor Rio Maior

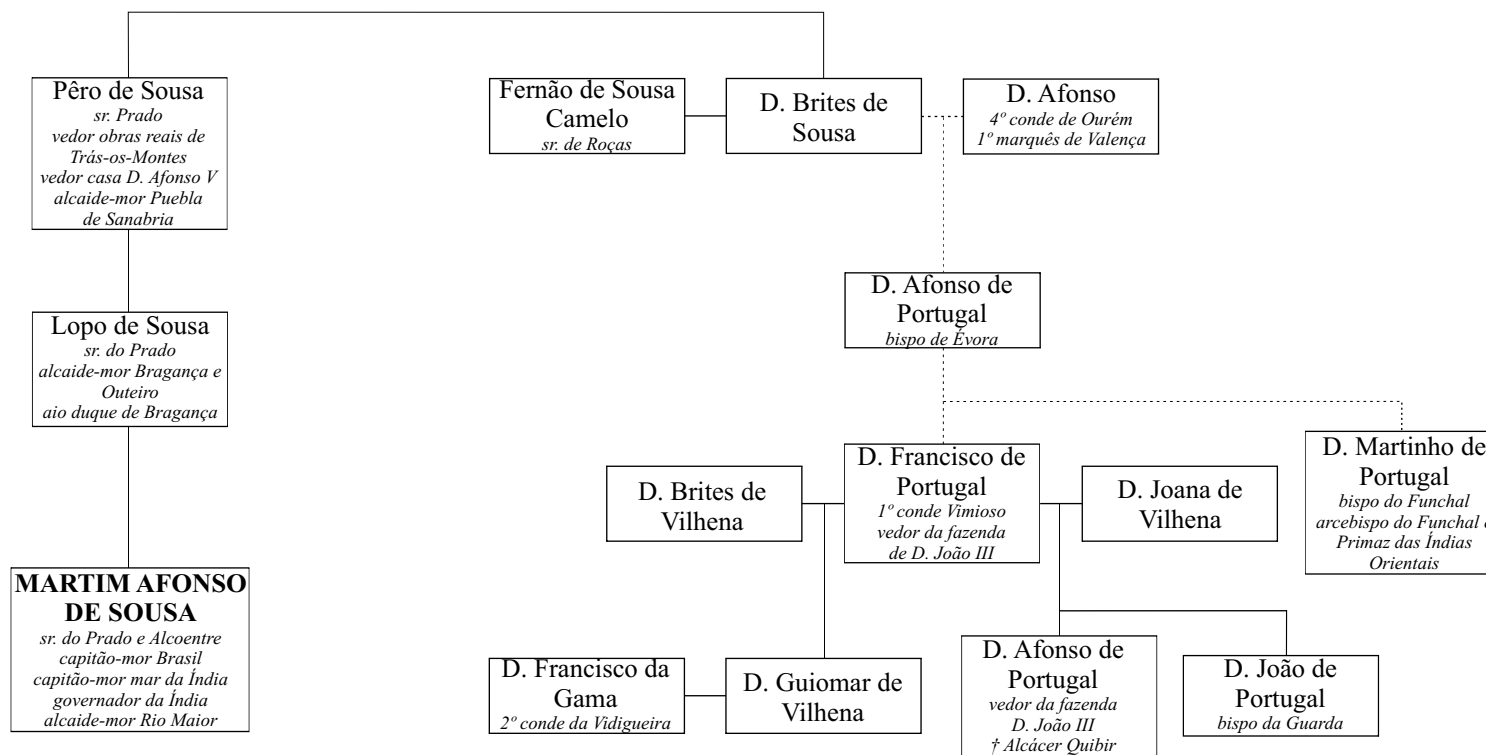
IV. Os Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa: Vasco Martins de Sousa Chichorro e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)



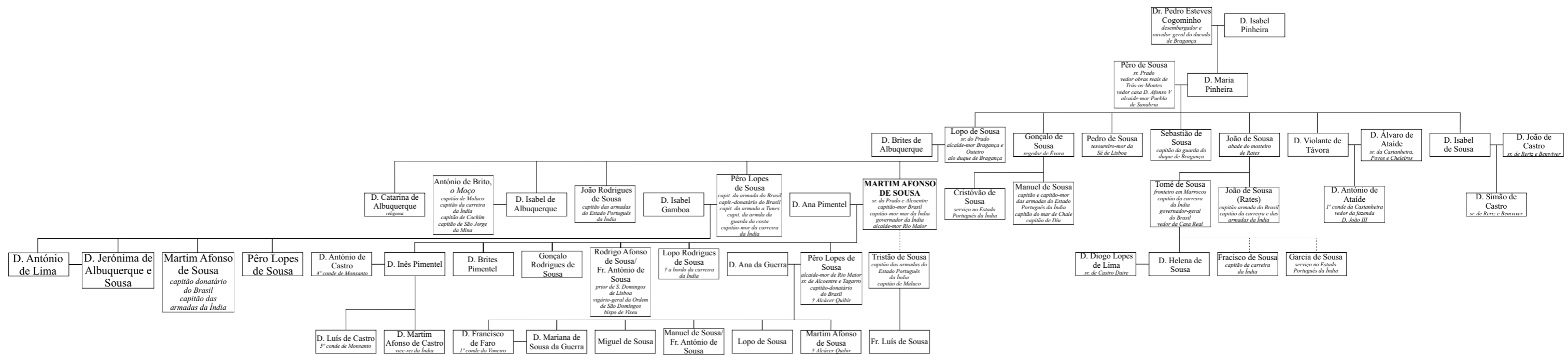
V. Os Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa: João de Sousa e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)



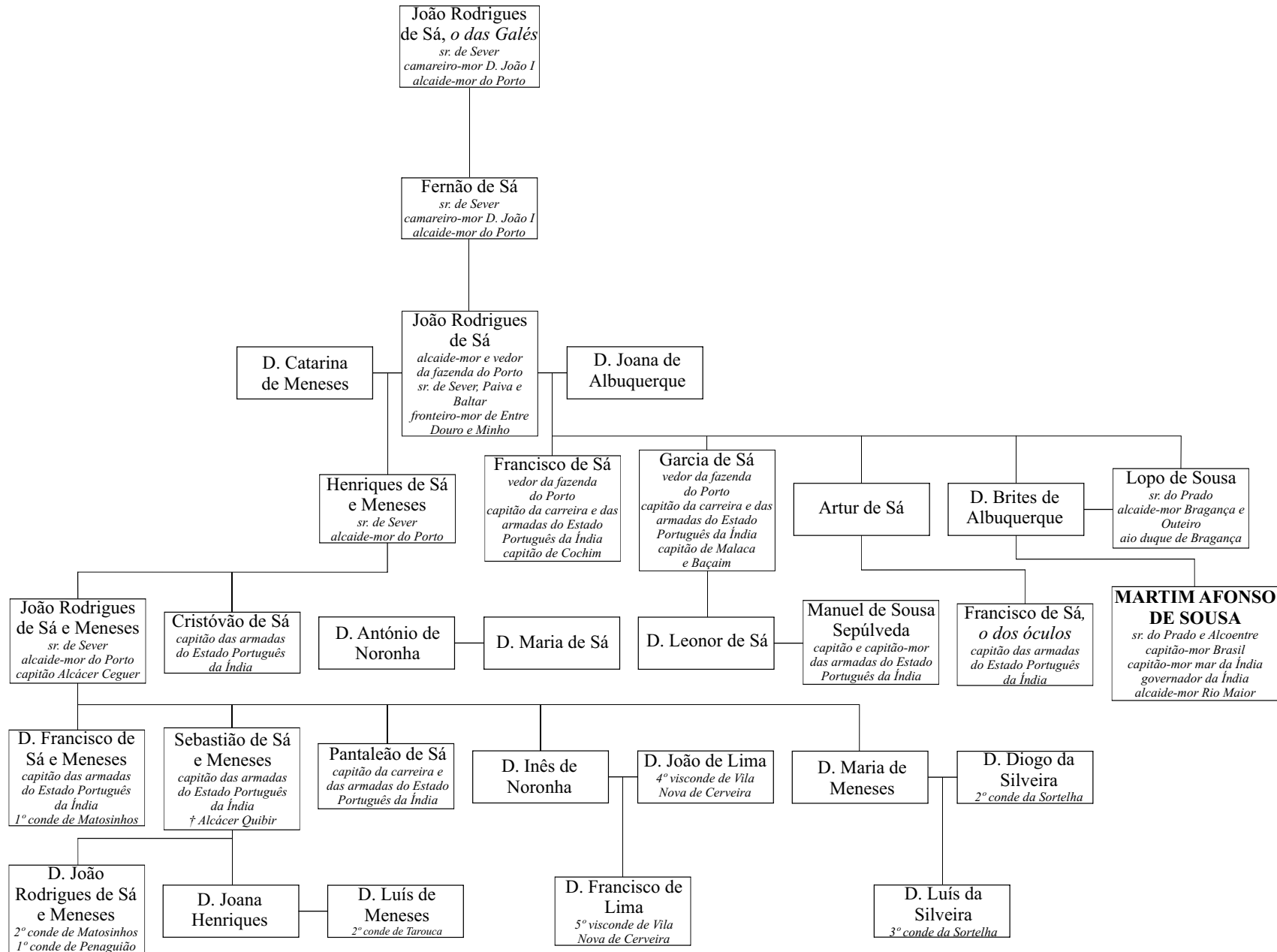
VI. Os Tios-Avôs de Martim Afonso de Sousa: D. Brites de Sousa e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)



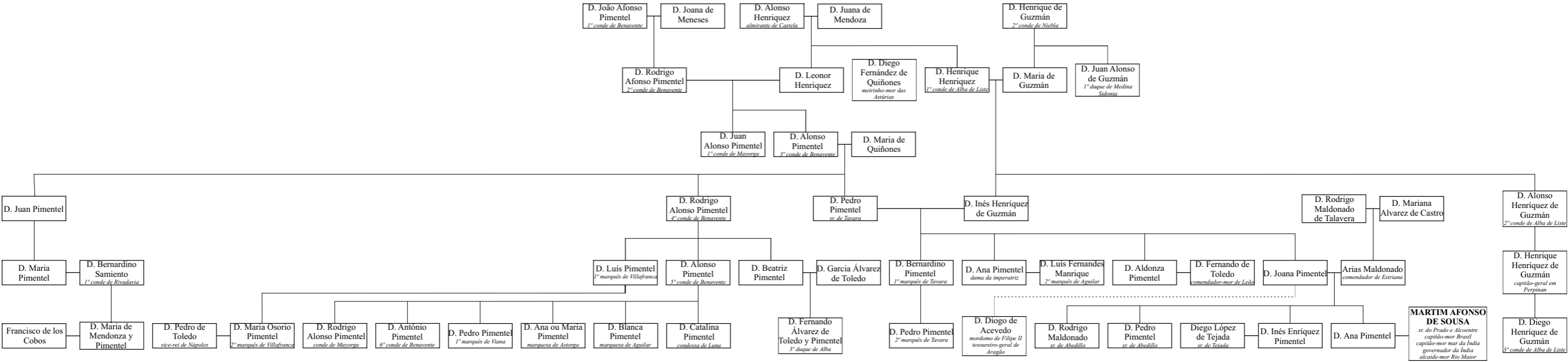
VII. O Avô de Martim Afonso de Sousa: Pêro de Sousa e a sua Descendência (Séculos XV-XVI)



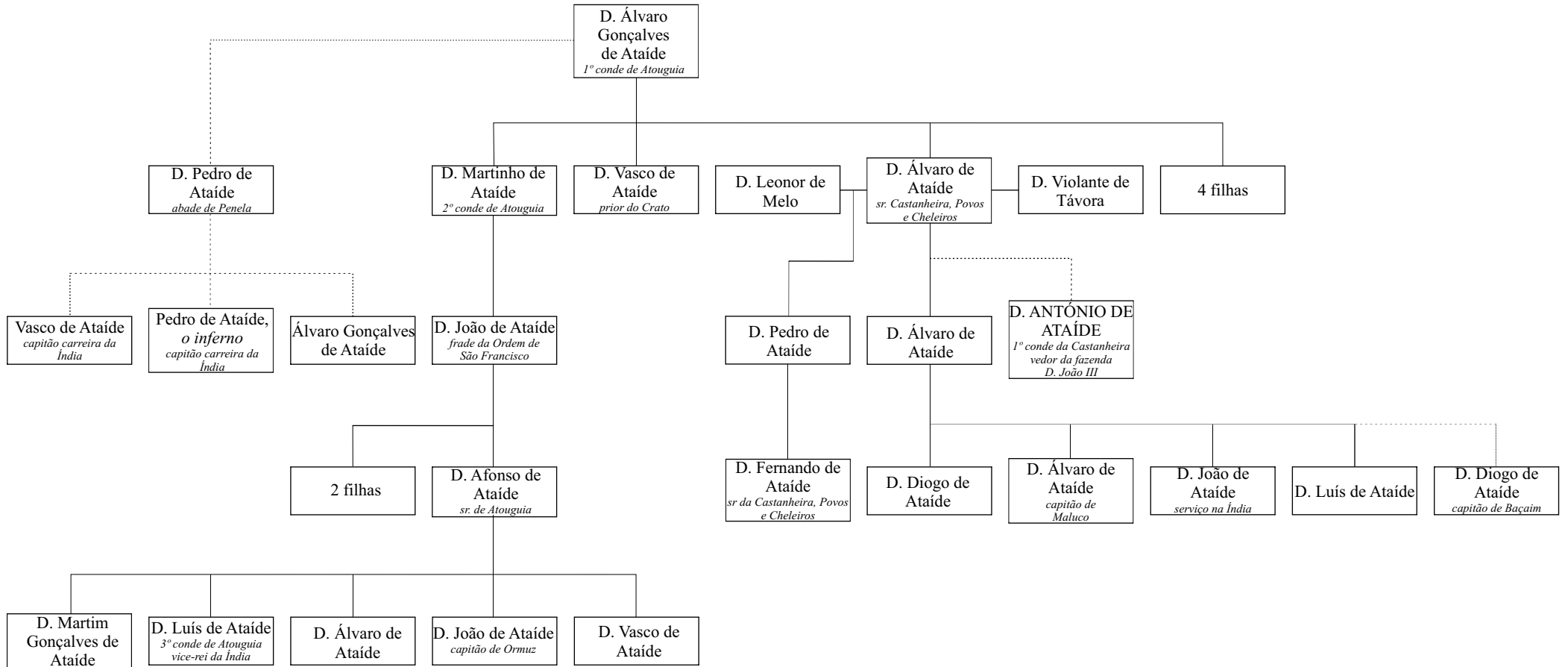
VIII. A família Materna de Martim Afonso de Sousa: os Descendentes de João Rodrigues de Sá, o das Galés (Séculos XIV-XVI)



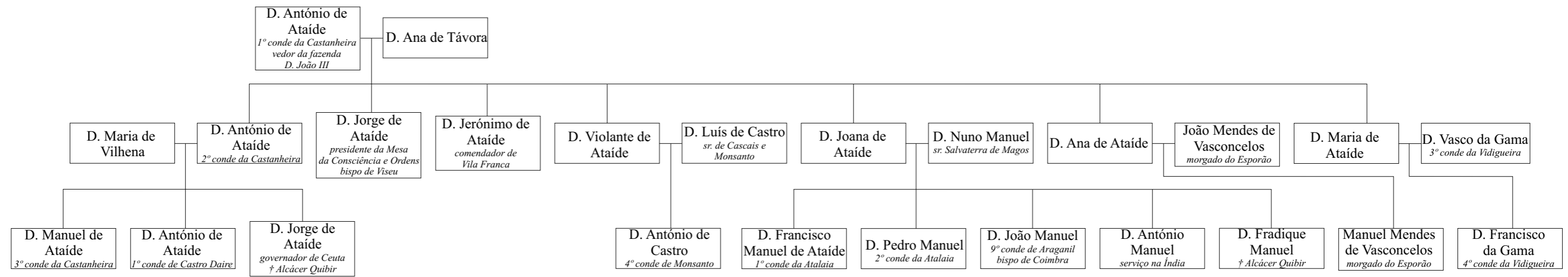
IX. Relações Familiares de D. Ana Pimentel, esposa de Martim Afonso de Sousa



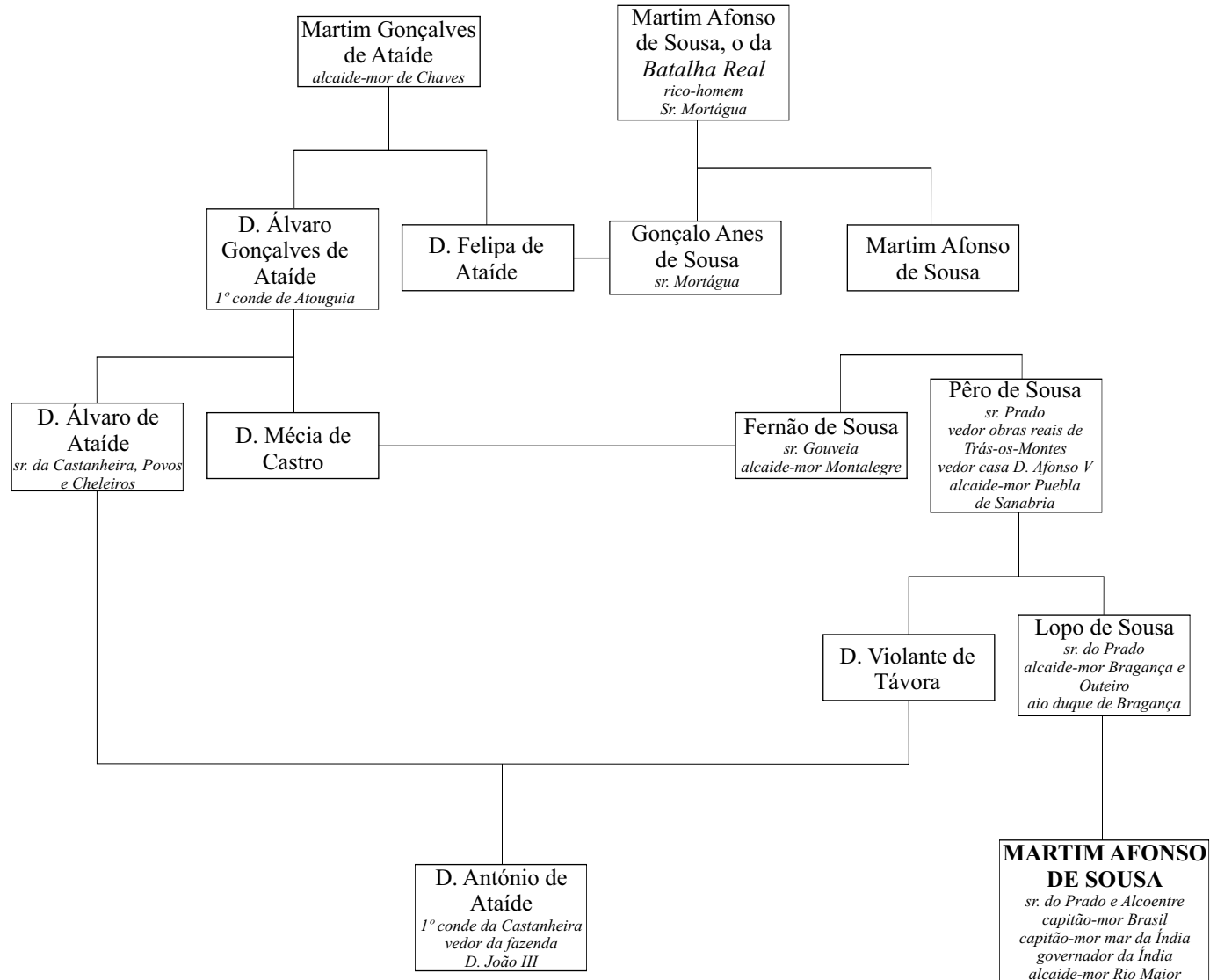
X. A Família Paterna de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira



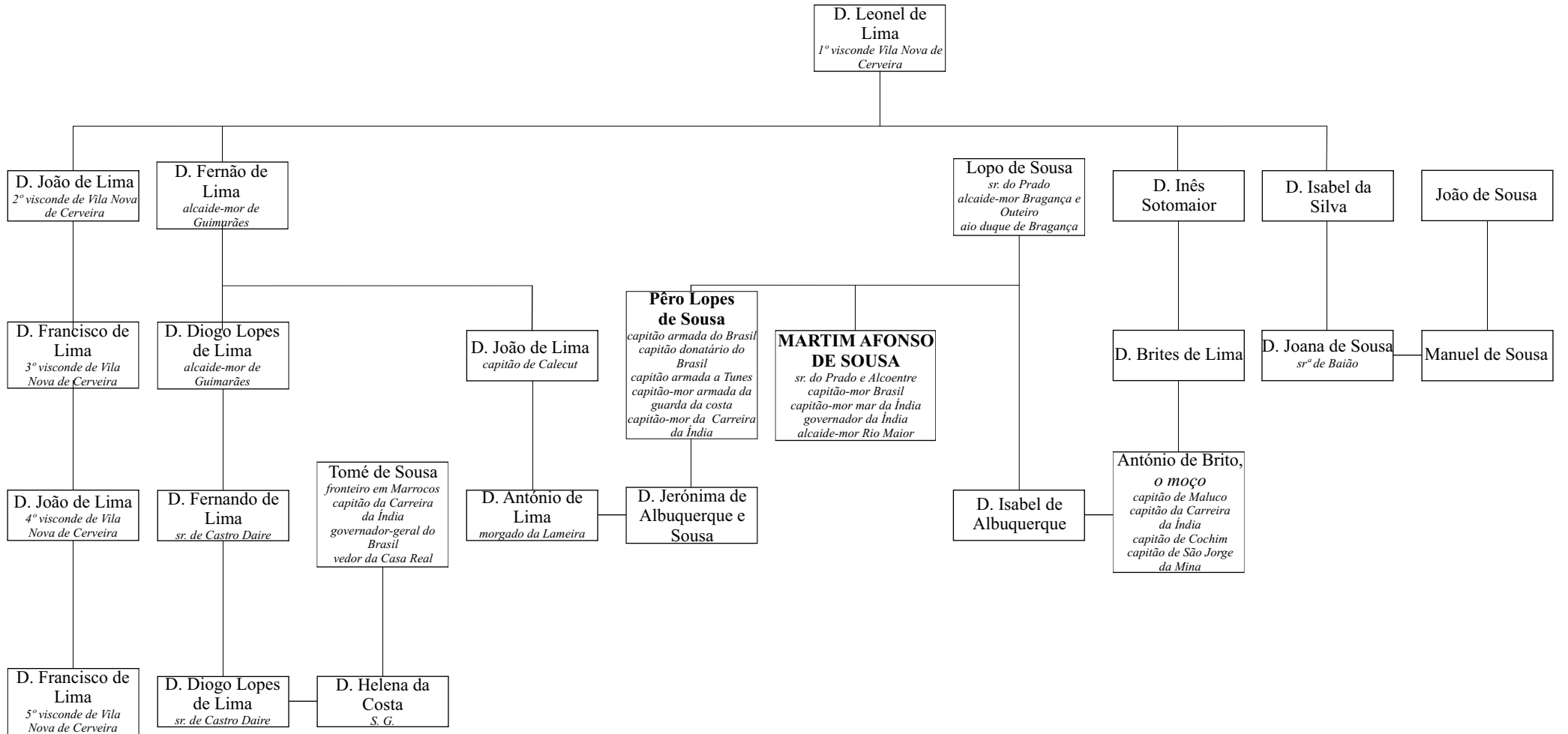
XI. A Descendência de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira



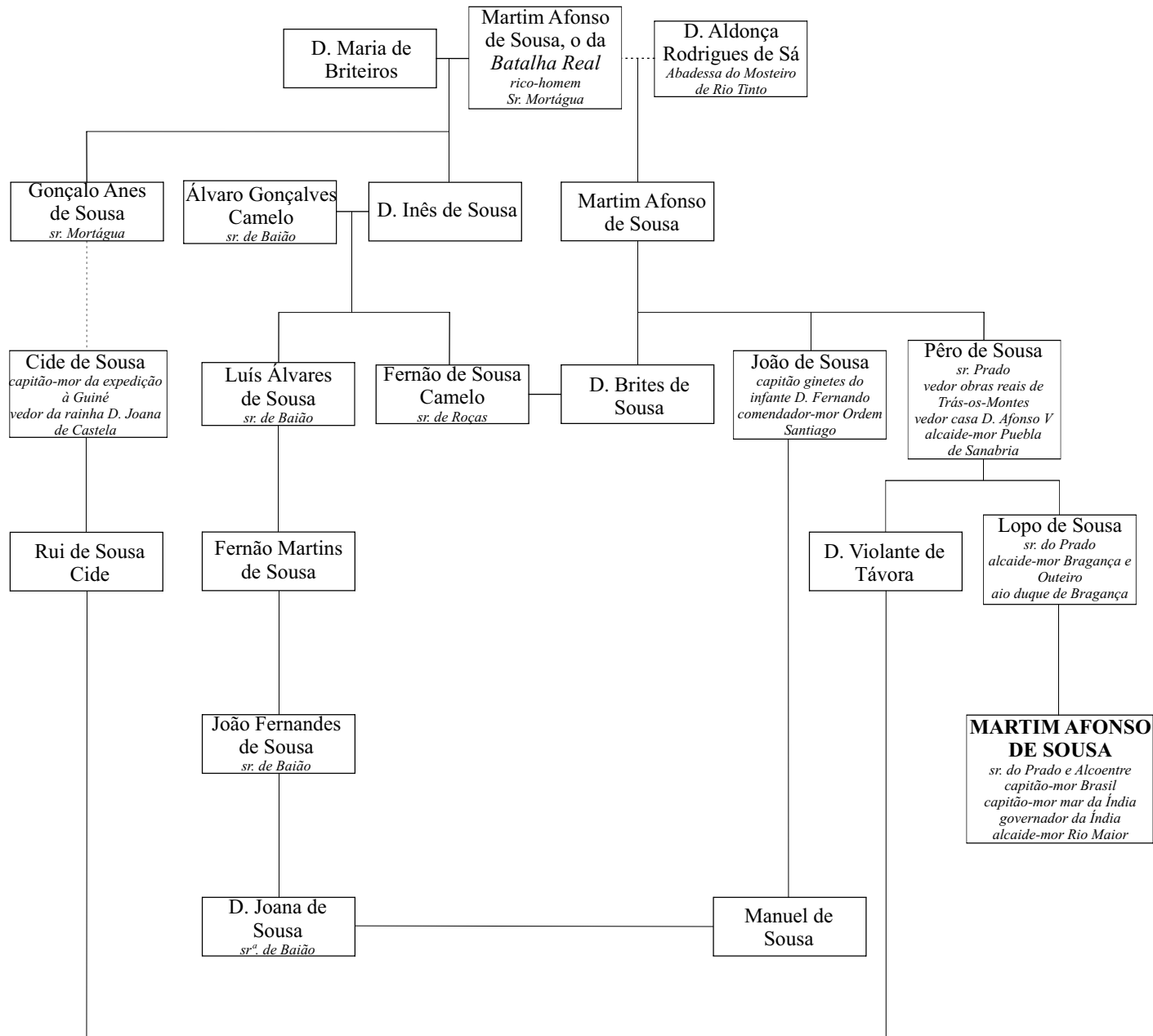
XII. Alianças Matrimoniais entre Sousas Chichorro e Ataídes (Século XV)



XIII. Alianças Matrimoniais entre Sousas Chichorro e Limas (Séculos XV-XVI)



XIV. Alianças Matrimoniais endogâmicas entre Sousas Chichorro (Século XV)



ANEXO GENEALÓGICO

XV. Os Sousas Chichorro: Fundamentos dos Laços de Parentesco Reconstituídos

Genealogia I:

- Brites (D.) de Sousa, filha de Martim Afonso de Sousa¹.
- Fernão de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa² e irmão de Pêro de Sousa³.
- Gonçalo Anes de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa, o da Batalha Real, e de D. Maria de Briteiros⁴.
- Inês (D.) Soares de Valadares, filha de D. Maria Mendes de Sousa e de Lourenço Soares de Valadares⁵.
- João de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa⁶.
- Martim Afonso Chichorro, filho bastardo de de D. Afonso III e marido de D. Inês Soares de Valadares⁷.
- Martim Afonso Chichorro, filho de Martim Afonso Chichorro e de D. Inês Soares de Valadares⁸.
- Martim Afonso de Sousa, o da *Batalha Real*, filho de Vasco Martins de Sousa⁹.
- Martim Afonso de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa, o da *Batalha Real*, e de D. Aldonça Rodrigues de Sá, abadessa do mosteiro de Rio Tinto¹⁰; e marido de D. Violante Lopes de Távora¹¹.
- Mécia (D.) de Sousa, filha de Gonçalo Anes de Sousa¹² e esposa de D. Sancho de Noronha¹³.
- Pêro de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa¹⁴.
- Rui (D.) de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa¹⁵.

¹ Cf. *Linhagens*, p. 27.

² Cf. *Ibidem*, p. 26.

³ Cf. carta de Pedro de Sousa Senhor de Prado que Escreveo ao Duque de Bragança..., Carracedo, 19.VII.?, pub. in *Provas*, vol. I-parte III, p. 385.

⁴ Cf. carta de legitimação, Braga, 6.XI.1400, in IANTT, *Ch. de D. João I*, l. 2, fl. 174.

⁵ Confirmação documental citada por José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, in *Linhagens...*, vol. I, pp. 175-176, n. 48

⁶ Cf. epitáfio citado in *Brasões*, vol. I, p. 229.

⁷ Confirmação documental citada por José Augusto de Sotto Mayor Pizarro, in *Linhagens...*, vol. I, pp. 174-175

⁸ Confirmação documental citada in *Ibidem*, p. 176

⁹ Cf. Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, pp. 366, 373-374 e tomo VII, pp. 143-144.

¹⁰ Cf. carta de legitimação, Montemor-o-Novo, 22.I.1405, in IANTT, *Ch. de D. João I*, l. 3, fl. 66v.

¹¹ Cf. carta de tença a D. Violante Lopes de Távora, Lisboa, 1.V.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 138v.

¹² Confirmação documental citada por Luiz de Mello Vaz de São Payo, in «A Família...», tomo VI, p. 381.

¹³ Cf. carta de confirmação a D. Sancho de Noronha e a D. Mécia de Sousa, Santarém, 15.IV.1451, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 11, fls. 75-75v.

¹⁴ Cf. carta de mercê a Pêro de Sousa, Lisboa, 13.IV.1455, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 15, fl. 29.

¹⁵ Cf. «Contrato de Casamento de Ruy de Sousa, com D. Branca de Vilhena...», Almada, 18.VIII.1467, pub. in *Provas*, vol. VI-parte I, p. 286.

- Vasco Martins de Sousa, filho abadessa de Arouca, D. Aldonça Anes de Briteiros¹⁶ e de Martim Afonso Chichorro¹⁷; e marido de D. Inês Dias Pimentel¹⁸.

- Vasco Martins de Sousa Chichorro, filho de Martim Afonso de Sousa¹⁹ e irmão de Rui e de João de Sousa²⁰.

Genealogia II:

- António de Sousa, filho de Fernão de Sousa²¹.

- Fernão de Sousa, filho de António de Sousa²².

- Martim Afonso de Sousa, filho de Fernão de Sousa²³.

Genealogia III:

- António (D.) de Sousa, filho de D. Martinho de Távora²⁴.

- Catarina (D.) de Sousa, esposa de Pêro de Alcáçova Carneiro²⁵; mãe de Luís de Alcáçova Carneiro²⁶, Cristóvão de Alcáçova²⁷ e D. Brites de Alcáçova²⁸; sogra de D. Francisco de Lima²⁹.

- Constança (D.) de Sousa ou de Távora, esposa de Diogo de Sepúlveda³⁰; mãe de João de Sepúlveda³¹, Afonso Henriques de Sepúlveda³² e Manuel de Sousa de Sepúlveda³³.

- Dinis (D.) de Sousa, filho de D. António de Sousa³⁴.

- Diogo (D.) de Sousa, filho de D. Rui de Sousa³⁵.

- Diogo (D.) de Sousa, filho de D. António de Sousa³⁶.

¹⁶ Cf. *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* citado por Luiz de Mello Vaz de São Payo, «A Família...», tomo VI, p. 368

¹⁷ Confirmação documental citada in *Ibidem*, tomo VI, p. 366.

¹⁸ Confirmação documental citada in *Ibidem*, tomo VI, pp. 366-367, 376.

¹⁹ Cf. *Linhagens*, pp. 26-27.

²⁰ Cf. Gomes Eanes de Zurara, *Crónica do Conde...*, pp. 129 e 234.

²¹ Cf. carta de confirmação a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, 18.XII.1527, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 30, fl. 91v.

²² Cf. *Ibidem*.

²³ Cf. *Ibidem*.

²⁴ Cf. *Linhagens*, p. 30.

²⁵ Cf. mandado de pagamento a D. Catarina de Sousa, Lisboa, 9.II.1539, in IANTT, CC, II-227-73.

²⁶ Cf. *Brasões*, vol. III, p. 90; *Nobiliário*, vol. III, p. 373 e vol. X, p. 550.

²⁷ Cf. *Nobiliário*, vol. III, p. 373 e vol. X, p. 550.

²⁸ Cf. «Vida do Conde da Idanha...», in *Relações de Pêro de Alcáçova Carneiro...*, p. xviii.

²⁹ Cf. *Ibidem*, p. xviii.

³⁰ Cf. *Linhagens*, p. 30 e *Nobiliário*, vol. X, pp. 542 e 546.

³¹ Cf. *Soldados da Índia*, p. 56 e *Ásia*, V, iii, 8.

³² Cf. *Ibidem*, p. 9 e *Emmentia*, p. 39.

³³ Cf. *Soldados da Índia*, p. 69; *Emmentia*, p. 31 e cta. de Martim Afonso de Sousa ao conde da Castanheira, Diu, 12-12-1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 24.

³⁴ Cf. *Soldados da Índia*, p. 29.

³⁵ Cf. *Linhagens*, p. 29.

³⁶ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 543.

- Diogo (D.) de Sousa, filho de D. Francisco de Sousa³⁷ e neto de D. Pedro de Sousa³⁸.
- Francisco (D.) de Sousa, filho de D. Pedro de Sousa³⁹.
- Gaspar (D.) de Sousa, filho de D. Martinho de Távora⁴⁰.
- João (D.) de Sousa, filho de D. Rui de Sousa⁴¹.
- João (D.) de Sousa, filho de D. António de Sousa⁴².
- João (D.) de Sousa, filho de D. Leonardo de Sousa⁴³.
- Jorge (D.) de Sousa, filho de D. António de Sousa⁴⁴.
- Leonardo (D.) de Sousa, filho de D. Diogo de Sousa⁴⁵.
- Manuel (D.) de Sousa, filho de D. Rui de Sousa⁴⁶.
- Manuel (D.) de Távora, filho de D. Martinho de Távora⁴⁷.
- Martinho (D.) de Sousa e Távora, filho de D. António de Sousa⁴⁸.
- Martinho (D.) de Távora, filho de D. Rui de Sousa⁴⁹.
- Martinho (D.) de Távora e Sousa, filho de D. Manuel de Távora⁵⁰.
- Pedro (D.) de Sousa, filho de D. Rui de Sousa⁵¹.
- Pedro (D.) de Sousa, filho de D. Manuel de Távora⁵².
- Pedro (D.) de Sousa, filho de D. Francisco de Sousa⁵³ e neto de D. Pedro de Sousa⁵⁴.
- Rodrigo (D.) de Sousa, filho de D. Martinho de Távora⁵⁵.
- Rodrigo (D.) de Sousa, filho de D. Leonardo de Sousa⁵⁶.

³⁷ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 126 e *Nobiliário*, vol. X, p. 412.

³⁸ Cf. provisão de pagamento a D. Diogo de Sousa, 10.VII.1535, in IANTT, CC, II-202-116 [sic: não há correspondência entre o sumário do índice e o documento citado].

³⁹ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

⁴⁰ Cf. carta de confirmação a D. Gaspar de Sousa da apresentação da igreja de S. Gens, na vila de Arganil, Alenquer, 18.IX.1501, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 17, fl. 82.

⁴¹ Cf. carta de confirmação da almotaceria-mor a João Rodrigues de Sousa, Évora, 5.II.1490, in IANTT, *Ch. de D. João II*, l. 17, fl. 40.

⁴² Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 543.

⁴³ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 123.

⁴⁴ Cf. provisão de pagamento a D. Jorge de Sousa, 22.III.1536, in IANTT, CC, II-206-80 [sic: não há correspondência entre o sumário do índice e o documento citado].

⁴⁵ Cf. carta de tença a D. Leonardo de Sousa, Évora, 14-12-1520, in IANTT, *Ch. de Manuel I*, l. 39, fl. 12v

⁴⁶ Cf. *Linhagens*, pp. 29 e 33.

⁴⁷ Cf. *Ibidem*, p. 30.

⁴⁸ Cf. *Ibidem*, p. 30.

⁴⁹ Cf. Garcia de Resende, *Crónica...*, p. 250.

⁵⁰ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 542.

⁵¹ Confirmação documental citada in *Brasões*, vol. I, p. 216.

⁵² Cf. carta de mercê a D. Pedro de Sousa, Lisboa, 26.II.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 11, fls. 115-115v.

⁵³ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 126 e *Nobiliário*, vol. X, p. 412.

⁵⁴ Cf. carta de confirmação da doação de Beringel a D. Pedro de Sousa (neto), Lisboa, 20.IX.1555, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 59, fl. 17v.

⁵⁵ Cf. carta de mercê a D. Rodrigo de Sousa, Lisboa, 5.II.1501, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 37, fl. 1v.

⁵⁶ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 123.

- Rui (D.) de Sousa, marido de D. Isabel de Sequeira⁵⁷ e de D. Branca de Vilhena⁵⁸.

Genealogia IV:

- Aires de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro⁵⁹.

- Aleixo de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro e de D. Brites da Silveira⁶⁰.

- André de Sousa Chichorro, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁶¹ e irmão de Aleixo de Sousa Chichorro⁶².

- Belchior de Sousa Chichorro, filho bastardo de Garcia de Sousa Chichorro⁶³ e irmão de Aleixo de Sousa Chichorro⁶⁴.

- Fernão de Sousa Chichorro, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁶⁵.

- Francisco de Sousa, filho bastardo de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁶⁶.

- Garcia de Sousa, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁶⁷.

- Garcia de Sousa Chichorro, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁶⁸; marido de D. Inês de Eça⁶⁹ e de D. Brites da Silveira⁷⁰.

- Henrique de Sousa Chichorro, filho bastardo de Garcia de Sousa Chichorro⁷¹ e irmão de Aleixo de Sousa Chichorro⁷².

- Jerónimo de Sousa Chichorro, filho de Vasco Martins de Sousa Chichorro⁷³.

- Jorge de Sousa Chichorro, filho bastardo de Garcia de Sousa Chichorro⁷⁴ e irmão de Aleixo de Sousa Chichorro⁷⁵.

- Luís Martins de Sousa Chichorro, filho de Manuel de Sousa Chichorro⁷⁶.

⁵⁷ Cf. *Linhagens*, p. 29.

⁵⁸ Cf. «Contrato de Casamento de Ruy de Sousa, com D. Branca de Vilhena...», Almada, 18.VIII.1467, pub. in *Provas*, vol. VI-parte I, pp. 286 e ss.

⁵⁹ Cf. *Emmentia*, p. 13.

⁶⁰ Cf. carta de confirmação de perfilhamento de Aleixo de Sousa Chichorro por João Ramires de Relheno, Alcochete, 6.XII.1526, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 12, fl. 144.

⁶¹ Cf. *Linhagens*, p. 36.

⁶² Cf. *Ásia*, III, vi, 9.

⁶³ Cf. *Emmentia*, p. 37.

⁶⁴ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Chaul, 18.XII.1544, in IANTT, CC, I-75-116, fl. 7.

⁶⁵ Cf. carta de mercê a Fernão de Sousa Chichorro, Lisboa, 25.XI.1563, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 14, fl. 464.

⁶⁶ Cf. *Emmentia*, p. 37.

⁶⁷ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 560.

⁶⁸ Cf. carta de legitimação, Lisboa, 3.VIII.1471, in IANTT, *Ch. de D. Afonso V*, l. 22, fl. 1v.

⁶⁹ Cf. *Nobiliário*, X, p. 559.

⁷⁰ Cf. carta de confirmação de perfilhamento de Aleixo de Sousa Chichorro por João Ramires de Relheno, Alcochete, 6.XII.1526, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 12, fl. 144.

⁷¹ Cf. *Emmentia*, p. 36.

⁷² Cf. carta de Henrique de Sousa Chichorro a D. João de Castro, Cochim, 2.II.1546, pub. in CSL, vol. II, p. 320.

⁷³ Cf. *Emmentia*, p. 49.

⁷⁴ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 559.

⁷⁵ Cf. *Ásia*, VI, i, 1.

- Manuel de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro⁷⁷.
- Martim Afonso de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro⁷⁸.
- Mécia (D.) da Silveira, filha de Garcia de Sousa Chichorro e esposa de Francisco Carneiro⁷⁹.
- Vasco Martins de Sousa Chichorro, filho de Garcia de Sousa Chichorro⁸⁰ e marido de D. Isabel Correia⁸¹.

Genealogia V:

- Fernão Martins de Sousa, filho de Manuel de Sousa⁸² e neto de João de Sousa⁸³.
- João de Sousa de Lima, filho de Manuel de Sousa⁸⁴ e neto de João de Sousa⁸⁵.
- Leonel de Sousa de Lima, filho de Manuel de Sousa⁸⁶
- Manuel de Sousa, filho de João de Sousa⁸⁷.
- Maria (D.) de Ataíde, filha de João de Sousa⁸⁸; esposa de D. João de Vasconcelos⁸⁹; e mãe de D. Afonso de Vasconcelos⁹⁰.
- Martim Afonso de Sousa, filho de Manuel de Sousa⁹¹.

Genealogia VII:

- Brites (D.) Pimentel, filha de Martim Afonso de Sousa⁹².
- Catarina (D.) de Albuquerque, filha de Lopo de Sousa⁹³.
- Cristóvão de Sousa, filho de Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*⁹⁴.
- Francisco de Sousa, filho bastardo de Tomé de Sousa⁹⁵.

⁷⁶ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 559.

⁷⁷ Cf. *Ibidem*, vol. X, p. 559.

⁷⁸ Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 256.

⁷⁹ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 559.

⁸⁰ Cf. *Linhagens*, p. 36.

⁸¹ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 560.

⁸² Cf. «Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel...», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 458.

⁸³ Cf. carta de tença a Fernão de Sousa, Almeirim, 20.I.1515, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 24, fl. 11v.

⁸⁴ Cf. *Linhagens*, p. 35.

⁸⁵ Cf. carta de tença a João de Sousa [de Lima], Lisboa, 18.VI.1515, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 2v.

⁸⁶ Cf. «Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel...», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 458.

⁸⁷ Cf. *Linhagens*, p. 35.

⁸⁸ Cf. carta de tença a D. Maria de Ataíde, Lisboa, 11.VII.1515, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 24, fl. 110.

⁸⁹ Confirmação documental citada in *Brasões*, vol. III, p. 330.

⁹⁰ Cf. Frei Luís de Sousa, *Anais...*, vol. I, p. 40.

⁹¹ Cf. «Livro da Matricula dos Moradores da Casa del Rey D. Manoel...», pub. in *Provas*, vol. II-parte I, p. 458 e *Ásia*, III, x, 2.

⁹² Cf. HGCRP, vol. XII-parte II, p. 245.

⁹³ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

⁹⁴ Cf. *Linhagens*, p. 34.

⁹⁵ Cf. *Emmentia*, p. 52.

- Garcia de Sousa, filho bastardo de Tomé de Sousa⁹⁶.
- Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*, filho de Pêro de Sousa⁹⁷.
- Gonçalo Rodrigues de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa⁹⁸.
- Helena (D.) de Sousa, filha de Tomé de Sousa e esposa de D. Diogo Lopes de Lima⁹⁹.
- Inês (D.) Pimentel, filha de Martim Afonso de Sousa e esposa de D. António de Castro¹⁰⁰; mãe de D. Luís de Castro¹⁰¹ e de D. Martim Afonso de Castro¹⁰².
- Isabel (D.) de Albuquerque, irmã de Martim Afonso de Sousa e esposa de António de Brito¹⁰³.
- Isabel (D.) de Sousa, filha de Pêro de Sousa, esposa de D. João de Castro e mãe de D. Simão de Castro¹⁰⁴.
- Jerónima (D.) de Albuquerque, filha de Pêro Lopes de Sousa¹⁰⁵ e esposa de D. António de Lima¹⁰⁶.
- João de Sousa, filho de Pêro de Sousa¹⁰⁷.
- João de Sousa *Rates*, filho bastardo de João de Sousa e irmão de Tomé de Sousa¹⁰⁸.
- João Rodrigues de Sousa, filho de Lopo de Sousa¹⁰⁹ e irmão de Martim Afonso de Sousa¹¹⁰.
- Lopo de Sousa, filho de Pêro de Sousa e de D. Maria Pinheira e marido de Brites de Albuquerque¹¹¹.
- Lopo de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa¹¹².
- Lopo Rodrigues de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa.¹¹³

⁹⁶ Cf. Ementa, p. 64 e carta de mercê a Garcia de Sousa, Lisboa, 20.I.1558, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 2, fl. 79v.

⁹⁷ Cf. carta de tença a Gonçalo de Sousa, Estremoz, 3.X.1497, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 13, fl. 23v.

⁹⁸ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

⁹⁹ Cf. verba à margem, feita em Lisboa, a 27.VII.1554, da carta de tença a Tomé de Sousa, Lisboa, 20.XI.1532, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 44, fl. 139v.

¹⁰⁰ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 2v.

¹⁰¹ Confirmação documental citada in *Brasões*, vol. II, p. 89.

¹⁰² Cf. *Brasões*, vol. II, p. 86.

¹⁰³ Cf. epitáfio citado in *Ibidem*, vol. I, p. 226

¹⁰⁴ Cf. *Linhagens*, p. 33 e *Nobiliário*, X, pp. 553-554.

¹⁰⁵ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 555.

¹⁰⁶ Cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», p. 163.

¹⁰⁷ Cf. *Anedotas...*, LXXVII, p. 126.

¹⁰⁸ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

¹⁰⁹ Cf. *Linhagens*, p. 33.

¹¹⁰ Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. António de Ataíde, Diu, 12.XII.1535, pub. in *Cartas...*, ed. Georg Schurhammer S.J., p. 23.

¹¹¹ Cf. epitáfio citado in *Brasões*, vol. I, p. 226.

¹¹² Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

¹¹³ Cf. *Linhagens*, p. 34 e Cf. carta de D. Pedro de Meneses a Martim Afonso de Sousa, Lisboa, s.d., transcrita por Graciete Maria Mendonça de Sousa Dias Pires, *Martim Afonso de Sousa...*, p. 127.

- Luís (Fr.) de Sousa, filho de Tristão de Sousa¹¹⁴.
- Manuel de Sousa filho de Gonçalo de Sousa, o *Lavrador*¹¹⁵.
- Manuel de Sousa / Fr. António de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa¹¹⁶.
- Mariana (D.) de Sousa da Guerra, filha de Pêro Lopes de Sousa e esposa de D. Francisco de Faro¹¹⁷.
- Martim Afonso de Sousa, filho de Lopo de Sousa¹¹⁸ e marido de D. Ana Pimentel¹¹⁹.
- Martim Afonso de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa e neto de Martim Afonso de Sousa¹²⁰.
- Martim Afonso de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa e sobrinho de Martim Afonso de Sousa¹²¹.
- Miguel de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa¹²².
- Pedro de Sousa, filho de Pêro de Sousa¹²³.
- Pêro de Sousa, marido de D. Maria Pinheira¹²⁴, genro do Dr. Pedro Esteves Cogominho e de D. Isabel Pinheira¹²⁵.
- Pêro Lopes de Sousa, filho de Lopo de Sousa¹²⁶, irmão de Martim Afonso de Sousa¹²⁷ e marido de D. Isabel Gamboa¹²⁸.
- Pêro Lopes de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa¹²⁹ e marido de D. Ana da Guerra¹³⁰.
- Pêro Lopes de Sousa, filho de Pêro Lopes de Sousa e D. Isabel de Gamboa¹³¹.

¹¹⁴ Cf. *Nobiliário*, X, p. 554.

¹¹⁵ Cf. João de Barros, *Ásia*, IV, iii, 16 e Diogo do Couto, *Ibidem*, V, i, 10.

¹¹⁶ Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

¹¹⁷ Cf. *Ibidem*, vol. X, p. 554.

¹¹⁸ Cf. carta de venda da vila e terra do Prado por Martim Afonso de Sousa, tomar, 11.VIII.1525, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 8, fl. 111v.

¹¹⁹ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 1.

¹²⁰ Cf. alvará régio a Martim Afonso de Sousa (neto), Lisboa, 13.VII.1571, in IANTT, *Ch. de D. Sebastião*, l. 28, fls. 219v-220.

¹²¹ Cf. *Emmentá*, p. 66; *Ditos...*, nº 736, p. 273 e «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 3.

¹²² Cf. *Nobiliário*, vol. X, p. 554.

¹²³ Cf. *Linhagens*, p. 33.

¹²⁴ Cf. carta de tença a Pêro de Sousa, Lisboa, 25.IV.1500, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 13, fl. 25.

¹²⁵ Cf. *Linhagens*, p. 33 e Emídio Maximiano Ferreira, *A Arte Tumular Medieval...*, vol. IV, ficha 131 (descrição dos túmulos do Dr. Pedro Esteves Cogominho e da esposa).

¹²⁶ Cf. *Soldados da Índia*, p. 76.

¹²⁷ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 3.

¹²⁸ Cf. *Emmentá*, p. 66 e Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», p. 156.

¹²⁹ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 2.

¹³⁰ Cf. verba à margem, s.l., 13.V.1588, da carta de tença a Pêro Lopes de Sousa, Lisboa, 16.VII.1547, in IANTT, *Ch. de D. João III*, l. 15, fl. 131v.

¹³¹ Cf. Pedro Tacques de Almeida Paes Leme, «Historia da Capitania...», pp. 159-160.

- Rodrigo Afonso de Sousa / Fr. António de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa¹³².
- Sebastião de Sousa, filho de Pêro de Sousa¹³³ e de D. Maria Pinheira¹³⁴.
- Tomé de Sousa, filho de João de Sousa¹³⁵.
- Tristão de Sousa, filho bastardo de Martim Afonso de Sousa¹³⁶.
- Violante (D.) de Távora, filha de Pêro de Sousa¹³⁷, esposa de D. Álvaro de Ataíde¹³⁸ e mãe de D. António de Ataíde¹³⁹.

¹³² Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 5.

¹³³ Cf. *Linhagens*, p. 33.

¹³⁴ Cf. carta de padrão de tença a Sebastião de Sousa, Lisboa, 26.V.1516, in IANTT, *Ch. de D. Manuel I*, l. 25, fl. 62v.

¹³⁵ Cf. *Anedotas...*, LXXVII, p. 126 e Cf. carta de Martim Afonso de Sousa a D. João III, Cochim, 24.XII.1536, pub. in *Martim Afonso de Sousa*, dir. Luís de Albuquerque, p. 51.

¹³⁶ Cf. «Testamento do Senhor Martim Afonso de Sousa...», Lisboa, 8.III.1560, in UFMG-BU, *Divisão de Coleções Especiais*, título 3º, maço 1º, nº 1º, fl. 3.

¹³⁷ Cf. epitáfio citado in *Brasões*, vol. I p. 419.

¹³⁸ Cf. *Ibidem*.

¹³⁹ Cf. carta do cardeal-infante D. Henrique a D. António de Ataíde, Évora, 6.VII.1555, pub. in *Letters of the Court...*, ed. J. D. M. Ford & L. G. Moffatt, pp. 160-161 e *Cópia...*, pp. 11-12.

ÍNDICE

Dedicatória	5
Siglas e Abreviaturas	7
Introdução	10
Parte I – Linhagem e Poder (meados do séc. XIII-primeiro quartel do século XVI)	29
1.1. A identidade linhagística dos Sousas Chichorro	30
1.2. A influência política e cortesã	57
1.3. As alianças matrimoniais	110
Parte II – Serviço Ultramarino e Redes de Influência (1530-1553)	139
2.1. A capitania-mor da armada e da terra do Brasil	140
2.2. A capitania-mor do mar da Índia	172
2.3. O governo do Estado da Índia	219
2.4. O governo-geral do Brasil	274
Parte III – Capitalização de Recursos no Reino e no Império (1534-1578)	287
3.1. Favores régios e investimentos patrimoniais	288
3.2. Estratégias de reprodução e de promoção social	306
3.3. Novas e velhas carreiras ultramarinas: a sobrevivência do modelo social nobiliárquico	332
Conclusão	351
Fontes e Bibliografia	357
I. Fontes Manuscritas	358
1.1. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa	358
1.2. Biblioteca Nacional de España, Madrid	358
1.3. Real Academia de la Historia, Madrid	359
1.4. Universidade Federal de Minas Gerais – Biblioteca Universitária, Belo Horizonte	359
II. Fontes Impressas	359
2.1. Colectâneas documentais	359
2.2. Crónicas e outras fontes narrativas	361
III. Instrumentos de Trabalho	364
3.1. Dicionários e enciclopédias	364

3.2. Obras e artigos sobre genealogia, heráldica e epigrafia	365
IV. Estudos	366
Anexo Iconográfico	391
I. As armas dos Sousas Chichorro	392
II. O pelourinho manuelino da vila do Prado	393
III. A tenda de campanha de Carlos V (Museu do Exército, Madrid)	394
Anexo de Quadros Sinópticos	395
I. O Protagonismo dos Sousas Chichorro no Reino (1385-1578)	396
II. Os Sousas Chichorro e a génese da Expansão (1415-1521): distribuição cronológica e geográfica	398
III. Os Sousas Chichorros e o Império (1522-1578): distribuição cronológica e geográfica	399
IV. Os Sousas Chichorro e o Império (1522-1578): serviços e mercês	401
V. Personalidades recomendadas por Martim Afonso de Sousa (1534-1538)	406
VI. Personalidades favorecidas por Martim Afonso de Sousa (1542-1545)	408
Anexo Genealógico	409
I. Os Sousas Chichorro: das origens aos tios-avôs de Martim Afonso de Sousa (sécs. XIII-XV)	
II. Os tios-avôs de Martim Afonso de Sousa: Fernão de Sousa e a sua descendência (sécs. XV-XVI)	
III. Os tios-avôs de Martim Afonso de Sousa: Rui de Sousa e a sua descendência (sécs. XV-XVI)	
IV. Os tios-avôs de Martim Afonso de Sousa: Vasco Martins de Sousa Chichorro e a sua descendência (sécs. XV-XVI)	
V. Os tios-avôs de Martim Afonso de Sousa: João de Sousa e a sua descendência (sécs. XV-XVI)	
VI. Os tios-avôs de Martim Afonso de Sousa: D. Brites de Sousa e a sua descendência (sécs. XV-XVI)	
VII. O avô de Martim Afonso de Sousa: Pêro de Sousa e a sua descendência (séculos XV-XVI)	
VIII. A família materna de Martim Afonso de Sousa: os descendentes de João Rodrigues de Sá, <i>o das Galés</i> (sécs. XIV-XVI)	

- IX. Relações familiares de D. Ana Pimentel, esposa de Martim Afonso de Sousa (sécs. XIV-XVI)
- X. A família paterna de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira (sécs. XV-XVI)
- XI. A descendência de D. António de Ataíde, 1º conde da Castanheira
- XII. Alianças matrimoniais entre Sousas Chichorro e Ataídes (séc. XV)
- XIII. Alianças matrimoniais entre Sousas Chichorro e Limas (sécs. XV-XVI)
- XIV. Alianças matrimoniais endogâmicas dos Sousas Chichorro (séc. XV)
- XV. Os Sousas Chichorro: fundamentos dos laços de parentesco reconstituídos